DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 299 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 22 DE DEZEMBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 9 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 20 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publicas e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, de Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmittir-vos a exposição annexa, do ministro de Estado dos Negocios da Marinha, sobre a necessidade da abertura de um credito especial, na importancia de onze contos seiscentos e oitenta e oito mil (11:688$), para pagamento á D. Camilla Avila de Souza Soares, da differença de vencimentos com a melhoria da reforma de seu fallecido marido, capitão de corveta engenheiro machinista José Joaquim Soares, no periodo de 16 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 8 de agosto de 1917, foi o capitão-tenente engenheiro machinista José Joaquim Soares reformado, a pedido, no mesmo posto, com o respectivo soldo e a graduação de capitão de corveta, percebendo mais cinco quotas de 2 % sobre o soldo annual, visto contar trinta annos, um mez e dias de serviço.

Mais tarde, por decreto de 16 de junho de 1927, obteve esse official a rectificação do decreto citado, para o fim de ser a sua reforma considerada no posto effectivo de capitão de corveta engenheiro machinista, com direito ao respectivo soldo e onze quotas de 2 % sobre o dito soldo annual, por ter sido addicionado ao seu tempo de serviço mais o periodo de cinco annos, cinco mezes e vinte e um dias de serviço em que trabalhara como aprendiz da Officina de Limadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, nos termos do decreto legislativo numero 4.463, de 12 de janeiro de 1922.

Para occorrer á despeza proveniente desse acto, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser autorizada a abertura de um credito especial na importancia de onze contos seiscentos e oitenta e oito mil réis (11:688$000), conforme a demonstração annexa, para pagamento á D. Camilla Avila de Souza Soares, da differença de vencimentos com a melhoria da reforma do seu fallecido marido capitão de corveta engenheiro machinista José Joaquim Soares, no periodo de 16 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1929. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha — N. 5.132 — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1929.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem annexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura de um credito especial de onze contos seiscentos e oitenta e oito mil réis (11:688$000), destinado ao pagamento á D. Camilla Avila de Souza Soares, da differença de vencimentos com a melhoria da reforma de seu fallecido marido, capitão de corveta engenheiro machinista José Joaquim Soares, no periodo de 16 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1927. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente foram promovidos, por merecimento, a delegado de Saude, do Departamento Nacional de Saude Publica, o inspector sanitario do mesmo Departamento Dr. João de Barros Barreto; a inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, o sub-inspector sanitario do mesmo Departamento Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 20 do corrente, foram nomeados:

João de Almeida Ferreira, para exercer o cargo de auxiliar do almoxarife geral da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem.

Antonio Pinheiro dos Santos, para exercer o cargo de auxiliar do almoxarife geral da Directoria Geral dos Correios, com os vencimntos que lhe competirem.

Foram exonerados:

Achilles Coelho Cintra, do cargo de auxiliar do almoxarife geral da mesma repartição, de accôrdo com o artigo 514, § 2° do regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de janeiro de 1921.

Fernando da Costa e Silva, do cargo de auxiliar do almoxarife geral da mesma repartição, de accôrdo com o artigo 514, § 2°, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 17 do corrente:

Foram transferidos:

O escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe, Mario Mangabeira para identico cargo na Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro e

O escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Arthur Silva, para identico cargo na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe.

Foram nomeados:

O corretor de Mercadorias Humberto Magalhães Tavares, adjunto da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal e

Ruy Nunes da Rocha, corretor de Mercadorias no Districto Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 21 deste mez, foram nomeados:

João Amancio para exercer, interinamente, o logar de dispenseiro da Escola João Luiz Alves, durante o impedimento do effectivo, e Nestor Lima, para exercer como contractado as funcções de guarda da mesma escola; Nice Calmon d'Albuquerque, para exercer, interinamente, o logar de escrevente juramentado, do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral, no impedimento de Cid Vellozo.

— Por outra de igual data, foi concedida licença, por tres mezes, a Francisco Pinto Brandão Filho, dispenseiro da Escola João Luiz Alves, para tratar de interesses particulares.

— Por portarias de 21 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 45 dias, ao signaleiro da Inspectoria de Vehiculos, Waldemar Bruno da Silveira;

De tres mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe Paulo de Magalhães Couto.

Requerimentos despachados:

Dia 21 de dezembro de 1929

Tiburcio Paes da Silva e Victorio Cleres Lisboa, cabo de esquadra e Manoel Alves de Lima, musico, todos da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferidos, nos termos das communicações ao general commandante.

Sebastião da Silva Campos, 2º tenente pharmaceutico do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Alexandre Ferreira da Silva, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

João de Medeiros Tavares, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferido.

Agenor Tinoco de Carvalho, pedindo certificação de nome. — Deferido.

Casa de Expostos, pedindo a collocação de hydrantes e extinctores de incendios. — Dirija-se, em officio, á Inspectoria Geral de Aguas e Esgotos, conforme informação do Corpo de Bombeiros, uma vez que está effecto o serviço da locação de hydrantes áquella inspectoria.

Luciano de Rose, pedindo matricula na Escola Profissional da Policia Militar. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 21 do corrente mez, foi declarado brasileiro José Lopes Lima, natural de Portugal, nascido a 5 de maio de 1904, filho de José Duarte Lima Junior e de Maria Emilia Lopes Lima, casado, residente nesta Capital.

— Por outras da mesma data, foram naturalisados brasileiros:

Carlos Mayer, natural da Allemanha, nascido a 19 de janeiro de 1877, filho de Georges Mayer e de Herch Luise Juliene, solteiro, residente nesta Capital;

Patricia Jeanne Esther Julie de Fossey, natural da França, nascida a 2 de março de 1906, filha de Patrice Gustave Mathieu de Fossey e de Jeanne Marie Julie Gleyze de Fossey, solteira, residente nesta Capital;

Salomão Bonomò, natural da Turquia, nascido a 16 de setembro de 1886, filho de Jacob Bonomò e de Luna Bonomò casado, residente no Estado de Sergipe.

— Remetteu-se a portaria ao governo do dito Estado.

Expediente de 21 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

David Francisco Maio, residente no Estado do Espirito Santo, solicitando naturalisação. — Faça declaração de prole.

Adolpho Mauricio Adés, residente nesta Capital, solicitando naturalisação. — Junte novas folhas corridas e novo attestado, policial, de bom comportamento.

João Abdalla, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Justifique a divergencia quanto ao nome de seus progenitores.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 20 de dezembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.554 — Solicitou-se reconsideração do acto que denegou registro á despeza de 300$000, para pagamento a Adjalma Ferreira, pela revisão e reorganização da Bibliotheca do Gabinete do consultor geral da Republica.

N. 4.561 — Solicitou-se emittir parecer sobre a legalidade da abertura a este ministerio, do credito especial de 14:723$500, para pagamento de vencimentos que, por deficiencia de verba, em 1928, deixaram de ser pagos a soldados da Policia Militar.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.546 — De 500$000, a José Lopes de Castro, 3º official desta secretaria de Estado, de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, no corrente anno.

N. 4.565 — De 300$000, a Ruth Cardoso Gonçalves, gratificação por serviços extraordinarios prestados ao Juizo do Alistamento Eleitoral, em dezembro corrente.

N. 4.564 — De 2:460$000, a Fred. Figner, de fornecimentos de moveis ao Juizo Federal na Secção do Rio de Janeiro, em dezembro corrente.

N. 4.563 — De 5:000$000, ao Hospital de N. S. das Dôres, de Ponte Nova, subvenção de 1929.

N. 4.560 — De 2:000$000, á Escola S. Vicente de Paulo, da Bahia, subvenção de 1929.

Solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos:

Ao Thesouro Nacional:

N. 4.551 — De 478820, para pagamento do soldo, de 16 a 31 do corrente, ao soldado reformado da Policia Militar, André Gonçalves Ferreira.

N. 4.550 — De 525$000, para pagamento do soldo, de 16 a 31 do corrente, ao major graduado, reformado, da Policia Militar, José Gonçalves Pereira de Mello.

N. 4.549 — De 255$000, para pagamento do soldo, de 16 a 31 do corrente, ao 1º tenente, graduado, veterinario, reformado, Lafayette Leal Tavares.

A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.562 — De 450$000, para com o credito já enviado, attender ao pagamento das gratificações que competem, em 1929, aos escrivães encarregados do serviço eleitoral.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 4.555 — Restitua-se a terceira via do pedido n. 488, para as rectificações necessarias.

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 4.557 — Solicitou-se communicar á directoria do Hospital de Itabira de Matto Dentro, que os auxilios de 1922 e 1923, incorreram em prescripção, e que para a entrega dos restantes se faz mistér requerer separadamente cada um delles.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.558 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000$000, á Escola S. Vicente de Paulo, subvenção de 1928.

N. 4.559 — Solicitou-se providenciar afim de que, reconsiderada a decisão que denegou registro á despeza de réis 120$000, seja ordenado o pagamento desta quantia á firma F. R. Moreira & Companhia, por fornecimento feito a este ministerio em 1927.

Segunda secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.545 — De 42:000$000, a Gusmão Dourado & Baldassini, segunda e ultima prestação da quantia por que foram contractadas as obras do accrescimo de um pavilhão na Colonia de Psychopathas (Homens);

N. 4.547 — De 1:889$000, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos a esta secretaria de Estado, em dezembro corrente;

N. 4.553 — De 10:660$640, a tres credores, de fornecimentos á Colonia de Psychopathas (Homens), em dezembro corrente;

N. 4.552 — De 16:809$720, a quatro credores, de fornecimentos á Casa de Detenção, na segunda quinzena de dezembro corrente;

N. 4.556 — De 100$000, a José Oscar de Araujo, de serviços prestados á Colonia Correccional de Dous Rios, na primeira quinzena do corrente mez;

N. 4.566 — De 18$000, á Escola Profissional e Asylo para Cégos Adultos, de fornecimentos feitos a este ministerio, em dezembro corrente;

N. 4.567 — De 2:480$, a Puertas & Comp., de fornecimentos ao Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho, em dezembro corrente.

N. 4.568 — De 280$, a J. Ribeiro dos Santos, de fornecimentos á Contadoria Geral da Republica, em dezembro corrente.

N. 4 569 — De 5$553, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica ao Escriptorio de Obras deste ministerio, em novembro findo.

N. 4.570 — De 157$406, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica á Casa de Ruy Barbosa, em novembro findo.

N. 4.571 — De 1:326$, á Companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos a este ministerio, em dezembro corrente.

N. 4.572 — De 86$500, a A. Vargas & Comp., de fornecimentos a este Secretaria, em dezembro corrente.

N. 4.573 — De 1:285$, a dous credores, de fornecimentos á Côrte de Appellação do Districto Federal, em novembro findo.

N. 4.574 — De 643$420, a tres credores, de fornecimentos á secretaria da Policia, em novembro findo.

N. 4.575 — De 845$298, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica e gaz ao Manicomio Judiciario, em novembro findo.

N. 4.576 — De 489$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens requisitadas pela policia do Districto Federal, em novembro findo.

N. 4.577 — De 118$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas á requisição da policia do Districto Federal, em novembro findo.

N. 4.578 — De 4:146$687, a dous credores, de fornecimento de luz e energia electricas á Policia Militar do Districto Federal, em novembro findo.

N. 4.579 — De 126:025$400, a seis credores, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em novembro e dezembro do corrente anno.

N. 4.580 — De 5:286$, a quatro credores, de fornecimentos á Casa de Correcção, em dezembro corrente.

N. 4.548 — Communicou-se que os estabelecimentos subvencionados a que se refere o aviso n. 4.504, de 16 do corrente, são dependentes da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro.

— Ao juiz federal na secção do Pará expediu-se o seguinte telegramma:

"Resposta telegramma V. Ex. de 16 corrente cabe me declarar esse juizo fica autorizado despender quantia tresentos mil réis, devendo medida forem effectuadas, ser feito empenho provisorio despezas por conta credito especial de 900:000$, solicitado ao Congresso para attender despezas com serviço eleitoral".

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.226 — Communicou-se ter sido solicitada a distribuição a essa delegacia do credito de 450$, para pagamento de gratificações a escrivães do serviço eleitoral.

— Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 4.227 — Ns. 486 e 487, da verba 29.

N. 4.228 — Ns. 88 e 89, da verba 25.

N. 4.229 — Ns. 443 a 446, da verba 20.

— Ao Dr. Gentil Romanelli, juiz federal substituto em Bello Horizonte, expediu-se o seguinte telegramma:

"Referencia telegramma 14 corrente communico V. Ex. esta directoria solicitou delegacia fiscal providencias sentido ser declarado no respectivo attestado exercicio motivo pelo qual juiz federal esteve afastado exercicio cargo periodo 26 agosto a 9 outubro deste anno".

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 8°, n. III, do decreto n. 14.663, a Maria Belfort, escripturaria em prorogação.

— Por outra de 17 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, a Tobias Quarti, servente de 2ª classe da Inspectoria de Hygiene Infantil, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Por outra de igual data, foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 8°, n. I, a Maria de Castro Pamphiro, enfermeira-chefe do Saude Publica do Serviço de Enfermeiras, a partir de 19 de dezembro corrente.

— Por outra ainda de 19 do corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do art. 8°, n. I, a Rosalina de Faria Masson, trabalhadora do Serviço de Saneamento Rural, a partir de 1 do corrente.

Expediente do 20 de dezembro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal:

Officios:

N. E. 2.466 — No sentido de ser determinado o esvasiamento da bacia do chafariz existente á praça 15 de Novembro ou, em hypothese negativa, ser dado movimento ás aguas alli depositadas, fazendo funccionar o motor do repuxo, visto as aguas em repouso como se acham, favorecerem a proliferação dos mosquitos.

N. E. 2461 — No sentido de ser capinado o terreno sito ao lado do n. 141 da rua Andrade Neves.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. E. 2.459 — No sentido de serem desobstruidos os seguintes ralos: á rua Real Grandeza em frente ao n. 44, á rua David Campista, á rua Muniz Barreto em frente ao n. 109.

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal:

N. E. 2.457 — Por cópia a informação prestada pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria referente ao predio numero 77 da rua dos Araujos, em resposta ao officio n. 2.889, de 23 de outubro ultimo.

Communicaram-se:

Ao Sr. juiz de direito da Quarta Vara Criminal:

N. E. 2.451 — Respondendo ao officio n. 1.159, de 16 de dezembro corrente, só aqui recebido ás 10 1|2 horas de hontem, 18, cabe-me communicar que esta Directoria Geral se viu por esse só motivo impossibilitada de notificar a Sylvio Ribeiro da Silva para comparecer hoje á esse Juizo como determinara.

— Ao director do Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

N. E.2.452 — Em referencia ao officio n. 153 de 10 de dezembro corrente, que as necropsias deverão ser feitas no necroterio do Hospital S. Sebastião, hoje, technicamente installado para attender as necessidades do serviço do departamento.

— Ao director do Laboratorio Bacteriologico:

N. E.2.453 — Que as necropsias de que o Abrigo Hospital Arthur Bernardes tem necessidade, não só para confirmação de diagnosticos, como no interesse scientifico, deverão ser feitas no necroterio do Hospital S. Sebastião, hoje, technicamente installado para attender as necessidades do serviço deste departamento.

— Ao director do Hospital S. Sebastião:

N. E.2.454 — Que as necropsias de que o Abrigo Hospital Arthur Bernardes tem necessidade, não só para confirmação de diagnosticos, como no interesse scientifico, deverão ser feitas no necroterio desse hospital, hoje, technicamente installado para attender as necessidades do serviço deste departamento.

— Ao director geral do Serviço de Povoamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. E.2.462 — Em referencia aos officios ns. 5.401, e 5.577, respectivamente de 26 de outubro e de 7 de novembro ultimos, que a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial tomou as necessarias providencias sobre o assumpto constante no primeiro desses officios, que sobre a reclamação a que se refere o segundo, foram reiteradas as providencias já determinadas por aquella directoria, afim de que cessem os inconvenientes apontados.

Agradeceram-se:

Ao director dos Negocios Commerciaes e Consulares:

N. E.2.640 — O recebimento do boletim referente ao movimento demographo-sanitario da cidade de Cherburgo, durante a segunda quinzena do mez de outubro findo, o qual foi enviado e essa secretaria de Estado pelo consulado brasileiro na referida cidade.

Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. 12.456 — A remessa dos quadros de movimento de passageiros entre esta capital e o Estado do Rio de Janeiro, nas barcas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante as 1ª e 2ª quinzena do mez de novembro findo, encaminhados pelo officio n. 687 C, de 17 do corrente.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de dezembro de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 2.405 — De 23:662$150, a José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.406 — De 2:193$400, á mesma firma de fornecimentos feitos, em setembro do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.407 — De 15:558$900, a diversos, de fornecimentos feitos, em novembro findo, á Inspectoria de Demographia Sanitaria.

N. 2.408 — De 3:955$113, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.409 — De 306$185, á The Rio de Janeiro Light & Power Company, Ltd., de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia.

N. 2.410 — De 2:064$500, a diversos, de fornecimentos feitos, em setembro do corrente anno, a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 2.411 — De 250$, a José Millet, referente ao aluguel do barracão e terrenos occupados pelo Posto de Saneamento Rural da Penha, durante a primeira quinzena do corrente mez.

N. 2.412 — De 350$, a diversos, de alugueis dos predios occupados por diversos postos de saneamento rural no Districto Federal, durante a 1ª quinzena de dezembro do corrente anno.

N. 2.413 — De 199$423, a diversos, de fornecimentos feitos, em novembro do corrente anno, ao Serviço de Fiscalização do Leite.

N. 2.414 — De 985$801, á Companhia Telephonica Brasileira, referente a assignaturas, no anno de 1929, ao Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticinios.

N. 2.416 — De 11:814$750, a Casa Lohner S. A., de fornecimentos feitos, em novembro do corrente anno, á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres.

N. 2.418 — De 215$, a Izacema Telles Dantas e Marietta Sales Dantas, referente ao aluguel do predio n. 46 da rua Candido Benicio, occupado em dezembro do corrente anno pelo Centro de Saude de Jacarépaguá, relativo á primeira quinzena.

N. 2.422 — De 3:307$729, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos, em novembro findo, á Escola de Enfermeiras D. Anna Nery.

N. 2.421 — De 7:002$550, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro do corrente anno, á Inspectoria de Demographia Sanitaria.

N. 2.430 — De 1:171$934, a diversos, de fornecimentos feitos, em novembro do corrente anno, ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 2.448 — De 215$, a Izacema Telles Dantas e Maria Telles Dantas, referente ao aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude de Jacarépaguá, na primeira quinzena desse mez.

N. 2.449 — De 549$800, a diversos, de fornecimentos feitos, em novembro do corrente anno, ás inspectorias e subinspectorias de saude dos portos dos Estados.

N. 2.428 — De 16:613$610, a diversos, de fornecimentos feitos ao Serviço de Fiscalização do Leite, em novembro do corrente anno.

N. 2.429 — De 517$150, á Companhia Telephonica Brasileira, referente a serviços prestados, em dezembro do corrente anno, ao Hospital Arthur Bernardes.

N. 2.423 — De 12:857$460, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.436 — De 1:099$960, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro do corrente anno, á Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

N. 2.431 — De 523$354, a diversos, de fornecimentos feitos, em novembro do corrente anno, á Inspectoria de Demographia Sanitaria.

N. 2.432 — De 977$500, a Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro do corrente anno, á Secretaria Geral.

N. 2.424 — De 35:328$200, a Silva Santos & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro do corrente anno, ao Hospital S. Sebastião.

N. 2.426 — De 1:300$, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro do corrente anno, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 2.442 — De 98$, a Maurilio & Farias, de fornecimentos feitos, em dezembro do corrente anno, á Inspectoria de Demographia Sanitaria.

N. 2.433 — De 6:407$500, a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em dezembro do corrente anno.

N. 2.435 — De 350$, a diversos, referente aos alugueis dos predios occupados por diversos postos de saneamento rural do Districto Federal, na quinzena do mez de dezembro corrente.

N. 2.437 — De 192$074, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento feito, em novembro do corrente anno, ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

N. 2.439 — De 1:192$850, a diversos, de fornecimentos feitos, em novembro findo, á Directoria de Defesa Maritima e Fluvial.

Requerimento despachado

Jardas Moreira Ramos, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina. — Relevo a multa.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 18 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 3.590 — Dr. Francisco Eiras. — Fica sem effeito a multa, attendendo á justificação apresentada.

N. 8.491 — Octavio Floriano de Miranda. — Deferido.

N. 9.122 — José Joaquim. — Deferido até ulterior deliberação, devendo conservar a calha declive e sempre desobstruida.

N. 9.245 — Custodio de Pinho Vianna. — As calhas externas, informa o Dr. inspector sanitario que são desnecessarias, podem ser retiradas.

N. 9.275 — Deco Richard Ferreira. — Deferido até ulterior deliberação, devendo conservar a calha declive e sempre desobstruida.

N. 9.709 — Sylvio Martins Teixeira. — As calhas só poderão ser toleradas até ulterior deliberação, desde que lhes seja dado o necessario declive de 1/100 e mantidas sempre desobstruidas.

N. 9.768 — José Brum. — As calhas só poderão ser toleradas até ulterior deliberação, desde que lhes seja dado o necessario declive de 1/100 e mantidas sempre desobstruidas.

N. 9.782 — José Bastos. — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo manter as calhas declive e desobstruidas.

N. 9.822 — Francisco Eugenio Leal. — As calhas só poderão ser conservadas até ulterior deliberação, desde que lhes seja dado o necessario declive de 1/100 e mantidas sempre desobstruidas.

N. 9.850 — Sbrilo Machado. — As calhas externas devem ser retiradas; a calha embutida póde ser conservada até ulterior deliberação, desde que a mantenha declive e desobstruida.

N. 9.851 — Newton Franklin do Nascimento. — As calhas continuam sem declive; as duas externas (uma na metade anterior, outra na face lateral esquerda) devem ser retiradas.

N. 9.892 — Galo Ilarti & Comp. — Informa o Dr. inspector sanitario que as calhas não têm ainda o necessario declive.

N. 9.914 — Octavio Martins Rodrigues. — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

N. 9.934 — Maria Carolina Rosso de Gouvêa. — As calhas não têm ainda o declive necessario, informa o Dr. inspector sanitario.

N. 9.935 — Maria Carolina Rosso de Gouvêa. — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo manter as calhas declive e desobstruidas.

N. 9.975 — Joaquim Pereira da Costa. — As calhas não têm o declive necessario, informa o Dr. inspector sanitario.

N. 9.985 — Affonso Gonçalves Pereira da Costa. — Deferido até ulterior deliberação, devendo collocar as calhas declives dentro do prazo de 30 dias.

N. 10.681 — Bento Esteves. — O requerente deverá dar o declive necessario á calha da platibanda e logo que tenha de fazer obras nella, substituil-a por outra de folha.

N. 10.110 — Joaquim Penalva Santos. — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, si der as necessarias o declive necessario de 1/100, o que não tem, e conservar-as sempre desobstruidas.

N. 10.153 — A. S. Carneiro & Comp. — Não póde ser attendido por se tratar de medida de urgencia.

N. 10.150 — José Elias Hibraim. — As calhas poderão ser conservadas até

ulterior deliberação, devendo mantel-as declives e limpas.

N. 10.155 — Lilian Estell. — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, devendo dar ás mesmas o necessario declive de 1/100 e mantel-as *sempre desobstruidas*.

N. 10.196 — Salim Khalil Tannure. — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e sempre desobstruidas.

N. 10.273. — Alfonso Willben. — Fica sem effeito a multa, visto ter sido cumprida a intimação.

N. 10.320 — Avelino Gonçalves Pereira. — As calhas externas devem ser retiradas, informa o Dr. inspector sanitario, devendo ás outras ser dado o declive necessario.

N. 10.421 — Herminia A. Paulo Silva. — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e sempre limpas.

N. 10.422 — Herminia A. Paulo Silva. — Deferido até ulterior deliberação, devendo em tempo opportuno substituir as calhas de zinco por outras de cobre, mantendo-as sempre declives e limpas.

N. 10.472 — A. Barbosa & Comp. — Indeferido, á vista da informação.

N. 10.489 — Paiva Fernandes & Comp. — As calhas continuam funccionando mal, segundo informa o *Dr.* inspector sanitario.

N. 10.492 — Luiz Cardoso Martins. — As calhas não teem ainda o necessario declive, informa o *Dr.* inspector sanitario.

N. 10.493 — Luiz Cardoso Martins. — As calhas continuam funccionando mal, segundo informa o Dr. inspector sanitario.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Dia 19 de dezembo de 1929

Requerimentos despachados:

N. 2.372 — Otilia Clementina Coelho de Araujo. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.676 — Antonio da Silva. — *Deferido*, de accôrdo com a informação.

N. 2.752 — Laura Villas Bôas do Carmo. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.897 — João Nogueira Borges. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 2.447 — Nicanor Franco. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.045 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.852 — S. Gama. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

Dia 20

N. 539 — Bastos de Oliveira Filho. — Remetta-se aos chimicos desta inspectoria.

N. 1.678 — A. S. Corrêa. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose.

N. 2.922 — Mario Lopes Gonçalves. — Certifique-se.

N. 2.820 — A. S. Corrêa. — Archive-se.

N. 2.842 — *Cypriano Mallet de Souza Soares*. — Archive-se.

N. 2.766 — Rodrigo Lyra de Azevedo. — Compareça a esta *inspectoria*.

N. 1.906 — Augusto da Silva Machado. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas

---

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1929

N. 5.180 — Coelho e Marinho — Indeferido de accôrdo com a informação.

N. 5.191 — Magalhães & Pinna — Indeferido de accôrdo com a informação.

N. 5.241 — Dario Silva & Comp. — As allegações não procedem.

Dia 18

N. 5.213 — Alvaro Barroso & Comp. — Deferido, guia n. 1.504.

N. 5.255 — Manoel Soares — As installações não se prestam.

N. 5.265 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 1.505.

Dia 19

N. 4.339 — Pereira Almeida & Companhia. — Deferido.

N. 4.906 — Victorino Seroes — Deferido, guia n. 1.511.

N. 5.061 — Juares e Gilio — Facilite a inspecção.

N. 5.159 — John Juergens & Comp. — Archive-se á vista do requerimento n. 5.211.

N. 5.189 — Pietro Falcone — Deferido, guia n. 1.512.

N. 5.211 — John Juergens & Comp. — *Deferido*, guia n. 1.514.

N. 5.221 — A. G. Santos — Deferido.

N. 5.222 — Lenhard Foscher. — Póde funccionar.

N. 5.267 — Manoel S. Pereira. — Deferido.

N. 5.273 — Rezende, Passos & Guimarães. — Junte o certificado da analyse.

N. 5.277 — Pedro Rodrigues Pinto. — Deferido, guia n. 1.513.

Dia 20

N. 5.204 — J. J. Coachman — Deferido, guia n. 1.519.

N. 5.238 — Odilio Medeiros — Termine as installações.

N. 5.243 — E. Ducomun & Simões. — Deferido.

N. 5.249 — Monteiro & Ferreira — Sciente, archive-se.

N. 5.250 — Biagio Balbi — Deferido, guia n. 1.520.

N. 5.253 — Alvaro da Silva — Póde funccionar.

N. 5.254 — Jens Jensen & Comp. — Deferido, guia n. 1.523.

N. 5.258 — Americo Soares & Irmãos — Tem 60 dias para cumprir o resto das exigencias sanitarias.

N. 5.271 — F. Pelosi & Comp. — Deferido, guia n. 1.521.

N. 5.283 — J. Nunes — Deferido, guia n. 1.522.

N. 5.302 — João Fontoura — Póde funccionar.

N. 5.310 — Emilia Gonçalves de Mattos — Póde funccionar a titulo precario.

N. 5.320 — M. Teixeira & Dias. — O local presta-se uma vez feita as installações necessarias.

N. 5.318 — D. L. Pacheco — Certifique-se.

N. 5.323 — Maria Brittes de Figueiredo. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 5.345 — Maria Brittes de Figueiredo — Certifique-se.

N. 5.282 — Paulo Solsman — Póde funccionar a titulo precario.

N. 5.287 — Maria Britto de Figueiredo — A installação não satisfaz.

N. 5.300 — D. L. Pacheco — Póde funccionar.

N. 5.301 — Paula Salsman — Certifique-se.

N. 305 — Lehard Fischer — Certifique-se.

N. 5.306 — Moyses Augusto Lopes. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Actos de 26 do corrente:

Foram nomeados guardas civis: de 1ª classe, o de 2ª Thomé Cardoso Marinho; de 2ª classe, os de 3ª Martinho Cardoso dos Santos e Hugo Alves Ferreira; de 3ª classe, os de reserva: Angelo Custodio, Benicio Liberato Portugal, Albertino Leite da Silva Telles e Vicente Nobre dos Santos.

Foi designado para ter exercicio no 29º districto policial, o commissario, interino, de 2ª classe, José Joaquim Barbosa, em substituição ao effectivo, Guilherme Hughes de Carvalho.

Foi nomeado signaleiro reserva da Inspectoria de Vehiculos, Raymundo da Silva Costa.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente foi nomeado, nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Antonio Lima da Costa, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo.

Por portaria de 21 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao diarista da Casa da Moeda, Victor de Barros.

Por outra, de igual data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por tres mezes, a collector das rendas federaes em Sã Pedro do Turvo, no Estado de S. Paulo, Manoel Marques Vieira.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1929

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 193 — Restituindo o processo relativo á aposentadoria do auxiliar da inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, Eloy de Oliveira Carneiro, e declarando que o decreto de aposentadoria desse serventuario, expedido a 31 de dezembro de 1928, ficou sem nenhum

effeito, em face da preterição de formalidade essencial, qual a da verificação da invalidez em 2ª inspeção de saude, formalidade que vem de ser preenchida; tornando-se, assim necessaria a expedição de novo decreto, depois que o processo ficou devida e regularmente organizado. Processo 57.473, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 196 — Solicitando providenciar afim de que, de accôrdo com o art. 163, § 2º, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, seja concedida franquia telegraphica e postal, em objecto de serviço publico, ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão, Leovgildo Barroca. (Processo 62.603, de 1929.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 208 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de que o delegado fiscal no Estado do Pará, José Nava Rodrigues, dispensado dessa commissão por decreto de 27 de novembro ultimo, passe o exercicio do referido cargo ao 1º escripturario da Alfandega de Belém, no mesmo Estado, Oscar de Lima Chaves, a quem designo para desempenhar aquella commissão até que se apresente o novo delegado fiscal, nomeado por decreto da mesma data.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1929

Ao Sr. inspector geral dos bancos:

N. 370 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 1.024, de 9 do corrente, relativo ao requerimento em que "Conde & Companhia" pedem autorização para continuar a exercer o commercio bancario na Capital do Estado de São Paulo, como successores de Conde & Almeida, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 16, resolveu conceder a autorização pedida, devendo, porém, ser expedida nova carta patente e cancellado o registro da firma extincta, conforme propoz essa inspectoria. (Processo 63.587, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 54 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 6 deste mez, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o bacharel Alcebiades Corrêa de Bittencourt para exercer, interinamente, as funcções de consultor juridico da Delegacia Fiscal em Goyaz, durante o impedimento do serventuario effectivo, bacharel Augusto Jungman. (Processo 55.041, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 52 — Restituindo, para que seja cumprido o despacho desta directoria de 2 deste mez, o processo relativo ao requerimento em que o Dr. Antonio Emerenciano China, pae do 2º escripturario Paulo Nogueira China, pede paga este um anno de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo 61.852, de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 144 — Remettendo o titulo de 14 do corrente, devidamente apostillado, que nomeia João Pereira Santiago patrão das embarcações da Alfandega de Nitheroy.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1929

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 373 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a certidão n. 3.497, serie E. V., do exercicio de 1923 em nome de Nelson de Barros Vieira do Couto pelo predio da rua Affonso Penna n. 148, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.409, de 11 de dezembro de 1929.

N. 374 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as certidões ns. 8.243, serie E. V., do exercicio de 1924 e 1.765, serie E. P., do exercicio de 1925 em nome de José Rodrigues de Souza Carrazedo pelo predio da rua Almirante Barrozo n. 197, C. III, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.379, de 7 de dezembro de 1929.

N. 375 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de "Industrias e Profissões" do exercicio de 1924, constante da contra-fé n. 3.476, serie E. V., em nome de Lino de Freitas, como despachante municipal, pela rua General Camara n. 341, de accôrdo com o officio n. 67, de 10 de janeiro do corrente anno, da Recebedoria do Districto Federal.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.291 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 62.705, deste anno, em que a Companhia Progresso de Valença, reclama contra os termos em que foi expedida á ordem n. 1.027, de 11 de outubro ultimo, desta directoria a essa alfandega, e contra o facto de não ter obtido a restituição do deposito feito nos cofres dessa repartição para a interposição do recurso com o qual se relaciona a alludida ordem n. 1.027, por despacho de 17 do corrente mez, resolveu, mandar expedir nova ordem, em additamento á de n. 1.027, para ser attendida a supplicante na restituição solicitada nos precisos termos do despacho de 8 de outubro ultimo, contido nessa ordem, pelo qual foi deferida a petição de fls. 1 a 4, verso, em que a dita companhia impetrando a reconsideração do acto anterior pleiteou a restituição do referido deposito. (Processo n. 62.805, de 1929.)

N. 1.292 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 133, de 31 de janeiro ultimo, protocollado sob n. 5.014, deste anno, e interposto pela Companhia Commercial e Maritima, do acto dessa inspectoria que responsabilizou o commandante do vapor francez *Aquitaine* entrado no dia 18 de junho de 1921, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em uma mala da marca A. B. sem numero, conforme consta do termo de exame e vistoria, em data de 14 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

Foi este o parecer desta directoria a com o qual concordou o Sr. ministro:

"O presente processo refere-se a uma mala, descarregada de bordo em 1921, com indicios exteriores de violação (documentos de fls. 6).

O seu peso manifestado é de 86 kilos (doc. de fls. 10 verso) e descarregou pesando 31 kilos (doc. de fls. 6).

Não foi lavrado o termo de avaria, tendo, no entanto, sido feita publicação de edital no *Diario Official* (documentos de fls. 4).

Não obstante a falta da formalidade acima referida, é o commandante do navio responsavel pela differença de peso, de accôrdo com a excepção 3ª do art. 370 da Novação Consolidação das Leis das Alfandegas.

Assim, sou de opinião se negue provimento ao recurso." (Processo numero 5.014, de 1929.)

N. 1.293 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 433, de 4 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 57.116, deste anno, por despacho de 11 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas de accôrdo com a clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinada aos serviços a cargo da Commissão Construtora do Porto de Nitheroy e Saneamento da Enseada de São Lourenço. (Processo n. 57.116, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.294 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. P|466, de 14 do corrente, concedeu, por acto de 20 deste mesmo mez, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor, despacho para um caixote, contendo archivos dos vice-consulados no Paraguay, vindo a bordo do vapor "Uruguay", e destinado ao alludido ministerio.

N. 1.295 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.797, de 17 de outubro ultimo, protocollado sob n. 53.249, e interposto pela Ford Motor Company, Exports, Inc., do acto dessa inspectoria, que considerou como machinas operatrizes as machinas rectificadoras e ajustadoras de valvulas e como apparelhos physicos, sujeitas a direito "ad-valorem", razão 15 %, os demais objectos despachados pela nota de importação n. 143.896, de 1928, em data de 19 do corrente, proferiu a respeito, o despacho seguinte:

"Tendo em vista a ultima parte do officio do Sr. inspector da Alfandega do Rio, tomo conhecimento do recurso, para mandar proceder de accôrdo com o parecer."

O parecer a que allude o Sr. ministro, foi o que emitti, sobre o objecto do mesmo recurso, nos termos seguintes:

"O recurso que a Ford Motor Company Exports, Inc. interpõe para o senhor ministro da Fazenda, do despacho do Sr. inspector da Alfandega do Rio de

Janeiro, que homologou a decisão numero 144 da Commissão da Tarifa, daquella alfandega, não está perempto, á vista da petição de fls. 35, mas, mesmo que estivesse, devia ser acceito, visto como não foi lavrado o termo de perempção de que trata o art. 662, ultima parte, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Muito embora tenha a alfandega resolvido com a decisão n. 144, de 23 de janeiro do corrente anno, que considerou como machinas operatrizes, rectificadores e ajustadoras de valvulas e como apparelhos physicos, sujeitos a direitos "ad-valorem", razão 15 %, os objectos em questão, sou de parecer se deve tomar conhecimento do recurso para, á vista da estampa do catalogo junto ao processo e da decisão n. 1.888, proferida pela Commissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, em reunião do 5 do corrente mez, (*Diario Official* do dia 9), mandar classificar a mercadoria em apreço, como transformadores estaticos de corrente electrica, com resfriamento a ar, no art. 871 A, taxa de $600 por kilogramma, da Tarifa, em vigor." (Processo n. 53.249, de 1929.)

N. 1.296 — Reitero-vos, o meu officio de 12 do mez proximo findo, concebido nos termos seguintes:

"Recommendo-vos informeis com a maxima urgencia si estão sendo cumpridas no serviço de revisão de despachos de importação, as instrucções baixadas com a circular desta directoria n. 1, de 9 de março de 1928, principalmente no que diz respeito á sua regra citava.

Identicas ás Alfandegas de Pará, Bahia, Recife, Santos e Porto Alegre.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.520 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Cusper Libero, director e proprietario do jornal "A Gazeta", que se publica em São Paulo, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob numero 65.021, deste anno, em que solicita o desembaraço de tintas de impressão para suas novas installações de "rotogravura", mediante o pagamento da taxa de $100 por kilo, como tintas para jornaes, por despacho de 17 do corrente mez, deferiu o pedido, assignando o supplicante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias.

Fica, assim, confirmado o telegramma expedido neste sentido, pelo gabinete do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 65.021, de 1929.)

N. 1.521 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 do mez proximo findo, indeferiu o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 153, de 4 de dezembro de 1928, protocollado sob n. 62.027, daquelle anno, em que os "Grandes Moinhos Gamba", solicitam reconsideração do acto contido na ordem n. 299, de 16 de agosto, tambem de 1928, pelo qual foi negado provimento ao recurso dos peticionarios, interposto do acto dessa inspectoria, que classificou como "xarope não medicinal", para pagar 1$406 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 66.843, de 1925. (Processo n. 62.027, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado por intermedio da Alfandega desta Capital, com o officio numero 1.711, de 8 de dezembro de 1928, fichado no Thesouro Nacional sob numero 64.037, do anno passado, em que a firma Antonio Maria Ferreira & Filhos, recorre do acto dessa inspectoria que, homologando a decisão da Commissão da Tarifa, classificou como tecido estampado, imprensado, do artigo 473, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.702, de 10 de agosto de 1928, proferiu, em data de 13 do corrente, o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso, para mandar proceder de accôrdo com o proposto no parecer."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estou de accôrdo com o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 11 verso, e opino no sentido de se adoptar a classificação do tecido em questão, na fórma constante do mesmo parecer, isto é, no art. 472 da Tarifa como "tecido de algodão estampado", sujeito aos direitos de accôrdo com o seu peso." (Processo n. 64.037, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 126 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou J. S. Kennedy, procurador da Companhia Ford Industrial do Brasil, em cabogramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 62.302, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3° da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, pagando 2% de taxa de expediente, para quatro volumes pesando 1.276 kilos, vindos pelo vapor "Berury", entrado nesse porto em 12 deste mez, contendo materiaes destinados a refinação e manufactura de artefactos de borracha e camaras de ar de producção da referida companhia.

Fica, assim, confirmado, o meu telegramma n. 718, de 18 de dezembro corrente. (Processo n. 62.302, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 346 — Remettendo o processo numero 61.649, deste anno, que segue devidamente acompanhado da amostra que lhe diz respeito. (Processo n. 61.649, de 1929).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 465 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Abrão Andraus & Irmãos, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 36.470, de 1929).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 53 — Em officio n. 751, de 29 de dezembro de 1928, recorreste *ex-officio* da decisão dessa delegacia que deu provimento ao recurso da firma em liquidação, J. Villas Bôas, do acto da Alfandega da capital desse Estado que lhe impoz a multa de 2:663$840, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

Tendo em vista os fundamentos da decisão recorrida, com os quaes estou de perfeito accôrdo, sendo de salientar que a propria fiscalização ignorava a majoração da taxa para ferragens, feita pela lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1926, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a mesma decisão".

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 3.737, de 1929).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 426 — Com o officio n. 270, de 20 de março do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Alfredo Pedreschi do acto dessa delegacia, confirmando o da collectoria federal em Jardinópolis, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dou provimento ao recurso".

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 14.390, de 1929).

N. 427 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, n. 209, de 4 de novembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 7.330, deste anno, em que a Sociedade Anonyma "O Estado de São Paulo" solicita levantamento das importancias de 27:092$543 e 55:101$800, relativas ao imposto de renda dos exercicios de 1926 e 1927, depositadas nessa delegacia fiscal, para interposição do recurso, promptificando-se a assignar termos de responsabilidade, correspondentes aos ditos depositos, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, indeferiro alludido pedido. (Processo n. 57.330, de 1929).

N. 428 — *Communicando que o* senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que Artelino Justino da Silva, collector das rendas federaes em Cunha, solicita permissão para fazer o recolhimento de saldos, por intermedio da agencia do correio local, resolveu, deferir o alludido pedido. (Processo numero 62.367, de 1929).

N. 429 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Fonseca & Comp., do acto daquella delegacia mantendo o da 1ª Collectoria Federal de Campinas, que lhe impoz a multa de réis 600$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo numero 14.848, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 218 — Com o officio n. 27, de 9 de janeiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Nicolau Abrahão do acto dess

delegacia confirmando o da Collectoria Federal de Santa Quiteria que lhe impoz a multa e revalidação por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dispenso a multa, devendo ser cobrado só o sobre o imposto devido."

O que vos communico, para os devidos fins. Processo n. 1.982, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 206 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o 3º escripturario dessa delegacia Angelino José Gomes Porto Alegre pede novamente o seu approveitamento no cargo de agente fiscal do imposto de consumo, proferiu o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior." Processo n. 32.345, de 1929.)

N. 207 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Alves Irmão & Comp. do acto daquella delegacia confirmando o da 2ª Collectoria Federal em Petropolis que lhes impoz a multa de 800$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. Processo numero 55.185, de 1929.)

N. 208 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto por Jorge Nacif do acto da Collectoria Federal de São Francisco de Paula, que lhe impoz a multa de 150$ e obrigou-o ao pagamento da quantia de 300$ de registro, por infracção do regulamento do imposto de consumo. Processo n. 19.781, de 1929.)

N. 209 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Ernest Raudies do acto daquella delegacia confirmando o da 1ª Collectoria Federal da capital do Estado, que lhe impoz a multa de 500$ por infracção do regulamento do imposto do sello. Processo n. 57.044, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 71 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu permittir que o fiscal do sello adhesivo na capital do Estado, João Thomaz da Costa, venha a esta Capital com o prazo de trinta (30) dias para regressar á séde de sua repartição, sem direito a qualquer outra vantagem além dos vencimentos do seu proprio cargo e correndo as despezas de transporte por conta do mesmo funccionario, conforme tudo consta do officio n. 330, de 19 deste mez, do Sr. director geral do Thesouro Nacional.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 61.901 — Vicente dos Reis e outros, pedindo os pagamentos das quantias de 1:675$, 2:720$, 910$, 4:512$ e 6:743$000. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 64.663 — Francisco Rangel, pedindo pagamento de 602$900. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 64.902 — Cicero Barbosa e outros, pedindo pagamento das quantias de réis 2:465$ 596$, 750$, 5:165$, 1:215$000 e 3:108$000. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Creditos concedidos ás seguintes delegacias fiscaes, para pagamento de augmento de vencimentos aos fiscaes regionaes da Inspectoria Federal de Navegação:

N. 328 — Amazonas, 1:200$000
N. 372 — Bahia, 3:480$000.
N. 284 — Ceará, 1:200$000.
N. 185 — Maranhão, 1:820$000.
N. 399 — Minas Geraes, 1:820$000.
N. 243 — Pará, 4:440$000.
N. 411 — Pernambuco, 1:820$000.
N. 495 — Rio G. do Sul, 3:480$000.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 278 — Concedendo o credito de 806$400, para pagamento a Deocleciano Pires.

N. 279 — Concedendo o credito de 6:400$, para pagamento a Alberico Barbosa de Moura.

N. 285 — Concedendo o credito de 378$, para pagamento de despezas da verba 22, do Ministerio da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 152 — Concedendo o credito de 300$, para pagamento de diarias ao patrão-mór da Capitania dos Portos.

N. 153 — Concedendo o credito de 420$, para despezas da verba 2ª da Viação.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 400 — Concedendo o credito de 2:415$483, para pagamento a Antonio Arthur Sardinha.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 205 — Remettendo a guia do agente fiscal José Baptista do Nascimento e concedendo o credito de 457$624, para pagamento dos respectivos vencimentos, no corrente mez.

N. 206 — Concedendo o credito de 3:750$, para pagamento de subvenção ao Hospital de Caridade da Parahyba do Sul.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 491 — Concedendo o credito de 11:370$, para pagamento ao tenente Idilio Aleixo.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 249 — Concedendo o credito de 13:340$, para pagamento de despezas da verba 22, da Marinha.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 482 — Concedendo o credito de 16:689$, para pagamento a Rifinetti & Comp.

N. 492 — Concedendo o credito de 5:416$650, para pagamento a D. Maria Elisa Mariano Santos.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 853 — Communicando ter sido concedido á Pagadoria do Ministerio da Marinha, o credito de 6:326$734, para pagamento ao capitão de corveta João Candido Rodrigues.

N. 861 — Communicando ter sido concedido á Thesouraria de Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, o credito de 14:880$, para despezas á conta do decreto n. 18.900, de 11 de setembro ultimo.

— Ao inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 326 — Concedendo o credito de 14:880$, para despezas á conta do decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de dezembro de 1929

N. 60.529 — Sociedade de Mineração do Morro do Fraga, de 25 de novembro de 1929 — Attenda-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 11.622 — D. Maria José Pires Cordovil da Silveira, de 7 de março de 1929 — A' vista do parecer, indeferido.

N 63.199 — Bernardo Moitinho, de 9 de dezembro de 1929. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 55.073 — Ismael Alves de Moura, de 26 de outubro de 1929. — Dirija-se, querendo, á Imprensa Nacional.

Dia 20

N. 58.296 — D. Balbina de Albuquerque Souza, de 13 de novembro de 1929, pedindo uma certidão. — Diga o fim para que quer a certidão.

N. 55.076 — Aviso n. 1.081, de 26 de outubro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, pedindo restituição de caução a Fred. Figner. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1929

Arthur de Meira Lima (coronel), solicitando cancellamento de divida e restituição de descontos.—Em face dos pareceres e por estar demonstrado que a residencia do requerente é, por força de lei, na repartição que dirige, conforme ficou reconhecido. — defiro o pedido. (Processo n. 43.071[29.)

José Carlos Gottgtroy, pedindo certidão. — Nada ha que deferir. (Processo n. 28.805[29.)

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:		
Libras esterlinas	7.748.558-10-0	315.212:436$320
Dollares americanos	47.911.105,00	400.488:926$330
Francos francezes	9.022.280,00	14.552:035$920
Marcos allemães	2.050.110,00	4.082:261$070
Pesetas	726.015,00	1.170:989$590
Rs. brasileiros	13:730$000	62:705$840
Outras moedas		327:441$690
Total em moedas		735.896:796$760
Em barra, 21.256.088 grs. 967 de ouro fino		118.089:382$790
Total		853.986:179$550

Notas em circulação

De diversos valores	853.976:100$000
Importancia paga em moeda divisionaria	10:079$550
	853.986:179$550

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1929. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 2:000$ a favor de João Pelosi. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor de João Pelosi. Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 297$456 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Alexandrino de Oliveira. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 600$ a favor de Carlos Alberto da Cunha. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Renato da Costa e Silva. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 386$527 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 401$020 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 2:400$ a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de José Maria de Oliveira Gouvêa. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 2:000$ de Abbadia de Nossa Senhora do Monserrat do Rio de Janeiro. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:927$500 a favor de Abbadia de Nossa Senhora do Monserrat do Rio de Janeiro. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 324$800 a favor da Fazenda Municipal. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Trajano Machado Rodrigues. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de José Pereira de Araujo. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Eduardo Linhares. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Dr. José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Desiderio Augusto Teixeira. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de dezembro de 1929

Requerimentos:

N. 20.244 — Christina Almeida Costa — A' vista da informação e de accôrdo com o parecer, nada ha que deferir.

N. 15.865 — Agostinho França Gomes — Faça-se a annotação de accôrdo com a informação e parecer. Quanto á restituição reclamada, requeira em separado, querendo.

N. 18.582 — Clothario Alcantara Gomes — Transfira-se. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 9.747 — Carlos Pinto Loya. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 21.737 — Ferreira Filho & Comp. — Faça-se a inscripção pelo modo indicado na informação sob o valor locativo de 9:600$, de accôrdo com o parecer. Fica resalvado o direito de haver o collectando qualquer debito si futuramente ficar provada successão.

N. 21.518 — Marianna Gonçalves de Menezes e outra. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 10.634 — Carlota de Souza Ribeiro — Idem.

N. 20.782 — Antonio Leite da Silva Garcia — Idem.

N. 8.620 — J. Bernardes & Teixeira — Transfira-se, de accôrdo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 16.235 — Costa & Silva — Averbe-se a baixa de accôrdo com a informação e parecer.

N. 19.346 — Costa Freire & Comp. — Idem.

N. 18.161 — Jesuino Rodrigues Samarão — Averbe-se a baixa de accôrdo com a informação e parecer.

N. 19.079 — Herculano do Carmo — Averbe-se a baixa, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 17.044 — Mario Gusmão — Averbe-se a baixa para 1930, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 18.390 — Augusto Mattos Silva. — Idem.

N. 20.235 — Emmanuel Block & Block — Idem.

N. 18.828 — Ignacio Barbosa e Silva — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 5.001 — Companhia Thyssen do Brasil S. A. — Idem.

N. 18.014 — Joaquim Feliz — Idem.

N. 24.745 — Companhia Constructora Nacional S. A. — Faça-se o restabelecimento da inscripção do negocio de "pedreira" afim de ser cobrado o imposto mencionado na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 12.629 — Francisco Lemos. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 10.916 — Maria dos Prazeres Lopes Paulo — Faça-se a inscripção sob o valor locativo indicado na informação, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 9.073 — Apparicio Gonçalves Roma — Transfira-se, de accôrdo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 5.452 — Habib Cari e outro. — Transfira-se em face da informação e parecer.

N. 20.949 — José da Silva de Souza — Idem.

N. 19.288 — Galdino Gonçalves Valente — Idem.

N. 11.957 — Antonio Fernandes. — Idem.

N. 12.946 — Abilio Antonio de Pinho — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 15.294 — Castro & Ribeiro. — Idem.

N. 5.137 — M. J. Fonseca — Idem.

N. 7.473 — Iglesias & Lopez. — Idem.

N. 2.175 — Smith Ribeiro & Comp. Idem.

Certidões:

N. 899 — Luiz Alves de Oliveira Filho — Certifique-se, á vista da informação inclusa.

N. 944 — Abeilard Santa Rosa Araujo — Certifique-se o que constar.

N. 940 — José Antonio da Silva. — Idem.

N. 943 — Ferreira Souto & Comp. — Idem.

N. 942 — Ferreira Souto & Comp. — Idem.

N. 945 — Antonio Carlos dos Santos — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 21 de dezembro de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. coronel DF, director do Hospital Central do Exercito:

N. 109 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 257 — Remettendo processo de restituição em que são interessados os contribuintes Emmanuel Bloch & Frére.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 130 — Transmittindo processo para revalidação do sello da petição de folhas.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 131 — Idem.

N. 132 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Nitheroy (E. do Rio):

N. 1.800 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy (E. do Rio):

N. 1.801 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente em São Paulo:

N. 1.081 — Remettendo a portaria de 3 do corrente, concedendo 60 dias de licença, sem vencimentos, ao fiscal desta Inspectoria, naquelle Estado, Dr. Herculano de Freitas Junior.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.082 — Remettendo o processo do Banco Mercantil de Campos, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, solicitando autorização para continuar a funccionar no paiz.

— Ao Sr. Dr. Candido Lobo, juiz de direito da 5ª Vara Civel:

N. 1.083 — Accusando o recebimento do officio de 16 de dezembro corrente.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.084 — Remettendo o processo referente a uma representação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos de Santos, sobre operações de cambio effectuadas sem intervenção do corretor.

— Ao Sr. director geral da Fazenda da Marinha:

N. 1.085 — Solicitando as ordens para que seja suspenso o pagamento das consignações do Sr. Antonio da Motta Lima, ficando as mesmas em deposito até que o Banco dos Funccionarios Civil e Militares cumpra a determinação desta Inspectoria.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Portarias:

N. 671 — O director geral, interino, determina ao Sr. chefe da Secção Central, que todas as vezes que tiver entrada nesta repartição, material destinado á mesma, designe um escripturario dessa secção, para, em presença dos responsaveis respectivos, assistir á descarga, entrega e conferencia do material entrado, sendo lavrado, com as formalidades legaes, documentos desse acto.

Outrosim, deverá ter esse mesmo procedimento, quanto á sahida das aparas e outro qualquer material inservivel, que, observados os preceitos da lei, forem vendidos e retirados pelos adquirentes.

Tem por muito bem recommendada a rigorosa observancia da presente portaria, a bem dos interesses da Fazenda.

Da chegada ou retirada do material terão de dar aviso ao Sr. chefe da Secção Central os empregados e funccionarios aos quaes os portadores se apresentarem. — O director geral, interino, *Severiano de A. Cavalcanti.*

N. 672 — O director geral, interino, em face da representação do Sr. chefe da Secção Central, datada de 14 do corrente, resolve substituir na commissão de balanço, para que foi designado, o 3º escripturario Manoel Diniz da Costa e Silva pelo 2º escripturario Alberto de Campos Moura. — O director geral, interino, *Severiano de A. Cavalcanti.*

Expediente de 21 de dezembro de 1929

Officios despachados:

Contadoria Central da Republica:

N. 2.979 — Pedido constante da requisição n. 81. — A' Secção Central para providenciar.

Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.681 — Publicação de edital. — Já estando providenciado, archive-se.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

N. 2.305 — Pedindo correcções e publicação de um edital. — A' Secção Central.

Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.688 — Renovação assignatura *Diario Official.* — A' Secção Central.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

N. 523 D — Pedindo publicação de um edital. — Já estando providenciado, archive-se.

Ministerio da Guerra:

N. 352 — Fazendo uma communicação. — A' Secção Central.

Directoria do Pessoal do Ministerio da Marinha:

N. 601 — Pedindo publicação de um edital. — Já estando providenciado, archive-se.

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

N. 412 — Solicitando a publicação de editaes de concurrencias publicas. — Já estando providenciado, archive-se.

Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 5.983 — Pedindo a publicação de expediente. — Já estando providenciado archive-se.

Inspectoria Federal de Navegação:

N. 967 — Pedindo publicação de propostas. — Já estando providenciado, archive-se.

Ministerio da Guerra:

N. 1.546 — Enviando edital de concurrencia. — Idem, idem.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 3.802 — Solicitando a publicação de actos da directoria. — Idem, idem.

Commissão Disciplinar de Justiça:

Sem numero — Pedindo a publicação de edital. — Idem, idem.

Escola de Estado-Maior:

N. 804 — Renovação de asignaturas do *Diario Official.* — A' Secção Central.

Ministerio da Guerra:

Sem numero. — Idem, idem, idem.

N. 1.534 — Idem, idem, idem.

Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 498 — Solicitando a publicação de propostas. — Idem, idem.

Ministerio da Guerra:

N. 455 — Publicação de um edital. — Já providenciado, archive-se.

Directoria Geral do Patrimonio Nacional:

N. 146 — Pedindo desconto em folha de operario desta repartição. — A' Secção Central para os devidos fins.

N. 147 — Suspender a consignação de Cyriaco Gomes.

RENDA ARRECADADA PELA EM 1929	THESOURARIA
De janeiro a novembro..	896:604$822
De 2 a 19 de dezembro ..	65:445$696
Total.	962:050$518
Em igual periodo de 1928	785:154$955
Differença para mais em 1929.	176:895$563

Imprensa Nacional, 20 de dezembro de 1929. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby.* Confere. — *Annibal Torres,* 2º escripturario.

RENDA ARRECADADA PELA EM 1929	THESOURARIA
De janeiro a novembro .	896:604$822
De 2 a 20 de dezembro .	74:297$118
Total	970:901$940
Em igual periodo de 1928	787:698$355
Differença para mais em 1929.	183:303$585

Imprensa Nacional, 20 de dezembro de 1929. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby.* Confere. — *Annibal Torres,* 2º escripturario.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 18 de dezembro de 1929

Emprestimos:

N. 1.372. — Archive-se.

Requerimentos:

Hugo Victorio da Costa. — Restitua-se a importancia de $48050, em seguida, restabeleça-se a inscripção a partir do corrente mez. Officie-se, solicitando o restabelecimento do desconto em folha, do premio a que fica sujeito o requerente; Egydio Barbosa. — Cancelle-se a inscripção e a respectiva consignação e restitua-se a importancia de 60$920; Sylvio de Campos Freire. — Restitua-

se a importancia de 233$773; Moacyr de Oliveira Leite. — Restitua-se a importancia de 26$556; Ismar de Oliveira Lima. — Restitua-se a importancia de 130$992; Antonio da Costa. — Nada tendo recebido o instituto, archive-se, Renato Paulo de Mello Barreto. — Não ha o que deferir; Alvaro Magalhães da Cruz. — Cancelle-se a inscripção numero 31.330, e officie-se, suspendendo os descontos; Alfredo Pinto Filho — Restitua-se a importancia de 200$360, A. Arthur Mattiy. — Autorizo o pagamento das importancias de 116$000 e 568$574.

Dias 19 e 20

Emprestimos:

N. 122. — Defiro o pedido de fls. 12. Officie-se, pedindo a Delegacia Fiscal tornar sem effeito o nosso officio numero 3.399, de 20 de agosto ultimo e autorizando a averbação da consignação de 211$800, no prazo de 24 mezes, e o pagamento do emprestimo na importancia de 4:500$000; n. 347. — Officie-se, communicando á Delegacia Fiscal ter sido pago o emprestimo ao procurador, do requerente, ficando, assim, sem effeito, a autorização para o mesmo pagamento, dada em nosso officio numero 5.282, de 3 do corrente mez; numeros 1006-1.510 e 1511. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo; n. 1.377. — Não estando vencido o periodo de carencia, indefiro o pedido; n. 4.767. — Deferido, fazendo o requerente, nova proposta.

Requerimentos:

Americo Geraldino da Costa. — Restitua-se a importancia de 12$393; Antonio Ignacio Costa. — Cancelle-se a inscripção n. 198, e restitua-se a importancia de 107$040; Waldemar Freire. — Deferido; Waldicton França Machado. — Indefiro o pedido de fls. 3. Officie-se, solicitando a cobrança das contribuições em atrazo, de accôrdo com a c|c de fls. 14, e a averbação do premio na importancia de 9$320; Heraldo Pederneira. — Defiro o requerimento de fls. 4. Officie-se, de accôrdo com a informação; General Electric. — Autorizo o pagamento.

Cartas de fiança:

Armando José de Sant'Anna. — Deferido; Mamede Francisco Esteves. — Cancelle-se a carta de fiança, e a respectiva consignação.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.118 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi exonerar o capitão de corveta Carlos Sanderson de Queiroz do serviço do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

N. 5.119 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão de corveta Gustavo Goulart das funcções de official de communicações da Esquadra.

N. 5.120 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar os capitães de corveta João Candido Martins Filho, Annibal Erico de Salles e Affonso Pereira de Camargos, respectivamente, dos serviços do Estado-Maior da Armada e da Directoria do Armamento e das funcções de encarregado de navegação do encouraçado "Minas Geraes".

N. 5.121 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi exonerar o capitão de corveta Edgard Hecksher das funcções de immediato do tender "Ceará".

N. 5.122 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão de fragata Nelson Peixoto Jurema do serviço da Escola Naval de Guerra e o capitão de corveta Rodolpho Fróes da Fonseca das funcções de auxiliar do ensino da mesma Escola.

N. 5.123 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar os capitães de corveta Caetano Taylor da Fonseca Costa, Marcellino José Jorge Filho, Octavio Mathias Costa e Honorio Neiva de Figueiredo, das funcções de immediatos, respectivamente, dos cruzadores "Bahia", "Bar[illegible]o" e "Rio Grande do Sul" e tender "Belmonte".

N. 5.124 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar os capitães de corveta Annibal Erico de Salles, Theobaldo Gonçalves Pereira, Talma Freire de Carvalho e Aureo do Valle Lins, para exercerem, respectivamente, as funcções de immediatos dos cruzadores "Bahia" e "Rio Grande do Sul" e tenders "Belmonte" e "Ceará".

N. 5.125 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão de corveta Aarão Reis Filho e capitão-tenente Amaury Saddock de Freitas para exercerem, respectivamente, as funcções de auxiliar de ensino da Escola Naval de Guerra e de encarregado de navegação do encouraçado "Minas Geraes".

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 5.126 — Autorizo-vos a mandar distribuir ao Regimento de Fuzileiros Navaes, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de 20:000$, á conta da verba "28 — Obras e serviços accessorios — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 1", do orçamento deste Ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento dos operarios que trabalham nas obras que vem sendo executadas em varias dependencias daquelle regimento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.127 — Em additamento ao meu officio acima referenciado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias, afim de que o pagamento, por indemnização, da importancia de 6:000$, proveniente das despezas de publicação dos "Boletins de Pesca", pela Confederação Geral dos Pescadores, seja feito ao presidente interino da mesma Confederação, Paulo de Castro Moreira, visto o capitão de corveta Francisco Xavier da Costa haver renunciado o cargo de presidente.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Estacio Gomes de Abreu, major, pedindo permissão para continuar o seu tratamento fóra do Hospital Central do Exercito. — Sim.

Manoel Rodrigues Machado, soldado, pedindo permissão para prestar concurso de escrevente em hospitaes de Marinha. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.518 — Pedindo que pelo Thesouro Nacional seja entregue por conta da importancia arrecadada para constituição do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, escripturada nesse tribunal, como adeantamento, na conformidade das lettras a) e b) do artigo 69 do Codigo de Contabilidade da União, ao engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado, chefe da Commissão das Estradas de Rodagem Federaes, a quantia de réis 805:011$, afim de attender, no mez de dezembro corrente, ás despezas com os serviços de construcção e conservação das estradas de rodagem a seu cargo, executados independentemente de concurrencia, de accôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica exarado nos officios ns. 383 e 384, de 15 de março de 1927, ex-vi do que dispõe a lettra *a*) do artigo 51 do Codigo de Contabilidade citado.

N. 2.520 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da sub-consignação n. 13, Pessoal, da verba 2ª, artigo 7°, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, á requisição da Administração Postal de Bello Horizonte, a quantia de 1:241$, afim de attender, no corrente anno, ás despezas subordinadas á mesma sub-consignação.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.478 — Contas de Henrique Braga & Comp., na importancia de 43:480$ e de J. G. Pereira & Comp., na de 40:516$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com os respectivos contractos. (Verba 2ª, numero 18, empenhos 25, 46, 91 e 92).

N. 2.479 — Contas de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 16:316$180, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 19ª, n. 15, empenhos 163 e 196.)

N. 2.480 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 7:184$496, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes. (Verba 6ª, n. 38, empenho 257.)

N. 2.481 — Contas de Fonseca, Almeida & Companhia, na importancia total de 50:735$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes. (Verba 6ª, n. 39, empenhos 532, 141, 454, 288, 229, 900, 923 e 926.)

N. 2.482 — Contas de José da Silva & Companhia, na importancia de réis 342$400; de R. Veiga & Comp., na de 58$500; da A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, na de

10:525$; de Fonseca, Mendes & Comp., na de 352$ — de Sampaio Moreira "Marvin", na de 2880$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concurrencias permanentes. Verba 3ª, n. 30, empenhos 274, 406, 405, 369, 250 e 340).

N. 2.483 — Conta da The Baldwin Locomotive Works, na importancia de 68:320$, de fornecimentos feitos, no *corrente anno*, a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, de accôrdo com a lettra *a*, do art. 51, do Codigo de Contabilidade da União. A despeza foi devidamente empenhada sob o n. 112, e corre a conta da importancia de 16.000:000$, escripturada nesse tribunal para ser applicada na construcção de pedregamento, melhoramentos, reparos, etc., das estradas de ferro da União, bem como no respectivo apparelhamento, de accordo com o decreto n. 5.141, de 13 de janeiro de 1928.

N. 2.484 — Conta da The Baldwin Locomotive Works, na importancia de 16:000$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Estradas, de accôrdo com a lettra *b*, do artigo 51 do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 16ª, n. 11, empenho numero 49.)

N. 2.485 — Conta da The Baldwin Locomotive Works, na importancia de 6:740$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Piauhy, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 51, do *Codigo de Contabilidade da União*. (Verba 11ª, n. 12, empenho n. 52.)

N. 2.486 — Contas de Cardinale & Comp., na importancia de 9:878$120; de Henrique Braga & Comp., na de réis 7868$400; de J. R. de Oliveira, na de 1:080$; de M. Marques da Silva, na de 3:535$800 e de Saint Martin & Vasconcellos, na de 1:542$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas, em virtude de contrato. (Verba 16ª, n. 12, empenhos ns. 38, 40, 41, 42 e 43.)

N. 2.487 — Conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 568$200, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas. Verba 16ª, n. 18, empenho n. 8.)

N. 2.488 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de réis 30:000$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 51, lettra *b*, do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 39, empenho numero 987.)

N. 2.489 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 16:191$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 51, do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 32, empenho n. 13.)

N. 2.490 — Conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 979$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta secretaria de Estado, de accôrdo com as concurrencias. (Verba 1ª, n. 11.)

N. 2.491 — Contas de Villas Bôas & Comp., na importancia total de réis 1:309$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta secretaria de Estado, de conformidade com as respectivas concurrencias. Verba 1ª, n. 10.)

N. 2.492 — Conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 468$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 24, especial n. 591.)

N. 2.493 — Conta de Moreira Berlosa & Comp., na importancia de 473$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria Geral de Iluminação, de accôrdo com a lettra *c*, do art. 51, do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 21ª, n. 10.)

N. 2.494 — Contas de A. J. Ferreira Leal, na importancia de 340$; de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, na de 5:888$688; de Marvin, S. A., na de 1388$495; de Mendes Pinto & Companhia, na de 3618$00; e da The Comrack Rojework Export Co., Limited, na de 148, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 24, empenhos ns. 132, 123, 531, 417, 32, 187, 217, 252, 521, 511 e 511.)

N. 2.495 — Contas de The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 2:38$300, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 46 — Empenho n. 7.)

N. 2.496 — Conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de réis 5:680$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concurrencia permanente. Verba 3ª, numero 32 — Empenhos ns. 374 e 401.)

N. 2.497 — Conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 4:730$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 14ª, n. 10 — Empenho n. 312.)

N. 2.498 — Conta da Empreza São João da Matta, S. A., na importancia de 1:580$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concurrencia permanente. Verba 3ª, n. 30 — Empenho n. 561.)

N. 2.499 — Conta de Heitor Ribeiro & Comp., na importancia de 298$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á esta Secretaria de Estado, de accôrdo com as respectivas concurrencias. Verba 1ª, n. 11.)

N. 2.500 — Contas de Henrique Braga & Comp., na importancia de réis 3:508$794, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á esta Secretaria de Estado, de accôrdo com as respectivas concurrencias. (Verba 1ª, n. 11.)

N. 2.501 — Conta de Henrique Velho & Comp., na importancia de 9108$260, relativa a fornecimentos feitos, no corrente anno, á esta Secretaria de Estado, de accôrdo com as respectivas concurrencias. (Verba 1ª, n. 11.)

N. 2.502 — Conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 1:320$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 2ª, n. 18 — Empenho n. 97.)

N. 2.503 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 289:018$872, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. Verba 6ª, n. 38 — Empenho n. 742.)

N. 2.504 — Contas de José da Silva & Comp., na importancia de 3:175$540; da Fabrica São João do Meriti, S. A., na de 6:829$860; de Jones & Comp., na de 315$280$, e de Souza Baptista & Comp., na de 1:240$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concurrencias permanentes. Verba 3ª, n. 30 — Empenhos ns. 273, 298, 390, 396, 391 e 397.)

N. 2.505 — Conta da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mesnier & Bidgé, na importancia de 52$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. Verba 20ª, n. 15 — Empenho n. 556.)

N. 2.506 — Conta da Cavalcanti & Junqueira, na importancia de reis 39:260$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com o respectivo contracto. Verba 14ª, n. 7 — Empenho n. 288.)

N. 2.507 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de reis 1:200$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 3ª, n. 28 — Empenho n. 169.)

N. 2.508 — Conta de Willy Borgbor & Comp., na importancia de 1:614$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 24 — Empenho n. 581.)

N. 2.509 — Conta de Willy Borgbor & Comp., na importancia de 775$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. Verba 20ª, n. 24 — Empenho n. 587.)

N. 2.510 — Conta da Commercial e Importadora S. A., na importancia de 1:200$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios de accôrdo com a lettra *a*, do artigo 51 do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 2ª n. 15, empenho numero 15).

N. 2.511 — Contas da Companhia Mercantil e Importadora de São Paulo, na importancia de 1:176$; de R. Veiga & Comp., na de 1.540$; de F. A. Moreira & Comp., na de 930$ e da A. E. C. Companhia Sul Americana de Electricidade, na de 22:190$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concurrencias permanentes. Verba 3ª, n. 27, empenhos ns. 368, 385, 404 e 407).

N. 2.512 — Contas de Andrade & Figueira, na importancia de 1:561$100; de J. G. Pereira & Companhia, na de 14:365$; da Lytho Typographia Fluminense Sociedade Anonyma, na de réis 12:341$824, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 989, 97, 652, 810, 808, 946, 990, 825, 831, 966, 962, 837, 950, 816 e 1.002).

N. 2.513 — Conta de Oscar Taves & Companhia, na importancia de 348$00, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª n. 11, empenho n. 295).

N. 2.514 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas á illuminação de ruas approvada

da cidade, Quinta da Boa Vista e Parque do Palacio Presidencial, durante a primeira quinzena de dezembro corrente. (Verba 21ª n. 13, empenhos ns. 1 e 2).

N. 2.515 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas á illuminação das novas áreas desta capital, durante a primeira quinzena de dezembro corrente, sendo réis 10:572$212 papel e 10:572$212 ouro. (Verba 21ª n. 14, empenhos ns. 3 e 4).

N. 2.516 — Conta da The Baldwin Locomotive Works, na importancia de 421:100$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª n. 39, empenho n. 907).

N. 2.517 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 138$585, de fornecimentos de luz electrica á Inspectoria Federal de Navegação, no mez de novembro ultimo. (Verba 18ª n. 13, empenho numero 2).

N. 2.519 — Conta da S. A. Marvin, na importancia de 1:600$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a cincurrencia permanente. (Verba 6ª n. 39, empenho n. 1.155).

N. 2.521 — Conta de Wilfrudes Camera, despachante da Alfandega do Estado da Bahia, na importancia de 2:950$906, relativa a serviços prestados, no corrente anno, á Inspecoria Federal de Obras contra as Seccas, na alludida Alfandega. (Verba 19ª n. 26, empenho n. 193).

N. 2.522 — Contas de Henrique Braga & Companhia, na importancia total de 2:480$272, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado, de accordo com as respectivas concurrencias. (Verba 1ª n. 11).

N. 2.523 — Folha, na importancia de 546$, de diarias por serviços prestados fóra da respectiva séde, a que fizeram jús, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, os chefes de trem da Estrada de Ferro Therezopolis constantes da mesma. (Verba 14ª n. 4, empenho n. 18).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.474 — Devidamente satisfeitas as exigencias constantes do aviso desse ministerio n. 150, de 14 de outubro deste anno, restitue o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, a João Gomes Barroso, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de 1:236$663, a que fez jus por serviços prestados á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no periodo de 26 de agosto de 1912 a 6 de setembro de 1913.

N. 1.475 — Prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer da Directoria da Receita Publica, devolve o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 94, de 20 de julho do corrente anno, relativo á restituição da quantia de 3:629$200 á Companhia de Lacticinios Alberto Rocke, paga em duplicata em 1924 com a assignatura para transporte de leite na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Remettendo processos para pagamento por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.476 — A Neneciano Mello, ex-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 1:610$610, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1923 e nos mezes de janeiro, fevereiro, março, junho e agosto de 1924.

N. 1.477 — A Manoel Joaquim de Souza Moura, diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 3:917$400, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1925.

N. 1.478 — A João Ricardo de Moraes, ex-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 2:333$600, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1923 e de janeiro a dezembro de 1924.

N. 1.479 — A Joaquim Emerenciano China, diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 3:969$900, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1925.

N. 1.480 — A Raymundo Pelinca, ex-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 1:452$450, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro de 1923 a agosto de 1924.

N. 1.481 — Ao carpinteiro da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Joaquim Tiburcio, a quantia de réis 186$000, de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

N. 1.482 — A Fausto Varella Pereira, diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 2:947$500, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro de 1923 a janeiro de 1925.

N. 1.483 — A Cesar Pelinca, diarista da Fiscalização por Porto de Natal, a quantia de 4:074$000, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1925.

N. 1.484 — A Luiz Villar Barroca, ex-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 2:124$000, de augmento provisorio a que fez jus nos periodos de janeiro a dezembro de 1923 e janeiro a julho de 1924.

N. 1.485 — A Miguel Januario do Nascimento, a quantia de 3:458$400, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1925.

N. 1.486 — A Domingos Pacheco, ex-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 2:017$200, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1925.

N. 1.487 — A Manoel de Souza, ex-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 2:812$350, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1925.

N. 1.488 — A José Lopes Teixeira, ex-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 3:208$343, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1924 e de janeiro a junho de 1925.

N. 1.489 — A João Ferreira, ex-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 1:873$500, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1923, janeiro a dezembro de 1924 e janeiro a dezembro de 1925.

N. 1.490 — A Samuel Gonçalves, ex-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 3:158$600, de augmento provisorio a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1923, janeiro a dezembro de 1924 e janeiro a dezembro de 1925.

N. 1.491 — A Francisco Caninde de França, ex-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, a quantia de 2:153$505 de augmento provisorio, a que fez jús no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1925.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 89 — Restituindo, satisfeitas, as exigencias constantes do aviso desse ministerio n. 3.509, de 3 de outubro findo, a inclusa conta da The Rio de Janeiro City Improvements Limited, na importancia de 6:036$353, de trabalhos executados em 1921 nos esgotos do edificio da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro.

— Ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 90 — Transmittindo copia do officio da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 705, de 6 de dezembro corrente, solicita providencias, afim de que seja posto á disposição deste ministerio, de accôrdo com a inclusa planta, o terreno desse ministerio situado em area de 153.436m2, 8.205, necessario á nova installação da 1ª residencia do ramal de S. Paulo da referida estrada, com séde em Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1929

Officios:

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.299 — Em referencia ao officio dessa estrada n. 309|Ex|F, de 28 de novembro findo, devolve o processo de pagamento, por exercicios findos, na importancia de 987$, a que se julga com direito Luiz de Oliveira, guarda-freios extranumerario da 2ª divisão, afim de que informeis quanto ás importancias pagas ao requerente pelo Ministerio da Guerra.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oéste de Minas:

N. 2.297 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 960$, ao armazenista de 2ª classe dessa estrada José Ventura Pinto, afim de que seja feita a declaração do cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda numero 23, de 7 de agosto de 1906, no requerimento do interessado, conforme foi solicitado pelo officio desta Directoria Geral, n. 2.005, de 31 de outubro deste anno.

Outrosim, solicita informações sobre o motivo que, havendo saldo nas respectivas sub-consignações, não foi cumprida a circular do Ministerio da Fazenda n. 20, de 22 de junho de 1908.

N. 2.298 — Pedindo providencias no sentido de serem restituidos a esta Secretaria de Estado os documentos que acompanharam o officio n. 2.180, de 20 de novembro findo.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.295 — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio numero C|2.962, de 31 de outubro do corrente anno, relativos ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 15$378 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, em 1925, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, solicita seja visada a in-

formação prestada no verso do requerimento daquella sociedade.

N. 2.296 — Solicitando providencias, afim de serem visadas as contas e declaradas nas mesmas a época em que foram realizados os serviços, devolve os documentos a que se refere o officio n. C|2.928, de 29 de outubro do corrente anno, relativos ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 128$900, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transportes effectuados, em 1924, por conta dessa Inspectoria.

Terceira secção

Tabella a que se refere a portaria desta data, das diarias que serão fixadas, a partir de 1 de janeiro de 1930, ao pessoal que fôr contractado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 (*)

Escriptorio

Secretaria:
Auxiliar de escripta de 1ª classe, 20$000.
Archivista, 15$000.
Auxiliar de escripta de 2ª classe, 15$000.
Auxiliar de escripta de 3ª classe, 10$000.
Dactylographo de 1ª classe, 15$000.
Dactylographo de 2ª classe, 12$000.
Servente, 8$000.
Secção technica:
Topographo de 1ª classe, 25$000.
Topographo de 2ª classe, 20$000.
Topographo de 3ª classe, 15$000.
Auxiliar de campo, 10$000.
Auxiliar de desenho de 1ª classe, réis 15$000.
Auxiliar de desenho de 2ª classe, réis 10$000.
Servente, 8$000.
Marégraphista, 12$000.
Meteorologista, 15$000.
Almoxarifado:
Almoxarife, 22$000.
Ajudante de almoxarife, 15$000.
Auxiliar de escripta de 3ª classe, 10$000.
Servente, 8$000.
Embarcações:
Mestre de draga, 18$000.
Mestre de rebocador, 15$000.
Contra-mestre, 13$000.
Mestre de lancha de 1ª classe, 15$000.
Mestre de lancha de 2ª classe, 12$000.
Marinheiro de 1ª classe, 8$000.
Marinheiro de 2ª classe, 7$000.
Moço, 6$000.
Primeiro machinista, 15$000.
Segundo machinista, 12$000.
Terceiro machinista, 12$000.
Motorista de 1ª classe, 15$000.
Motorista de 2ª classe, 12$000.
Cabo-foguista, 11$000.
Foguista, 10$000.
Carvoeiro, 8$000.
Remador de 1ª classe, 7$000.
Remador de 2ª classe, 6$000.
Cozinheiro, 5$000.
Serviços geraes:
Apontador de 1ª classe, 17$000.
Apontador de 2ª classe, 13$000.
Feitor de 1ª classe, 15$000.
Feitor de 2ª classe, 12$000.
Chauffeur de 1ª classe, 22$000.
Chauffeur de 2ª classe, 15$000.
Chauffeur de 3ª classe, 12$000.
Fiscal de 1ª classe, 12$000.
Fiscal de 2ª classe, 10$000.
Calceteiro de 1ª classe, 10$000.
Calceteiro de 2ª classe, 8$000.
Pedreiro de 1ª classe, 14$000.
Pedreiro de 2ª classe, 12$000.
Escaphandrista, 15$000 (mais 2$000 por hora de mergulho).
Trabalhador de 1ª classe, 8$000.
Trabalhador de 2ª classe, 5$500.
Trabalhador de 3ª classe, 4$500.
Vigia, 6$000.
Lunas:
Feitor, 10$000.
Trabalhador, 5$000.
Vigia, 6$000.
Officinas:
Mestre, 20$000.
Machinista de 1ª classe, 12$000.
Machinista de 2ª classe, 10$000.
Foguista, 8$000.
Electricista, 15$000.
Ajudante, 9$000.
Bombeiro, 12$000.
Ferramenteiro, 8$000.
Carpintaria:
Carpinteiro de 1ª classe, 13$000.
Carpinteiro de 2ª classe, 10$000.
Calafate, 12$000.
Lustrador, 11$000.
Aprendiz de 1ª classe, 4$000.
Aprendiz de 2ª classe, 2$000.
Ferraria:
Ferreiro de 1ª classe, 13$000.
Ferreiro de 2ª classe, 10$000.
Ferreiro de 3ª classe, 10$000.
Malhador, 10$000.
Aprendiz de 1ª classe, 4$000.
Aprendiz de 2ª classe, 2$000.
Fundição:
Fundidor de 1ª classe, 13$000.
Fundidor de 2ª classe, 10$000.
Modelador de 1ª classe, 12$000.
Modelador de 2ª classe, 10$000.
Aprendiz, 4$000.
Caldeiraria:
Caldereiro de 1ª classe, 13$000.
Caldereiro de 2ª classe, 10$000.
Gravador, 8$000.
Aprendiz de 1ª classe, 4$000.
Aprendiz de 2ª classe, 2$000.
Serralheria:
Serralheiro de 1ª classe, 13$000
Serralheiro de 2ª classe, 10 000.
Limador de 1ª classe, 13$000.
Limador de 2ª classe, 12$000.
Aprendiz de 1ª classe, 4$000.
Aprendiz de 2ª classe, 2$000
Torneiro de 1ª classe, 15 000.
Torneiro de 2ª classe, 14$000.
Diversos:
Pintor de 1ª classe, 13$000.
Pintor de 2ª classe 12$000
Soldador, 13$000
Correeiro, 10$000.
Pedreira:
Feitor, 13$000.
Cavoqueiro de 1ª classe, 10$000.
Cavoqueiro de 2ª classe, 8$000.
Marreteiro, 9$000.
Trabalhador de 2ª classe, 8$000
Encunhador, 8$000
Guindasteiro, 10$000.
Linhas ferreas:
Via permanente.
Mestre de linha, 15$000.
Feitor, 13$000.
Trabalhador de 1ª classe, 8$000.
Trabalhador de 2ª classe, 5$500.
Chaveiro, 6$000.
Signaleiro, 6$000.
Trafego:
Machinista de 1ª classe, 12$000
Foguista, 8$000.
Guarda-freios, 7$000.
Graxeiro, 6$000.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 25 de novembro de 1929. — *B. de Oliveira*, director geral, interino.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão e incorrecções.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 20 do corrente, foram suspensos do exercicio dos respectivos cargos:

Por noventa dias, de accôrdo com a proposta constante do officio n. 694, de 30 de novembro de 1929, da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação, Antonio Dias, como incurso no § 1º do art. 151 do regulamento approvado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919;

Por seis mezes, de accôrdo com a proposta constante do officio n. 699, de 3 de dezembro de 1929, da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, os empregados Antonio da Conceição Rocha e Mario Pereira Nunes, como incursos no § 1º do art. 151 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

Por noventa dias, de accôrdo com a proposta constante do officio n. 704, de 3 de dezembro de 1929, da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o empregado José Ferreira de Menezes, como incurso no § 1º do art. 151 do regulamento approvado pelo decreto numero 13.90, de 25 de dezembro de 1919.

— Por outras da mesma data, foram exonerados:

Por abandono de emprego, Cleto Monteiro Peixoto, do cargo de servente do 2º classe da Administração dos Correios no Estado do Espirito Santo;

Por abandono de emprego, Bolivar João de Almeida, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outras de 21 de dezembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, a Alberico Guimarães Martins;

De um anno, a Alberto Nazareth Ansuategui;

De cinco mezes, a Alexandrino da Rocha Arêas;

De um mez, a Arnaldo Nunes e Guilherme Bayerlein Bick;

De seis mezes, a Guilherme Dias de Souza;

De tres mezes, a João José Pereira;

De seis mezes, a João Rodrigues de Mattos Junior;

De tres mezes, a José Corrêa da Fonseca;

De 10 dias, a Leopel Antonio da Silva;

De seis mezes, a Lucas Barbosa e Manoel Paulino de Souza.

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De um mez, a Antonio Martins, Augusto Gouveiro e Dimas Nogueira;

De tres mezes, a Ezequiel Mendonça;

De dois mezes, a Junia Valle.

Na Directoria Geral dos Correios.

De seis mezes, a Manoel Carvalho, Pedro de Alcantara Vieira Filho e Vulpiano de Araujo Fonseca.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Lei 21 de dezembro de 1929

Aviso:

Sr. ministro da Marinha.

N. 453 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 4.832, de 13 do corrente mez, tenho a honra de lhe communicar haverem sido expedidos nesta

data os officios ns. 1.468 e 1.469, á Repartição Geral dos Telegrapos, autorizando-a a transmittir, por conta desse ministerio, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo capitão de fragata Ricardo Greenhalgh Barreto, commandante do encouraçado "Floriano", entre Ilha Grande, Angra dos Reis e está Capital, e á Directoria Geral dos Correios, autorizando-a a permittir o livre transito da correspondencia pelo mesmo apresentada.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 457 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 22 de novembro ultimo, que aposentou, a pedido, Ricardo Francisco Canejo, no logar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 458 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 13 de setembro ultimo, que aposentou, a pedido, Olympio Pereira, no logar de agente de 1ª classe do quadro especial da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 459 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 11 de outubro ultimo, que aposentou, a pedido, Mario Luiz Claudiano, no logar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 460 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 1 de novembro ultimo, que aposentou, a pedido, João Augusto Ferreira da Costa, no logar de chefe de secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 461 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 22 de novembro ultimo, que aposentou, a pedido, Augusto de Moraes da Mesquita Pimentel, no logar de engenheiro ajudante de 2ª classe, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, E, attendendo ao que pediu aquelle funccionario, solicito a V. Ex. se digne de expedir as necessarias providencias no sentido de ser o pagamento dos vencimentos do mesmo engenheiro effectuado pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, onde está residindo o referido funccionario.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

João Francisco Felicio, pedindo nomeação de servente da Directoria Geral dos Correios. — Satisfaça as exigencias do art. 431 do regulamento e aguarde opportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.468 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, no aviso n. 4.862, de 12 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo capitão de fragata Ricardo Greenhalgh Barreto, commandante do encouraçado "Floriano", entre ilha Grande, Angra dos Reis e esta Capital, correndo as respectivas despezas por conta daquelle ministerio.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.469 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, no aviso n. 4.862, de 12 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser permittido transitar pelo Correio, a correspondencia que, de accôrdo com as disposições vigentes, fôr apresentada, durante o corrente anno, pelo capitão de fragata Ricardo Greenhalgh Barreto, commandante do encouraçado "Floriano", entre ilha Grande, Angra dos Reis e esta Capital.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 150 — Em resposta aos avisos numeros E 59 e E 74, respectivamente, de 31 de agosto e 22 de outubro do corrente anno, relativos á cessão, por emprestimo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, de duas dragas pertencentes á Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a referida empreza está providenciando sobre a cessão de um daquelles apparelhos, mediante aluguel, conforme a este ministerio informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 1º procurador da Republica na secção do Estado de São Paulo:

N. 338 — Ao devolver a esse procuradoria a contra-fé que acompanhou o officio dessa procuradoria, n. 147, de 26 de outubro ultimo, cabe-me informar-vos que, nos termos do art. 37 do Regulamento da Contadoria Central Ferroviaria de São Paulo, nenhuma responsabilidade poderá pesar sobre a E. F. Noroeste do Brasil, no tocante ás acções movidas contra a São Paulo Railway Co. Limited.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1929

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Officio n. 71 — Em solução ao vosso officio n. 3.260, de 19 de outubro proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Directoria Geral dos Correios informa, em officio numero 3.229, de 5 de dezembro corrente, já haver tomado providencias para a prompta entrega, á Fiscalização do Porto do Recife, do predio em que funcciona a Administração dos Correios naquella capital.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1929

Antonio José Perfeito, pedindo certidão. — Em face da informação, nada ha que deferir.

João Francisco de Paula, pedindo transferencia. — Prejudicado. Archive-se.

Orlando Mobilio, Irineu da Motta João Clark, Manoel da Silva Marques Filho. — Deferido, emquanto estiver servindo no Exercito.

Sebastião Emygdio, pedindo abono. — Deferido, nos termos do art. 159 do regulamento.

Frank Germini. — Deferido.

Olympio Corrêa do Amorim. — Deferido como simples assentamento.

Virgilio Antonio, Benedicto Corrêa Lima, perindo transferencia. — Indeferido.

Angelo de Vasconcellos. — Deferido, nos termos do parecer da Commissão de Reclamações.

José Gonçalves, pedindo admissão. — Indeferido.

Borlindo Maia & Comp., pedindo readmissão. — Indeferido.

Borlindo Maia & comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se a caução.

Modesto Edmundo Krau, Manoel da Costa Filho. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Dolabella, Portella & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Ottilia Dutra Menegnezzu, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

João Euzebio da Cunha, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Antonio Arthur Athayde, Brasilisso Nelson Florião de Moura, propondo fiança. — Acceito a fiadora.

Manoel Candido da Silva Junior, pedindo transferencia. — Aguarde o concurso regulamentar.

Manoel Constantino de Almeida, Malachias Perret, Luciano Jocome da Silva, Galdino Duarte, Jovelino Vaz Figueira, João Evangelista de Sá, José Pinto Fernandes, Alipio Gomes de Oliveira, Aurelio Barbosa Moreira, Noel Restier da Fontoura, Francisco de Paula e Souza, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Ferreira Vinhas, José Augusto de Araujo. — Compareçam á Secretaria.

Braulio Martins Coutinho. — Indeferido.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Dia 18 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

Sampaio Filho & Comp. — Pague-se a quantia de 1:074$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

João Dall'Oro. — Pague-se a quantia de 50$000.

Avellar & Comp. — Pague-se a quantia de 943$740, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Axel Malm, Ltd. — Pague-se a quantia de 129$780, por conta do conferente Cincinato Alves.

José Ribeiro da Silva. — Indeferido por falta de fundamento legal.

Sul-America Terrestres, Maritimos e Accidentes. — Pague-se a quantia de 100$800.

M. Almeida & Comp. e Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — Deferido.

Nagib Said & Lasmar. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

João Augusto da Silva. — Restitua-se a quantia de 783$300.

Dias Garcia & Comp. — A' vista dos pareceres, indeferido.

Jorge Antonio. — Tomada na devida consideração foi remettida á 1ª Divisão para ultimar o processo de pagamento.

Willmann Xavier & Comp. e Thiago Nicolau. — Deferido.

Silva Borja & Comp. — Indeferido de conformidade com o parecer da 2ª Divisão.

Coutinho & Filhos. — Já tendo sido entregue o volume nada ha que deferir.

Arthur Lima. — Pague-se a quantia de 900$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Jayme Silvestre de Camargos. — Pague-se a quantia de 1:210$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Coutinho & Filhos. — Indeferido por falta de fundamento legal.

Sul-America Terrestres, Maritimos e Accidentes. — Pague-se a quantia de 155$800, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Rangel & Comp. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Pague-se a quantia de 453$580, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

João Baptista Costa. — Restitua-se a quantia de 106$300, de accôrdo com as informações.

F. R. Moreira & Comp. — De accôrdo com a informação concedo a prorogação pedida.

Olinda Maria da Conceição. — Certifique-se.

Willmann Xavier & Comp. — Restitua-se.

Os mesmos. — Restitua-se.

Manoel de Carvalho Reinold. — Requeira, querendo, ao Sr. juiz federal, neste Estado.

José Jorge Lourenço. — Concedo 24 dias, de accôrdo com a informação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 20 de dezembro de 1929

Warner International Corporation, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o pedido de registro da marca "Guaiatonic", para a classe 3. — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.298 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.168, de 5 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Amadeu Pellicione, do despacho que indeferiu o pedido de patente de modelo de utilidade para "um novo typo de capa para automovel ou outro qualquer vehiculo, denominado — Capa Pellicione", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 13 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres".

N. 1.299 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.187, de 9 do mez corrente, concernente ao recurso interposto pela firma Blumenschein & Comp., do despacho que negou renovação de registro da marca "A Residencia", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro a 16 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

N. 1.300 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.199, de 12 do mez corrente, concernente ao recurso interposto por Henry Wallis Maine, do despacho que negou registro á marca que consiste em um painel, para a classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 17 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres".

N. 1.301 — Restituindo-vos o requerimento que acompanhou vosso officio n. 2.194, de 12 do corrente mez, no qual Marcello Antonio Ferreira pede ao Sr. ministro para mandar ouvir o Conselho Superior de Commercio e Industria, sobre o seu pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos na fabricação de dentes artificiaes inquebraveis", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 18 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Não tendo sido interposto recurso dentro do prazo legal, archive-se".

N. 1.302 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 198, de 12 do mez corrente, concernente ao recurso interposto por Ralph Sadleir Falkiner, do despacho que deferiu, em nome de Jean Jacob Mari Elias, o pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em, e relativos á machinas de colher canna de assucar e outras plantas semelhantes", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 17 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 1.303 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.197, de 12 do mez corrente, concernente ao recurso interposto por Souza Seabra & Comp., do despacho que indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "injecções para o tratamento do resfriado ou grippe simples", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 18 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o Voto Vencedor do Conselho Superior do Commercio e Industria e parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

N. 1.304 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.160, de 5 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Charles Joan Christern, do despacho que mandou registrar em nome da Sociedade Anonima "Casa Hilpert", a marca "Carbolineum", para as classes 1, 2, 16 e 50, letras *b* e *j*, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 12 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres".

N. 1.305 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.176, de 6 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Abilio Alcaro Nunes, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "uma nova applicação de um producto industrial chimico pharmaceutico denominado — Esculapina", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 13 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, pelos fundamentos do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico".

N. 1.306 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.175, de 6 de dezembro corrente, concernente ao recurso interposto por Bernardo Aizera Rosenbuan, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um prego com feitio de flexa, para qualquer construcção em geral", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro a 13 do referido mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres dos technicos.

N. 1.307 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.177, de 6 do corrente mez, concernente ao recurso interposto pela International Standard Electric Corporation do despacho pelo qual foi indeferido o pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em apparelhos telephonicos manuaes e com os mesmos relacionados", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 13 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, por ter sido o pedido apresentado fóra do prazo estabelecido no artigo 38 do regulamento n. 16.264.

N. 1.308 — Restituindo-vos o incluso requerimento em que a firma Monsen & Harris pede lhe seja facultado effectuar o pagamento da 6ª annuidade das patentes ns. 14.037 e 14.405, expedidas a 29 de outubro de 1923, de que é concessionaria La Ceramique Nationale, o qual encaminhastes com o officio n. 2.186, de 9 do mez corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 10 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Indeferido, de accôrdo com a jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal.

N. 1.309 — Restituindo-vos o incluso requerimento em que a firma Monsen & Harris pede lhe seja facultado effectuar o pagamento da 11ª annuidade da patente n. 10.004, expedida a 3 de julho de 1918, de que é concessionaria North White Sugar Company, o qual encaminhastes com o officio n. 2.188, de 9 do

mez corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 10 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Indeferido, de accôrdo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal".

N. 1.310 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.180, de 6 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Victor Porta Nova do despacho que indeferiu seu pedido de patente de modelo de utilidade para "um tonel hygienico, destinado a exhibir ou servir de deposito de cereaes, grãos e, em geral, de quaesquer outros artigos de consumo vendidos a granel", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 12 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "*Nego provimento ao recurso*, de accôrdo com os pareceres".

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe:

N. 1.311 — Tendo sido transferido, por decreto de 17 do corrente mez, para a Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, o escripturario *Mario Mangabeira, junto vos remetto*, para os devidos fins, o decreto da mesma data, que transfere daquella para essa, o escripturario Arthur Silva.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.312 — Tendo sido transferido, por decreto de 17 do coente mez, para a Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe, o escripturario Arthur Silva, junto vos remetto, para os devidos fins, o decreto, da mesma data, que transfere daquella para essa, o escripturario Mario Mangabeira.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.313 — Communico-vos, para os devidos fins que, por decretos de 17 do corrente mez, foram transferidos da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe para a do Estado do Rio de Janeiro, o escripturario Mario Mangabeira e desta para aquella, o escripturario Arthur Silva.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.314 — Communico-vos, para os devidos fins que, por decretos de 17 do mez corrente, foram transferidos da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe para a do Estado do Rio de Janeiro, o escripturario Mario Mangabeira e desta para aquella, o escripturario Arthur Silva.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.315 — Communico-vos, para os devidos fins que, por decretos de 17 do corrente mez, foram transferidos da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe para a do Estado do Rio de Janeiro, o escripturario Mario Mangabeira e desta para aquella, o escripturario Arthur Silva.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 1.316 — *Communico-vos, para os* devidos fins que, por decreto de 17 do mez corrente, o qual vos remetto, foi nomeado o corretor de Mercadorias Humberto Magalhães Tavares, para exercer o cargo de ajudante da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal.

N. 1.317 — Communico-vos, para os devidos fins que, por decreto de 17 do corrente mez, foi nomeado Ruy Nunes da Rocha, para exercer o cargo de corretor de Mercadorias no Districto Federal.

N. 1.318 — Communico-vos, para os devidos fins que, por decreto de 17 do mez corrente, foi exonerado, a pedido, Theophilo Leão de Moura, do cargo de corretor de Mercadorias no Districto Federal.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1929

Ao Sr. inspector agricola Federal— S. Luiz, (Ma.):

Officios:

N. 6.532 — Declarando em referencia ao officio n. 23, encaminhando tres vias dos inventarios dessa inspectoria, procedidos a 31 de dezembro de 1928, que nelles foram encontradas as seguintes irregularidades:

1 e 2 — No material deduzido, em "material permanente" não foi feita, como convem, a discriminação do que foi vendido e do que tinha sido indevidamente incluido no inventario; e no "material de consumo" não foi mencionada, como é necessario, a declaração de que o material foi utilizado ou consumido "como consta da respectiva escripturação";

3, falta, na columna da "descripção" do "material permanente", o numero que cada objecto deve ter no livro geral de registro de material (modelo VIII);

4, a somma de cada grupo deve vir dentro da columna da "descripção" sem interromper a somma continua do inventario;

5, estando o Sr. Abd-Allali Abrahiam Faray ausente não pode ficar responsavel pelo material, o qual deverá passar á responsabilidade de outro funccionario;

6, no inventario do Sr. Milton Xavier da Cruz:

Estando o responsavel em gosó de ferias, deveriam estas ser interrompidas afim de que elle pudesse assignar o inventario, de modo a não prejudicar o serviço publico, como dispõem os artigos 98 e 99 do regulamento desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. inspector agricola — Bello Horizonte (M. G.):

N. 6.552 — Declarando relativamente ao inventario dessa repartição encaminhado a esta directoria geral pelo officio n. 1.759, de 18 de junho ultimo da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, que no inventario deve constar o numero de registro que cada objecto deve ter tomado no livro geral de registro de material (modelo VIII).

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 6.542 — Pedindo, em referencia ao seu officio solicitando autorização para restituir ao Serviço de Povoamento o material constante da relação que acompanhou o officio dessa directoria n. 1.023, de 12 de maio de 1928, que informe, com precisão o numero e data do seu officio solicitando a cessão do material de que se trata, visto não ter dado entrada no protocollo geral desta directoria geral o citado officio numero 1.023.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 20 de dezembro de 1929

J. S. Brandão & Comp., pedindo emprestimo de 2.000:000$000 e autorização para se constituirem em sociedade anonyma, sob a denominação de "Companhia Ferro Brasileiro". — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.626 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal, para limpeza e conservação do edificio, em substituição a outros.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.627 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos do pessoal diarista constante da inclusa relação, da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico em substituição a outros.

— Sr. director da Estação Experimental de Goyatacazes, Estado do Espirito Santo:

N. 2.628 — Tendo chegado a esta Directoria Geral o vosso officio n. 324, desacompanhado do processo de comprovação do adeantamento, solicito vossas providencias sobre a remessa do alludido processo com a maxima urgencia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2.629 — Remette a relação do pessoal necessario para execução de obras urgentes no Patronato Agricola "Arthur Bernardes", nesse Estado, durante trinta dias, a partir de 2 de novembro findo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.630 — Attendendo a solicitação do director do Horto Florestal de Rezende, que communicou a esta Directoria Geral, o acto de recusa de registro das despezas para o pagamento das folhas do pessoal mensalista contractado, do referido Horto, relativas aos mezes de outubro e novembro do corrente anno, respectivamente, nas importancias de 5:281$580 e 5:022$001, sobre o fundamento de não estarem as folhas organizadas de accôrdo com a relação approvada pelo Sr. ministro, rogo-vos, digneis de providenciar para o pagamento respectivo, uma vez que, a reducção da mensalidade de um dos contractados, de 150$000, para 120$000, foi communicada em tempo opportuno a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, pelo officio n. 2.243, de accôrdo com as ordens, em vigor.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.631 — Remette 16 resmas de papel assetinado, formato AA, com 30 kilos para a impressão, nessa Repartição, do Almanack deste ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1929

Officios:

Ao director do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 6.240 — Havendo grande numero de menores nos patronatos agricolas desta Directoria Geral, que attingiram á idade regulamentar, indaga qual o numero de vagas existentes nesse curso complementar, afim de serem preenchidas por aquelles alumnos.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 6.242 — Informa o tratador de animaes, contractado, do Patronato Pereira Lima, José Honorio, reassumiu o exercicio das funcções do seu cargo em 1 do corrente mez, em virtude de ter terminado o goso da licença em que se achava.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 6.244 — Communica que esta Directoria Geral fez embarcar, no dia 13 do corrente, para o Patronato Agricola "José Bonifacio", situado em Jaboticabal, no Estado de São Paulo, onde serão internados, os seguintes menores desvalidos:

1 Carlos Mesquita.
2 Jorge de Oliveira.
3 Jayme de Oliveira.
4 Elio Martins Ferreira.
5 Francisco Stefano.
6 Octavio Stefano.
7 Amaro Teixeira.
8 Floriano Teixeira
9 Eloy de Oliveira.
10 José de Carvalho.
11 Joaquim da Silva Lage.
12 Albano da Silva Lage.
13 Geraldo Candido da Silva.

A internação dos alludidos menores foi solicitada por esse Juizo.

N. 6.245 — Em resposta ao officio n. 4.566, desse Juizo, informa que no Patronato Agricola "Arthur Bernardes", está matriculado um menor de nome Alvaro Ayres Freire, alli internado em 4 de abril de 1927, por solicitação desse Juizo, figurando como filho de Alvaro Ayres Freire, fallecido, e Joventina Ayres de Abreu, e não de Hortencia de Araujo Marchal, conforme consta do alludido officio, contando actualmente 12 annos de idade.

N. 6.246 — Apresenta os menores abaixo mencionados, que, desligados do Patronato Agricola "José Bonifacio", por solicitação desse Juizo, não foram procurados por suas familias:

1 Jocelin Thomé Coelho.
2 Rubens Mariano Cerqueira.
3 Sebastião Mariano Cerqueira.
4 Ernesto Oscar da Fonseca.
5 João Perus Menezes.
6 Manoel Henrique de Menezes.
7 Pythagoras do Carmo.

Dia 18

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.251 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Borges Sobrinho & Comp., na importancia de réis 5:138$505, proveniente de fornecimento de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

N. 6.252 — Roga providencias sobre o pagamento da conta á The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, na importancia de 315$960, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, de accôrdo com os inclusos documentos.

N. 6.253 — Roga providencias sobre o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 298$300, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, de accôrdo com os inclusos documentos.

N. 6.254 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Fonseca Almeida & Comp., na importancia de réis 746$000, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de ferragista á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

N. 6.255 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Freire Guimarães & Comp., na importancia de réis 1:978$200, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de drogas á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

N. 6.256 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Freire Guimarães & Comp., na importancia de 100$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de drogas á Hospedaria do Immigrantes da Ilha das Flôres.

N. 6.257 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Augusto Maria da Motta & Comp., na importancia de 3:179$, proveniente de fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N. 6.258 — Roga providencias sobre o pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importancia de réis 13:415$800, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, de accôrdo com os inclusos documentos.

N. 6.259 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de J. Santos & Comp., na importancia de 1:655$, proveniente de concertos de instrumentos de musica do Patronato Agricola "José Bonifacio", de accôrdo com o art. 246, lettra e, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 19

Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 6.275 — Restitue o requerimento em que Maria Amelia Soares pede o desligamento do menor Manoel Soares, seu filho. Presta informações a respeito.

N. 6.276 — Em resposta ao officio n. 4.565 informa que o menor a que se refere o citado officio, Oswaldo de Souza Lopes, foi internado no Patronato Agricola "Pereira Lima", em 24 de maio de 1922, por solicitação da Chefatura de Policia desta Capital, figurando como filho de Antonio de Souza Lopes e Isaura de Souza, fallecidos, tendo sido transferido para o Patronato Agricola "Arthur Bernardes", onde se encontra, contando actualmente 17 annos de idade.

O desligamento do mencionado menor poderá ser effectuado em virtude da idade do mesmo.

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 6.278 — Transmittindo a cópia do officio n. 984, de 13 de dezembro corrente, da Inspectoria Federal de Immigração no porto de São Salvador, no qual reclama contra irregularidades na remessa das listas de passageiros, por parte da agencia dessa companhia no porto acima referido, roga providencias, junto áquelle agencia, no sentido de serem fornecidas as listas de entrada e sahida de passageiros com a desejavel presteza, para a boa marcha dos serviços a cargo da Inspectoria de Immigração.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.280 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de duzentos e vinte e cinco mil e trezentos réis (225$300), proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

N. 6.281 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da São Paulo Railway Company na importancia de (119$600), cento e dezenove mil e seiscentos réis, proveniente de passagens concedidas no corrente anno, de accôrdo com os documentos juntos.

N. 6.285 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Pacheco Moreira S. A., na importancia de tres contos e seiscentos mil réis (3:600$000), proveniente de fornecimento de combustivel no corrente anno.

N. 6.286 — Roga providencias sobre o pagamento da importancia de quarenta e cinco mil e duzentos réis (45$200) á São Paulo Railway Company, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, de accôrdo com os inclusos documentos.

N. 6.288 — Roga providencias sobre o pagamento da importancia de cento e trinta mil e seiscentos réis (130$600), á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes effectuados no corrente anno, de accôrdo com os inclusos documentos.

N. 6.289 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, na importancia total de cento e oitenta e dois mil e cem réis..... (182$100), proveniente de transportes effectuados no corrente anno, de accôrdo com os inclusos documentos.

N. 6.290 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia de cento e cincoenta e cinco mil trezentos e noventa réis (155$390), proveniente de transportes effectuados no corrente exercicio, de accôrdo com os inclusos documentos.

N. 6.291 — Roga providencias sobre o pagamento da quantia de cento e dezenove mil seiscentos réis (119$600), á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, de accôrdo com os inclusos documentos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

Oralando da Fonseca Rangel, doutor Fernando Cavalcanti, The Fisk Rubber Company, Silver Lake Company, The Atlantic Coast Fisheries Company, Armstrong Cork Company, William Thomas Burgum, Samuel Jay Polstein, California Institute of Technology, Radio Corperation of America, Hilario da Silva e Manoel Pinto Riça. — Lavre-se o termo.

Benno Borzykowski, e J. Vasconcellos. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Olympio de Magalhães. — Lavre-se o termo e proceda-se posteriormente, conforme determina o n. 38 do art. 50 do regulamento do sello em vigor.

Dante Ramenzoni & Comp. Limitada (opposição ao pedido de registro da marca depositado sob n. 15.631, por Souza Machado & Comp.), Abilio Pereira & Comp., Nordberg Manufacturing Company, Tinoco Machado & Comp., Azevedo, Bento & Comp., J. Alves de Carvalho, Companhia Catharinense Limitada, Gebr. Weyersberg, The Stanley Works, Thermatomic Carbon Company, Automobile Rotary Lift Company. — Junte-se ao processo.

Isnard & Comp. — De-se certidão.

José Firmino da Silva, José Amaral, e Queiroz. — Preliminarmente, completem o sello.

J. F. Barros & Comp. Limitada. — Requeira na fórma da lei.

A. Gnocchi. — Preliminarmente declare qual o nome da marca e o artigo que a mesma protege.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção do Sr. Casemiro Teixeira da Silva e da York Expresso Limitada para o edital desta directoria geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diario Official* de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products Co. Inc. para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 13 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. Lage & Irmão, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Luiz Honorio & Comp., para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro de 1929.

Chama-se a attenção do edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 6 de dezembro de 1929, dos seguintes interessados:

Giorgio Navarotto (dous pedidos), José Pinto Junior (dous pedidos), doutor J. Moreira de Aguiar, Oscar da Costa Regua, Arnaldo E. C. Dufour, Mario Macedo, Carlos Moniz, Antonio Justino Porto da Silveira e Lafayette Albuquerque Palmeira, Pedro Libertore, José Bento Ferreira, José Antonio Cantharino Filho, Paula Dietrich, Casa Arens, Ignacio Lopes de Siqueira, S. A. Industrias Reunidas Alba, Destri & Companhia, Humberto Gomes de Almeida, Egydio Moreira de Castro e Silva, Amadeu Silva Junior, Frank Silva, Candido Francisco Vianna, Alberto Succi de Souza Paiva, José Gurgel Dantas, Francisco Dias de Abreu, José Maciel Bernardes e Altamiro Ribeiro, Egydio Simas, Affonso Homberg & Comp., Jorge Rocha, Bernardino Marques da Silva, A. Bussière, Antonio Vieira da Silva, Bellini de Faria e Manoel Ildefonso de Azevedo, André Christophe, Antonio Ricardo dos Santos, Agnello Corrêa Junior e Delso Augusto de Sá Rego, Carmello Bellanca (dous pedidos), Dr. Accacio da Costa Pires, Arnaldo Andreucci, David do Cotto Pinto da Motta, Emmanuel Gomes Braga, Maria Amelia Torres Ribeiro de Castro, Luiz Marianno de Barros, Traugott Mafle, Conrado Abad, Januario Corrêa Peixoto, Moraes & Comp. Ltda., Joaquim de Oliveira Azevedo, Luiz Azzariti, Mario Barroso da Silva, Francisco Penalva dos Santos, Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho, Otto Herning, Olindo Belem Filho e Aristodemo Marchetti, Lorencio Laguardia, Oirre Louis Alexandre Tousanint, Cesar Veiga da Silva, Eugenio Dilermando da Silveira, Alcides Parisio de Souza, Aurelio Linhares, João Fontella Moreira, José Maria Leal, Salvador Marcellino de Carvalho Fores, Germanno Eizele, M. N. de Beaufort, Alvaro Coutinho da Fonseca, Eile Isaac Hazan, Enock R. Pinheiro, João Teixeira de Carvalho, Seraphim Salgado da Cunha, Emmanuel Gomes Braga, Luis Mariti e Eduardo William Shalders, e João Soares Brandão.

Pedido de privilegio:

Standard Oil Development Company, para "Composições para repellir insectos". — Regeitado por estar irregular, contrario as normas prescriptas. (Artigo 13 do Regulamento.)

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Siqueira Jorge & Comp., da marca "S. J. 140", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Lion & Comp., da marca "Syracuse D-1", para distinguir artigos da classe 7. — Indeferido, por infracção do artigo 80, n. 4, do regulamento.

Lion & Comp., da marca "Syracuse 200", para distinguir artigos da classe 7. — Indeferido por infracção do artigo 80, n. 4, do regulamento.

Foram concedidas a 21 de dezembro de 1929 patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 18.099 — Octavio Vieira, para a invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação do calçado de borracha conhecido pela denominação de "Tennis".

N. 18.100 — Charles Rodney Nichols e Samuel Hathaway Williston, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um methodo de descobrir minas electricamente".

N. 18.101 — Société Anonyme D'Ougrée Marihaye, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "processo de obtenção, partindo do carvão, de um coke que póde, com grande vantagem, servir directamente para o fabrico de electrodos".

N. 18.102 — Société Générale Isothermos, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos nas palhetas distribuidoras de oleo para chumaceiras de lubrificação automatica".

N. 18.103 — Compagnie Internationale pour la Fabrication des Essences & Petroles (C. I. F. E. P.), por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um producto novo para supporte de agentes catalysadores ou depuradores e processo de fabrical-o."

N. 18.104 — Sociedade "Machinas Quickm Ltda., por seus procuradores Leclerek & Co., para a invenção de "uma caixa collectora de generos entregues a domicilio."

N. 18.105 — Reuben Levi Pritchard, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos apparelhos destinados a desfibração das plantas fibrosas e a separação das fibras adherentes".

N. 18.106 — Maybach-Motorenbau G. M. b. H., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Embraiagem de dupla mudança de velocidade".

N. 18.107 — Pilot Ray Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento relativo ao mecanismo para accionar pharóes dirigiveis".

N. 18.108 — Bemis Industries, Incorporated, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos relativos á construcção de edificios."

N. 18.109 — Paul Ferrier, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Junta para molde de centrifugar".

N. 18.110 — Maurice, Joseph, Charles, Marie Thomas, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nas machinas rotativas accionadas, mais especialmente, por corrente liquida".

N. 18.111 — General Implement Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um arado e destorroador combinados".

N. 18.112 — Leon Thiry, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Juntas ou supportes elasticos aperfeiçoados e seu processo de fabricação".

N. 18.113 — Herman L. Goldbeck, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "supporte para papel hygienico e similares".

N. 18.114 — Adolfo Pouchain, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "electrodio de chumbo para accumuladores electricos".

N. 18.115 — Adolfo Pouchain, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "electrodio negativo para accumulador electrico de zinco".

N. 18.116 — Photomaton Parent Corporation Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a apparelhos automaticos para tirar e acabar photographias".

Modelo de utilidade:

N. 18.117 — José Bernardo Silveira, para a invenção de "um banco-mesa desmontavel, tubular, portatil, denominado "Banco-Mesa Bandeirante".

N. 18.118 — Pedr'Alvares Lessa Magalhães para a invenção de "um estojo adaptavel ás forneiras de pressão."

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de "uma caixa postal automatica aperfeiçoada", para que pediram privilegio Hilario da Silva e Manoel Pinto Riça (deposito n. 7.849, de 20 de dezembro de 1929):

1º, uma caixa postal automatica aperfeiçoada, caracterizada pelo facto de servir para deposito de correspondencias e avisos de visitas;

2º, uma caixa postal aperfeiçoada, conforme o ponto 1º, caracterizada pelo facto de conter um rasgo para pôr as cartas, uma porta com chave para retiral-as;

3º, uma caixa postal automatica aperfeiçoada, conforme os pontos 1º e 2º, caracterizada pelo facto de conter na porta externa da mesma os botões correspondentes aos seguintes chamados em letreiro luminoso: Visita da Saude Publica, Telegramma, Armazem, Açougueiro, Peixeiro, Quitandeiro, Light e mais os signaes: *Não quero* — *Espera*.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a apparelhos de descarga de electrons", para que pediu privilegio Radio Corporation of America (deposito n. 7.850, de 20 de dezembro de 1929):

1º, um dispositivo de descarga de electrons, caracterizado pelo facto de que um dos electrodos, cuja temperatura é adaptada de modo a ser commandada, tem sobre elle um revestimento substancial de uma substancia da qual se póde obter um vapor ionizavel, sujeitando-se o electrodo ao calor;

2º, um dispositivo de descarga de electrodos, de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado pela provisão de dispositivos para diminuir a carga de espaço entre os electrodos, comprehendendo os ditos dispositivos um vapor condensavel, cuja pressão é mantida num valor *predeterminado pela temperatura do* electrodo adaptada de modo a ser commandada;

3º, um dispositivo thermionico, de accôrdo com os pontos 1º ou 2º, caracterizado pelo facto de que um dos electrodos tem um revestimento substancial de material reductor de carga de espaço e dispositivo para vaporizar e conservar praticamente constante a pressão do vapor do dito material;

4º, um dispositivo de descarga de electrons, de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo facto de que um dos electrodos tem uma superficie amalgamada na ausencia de um excesso de mercurio liquido;

5º, um dispositivo de descarga de electrons, de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 4, caracterizado por uma fonte de vapor productora de ions para reduzir a carga de espaço, sendo o material de um dos electrodos differente do material do cathodo e de tal natureza a permittir a formação de um condensado derivado do dito vapor nas condições de operação;

6º, um dispositivo de descarga de electrons, de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 5, caracterizado por um vaso onde se produzia o vacuo, tendo uma parte exterior formada de um metal comprehendendo cobre o constituindo um electrodo differente do cathodo e uma fonte de material emissor de mercurio associada ao dito vaso de tal modo a formar uma superficie amalgamada com cobre;

7º, um dispositivo de descarga de electrons, de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 6, caracterizado pelo facto de que o anodo tem sobre elle um revestimento de uma substancia adaptada para formar um vapor reductor de *carga de espaço*.

Pontos caracteristicos da invenção de: "perfeiçoamentos em systemas e apparelhos para manobras electricas" para que pediu privilegio California Institute of Technology (*deposito n. 7.851, de 20 de dezembro de 1929*):

1º, um systema electrico de manobras do typo no qual os elementos da chave são dispostos em um vaso onde se fez o vacuo, sendo um destes electrodos fixo e o outro movel, incluindo ligações de vacuo de typo flexivel entre o vaso e seu dispositivo de supporte para prover uma montagem flexivel para o vaso;

2º, um systema electrico de manobras, de accôrdo com o ponto 1º, incluindo dispositivos accionadores ligados ao electrodo movel, e dispositivo para ajustar o tempo de separação dos electrodos;

3º, um systema electrico de manobras, de accôrdo com os pontos 1º e 2º, incluindo uma ligação de tubo flexivel de vacuo entre o vaso e o electrodo que se projecta para a sua parte exterior, combinada com dispositivos que actuam sobre o dito electrodo para afastar os dois electrodos;

4º, um systema electrico de manobras, de accôrdo com o ponto 1º, incluindo uma protecção electrostatica para o vaso;

5º, um systema electrico de manobras, de accôrdo com o ponto incluindo uma bucha que envolve pelo menos um dos *electrodos na extremidade que se projecta* para fóra do vaso, sendo a dita bucha adaptada para guiar o dito electrodo no interior do vaso;

6º, um systema electrico de manobras, de accôrdo com os pontos 1º e 5º, incluindo uma bucha que envolve o vaso e serve tambem para um dos seus supportes, sendo a dita bucha adaptada para proteger o vaso contra a acção do tempo;

7º, um systema electrico de manobras de accôrdo com o ponto 1º, incluindo varias chaves, comprehendendo cada uma dellas um certo numero de electrodos relativamente moveis no interior de um vaso onde se produziu o vacuo, sendo ligado aos electrodos moveis um dispositivo accionador commum, por meio do qual as varias chaves podem operar simultaneamente;

8º, um systema electrico de manobras, de accôrdo com o ponto 7º, incluindo um dispositivo para ajustar os electrodos moveis das varias chaves para permittir que os contactos das mesmas se abram simultaneamente;

9º, um systema electrico de manobras, de accôrdo com o ponto 1º, incluindo um dispositivo de bomba pneumatica ligado ao vaso e o indicador de vacuo para indicar a pressão do gaz do mesmo;

10, um systema electrico de manobras, incluindo um dispositivo para operar a bomba, e uma ligação entre o indicador e o dispositivo operador da bomba para commandar a mesma e manter a pressão negativa desejada que envolve os electrodos;

11, um systema electrico de manobras, de accôrdo com os pontos 9 e 10, incluindo uma bomba de vacuo primaria e um indicador para a mesma sendo o dito indicador adaptado para commandar *a dita bomba tornando-a activa ou inactiva* de accôrdo com as condições de pressão no vaso;

12, um systema electrico de manobras, de accôrdo com os pontos 8 e 11, no qual um dos indicadores é collocado entre as bombas primaria e secundaria, ficando a bomba secundaria sob o commando do mencionado indicador;

13, um systema electrico de manobras, de accôrdo com os pontos 7 e 9, no qual uma bomba é commum a todas as chaves do systema para produzir nos vasos das varias chaves a mesma condição de pressão negativa;

14, um systema electrico de manobras, de accôrdo com o ponto 11, incluindo conjuntamente com a bomba um elemento de aquecimento, sendo que o indicador que commanda a bomba é adaptada para regular o supprimento de corrente ao elemento de aquecimento, incluindo o dito indicador, como dispositivo de commando, electrodos na fórma de grade e placa associados ao filamento numa disposição bem conhecida;

15, um systema electrico de manobras, de accôrdo com o ponto 12, incluindo no indicador para commandar a bomba secundaria um dispositivo de contacto localizado no circuito de um motor para accionar a bomba secundaria, sendo a posição fechada ou aberta do dispositivo de contacto dependente da condição de vacuo no vaso, produzido pela bomba primaria;

16, um systema electrico de manobras, de accôrdo com o ponto 14 incluindo instrumentos no circuito dos electrodos no indicador de commando para a bomba primaria, sendo os ditos instrumentos adaptados para determinarem os valores maximo e minimo da pressão negativa a ser mantida nos vasos;

17, *um systema electrico de manobras*, de accôrdo com o ponto 12, incluindo no conducto que se communica com os vasos para os electrodos da chave, um collector de gaz contendo uma substancia chimica adaptada para combinar com os vapores não metallicos que possam ainda existir no ambiente de vacuo para eliminar os ditos vapores da circulação;

18, um systema electrico de manobras, substancialmente como foi descripto e representado e para os fins expostos.

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da America em 26 de dezembro de 1928, sob n. 328.454.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamento na construcção de edificios", para a qual pediu privilegio *Samuel Jay Polstein* (*deposito n. 7.852, de 20 de dezembro de 1929*):

1º, uma fachada de predio que comprehende uma loja e andares superiores, uma entrada para esses andares, partindo do andar terreo e uma vitrina, na loja, occultando essa entrada;

2º, um edificio que tem uma loja e um saguão num andar e vitrinas, na loja, de cada lado da entrada della, extendendo-se uma das vitrinas em frente á entrada do saguão;

3º, um edificio que tem varios andares, um dos quaes disposto como loja, vitrinas, espaçadas, de modo a proverem uma entrada para a loja, um saguão num dos lados da loja, dando accesso aos andares superiores e uma entrada para esse saguão atrás de e completamente occultada por uma das vitrinas;

4º, um edificio que tem varios andares, um dos quaes é utilisado como loja e no qual ha uma entrada para o andar superior e vitrinas, espaçadas de modo a definirem uma entrada para a loja, occupando essas vitrinas e entrada, juntamente, toda a largura do edificio;

5º, um edificio que tem varios andares, um dos quaes é utilisado como loja e no qual ha uma entrada para o andar superior, vitrinas, espaçadas de modo a definirem uma entrada para a loja e um par de espaços que se estendem lateralmente, provendo um desses espaços uma entrada para o andar superior, tomando essas vitrinas e entrada da loja, juntamente, toda a largura do edificio e uma porta, na entrada do andar superior, atrás de uma das vitrinas.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo adaptado para facilitar a operação de abrir latas de graxa e semelhantes", para que pediu privilegio William Thomas Burgum (deposito nos

fuero 7.853, de 20 de dezembro de 1929):

1°, um dispositivo adaptado para facilitar a operação de abrir latas de graxa e semelhantes, caracterisado pelo facto de poder ser facilmente adaptado ás ditas latas e tomando muito pequeno espaço para não difficultar o encaixotamento;

2°, um dispositivo adaptado para facilitar a operação de abrir latas de graxa e semelhantes, de accôrdo com o ponto 1, caracterisado pelo facto de ser elle adaptado á tampa da caixa e não á caixa;

3°, um dispositivo adaptado para facilitar a operação de abrir latas de graxa e semelhantes, de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracterisado pelo facto de poder ser elle collocado sem prejudicar o fechamento hermetico da caixa;

4°, um dispositivo adaptado para facilitar a operação de abrir latas de graxa e semelhantes, substancialmente como foi descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de um processo e apparelhamento para a fabricação e elaboração ulterior directa de seda artificial, para que pretende privilegio Benno Borzykowski (deposito n. 7.854, de 20 de dezembro de 1929):

1, processo para a fabricação e ulterior elaboração de seda artificial produzida por fiação, por sobre bobinas ou dentro de marmitas de fiação, caracterizado por serem os fios ao desenrolal-os do enrolamento primario, em que foram fiados parcial ou totalmente acabados, submettidos a uma limpeza e classificação mecanicas, e, na mesma operação, eventualmente providos de preparados precisos para a sua applicação, sendo elles entretecidos directamente no tecido sem bobinagem intermediaria, ou sendo acondicionados na forma especifica de cada ramo da industria textil directamente.

2, processo para a fabricação e ulterior elaboração de seda artificial bruta ou beneficiada, não torcida, produzida por fiação por sobre bobinas, caracterisado pelo facto de que a seda artificial é tratada segundo o ponto 1°, sendo ella entretecida no tecido directamente, por exemplo, mediante um tear sem lançadeira.

3, processo para a fabricação de fios artificiaes enrolados em forma de bolo, caracterisado pelo facto de que os bolos são assentos sobre descansos providos de um dispositivo que estica o bolo no seu interior e simultaneamente impede uma deslocação lateral do bolo sobre o dito descanso.

4, processo de accordo com o ponto 3°, caracterisado por assentar toda a beira inferior do bolo sobre o descanso referido.

5, dispositivo para a fabricação e ulterior elaboração de seda artificial, produzida em forma de bolo, beneficiada eventualmente, e desembaraçada na propria marmita de residuos do banho de precipitação ou solventes, caracterisado por um punho postiço flexivel, introduzido no interior do bolo depois de terminado o tratamento a humido, afim de proteger o bolo durante a subsequente applicação, sobresahindo o dito punho em ambos os lados do bolo.

6, dispositivo de accordo com o ponto 5°, caracterisado pelo facto de que a parte inferior do punho postiço saliente assenta de tal modo sobre o descanso que o bolo propriamente dito descansa sobre o revestimento macio do supporte, emquanto a parte saliente do punho se insere em uma cava praticada no supporte ou descanso.

7, processo para a fabricação e elaboração ulterior directa de seda artificial com o fio disposto em forma de bolo, caracterisado por ser o bolo seccado em pé, servindo-se do apparelhamento descripto nos pontos 3° a 6°.

8, dispositivo para a execução do processo segundo o ponto 1°, caracterisado por limpadores constituidos de preferencia de material cabelludo.

9, dispositivo para a execução do processo segundo o ponto 1°, caracterisado por um limpador-classificador em forma de um olhal ou fenda ajustavel, atravez dos quaes os fios passam ao desenrolar.

10, modo de execução do dispositivo segundo o ponto 5°, caracterisado pela disposição de um esticador e fixador sobre uma base revestida de material macio, que possibilita assentar o bolo com toda a sua face, exercendo simultaneamente uma certa tensão no interior do bolo.

11, dispositivo de accordo com o ponto 10, caracterisado por proteger o esticador o bolo contra deslocamento lateral, impedindo tambem que voltas frouxas do bolo cahiam no interior do bolo.

12, dispositivo para a execução do processo segundo o ponto 7°, caracterisado pela applicação de prefurações no descanso afim de facilitar a seccagem.

13, dispositivo para a execução do processo segundo o ponto 1°, caracterisado por um tampo que sobre a orla superior do punho postiço que tem os cantos arredondados e polidos e salientes sobre o bolo, afim de proteger o fio ao desenrolar-se o mesmo.

14, dispositivo para facilitar o transporte seguro dos bolos de fio acima referidos, caracterisado por ter o tampo uma forma analoga á do descanso.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Allemanha, em 22 de dezembro de 1928, 24 de janeiro de 1929, 1 de março de 1929 e 24 de junho de 1929, sob ns. B. 141, 162, VII/29a, B. 141, 709, VII/29a, B. 142, 150, VII/29a, B. 142, 150, VII/29a, B. 144, 318, VII/29a respectivamente.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Fernando Cavalcanti, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.119, de 20 de dezembro de 1929):

Consiste na palavra caracteristica "Cystil" e por baixo as palavras "Dr. Fernando Cavalcanti — Rio de Janeiro".

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal para o tratamento das cystites, pyolites e urethrites, por meio de comprimidos por via bucal, de fabricação e commercio do depositante e inclui-do na classe 3.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro The Fisk Rubber Company, destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 16.120, de 20 de dezembro de 1929):

Consiste na figura de um menino supportando com o hombro direito e o braço direito um aro pneumatico e com a mão esquerda segura um castiçal com uma vela acesa.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir pneumaticos e aros para vehiculos, de borracha endurecida, incluidos na classe 39, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Silver Lake Company, destinada a artigos da classe 50, letra *g* (deposito n. 16.121, de 20 de dezembro de 1929):

Consiste nas palavras "Silver Lake".

A marca, que póde variar em typo de letra, côres e dimensões, serve a distinguir cabos, cordas, barbantes e linhas, incluidos na classe 50, letra *g*, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Atlantic Coast Fisheries Company, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.122, de 20 de dezembro de 1929):

Consiste nas palavras "Ateo Brand", inscriptas em exergo entre dous circulos concentricos, apposto aos quaes observa-se a representação de um barco de pesca com uma flammula no topo do mastro, na qual se lê: "Quality"; tendo abaixo do conjuncto descripto uma faixa semi-desdobrada contendo os dizeres Warranted top quality".

A marca, que póde variar em typo de letra, côres e dimensões, serve a distinguir peixe fresco, incluido na classe 41, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Armstrong Cork Company, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 16.123, de 20 de dezembro de 1929):

Consiste na palavra "Nonpareil".

A marca, que póde variar em typo de letra, côres e dimensões, serve a distinguir material isolante de calor, incluido na classe 16, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro J. Vasconcellos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.124, de 20 de dezembro de 1929):

Consiste em uma circumferencia, onde se encontra folhas vegetaes de caroba, cajú e jurubeba; dous fructos do cajueiro, com as suas respectivas castanhas; uma taça cheia até a sua metade de um liquido representativo; uma cobra coral que envolve o pé da taça e os respectivos cajús. Tudo isto se encontra encimado pela palavra "Elixir" de Cajurobéba", tendo ao lado a palavra "formula" e abaixo "Dr. J. Vasconcellos".

Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 3.

A marca servirá tambem para toda e qualquer reclame.

Descripção da marca para que pediu registro Orlando da Fonseca Rangel, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 16.125, de 20 de dezembro de 1929):

Consiste na denominação arbitraria ou de phantasia da palavra "Dora", acom-

pandada dos dizeres "Medicato Rangel — Fabrica: Rua Senador Euzebio n. 14 — Engenho de Dentro — Rio de Janeiro", adoptada pelo supplicante, para distinguir perfumarias de sua fabricação e fabricos, comprehendida na classe 46 do regulamento em vigor, a qual será usada em rotulos, envolucros, estojos, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e sob diversas fórmas. Como este recisso que o supplicante garantir os seus direitos e propriedade, comprovado o registro no fabrico. Classe 48.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 51 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Nicola Gioia e recorrido M. Moreira:

Considerando que o recorrido deixou de cumprir a decisão proferida por este conselho no accordão de fls. 12, que o condemnou a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 14, apresentado pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja intimado o recorrido para dentro do prazo de 10 dias cumprir a anterior decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 192 — (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Brito e recorrida a firma Lutty & Comp.:

Considerando que de accôrdo com o disposto no art. 7º do decreto numero 18.074, de 19 de janeiro de 1928, sómente serão recebidos embargos ás decisões deste conselho, quando acompanhados de novos documentos;

Considerando que a recorrida, apresentando os embargos de fls., deixou de cumprir a referida disposição legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em regeitar *in limine* os embargos apresentados para, confirmando a anterior decisão, mandar seja o recorrido intimado a cumpril-a sob pena de, decorridos 10 dias da terminação do prazo legal, ver-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Amorim*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 247 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Eduardo de Oliveira e recorrida a Fabrica de Tecidos Mascotte S. A.:

Considerando que a recorrida deixou de dar cumprimento ao accordão de fls. 12, pelo qual fôra condemnada a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que, desrespeitando a referida decisão, incidiu a recorrida na sancção prevista pelo art. 18 do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 1:000$000, dentro do prazo de 30 dias sem prejuizo da referida indemnização, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 202 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Osvaldo de Oliveira e recorrida a firma Rodrigues Sylvio & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de dar cumprimento ao accordão de fls. 13, pelo qual fôra condemnada a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que desrespeitando a referida decisão incidiu a recorrida na sancção prevista pelo art. 18, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 1:000$000, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo da referida indemnização, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.236 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Francisco Alô e recorrido Ayres d'Andrade.

Considerando que o recorrido deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho, no accórdão de fls. 8, que o condemnou a pagar ao recorrente uma Indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 10, apresentado pelo mesmo recorrente;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja intimado o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, cumprir a anterior decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.461 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Mera Alvares e recorrida W. Theodo & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho, no accordão de fls. 7, que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento apresentado pelo mesmo recorrente;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar que seja intimada a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão, sob pena de ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Amorim*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.489 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente José Baptista Bastos e recorrida Padaria Brasileira:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho, no accordão de fls. 4, que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento apresentado pelo mesmo recorrente;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar que seja intimada a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão, sob pena de ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 408 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Alfredo Ferreira Gomes e recorrido Antonio Joaquim Ribeiro:

Considerando que a caderneta de férias, devidamente legalizada, constitue elemento essencial para julgamento dos recursos de férias;

Considerando que a caderneta apresentada pelo recorrente não se acha legalizada:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser o recorrente intimado a, dentro do prazo de cinco dias, comparecer a secretaria deste Conselho, afim de legalizar a caderneta do recorrente.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Publicado novamente, por ter saido com incorrecções.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO MESQUITA

Dia 20 de dezembro de 1929

Ao Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.852 — Solicitando o pagamento por conta da verba 1 — Thesouro Nacional da folha da importancia de dois mil, seiscentos e cincoenta e dois mil, 2:652$750, proveniente de gratificações em serviço de sobras de receitas previstas no corrente anno, sob a consignação — 3º escripturario deste Tribunal, Flavio Carvalho de Moraes Jardim, 2:318$750 ao Sr. presidente da Commissão especial, amador Dr. Francisco Thompson Flores.

N. 1.853 — Communicando o registro do credito especial de 478:250$700, para

occorrer ao pagamento devido á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pela construcção do navio "Itaquatiá".

N. 1.854 — Solicitando a remessa do processo referente á distribuição do credito de 500$000 ao Thesouro Nacional para occorrer á despeza com a acquisição de uma cambial de $59-31 emittida pelo Banco do Brasil para pagamento a Mills Duflet & Comp., de New York, pelo fornecimento de mousselina ao Archivo Nacional.

N. 1.855 — Communicando a recusa de registro, em 6 do corrente, ao pagamento de 423$500 a Freire Guimarães & Comp., por exercicios findos, proveniente de fornecimentos feitos, em 1926, ao Laboratorio Bacteriologico, por estar o mesmo classificado no exercicio de 1928, já encerrado.

N. 1.856 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional das duas contas da firma Santos Seabra & Comp., na importancia total de um conto e quarenta e oito mil e quatrocentos réis.... (1:048$400), provenientes de fornecimentos feitos a este Tribunal, no corrente anno.

N. 1.857 — Solicitando o pagamento das duas contas da Companhia Thelephonica Brasileira, na importancia total de cento e vinte mil réis (120$000), provenientes de serviços telephonicos prestados a este Tribunal, no corrente anno.

N. 1.858 — Solicitando o pagamento no Thesouro Nacional das duas contas da Companhia Nacional de Navegação Caosteira, na importancia total de seiscentos e oitenta e cinco mil e tresentos réis, (685$300), provenientes de transportes concedidos em proveito deste Tribunal, no corrente anno.

N. 1.859 — Solicitndo o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, ao 3º escripturario deste Tribunal, João Baptista de Moraes Henriques, da importancia total de de um conto e setecentos mil réis (1:700$000), provenientes de ajudas de custo que lhe competem por ter sido nomeado, por portaria de 14 de novembro p. findo, para o logar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no referido Estado, sendo.... 500$000 de preparos e despezas de viagem e 1:200$000 de primeiro estabelecimento.

N. 1.860 — Solicitando o pagamento no Thesouro Nacional, da conta da firma J. G. Pereira & Comp., na importancia de seis contos tresentos e oitenta e tres mil seicentos e noventa réis (6:383$690) proveniente de fornecimentos feitos a este Tribunal, no corrente anno.

N. 1.861 — Solicitando pagamento no Thesouro Nacional, da conta da firma Souza Baptista & Comp., na importancia de cento e noventa e oito mil tresentos e trinta e quatro réis.... (198$334), proveniente de fornecimentos feitos a este Tribunal, no corrente anno.

N. 1.862 — Solicitando informar, para que este Tribunal possa resolver sobre o processo, relativo ao pagamento de 4:320$ á Casa Lobner S. A., proveniente de fornecimento de material de engenharia á Directoria do Patrimonio Nacional, no corrente anno, qual a fórma por que foi adquirido o alludido material, visto não constar do processo si o dito fornecimento foi feito por concurrencia ou contracto.

N. 1.863 — Solicitando o pagamento no Thesouro Nacional da conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 105$300, proveniente de passagens concedidas em proveito deste Tribunal no corrente anno.

N. 1.864 — Solicitando o pagamento no Thesouro Nacional da conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 33$200, proveniente de passagens concedidas em proveito deste Tribunal, em outubro do corrente anno.

N. 1.865 — Solicitando o pagamento por exercicios findos, pelo Thesouro Nacional, da folha na importancia total de 1:775$, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas em atrazo prestados em 1928, conforme o processo junto, sendo 1:350$ para o 1º escripturario deste Tribunal Eurico Franco Ribeiro e 425$ para o auditor Dr. Francisco Thompson Flores, actual presidente da Commissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo.

N. 1.866 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional da factura da firma Taveira, Maia & Comp., na importancia de 300$, proveniente de fornecimentos feitos a este Tribunal, no corrente anno.

N. 1.867 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 2:287$150, proveniente de passagens concedidas a este Tribunal, no corrente anno.

N. 1.868 — Solicitando a remessa da 2ª via da cambial, para que este Tribunal possa resolver sobre a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de réis 295:757$600, á conta da verba 5ª — Serviço do Material Bellico — consignação Material — Material de consumo — 18. Para acquisição de munição, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, para indemnização ao Banco do Brasil pela acquisição e remessa de uma cambial de £ 7.249-10-8 á delegacia do mesmo Thesouro em Londres, á disposição do general de brigada João Baptista Machado Vieira, chefe da Missão Militar Brasileira na França, afim de attender ás despezas com a compra de munição destinada á instrucção.

N. 1.869 — Communicando o registro do credito especial de 76:039$936, para completar a parcella que no decreto numero 18.900, de 11 de setembro anterior, foi destinada a esse mesmo ministerio.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.870 — Solicitando, de conformidade com o despacho deste Tribunal, de 16 de outubro ultimo, proferido sobre o processo da comprovação da applicação dada ao adeantamento de 171:768$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, pelo 1º tenente Waldemar Levy Cardoso, para despezas do 4º regimento de artilharia montada, em Itu', hoje extincto, dos 1º e 2º trimestres de 1924, providencias, afim de ser recolhida aos cofres da dita delegacia fiscal a importancia de réis 39:157$184, indevidamente recolhida aos cofres do Conselho Administrativo daquelle regimento, em outubro de 1924, referente á parte do saldo de 75:786$789, deixado pelos quantitativos de forragem, cujo recolhimento integral áquella delegacia fiscal deveria ter tido logar, tendo se verificado apenas a entrada de 36:629$605, conforme o aviso desse ministerio n. 312, de 12 de setembro do corrente anno. De accôrdo com a mesma decisão de 16 de outubro ultimo, foi mandado dar baixa na responsabilidade do official de quem se trata.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.871 — Solicitando providencias para que esto Tribunal possa deliberar sobre o processo relativo ao pagamento de 5:971$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por fornecimento de passagens a esse mesmo ministerio, no corrente anno, no sentido de ser assignada a requisição de fls. 13, referente a uma passagem de 3ª classe, de Recife ao Rio, destinada á praça Sebastião Alves da Silva.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.872 — Solicitando providencias, para que este Tribunal possa resolver sobre a distribuição dos creditos na importancia total de 6.247:789$880, á conta do de 69.498:011$338, aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro ultimo, para occorrer ao pagamento do augmento de vencimentos dos funccionarios desse mesmo ministerio no corrente anno, afim de que seja rectificado o calculo da folha dos aprendizados agricolas de Joazeiro e Barreiros, que está accrescido de 2:230$000.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.873 — Declarando, em referencia ao aviso desse ministerio, n. 4.140, de 26 de novembro findo, pedindo providencias para que o adeantamento da quantia de 5:000$, requisitado pelo aviso numero 4.079, de 20 do dito mez, para ser entregue ao pagador do Corpo de Bombeiros desta capital, capitão Manoel Augusto Moreira Sabido, para occorrer ao pagamento de despezas com cunhagem de melhalhas e eventuaes, no mez de dezembro deste anno, seja entregue ao capitão graduado João Eugenio Torres, substituto, interino, daquelle official que o citado aviso n. 4.079 não se refere ao assumpto mencionado, e sim ao pagamento de 1:264$, á firma França, Almeida & Comp., e solicitando as necessarias providencias, no sentido de ser informado a este Tribunal, com exactidão, o numero do aviso que requisitou o adeantamento em questão.

N. 1.874 — Solicitando providencias para que este Tribunal possa deliberar sobre a comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:000$, recebido pelo pharmaceutico Renato Nascentes de Souza Martins, chimico chefe do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticinios, em virtude do aviso n. 1.233, de 22 de junho do corrente anno, desse mesmo ministerio, afim de que se faça constar dos documentos de ns. 1 a 4, a declaração, por quem de direito, de que os respectivos serviços foram prestados, na fórma do art. 258, lettra *b*, n. 4, combinado com o art. 304 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.875 — Communicando o registro do credito especial de 147:259$291, para attender á liquidação de despezas effectuadas, no exercicio de 1927, de conformidade com o art. 46, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 1.876— Solicitando informar, para que este Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 7:647$960, a F. R. Baptista & Comp., e outros, constantes da inclusa relação, proveniente de fornecimento de material ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o numero exacto do aviso que remetteu a concurrencia administrativa, em que se baseou o fornecimento de que se trata, visto que o de n. 1.522, de 24 de abril deste anno, mencionado na referida ordem de pagamento, encaminhou varios contractos,

entre os quaes não se encontram as firmas constantes da citada relação.

N. 1.877 — Communicando a recusa de registro, em 13 do corrente, ao pagamento de 117$525, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., proveniente de energia electrica fornecida á Casa de Detenção, no mez de outubro ultimo, por não constar da respectiva factura a declaração expressa da prestação do serviço.

N. 1.878 — Solicitando, para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo relativo á comprovação de applicação dada ao adeantamento de 3:000$, *recebido em virtude do aviso desse ministerio*, n. 291-E, de 5 de junho deste anno, pelo thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, ao qual está annexo o aviso desse mesmo ministerio n. 170-E, de 4 de outubro ultimo, dirigido ao da Fazenda, ordenar as necessarias providencias afim de que dos documentos comprobatorios conste a declaração, por quem de direito, de terem sido prestados os respectivos serviços ou recebidos os artigos a que se referem, e, bem assim, para serem prestados os esclarecimentos convenientes, quando á circumstancia apontada no processo, da semelhança das lettras das assignaturas dos recibos passados nos talões n. 18 e 24, uma vez que parece tratar-se de pessoas differentes.

— Ao Sr. *ministro da Viação e Obras Publicas*:

N. 1.879 — Communicando que póde ser legalmente aberto o credito especial de 15:660$, afim de attender ao pagamento dos vencimentos de um fiel da Inspectoria de Aguas e Esgotos e de tres vigias de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

N. 1.880 — Communicando a recusa de registro, em 13 do corrente, ao pagamento de 2468790, á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, proveniente de trabalhos executados no anno actual, para essa Secretaria de Estado, por não constar da primeira via do respectivo conhecimento de empenho a designação relativa á prestação dos serviços de que se trata.

— Ao Sr. *ministro de Agricultura, Industria e Commercio*:

N. 1.881 — Communicando o registro do contracto celebrado entre o Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e João Oliveira & Irmão, para fornecimento e collocação de nove armações necessarias á mesma repartição.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.882 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional, da folha na importancia de 6:300$, proveniente de gratificações pelos serviços extraordinarios a quem *tem sido obrigado, pelo movimento* do grande numero de papeis ultimamente entrados neste Tribunal, o pessoal do cartorio e da portaria do mesmo Tribunal, 96 e 98.

N. 1.883 — Communicando a recusa de registro, em 18 do corrente, ao pagamento de 19:330$ a Arthur Donato & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Casa da Moeda, em outubro do corrente anno, por impropriedade de sua classificação na sub-consignação 5ª "Material diversos para consumo das officina, etc." de consignação II "Material de consumo", da verba 11ª do vigente orçamento desse ministerio.

N. 1.884 — Solicitando prestar, para que este Tribunal possa resolver sobre o processo relativo ao pagamento de réis 9:350$ á Companhia Locativa e Constructora, proveniente de obras executadas na Thesouraria do Sello, na Recebedoria do Districto Federal e na Caixa de Amortização, no corrente anno, os necessarios esclarecimentos sobre a regularidade do orçamento ora apresentado pela firma credora, tendo em vista as divergencias que se notam entre os preços por unidade indicados nesse documento e os de que instruem o processo annexo, devendo, no caso de serem rectificadas as emendas feitas no dito orçamento, ser devidamente resalvados.

N. 1.885 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco ao 2º escripturario deste Tribunal, Francisco d'Oliveira Lait, a importancia total de 1:700$, proveniente de ajudas de custo que lhe competem por ter sido nomeado por portaria de 29 de outubro ultimo, para o logar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no referido Estado, sendo 500$, de preparos e despezas de viagem e 1:200$ do primeiro estabelecimento.

N. 1.886 — Communicando a recusa do registro, em 6 do corrente, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, da quantia de 3:893$222, para attender ao pagamento dos vencimentos, no periodo de 6 de agosto a 31 de dezembro deste anno, do 2º escripturario do mesmo Tribunal, Antonio Pinto de Araujo, nomeado chefe da delegação no dito Estado, por ter sido indevidamente incluida naquelle total a parcella de 2:766$770, que se prende ao augmento de vencimentos autorizados pelo art. 2º da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, e para cuja pagamento foi aberto credito especial, notando-se que a dotação destinada ás despezas do Ministerio da Fazenda está "em ser", por não haver sido ainda submettida a julgamento deste Tribunal, a respectiva tabella.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.887 — Solicitando providenciar, para que este Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 6:510$ a Rodolpho Waehneldt & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a lettra *e* do art. 51 do Codigo de Contabilidade da União, no sentido de ser annexada aos mesmos documentos cópia da relação do material, a qual acompanhou a exposição em que S. Ex. solicitou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a autorização para que o fornecimento se fizesse nos termos do mencionado dispositivo.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.888 — Communicando a recusa de registro, em 18 do corrente, ao pagamento a que se referem os inclusos documentos, da quantia de 22:860$ a Belmiro Rodrigues & Comp., pelo fornecimento de carvão ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, de accôrdo com a lettra *e*, do art. 51, do Codigo de Contabilidade Publica, por não constar do processo a prova de não se terem apresentado licitantes á concurrencia a que se precedeu.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.889 — Communicando que póde ser legalmente aberto o credito especial de 220$654, para integrar o pagamento da gratificação addicional de 33 % a que tem direito o professor do Instituto Benjamin Constant, Francisco de Paula e Souza, no anno de 1928.

N. 1.890 — Communicando o registro do termo de ajusto firmado com o bacharel Antonio Baptista Pereira, em virtude do qual são transferidos a esse mesmo ministerio os direitos autoraes do "Catalogo dos trabalhos de Ruy Barbosa".

N. 1.891 — Solicitando esclarecimentos, para que este Tribunal possa resolver sobre o pagamento das quantias de 53:744$503, a Souza Torres & Comp., e outros e de 10:000$ a João Dale, proveniente de diversos fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, no mez de outubro ultimo, relativamente ao facto de haver sido declarado na ultima factura de João Dale, que o fornecimento de 100 vitellos ao Instituto Oswaldo Cruz, foi feito de accôrdo com o art. 246 lettra *e* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quando a citada lettra *e* se refere sómente á acquisição de animaes para os serviços militares

Dia 21

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.892 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil (Cobrasil), para o fornecimento de talas de junecção, parafusos, etc., até o fim deste anno.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.893 — Communicando que o tribunal, em 18 do corrente, resolveu, em referencia ao pedido de escripturação da quantia de 148:277$900, papel, á conta da "Renda com applicação especial", rubrica "IV — Renda a ser applicada, no Ministerio da Agricultura, em despezas de natureza analoga, etc." — II — Pecuaria — "Venda de animaes pelo custo etc.", da lei n. 5.606, de 19 de dezembro de 1928, para ter a applicação determinada na referida lei, aguardar que o Thesouro Nacional faça communicação ao mesmo tribunal sobre a arrecadação da renda a que se refere o aviso, afim de que se possa autorizar a sua escripturação, como se tem procedido em relação a todas as outras rendas com applicação especial, constantes da mesma lei do orçamento.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.894 — Communicando o registro do contracto celebrado entre S. A. de Construcções Navaes, para execução de obras no navio mineiro "Maria do Couto".

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.895 — Solicitando o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das tres contas da firma J. G. Pereira & Comp., na importancia de 5:165$390, provenientes de fornecimentos feitos a este tribunal, no corrente anno.

N. 1.896 — Solicitando o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das duas contas de A. Coelho Branco Filho, na importancia de 949$, provenientes de fornecimentos feitos a este tribunal, no corrente anno.

N. 1.897 — Solicitando para que este tribunal possa resolver sobre o registro da despeza de 200:000$000, papel, correspondente á cambial de £ 1.895-16-8, solicitada pelo aviso daquelle ministerio n. 3.110, de 21 de agosto ultimo, para ser posta na delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, para acquisição, no estrangeiro, de material agricola destinado aos entrepostos de classificação de laranjas, ordenar as necessarias providencias no sentido de ser remettida á

este tribunal a 2ª via da referida cambial.

N. 1.898 — Communicando a recusa de registro, em 11 do corrente, ao pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe da importancia de 197$ a Carlos Alberto Gomes, agente fiscal do imposto de consumo, por exercicios findos, proveniente de indemnização de despezas feitas em 1919, por estar a mesma prescripta "ex-vi", do art. 173 do Codigo Civil.

N. 1.899 — Solicitando o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das duas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 523$320, provenientes de transportes concedidos em proveito deste tribunal, no corrente anno.

N. 1.900 — Solicitando o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 888$720, proveniente de transportes concedidos em proveito deste tribunal, no corrente anno.

N. 1.901 — Communicando a recusa de registro, em 16 do corrente, ao pagamento de 5:900$ a Bromberg & Comp., pelo fornecimento de uma machina de numerar "Phoenix" á Directoria do Patrimonio Nacional, no corrente anno, por impropriedade de sua classificação na sub-consignação "Importancia necessaria á despeza, etc." do Material da verba 28ª do vigente orçamento desse ministerio.

N. 1.902 — Solicitando o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 196$, proveniente de transportes concedidos em proveito deste tribunal, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.903 — Solicitando informar, para pagamento da importancia de réis 39:270$965 a Odilon Ferreira e outros, diaristas das obras do porto de Fortaleza, proveniente de dividas que não foram liquidadas no anno de 1923 pelos recursos da Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, si no total de réis 226:543$724, indicado no requerimento apresentado pelo procurador dos credores, Manços Valente Cavalcanti, estão incluidas cada uma das dividas de que trata a relação junta ao processo, o que se não póde verificar, uma vez que nas parcellas indicadas pelo alludido supplicante não ha indicação da procedencia das dividas de que tratam e que o total da despeza ordenada não corresponde a nenhuma das ditas parcellas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.904 — Solicitando o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da folha, na importancia total de 650$, proveniente de gratificações pelos serviços extraordinarios a que foram obrigados, pelo movimento do grande numero de processos entrados neste tribunal no fim do anno, os funccionarios nella indicados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 20 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 2.118 — Remettendo as seguintes provisões, expedidas por este tribunal, no corrente anno, em favor dos ex-agentes do Correio abaixo mencionados, de localidades nesse Estado, a saber:

N. 1.026, de Hugo Pessi, em Nova Treviso.

N. 1.027, de Otto Wille, em Aquidaban.

N. 1.028, de Luiz Giorno, em Limeira.

N. 1.029, de D. Doracy Guimarães, em Orleans.

N. 1.030, de D. Laura de Aguiar Lopes, em Rio Fortuna.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.119 — Communicando que o tribunal, em 16 de outubro, tendo presente o compromisso da applicação dada ao adeantamento de 171:768$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado pelo 1º tenente do Exercito, Waldemar Levy Cardoso, para despezas do 4º Regimento de Artilharia Montada, de Itu', hoje extincto, nos 1º e 2º trimestres de 1924, mandou dar baixa na responsabilidade do dito 1º tenente e officiar ao Sr. ministro da Guerra, no sentido de ser recolhido aos cofres da mencionada delegacia fiscal a importancia de 39:157$184, indevidamente recolhida aos cofres do conselho administrativo daquelle regimento, o referente a parte do saldo de 75:786$789, deixado pelos quantitativos de forragem, cujo recolhimento integral áquella delegacia fiscal deveria ter tido logar e não apenas o de 36:629$605, cuja entrada ficou apurada no processo.

— Ao Sr. director dos Serviços de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.120 — Solicitando informar, para que se possa resolver sobre o pedido de devolução da segunda via do documento de empenho n. 57, na importancia de 1:299$, feito em favor de Bromberg & Comp., si o dito empenho foi feito em virtude de contracto ou concurrencia, devendo ser declaradas as datas da publicação e remessa do contracto a este instituto, na primeira hypothese, e o numero e data do officio que encaminhou o processo de concurrencia, na segunda.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.121 — Devolvendo a segunda via, do empenho n. 183, da importancia de 129:468$, extrahida a favor da firma Dias Garcia & Comp., por haver sido o mesmo cancellado por conveniencia dessa Estrada.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Directoria Geral de Contabilidade

Termo de rescisão do contracto celebrado com a Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro para a construcção da E. de Ferro de Barreiros a Sertãozinho e do trecho de Barreiros a Tamandaré, no Estado de Pernambuco

Aos quatorze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes nesta secretaria de Estado, os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e José Gonçalves Ferreira da Costa, presidente da Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro", declarou o mesmo senhor ministro que, de conformidade com o decreto numero dezoito mil novecentos e trinta e tres, de quatro de outubro de mil novecentos e vinte e novo, attendendo ao que requereu a Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro", ficava rescindido, sem onus de especie alguma para a União, o contracto celebrado com a referida Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro, em trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete, *ex-vi* do decreto numero dezesete mil novecentos e sessenta e quatro, de trinta e um de outubro do mesmo anno, e registrado pelo Tribunal de Contas em vinte e tres de dezembro seguinte, para a construcção da Estrada de Ferro de Barreiros a Sertãozinho e do trecho de Barreiros a Tamandaré, no Estado de Pernambuco. O Governo da União não se responsabiliza por indemnização alguma si ao presente termo o Tribunal de Contas recusar registro. Por assim estarem de accôrdo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna cóm a outra parte contractante acima referida, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, primeiro official e Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiro official e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, director de secção, interino, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional na importancia total de doze mil réis, quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — *Victor Konder.* — *José Gonçalves Ferreira da Costa.* — *Antonio Lourenço Pacheco.* — *Rodrigo Muniz de Mesquita.* — *Arthur Leal Nabuco de Araujo.* — Confere, *Antonio Lourenço Pacheco,* 1º official, — Visto, *A. Nabuco,* director de secção, interino.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

ELEIÇÃO DA DIRECTORIA E COMMISSÕES PERMANENTES

Realiza-se amanhã, segunda-feira, ás 2 horas da tarde, a assembléa geral convocada pelo Sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, destinada á eleição da directoria (membros não vitalicios) e commissões permanentes, que devem servir no biennio de 1930|31.

Sendo esta a segunda convocação, a reunião, nos termos dos estatutos, só effectuará com a presença minima de doze socios.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	30 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 1/2	5 29/64
Sobre Paris	$349	$360
Sobre Italia	—	$477
Sobre Allemanha	—	2$175
Sobre Portugal	—	$413
Sobre Belgica (papel)	—	$259
Sobre Belgica (ouro)	—	1$294
Sobre Hespanha	—	1$272
Sobre Suissa	—	1$799
Sobre Suecia	—	2$515
Sobre Noruega	—	2$502
Sobre Dinamarca	—	2$502
Sobre Chile	—	1$100
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$274
Sobre Nova York	8$335	9$147
Sobre Montevidéo	—	8$475
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$690
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3$733
Sobre Japão (yen)	—	4$580
Sobre Rumania	—	$059
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$305

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Libras (papel)	45$000
Escudos (papel)	$115

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	722$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	920$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	920$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	922$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port	145$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port (decreto n. 1.535)	160$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port (decreto n. 1.622)	157$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port (decreto n. 1.933)	193$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	161$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$000, 4 %, port.	90$000
Banco Portuguêz do Brasil, port.	160$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia — c/50 %	38$000
Companhia Americana Fabril	135$000
Companhia Cervejaria Brahma	400$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	155$000
Debentures da Companhia Estabelecimento Mestre & Blatgé	180$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 21 de dezembro de 1929

(Mercado a termo)

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Janeiro	13$500	12$500	—	—	—
Fevereiro	13$000	12$000	—	—	—
Março	13$000	12$000	—	—	—
Abril	13$000	11$825	—	—	—
Maio	12$400	11$600	—	—	—
Dezembro	S/vend.	13$625	—	—	—
Vendas	2.000 saccas		—	—	—

Mercado: 1ª cotação, firme. A 2ª cotação não funcciona aos sabbados,

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 20$500 por arroba.
Mercado firme.
Vendas até 10 1/2, 1.764 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

	Saccas
Entradas	11.612
Sahidas	21.805
Consumo local	500
Existencia	299.161

Mercado sustentado.

Preços:

Typo 3	23$400
Typo 4	22$600
Typo 5	21$800
Typo 6	21$000
Typo 7	20$200
Typo 8	19$200

Assucar

	Saccos
Entradas	20.857
Sahidas	8.720
Existencia	329.664

Mercado calmo.

Preços:

Branco crystal	26$000 a 27$000
C. Amarello	22$000 a 24$000
Mascavinho	22$000 a 24$000
Mascavo	22$000 a 23$000

Algodão

	Fardos
Entradas	503
Sahidas	423
Existencia	1.949

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	40$000
Typo 4	35$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	38$000
Typo 5	34$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	36$500
Typo 5	33$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	36$000
Typo 5	32$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	36$000
Typo 5	32$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
21 de dezembro de 1929	300:915$367	128:071$881	172:843$486	584:904$280	757:747$766
21 de dezembro de 1928	503:323$490	236:730$223	266:593$268	1.081:146$923	1.347:740$191
Differença para menos em 1929	202:408$123	108:658$341	93:749$782	496:242$643	589:992$425
Receita do mez:					
De 1 a 21 de dezembro de 1929	11.618:260$429	4.667:520$971	6.950:739$458	21.316:568$274	28.267:307$732
De 1 a 21 de dezembro de 1928	11.906:935$939	5.133:348$499	6.773:587$440	23.444:002$594	30.217:590$034
Differença em 1929..	288:675$510	465:827$528	177:152$018	2.127:434$320	1.950:282$302
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1929	177.126:021$302	74.754:432$592	102.371:588$710	341.403:493$647	443.775:082$357
De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1928	173.412:935$170	76.036:610$870	97.376:324$300	347.269:201$843	444.635:526$143
Differença em 1929..	3.713:086$132	1.282:178$278	4.995:264$410	5.855:708$196	860:443$786

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 20 de dezembro de 1929	10.745:487$394
Em 21 de dezembro de 1929	441:487$116
	11.186:974$510
Em igual periodo de 1928	12.163:730$038
Differença para menos em 1929	976:755$528
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1929	209.050:096$326
Em igual periodo de 1928	215.216:176$137
Differença para menos em 1929	6.166:079$811

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario vigente, estão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 23 do corrente respectivamente, ás 14 horas, 14 horas e 15 minutos, 14 horas e meia, 14 horas e 35 minutos, 14 horas e 45 minutos, 15 horas, 15 horas e 15 minutos e 15 horas e meia, os predios, barracões e cocheiras sitas á Baixada da Villa Rica sem numero, praça Eugenio Jardim sem numero, rua Real Grandeza ns. 233 e 252, rua Assumpção ns. 14, 143 e 145, rua Bambina n. 141, rua Pedro Americo n. 201, rua Curvello n. 55, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os responsaveis pelos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes, ou demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal 16 de dezembro de 1929. — Dr. *A. Nogueira de Castro*, pelo secretario.

Externato do Collegio Pedro II

Avisa-se aos interessados que esta secretaria, receberá, até ás 14 horas do proximo dia 23 do corrente, propostas para o fornecimento de material para o "Gabinete de Historia Natural", a saber:

100 gs. fuchsina de Ziechi.
1 litro de alcool cetona.
100 gs. de lugol.
100 gs. de violeta de genciana pnenicada.
100 gs. de liquido de Muller.
100 gs. de liquido Fleming, de Borusi e Zeuker.
100 gs. de acido osmico (solução de peroxydo d'osmio de 1 a 2 %.
500 gs. de hypochlorito de sodio.
5 duzias de laminulas.
1/2 metro de linho grosso.
1 kilo de parafina.
100 gs. de carbonato de potassio.
100 gs. de carbonato de sodio.
50 gs. de azotato de prata.
25 gs. de ferri-cyaneto de potassio.
25 gs. de ferrocyaneto de potassio.
500 gs. de acido sulfurico Merck.
1 kilo de borax.

10 vidros duplos para oleo de cedro e xylol (Zeiss).
500 gs. de azul de methyleno
1 litro de cosina.
1 litro de hematoxylina.
1 litro de glycerina.
1 litro de alcoool a 90°.
3 duzias de litros de alcool absoluto.
100 gs. de sulfato de baryo em pó.
100 gs. de carbonato de calcio em pó.
100 gs. de sulfato de cobre em pó.
100 gs. de sulfato duplo de cobre e ferro em pó.
100 gs. de carbonato de chumbo em pó.
100 gs. de carbonato de zinco em pó.
100 gs. de bioxydo de manganez em pó.
10 gs. de sesquioxydo de ferro em pó.
100 gs. de ferro em pó.
50 gs. de sulfato de amoneo.
100 gs. de liquido de Giensa.
100 gs. de liquido de May-grumnoald.
1 litro de alcool methylico.
2 kilos de gesso em pó.
2 litros de oleo de linhaça.
1 caixa de papel de filtro.
5 potes de tinta laqué verde.
1 pincel.
2 duzias de frascos cylindricos com 6 cms. de altura e 5 cms. de diametro.
Idem, mesma altura, 17 cms., 5 e 10 cms. de diametro.
Idem, idem, idem, 24,5 e 14,5 de diametro.
Idem, idem, idem 12 e 6,5 de diametro

Idem, idem, facia, 29 e 16,5 de diametro.

2 duzias de frascos rectangulares, de altura de 14 cms. e a base de 9,5x6 cms.

1 torquez.

1 seringa de Hamptmer.

1 seringa de injecção geral, com seus accessorios.

1 osteotomo.

1 serra de corso movel.

1 serra de aço.

1 par de desarticulador.

2 sondas.

2 tubos de insufflar, de bocal e torneira.

2 ericadores de pontas arredondadas.

2 rugines.

1 microscopio binocular.

1 microtomio de congelação e ether.

1 microtomio de Minot.

2 oculares ns. 7 e 15 uma de cada.

12 bicos de Bunsen typo moderno.

12 fios de platina para ensaio pyrogenostico.

1 gral de agatha, de 10 cms. de diametro.

1 gral de porcellana, de 10 cms. de diametro.

12 maçaricos com bocal de ebonite.

1 lamina de vidro colorido pelo oxydo de cobalto, de 10 cms. por 5 cms.

1 tubo de ensaio graduado em cm3.

1 balança de Jolly.

5 caixas para guardar laminas, com a capacidade de 50 cada.

Outrosim, previne-se que o prazo para a entrega das propostas da concurrencia aberta em 19 do corrente, para fornecimento de material de Physica e Chimica, fica prorogado até 14 horas do dia 23.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato — Rio, 21 de dezembro de 1929. — *Octavio Percira*, secretario.

Policia do Districto Federal

Quarta secção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DO MATERIAL NECESSARIO Á POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GARANTIA DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Por ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Condições

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia seis (6) do mez de janeiro proximo, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entre linhas que possam determinar duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia.

Quinta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que quaesquer destes artigos, venham a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa ou perfanente.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 16 de dezembro de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario geral.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade—Preço de base

Pneumatico Goodrich, Royal, Goodyear, Kelly ou Lee:
De 30 x 5, uma, 320$000
De 32 x 6, uma, 600$000.
De 32 x 6.75, uma, 380$000
De 33 x 5, uma, 400$000.
De 33 x 600, uma, 270$000.
Camara de ar Goodrich, Royal, Goodyear, Kelly ou Lee:
De 32 x 6, uma, 65$600.
De 32 x 6.75, uma, 55$000.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAMES DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Manoel Gonçalves de Azevedo, Anacleto Corrêa Geraldo, Heraclides Antonio Soares, Francisco Peixoto Filho, Sylvio Lengruber Serta, Manoel Pedreira de Castro Brito, Antonio Ribeiro Gomes, Gualdino da Silva Vellozo, Mario dos Santos Parreira e João Moreira Pinto.

Prova pratica:

Manoel José das Neves e Antonio da Silva Pereira.

Turma supplementar:

José de Almeida Machado, João Corrêa de Azevedo, José Albertino Ribeiro, Gabriel Guedes dos Santos e Jorge Lopes.

Resultado dos exames effectuados no dia 21 do corrente:

Approvados — Judith Mendes de Azevedo, Antonio Nascimento Vellasco, Antonio Marques, Salvador J. Moreira, Isaac de Abreu, Ernesto Hellich, Manoel Alves, Luiz P. Telles, Oswaldo Nunes, Adhemar da M. Lemos, José Maria C. e Castro, Joaquim de Vasconcellos Pereira, Olyntho Borges de Freitas, Lourival S. dos Santos, Francisco O. Pereira, Augusto da C. Ferreira e João Damasceno.

Reprovados — Dez.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de dezembro de 1929. — Pelo inspector geral, *M. Monteiro*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 13 de dezembro de 1929

Omnibus:

N. 11 — Auto Omnibus, S. A., artigo 248 I. — Proprietaria.

N. 101, Light and Power, art. 81 — Proprietaria.

N. 275, Viação Imperio, Limitada, artigo 248 I. — Proprietaria.

N. 339, Auto Viação Metropolitana, Limitada, art. 248 I. — Proprietaria.

Carga:

N. 372, Hugo & Comp., art. 248 I. — Proprietarios.

N. 979, José Azevedo Pereira, art. 144 — Motorista.

N. 2.032, Companhia Hanseatica, artigo 248 I. — Proprietaria.

N. 2.351, Manoel Martins Diniz, artigo 248 I. — Proprietario.

N. 3.776, Alberto José de Lima, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.869, Luciano Soares, art. 248 I. — Proprietario.

N. 4.900, Geraldo Gomes Saraiva, artigo 248 I. — Motorista.

N. 4.909, Quintella & Irmão, art. 81 — Proprietarios.

Motocycleta:

N. 40, Pedro Antão F. Silva, art. 144 — Proprietario.

Experiencia:

N. 112, Braga Junior & Comp., artigo 144 — Proprietarios.

N. 123, Colombo Gamberini & Comp., art. 144 — Proprietarios.

Passageiro:

N. 138, Braziliano A. Ferreira, artigos 87 e 81 — Motorista.

N. 140, Romeu Silva Villaça, art. 248 I. — Proprietario.

Experiencia:

N. 144, Pomar & Comp., art. 248 I. — Proprietarios.

Passageiro

N. 195, Benedicto Juncal, art. 144 — Motorista.

N. 516, Francisco do Nascimento, artigo 248 I. — Motorista.

N. 664, José Duarte Almeida, art. 248 I. — Proprietario.

N. 862, Edmundo Meyer, art. 9º — Proprietario.

N. 940 — Ricardo de Gomes, art. 248 I. — Motorista.

N. 1.039, Pedro Nardelli, art. 79 — Proprietario.
N. 1.069, Francisco A. Mello, artigo 144 — Proprietario.
N. 1.071, A. Prestes & Comp., Limitada, art. 144 — Proprietario.
N. 1.144, Angelo Dominguez, art. 102 — Motorista.
N. 1.293, Miguel Varella, art. 248 L — Motorista.
N. 1.336, Djalma Pereira, art. 248 L — Motorista.
N. 1.501, João Rodrigues, art. 248 E — Proprietario.
N. 1.518, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 144 — Proprietario.
N. 1.625, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
N. 1.981, Robert W. Robim, art. 144 — Proprietario.
N. 2.030, Aurelio M. Lobão, art. 144 — Proprietario.
N. 2.157, Antonio Augusto Peixoto, art 86 — Motorista.
N. 2.210, Francisco Ceryeira, art. 102 — Motorista.
N. 2.264, Coronel Antonio Sampaio, art. 144 — Proprietario.
N. 2.495, Salim C. Naid, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.496, Norberto de Souza, art. 86 — Motorista.
N. 2.660, Amadeu Lucas, art. 144 — Motorista.
N. 2.695, Antonio Ignacio, art. 144 — Motorista.
N. 2.764, Amadeu A. Neves, art. 248 L — Motorista.
N. 2.856, Antonio T. de Britto, art. 92 — Proprietario.
N. 2.874, Ernesto M. Borges, art. 102 — Motorista.
N. 3.307, João M. Machado, art. 86 — Motorista.
N. 3.385, J. Gentil Filho, art. 144 — Proprietario.
N. 3.760, João Baptista Fernandes, art. 144 — Proprietario.
N. 3.823, Manoel G. Carvalho, artigo 248 L — Proprietario.
N. 3.859, Dr. Figueiredo Rocha, artigo 144 — Proprietario.
N. 3.879, Horacio H. Araujo, art. 86 — Motorista.
N. 3.975, Eduardo P. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.983, Gabriel Ferreira, art. 81 — Proprietario.
N. 4.035, Evaristo A. Cunha, art. 248 L — Motorista.
N. 4.047, José de Mattos, art. 248 L — Motorista.
N. 4.502, T. L. Wright & Comp. Limited, art. 248 L — Proprietarios.
N. 4.559, Manoel Duarte Corrêa, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.741, Martinho Segreto, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.787, J. Andrade Mello, arts. 79 e 98 — Proprietario.

Passageiro:

N. 4.943, C. Rodrigues Alvarez, artigo 144 — Proprietario.
N. 4.953, Albino Ferreira Mello, artigo 86 — Proprietario.
N. 5.575, Manoel R. Rejinaldo, artigo 248 E — Motorista.
N. 5.623, Mestre & Blaige, art. 144 — Proprietarios.
N. 5.630, José Antonio Moreira, artigo 248 L — Proprietario.
N. 5.870 — Thomaz M. de Souza, artigo 248 L — Proprietario.
N. 5.950, Manoel Ferreira Carvalho, rat. 79 — Proprietario.
N. 5.950, Manoel Ferreira Carvalho, art. 100 — Proprietario.
N 6.003, Domingos Ferreira, artigo 248 E — Proprietario.
N. 6.093, Gabriel Bogorian, artigo 248 L — Proprietario.
N. 6.315, Alcides L. Borges, art. 98 — Motorista.
N. 6.346, Manoel H. Silva, art. 144 — Proprietario.
N. 6.667, Guimarães Freitas C., artigo 248 L — Proprietario.
N. 6.668, Domingos Gonçalves, artigo 248 L — Proprietario.
N. 6.883, Ottilio C. Gomes, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.932, Gustavo Paulo Silva, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.361, Manoel Ferreira Santos, art. 248 — Proprietario.
N. 7.415, Raul Godoy, art. 144 — Proprietario.
N. 7.421, Mario Falbo, art. 81 — Proprietario.
N. 7.457, Galabá Francisco, artigos 248 L e 220 — Motorista.
N. 7.567, Valentim Gaspar, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.570, Oswaldo L. Souza, artigo 144 — Motorista.
N. 7.734, Carlos Rodrigues, artigo 248 L — Proprietario.
N. 7.741, Luiz Medeiros, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 8.053, José Antonio, art. 144 — Proprietario.
N. 8.097, José Dias, art. 144 — Proprietario.
N. 8.323, João da Rocha, art. 81 — Proprietario.
N. 8.331, Manoel Francisco Silva, artigo 87 — Motorista.
N. 8.737, Francisco S. Azeredo, artigo 86 — Motorista.
N. 8.759, Alberto Sanchez, art. 248 L — Proprietario.
N. 8.879, Arlindo Pereira, art. 102 — Motorista.
N. 9.419, Dr. Bento Araujo, artigo 248 — Proprietario.
N. 9.444, Manoel da Silva, art. 87 — Motorista.
N. 9.540, João da C. Borges, artigo 144 — Motorista.
N. 9.588, Cezar Lino C., art. 248 L — Proprietario.
N. 9.714 — Manoel Teixeira, artigo 144 — Proprietario.
N. 9.879, Mercadora de Auto Lt., art. 86 — Proprietario.
N. 10.137, Herbert Richard, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.281, Viriato Souza Lopes, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.736, Arthur H. Rodrigues, artigo 810 — Proprietario.
N. 10.826, Henrique P. Silva, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.847, Dr. Euzebio Queiroz, artigo 144 — Proprietario.
N. 11.008, João Luiz Galvão, art. 86 — Proprietario.
N. 11.138, Carlota Costa, art. 248 L — Proprietaria.
N. 11.202, Dr. Cezar A. Cunha, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.439, Jorge Nechavarsu, artigos 84 e 248 L — Proprietario.
N. 11.548, Dr. Antonio de Reis, artigos 84 e 248 L — Proprietario.
N. 11.610, Raul W. Alves, arts. 84 e 248 L — Proprietario.
N. 11.775, Roberto Marinho, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.961, Salomão Frack, art. 248 L — Proprietario.
N. 13.051, Joaquim Felippe, art. 87 — Motorista.
N. 13.508, Gentil Pinheiro Machado, art. 87 — Proprietario.

Observação — A falta do pagamento das multas imposta na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

A' Inspectoria de Vehiculos, em 21 de dezembro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exercito

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital do Hospital Central do Exercito, publicado á pagina 25.638 do *Diario Official* de 18 do corrente.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATE

Edital n. 211

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 801 a 1.000 nos dias 24 e 26, das 11 ás 14 horas, e 28, das 9 ás 12.

Outrosim, previne-se que, desde o dia 16 do corrente, estão sendo recebidas no E. C. F. E., as cartas de fiança acompanhadas de um retrato, modelo 4 x 3, para o exercicio de 1930.

Officina de Alfaiates, 21 de dezembro de 1928. — O encarregado, *Octacio Salgão Masson*, capitão.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS NO ANNO DE 1930.

Vide edital publicado no *Diario Official*, de 21 do corrente, a pagina numero 25.901.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

SERVIÇOS DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Vide edital publicado no *Diario Official*, de 21 de dezembro, a pagina numero 25.922.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

EDITAL DE CONCURRENCIA

Acha-se publicado no *Diario Official* de 21 do corrente um edital de concurrencia a realizar-se no quartel da 1ª Companhia de Estabelecimentos, para o fornecimento de diversos artigos necessarios á mesma unidade no anno de 1930. — *Affonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente intendente secretario do C. A.

Escola de Cavallaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Consoante o disposto no art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, faz-se publico que o Conselho de Administração desta escola, autorizado pelo Exmo. Sr. general ministro da Guerra, por aviso n. 886, de 22 de novembro findo, receberá propostas até o dia 6 de janeiro proximo, para fornecimento, em 1930, dos artigos de consumo habitual, citado no presente edital.

Normas que devem ser obedecidas nos pedidos de inscripção e condições exigidas para o fornecimento:

I — Os requerimentos devem ser feitos em papel almasso, de 33 x 22, com declaração do nome da firma, séde do estabelecimento (logar, rua e respectivo numero) e natureza do negocio. Taes petições serão acompanhadas das relações, em duas vias, dos artigos que os interessados se propuzerem a fornecer, sendo os preços indicados por extenso e algarismo.

A' petição devem ser annexados os seguintes documentos que constituem elementos indispensaveis á concurrencia:

a) informação necessaria ao julgamento da idoneidade do proponente, que será inalispensavel si o requerente já estiver fornecendo á unidade e houver cumprido, sem falta, as obrigações constantes do concurrencia actualmente em vigor;

b) contracto social e seu registro na J. C.;

c) quitação dos impostos federaes e municipaes, bem assim recibo do imposto sobre a renda correspondente ao anno de 1929.

II — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do Conselho, que attenderá, ás partes interessadas, nos dias uteis, das 7 ás 10 1/2 horas, até o dia 6 de janeiro citado.

O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho reunido em mappa apropriado, a partir das 13 horas do dia 8 do referido mez, com a presença dos interessados nos fornecimentos (proponentes).

III — Além das disposições acima, os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam as disposições do Codigo de Contabilidade da União e ás exigencias impostas pela presente concurrencia.

IV — Os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de quatro mezes, sendo considerados prorogados successivamente, si forem do interesse da escola, até 31 de dezembro. Aos fornecedores será facultada a modificação dos mesmos preços, si a requererem, comprovadamente e por justa causa, 15 dias antes de finalizar o quaderno.

V — Será feita na Thesouraria da Escola o seguinte recolhimento, em dinheiro, como garantia dos compromissos que tomarem os licitantes:

a) 500$ para o fornecedor de ferragens, material de illuminação, madeira, artigos de limpeza, louça, etc. Idem para o de artigos de expediente;

b) 250$ para cada um dos fornecedores de couros e artigos de correiaria e sapataria; roupa de cama e artigos de alfaiataria; medicamentos; colchões, travesseiros e artigos congeneres.

As cauções serão feitas no acto de apresentação dos requerimentos. Os concurrentes que não se tornarem fornecedores receberão as importancias das cauções após o encerramento da concurrencia.

VI — Proceder-se-ha da seguinte maneira, na verificação das propostas:

a) havendo empate, terá preferencia o proponente nacional;

b) em igualdade de condições (proponentes e preços), far-se-ha concurrencia entre os interessados, afim de se obter o maior abatimento;

c) finalizar-se-ha com sorteio si nenhum proponente fizer abatimento em sua proposta, no sentido de ficar patenteado a quem caberá a adjudicação.

VII — O fornecimento caberá, assim, a quem fizer proposta pelo preço mais barato por unidade, cumprindo-lhe attender ao pedido de qualquer porção, sob pena de perder a idoneidade, em consequencia de sua exclusão do "Registro das Inscripções". Além disso, far-se-ha adquirir na praça os artigos não fornecidos, descontando-se a differença da caução em deposito, ou, na insufficiencia desta, da importancia das contas que o fornecedor tenha a receber.

VIII — O Conselho de Administração não levará em conta quaesquer propostas de vantagens não mencionadas neste edital, nem acceitará as que tiverem preços excedentes de 10 % sobre os da praça, o que será verificado antes da inscripção, em confronto com a "Relação dos preços basicos", organizada pela escola. Igualmente não se fará em consideração offertas de reducção sobre o preço mais baixo do concurrencio.

IX — Julgada a idoneidade dos proponentes serão os mesmos incluidos no "Registro das inscripções", caso satisfaçam todas as exigencias deste edital e do Codigo de Contabilidade da União.

X — Os artigos serão todos de 1ª qualidade, conforme a discriminação constante da lista deste edital, e a sua entrega será feita no quartel, com transporte por conta dos fornecedores.

XI — Todos os pedidos da escola serão feitos por escripto e visados pelo fiscal ou seu substituto legal, não se responsabilizando o Conselho pelas compras feitas fóra desta norma.

XII — As mercadorias rejeitadas ou os serviços não acceitos serão substituidos ou renovados, dentro de dous e cinco dias respectivamente, sob pena de ser applicada a sancção de que trata o n. VII do presente edital.

XIII — O material pedido deverá ser entregue no almoxarifado, após a entrega do respectivo pedido aos fornecedores da cidade, e dentro de 24 horas para os que se acharem installados nas zonas suburbana e rural. Para as confecções haverá prévio entendimento entre a administração e os fornecedores sobre o prazo das entregas, que não poderá exceder de 15 dias.

XIV — Os fornecedores apresentarão as contas em duas vias, cinco dias depois que as mesmas forem encerradas, quer seja no decorrer do mez, quer no final deste. Os pedidos retornarão ao almoxarifado, annexados ás mesmas contas.

XV — Os fornecedores que não fizerem entrega das contas dentro do prazo estipulado no numero anterior, soffrerão multa de 5 % sobre o total que tiverem de receber, e mais 1 % por dia, até 10 dias, quando lhes será applicada a sancção mencionada no n. VII já citado.

XVI — A presente concurrencia poderá ser annullada, si houver justa causa, conforme prevê o art. 70 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

Borracha n. 212, uma.
Bloco impresso para memorandum c/100 folhas, um.
Carimbo chancella, um.
Colchetes para papeis ns. 1, 2, e 3, caixa.
Envelope timbrado superior, para officio, milheiro.
Envelope commercial timbrado, milheiro.
Fita para machina "Royal", uma côr, uma.
Idem, idem, idem, a duas côres, uma.
Idem, para machina "Underwood", a uma côr, uma.
Idem idem, idem, a duas côres, uma.
Gomma arabica "Sardinha", litro.
Giz branco, caixa.
Giz em côres, caixa.
Lapis preto "Faber", n. 2, duzia.
Lapis bicolor, duzia.
Livro impresso c/400 folhas, para registro tipo, um.
Livro em branco c/200 fls. 0,35 x 0,50, um.
Livro em branco c/50 fls. tamanho almasso, um.
Livro em branco c/100 fls. 0,28 x 0,42, um.
Papel carbono "Universal", caixa.
Papel stencil "Dextype", caixa.
Papel Revel para mimeographo, pacote.
Papel e envelope timbrados para cartas, caixa.
Papel almasso pautado superior, resma.
Papel almasso s/pauta superior, resma.
Papel "Hollandia" ns. 1, 2, 3, 4, e 5, caderno.
Papel para embrulho, superior, em folhas, caderno.
Papel para embrulho, superior, em rolo de 50 centimetros, um.
Pernoites impressos, milheiro.
Pennas de aço "J" e Mallat, caixa.
Papel matta-borrão, especial, folha.
Papel de linho para machina, caixa.
Papel fino para cópias, caixa.
Papel timbrado para officios, milheiro.
Regua de borracha c/50 centimetros, uma.
Regua de madeira graduada, c/1 metro, uma.
Raspadeira canivete, uma.
Papel para calque, folha.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta carmin Sardinha, litro.
Tinta violeta para carimbos, vidro.
Tinta "Marujo", para mimeographo, lata.
Pasta de cartolina para documentos, uma.
Escrivaninha de vidro para 2 tintas, uma.
Tinteiro de vidro, commum, um.
Pos de vidro para papeis, um.
Canetas de madeira, duzia.

Borracha de 2 uzos, uma.
Borracha para machina de escrever, uma.
Lapis de borracha, um.
Buward para matta borrão, um.
Talão impresso para ajuste de contas, um.
Acetato de chumbo, kilo.
Algodão hydrophilo, kilo.
Atoxil, 60,0.
Agua distillada, litro.
Agulhas Luer 2cmc., uma.
Algodãosinho, peça de 10 metros, uma.
Atadura de cambraia, 0,10, uma.
Atadura de gaze, 0,10, uma.
Acido phenico, kilo.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Antefebrina, 250 grammas.
Agua oxygenada, vidro grande, um.
Agulha de aço para seringas, uma.
Alcaçuz, kilo.
Aniodol interno, vidro, um.
Acido salycilico, gramma.
Balsamo do Perú, kilo.
Bicarbonato de sodio, kilo.
Amonia liquida, kilo.
Arsenico, gramma.
Acido borico, gramma.
Acido citrico, gramma.
Chloreto de zinco, gramma.
Carvão de belloc, gramma.
Cyanureto de potassa, gramma.
Camphora, gramma.
Calomelanos, gramma.
Cafeina, gramma.
Chloreto de cal, kilo.
Ether sulfurico, kilo.
Extracto de belladona, kilo.
Esparadrapo Z O, carretel.
Essencia de terebentina, gramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Eucaliptol, gramma.
Glycerina, gramma.
Gaze hydrophila, metro.
Genciana em pó, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodo metallico, gramma.
Iodo sublimado, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Menthol, gramma.
Nitrato de prata, gramma.
Nitrato de potassio, gramma.
Oleo camphorado uso veterinario, ampolas.
Oxydo de zinco, gramma.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Passa partou para seringa, um.
Permanganato de potassio, gramma.
Pilocarpina, gramma.
Soro anti-tetanico, tubo.
Sabão verde, kilo.
Seringa de luer 5 cc., uma.
Seringa de luer 3 cc., uma.
Seringa de Luer 2 cc., uma.
Seringa typo Brazil, uma.
Sulfato de cobre, gramma.
Sulfato de sodio, gramma.
Sulfato de zinco, gramma.
Salicylato de sodio, gramma.
Salicylato de metilla, gramma.
Solução perchloruto de ferro, gramma.
Soro anti-streptococcico, caixa.
Salol, gramma.
Tripaflavina, caixa.
Tartaro emetico, gramma.
Tintura de opio, gramma.
Thermometro Casella, um.
Tintura de badiana, gramma.
Vazelina pura, kilo.
Vidros vazios c/rolha esmerilhada, um.

Conservação — Arreiamento

Alanado especial, pé.
Alanado campos, um.
Argolas de metal amarello, grandes, uma.
Idem idem pequenas, uma.
Idem idem médias, uma.
Agulha para machina "Singer", duzia.
Agulha para corrieiro, papel.
Anilina allemã, vidro.
Argolas de metal amarello, reforçadas, uma.
Argola de metal branco, grandes, uma.
Idem idem idem pequenas, uma.
Idem idem idem médias, uma.
Cêra virgem amarella, kilo.
Fivella de ferro estanhado, dupla, média, uma.
Idem idem idem grande, uma.
Fivella de metal amarello de 0,04 e 0,05, uma.
Fivella para loro, uma.
Fivella de metal amarello para cabeçadas, uma.
Idem de metal branco para cabeçadas, uma.
Fivella de metal branco, pequenas, uma.
Idem idem grande, uma.
Fivella de metal branco reforçado, grande, uma.
Linha de tres cordas, novello.
Idem de seis cordas, novello.
Linha branca para corrieiro, carretel.
Linha em cores para corrieiro, carretel.
Fio Barbour, novello.
Linha branca Urso, carretel.
Linha preta Urso, carretel.
Alicate vasador, um.
Alicate "Universal", um.
Bico para vasador, sortidos, duzia.
Sovella para correiro, duzia.
Cabo para Sovella, um.
Meia argolla de metal amarello, grande, uma.
Idem idem idem pequena, uma.
Idem idem idem média, uma.
Idem de metal branco, média, uma.
Idem de metal branco, grande, uma.
Idem idem idem pequena, uma.
Oleo de mocoto, kilo.
Passa-guia de bico, uma
Idem idem redondo, um.
Porta-loro, um.
Couro crú especial, pé.
Carneira especial, pé.
Carneira de lã, pé.
Sola chromada, kilo
Sola R. G. cylindrada, meio.
Sola engraxada especial, para corrieiro, kilo.
Sola engraxada para corrieiro, de 1ª qualidade, kilo.
Sola engraxada para corrieiro, de 2ª, kilo.
Faca para corrieiro, uma.
Faca meia-lua para corriero, uma.
Cordel para cilhas, kilo.

Ferragem para animaes

Cravos para ferrar, milheiro.
Grosa de 14" para ferrador, uma.
Grosa de 12" para ferrador, uma.
Ferro suéco para ferraduras, kilo.
Ferro frizado, kilo.
Ferro cortado para ferradura, kilo.
Limatão chato para ferrador, 10", um.
Limatão chato para ferrador, 14", um
Martello francez para ferrador, um.
Martello de bola para ferrador, médio, um.
Martello de bola para ferrador, grande, um.
Aço doce para ferraduras, kilo.
Puxavantes para ferrador, um.
Torquez para ferrador, pequena, uma
Torquez para ferrador, média, uma.
Torquez para ferrador, grande, uma.
Malho para forjar, de 5 kilos, kilo.
Malho para forjar, de 7 kilos, kilo.
Malho para forjar, de 10 kilos, kilo.
Facas para ferrador, uma.
Carvão vegetal, sacca.
Carvão para forja, tonelada.
Ferro em barra, quadrado ou redondo, kilo.
Numeros de aço para marcar a ferro, jogo.
Oleo para motor, litro.
Tenaz franceza, grande, uma.
Idem idem média, uma.
Idem idem pequena, uma.
Corda de linho grossa para cabresto, kilo.
Cabo manilha para tronco, kilo.

Remonte de calçados

Cêra em rodinhas, duzia.
Cola para sapateiro, lata.
Cola para sapateiro, lata grande, uma.

Fio hamburguez, novello.
Ilhós preto para calçado, caixa.
Preparado preto para calçado, lata
Pregos palmares n. 15, pacote.
Pregos n. 10, pacote.
Pregos de latão, pacote.
Sola para sapateiro, de 1ª qualidade, kilo.
Sola Santos BB, kilo.
Tinta preta phenomeno, litro.
Tachas ns. 3/4, 1 1/2 e 2 1/4, pacote.
Tachas americanas, pacote.
Tachas amarellas, pacote.
Tachas de ferro, pacote.
Pregos com cabeça para ferrar calçado, pacote.
Vaqueta especial, pé.

Apparelhos para illuminação

Fio de tempo, 14, metro
Fio flexivel n. 18, metro.
Fio magnetico n. 18, metro.
Fio de chumbo n. 16, metro.
Fita isolante, rolo.
Fusivel de rosca, um.
Idem commum, um.
Grampos isolantes, caixa
Interruptor rotativo, um.
Idem commum, um.
Pendentes, um.
Isoladores de porcellana, um.
Lampadas de 5 a 50 velas, uma
Idem de 100 velas, uma.
Idem de 200 velas, uma
Idem de 250 velas, uma
Pregos isolantes, caixa.
Roseta de cleats, uma.
Supporte de metal para lampada, sem interruptor, um.
Idem idem com interruptor, um.
Tomada de corrente de rosca, uma.
Idem commum, uma.

Artigos para pintura

Alvaiade de zinco, superior, kilo
Idem de chumbo, superior, kilo.
Agua-raz, superior, kilo.
Brocha de cabello para caiação, uma.
Idem idem de pita, uma.
Brocha de cabello para oleo, n. 4, uma.
Idem idem n. 6, uma.
Idem idem n. 8, uma.
Idem idem n. 10, uma.
Oleo de linhaça, superior, kilo.
Ocea lavada, kilo.
Pó de sapato, pacote
Pó leve, kilo.
Pincel de cabello para tinta, n. 6, um.
Idem idem n. 8, um.
Idem idem n. 10, um.
Secante marca Corôa, pacote.
Tinta sapolin, lata pequena, uma
Idem idem, lata grande, uma.
Tinta lacol, lata grande, uma.
Idem, lata pequena, uma.
Tinta lacol, kilo.
Verniz copal, kilo
Verniz banana, kilo.
Verde belga, kilo.
Verde Paris extra, kilo.
Vermelhão da China, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Vermelhão lavado, kilo.

Conservação — Armamento

Anti-oxydo, lata de meio kilo, lata.
Estopa de côr, kilo.
Estopa branca superior, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Kael, latas pequenas, litro.
Kerozene, litro.
Lixa esmeril para ferro, folha.
Oleo balistol, vidro.
Balistechnico, lata.
Oleo fino lubrificante, litro.
Oleo Many-Use, lata.
Vaselina em latas de meio kilo, kilo.

Conservação de moveis

Alça de ferro para mala, par.
Idem de latão para mala, par.
Alcool 36°, litro.
Alcool 40°, litro.
Alcool absoluto, litro.
Algodão em rama, kilo.
Algodão em rama alvejado, kilo.
Batatinha franceza, kilo.
Colla da Bahia, superior, kilo.
Colla do Rio Grande, kilo.
Colla de Hamburgo, kilo.
Dobradiça de ferro de 2 1/2", par
Idem idem de 3", par.
Idem idem de 3 1/2", par.
Espelho nickelado para fechadura, um.
Fechadura "Gorges" para gaveta e armario, uma
Gomma lacca, kilo.
Gomma lacca extra, kilo.
Lixa papel para madeira, sortida, folha.
Parafuzos de fenda, todos os tamanhos, grossa.
Pregos ponta de Paris, todos os tamanhos, pacote
Pregos sem cabeça, pacote.
Pincel pequeno de cabello, extra, um.
Palhinha para cadeira de 1ª, chicote.
Idem idem de 2ª, chicote.
Idem idem de 3ª, chicote.
Vidro commum para vidraça, todos os tamanhos, um.
Vidro branco opaco, todos os tamanhos, um.

Artigos diversos

Acido muriatico, litro.
Arestas, diversas, kilo.
Arame liso, grosso, kilo
Arame fino liso, kilo.
Arame de metal, kilo.
Arame de ferro para amarrar cerca, kilo.
Arame de aço, kilo.
Arame farpado, rolo de 30 kilos, rolo.
Idem idem de 20 kilos, rolo.
Aço rapido, kilo.
Alicate izolado, um.
Idem de bico redondo, um.
Alicate de corte commum, um.
Arreata de corrente para prisão de animaes, uma.
Argola de ferro zincado, de 7/8", uma.
Idem de 1 1/8", uma.
Idem de 1 3/4", uma.
Idem de 2", uma.
Idem de 2 1/2", uma.
Argola de ferro estanhada, de 1", uma.
Idem idem de 2", uma.
Breu, kilo.
Balde de ferro zincado, um.
Idem idem idem, médio, um.
Idem idem idem, grande, um.
Barbella de metal amarello, uma.
Idem de metal branco, uma.
Falsa barbella de metal branco, uma
Idem idem de metal amarello, uma.
Botões rapidos, caixa.
Cadeado "Yale", pequeno, um.
Idem idem medio, um.
Idem idem grande, um.
Canos de chumbo, kilo.
Carrinho de mão, de ferro, um.
Corda de canhamo, kilo.
Idem de linho, kilo.
Corda fina para barraca, metro
Corda franceza, kilo.
Creolina nacional, lata.
Cruzwaldina, lata.
Creolina "Pearson", lata
Preparado Fly-tox, litro.
Estanho, kilo.
Enxadas de aço com cabo, uma.
Enxadas marca "Jacaré", uma.
Escovas de raiz de 1ª, uma.
Escovas de piassava, uma.
Esteira grossa, uma.

Ferro zincado, kilo.
Ferro galvanizado em chapa, kilo.
Ferro em barra, quadrado ou redondo, kilo.
Ferro em chapa, preto, kilo.
Fivella de ferro estanhado, todos os tamanhos, kilo
Grampos para cerca, kilo.
Cadarço para guia, metro.
Limas de todos os feitios, de 4", uma.
Idem idem idem de 6", uma.
Idem idem idem de 8", uma.
Limas de todos os feitios de 8", uma.
Idem, idem, de 10", uma.
Limas grozas para madeira de 12", uma
Ide, idem de 14", uma.
Martello para carpinteiro, grande, um.
Ide, idem, médio, um.
Idem, idem, pequeno, um.
Naphtalina, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pá de ferro grande com cabo, uma.
Ancinho de 10 dentes, um.
Idem, idem, idem, com 12 dentes, um
Idem, com 12 dentes, um.
Papel hygienico, pacote.
Sabonete progresso, caixa
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Soda caustica, kilo.
Pingalin para volteio, um.
Cabo para pingalin, um.
Rodo com borracha, grande, um.
Rodo pequeno com borracha, um
Serra para ferro, duzia.
Sapolio "Radium., um.
Vassoura de piassava, uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Vassorões typo Gary, um.
Vassoura redonda de piassava, uma.
Vasculhador de raiz, um.

Verdejo para animaes

Capim verde, kilo.

Madeiras

Barrote de guarabú de 4m x 0,10 x 0,10, um.
Barrote de guarabuú de 5m x 0,15 x 0,12, um.
Barrote de guarabú de 6m x 0,15 x 0,15, um.
Barrote de guarabú de 5m x 0,10 x 0,15, um.
Barrote de guarabú de 5m x 0,10 x 0,10, um.
Barrote de guarabú de 4m x 0,15 x 0,10, um.
Barrote de guarabú de 4m x 0,15 x 0,15, um.
Barrote de guarabú de 3m x 0,15 x 0,15, um.
Barrote de guarabú de 3m x 0,10 x 0,10, um.
Barrote de guarabú de 2m x 0,15 x 0,15, um.
Barrote de oleo vermelho de 5m x 0,15 x 0,12, um.
Barrote de oleo vermelho de 5m x 0,10 x 0,10, um.
Barrote de oleo vermelho de 4m x 0,15 x 0,15, um.
Barrote de oleo vermelho de 4m x 0,10 x 0,10, um.
Taboa de pinho "Paraná" de 4,50 x 0,03 x 0,30, uma.
Taboa de pinho "Paraná" de 4,40 x 0,30 x 0,03, uma.
Taboa de pinho "Paraná" de 4,50 x 0,30 x 0,02, uma.
Taboa de pinho "Paraná" de 4m x 0,23 x 0,01, uma.
Taboa de pinho "Paraná" de 4,90 x 0,30 x 0,03, uma.
Taboa de peroba do Campo de 4,50 x 0,30 x 0,03, uma.
Taboa de peroba do Campo de 4,40 x 0,35 x 0,03, uma.
Taboa de peroba do Campo de 5m x 0,35 x 0,03, uma.
Taboa de peroba do Campo de 5m x 0,30 x 0,03, uma.
Taboa de pinho "Paraná", folha de cinco, uma.
Barrote de guarabú de 4m x 0,10 x 0,06, um.
Barrote de guarabú de 2m x 0,05 x 0,05, um.
Taboa de pinho "Paraná" de 5m x 0,15 x 0,03, uma.

Escola na Villa Militar, 21 de dezembro de 1929. — *Enio da Cunha Garcia*, 1º tenente, secretario do Conselho.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, faço publico que, com autorização do Sr. ministro da Guerra, fica aberta, neste estabelecimento, concurrencia permanente, podendo inscrever-se as firmas commerciaes que pretenderem fornecer artigos de consumo habitual, em 1930.

I — O commerciante que pretender inscripção dirigir-sa-ha ao Sr. presidente do Conselho de Administração do Laboratorio, em requerimento acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento de sua idoneidade e relação em tres vias, dactylographadas, com indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Não será tomado em consideração o requerimento em que se não encontre a declaração expressa de acceitar o signatario as obrigações impostas pelos §§ 3º e 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e clausulas deste edital.

II — Os documentos probatorios da idoneidade e necessarios á habilitação devem ser apresentados em original e constarão de:

a) carta de negociante matriculado;
b) recibo do imposto sobre a renda, exercicio de 1929;
c) contracto social;
d) recibo de caução, feita na thesouraria do Laboratorio;
e) recibo do 2º semestre do imposto de industrias e profissões, registro de patentes e registro para o commercio que exploram, pagos na Prefeitura do Districto Federal. Quando se tratar de sociedade anonyma, será necessario provar que está constituida nos termos da lei.

III— Quando a relação preencher mais de uma folha de papel, sómente a ultima levará a data e assignatura da firma, sendo as demais numeradas e rubricadas uma a uma, pela mesma, cumprindo que a primeira via seja sellada no fim, de accordo com a lei.

IV — Ficam arbitradas as seguintes cauções, que poderão ser feitas em moeda legal ou em titulo da divida publica:

Para os grupos I, II e III, 2:000$000;
Para os demais grupos, 1:000$000.

V — As relações deverão ser organizadas por grupos, em tres vias, dactylographadas, sem rasura ou emenda e por ordem alphabetica, não podendo ser alterada a nomenclatura nem o numero de ordem de cada grupo.

VI — Todos os artigos dos fornecimentos serão de 1ª qualidade e á escolha da repartição, desde que não tenham marca, qualidade ou caracteristica mencionadas nas relações, rejeitando-se, portanto, os que não estiverem nas condições exigidas, o que obriga ao fornecedor substituil-os immediatamente.

VII — Todos os artigos constantes do grupo I serão submettidos a analyse neste Laboratorio, e no caso de rejeição serão considerados não fornecidos, devendo ser substituidos dentro do prazo estipulado, sob pena de ser applicada ao responsavel a ultima parte do § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

VIII — Os artigos serão postos pelos fornecedores no edificio do Laboratorio ou logares indicados pela repartição, dentro dos prazos estipulados nos pedidos, os quaes não poderão ser excedidos, salvo motivo de força maior, julgado pelo Conselho de Administração.

IX — O peso e a medida das mercadorias devem ser liquidados, não se levando em conta os vencimentos e vasilhame, e, quando se tratar de drogas e medicamentos com marca registrada, sómente se acceitarão os originaes á que alludirem as relações, devendo ser excluida a possibilidade de substituição ou troca por similares.

X — Não serão tomados em consideração os preços que excederem de 10 % os correntes do mercado, na occasião que se tiver de fazer acquisição do artigo, reservando-se á administração do Laboratorio o direito de abrir nova concurrencia ou adoptar as providencias que julgar convenientes para evitar a compra naquellas condições.

XI — Os requerimentos sobre alterações de preços a que se refere o § 3º do Codigo de Contabilidade Publica devem ser entregues nesta repartição até 20 dias antes de terminar cada periodo quadrimensal, acompanhado de relações em tres vias, por grupos e com as alterações propostas, considerando-se mantidos por mais quatro mezes os preços que não forem objecto de alteração.

XII — A's 13 horas do dia 4 de janeiro vindouro encerrar-se-ha o prazo para recebimento dos primeiros requerimentos de inscripção. As propostas entegues posteriormente poderão ser acceitas, si satisfizerem as exigencias deste edital, mas entrarão em vigor no periodo quadrimensal subsequente, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 10 de novembro de 1928.

XIII — Os requerimentos e relações dos artigos propostos serão entregues ao secretario do Conselho de Administração, em qualquer dia util, ao qual cumpre prestar aos interessados todas as informações que lhe forem solicitadas.

XIV — As contas dos fornecimentos serão apresentadas neste Laboratorio, dentro do prazo de 30 dias, em que os mesmos tenham sido realizados, em quatro vias, sellada a

...com o sello de apresentação e proporcionalmente á duplicata.

XV — Todas as despezas com acquisição de artigos constantes dos grupos enumerados correrão por conta das verbas attribuidas ao Laboratorio pelo orçamento da Guerra para 1930.

XVI — As inscripções serão feitas por grupos de artigos abaixo mencionados:

1 — Drogas;
2 — Especialidades pharmaceuticas;
3 — Vasilhame e utensilios;
4 — Ferragens, lubrificantes, etc.;
5 — Electricidade;
6 — Expediente.

Grupo 1 — Drogas

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Abacateiro, filhos (pacotes de 500,0), kilo.
2. Absynthio, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
3. Abutua, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
4. Aconito, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
5. Açafrão de Marte, apperiente (vidros de 250,0), kilo.
6. Açafrão oriental (latas de 1.000,0), kilo.
7. Acetato de aluminio soluvel, em palhetas (vidros de 125,0), kilo.
8. Acetato de chumbo crystalizado (barricas de 50 kilos), kilo.
9. Acetato de cobre (verdete) (vidros de 500,0), kilo.
10. Acetato de potassio puro fundido (vidros de 125,0), kilo.
11. Acetato de sodio (vidros de 125,0), kilo.
12. Acetato de morphina (vidro de 4,0), gramma.
13. Acetato de ammonea, kilo.
14. Acetato de acetato de zinco, kilo.
15. Acetona, kilo.
16. Acido acetico a 10° Bé 15°—1.0711 (vidros de 1,000,0), kilo.
17. Acido acetico glacial 15° — 1.0553 (vidros de 500.0), kilo.
18. Acido arsenioso puro (vidros de 50,0), kilo.
19. Acido azotico commum, 35,5 Bé 15° (vidros de 1.000,0), kilo.
20. Acido azotico puro, a 24° Bé 15° 1500 (vidros de 500,0), kilo.
21. Acido benzoico de benjoim (vidros de 125,0), kilo.
22. Acido borico puro, em pó (pacotes de 1.000,0), kilo.
23. Acido chlorhydrico commum a 20° Bé 15° 1170 (vidros ou botijas de 5 kilos), kilo.
24. Acido chlorhydrico puro a 23° 15° 1200 (vidros de 500,0), kilo.
25. Acido chromico puro (vidros de 30,0), kilo.
26. Acido chrysophanico (vidros de 25,0), kilo.
27. Acido citrico crystalizado, puro (vidros de 25,0), kilo.
28. Acido citrico crystalizado puro (vidros de 25,0), kilo.
29. Acido cyanhydrico medicinal (vidros de 1.000,0), kilo.
30. Acido gallico em pó (potes de 10 kilos), kilo.
31. Acido gynnocardico (vidros de 25,0), kilo.
32. Acido thymico (vidros de 125,0), kilo.
33. Acido lactico puro a 1.210 15° — 1.210 (vidros de 500,0), kilo.
34. Acido phenico crystalizado (vidros de 500,0), kilo.
35. Acido phenico liquido escuro, a 80 % (tambores de 4 kilos), kilo.
36. Acido phosphorico medicinal (vidros de 500,0), kilo.
37. Acido picrico crystalizado (vidros de 250,0), kilo.
38. Acido pyro-gallico (vidros de 25,0), kilo.
39. Acido nucleinico (vidros de 125,0), kilo.
40. Acido oxalico (potes de 1 kilo), kilo.
41. Acido salycilico, puro (vidros até 250), kilo.
42. Acido sulfurico commum, a 66° Bé 15° 1,068 (vidros ou botijas de 5 kilos), kilo.
43. Acido sulfurico, puro, 15° 1.8384 (vidros de 500,0), kilo.
44. Acido tartarico em pó (vidros de 500,0), kilo.
45. Acido valerianico (vidros de 30,0), kilo.
46. Aconitina amorpha (vidros de 1,0), gramma.
47. Aconitina chrystalizada (vidros de 1,0), gramma.
48. Aipo, raiz (pacotes de 1.000,0), kilo.
49. Alcatrão da Noruega, liquido ou faia purificado (vidros de 1 kilo), kilo.
50. Alcatrão mineral (tambores até 20 kilos), kilo.
51. Alcool de canna, claro, desodorado a 90° c. c. (em tambores), litro.
52. Alcool de canna, claro, desodorado a 95° c. c. (em tambores), litro.
53. Alcool amylico (vidros de 500,0), kilo.
54. Alcool methylico (vidros de 500,0), kilo.
55. Alcool absoluto (vidros de 1 litro), litro.
56. Alcoolatura de aconito (vidros de 250,0), kilo.
57. Alcoolatura de belladona (vidros de 250,0), kilo.
58. Alcoolatura de digitalis (vidros de 250,0), kilo.
59. Alcoolatura de meimendro (vidros de 250,0), kilo.
60. Alecrim summidades floridas (pacotes de 500,0), kilo.
61. Alfazema, flores (pacotes de 500,0), kilo.
62. Alfobras, sementes (latas de 1.000,0), kilo.
63. Algodão *boricado (em pacote de 100 grammas)*, kilo.
64. Algodão hydrophilo, de J. & J. (em pacote de 100 grammas), kilo.
65. Algodão hydrophilo, de J. & J. (em pacote de 50 grammas), kilo.
66. Algodão hydrophilo, nacional (em pacote de 50 grammas), kilo.
67. Algodão hydrophilo, nacional (em pacote de 100 grammas), kilo.
68. Algodão hydrophilo, nacional (em pacote de 250 grammas), kilo.
69. Algodão hydrophilo, P. Hartmann (em pacote de 100 grammas), kilo.
70. Algodão iodado, vidro.
71. Algodão em pasta, kilo.
72. Alkekenge, bagas (pacotes de 500,0), kilo.
73. Almiscar de Tankin, verdadeiro, de 1ª (vidro de 4,0), kilo.
74. Aloés do Cabo, *desecado* (latas de 500,0), kilo.
75. Aloés Soccotrino de Curaçáo (latas de 500,0), kilo.
76. Althéa, flores (pacotes de 500,0), kilo.
77. Althéa, raiz, secca (pacotes de 500,0), kilo.
78. Alumen crystalizado (barricas de 50 kilos), kilo.
79. Alecrim, planta fresca, kilo.
80. Albergina, kilo.
81. Alcaeuz, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
82. Alaminol, kilo.
83. *Amendoas doces, sem casca (pacotes de 1 kilo)*, kilo.
84. Amendoas amargas, cascas (pacotes de 1 kilo), kilo.
85. Ameixas seccas (pacotes de 1 kilo), kilo.
86. Ammonea liquida 30° Bé (vidros de 1 kilo), kilo.
87. Atophan (vidros de 25,0), kilo.
88. Aniz estrellado (badiana) (pacotes de 500,0), kilo.
89. Antifebrina (acetanilide) (vidros de 30,0), kilo.
90. Antimonio dianhoretico, lavado (vidros de 500,0), kilo.
91. Antiourina de Knorr (latas de 25,0), kilo.
92. Apiol, kilo.
93. Apomorphina (vidro de 1,0), gramma.
94. Araroba (latas de 500,0), kilo.
95. Aristochina, kilo.
96. Aristol (vidros de 30,0), kilo.
97. Arnica, flores (pactes de 500,0), kilo.
98. Algodoeiro, folhas (pacotes de 1.000,0), kilo.
99. Arseniato de ammonea (vidros de 30,0), kilo.
100. Arseniato de antimonio crystalizado (vidros até 30,0), kilo.
101. Arseniato de ferro (vidros até 30,0) kilo.
102. Arseniato de potassio (vidros até 30,0), kilo.
103. Arseniato de quinino (vidros até 30,0), kilo.
104. Arseniato de strycnina (vidros até 4,0), kilo.
105. Arseniato de sodio (vidros até 30,0), kilo.
106. Asceptol (vidros até 30,0), kilo.
107. Assafetida coada e depurada (latas até 1 kilo), kilo.
108. Assucar branco refinado, secco, 1ª (em saccos de 60 kilos), kilo.
109. Assucar branco tabletes (pacote até 5 kilos), kilo.
110. Assucar de leite pó (vidro de 500,0), kilo.
111. Ataduras de cambraia de 6 cms., duzia.
112. Ataduras de cambraia de 8 cms., duzia.
113. Ataduras de cambraia de 10 cms., duzia.
114. Ataduras de crepon de 10 cms., duzia.
115. Ataduras de crepon de 15 cms., duzia.
116. Ataduras de crepon de 20 cms., duzia.
117. Ataduras de crepon de 25 cms., duzia.
118. Ataduras de crepon de 30 cms., duzia.
119. Ataduras de gaze gommada, duzia.
120. Ataduras de gaze hydrophila de 6 cms., duzia.
121. Ataduras de gaze hydrophila de 8 cms., duzia.
122. Ataduras de gaze hydrophila de 10 cms., duzia.
123. Ataduras gessadas de 8 cms., duzia.
124. Ataduras gessadas de 10 cms., duzia.
125. Ataduras de linho de 8 cms., duzia.
126. Atropina (vidros de 1,0), kilo.

127. Avenca do Canadá (pacote de 500,0), kilo.
128. Azeite doce (oleo de olivas) (latas de 1,000,0), lata.
129. Azotato de aconifina (vidros de 1,0), kilo.
130. Azotato de ammonea (vidro até 60,0), kilo.
131. Azotato de pilocarpina (vidros de 1,0), kilo.
132. Azotato de potassio refinado, pó (vidros de 1.000,0), kilo.
133. Azotato de prata fundido, lapis (vidros até 250,0), kilo.
134. Azotato de prata crystalizado (vidros de 250,0), kilo.
135. Azotato de sodio purificado (vidros de 500,0), kilo.
136. Azotito de sodio (vidros de 25,0), kilo.
137. Azul de methyleno (vidros de 30,0), kilo.
138. Adrenalina (em tubos de 0,5), gramma.
139. Agua oxygenada concentrada (garrafas até 50 litros), kilo.
140. Angelica, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
141. Aspirina de Bayer (vidros até 250,0), kilo
142. Airol (vidros até 30,0), kilo.
143. Amora, kilo.
144. Amido superior (pacotes de 1.000,0), kilo.
145. Araruta (pacotes de 1.000,0), kilo.
146. Arruda planta fresca, kilo.
147. Almiscar artificial (vidros de 250,0), kilo.
148. Alface, planta fresca, kilo.
149. Adonis vernalis (pacotes de 500,0), kilo.
150. Anesthesina (vidros de 25,0), kilo.
151. Argyrol (vidros de 25,0), kilo.
152. Arthemisia, flores (pacotes de 500,0), kilo
153. Asaprol (vidros de 25,0), kilo.
154. Bismutho metallico, kilo.
155. Bismutho Tolú, coado e limpo (vidros de 500,0), kilo.
156. Balsamo Perú, original (vidros de 250,0), kilo
157. Banha de porco (lata de 2 kilos), lata.
158. Bardana, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
159. Baunilha nacional, secca (latas ou pacotes de kilo), kilo.
160. Belladona, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
161. Belladona, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
162. Benjoin de Sumatra (lata de 5 kilos), kilo.
163. Benzina rectificada (vidro de litro), litro.
164. Benzoato de ammonia (vidros de 125,0), kilo
165. Benzoato de bismutho (vidros de 125,0), kilo
166. Benzoato de calcio (vidros de 125,0), kilo.
167. Benzoato de cafeina (vidro de 4,0), gramm
168. Benzoato de ferro (vidros de 125,0), kilo.
169. Benzoato de lithio, kilo.
170. Benzoato de gayacol (vidros de 25,0), kilo.
171. Benzoato de mercurio (vidros de 25,0), kilo.
172. Benzoato de sodio (vidros de 125,0), kilo.
173. Benzonaphtol (vidros de 125,0), kilo.
174. Bicarbonato de potassio (vidros de 250,0), kilo.
175. Bicarbonato de sodio (pacotes de 1.000,0), kilo.
176. Betol (vidro de 60,0), kilo.
177. Bichlorhydrato de quinino (vidros de 30,0), kilo
178. Bi-chloreto de mercurio (vidros de 500,0), kilo.
179. Bi-iodeto de mercurio (vidros de 125,0), kilo.
180. Bi-sulfato de mercurio (vidros de 250,0), kilo.
181. Bi-sulfato de quinino (sulf. neutro) (vidros de 25,0), kilo.
182. Boldo, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
183. Borato de sodio (pacotes até 1.000,0), kilo
184. Borracha para irrigador, metro.
185. Borragem, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
186. Breu (pacotes de 1.000,0), kilo.
187. Bromhydrato de ammonea (vidros de 25,0), kilo.
188. Bromhydrato de cafeina (vidro de 4,0), gramma.
189. Bromhydrato de quinino (basico) (vidro de 30,0), kilo.
190. Bromo (tubo de 30,0), kilo.
191. Bromoformio (vidro até 30,0), kilo.
192. Brometo de amonea (vidro até 30,0), kilo
193. Brometo de cadmio (vidro até 30,0), kilo.
194. Brometo de calcio (vidro até 30,0), kilo.
195. Brometo de camphora (vidro até 30,0), kilo
196. Brometo de lithio (vidro até 30,0), kilo.
197. Brometo de potassio (vidro até 500,0), kilo.
198. Brometo de sodio (vidros de 250,0), kilo.
199. Brometo de stroncio (vidro até 30,0), kilo.
200. Brotos de pinheiro maritimo (pacotes de 1.000,0), kilo.
201. Bryonia, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
202. Gacáu, sementes seccas escolhidas (pacotes de 5.000,0), kilo.
203. Cafeina (vidro de 4,0), gramma.
204. Caferana, raiz secca (vidros de 30,0), kilo.
205. Cacodylato de ferro (vidros de 30,0), kilo
206. Cacodylato de gayacol (vidros de 30,0), kilo.
207. Cacodylato de sodio (vidros de 30,0), kilo.
208. Cacodylato de strychnina (vidro de 40,0), gramma.
209. Cal virgem (oxydo de calcio) (latas de 1 kilo), kilo
210. Calamo aromatico (potes de 500,0), kilo.
211. Calomelanos a vapor (vidros de 500,0), kilo.
212. Calumba, raiz, cortada (pacotes de 500,0), kilo.
213. Camomilla romana, flores (pacotes de 500,0), kilo.
214. Campeche razurado (pacotes de 1.000,0), kilo.
215. Camphora natural refinada (latas de um kilo), kilo.
216. Camphorato de pyramidon (vidros de 25,0), gramma.
217. Canella de Ceylão, cascos escolhidos, longos (fardos até 25 kilos), kilo.
218. Cannabis indica, sumidades floridas (pacotes de 500,0), kilo.
219. Cantharidas hungaras, pó grosseiro (Lytta visicatoria) (vidro até 25,0), kilo.
220. Cantharidina (vidros de 1,0,0), gramma.
221. Carbonato de ammonea (lata de 10 kilos), kilo.
222. Carbonato de bismutho (vidros de 500,0), kilo.
223. Carbonato de cal (cré) (barrica até 50 kilos), kilo.
224. Carbonato de calcio precipitado (vidros de 500,0) kilo.
225. Carbonato de chumbo precipitado (vidros de 500,0) kilo.
226. Carbonato de ferro, gramma.
227. Carbonato de sodio (vidros de 500,0), kilo.
228. Carbonato de gayacol (Duotal) (vidros de 39,0), kilo
229. Carbonato de lithio (vidros de 250,0), kilo.
230. Carbonato de magnesia em pães, envolto em papel (caixas até 10 kilos), kilo.
231. Capsulas azymas n. 0 (caixas de 500), caixa.
232. Capsulas azymas n. 1 (caixas de 500), caixa.
233. Capsulas azymas n. 2 (caixas de 500), caixa.
234. Capsulas azymas n. 3 (caixas de 500), caixa.
235. Capsulas gelatinosas n. 0, caixa.
236. Capsulas gelatinosas n. 00, caixa.
237. Capsulas gelatinosas n. 000, caixa.
238. Capsulas gelatinosas n. 1, caixa.
239. Carbonato de potassio (vidros de 500,0), kilo.
240. Carbonato de sodio commum (barricas até 50 kilo), kilo.
241. Carbonato de sodio crystalizado (vidros de 1.000,0), kilo.
242. Cardamomo, sementes (pacotes de 500,0), kilo.
243. Carmim (vidro de 60,0), kilo.
244. Caroba miuda, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
245. Carqueja amarga, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
246. Carvalho em cascas (pacotes de 500,0), kilo.
247. Carvão animal, virgem (pacotes de 1 kilo), kilo.
248. Carvão de tilia em pó, impalpavel (vidros de 500,0) kilo.
249. Carvão de Belloc, vidro.
250. Cascara sagrada, cascas (pacotes de 500,0), kilo.
251. Cascara sagrada, pó (vidros de 500,0), kilo.
252. Cascas do Panamá (Quilaya) (pacotes de 1 kilo), kilo
253. Castoreo da Russia (lata até 250,0), kilo.
254. Castoreo em pó (vidros até 30,0), kilo.
255. Cat-gut, tubo.
256. Cat-gut de urgencia sortido, tubo.
257. Catto em pó (vidros até 500,0), kilo.
258. Cimicifuga (pacotes de 1 kilo), kilo.
259. Centaurea menor (vidros de 500,0), kilo
260. Centeio espigado (vidros de 500,0), kilo.
261. Cêra amarella, virgem (pacotes de 1 kilo), kilo.
262. Cêra branca, pura, de abelhas em discos (pacotes de kilo), kilo.
263. Cevada (pacotes de 1 kilo), kilo.
264. Chicorea, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
265. Chicorea sylvestre, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
266. Chloral hydratado christalizado (vidro de 60,0), kilo.
267. Chlorato de potassio, pó (pacotes de 1.000,0), kilo.
268. Chlorethyla de Bengué de 30,0, tubo.
269. Chlorhydrato de ammonio christalyzado (potes até 5 kilos), kilo.
270. Chlorhydrato de apomorphina (vidros de 1,0), gramma.
271. Chlorhydrato de cafeina (vidro de 4,0), gramma.
272. Chlorhydrato de cocaina (vidros de 4,0), gramma.
273. Chlorhydrato de novocaina, gramma.
274. Chlorhydrato de emetina (vidros de 1,0), gramma.
275. Chlorhydrato de heroina, gramma.
276. Chlorhydrato de yohimbina, gramma.
277. Chlorhydrato de codeina, gramma.
278. Chloryhdrato de morphina (vidros de 4,0), gramma.
279. Chlorhydrato de narceina, gramma.
280. Chlorhydrato de phenocolla (vidros de 30,0), gramma.
281. Chlorhydrato de pilocarpina (vidros de 1,0), gramma.

282. Chlorhydrato de quinino christalizado, basico (vidros de 25,0), kilo.
283. Chlorhydrato de quinino, neutro (vidros de 25,0), kilo.
284. Chlorhydrato de strychnina (vidros de 4,0), gramma.
285. Chlorhydrato de adrenalina (tubos de 1/2 gramma), gramma.
286. Chlorhydrophosphato de calcio (phosphoro), (vidros até 20,0), kilo.
287. Chlorhydrophosphato de sodio (vidros até 25,0), kilo.
288. Chlorhydrosulfato de quinino, crystalizado (vidros até 25,0), kilo.
289. Chloretona (vidros até 30,0), kilo.
290. Chloroformio em empôlas de 30,0 para asesthesia, em empôla, empôla.
291. Chloroformio (vidros de 125,0), kilo.
292. Chlorureto de bario (vidros de 125,0), kilo.
293. Chlorureto de cal secco, pó, a 100° (vidros de 500,0), kilo.
294. Chlorureto de cal a 33 °/° de cloro (vidros de 500,0), kilo.
295. Chlorureto de potassio (vidros de 250,0), kilo.
296. Chlorureto de sodio cristalizado (vidros de 500,0), kilo.
297. Chlorureto de zinco fundido (Bastões) (vidros de 30,0), kilo.
298. Cicuta folhas (pacotes de 500,0), kilo.
299. *Citrato de cafeina* (vidros de 4,0), kilo.
300. Citrato de ferro ammoniacal (vidros de 125,0), kilo.
301. Citrato de lithio (vidros de 50,0), kilo.
302. Citrato de ferro e manganez (vidros de 20,0), kilo.
303. *Citrophemo* (vidros de 15,0), kilo.
304. Citronina (amarello Victoria), (vidros de 50,0), gramma.
305. Cipó cabelludo (pacotes de 500,0), kilo.
306. Cipó chumbo (pacotes de 500,0), kilo.
307. Cipó cravo (pacotes de 500,0), kilo.
308. Coca, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
309. Cocaina crystalizada (vidro até 4,0), gramma.
310. Cochlearia (pacotes de 500,0), kilo.
311. Chlorureto de calcio (vidros até 125,0).
312. Cochonilha de flambeus limpa inteira (vidros até 500,0), kilo.
313. Codeina crystalizada (vidros até 4,0), gramma.
314. Cocutro, sementes (pacotes de 500,0), kilo.
315. Cognac fino Ituiuez (garrafas originaes), garrafa.
316. Colchicina (vidros de 1,0), gramma.
317. Colchico (bolbos), (pacotes de 500,0), kilo.
318. Coschico, sementes (pacotes de 500,0), kilo.
319. Coloquintidas (cocodes de 500,0), kilo.
320. *Colloidio Iodetado* (vidros de 250,0), kilo.
321. Collargol (vidros de 5,0), kilo.
322. Convallaria, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
323. Condurango, cascas, (pacotes de 500,0), kilo.
324. *Coriema* (pacotes de 1,0), gramma.
325. Cravo da India (latas de 5,000,0), kilo.
326. Cremor de tartaro em pó (vidros até 1 kilo), kilo.
327. Cremor de tartaro soluvel (vidros de 500,0), kilo.
328. *Creosoto animal* (vidros de 250,0), kilo.
329. Creosoto vegetal (faia), (vidros de 30,0), kilo.
330. Creosotal (vidros de 30,0), kilo.
331. Creolina de Pearson (lata de 1 kilo), kilo.
332. Creosontina (lata de 1 kilo), kilo.
333. Cruzwahlina (lata de 1 kilo), kilo.
334. Cubebas em pó (vidros de 500,0), kilo.
335. Cyanureto de potassio (vidros de 1,0), kilo.
336. Cyanureto de potassio (vidros de 30,0), kilo.
337. Cyanureto de zinco (vidros de 25,0), kilo.
338. Cynoglosa casca de raiz (pacotes de 500,0), kilo.
339. Cumarina (vidros de 250,0), kilo.
340. Cholesterina (vidros de 30,0), kilo.
341. Crina de Florença sortida, fardo.
342. Cryogenina (vidros de 25,0), kilo.
343. Crysarobina (vidros de 25,0), kilo.
344. Cytobarro, kilo.
345. Dextrina (vidros de 500,0), kilo.
346. Dermatol (vidros de 60,0), kilo.
347. Diastase (vidros de 125,0), kilo.
348. Digitalina crystalizada (vidros de 1,0), gramma.
349. Digitalis (folhas), (pacotes de 500,0), kilo.
350. Diuretina (vidros de 15,0), kilo.
351. Di-iodoformio (vidros de 15,0) kilo.
352. Diuretimina (vidros de 500,0), kilo.
353. Dionina (vidros de 4,0), gramma.
354. Digalene, vidro.
355. Dormideiras cortadas sem sementes (pacotes de 500,0), kilo.
356. Doleamara (pacotes de 500,0), kilo.
357. Drosera rotundifolia raiz (pacotes de 500,0), kilo.
358. Dictamo de Créta (pacotes de 500,0), kilo.
359. Dreno n. 10, vidro.
360. Dreno n. 15, vidro.
361. Dreno n. 20, vidro.
362. Dreno n. 25, vidro.
363. Dreno n. 30, vidro.
364. Dreno n. 35, vidro.
365. Elaterio inglez (vidro de 4,0), kilo.
366. Elvi resina Almaroegas (lata de um kilo), kilo.
367. Emetina (vidro de 1,0), gramma.
368. Enezol (vidro de 4,0), gramma.
369. Enxofre dourado de antimonio (vidros de 500,0), kilo.
370. Enxofre em bastões (barricas de 50 kilos), kilo.
371. Enxofre sublimado e lavado, (lata de 1 kilo).
372. Enxofre precipitado (magisterio de enxofre), (vidro até 125,0), kilo.
373. Ergotina de Bonjean (vidro original), vidro.
374. Ergotina de Yvon (vidro original), vidro.
375. Ergotina crystalizada (vidro de 1,0), gramma.
376. Escrimonea inteira, raiz de Alipo, (lata de 1 kilo).
377. Esparadrapo Z. O. de 1" x 5 jardas, carretel.
378. Esparadrapo Z. O. de 2 1/2" x 5 jardas, carretel.
379. Esparadrapo Z. O. de 3" x 5 jardas, carretel.
380. Esparadrapo Z. O. de 4" x 5 jardas, carretel.
381. Espermacete refinado (lata de cinco kilos), kilo.
382. Especies peitoraes (pacotes de 500,0), kilo.
383. Eosina, (vidros de 1,0), gramma.
384. Essencia de alecrim (vidros de 250,0), kilo.
385. Essencia de alfazema (vidros de 250,0), kilo.
386. Essencia de amendoas amargas (vidros de 25,0), kilo.
387. Essencia de aniz (herva-doce), (vidros de 250,0), kilo.
388. Essencia de aniz estrellado (vidros de 250,0), kilo.
389. Essencia de arruda (vidros de 30,0), kilo.
390. Essencia de cajeput (vidros de 250,0), kilo.
391. Essencia de camomilla (vidros de 30,0), kilo.
392. Essencia de canella (vidro de 250,0), kilo.
393. Essencia de cravo da India (vidros de 250,0), kilo.
394. Essencia de eucalyptos (vidros de 125,0), kilo.
395. Essencia de *flores de laranjeiras* (vidro de 30,0), kilo.
396. Essencia de funcho (vidros de 125,0), kilo.
397. Essencia de hortelã pimenta (vidros de 125,0), kilo.
398. Essencia de cascas de laranjas (vidros de 30,0), kilo.
399. Essencia de *limão superior* (vidros de 30,0), kilo.
400. Essencia de mostarda (vidros de 30,0), kilo.
401. Essencia de melissa (vidros de 60,0), kilo.
402. Essencia de santa Maria (vidros de 250,0), kilo.
403. Essencia de *geranio* (vidro de 30,0), kilo.
404. Essencia de sabina (vidro de 30,0), kilo.
405. Essencia de serpão (vidros de 125,0), kilo.
406. Essencia de terebentina rectificada officinal (vidros de 1.000,0), litro.
407. Essencia de tomilho (vidro de 125,0), kilo.
408. Essencia de zimbro (vidro de 30,0), kilo.

Essencias compostas para salão

409. Essencia de agua da Colonia n. 1.652 (vidro até 500,0), kilo.
410. Essencia de Cyprol (vidro até 500,0), kilo.
411. Essencia de Moderna n. 1.561 (vidro até 500,0), kilo.

Essencia para agua de Colonia

412. Essencia de alecrim (Romarino), kilo.
413. Essencia de alfazema.
414. Essencia de bergamota de Calabre, kilo.
415. Essencia de cascas de laranjas (Bigarade), kilo.
416. Essencia de citronella de Jawa, kilo.
417. Essencia de geranio de Hespanha, kilo.
418. Essencia de limão, kilo.
419. Essencia de petit-grain do Tunisse, kilo.
420. Essencia de sandalo da India, kilo.
421. Essencia de tomilho (Thym. de France), kilo.
422. Essencia de Verveine de France, kilo.

Essencias artificiaes a 100 °/°

423. Essencia Fambre, kilo.
424. Essencia de bergamota extra, kilo.
425. Essencia de Bonvardia, kilo.
426. Essencia de cravo fleurs, kilo.
427. Essencia Fougère, kilo.
428. Essencia de heliotropina amorpha, kilo.
429. Essencia de *jacintho*, kilo.
430. Essencia de jonquille fleurs, kilo.
431. Essencia de lyrio florentino, kilo.
432. Essencia de muguet, kilo.
433. Essencia de *musc ambrette*, kilo.
434. Essencia de Neroly excellente, kilo.
435. Essencia de violeta Vera, kilo.
436. Estigmas de milho (pacotes de 1 kilo), kilo.
437. *Estoraque liquido* depurado (pacote de 1 kilo), kilo.
438. Estramonio folhas (pacotes de 500,0), kilo.
439. Ether sulfurico a 0,720 a 15° cc., 1908 (vidros de 500,0), litro.

440. Eucalyptol (vidro de 30,0), kilo.
441. Eucalyptus, folhos (pacotes de 500,0), kilo.
442. Euquinina (vidro de 30,0), kilo.
443. Evonymina escuro americana (vidros de 4,0), grammas.
444. Evonymina verde, americana (vidros de 4,0), gramma
445. Exalgina (vidros ou latas de 30,0), kilo.
446. Extracto de carne Liebig verdadeiro, (potes originaes de ½ libra).
447. Extracto ethereo de féto macho (vidro de 30,0), kilo.
448. Extracto ethereo de cannabis indica (vidro de 30,0), kilo.
449. Ectogan (Peroxydo de zinco), (vidro de 125,0), kilo.
450. Erithol (vidro de 125,0), kilo.
451. Euphorbio em pó (vidros de 250,0), kilo.
452. Euphorbio sementes (vidros de 500,0), kilo.
453. Ezerina (vidro de 1,0), gramma.
454. Favas de Calabar (vidro ou lata de 500,0), kilo.
455. Favas de Santo Ignacio (vidro ou lata de 500,0), kilo.
456. Fecula de batata (vidros de 500,0), kilo.
458. Ferro em limalhas (vidros de 500,0), kilo.
459. Ferro reduzido pelo hydrogenio (vidros de 500,0), kilo.
460. Ferro porphirizado (vidros de 250,0), kilo.
461. Féto macho, raiz (vidros de 500,0), kilo.
462. Fio de seda para sutura, cortido, de urgencia Bruneau, vidro.

Fio de seda para sutura, Bruneau ou Triolett:

463. N. 0, vidro.
464. N. 1, vidro.
465. N. 2, vidro.
466. N. 3, vidro.
467. N. 4, vidro.
468. Formol a 40 % (vidros de 500,0), kilo.
469. Fumaria, folhas (vidros de 500,0), kilo.
470. Funcho, raiz (vidros de 500,0), kilo.
471. Funcho, sementes (vidro de 500,0), kilo.
472. Fluorureto de calcio, kilo.
473. Formiato de quinino, kilo.
474. Formiato de sodio (vidros de 15,0), kilo.
475. Fuchsina, gramma.
476. Fixador "Agira", kilo.

Fixadores para sabão, sapofixinas:

477. Fixador de Agua de Colonia (vidro de 500,0), kilo.
478. Fixador Chypre (vidro de 500,0), kilo.
479. Fixador n. 486 (vidro de 500,0), kilo.

G

480. Gaze hydrophila J. & J., typo Belleview, de 0m,90 de largura, enrolada em toda a largura e em peça de 250 metros, peça.
481. Gaze hydrophila J. & J., typo Belleview, de 0m,90 de largura, em peça de 91m,40, peça.
482. Gaze hydrophila J. & J., typo Belleview, de 0m,90 em bobina de 91m,40, peça.
483. Gaze hydrophila de Seabury (1 metro), caixa.
484. Gaze iodoformada, P. Hartmann (1 metro), caixa.
485. Gaze iodoformada, Seabury (1 metro), caixa.
486. Geranio, planta (pacotes de 500,0), kilo.
487. Galanga (pacotes de 500,0), kilo.
488. Geoclinilha (pacotes de 500,0), kilo.
489. Genciana, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
490. Gengibre rishoma (pacotes de 500,0), kilo.
491. Gilbarbeira, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
492. Gelatina branca (laminas) (pacotes de 500,0), kilo.
493. Glycerina pura (vidros de 500,0), kilo.
494. Glycerina pura (latas de 4 kilos), kilo.
495. Glycerophosphato de calcio (vidro de 125,0), kilo.
496. Glycerophosphato de ferro (vidro de 30,0), kilo.
497. Glycerophosphato de magnesia (vidro de 30,0), kilo.
498. Glycérophosphato de potassio (vidro de 30,0), kilo.
499. Glycerophosphato de quinino (vidro de 30,0), kilo.
500. Glycerophosphato de sodio esterilisado (vidro de 60,0), kilo.
501. Glycerophosphato de strychnina (vidros de 15,0), gramma.
502. Glycose (vidros de 500,0), kilo.
503. Gomma alcatira, pó (vidros de 500,0), kilo.
504. Gomma ammoniaca em lagrimas (lata de 1 kilo), kilo.
505. Gomma angico, clara (pacotes de 500,0), kilo.
506. Gomma arabica de 1ª, inteira (caixas de 20 kilos), kilo.
507. Gomma arabica de 2ª, inteira (caixas de 20 kilos), kilo.
508. Gomma arabica de 1ª, em pó (vidros de 500,0), kilo.
509. Gomma galbano (lata de 1 kilo); kilo.
510. Gomma gutta em pó (vidros de 500,0), kilo.
511. Gomma lacca, clara (latas de 5 kilos), kilo.
512. Grama, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
513. Grindelia robusta (pacotes de 500,0), kilo
514. Guaraná inteiro (pacotes de 1 kilo), kilo.
515. Guaco, planta fresca (pacotes de 1 kilo), kilo.
516. Guayaco rasurado (pacotes até 2 kilos), kilo.
517. Guayaco resina (pacotes de 500,0), kilo.
518. Guayacol absoluto (vidro de 30,0), kilo.
519. Gaz carbonico, kilo.
520. Gesso (lata de 1 kilo), kilo.
521. Gomenol (tubos de 100,0), tubo.
522. Gomenol (tubos de 50,0), tubo.
523. Groselha, fructos frescos (pacotes de 500,0), kilo.
524. Helicina, gramma.
525. Hemoglobina, palhetas soluveis (vidros de 60,0), kilo.
526. Herva doce (pacote de 500,0), kilo.
527. Herva Moura (pacote de 500,0), kilo.
528. Herva tostão, raiz (pacote de 500,0), kilo.
529. Herva silvina (pacote de 500,0), kilo.
530. Heroina, gramma.
531. Hortelã pimenta, folhas seccas (pacotes de 500,0), kilo.
532. Hortelã pimenta, folhas frescas (pacotes de 500,0), kilo.
533. Hydrastis canadensis, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
534. Hydrolato de louro cereja (vidro de litro), litro.
535. Hydrolato de rosas (vidro de litro), litro.
536. Hydrocotyla asiatico (pacotes de 500,0), kilo.
537. Hydroplasma n. 1, um.
538. Hydroplasma n. 2, um.
539. Hyoseiamina (vidro de 1,0), gramma.
540. Hypnal (vidro de 30,0), gramma.
541. Hypophosphito de calcio (vidro até 125,0), kilo.
542. Hypophosphito de sodio (vidro até 125,0), kilo.
543. Hyposulfito de calcio (vidro de 125,0), kilo.
544. Hyposulfito de sodio (vidro de 125,0), kilo.
545. Hyssopo (pacotes de 500,0), kilo.
546. Hamamelis virginica (pacotes de 500,0), kilo.
547. Heliotropina (vidro de 60,0), gramma.
548. Helmitol (vidro de 60,0), kilo.
549. Hortelã vulgar, planta fresca (pacotes de 1 kilo), kilo.
550. Hydrastina, gramma.
551. Hypecicas (pacotes de 1 kilo), kilo.
552. Hypogan (vidros de 25,0), kilo.
553. Hypericão (pacotes de 500,0), kilo.
554. Ichthyol (fluido) (vidros de 250,0), kilo.
555. Iodo sublimado (vidros de 500,0), kilo.
556. Iodoformio (vidro de 125,0), kilo.
557. Iodol (vidro de 30,0), kilo.
558. Ictalbina, kilo.
559. Incenso (pacotes de 500,0), kilo.
560. Intrato de castanheiro, vidro.
561. Intrato de digitalis, vidro.
562. Iodhydragirato de iodeto de potassio, kilo.
563. Iodureto de ammonea (vidros de 30,0), kilo.
564. Iodureto de arsenico (vidros de 30,0), kilo.
565. Iodureto de calcio (vidros de 30,0), kilo.
566. Iodureto de ferro (vidros de 30,), kilo.
567. Iodureto de ferro e quinino (vidros de 30,0), kilo.
568. Iodureto de ferro e strychnina (vidros de 30,0) kilo.
569. Iodureto de potassio (vidros de 500,0), kilo.
570. Iodureto de sodio (vidros de 250,0), kilo.
571. Iodureto de stroncio (vidros de 30,0), kilo.
572. Iodureto de zinco e strichnina (vidro de 1,0), kilo.
573. Ipeca raiz anelada (pacotes de 500,0), kilo.
574. Iodureto de chumbo (vidro de 125,0), kilo.
575. Iodureto de lithio (vidros de 30,0), kilo.
576. Iodureto de mercurio (proto) (vidros de 30,0), kilo.
577. Jalapa, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
578. Jaborandy, folhas (pacotes de 500,0), kilo
579. Jalapa, resina (latas de 500,0), kilo.
580. Japecanga raiz (pacotes de 500,0), kilo.
581. Jalahy, resina (pacotes de 500,0), kilo.
582. Jequitibá cascas (pacotes de 500,0), kilo.
583. Jurubeba, folhas seccas (pacotes de 500,0), kilo.
584. Jurubeba, bagas frescas (pacotes de 1.000,0), kilo.
585. Jucá, cascas (pacotes de 1.000,0), kilo.
586. Kava-kava, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
587. Kaolin, kilo.
588. Kaicina, gramma.
589. Kermes mineral de Chaul (vidro até 250,0), kilo.
590. Kermes mineral veterinario (vidro até 500,0), kilo.
591. Kusseina (vidro até 10,0), gramma.
592. Kusso, flores (pacotes de 500,0), kilo.
593. Labaça, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
594. Lactato de calcio (vidros de 250,0), kilo.
595. Lactato de ferro (vidros de 250,0), kilo.
596. Lactato de ferro e manganez (vidros de 250,0), kilo.
597. Lactato de quinino (vidros de 250,0), kilo.
598. Lactato de stroncio (vidros de 250,0), kilo.
599. Lactato de zinco (vidros de 250,0), kilo.
600. Lactophosphato de calcio (vidros de 500,0), kilo.
601. Lactucario (vidro de 30,) kilo.
602. Lanolina anhydrica (latas de 500,0), kilo.
603. Laranjas amargas cascas (pacotes de 500,0), kilo.
604. Linhaça grão (barricas de 50 kilos), kilo.
605. Lobelia inflata (pacotes de 500,0), kilo.

606. Lo[illegible] (pacotes de 500,0), kilo.
607. Lupulo, flores (pacotes de 500,0), kilo.
608. [illegible] (vidros originaes de 100,0), kilo.
609. Lysol (vidros originaes de 100,0), kilo.
610. [illegible] (pacotes de 1 kilo), kilo.
611. [illegible] (vidro de 30,0), gramma.
612. [illegible] (vidro de 30,0), kilo.
613. [illegible]
614. Losna, folhas (pacotes de 1 kilo), kilo
615. [illegible], gramma.
616. [illegible]
617. [illegible] (vidros de 500,0), kilo
618. [illegible] (pacotes de 500,0), kilo.
619. [illegible] (pacotes de 500,0), kilo.
620. [illegible] folhas (pacotes de 500,0), kilo.
621. [illegible] (pacotes de 500,0), kilo.
622. Marcella (pacotes de 500,0), kilo.
623. Marcella gallega (pacotes de 500,0), kilo.
624. Mares (vidros até 250,0), kilo.
625. Magnesia calcinada (latas até 500,0), kilo.
626. Magnesia hydratada (latas até 500,0), kilo.
627. Malvas, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
628. Malvas, flores (pacotes de 500,0), kilo.
629. Manná em sorta (latas de 2 kilos), lata.
630. Manteiga (vidros de 250,0), kilo.
631. Manteiga de cacau (lata de 4 kilos), kilo.
632. Maracujá, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
633. Melhoeira, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
634. Mimosa (pacotes de 500,0), kilo.
635. Mel de abelhas, claro e limpo (latas de 15 kilos), kilo.
636. Menthol crystallisado (vidros até 125,0), kilo.
637. Mercurio doce (vidro até 500,0), kilo.
638. Mercurio metallico (bolsas até 5 kilos), kilo.
639. Malhonne, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
640. Monesia planta (pacotes de 500,0), kilo.
641. Mostarda branca (em pacotes de 500,0), kilo.
642. Mulungú, cascas (em saccos até 50 kilos), kilo.
643. Myrtha, folhas (pacotes de 1 kilo), kilo.
644. Myrtha, pó (pacotes de 500,0), kilo.
645. Musgo (Musgo) (vidros de 250,0), kilo.
646. Musgo islandico (pacotes de 500,0), kilo
647. Musgo perolado (pacotes de 500,0), kilo.
648. Myrrha inteira (pacotes de 500,0), kilo.
649. Myrrha em pó (latas de 5 kilos), kilo.
650. Methylarsenato de sodio arrhenal), (vidros de 500,0), kilo.
651. Morriland (vidro de 1250,0), kilo.
652. Monosulfato de sodio crystalizado (vidro de 30,0), kilo.
653. Melissa, planta fresca (vidro de 30,0), kilo.
654. Mangericão, folhas frescas (pacotes de 500,0), kilo.
655. Mangerona, folhas frescas (pacotes de 1.000,0), kilo.
656. Malado de [illegible] (pacotes de 1.000,0), kilo.
657. Malcina (pacotes de 1.000,0), kilo.
658. Manteiga, de [illegible] moscada, kilo.
659. Matico, folhas (pacote de 50,0), kilo.
660. Morphina, gramma.
661. Monesia em cascas (pacotes de 500,0), kilo.
662. Neelandra amara (pacotes de 500,0), kilo.
663. Naphtalina, em bolas (vidros até 1 kilo), kilo
664. Naphtol Béta (vidro de 60,0), kilo.
665. Narcotina (vidro de 1,0), gramma.
666. Nogueira, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
667. Noz de galla (pacotes de 1.000,0), kilo.
668. Noz de kóla (pacotes de 1.000,0), kilo.
669. Noz moscada (pacotes de 1.000,0), kilo.
670. Noz vomica (sacco) (pacotes de 1.000,0), kilo.
671. Novocaina (vidro de 60,0), gramma.
672. Nuclemato de sodio (vidro de 30,0), gramma.
673. Oleo de amendoas doces (lata de 4 kilos), kilo.
674. Oleo de anemonina purificado (lata de 15 kilos), kilo.
675. Oleo de cade (vidros até 250), kilo.
676. Oleo de croton (vidros até 30,0), kilo.
677. Oleo de côco, limpo e claro (barricas de 120 kilos), kilo.
678. Oleo de figado de bacalhão, claro (latas de 4 kilos), kilo.
679. Oleo de figado de bacalhão, escuro (latas de 4 kilos), kilo.
680. Oleo de linhaça (latas de 4 kilos), kilo.
681. Oleo de burro (bugre) (latas de 4 kilos), kilo.
682. Oleo de ricino (latas de 4 kilos), kilo.
683. Oleo de Tamaquaré verdadeiro (vidro de 30,0), kilo.
684. Oleo de copahyba (latas de 4 kilos), kilo.
685. Oleo de caprvara, kilo.
686. Oleo de sassafraz, kilo.
687. Opio turco (latas de 2 kilos), kilo.
688. Opio em pó (vidro de 30,0), kilo.
689. Ortigas, planta (pacotes de 500,0), kilo.
690. Oxalato de cerio (vidro de 30,0), kilo.
691. Oxalato de ferro (proto) (vidro de 30,0), kilo.
692. Oxalato de ammoniea (vidro de 30,0), kilo.
693. Oxydo rubro de mercurio (vidro de 500,0), kilo.
694. Oxydo amarello de mercurio (vidro de 500,0), kilo.
695. Oxydo de zinco (vidro de 500,0), kilo.
696. Orthoformio (vidro de 30,0), kilo.
697. Oleato de zinco (vidro de 30,0), kilo.
698. Oreanela (pacotes de 500,0), kilo.
699. Oregão (pacotes de 500,0), kilo.
700. Ovarina, gramma.
701. Oxycyanureto de mercurio, kilo.
702. Oxycamphora, kilo.
703. Oxylithio (latas originaes até 500,0), kilo.
704. Pancreatina (vidro de 60,0), kilo.
705. Pantopon (vidro de 60,0), gramma.
706. Papaina (vidro de 60,0), kilo.
707. Papoulas, flores (pacotes de 500,0), kilo.
708. Parahyba, planta (pacotes de 500,0), kilo.
709. Paraldehyde (vidro de 100,0), kilo.
710. Parietaria, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
711. Pariparoba, folhas (pacotes de 500,0), kilo.
712. Pau-pereira, cascas (pacotes de 500,0), kilo.
713. Pau-ferro, casca (pacotes de 500,0), kilo.
714. Poyegueiro (pacotes de 500,0), kilo.
715. Pelletierina (vidro até 1,0), gramma.
716. Pepsina soluvel em pó (vidros até 250,0), kilo.
717. Pepsina de Beaudault, n. 1 (vidros originaes de 30,0), kilo.
718. Pepsina de Beaudault, n. 2 (vidros originaes de 30,0), kilo.
719. Pepsina de Beaudault, n. 3 (vidros originaes de 30,0), kilo.
720. Pepsina de Beaudault, n. 4 (vidros originaes de 30,0), kilo.
721. Peptona secca (vidros de 250,0), kilo.
722. Peptonato de ferro (vidro de 30,0), kilo.
723. Perchloreto de ferro secco (vidros de 500,0), kilo.
724. Pereirina (vidro de 30,0), gramma.
725. Permanganato de potassio (vidros de 500,0), kilo.
726. Persicaria, planta secca (pacotes de 500,0), kilo.
727. Poz de Borgonha (lata de 1 kilo).
728. Poz negro (lata de 1 kilo), kilo.
729. Phellandrio aquatico, sementes (pacotes de 500,0), kilo
730. Phenacetina (vidro de 125,0), kilo.
731. Phenato de cafeina (vidro de 4,0), gramma.
732. Phenato de mercurio (vidro de 4,0), gramma.
733. Phosphato acido de calcio, kilo.
734. Phosphato monoacido de calcio, kilo.
735. Phosphato neutro de calcio, kilo.
736. Phosphato de codeina, gramma.
737. Phosphato de ferro, kilo.
738. Phosphato de guyacol, kilo.
739. Phosphato de potassio (vidros de 500,0), kilo
740. Phosphato de sodio (vidros de 1 kilo), kilo.
741. Phosphato de strycninina (vidro de 1,0), gramma
742. Phosphureto de zinco (vidro de 4,0), kilo.
743. Pichy (pacotes de 500,0), kilo.
744. Piscidia erythrina, cascas (pacotes de 50,0), kilo.
745. Pipi, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
746. Podophyllina (vidros de 15,0), kilo.
747. Polygala, raiz (pacotes de 500,0), kilo.
748. Pontas de veado, raspas (vidros de 500,0), kilo.
749. Pontas de veado, carbonadas (vidros de 1 kilo), kilo
750. Potassa do commercio (barricas de 20 kilos), kilo.
751. Potassa caustica a alcool (vidro até 50,0), kilo.
752. Pyrethro, pó (pacotes de 1 kilo), kilo.
753. Pyridina (ampôlas até 30,0), ampôla.
754. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal (vidros de 500,0), kilo.
755. Pilocarpina (vidro de 1,0), gramma.
756. Poejo, summidades floridas (pacotes de 500,0), kilo
757. Pyramido (vidros até 125,0), kilo.
758. Poisatilla, summidades floridas (pacote de 500,0), kilo.
759. Paraffina (pacote de 1 kilo), kilo.
760. Protargol (vidro de 30,0), kilo.
761. Perborato de sodio (vidros de 500,0), kilo.
762. Paracary (pacote de 500,0), kilo.
763. Pedra-pomes (pacote de 500,0), kilo.
764. Pedra-pomes em pó (vidros até 500,0), kilo.
765. Peptonato de mercurio, kilo.
766. Peroxydo de manganez, kilo
767. Phosphotal, kilo.
768. Piperazina, kilo.
769. Polpa de tamarindos, kilo.
770. Propylamina, gramma.
771. Pyrophosphato de ferro e sodio, kilo.
772. Pyrethro, raiz (pacote de 1 kilo), kilo.
773. Quassia rasurada (pacote de 1 kilo), kilo.
774. Quassina amorpha (vidro de 4,0), gramma.
775. Quassina crystalizada (vidro de 4,0), gramma.
776. Quina amarella (Calisaya Vera) (pacote de 500,0), kilo.
777. Quina cinzenta (Loxa natural) (pacote de 500,0), kilo.

778. Quina vermelha (Succinuba) cascas (pacote de 500,0), kilo.
779. Quininum de Thyburrneney (lata de 1 kilo), kilo.
780. Quinino, hydrato de (vidro de 50,0), kilo.
781. Quebracho, cascas (pacote de 500,0), kilo.
782. Rabano sylvestre (pacote de 500,0), kilo.
783. Ratania, raiz (pacotes de 1.000,0), kilo.
Resinoides (fixadores para extracto, etc.):
784. Resinoide de benjoim, kilo.
785. Resinoide de Mousse de chene, kilo.
786. Resinoide de opoponax, kilo.
787. Resorcina (vidro de 60,0), kilo.
788. Rhuibarbo da China (inteiro) (pacote de 1 kilo), kilo.
789. Rhuibarbo da China, em pó (vidros de 500,0), kilo.
790. Rhum da Jamaica (Negrita) (caixas originaes com 12 garrafas), caixa.
791. Rob de amoras (vidros até 500,0), kilo.
792. Rob de sabugueiro (vidros até 500,0), kilo.
793. Romã, cascas (pacote de 500,0), kilo.
794. Romeira, cascas da raiz (pacote de 500,0), kilo.
795. Rosas pallidas (pacote de 500,0), kilo.
796. Rosas rubras (pacote de 500,0), kilo.
797. Sabão animal em pães (caixa de 15 kilos), kilo.
798. Sabão medicinal (amygdalino em pães) (latas de dous kilos), kilo.
799. Sabão molle (verde) (latas até 500,0), kilo.
800. Sabina, folhas (pacote de 500,0), kilo.
801. Sabugueiro, flores (pacote de 500,0), kilo.
802. Sabugueiro do campo (pacote de 500,0), kilo.
803. Sacco de borracha para agua quente, n. 1, um.
804. Sacco de borracha para agua quente, n. 2, um.
805. Sacco de borracha para gelo, um.
806. Saccos escrotaes, n. 5, duzia.
807. Saccos escrotaes, n. 6, duzia.
808. Saccos escrotaes, n. 7, duzia.
809. Saccos escrotaes, n. 8, duzia.
810. Saccos escrotaes, n. 9, duzia.
811. Saccos escrotaes, n. 10, duzia.
812. Saccos escrotaes, n. 11, duzia.
813. Saccos escrotaes, n. 12, duzia.
814. Salycilato de atropina (vidro de 1,0), gramma
815. Salicylato de bismutho (vidro de 60,0), kilo.
816. Salicylato de ezerina (vidro de 1,0), gramma.
817. Salicylato de ferro (vidro de 60,0), kilo.
818. Salicylato de lithio (vidro de 30,0), kilo.
819. Salicylato de magnesia (vidro de 30,0), kilo.
820. Salicylato de mercurio (vidro de 30,0), kilo.
821. Salicylato de methyla (vidros de 250,0), kilo.
822. Salicylato de quinino (vidros de 250,0), kilo.
823. Salicylato de sodio crystallizado (vidros de 250,0), kilo.
824. Saliptrina (vidro de 30,0), kilo.
825. Salol (vidros de 250,0), kilo.
826. Salsa, raiz (pacote de 500,0), kilo.
827. Salsaparrilha, raiz (pacote de 500,0), kilo.
828. Salva, folhas frescas (pacote de 1 kilo), kilo.
829. Sandalo citrino (pacote de 500,0), kilo.
830. Sandalo rubro (latas de 2 kilos), kilo.
831. Santonina (vidros até 30,0), kilo.
832. Saponaria, folhas (pacote de 500,0), kilo.
833. Saponaria, raiz (pacote de 500,0), kilo.
834. Sassafraz, rasuras (pacote de 500,0), kilo.
835. Scilla em pó (vidros de 30,0), kilo.
836. Scilla em escamas (pacote de 500,0), kilo.
837. Senega-contra (pacote de 500,0), kilo.
838. Senne folidos (pacote de 1 kilo), kilo.
839. Skinios (pacote de 500,0), kilo.
840. Serpão, summidades floridas (pacote de 500,0), kilo.
841. Serpentina da Virgina (pacote de 500,0), kilo.
842. Silicilato de potassio liquido (vidro de 500,0), kilo.
843. Simaruba, cascas (pacote de 500,0), kilo.
844. Simulo (pacote de 500,0), kilo.
845. Sinapismos de Rigollot, lata.
846. Soda caustica do commercio (tambores até 10 kilos), kilo.
847. Soda caustica á alcool (vidro de 60,0), kilo.
848. Sonda para entero-colite, uma.
849. Sonda Gentile, uma.
850. Sonda intestinal, uma.
851. Sonda urethral, uma.
852. Sonda uterina, uma.
853. Strophanthus, sementes (pacote de 500,0), kilo.
854. Strychinina, pura (vidro de 4,0), gramma.
855. Subnitrato de bismutho (vidros de 500,0), kilo.
856. Sulfato de atropina (vidro de 1,0), gramma.
857. Sulfato de cadmio, crystallizado (vidro de 30,0), kilo.
858. Sulfato de cobre puro (vidro de 125,0), kilo.
859. Sulfato de cobre impuro (barrica até trinta kilos), kilo.
860. Sulfato de ferro puro (vidro de 125,0), kilo.
861. Sulfato de ferro impuro (barrica até trinta kilos), kilo.
862. Sulfato de duboisina (vidro de 1,0), gramma.
863. Sulfato de ezerina (vidro de 1,0), gramma.
864. Sulfato de magnesia (barica até 50 kilos), kilo.
865. Sulfato de morphina (vidro de 4,0), gramma.
866. Sulfato de narceina (vidro de 4,0), gramma.
867. Sulfato de pelletierina (tubos até 1|2 gramma), gramma.
868. Sulfato de potassio (vidros até 500,0), kilo.
869. Sulfato de quinino (vidros até 25,0), kilo.
870. Sulfato de sodio cyrstallizado (barrica até 50 kilos), kilos.
871. Sulfato de sparteina (vidro de 4,0), gramma.
872. Sulfato de strychnina (vidro de 4,0), gramma.
873. Sulfato de zinco (vidros de 500,0), kilo.
874. Sulfato de calcio (vidros de 500,0), kilo.
875. Sulfonal (vidro de 30,0), kilo.
876. Sulfureto de antimonio (latas de 1 kilo), kilo.
877. Sulfureto de calcio (vidro de 30,0), kilo.
878. Sulfureto de carbono (vidros de 500,0), kilo.
879. Sulfureto de potassio, secco (vidros de 500,0), kilo.
880. Sulfureto de sodio (mono) (vidros de 500,0), kilo.
881. Sabão em pó (vidros de 500,0), kilo.
882. Saccharina (vidros de 25,0), kilo.
883. Salopheno (vidro de 30,0), kilo.
884. Santheose (vidro de 30,0), kilo.
885. Sucupira (pacote de 500,0), kilo.
886. Strophantina (vidro de 1,0), gramma.
887. Sidonal (vidro de 30,0), kilo.
888. Salacetol (vidro de 30,0), kilo.
889. Sebo refinado (barrica até 60 kilos), kilo.
890. Solução de chlorhydrato de adrenalina (millesimal) (vidros de 30,0), vidro.
891. Solução de digitalina, vidro.
892. Solução de trinitrina, vidro.
893. Stovaina (vidro de 4,0), gramma.
894. Talco de Veneza, pó (pacote de 1 kilo), kilo.
895. Tafetá inglez, duzia.
896. Tannato de bismutho (vidros de 30,0), kilo.
897. Tannato de pelletieirina (vidro de 1,0), gramma.
898. Tannato de quinino crystallizado (vidros de 30,0), kilo.
899. Tannato de ferro, kilo.
900. Tannato de mercurio, gramma.
901. Tannino (vidros de 250,0), kilo.
902. Taraxaco (vidros de 500,0), kilo.
903. Tartaro emetico (vidro de 125,0), kilo.
904. Tartarato de ferro ammoniacal (vidro de 125,0), kilo.
905. Tartarato de ferro e potassio (vidro de 125,0), kilo.
906. Tartarato de potassio e sodio (vidro de 125,0), kilo.
907. Terebinthina de Veneza (lata de kilo), kilo.
908. Terpina (vidro de 125,0), kilo.
909. Terpinol (vidros de 30,0), kilo.
910. Theobromina (vidro de 125,0), kilo.
911. Tridacco (vidros de 30,0), kilo.
912. Thymol (vidros de 250,0), kilo.
913. Tilia, flores (pacote de 500,0), kilo.
914. Timbó, cascas (pacote de 1 kilo), kilo.
915. Tinguaciba, cascas (pacote de 1 kilo), kilo.
916. Tomilho, (pacote de 1 kilo), kilo.
917. Tannigeno, (vidros de 30,0), kilol.
918. Tannalbina, (caixas originaes de 50,0), kilo.
919. Thiocol, (vidros de 250,0), kilo.
920. Trapoeiraba, (pacote de 500,0), kilo.
921. Tropococaina, (vidro de 4,0), gr.
922. Trional, (vidros de 330,0), gr.
923. Taka diastase, (vidros de 30,0), kilo.
924. Tamaras, (lata de 4 kilos), kilo.
925. Tayuyá, (pacote de 500,0), kilo.
926. Tannoformio (vidros de 30,0), kilo.
927. Theosalve, kilo.
928. Thygenol, kilo.
929. Turbitho mineral, kilo.
930. Turbitho vegetal, kilo.
931. Tetrachlorureto de carbono, (vidros de 250,0), kilo.
932. Tuyá occidentalis, (pacote de 500,0), kilo.
933. Unguento Pololeão, (pacote de 500,0), kilo.
934. Uva ursina, (pacote de 500,0), kilo.
935. Uresana (carb. de ethyla) (vidro de 30,0), kilo.
936. Urotropina, (vidros de 250,0), kilo.
937. Ulmareno, kilo.
938. Urca, gramma.
939. Valeriana, raiz, (pacote de 500,0), kilo.
940. Valerianato de ammonea, (vidro de 30,0), kilo.
941. Valerianato de atropina, (vidro de 1,0), gramma.
942. Valerianato de cafeina, (vidro de 4,0), gramma.
943. Valerianato de ferro, (vidro de 30,0), kilo.
944. Valerianato de quinino, (vidro de 30,0), kilo.
945. Valerianato de Lismutho, (vidro de 30,0), kilo.
946. Valerianato de strychinina, (vidro de 4,0), gramma.
947. Vanadato de sodio, (vidro de 30,0), kilo.
948. Vanilina branca, (vidros de 250,0), kilo.

949. Vaselina branca, (lata de 1 kilo), kilo.
950. Vaselina liquida, (vidros de 500,0), kilo.
951. Veratrina, (vidro de 4,0), gramma.
952. Verbasco, (pacote de 500,0), kilo.
953. Vibrurno prunifolio, (casca), (pacote de 1 kilo), kilo.
954. Vieirina, (vidro de 30,0), gramma.
955. Vinagre (ether de vinho), estrangeiro, (barris até 50 litros), litro.
956. Vinho branco, de uva, natural, estrangeiro, (pipas originaes), litro.
957. Vinho de Malaga natural color, estrangeiro, (pipas originaes), litro.
958. Vinho do Porto, natural, estrangeiro, (pipas originaes), litro.
959. Vinho branco de uva, natural, nacional, (pipas originaes), litro.
960. Vinho do Porto natural, nacional, (pipas originaes), litro.
961. Vinagre branco de vinho, nacional, (pipas originaes), litro.
962. Violeta, (flores), (pacote de 500,0), kilo
963. Veronal, (vidros de 30,0), kilo.
964. Xyrol, kilo.
965. Yatren, kilo.
966. Zendoaria, (linzeina), (pacote de 1 kilo), kilo
967. Zimbro, (bagas), (pacote de 500,0), kilo.

Supplemento — Curso de Chimica

1. Acetato de cerubose, gramma.
2. Acido nitrico commercial a 40° Baume, gramma.
3. Acido picrico com. de ponto de fusão, 120, gramma
4. Alcool benzoico, gramma.
5. Aluminio em pó fino e em limalha, gramma.
6. Ammoniaco acetico puro, gramma.
7. Anhydrido acetico, puro, gramma.
8. Chloroformio commercial, gramma.
9. Chloro liquefeito em tubo de ferro, gramma.
10. Chlorureto de calcio anhydrico dessecado, gramma
11. Chlorureto estanhoso crystalizado, gramma
12. Chlorureto de palladium, gramma.
13. Chlorureto de platina, gramma.
14. Cyanamida commercial, gramma.
15. Cyclohexana, gramma.
16. Essencia de petroleo de ponto de ebulição de menos de 71 graos, gramma.
17. Gaza carbonica liquefeita, em tubo de aço, gramma.
18. Gaz sulphuroso liquefeito, em ampulla de vidro, gramma.
19. Hydrogenio comprimido, em tubo de aço, gramma
20. Magnesio em pó fino, e em limalha, gramma.
21. Naphtalina commercial, gramma.
22. Nitrato de potassio commercial, gramma.
23. Oleo de anilina commercial, gramma.
24. Oxychlorureto de phosphoro, gramma.
25. Oxygenio comprimido, em tubo de aço, gramma.
26. Pedra pomes, (o grão), gramma.
27. Penta chlorureto de phosphoro, gramma.
28. Sal grosso (chlorureto de sodio), gramma.
29. Silicioreto de calcio, gramma.
30. Sulfato de nickel commercial, gramma.
31. Sulfato de sodio puro anhydrido e em pó, gramma
32. Terra de infusorios (Kisselgullur), gramma.
33. Tetra chloretana commercial, gramma.
34. Tetra chloreto de carbono commercial, gramma
35. Tetra chlorureto de titano, gramma.
36. Tetrahydronaphtalina, gramma.
37. Tolueno puro, gramma.
38. Trichlorureto de phosphoro, gramma.
39. Xyleno commercial, gramma.
40. Zinco em pó, gramma.

Grupo 2 — Especialidades pharmaceuticas

1. Aesculeno de O. Rangel, vidro.
2. Agriodol, vidro.
3. Agua de altazema, litro.
4. Agua de belleza, vidro.
5. Agua de Cambuquira, garrafa
6. Agua dos Carmelitas, vidro
7. Agua de Caxambú, garrafa.
8. Agua de Evian, vidro.
9. Agua de Figaro, garrafa.
10. Agua ingleza de Billencourt, garrafa
11. Agua ingleza de C. Heitor, garrafa.
12. Agua ingleza de Granado, garrafa.
13. Agua ingleza de Nuricin, garrafa.
14. Agua ingleza de Ribeiro da Costa, garrafa
15. Agua ingleza de S. Araujo, garrafa.
16. Agua ingleza de Werneck, garrafa
17. Agua de Janos, garrafa.
18. Agua de melissa, de Bayer, vidro.
19. Agua Meyer, garrafa.
20. Agua oxyygenada de Merk, estrangeira, (vidro de 100,0), vidro.
21. Agua oxygenada de Merck, estrangeira, (garrafa de 300,0), garrafa.
22. Agua oxygenada, nacional, (vidro de 100,0), vidro.
23. Agua oxygenada, nacional, (garrafa de 300,0, garrafa.
24. Agua Prata, garrafa.
25. Agua de Rubinat, garrafa
26. Agua de Rubinat, natural, garrafa
27. Agua Salutaris, garrafa.
28. Agua de São Lourenço, garrafa.
29. Agua de São Lourenço, magnesiana, garrafa.
30. Agua de Vichy, garrafa.
31. Agua de Villas Cabras, garrafa.
32. Alcalinose, caixa.
33. Alcatrão de Guyol, vidro.
34. Alcoolato de mentha, estrangeiro.
35. Alcoolato de mentha, nacional, vidro
36. Alimento de Alembury, n. 1, vidro.
37. Alimento de Alembury, n. 2, vidro.
38. Alimento de Alembury, n. 3, vidro.
39. Amargo sulfuroso, vidro
40. Amercl, vidro.
41. Amido de Granado, lata.
42. Ammonea Ivani, vidro.
43. Ammonea Scrubs, vidro.
44. Anaquintiva, vidro.
45. Aniodol externo, vidro.
46. Aniodol interno, vidro.
47. Anosol, (lata de 1 litro), litro
48. Arserinol, vidro.
49. Antimorbina, vidro
50. Arheol, vidro.
51. Arsenoferratose, vidro
52. Arsenovitae, garrafa.
53. Arthigon, vidro.
54. Arthri-sel, caixa
55. Arthri-sel, 1/2 caixa
56. Avariol, vidro.
57. Balsamo algecida, bisnaga.
58. Balsamo de Bengué, bisnaga
59. Balsamo maravilhoso, vidro.
60. Balsamo phitatropico, vidro
61. Balsamol, vidro.
62. Benzoato de lithio effervescente, de Bishop, vidro.
63. Bi-carbonato de sodio de Carlos Erba (ex. de 100,0), caixa.
64. Bi-carbonato de sodio de Carlos Erba (ex. de 50,0), caixa.
65. Bicarbonato de sodio esterilizado, vidro.
66. Biloyl, vidro.
67. Biocalcose, vidro
68. Biodal, vidro.
69. Bioforina, vidro.
70. Biomil, vidro.
71. Bionde, vidro.
72. Biotonico Fontoura, vidro.
73. Biotose, vidro.
74. Biurol, vidro.
75. Blenostase, vidro
76. Blutargil, vidro.
77. Boldeno, vidro.
78. Bolease monal, vidro.
79. Bromil, vidro.
80. Bromone de Robin, vidro.
81. Bromopheno, vidro.
82. Bromoquinina, tubo.
83. Bulgarozimase, caixa
84. Cactusgenol, vidro.
85. Calcecose, caixa.
86. Calcetina, vidro.
87. Calciormo, vidro.
88. Capivarol, vidro.
89. Capsulas de alozol, vidro.
90. Capsulas de apiol, estrangeiras, vidro.
91. Capsulas de apiol, nacionaes, vidro.
92. Capsulas de apiol, sabina e arruda, de Sevenkrauf, vidro.
93. Capsulas de apiolina, vidro.
94. Capsulas de Bretoneau, vidro
95. Capsulas de Cognet, vidro.
96. Capsulas de ether amylvalerianico, de Bruel, vidro.
97. Capsulas de ether amylvalerianico, de S. Araujo, vidro.
98. Capsulas de enmictina, vidro.

98. Capsulas de guayacol e iodoformio, vidro.
99. Capsulas de glandula ovarina, vidro.
100. Capsulas de iodeol, vidro.
101. Capsulas de jécol, caixa.
102. Capsulas de kava-kava e essencia de sandalo, caixa
103. Capsulas de luetyl, vidro.
104. Capsulas de oleo de capivara, vidro.
105. Capsulas de oleo de ricino, vidro.
106. Capsulas de pyramidina, caixa.
107. Capsulas de sandalo de Midy, vidro.
108. Capsulas de sandalo salolado, vidro.
109. Capsulas de santal monal, vidro.
110. Capsulas sedativas, vidro.
111. Capsulas de taurina, estrangeiras, vidro.
112. Capsulas de taurina, nacionaes, vidro.
113. Capsulas de tetrachlorureto de carbono, caixa.
114. Capsulas de tricalcina, caixa.
115. Carbonato de lithio effervescente, de Bishop, vidro.
116. Carbovieirato de magnesia, vidro.
117. Cardiogenol, vidro.
118. Carvão Fraudin, vidro.
119. Carvão de Tissot, vidro.
120. Cascarina glycerinada de O. Rangel, garrafa.
121. Cascarina Leprince, vidro.
122. Cêra mercolizada, caixa.
123. Cerevita, caixa.
124. Cerevita phosphatada, caixa
125. Cessatyl, vidro.
126. Chá de Chambard, pacote.
127. Chá de Garfield, pacote.
128. Chá de Hamburgo, pacote.
129. Chenopodio antihelmintico, caixa.
130. Chloretona inhalante, vidro.
131. Chlorydrophosphato de cal, vidro.
132. Cholcakinase, vidro.
133. Cholcina Chamus, vidro.
134. Choleo-lactol, vidro.
135. Choleopatina, caixa.
136. Cidalgina, caixa.
137. Citrosodina granulada, vidro.
138. Cocculos, vidro.
139. Collo-iodo Dubois, vidro.
140. Collyrio Moura Brasil, vidro.
141. Composto Ribot, vidro.
142. Comprimidos de adalina, tubo.
143. Comprimidos de anticamia, caixa.
144. Comprimidos de arseniato de ferro, tubo.
145. Comprimidos de arseniato de sodio, tubo.
146. Comprimidos de aspirina, de Bayer, tubo.
147. Comprimidos de aspirina e phenacetina, tubo.
148. Comprimidos de atophan, de Schering, tubo.
149. Comprimidos de biolactil, vidro.
150. Comprimidos de butolan, tubo.
151. Comprimidos de cafiaspirina, tubo
152. Comprimidos de calcilina, vidro.
153. Comprimidos de cardiolina, caixa.
154. Comprimidos de carvão naphtolado, de Fontoura, vidro.
155. Comprimidos de citrosodina, vidro.
156. Comprimidos de clonazone (vidro grande), vidro.
157. Comprimidos de clonazone (vidro pequeno), vidro.
158. Comprimidos de didial, vidro.
159. Comprimidos de Dial Ciba, vidro.
160. Comprimidos de encephalina, vidro.
161. Comprimidos de endothyroidina, vidro.
162. Comprimidos de endovarina, vidro.
163. Comprimidos de extracto hepatico, vidro.
164. Comprimidos de extracto ovarico, vidro.
165. Comprimidos de glandula ovariana, vidro
166. Comprimidos de gyneglandula, vidro.
167. Comprimidos de gyraldose, vidro.
168. Comprimidos de helmitol, de Bayer, tubo.
169. Comprimidos de hydrastinina, vidro.
170. Comprimidos de janustina, vidro.
171. Comprimidos de lacteol, caixa.
172. Comprimidos de lacto-purga, vidro.
173. Comprimidos de lactyl, vidro.
174. Comprimidos de luminal, tubo.
175. Comprimidos de magnesio-perhydrol, de Merck, tubo.
176. Comprimidos de neurotone, vidro.
177. Comprimidos de novatophan, tubo.
178. Comprimidos de opo-digestivo, tubo.
179. Comprimidos de orchidau, vidro.
180. Comprimidos de ovario-lutcina, caixa.
181. Comprimidos de oxycyanureto de hydrargyrio, de Guidaumin, tubo.
182. Comprimidos de oxycyanureto de hydrargyrio, nacionaes, tubo.
183. Comprimidos de panglandina, caixa.
184. Comprimidos de papaina e lakadiastase, vidro.
185. Comprimidos de parathyroidina, vidro.
186. Comprimidos de persodine, tubo.
187. Comprimidos de phenoaspirina, de Bayer, tubo.
188. Comprimidos de phytina, vidro.
189. Comprimidos de Picard, vidro.
190. Comprimidos de pluriglandula, I. Milanez, caixa.
191. Comprimidos de rhodine, tubo.
192. Comprimidos de saccharina, tubo.
193. Comprimidos de salopheno, de Bayer, tubo.
194. Comprimidos de stannoxil, vidro.
195. Comprimidos de sedalina, tubo.
196. Comprimidos de solurol, vidro.
197. Comprimidos de styptol, vidro.
198. Comprimidos de sublimado, tubo.
199. Comprimidos de thyocol Roche, tubo.
200. Comprimidos de thyroidina, tubo.
201. Comprimidos de urotropina, de Schering, tubo.
202. Comprimidos de viroglandulo, vidro.
203. Comprimidos de yohimbina, tubo.
204. Contratosse, vidro.
205. Coqueluchina, vidro.
206. Creme de bismuto, P. Davis, vidro.
207. Creme de Colgate (rapid-shave cream), bisnaga grande, bisnaga.
208. Creme de Colgate (rapid-shave cream), bisnaga pequena, bisnaga.
209. Creme infantil, vidro.
210. Creme de Magnesia, de S. Araujo, vidro.
211. Creolina nacional, lata.
212. Creolina de Pearson, lata.
213. Creosotal granulado, vidro.
214. Curandra para homem, tubo.
215. Curandra para mulher, tubo.
216. Crystal Japonez, estrangeiro, vidro.
217. Dentifricio Odorans (medio), vidro.
218. Depil, vidro.
219. Depurase, vidro.
220. Depurativo Galenogol, vidro.
221. Dermoplastol, vidro.
222. Diaryna, vidro.
223. Digestivo Picard, vidro.
224. Digestivo Pinel, vidro.
225. Dolcarina e ferro, Peckolt, vidro.
226. Drageas de alophena de P. Davis, vidro.
227. Drageas cholcliticas, vidro.
228. Drageas de codoformio, vidro.
229. Drageas de extracto ethereo de feto macho, de O. Erba, vidro.
230. Drageas de Gelineau, vidro.
231. Drageas de luteo-ovarina, vidro.
232. Drageas de ovario-thyroidina, vidro.
233. Drageas polyenderinicas, vidro.
234. Drageas de Souffron (sortidas), vidro.
235. Drageas de thyroidina, vidro.
236. Dermol, vidro.
237. Dynamogenol, vidro.
238. Elixir de Baicurú, vidro.
239. Elixir bi-iodado, de C. Heitor, vidro.
240. Elixir bi-iodado, de S. Araujo, vidro.
241. Elixir bi-iodado, de Werneck, vidro.
242. Elixir de boldo, de Verne, vidro.
243. Elixir de boldo e pichy, de O. Rangel, vidro.
244. Elixir de cabeça de negro, vidro.
245. Elixir de camomilla, de Granjo, vidro.
246. Elixir carminativo, vidro.
247. Elixir de Castilho, vidro.
248. Elixir das damas, vidro.
249. Elixir Déret, vidro.
250. Elixir eupeptico de B. Abreu, vidro.
251. Elixir galactogeno, vidro.
252. Elixir de histogenol, vidro.
253. Elixir de histogenol, meio vidro.
254. Elixir de inhame, vidro.
255. Elixir de Lebon, vidro.
256. Elixir de Loran, vidro.
257. Elixir de matruço, vidro.
258. Elixir de mururá, vidro.
259. Elixir de nectadura amara, vidro.
260. Elixir de nogueira, de Silveira, vidro.
261. Elixir 914, vidro.

262. Elixir de noz de kola, de O. Rangel, vidro.
263. Elixir de nutrogenol, vidro.
264. Elixir de salsa e caroba, vidro.
265. Elixir de Tisy, vidro.
266. Elixir vegetal, composto, vidro.
267. Elixir vegetal sertanejo, vidro.
268. Elixir vital de marapuama, vidro.
269. Elixir de vitamina, de S. Araujo, vidro.
270. Elixir de Yvon, vidro.
271. Embrocation, vidro.
272. Emplastro de Albespeyres, lata.
273. Emplastro Phenix, um.
274. Emplastro poroso, um.
275. Empôlas de adrenalina, de P. Davis, caixa.
276. Empôlas de adrenalina, de S. Araujo, caixa.
277. Empôlas de adreno-hypophisina, caixa
278. Empôlas de aluetina, n. 1, caixa.
279. Empôlas de aluetina, n. 2, caixa.
280. Empôlas anti-asthmaticas, caixa.
281. Empôlas anti-blenorrhagicas, caixa.
282. Empôlas anti-gonococcicas, de Bruschetine, caixa
283. Empôlas de argyrase B, caixa.
284. Empôlas de chaulmoogra, cholesterina e guayacol, de Meinicke, caixa.
285. Empôlas de arrhenal, de Clin, caixa.
286. Empôlas de arrhenal, de S. Araujo, caixa.
287. Empôlas de arrheno-ferrol, caixa.
288. Empôlas de arseniato de ferro, de Zambelette, caixa.
289. Empôlas arseno-vanmadicas, caixa.
290. Empôlas de aspir, caixa.
291. Empôlas de aspir, meia caixa.
292. Empôlas de athmo-ganglina, caixa
293. Empôlas de azotil, caixa.
294. Empôlas de bacteriophagina, caixa.
295. Empôlas de benzoato de mercurio, caixa.
296. Empôlas de benzo-bismuthio, de Millot, caixa
297. Empôlas bi-iodoiradas, de A. Pereira, caixa.
298. Empôlas de bi-iodureto de mercurio, caixa.
299. Empôlas de bio-sôro, caixa.
300. Empôlas de bismuthan, n. 1, caixa.
301. Empôlas de bismuthan, n. 2, caixa
302. Empôlas de bismuthan, n. 3, caixa.
303. Empôlas de biopdastina 1 1/2 c. c., caixa
304. Empôlas de biopdastina 5 c. c., caixa.
305. Empôlas biotonicas, de Fontoura, caixa.
306. Empôlas de cacodylato de ferro, de Fraisse, caixa
307. Empôlas de cacodylato de sodio, de Clin, caixa.
308. Empôlas de cacodylato de sodio, de S. Araujo, caixa.
309. Empôlas de cacodylina A, caixa.
310. Empôlas de cacodilina B, caixa.
311. Empôlas de cacodylina C, caixa.
312. Empôlas de cacodylina D, caixa.
313. Empôlas de cacodylina E, caixa.
314. Empôlas de cacodyl-iodo-hydrargyrio, de Fraisse, caixa.
315. Empôlas de chlorydrato de emetina (0,02), caixa.
316. Empôlas de chlorydrato de emetina (0,04), caixa.
317. Empôlas de chlorydrato de pilocarpina, caixa.
318. Empôlas de chrysarina, caixa.
319. Empôlas de cinamato de sodio, caixa.
320. Empôlas de citrol, caixa.
321. Empôlas de cocaina e adrenalina, caixa.
322. Empôlas de cofeol-iodo-sulfurado, caixa
323. Empôlas de collargose de ouro, caixa
324. Empôlas de collargose de thereberdina, caixa.
325. Empôlas de Cyan, caixa.
326. Empôlas de cyanol, caixa.
327. Empôlas de cyanureto de mercurio, caixa.
328. Empôlas de cyanurol, caixa.
329. Empôlas de cyarsil, n. 1, caixa.
330. Empôlas de cyarsil, n. 2, caixa
331. Empôlas de cyto-serum, caixa.
332. Empôlas de cyto-serum, meia caixa.
333. Empôlas de dyadino, caixa.
334. Empôlas de Dmcoin, caixa.
335. Empôlas de Dmcoin, caixa.
336. Empôlas de elect-argol, caixa.
337. Empôlas de Eucol, de Clin, caixa.
338. Empôlas de eulo-novocaina, caixa.
339. Empôlas de eulo-sulfur, caixa.
340. Empôlas de eucalyptol, guayacol e camphora, caixa.
341. Empôlas de eutrechol, caixa.
342. Empôlas de extracto anti-asthmatico, caixa
343. Empôlas de extracto hepatico, caixa.
344. Empôlas de extracto hepato-cerebral, caixa.
345. Empôlas de extracto hepato-cerebral, meia caixa.
346. Empôlas de fluocal, caixa.
347. Empôlas de gadol, Wassermann (1 c. c., caixa.
348. Empôlas de gadol, Wassermann (2 c. c., caixa.
349. Empôlas de gadusan (1 c. c., caixa.
350. Empôlas de gadusan (2 c. c., caixa.
351. Empôlas de garrol, caixa.
352. Empôlas de gayarsina Ducaffe, caixa.
353. Empôlas de glycerophosphato de calcio, de S. Araujo, caixa.
354. Empôlas de glycerophosphato de sodio, caixa.
355. Empôlas [illegible], caixa.
356. Empôlas de hectina A, caixa.
357. Empôlas de hectina B, caixa.
358. Empôlas de hemo-cyto-serum, caixa.
359. Empôlas de hemocolyl, caixa.
360. Empôlas de hexamethylina, caixa.
361. Empôlas de histogenol, caixa.
362. Empôlas de hortensina, caixa.
363. Empôlas de hosciamina, meia caixa.
364. Empôlas de hormo-ovarico, de V. Brasil, caixa.
365. Empôlas de hormo-vitamina, de S. Araujo, caixa.
366. Empôlas de hydrargon, n. 1, caixa.
367. Empôlas de hydrargon, n. 2, caixa.
368. Empôlas de hydrol, caixa.
369. Empôlas de hyrgotiol, caixa
370. Empôlas de insulina ingleza, caixa.
371. Empôlas de iodeol, caixa.
372. Empôlas de iodinjectol, caixa.
373. Empôlas de iodinjectol salicylado, caixa.
374. Empôlas de iodo-menthol-radio-activo, caixa.
375. Empôlas de iodureto de sodio, caixa.
376. Empôlas de ionargyrio, caixa.
377. Empôlas de ionase, caixa.
378. Empôlas de lantol, caixa.
379. Empôlas de leciadina, caixa.
380. Empôlas de lecithina, caixa.
381. Empôlas de lisosôro caixa.
382. Empôlas de lipiodol, n. 1, caixa.
383. Empôlas de lipiodol, n. 2, caixa.
384. Empôlas de lipiodol, n. 3, caixa.
385. Empôlas de lipo-hydrargyrio, n. 1, caixa.
386. Empôlas de lipo-hydrargyrio, n. 1, meia caixa.
387. Empôlas de lipo-hydrargyrio, n. 2, caixa.
388. Empôlas de lipo-hydrargyrio, n. 2, meia caixa.
389. Empôlas de lipo-hydrargyrio, n. 3, caixa.
390. Empôlas de lipo-sedativo masculino, caixa
391. Empôlas de lipo-strychnol, caixa.
392. Empôlas de lusan, caixa.
393. Empôlas de lusina, caixa.
394. Empôlas de luetyl, caixa.
395. Empôlas de luteo-ovarina, caixa.
396. Empôlas de lyeo-soro, n. 1, caixa
397. Empôlas de lyeo-sôro, n. 2, caixa.
398. Empôlas de lyoiil, caixa.
399. Empôlas de mercetinylina, n. 1, caixa.
400. Empôlas de mercetlylina, n. 2, caixa.
401. Empôlas de metricida Vasconcellos, caixa.
402. Empôlas de modenol, caixa.
403. Empôlas de methanol, caixa.
404. Empôlas de natrol, caixa.
405. Empôlas de natrol, meia caixa.
406. Empôlas de neobios, caixa.
407. Empôlas de neobios, meia caixa.
408. Empôlas de neo-rhodine, caixa.
409. Empôlas de neo-rhumol, caixa.
410. Empôlas de neo-sarsol, caixa.
411. Empôlas de neocordeina, caixa.
412. Empôlas de neuro-soro, n. 1, caixa.
413. Empôlas de neuro-soro, n. 2, caixa
414. Empôlas de nevrosthenil, caixa.
415. Empôlas de nitrito de amyla, caixa.
416. Empôlas de novasurol, n. 1, caixa.
417. Empôlas de novasurol, n. 2, caixa
418. Empôlas de novocaina, caixa.
419. Empôlas de novocaina, meia caixa
420. Empôlas de novocaina e adrenalina, caixa.
421. Empôlas de novocaina e adrenalina, meia caixa.
422. Empôlas de novocaina, caixa.
423. Empôlas de [illegible], caixa.
424. Empôlas de nucleotol, caixa.
425. Empôlas de oleo camphorado, S. A., caixa.
426. Empôlas de oleo camphorado, de Renoud, caixa.
427. Empôlas de opotaso, caixa.
428. Empôlas de orchidex, caixa.
429. Empôlas de ovario-hormo, caixa.
430. Empôlas de ovario-hormo, caixa.
431. Empôlas de [illegible], caixa.
432. Empôlas de oxydrile [illegible], caixa.
433. Empôlas de oxygenio [illegible], caixa.
434. Empôlas de oxysulfureto de mercurio, caixa.
435. Empôlas de oxysulfureto de mercurio, meia caixa.

436. Empolas de paludan, caixa.
437. Empolas de pantopan, caixa.
438. Empolas de pantopan, meia caixa
439. Empolas de perfussol, caixa.
440. Empolas de phosphargyrio, caixa.
441. Empolas de phosphoplasmina (1 1/2 c. c.), caixa.
442. Empolas de phosphoplasmina (5 c. c.), caixa.
443. Empolas de phymatoleo, caixa.
444. Empolas de pifuitrina, caixa.
445. Empolas de providon, caixa.
446. Empolas de quinoformio (0,25), caixa.
447. Empolas de quinoformio (0,50), caixa.
448. Empolas de rhiodine, caixa.
449. Empolas de sedol, caixa.
450. Empolas de serosthenil, de Bouty, caixa.
451. Empolas de solhydrol A, caixa.
452. Empolas de solhydrol B, caixa.
453. Empolas de sôro anti-thyroideo, caixa.
454. Empolas de *sôro Formarin*, caixa.
455. Empolas de sôro glycosado (5 c. c.), 12 empolas, caixa.
456. Empolas de sôro glycosado (5 c. c.), uma.
457. Empolas de sôro glycosado (10 c. c.), uma
458. Empolas de sôro glycosado (20 c. c.), uma.
459. Empolas de sôro glycosado (30 c. c.), uma.
460. Empolas de sôro glycosado (50 c. c.), uma.
461. Empolas de sôro glycosado (100 c. c.), uma
462. Empolas de sôro glycosado (150 c. c.), uma
463. Empolas de sôro hemostatico, caixa.
464. Empolas de sôro de Hirsch, n. 1, caixa.
465. Empolas de sôro de Hirsch, n. 2, caixa.
466. Empolas de sôro de Hirsch, n. 3, caixa.
467. Empolas de sôro hormonico feminino, caixa.
468. Empolas de sôro hormonico masculino, caixa.
469. Empolas de sôro hormonico glandular, V. Brasil, caixa.
470. Empolas de sôro hormondrico, caixa.
471. Empolas de sôro hormo-cerebral, caixa.
472. Empolas de sôro hormo-cerebral, meia caix.
473. Empolas de sôro hormo-gravidico, caixa.
474. Empolas de sôro hormo-gyno, caixa.
475. Empolas de sôro hormo-hepatico, caixa.
476. Empolas de sôro hormo-mercurial, caixa.
477. Empolas de sôro hormo-supra-renal, caixa.
478. Empolas de sôro lipotonico, caixa.
479. Empolas de sôro neuro-trophico, de O. Rangel, caixa.
480. Empolas de sôro nevrosthenico, de Fraisse, caixa
481. Empolas de sôro polyendocrinico, caixa.
482. Empolas de *sôro vanadarsinado*, caixa
483. Empolas de sôro Vital Brasil, caixa.
484. Empolas de sôro Vital Brasil, meia caixa
485. Empolas de spyrol, caixa.
486. Empolas de stanio-colloidal, caixa.
487. Empolas de steno-sedans, caixa.
488. Empolas de steno-sôro, n. 1, caixa.
489. Empolas de steno-sôro, n. 2, caixa
490. Empolas de steno-sôro, n. 3, caixa.
491. Empolas de stomasina, caixa.
492. Empolas de strychnarsitol, caixa.
493. Empolas de strychnina progressiva, de Dausse, caixa.
494. Empolas strychno-arsenicas, caixa.
495. Empolas de strychnol, caixa.
496. Empolas de sulfato de strychnina, caixa.
497. Empolas de sulfhydrargyrio, de Dausse, caixa.
498. Empolas de sulfoidal, caixa.
499. Empolas de sulfomercurion, de O. Rangel, caixa
500. Empolas de synnergon A, caixa.
501. Empolas de synnergon B, caixa.
502. Empolas de tartaro emetico, caixa.
503. Empolas de thyosol A, caixa.
504. Empolas de thyosol B, caixa.
505. Empolas de thyosol C, caixa.
506. Empolas de thyroidina, caixa
507. Empolas de titanol, caixa.
508. Empolas de tonikeina, Chevretin, caixa.
509. Empolas de tonikeina, meia caixa.
510. Empolas de trivalerina, n. 1, caixa.
511. Empolas de trivalerina, n. 2, caixa.
512. Empolas de urgencia, caixa.
513. Empolas de urgencia(meia caixa.
514. Empolas de urotropina (nacionaes), caixa.
515. Empolas de urotropina, de Schering, caixa.
516. Empolas de vanadiol, caixa.
517. Empolas de vitamina, de S. Araujo, caixa.
518. Empolas de xylosol, caixa.
519. Empolas de Zambellette, c/strychnina, caixa
520. Emulsão de Abreu Sobrinho, vidro.
521. Emulsão de Keppler, vidro.
522. Emulsão de Scott, vidro.
523. Emulsão de Scott, meio vidro
524. Especifico Genofre, vidro.
525. Especifico de Humphrey, ns. 28, 32, 33, 35, 70, 5 e 99, tubo.
526. Ether anesthesico, de Leclerc (100,0), tubo
527. Eucaina, tubo.
528. Eucracol, vidro.
529. Eugeniol (250,0), vidro.
530. Eugeniol (500,0), vidro.
531. Eugynol, vidro.
532. Eupnina Vernarde (*iodureto de cafeina*), vidro.
533. Eurythmina de Déthan, caixa.
534. *Eutonina*, vidro.
535. Evacuante de cascara sagrada, vidro.
536. Extoraxol, tubo.
537. Extoraxol, meio tubo.
538. Extracto fluido de cafuaba, litro
539. Extracto fluido de gallega, litro.
540. Extracto de hepatico total, vidro.
541. Extracto de luteo-ovarina, glycerinado, vidro.
542. Extracto de malte, de Baruel, vidro.
543. Fandorina, vidro.
544. Fantanol, vidro.
545. Farinha Feculose, lata
546. Farinha Glaxo, lata.
547. Farinha Ingesta, lata.
548. Farinha Nestlé, lata.
549. Farinha vitamina, lata.
550. Fermento bulgaro, tubo.
551. *Fermento tridigestivo, nacional*, vidro
552. Ferro Gyrard, vidro.
553. *Ferro nuxado, vidro.*
554. Ferro de Quevenne, vidro.
555. Fluxo-sedatina, vidro.
556. Forcetol, vidro.
557. Forxol, vidro.
558. Formiodoglina, vidro.
559. Fragol, vidro.
560. Fructal, vidro.
561. Fructinas de Vichy, caixa
562. Furuncolol, vidro
563. Galactol, vidro.
564. Galenogol, vidro.
565. Gargeol, vidro.
566. Gastrosodina, vidro
567. Gazolyl (500,0), lata
568. Genitalia, vidro.
569. Geraseptol, vidro.
570. Gersau, de C. Nogueira Pinto & Com., vidro.
571. Gets-it, vidro.
572. *Glycerina Price*, vidro.
573. Glycerophosphato granulado, de Dallos, vidro.
574. Glycerophosphato granulado, de Robin, vidro.
575. Glycerophosphato granulado, de S. Araujo, vidro
576. Glycosurina, vidro.
577. Gomenol (tubo de 50,0), tubo.
578. Gomenol (tubo de 100,0), tubo
579. Gonol, vidro.
580. Gonol, meio vidro.
581. Gonorrheno, vidro.
582. Gonosan, vidro.
583. Godusol, vidro.
584. Gorgesan, vidro.
585. Gottas de aetona, vidro.
586. Gottas de arrhenal, de Clin, vidro.
587. Gottas bi-iodadas, vidro.
588. Gottas bi-iodadas lithinadas, vidro.
589. Gottas bi-liciodo, vidro.
590. Gottas de bi-lipotona, vidro.
591. Gottas de Bousquelat, vidro.
592. Gottas carminativas, vidro.
593. Gottas de endothyroidina, vidro
594. Gottas de eutrophyl, vidro.
595. Gottas gomenoladas, vidro.
596. Gottas de hemopatol, vidro.
597. Gottas iodo-arrhenicas, vidro.
598. Gottas de iodureto de potassio, de Larose, vidro
599. Gottas de iodureto de sodio, de Larose, vidro.
600. Gottas de litharsina, vidro.
601. Gottas livonianas, vidro.
602. Gottas de lutec-ovarina, vidro.
603. Gottas de metahafer, de Bouty, vidro.
604. Gottas nevrosthenicas, de Fraisse, vidro.
605. Gottas nevrosthenicas, de S. Araujo, vidro.
606. Gottas de Nican, vidro.
607. Gottas de nutrogenol, vidro.

608. Gottas de peptonato de ferro, de Robin, vidro
609. Gottas physiologicas, vidro.
610. Gottas de Rami, vidro.
611. Gottas de Van-der-Lean, vidro.
612. Gottas de Souffron, vidro.
613. Gottas thyroideanas, vidro.
614. Granulos de aloina, vidro.
615. Granulos de arseniato de strychnina, a 1 milligrammo, vidro.
616. Granulos de arseniato de sodio, a 1 milligrammo, vidro.
617. Granulos de boldina, de Houdé, vidro.
618. Granulos de digitalina, vidro.
619. Granulos dosimetricos de hydroferro, de Ch. Chanteaud, tubo.
620. Granulos dosimetricos de sulfidral, tubo.
621. Granulos dosimetricos de sulfureto de calcio, de Ch. Chant, tubo.
622. Granulos de esparteina, de Houdé, vidro.
623. Granulos de estrophantina, vidro.
624. Granulos de estrophantus, vidro.
625. Granulos de strychnina, a 1 milligram., vidro
626. Granulos de phosphureto de zinco, vidro.
627. Granulos de sulfato de estrychnina, a 1 milligrammo, vidro.
628. Granulos de sulfureto de calcio, vidro.
629. Granulos de terkalmonal, vidro.
630. Grãos de saude, de Frank, vidro.
631. Grãos de Val, vidro.
632. Guarafeno, vidro.
633. Guaraná iodo-kola-granulado, tubo.
634. Guaraná-phospho-kola vidro.
635. Guaranesia, vidro.
636. Guaranil, vidro.
637. Hemaboloide, vidro.
638. Hematogenol, vidro.
639. Hemeneurol, de Cognet, vidro.
640. Hemphosphatone, vidro.
641. Hepatina N. S. da Penha, vidro.
642. Hepatolaxina, vidro.
643. Holos, vidro.
644. Hormocalcio, vidro.
645. Hormotone, vidro.
646. Hygrosaccharato, vidro.
647. Hypochlorina (vidro de 250,0), vidro.
648. Hypochlorina (vidro de 500,0), vidro.
649. Hypochlorina (vidro de 1.000,0), vidro.
650. Hypophosphytos hematicos, vidro.
651. Hystan, vidro.
652. Injecção Marinho, vidro.
653. Injecção branca, de Octavio Miranda, vidro
654. Intrakol, vidro.
655. Intrato de valeriana, vidro.
656. Iodalina granulada, vidro
657. Iodalose, vidro.
658. Iodergol, vidro.
659. Iodo-ferratose, vidro.
660. Iodolina de Ohr, vidro.
661. Iodona de Robin, vidro.
662. Iodosalina, vidro.
663. Iodo-hepatone, de V. Brasil, vidro.
664. Innotyol, vidro.
665. Instantaneo estyco, vidro
666. Instantina, tubo.
667. Jubol, caixa.
668. Jubretina, vidro.
669. Juglandina, vidro.
670. Kaolinase, vidro.
671. Kola de Astier, vidro.
672. Kola de Carlinete, vidro.
673. Kola Stearn, vidro.
674. Kola phosphatada, de O. Rangel, vidro.
675. Kola phosphatada, de Werneck, vidro.
676. Kolateno, vidro.
677. Kolatose, vidro.
678. Kolynos, vidro.
679. Kraemina de P. F. Kreamer, vidro
680. Lactagol, vidro.
681. Lacteol granulado, vidro.
682. Lactobacilina, vidro.
683. Lactolaxina, vidro.
684. Lactopeptina, vidro.
685. Lactovermil, vidro.
686. Lagermina (1.000,0), vidro.
687. Lagermina (500,0), vidro.
688. Lagermina (250,0), vidro.
689. Lavolho, vidro.
690. Laxo-confeitos, de Richard, vidro.
691. Leite anti-phelico, vidro.
692. Leite glaxo, lata.
693. Lekesol, pastilhas, vidro.
694. Levedina, vidro.
695. Levedo de S. Araujo, vidro.
696. Levedura de Coire, vidro.
697. Levedyl, vidro.
698. Licor de bismutho, de Schsclt, vidro
699. Licor das crianças, vidro.
700. Licor digestivo, de S. Araujo, vidro
701. Licor estrella, vidro.
702. Licor de Labarraque, garrafa.
703. Licor sedante, de P. Davis, vidro
704. Licor de takadiastase, vidro.
705. Licor de Terran, vidro.
706. Licor de Tayuyá, vidro.
707. Linimento de Geneau, vidro
708. Linimento Marinho, vidro.
709. Linimento de Sloan, vidro
710. Lombricol, vidro.
711. Luciña de Granado, vidro
712. Luetyl, vidro.
713. Lugolina, vidro.
714. Lybiol, caixa.
715. Lycetol granulado, de Giffoni, vidro
716. Lysoformio, vidro.
717. Lytophan, tubo.
718. Magnesia bisurada, vidro.
719. Magnesia divina, vidro.
720. Magnesia effervescente, de C. Erba, vidro de 100,0, vidro.
721. Magnesia fluida, de Murray, vidro.
722. Magnesia de Henry, vidro.
723. Magnesia hydratada, de Granado, vidro.
724. Magnesia hydatrada, de Werneck, vidro.
725. Magnesia leitosa, vidro.
726. Magnesia de Philipps, vidro
727. Magnesia de Pholipps, 1/2 vidro.
728. Magnesol, vidro.
729. Maleina, vidro.
730. Malt-oleol, granulado, vidro.
731. Malt-oleol, liquido, vidro.
732. Mannitol, vidro.
733. Manola, vidro.
734. Manteiga phosphatada, de Simões, vidro.
735. Maratan, vidro.
736. Maravilha curativa, vidro.
737. Matricaria, caixa.
738. Mitigal, vidro.
739. Mitigal, 1/2 vidro.
740. Muscolysina, vidro.
741. Muscolysina, 1/2 vidro
742. Morubilina, vidro.
743. Narozan, tubo.
744. Neofebril, vidro.
745. Neuro-iodureto, de Chapotot, vidro
746. Neo-salvarsan, de 0,15, tubo.
747. Neo-salvarsan, de 0,30, tubo.
748. Neo-salvarsan, de 0,45, tubo.
749. Neo-salvarsan, de 0,60, tubo
750. Neo-salvarsan, de 0,75, tubo.
751. Neo-salvarsan, de 0,90, tubo.
752. Neureno, vidro.
753. Neurinase, vidro.
754. Neuro-iodureto, de Chapotot, vidro
755. Neurosina, vidro.
756. Neutroses de Vichy, vidro.
757. Nervita, vidro.
758. Nevro-seda, vidro.
759. Nevrosthenina, de Frayssinge, vidro
760. Novarsenobenzol, de 0,15, tubo.
761. Novarsenobenzol, de 0,30, tubo.
762. Novarsenobenzol, de 0,45, tubo.
763. Novarnobenzol, de 0,60, tubo.
764. Novarsenobenzol, de 0,75, tubo.
765. Novarsenobenzol, de 0,90, tubo.
766. Nuclearsitol granulado, de Robio, vidro.
767. Nuclecol, vidro.
768. Nujol, vidro.
769. Nutramina, lata.
770. Nutrion, vidro.
771. Nutrogenol granulado, vidro.
772. Odol, vidro.
773. Odol, 1/2 vidro.
774. Odol em pó, vidro.
775. Oleo de amendoas, de C. Erba, vidro
776. Oleo de figado de bacalhão, de Berthe, vidro
777. Oleo de ricino, de C. Erba, vidro.
778. Opo-cerebrina, vidro.
779. Opo-bilina, vidro.
780. Opo-hepatina, vidro.

781. Opo-suprarhenalino, vidro.
782. Ouataplasma de Langlebert, um.
783. Ouataplasma de Langlebert, 1/2.
784. Ovarina, vidro.
785. Ovo-lecitina granulada, de Billon, vidro.
786. Ovulos de Chaumell, simples, caixa.
787. Ovulos de Chaumell, compostos, caixa.
788. Ovulos de ichtyol, de S. Araujo, caixa.
789. Ovulos de protargol, de S. Araujo, caixa.
790. Ovulos de S. Araujo (simples), caixa.
791. Ovulos de thygenol, de Roche, caixa.
792. Pageot, vidro.
793. Palatol, vidro.
794. Palatol creosotado, vidro.
795. Paludifugina do Dr. Joseph Peffer, vidro.
796. Pangtandina, caixa.
797. Paraganglina, de Niobey, vidro.
798. Paranganglina, de Wassali, vidro.
799. Pariquina, vidro.
800. Pasta Colgate, tubo.
801. Pasta Colgate, 1/2 tubo.
802. Pasta Pebeco, tubo.
803. Pasta Russa, pote.
804. Pasta Seabrina, tubo.
805. Pastilhas de balsamo de Tolú, de S. Araujo (500,0), vidro.
806. Pastilhas de biolamo, caixa.
807. Pastilhas de borato de sodio e cocaina, de Midy, vidro.
808. Pastilhas de Chatel Guyon, caixa.
809. Pastilhas de chlorato de potassio, de S. Araujo (500,0) vidro.
810. Pastilhas de chloretona mentholada, caixa.
811. Pastilhas de garrol, tubo.
812. Pastilhas de glandula mamaria, caixa.
813. Pastilhas guttaes de Giffoni, vidro.
814. Pastilhas de Herber, vidro.
815. Pastilhas de Nafé, caixa.
816. Pastilhas de Nafé, 1/2 caixa.
817. Pastilhas de Peterson, caixa.
818. Pastilhas de Syrdil, vidro.
819. Pastilhas de thioidina, vidro.
820. Pastilhas de Valda, lata.
821. Pastilhas vermifugas, de Granado, caixa.
822. Pastilhas vermifugas, de Vieira, vidro.
823. Pastilhas de Vichy, caixa.
824. Paulacto de Midy, vidro.
825. Peitoral Aklina, vidro.
826. Peitoral Marinho, vidro.
827. Peitoral S. Caetano, vidro.
828. Peitoral de guaço e agrião, vidro.
829. Peptonoides liquidos, vidro.
830. Peptonoides seccos, vidro.
831. Peptopratease, vidro.
832. Pessario de Rendell, caixa.
833. Petroleo oriental, vidro.
834. Phenatol, vidro.
835. Pheonalsina, vidro.
836. Phosphatina, lata.
837. Phosphato de Livingstown, vidro.
838. Phospho-calcina iodada, vidro.
839. Phosphodine, vidro.
840. Phosphosphora, vidro.
841. Phospho-thyocol, caixa.
842. Phymatosan, vidro.
843. Phymatosan, 1/2 vidro.
844. Phytina granulada, vidro.
845. Pilogenio, vidro.
846. Pilulas do Abbade Moss, vidro.
847. Pilulas de Ayer, vidro.
848. Pilulas de Blaud, estrangeiras, vidro.
849. Pilulas de Blaud, nacionaes, vidro.
850. Pilulas Brasil, vidro.
851. Pilulas de Bristol, vidro.
852. Pilulas de caferana e fedegoso, vidro.
853. Pilulas de Doan, vidro.
854. Pilulas de Easton, estrangeiras, vidro.
855. Pilulas de Easton, nacionaes, vidro.
856. Pilulas de esanophelis, vidro.
857. Pilulas fortificantes de C. Cruz, vidro.
858. Pilulas de Foster, vidro.
859. Pilulas de Heleniene, vidro.
860. Pilulas de luecida, de F. Giffoni, vidro.
861. Pilulas de ocreina, de Gremy, vidro.
862. Pilulas purgativas de S. Araujo, vidro.
863. Pilulas reguladoras de S. Araujo, vidro.
864. Pilulas de Reuter, vidro.
865. Pilulas rosadas, de William, vidro.
866. Pilulas de Ross, vidro.
867. Pilulas de Vallet, vidro.
868. Pilulas vegetalinas, de Dubois, vidro.
869. Piperazina de Midy, vidro.
870. Polpa de tamarindos (lata de 500,0), lata.
871. Polvilho diachilão, Barnel, lata.
872. Pó laxativo Triberane, vidro.
873. Pó antiseptico, de Granado, lata.
874. Pó de arroz Lady, lata.
875. Pó azul, pacote.
876. Pó pelotense, caixa.
877. Pomada boro-boracica, bisnaga.
878. Pomada cutiecura, lata.
879. Pomada mercurial, nacional, kilo.
880. Pomada de Midy, bisnaga.
881. Pomada de Minancora, pote.
882. Pomada de Guken, pote.
883. Pomada de Reny, vidro.
884. Pomada de santosina, vidro.
885. Pomada de São Lazaro, vidro.
886. Pomada de Withers, vidro.
887. Prompto-allivio, vidro.
888. Prosthenase, vidro.
889. Pulmol, vidro.
890. Pulmonal, vidro.
891. Pulmonalon, vidro.
892. Pulmoserum, vidro.
893. Pulmovita (xarope glyco-creosotado), vidro.
894. Purgativo infantil, vidro.
895. Pyorrhicida, vidro.
896. Pyotil, vidro.
897. Pyotil, 1/2 vidro.
898. Pyrethana, vidro.
899. Pyscillium Langlebert, lata.
900. Racahout dos arabes, lata.
901. Regulador Fontoura, vidro.
902. Regulador Gesteira, vidro.
903. Remedio de Himrod, vidro.
904. Renina, vidro.
905. Revigon, vidro.
906. Rheumaticura, vidro.
907. Rhinal, tubo.
908. Rhinosan, tubo.
909. Rhionalzina, tubo.
910. Rhum creosotado, vidro.
911. Sabão aristolino, vidro.
912. Sabão afridol, um.
913. Sabão de alface, um.
914. Sabão de aniodol, um.
915. Sabão de araroba, um.
916. Sabão de balsamo do Perú, um.
917. Sabão russo, vidro.
918. Sabão russo e solido, um.
919. Sabonete de benjoim, de O. Rangel, um.
920. Sabonete de calendula, um.
921. Sabonete de creolina, um.
922. Sabonete cutieura, um.
923. Sabonete de enxofre, um.
924. Sabonete de glycerina, um.
925. Sabonete de ichtyol e sublimado,
926. Sabonete Ivani, um.
927. Sabonete Pear, um.
928. Sabonete de Pógos de Caldas, um.
929. Sabonete de Reuter, um.
930. Sabonete de Rifger, um.
931. Sabonete de Ross, um.
932. Sabonete sanitol, um.
933. Sabonete Santelmo, um.
934. Sabonete sublimado, um.
935. Sabonete de sulfurina, um.
936. Sabonete sulfuroso, um.
937. Sabonete sulfuroso, de Mollard, um.
938. Sacerol, vidro.
939. Saes de alfazema (The crown), vidro.
940. Sal de fructas de Eno, vidro.
941. Sal de fructas de Eno, 1/2 vidro.
942. Sal hepatico, vidro.
943. Sal de Hunt, vidro.
944. Sal de Karlsbad, estrangeiro, vidro.
945. Sal de Karlsbad, nacional, vidro.
946. Salycilato de lithio, granulado, vidro.
947. Salsaparrilha de Ayer, vidro.
948. Salvilae, vidro.
949. Sanacutis, vidro.
950. Sanagrippe, vidro.
951. Sanarina, vidro.
952. Sanatogen, vidro.

953. Sanatogen, 1/2 vidro.
954. Sanguinol, vidro.
955. Santheina, vidro.
956. Santheose, caixa.
957. Santheose cafeinada, caixa.
958. Santheose lithinada, caixa.
959. Santheose phosphatada, caixa.
960. Saude da mulher, vidro.
961. Sedantol, vidro.
962. Sedantine, vidro.
963. Sedobrol de Roche, vidro.
964. Sedlitz de Ch. Chanteaud, vidro.
965. Sedogastrina, vidro.
966. Serostheenil de Bouthy, vidro.
967. Simuval, vidro.
968. Solubaina, vidro.
969. Solução de adrenalina, P. Davis, vidro.
970. Solução de chlorhydrato de adrenalina a 1 m/m. de Mialhe, vidro.
971. Solução de Coirre, vidro.
972. Solução de digaleno, vidro.
973. Solução de digitalina, de Mialhe, vidro.
974. Solução de Hartmann, vidro.
975. Solução de Hosford, vidro.
976. Solução de Hosford, 1/2 vidro.
977. Solução de lactato de estroncio, vidro.
978. Solução de Laroyenne, garrafa.
979. Solução de Laroyenne, 1/2 garrafa.
980. Solução millesimal de adrenalina, de Poulenc (25,0), vidro.
981. Solução de Pautauberge, vndro.
982. Solução de salicilato de sodio, de Clin, vidro.
983. Solução de salicilato de sodio, de S. Araujo, vidro.
984. Solução de Souffron, vidro.
985. Solução de trinitrina, a 1 %, vidro.
986. Somatose (vidro de 50,0), vidro.
987. Sôro anti-crotalico, tubo.
988. Sôro anti-botropico, tubo.
989. Sôro anti-diphterico, tubo.
990. Sôro anti-dysenterico, tubo.
991. Sôro anti-estroptococcico, tubo.
992. Sôro anti-gonococcico, tubo.
993. Sôro anti-meningococcico, tubo.
994. Sôro anti-ophidico, tubo.
995. Sôro anti-pneumococcico, tubo.
996. Sôro anti-tenico, tubo.
997. Sôro caprino, tubo.
998. Sôro cito-trophico, caixa.
999. Sôro ferro-arsenical, caixa.
1.000. Sôro de Jessner, n. 1, caixa.
1.001. Sôro de Jessner, n. 2, caixa.
1.002. Sôro de Jessner, n. 3, caixa.
1.003. Sôro de Jessner, n. 4, caixa.
1.004. Sôro normal de cavallo, caixa.
1.005. Sôro ophidico, polyvalente, caixa.
1.006. Staphylase, vidro.
1.007. Stenolino, vidro.
1.008. Succo hepatico, vidro.
1.009. Sulfoarsenol, de 0,06, tubo.
1.010. Sulfoarsenol, de 0,12, tubo.
1.011. Sulfoarsenol, de 0,18, tubo.
1.012. Sulfoarsenol, de 0,24, tubo.
1.013. Sulfoarsenol, de 0,30, tubo.
1.014. Sulfoarsenol, de 0,36, tubo.
1.015. Sulfoidal, vidro.
1.016. Sulfurina de Langlebert, vidro.
1.017. Suppositorio de adrenalina, caixa.
1.018. Suppositorio de anusol, caixa.
1.019. Suppositorio de Chaummel, para adulto, caixa.
1.020. Suppositorio de Chaummel, para criança, caixa
1.021. Suppositorio de Corbiére, para adulto, caixa.
1.022. Suppositorio de Corbiére, para criança, caixa.
1.023. Suppositorio de Jaguaribe, caixa.
1.024. Suppositorio de Silva Araujo, para adulto, caixa.
1.025. Suppositorio de S. Araujo, para crianças, caixa.
1.026. Tabletes de stymol, vidro.
1.027. Talco de Colgate, lata.
1.028. Talco de Johson, lata.
1.029. Talco de O. Rangel, lata.
1.030. Talco de Ross, lata.
1.031. Tampol de Roche, caixa.
1.032. Thaolaxina, caixa.
1.033. Theobromose, vidro.
1.034. Theosalvose, vidro.
1.035. Theosalvose, sortida, vidro.
1.036. Tintura de nectandra amara, vidro.
1.037. Treparsol, tubo.
1.038. Trepol, vidro.
1.039. Triberane, vidro.
1.040. Tribromureto de Gigon, 30,0, vidro.
1.041. Tricalcina, em pó, vidro.
1.042. Tricalcina granulada, vidro.
1.043. Tricofero de Barry, vidro.
1.044. Unguento de Doan, pote.
1.045. Unguento "étoile", pote.
1.046. Unguento de Humphrey, pote.
1.047. Unguento de Humphrey, 1/2 pote.
1.048. Uraseptina, vidro.
1.049. Urisamina, vidro.
1.050. Urodonal, vidro.
1.051. Uroformina de Giffoni, vidro.
1.052. Urolysol, vidro.
1.053. Urolythico, vidro.
1.054. Urotropina granulada, de S. Araujo, vidro.
1.055. Urophyla, vidro.
1.056. Uterina, de Gesteira, vidro.
1.057. Uterogenol, vidro.
1.058. Vaccina anti-estaphilococcica, caixa.
1.059. Vaccina anti-estreptococcica, caixa.
1.060. Vaccina anti-meningococcica, caixa.
1.061. Vaccina anti-pneumococcica, caixa.
1.062. Vaccina anti-tiphica, curativa e preventiva, caixa.
1.063. Vaccina contra a coqueluche, caixa.
1.064. Vaccina gonococcica, caixa.
1.065. Vaccina urethritica, de S. Araujo, caixa.
1.066. Vaccina de Wright, caixa.
1.067. Vaccina estaphilo-estreptococcica, caixa.
1.068. Valereno, vidro.
1.069. Valerianato de ammonio, de Pierlot, vidro.
1.070. Valerolyomina, vidro.
1.071. Valerofosfer, vidro.
1.072. Valerotomina, vidro.
1.073. Vanadiol, vidro.
1.074. Vanatonico, vidro.
1.075. Vaselina Leclere, tubo
1.076. Ventre-livre, vidro.
1.077. Veramon, vidro.
1.078. Vermicida de S. Araujo, vidro.
1.079. Vermifugo de Fahnestock, vidro.
1.080. Vermiol Rios, vidro.
1.081. Vermiol Tavares, vidro.
1.082. Veronidia, vidro.
1.083. Vidalon, vidro.
1.084. Vigogenio, vidro.
1.085. Vigonal, vidro.
1.086. Vigoron, vidro.
1.087. Vinagre de "toilette", de Alfredo Carvalho, vidro.
1.088. Vinho biogenico, garrafa.
1.089. Vinho de cacáo, de Silva Araujo, garrafa.
1.090. Vinho de cajú, garrafa.
1.091. Vinho carogeno, garrafa.
1.092. Vinho de Chassing, garrafa.
1.093. Vinho Desiles, garrafa.
1.094. Vinho Desiles 1/2 garrafa.
1.095. Vinho de Girard, garrafa.
1.096. Vinho de guaraná, da Usina Ch. Mar., garrafa.
1.097. Vinho de hemoglobina, de Deschiens, garrafa.
1.098. Vinho iodo-tannico, de C. Heitor, garrafa.
1.099. Vinho iodo-tannico, de Granado, garrafa.
1.100. Vinho iodo-tannico, de O. Rangel, garrafa.
1.101. Vinho iodo-tannico, de S. Araujo, garrafa.
1.102. Vinho iodo-tannico, da Usina Ch. Mar., garrafa.
1.103. Vinho iodo-tannico, de Werneck, garrafa.
1.104. Vinho de jurubeba, de Bartholomeu, garrafa.
1.105. Vinho de morrhuol, garrafa.
1.106. Vinho de Noury, garrafa.
1.107. Vinho de pangaduina, garrafa.
1.108. Vinho de peptonato de ferro, de Robin, garrafa.
1.109. Vinho de quina, de Laroche, simples, garrafa.
1.110. Vinho de quina, de Laroche, composto, garrafa.
1.111. Vinho de quinio, de Laroche, garrafa.
1.112. Vinho de quinio, de Laroche, 1/2 garrafa.
1.113. Vinho reconstituinte, de Granado, garrafa.
1.114. Vinho reconstituinte, de Moura Brasil, garrafa.
1.115. Vinho reconstituinte, de Silva Araujo, garrafa.
1.116. Vinho de Vivien, garrafa.
1.117. Vinol, vidro.
1.118. Vinovita, vidro.
1.119. Virol, vidro.

1.120. Virol, 1|2 vidro.
1.121. Vitamonal, vidro.
1.122. Xarope de alcatrão e jatahy, H. Prado, vidro.
1.123. Xarope de angico, pelotense, vidro.
1.124. Xarope anti-asthmatico, de Elliott, vidro.
1.125. Xarope anti-asthmatico, peitoral, de Rousselet, vidro
1.126. Xarope anti-grippal, vidro.
1.127. Xarope de Bertné, vidro.
1.128. Xarope de Blancard, vidro.
1.129. Xarope bromado, de Rami, vidro.
1.130. Xarope de cambará, vidro.
1.131. Xarope de Churchill (hypophosphito de cal), vidro.
1.132. Xarope de Grosnier, vidro.
1.133. Xarope de Delabarre, vidro.
1.134. Xarope depurativo de Granado, vidro.
1.135. Xarope de drosera, vidro.
1.136. Xarope de drosera, 1|2 vidro.
1.137. Xarope de Duzart, vidro.
1.138. Xarope de Easton, estrangeiro, vidro
1.139. Xarope de Easton, nacional, vidro.
1.140. Xarope de ervat na de Tanret, vidro.
1.141. Xarope de Famel, estrangeiro, vidro.
1.142. Xarope de Fellow, vidro.
1.143. Xarope 1|2 vidro.
1.144. Xarope de grindelia e cereja, vidro.
1.145. Xarope de grindelia, de Oliveira Junior, vidro.
1.146. Xarope de guayacol, de Bouty, vidro.
1.147. Xarope de Guillermond, estrangeiro, vidro.
1.148. Xarope de hemoglobina, de Deschiens, vidro.
1.149. Xarope iodo-tannico phosphatado, de Usina Cl. Marinho, vidro.
1.150. Xarope iodo-tannico, de Werneck, vidro.
1.151. Xarope de ioduran, vidro.
1.152. Xarope de iodureto de calcio, de S. Araujo, vidro
1.153. Xarope de iodureto de potassio, de Larose, vidro
1.154. Xarope de Montagu, vidro.
1.155. Xarope de Nourry, vidro.
1.156. Xarope de phenato de cafeina, de Peyrard, vidro.
1.157. Xarope phenicado de Vial, vidro.
1.158. Xarope de rabano iodado, estrangeiro, vidro.
1.159. Xarope de rabano iodado, nacional, vidro.
1.160. Xarope de São João, vidro.
1.161. Xarope de thiocol, de Roche, vidro.
1.162. Xarope de Vedia, vidro.
1.163. Xarope de Vial, vidro.
1.164. Zampirone, caixa.
1.165. Zymatine, lata.

Supplemento:

1.166. Assacura, caixa.
1.167. Biocalcina, vidro.
1.168. Biocalcina, 1|2 vidro.
1.169. Comprimidos de oubaina de Arnaud, a 1|4 de milligrammo, caixa.
1.170. Comprimidos de oubaina de Arnaud, a 1|10 de milligrammo, caixa.
1.171. Empolas de sierosina, caixa.
1.172. Empolas de tonofosfan, caixa.

Grupo 3 — Vasilhame e utensilios

Numero de ordem — Especie — Unidad

1. Agrafes de Michel, cento.
2. Agulhas de platina de 0,02, commum, uma.
3. Agulha de platina de 0,025 commum, uma.
4. Agulha de platina de 0,02 Luer, uma.
5. Agulha de platina de 0,025 Luer, uma.
6. Agulha de platina de 0,03 Luer, uma.
7. Agulha de platina de 0,05 Luer, uma.
8. Alambique de cobre de 5 litros, um.
9. Alambique de cobre de 10 litros, um.
10. Alambique de vidro, de Famel, 1 litro por hora, um.
11. Albuminometro de Esback, um.
12. Alcoometro de Gay-Lussac, um.
13. Algemes de segurança, groza.
14. Almofariz de bronze de 0,22, um.
15. Amiantho, folhas, kilo.
16. Amiantho, pó, kilo.
17. Aperta-rolhas, um.
18. Apparelho capsulador de Chapireau n. 1, um.
19. Apparelho capsulador de Chapireau n. 2, um.
20. Apparelho capsulador de Chapireau n. 3, um.
21. Apparelho-gerador de oxygenio, de R. Neuveu, um.
22. Apparelho de Kipp, um.
23. Apparelho de Marsh, um.
24. Areometro de Baumé, um.
25. Balança granatoria com caixa envidraçada e pesos, uma.
26. Balança granatoria sobre caixa de madeira com pesos até 50 grammas, uma.
27. Blança de precisão com armario e caixa sensivel a 1 milligramma, uma.
28. Balança de precisão "Sartorius", sensivel a 1|10 de milligramma, com pesos e em caixa de aluminio, uma.
29. Balança de Roberval para 2 kilos com pesos, uma.
30. Balança de Roberval para 5 kilos com pesos, uma.
31. Balança de Wesphalia para densidade, uma.
32. Balão aferido com rolha para 100 grammas, um.
33. Balão aferido com rolha para 250 grammas, um.
34. Balão aferido com rolha para 500 grammas, um.
35. Balão aferido com rolha para 1.000 grms., um.
36. Balão aferido com rolha para 2.000 grms., um.
37. Balão de borracha para 30 litros de oxygenio, um.
38. Balão de Erlenmeyer de 50 c. c., um.
39. Balão de Erlenmeyer de 100 c. c., um.
40. Balão de Erlenmeyer de 250 c .c., um.
41. Balão de Erlenmeyer de 500 c. c., um.
42. Balão de Erlenmeyer de 1.000 c. c., um.
43. Balão de vidro de fundo chato para 125 grms., um.
44. Balão de vidro de fundo chato para 250 grs., um.
45. Balão de vidro de fundo chato para 500 grs., um.
46. Balão de vidro de fundo chato para 1.000 grs., um.
47. Balão de vidro de fundo chato para 2.000 grs., um.
48. Balão de vidro de fundo chato para 4.000 grs., um.
49. Balão de vidro de fundo chato para 5.000 grs., um.
50. Balão de vidro de fundo chato para 6.000 grs., um.
51. Balão de vidro de fundo redondo para 125 grs., um.
52. Balão de vidro de fundo redondo para 250 grs., um.
53. Balão de vidro de fundo redondo para 500 grs., um.
54. Balão de vidro de fundo redondo para 1.000 grs., um.
55. Balão de vidro de fundo redondo para 2.000 grs., um.
56. Balão de vidro de fundo redondo para 4.000 grs., um.
57. Balão de vidro de fundo redondo para 5.000 grs., um.
58. Banho-maria com condensador de vidro, um.
59. Banho-maria para inflammavel, um.
60. Barbante de algodão, kilo.
61. Barbante fino inglez (2/32), kilo.
62. Barbante fino inglez, cores sortidas, kilo
63. Barbante grosso inglez (2/3), kilo.
64. Barbante de linho fino, kilo.
65. Barril de vidro com torneira para 10 liros, um.
66. Barril de vidro com torneira para 20 litros, um.
67. Bastões de vidros sortidos, duzia.
68. Batoques de cortiça para vds. de b/l de 30 grs., kilo.
69. Batoques de cortiça para vds. de b/l de 60 grs., kilo.
70. Bisnagas de estanho para 10 grms., milheiro.
71. Batoques de cortiça para vds. de b/l de 125 grs., kilo.
72. Batoques de cortiça para vds. de b/l de 250 grs., kilo.
73. Batoques de cortiça para vds. de b/l de 500 grs., kilo.
74. Batoques de cortiça para vds. de b/l de 1.000 grs., kilo.
75. Bico de Bunsen com lamparina, um.
76. Bisnagas de estanho para 10 grms., milheiro.
77. Bisnagas de estanho para 30 grms., milheiro.
78. Bisnagas de estanho para 60 grms., milheiro.
79. Bisnagas de estanho para 90 grms., milheiro.
80. Bola para bromo sem graduação de 50 c. c., uma.
81. Bola para bromo sem graduação de 100 c. c., uma.
82. Bola para bromo sem graduação de 250 c. c., uma.
83. Bureta graduada com rolha e torneira para 50 c. cc., uma.
84. Bureta graduada em centimetros cubicos com rolha e torneira para 30 c. c., uma.
85. Bureta graduada em centimetros cubicos com rolha e torneira para 60 c. c., uma.
86. Bureta de Mohr com torneira para 50 c. c., uma.
87. Caçarola de agatha para 2.000 grms., uma.
88. Caçarola de agatha para 4.000 grms., uma.
89. Caçarola de aluminio para 1.000 grms., uma.
90. Caçarola de aluminio para 2.000 grms., uma.
91. Caçarola de aluminio para 4.000 grms., uma.
92. Cadinho de porcellana com tampa de 125 grms., um.
93. Cadinho de porcellana com tampa de 250 grms., um.
94. Cadinho de porcellana com tampa de 500 grms., um.
95. Cadinho de porcellana com tampa de 1.000 grms., um.
96. Caixas de cartolina para 1 metro de gaze, conforme modelo, milheiro.
97. Caixas de papelão para bisnaga de pasta dentifricia, conforme modelo, milheiro.
98. Caixas de papelão para 1 empola de 10 c. c., conforme modelo, milheiro.
99. Caixas de papelão para 1 empola de 20 c. c., conforme modelo, milheiro.

100. Caixas de papelão para 6 empolas de 1 c. c., conforme modelo, milheiro.
101. Caixas de papelão para 6 empolas de 2 c. c., conforme modelo, milheiro.
102. Caixas de papelão para 6 empolas de 5 c. c., conforme modelo, milheiro.
103. Caixas de papelão para 12 empolas de 1 c. c., conforme modelo, milheiro.
104. Caixas de papelão para 12 empolas de 2 c. c., conforme modelo, milheiro.
105. Caixas de papelão para 12 empolas de 5 c. c., conforme modelo, milheiro.
106. Caixas de papelão para pó de arroz, conforme modelo, milheiro.
107. Caixas de papelão, rectangulares, conforme modelo, typo n. 1, milheiro.
108. Caixas de papelão, rectangulares, conforme modelo, typo n. 2, milheiro.
109. Caixas de papelão, rectangulares, conforme modelo, typo n. 3, milheiro.
110. Caixas de papelão, rectangulares, conforme modelo, typo n. 4, milheiro.
111. Caixas de papelão, rectangulares, conforme modelo, typo n. 5, milheiro.
112. Caixas de papelão, rectangulares, conforme modelo, typo n. 6, milheiro.
113. Caixas de papelão, rectangulares, conforme modelo, typo n. 7, milheiro.
114. Caixas de papelão, rectangulares, conforme modelo typo n. 8, milheiro.
115. Caixas de papelão, rectangulares, conforme modelo typo n. 9, milheiro.
116. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 1, milheiro.
117. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 2, milheiro.
118. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 3, milheiro.
119. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 4, milheiro.
120. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 5, milheiro.
121. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 6, milheiro.
122. Calices de 30 grs. para reacções, um.
123. Calices de 60 grs. para reacções, um
124. Calices de 120 grs., para reacções, un.
125. Cambraia (rolo de 100 metros), metro.
126. Campanula de vidro de 330 x 35, aberta na parte superior, uma.
127. Caneca de louça com tampa para 250 grs., uma.
128. Caneca de louça com tampa para 500 grs., uma.
129. Caneca de louça com tampa para 1.000 grs., uma.
130. Caneca de porcellana graduada em 250 grs., uma.
131. Caneca de porcellana graduada em 500 grs., uma.
132. Caneca de porcellana graduada em 1.000 grs., uma.
133. Caneca de porcellana graduada em 2.000 grs., uma.
134. Canula de Janet, uma.
135. Canula de vidro, uma.
136. Capsula de porcellana de fundo chato de 50 grs., com cabo e tampa, uma.
137. Capsula de porcellana de fundo chato de 120 grs. com cabo e tampa, uma.
138. Capsula de porcellana de fundo chato de 250 grs. com cabo e tampa, uma.
139. Capsula de porcellana de fundo chato de 500 grs. com cabo e tampa, uma.
140. Capsula de porcellana de fundo chato de 1.000 grs. com cabo e tampa, uma.
141. Capsula de porcellana de fundo redondo de 50 grs., uma.
142. Capsula de porcellana de fundo redondo de 120 grs., uma.
143. Capsula de porcellana de fundo redondo de 250 grs., uma.
144. Capsula de porcellana de fundo redondo de 500 grs., uma.
145. Capsula de porcellana de fundo redondo de 1.000 grs., uma.
146. Capsula de porcellana de fundo redondo de 2.000 grs., uma.
147. Chaleira de aluminio para 1 litro, uma.
148. Chaleira de aluminio para 2 litros, uma.
149. Chaleira de aluminio para 4 litros, uma.
150. Chernoviz n. 1, volume.
151. Chernoviz n. 2, volume, para 20 lts., um.
152. Codex Medicamentarius (ultima edição), volume.
153. Congio de aluminio de fórma cylindrica, com alças,
154. Congio de aluminio de fórma cylindrica, com alças, para 30 lts., um.
155. Congio de aluminio de fórma cylindrica, com alças, para 50 lts., um.
156. Conta-gottas, um.
157. Copo de vidro da Bohemia, de 100 grs., um.
158. Copo de vidro da Bohemia, de 250 grs., um.
159. Copo de vidro da Bohemia, de 500 grs., um
160. Copo de vidro da Bohemia, de 1.000 grs., um
161. Copo de vidro graduado, em 30 grs., um.
162. Copo de vidro graduado, em 60 grs., um.
163. Copo de vidro graduado, em 125 grs., um.
164. Copo de vidro graduado, em 250 grs., um.
165. Copo de vidro graduado, em 500 grs., um.
166. Copo de vidro graduado, em 1.000 grs., um
167. Chrystalisador de vidro, de 22x8, um.
168. Chrystalisador de vidro, de 25x10, um.
169. Cuba rectangular de agatha, de 35x20x0,5, uma
170. Cuba rectangular de agatha, de 40x20x0,5, uma,
171. Densimetro de Brisson, um.
172. Dissecador de 105 m|m, typo Fressenius, um.
173. Diccionario de synonimos, de Virgilio Lucas, volume.
174. Empolas amarellas de 1 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
175. Empolas amarellas de 2 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
176. Empolas brancas de 1 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
177. Empolas brancas de 2 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
178. Empolas brancas de 5 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
179. Empolas brancas, de 10 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
180. Empolas brancas de 20 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
181. Empolas brancas, de 30 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
182. Empolas brancas, de 60 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
183. Empolas brancas, de 125 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
184. Empolas brancas, de 250 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
185. Empolas brancas, de 500 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
186. Envoltorios rotulados para agua oxygenada, conforme modelo, milheiro.
187. Envoltorios rotulados para ataduras, conforme modelo n. 1, milheiro.
188. Envoltorios rotulados para ataduras, conforme modelo n. 2, milheiro.
189. Envoltorios rotulados para ataduras, conforme modelo n. 3, milheiro.
190. Envoltorios rotulados para opodeldoc simples, conforme modelo, milheiro.
191. Envoltorios rotulados para opodeldoc composto, conforme modelo, milheiro.
192. Envoltorios rotulados em papel assetinado, para preparados officinaes, em diversas côres, para garrafas de 1.000,0, conforme modelo, milheiro.
193. Envoltorios rotulados em papel assetinado, para preparados officinaes, em diversas côres, para garrafas de 500,0, conforme modelo, milheiro.
194. Envoltorios rotulados em papel assetinado, para preparados officinaes, em diversas côres, para garrafas de 250,0, conforme modelo, milheiro.
195. Envoltorios rotulados em papel assetinado, para preparados officinaes, em diversas côres, para vidros de 187,0, conforme modelo, milheiro.
196. Envoltorios rotulados em papel assetinado, para preparados officinaes, em diversas côres, para vidros de 125,0, conforme modelo, milheiro.
197. Envoltorios rotulados em papel azul, para vidros de magnesia fluida, conforme modelo, milheiro.
198. Envolucros impressos com dizeres differentes para sabonete, conforme modelo n. 1, milheiro.
199. Envolucros impressos com dizeres differentes, para sabonete, conforme modelo n. 2, milheiro.
200. Escala metrica, uma.
201. Escova para unhas, uma

202. Espatula de aço, com 0,10 de lamina, uma.
203. Espatula de aço, com 012, de lamina, uma.
204. Espatula de aço, com 0,15 de lamina, uma.
205. Espatula de aço, de 0,20 de lamina, uma
206. Espatula de aço, com 0,25 de lamina, uma
207. Espatula de osso, de 0,10, uma.
208. Espatula de osso, de 0,15, uma.
209. Espatula de osso, de 0,20, uma.
210. Espatula de osso, de 025, uma
211. Esponja fina, uma.
212. Esponja grande, superior, uma.
213. Espumadeira de aluminio, de 10 cms., uma
214. Estopa fina para filtrar, kilo.
215. Etiquetas redondas, douradas, para frasco de loção e sabonete, conforme o modelo, milheiro.
216. Etiquetas redondas, em alto relevo, para cabeça de garrafa de bocca larga, conforme modelo n. 1, milheiro.
217. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 1, milheiro.
218. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 2, milheiro.
219. Etiquetas redondas em alto relevo para cima, de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 3, milheiro.
220. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 4, milheiro.
221. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 5, milheiro.
222. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 6, milheiro
223. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 7, milheiro.
224. Fio de côr, kilo.
225. Flanella, metro.
226. Fogareiro "Primus" n. 2, um
227. Fôrma para ovulos, uma.
228. Fôrma para suppositorios, uma.
229. Formulario Benevenuto de Lima, volume.
230. Formulario Bouchardat, volume.
231. Formulario Dujardin-Beaumetz, volume.
232. Formulario Douvault, volume.
233. Formulario Lion et Loiseu, volume.
234. Frasco lavador para oxygenio, um.
235. Frasco de Woulff, unitubulado, de 500 c. c., un
236. Frasco de Woulff, bi-tubulado, de 500 c. c., um.
237. Frasco de Woulff, tritubulado, de 500 c. c. um
238. Funda dupla, uma.
239. Funda para o lado direito, uma.
240. Funda para o lado esquerdo, uma.
241. Funda umbelical, uma.
242. Funil de aluminite de 125 grs., um.
243. Funil de aluminite de 250 grs.,
244. Funil de aluminite de 500 grs., um.
245. Funil de aluminite de 1.000 grs., um
246. Funil para decantação, c| torneira, de 2.000 grs., um.
247. Funil para decantação, c| torneira, de 1.000 grs., um.
248. Funil de Jaulie, um.
249. Funil de pó de pedra n. 1, um
250. Funil de pó de pedra n. 2, um.
251. Funil de pó de pedra n. 3, um.
252. Funil de pó de pedra n. 4, um.
253. Funil de pó de pedra n. 5, um.
254. Funil de pó de pedra n. 6, um.
255. Funil de pó de pedra n. 7, um.
256. Funil de pó de pedra n. 8, um.
257. Funil de pó de pedra n. 9, um.
258. Funil de pó de pedra n. 10, um.
259. Funil de pó de pedra n. 12, um.
260. Funil de vidro de 60 grs., um.
261. Funil de vidro de 125 grs., um.
262. Funil de vidro de 250 grs., um.
263. Funil de vidro de 500 grs., um.
264. Funil de vidro de 1.000 grs., um.
265. Garrafa de 250 grs., c| o distico, Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, conforme modelo, uma.
266. Garrafa de 500 grs., c| distico Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, conforme modelo, uma.
267. Garrafa de 1.000 grs., c| o distico Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, conforme modelo, uma.
268. Garrafas de 250 grs., c| o distico Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, usada, conforme modelo, uma.
269. Garrafas de 500 grs., c| o distico Laboratorio Pharmamaceutico Militar, usada, conforme modelo uma.
270. Garrafa de 1.000 grs., c| o distico Laboratorio Pharceutico Militar, usada, conforme modelo, uma.
271. Garrafa de 250 grs., propria para Agua de Colonia, conforme modelo, uma.
272. Garrafa de 500 grs., propria para Agua de Colonia, conforme modelo, uma.
273. Garrafa de 1.000 grs., propria para Agua de Colonia, conforme modelo, uma.
274. Garrafa de 250 grs., propria para liquido gazeificado, c| gargalo adaptavel a tampa de metal, conforme modelo, uma.
275. Garrafão de 10 litros, um.
276. Garrafão de 20 litros, um.
277. Gral de pó de pedra n. 2, um.
278. Gral de pó de pedra n. 4, um
279. Gral de pó de pedra n. 5, um.
280. Gral de pó de pedra n. 6, um
281. Gral de pó de pedra n. 8, um
282. Gral de pó de pedra n. 10, um
283. Gral de pó de pedra n. 12, um.
284. Gral de porcellana de 125 grs., um.
285. Gral de porcellana de 250 grs., um.
286. Gral de porcellana de 500 grs., um.
287. Gral de porcellana de 1.000 grs., um.
288. Gral de vidro 125 grs., um.
289. Gral de vidro de 250 grs., um
290. Gral de vidro de 500 grs., um.
291. Gral de vidro de 1.000 grs., um.
292. Irrigador de agatha completo de 1 litro, um.
293. Irrigador de agatha completo de 2 litros, um.
294. Irrigador de folha completo de 1 litro, um.
295. Irrigador de folha completo de 2 litros, um.
296. Irrigador de vidro completo de 1 litro, um.
297. Irrigador de vidro completo de 2 litros, um.
298. Lamina lapidada de vidro, cento.
299. Lampada media de vidro, á alcool, uma
300. Lata de folha para 1.000 grs., com alça, uma
301. Lata de folha para 2.000 grs., com alça, uma
302. Lata de folha para 5.000 grs., com alça, uma
303. Lata para 6 ovulos, uma.
304. Lata para 6 suppositorios, uma.
305. Lata para talco, conforme modelo, cento.
306. Linha branca n. 0, carretel.
307. Linha de linho, Barbours n. 16, novello
308. Linha Urso n. 0, carretel.
309. Matraz de 250 grammas, um.
310. Matraz, ensaiador, um.
311. Morim (peça de 20 metros), peça.
312. Palha, kilo.
313. Palhões para garrafas de meio litro, cento
314. Palhões para garrafas de 1 litro, cento.
315. Panno de algodão, metro.
316. Papel assetinado de côr, 51 x 76, resma.
317. Papel branco de filtro, neutro, de 42 x 52, em folha: resma.
318. Papel branco de filtro, neutro, redondo, de 50 centimetros, resma.
319. Papel branco de filtro para oleo, folha.
320. Papel branco, parafinado, de 51 x 76, resma.
321. Papel colophane, cores sortidas, folha.
322. Papel de estanho, kilo.
323. Papel manilha, diversas côres, resma.
324. Papel pardo para embrulho, 62 x 76, resma.
325. Papel de Tournesol azul, caixa de 12 livros, caixa.
326. Papel de Tournesol vermelho, caixa de 12 livros, caixa.
327. Papelão cinzento, folha inteira, folha.
328. Papelão cinzento, para talas, cortado na medida indicada, folha.
329. Papelão lustroso para talas, folha.
330. Papelão ondulado de 0m.70 de largura, kilo.
331. Pedra marmore de 0m,30 x 0m.30, uma.
332. Pelles cortidas brancas, duzia.
333. Pelles de tripa de porco, duzia.
334. Peneira de arame n. 80, uma.
335. Peneira de arame n. 100, uma.
336. Peneira de arame n. 120, uma
337. Peneira de seda n. 80, uma.
338. Peneira de seda n. 100, uma.
339. Peneira de seda n. 120, uma.
340. Pesa-alcool (alcoometro), um.
341. Pesa-xarope de Beaumé (densimetro), um.
342. Pesos de latão de 1 gramma a 1 milligramma, collecção.
343. Pesos de latão de 1 gramma a 5 grammas; collecção.
344. Pesos de latão de 1 kilogramma a 1 gramma, collecção.
345. Pesos de latão de 1 gramma a 2 kilogrammas, collecção.
346. Pesos de latão de 1 gramma a 5 kilogrammas, collecção.
347. Pharmacopéa Brasileira, volume.

348. Piluleiro com 18 sulcos, um.
349. Piluleiro com 36 sulcos, um.
350. Pinça de madeira para tubo de ensaio, uma.
351. Pinça de Mohr, uma.
352. Pinceis curvos, duzia.
353. Pinceis rectos, duzia.
354. Pipeta de 10 c. c., uma.
355. Pipeta de 20 c. c., uma.
356. Pipeta de 30 c. c., uma.
357. Pipeta de 60 c. c., uma.
358. Pipeta graduada de 1 c. c., uma.
359. Pipeta graduada de 2 c. c., uma.
360. Pipeta graduada de 5 c. c., uma.
361. Pipeta graduada de 10 c. c., uma.
362. Pipeta graduada de 25 c. c., uma.
363. Pipo duplo para irrigador, um.
364. Porta-fio de madeira, um.
365. Porta-funil com 3 aneis, um.
366. Porta-tubos de ensaio de 6, um
367. Porta-tubos de ensaio de 12, un.
368. Porta-tubos de ensaio de 18, um.
369. Pote de grez para 250 grammas, um.
370. Pote de grez para 500 grammas, um.
371. Pote de grez para 1.000 grammas, um.
372. Pote de louça com tampa de celluloide de 15 grammas, cento.
373. Pote de louça com tampa de celluloide de 30 grammas, cento.
374. Pote de louça com tampa de celluloide de 60 grammas, cento.
375. Pote de louça com tampa de celluloide de 125 grammas, cento.
376. Pote de papelão impermeavel " Novolla" para 100 grammas, cento.
377. Pote de papelão impermeavel " Novola" para 125 grammas, cento.
378. Pote de papelão, impermeavel "Novolla" para 250 grammas, cento.
379. Provete graduado de 125 grammas, um.
380. Provete graduada de 500 grammas, um.
381. Provete graduado de 1.000 grammas, um.
382. Provete graduado de 2.0000 grammas, um.
383. Refrigerante de Allim, de 40 centimetros, um.
384. Refrigerante de bola de 40 centimetros, um.
385. Refrigerante metallico de Liebig, um.
386. Refrigerante de vidro com serpentina de vidro, um.
387. Rolhas de borracha sortidas, kilo.
388. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 30 grammas, kilo.
389. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 60 grammas, kilo.
390. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 90 grammas, kilo.
391. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 125 grammas, kilo.
392. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 187 grammas, kilo.
393. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 250 grammas, kilo.
394. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para garrafas de 250 grammas, kilo.
395. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para garrafas de 500 grammas, kilo.
396. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para garrafas de 1.000 grammas, kilo.
397. Rotulos para "agite", conforme modelo n. 1, milheiro.
398. Rotulos para caixas de ataduras, impressos em 3 côres, conforme modelo, milheiro.
399. Rotulos para caixas de empolas, impressos em 3 côres, conforme modelo, milheiro.
400. Rotulos dourados para loção, extracto, brilhantina e agua de Colonia, conforme modelo n. 1, milheiro.
401. Rotulos dourados para loção, extracto, brilhantina e agua de Colonia, conforme modelo n. 2, milheiro.
402. Rotulos dourados para loção, extracto, brilhantina e agua de Colonia, conforme modelo n. 3, milheiro.
403. Rotulos dourados, pequenos, para vidros de extracto e loção, com diversos dizeres, conforme modelo, milheiro.
404. Rotulos em duas côres, com dizeres, differentes typos, conforme modelo n. 1, milheiro.
405. Rotulos em duas côres, com dizeres, differentes typos, conforme modelo n. 2, milheiro.
406. Rotulos em duas côres, com dizeres, differentes typos, conforme modelo n. 3, milheiro.
407. Rotulos para "extractos-fluidos", conforme modelo, milheiro.
408. Rotulos impressos com diversos dizeres, conforme modelo n. 1, milheiro.
409. Rotulos impressos com diversos dizeres, conforme modelo n. 2, milheiro.
410. Rotulos impressos para empolas, conforme modelo, milheiro.
411. Rotulos para "magnesia fluida", impressos em tres cores, conforme modelo, milheiro.
412. Rotulos para preparados acondicionados em garrafas de 500 grammas, impressos em tres cores, diversos dizeres, conforme modelo, milheiro.
413. Rotulos para preparados officinaes, com dizeres differentes, conforme modelo n. 1, milheiro.
414. Rotulos rectangulares para receituario, conforme modelo n. 1, milheiro.
415 Rotulos rectangulares para receituario, conforme modelo n. 2, milheiro.
416. Rotulos rectangulares para receituario, conforme modelo n. 3, milheiro.
417. Rotulos redondos para receituario, conforme modelo n. 1, milheiro.
418. Rotulos redondos para receituario, conforme modelo n. 2, milheiro.
419. Rotulos redondos para receituario, conforme modelo n. 3, milheiro.
420. Rotulos para o serviço de pharmacia, em quatro cores, com dizeres differentes, conforme modelo, milheiro.
421. Rotulos paro "uso externo", conforme modelo n. 1, milheiro.
422. Rotulos para "uso externo", conforme modelo n. 2, milheiro.
423. Sacca-rolhas, um.
424. Seringa de gomma, inteiriça, n. 0000, uma
425. Seringa de gomma inteiriça n. 000, uma.
426. Seringa de gomma inteiriça n. 00, uma.
427. Seringa de gomma inteiriça n. 0, uma.
428. Seringa de gomma inteiriça n. 1, uma.
429. Seringa de gomma inteiriça n. 2, uma.
430. Seringa de gomma inteiriça n. 4, uma.
431. Seringa de gomma inteiriça n. 6, uma.
432. Seringa de gomma inteiriça n. 8, uma.
433. Seringa de gomma inteiriça n. 9, uma.
434. Seringa de gomma inteiriça n. 10, uma.
435. Seringa de gomma inteiriça n. 12, uma.
436. Seringa de vidro de 1 c. c., uma.
437. Seringa de vidro de 2 c. c., uma.
438. Seringa de vidro de 5 c. c., uma.
439. Seringa de vidro de 10 c. c., uma.
440. Seringa de vidro de 1 c. c., Luer, um.
441. Seringa de vidro de 2 c. c., Luer, uma
422. Seringa de vidro de 5 c. c., Luer, uma.
443. Seringa de vidro de 10 c. c., Luer uma.
444. Seringa de vidro de 1 c. c. completa, estojo.
445. Seringa de vidro de 2 c. c. completa, estojo.
446. Seringa de vidro de 5 c. c. completa, estojo.
447. Seringa de vidro de 10 c. c., completa, estojo.
448. Seringa de vidro de 1 c. c. completa, Luer, estojo.
449. Seringa de vidro de 2 c. c. completa, Luer, estojo.
450. Seringa de vidro de 5 c. c. completa, Luer. estojo.
451. Seringa de vidro de 10 c. c. completa, Luer, estojo.
452. Seringas urethraes com pipo de caoutchouc, duzia.
453. Supporte gyratorio para buretas, um.
454. Supporte gyratorio para pipetas, um.
455. Supporte gyratorio para seis tubos de ensaio, um.
456. Supporte gyratorio para 12 tubos de ensaio, um.
457. Tacho de ferro esmaltado para cinco litros, um.
458. Tacha de ferro esmaltado para 10 litros, um.
459. Tacha de ferro esmaltado para 20 litros, um.
460. Tacho de ferro esmaltado para 50 litros, um.
461. Tamiz de arame n. 80, um.
462. Tamiz de arame n. 100, um.
463. Tamiz de arame n. 120, um.
464. Tamiz de crina n. 80, um.
465. Tamiz de crina n. 100, um.
466. Tamiz de crina n. 120, um.
467. Tamiz de seda n. 80, um.
468. Tamiz de seda n. 100, um.
469. Tamiz de seda n. 120, um.
470. Tampas de metal para vidros de agua oxygenada, de capacidade de 125 grammas, milheiro.
471. Tesoura grande para cortar papel, uma.
472. Termometro Casella prismatico, um.
473. Thermometro Casella redondo, um.

474. Tiras douradas para cima de rolhas de frasco de agua de Colonia, conforme modelo, millheiro.
475. Toalhas brancas felpudas, alagoanas, de 1ª qualidade, duzia.
476. Torneira de vidro, uma.
477. Trempe de ferro para lampada, uma.
478. Tubo para centrifugador, um.
479. Tubo de communicação com torneira, um.
480. Tubos de ensaio, cento.
481. Tubos de vidro para comprimidos, conforme modelo, cento.
482. Uricometro de Huhemann, um.
483. Urodensimetro, um.
484. Vaso para precipitação de 500 grammas, vidro de Iena, um.
485. Vaso para precipitação de 1.000 grammas, vidro de Iena, um.
486. Vela de porcellana Chamberland-Pasteur, uma.
487. Vidro amarello b|e c|r de 30 grammas, um.
488. Vidro amarello b|e c|r de 60 grammas, um.
489. Vidro amarello b|e c|r de 90 grammas, um.
490. Vidro amarello b|e c|r de 125 grammas, um.
491. Vidro amarello b|e c|r de 250 grammas, um.
492. Vidro amarello b|e c|r de 500 grammas, um.
493. Vidro amarello b|e c|r de 1.000 grammas, um.
494. Vidro amarello b|e c|r para tres litros, um.
495. Vidro amarello b|e c|r para cinco litros, um.
496. Vidro amarello b|e c|r para 10 litros, um.
497. Vidro amarello b|l c|r para tres litros, um.
498. Vidro amarello b|l c|r para cinco litros, um.
499. Vidro amarello b|l c|r para 10 litros, um.
500. Vidro amarello b|l c|r para 15 litros, um.
501. Vidro amarello proprio para agua oxygenada, c|gargallo proprio para ser adaptada tampa metallica, um.
502. Vidro branco b|e c|r de 15 grammas, um.
503. Vidro branco b|e c|r de 30 grammas, um.
504. Vidro branco b|e c|r de 60 grammas, um.
505. Vidro branco b|e c|r de 90 grammas, um.
506. Vidro branco b|e c|r de 125 grammas, um.
507. Vidro branco b|e c|r de 250 grammas, um.
508. Vidro branco b|e c|r de 500 grammas, um.
509. Vidro branco b|e c|r de 1.000 grammas, um.
510. Vidro branco b|e s|r de 15 grammas c|gravação, c|modelo, um.
511. Vidro branco b|e s|r de 30 grammas c|gravação, c|modelo, um.
512. Vidro branco b|s s|r de 60 grammas c|gravação, c|modelo, um.
513. Vidro branco b|e s|r de 90 grammas c|gravação, c|modelo, um.
514. Vidro branco b|e s|r de 125 grammas, c|gravação, c|modelo, um.
515. Vidro branco b|e s|r de 187 grammas c|gravação, c|modelo, um.
516. Vidro branco b|l c|r de 15 grammas, um.
517. Vidro branco b|l c|r de 30 grammas, um.
518. Vidro branco b|l c|r de 60 grammas, um.
519. Vidro branco b|l c|r de 125 grammas, um.
520. Vidro branco b|l c|r de 250 grammas, um.
521. Vidro branco b|l c|r de 500 grammas, um.
522. Vidro branco b|l c|r de 1.000 grammas, um.
523. Vidro branco b|l c|r para cinco litros, um.
524. Vidro branco b|l c|r para 10 litros, um.
525. Vidro branco b|l s|r de 15 grammas, um.
526. Vidro branco b|l s|r de 30 grammas, um.
527. Vidro branco b|l s|r de 60 grammas, um.
528. Vidro branco b|l s|r de 90 grammas, um.
529. Vidro branco b|l s|r de 125 grammas, um.
530. Vidro branco b|l s|r de 250 grammas, um.
531. Vidro branco b|l s|r de 500 grammas, um.
532. Vidro branco b|l s|r de 1.000 grammas, um.
533. Vidro conta-gottas amarello de 15 grammas, um.
534. Vidro conta-gottas amarello de 30 grammas, um.
535. Vidro conta-gottas amarello de 50 grammas, um.
536. Vidro conta-gottas amarello de 90 grammas, um.
537. Vidro para elixir dentifricio, conforme modelo, um
538. Vidro para extracto de 30 grammas (bouquet), um.
539. Vidro para extracto de 60 grammas (bouquet), um.
540. Vidro para granulado c|tampa mellica, conforme modelo, um.
541. Vidro para loção, conforme modelo n. 1, um.
542. Vidro para loção conforme modelo n. 2, um.
543. Vidro de opodeldoc, conforme modelo, um.
544. Vidro proprio para brilhantina, conforme modelo numero 1, um.
545. Vidro proprio para brilhantina, conforme modelo n. 2, um.
546. Vidro proprio para "magnesia fluida", conforme modelo, um.

Grupo 4 — Ferragens e lubrificantes

1. Agua-raz, kilo.
2. Alvaiade "Ville Montagne", n. 1, kilo.
3. Arco para arquear caixão de 1/2", rolo.
4. Arco para arquear caixão de 3/4", rolo.
5. Arco para arquear caixão de 5", rolo.
6. Areia doce, carroça.
7. Balde grande de zinco, um.
8. Brilhantina liquida "Roland", pote.
9. Brocha de cabello para caiação, uma.
10. Cal, sacco.
11. Camara de ar de 30 x 3 1/2, uma.
12. Camara de ar de 32 x 4 1/2, uma.
13. Cano de chumbo, kilo.
14. Carvão Cardiff, tonelada.
15. Castanha para correia de machina com parafusos de Jacksons, duzia.
16. Castanhas para correia de machinas com parafusos de Jacksons, pequena, duzia.
17. Cimento, kilo.
18. Cimento, barrica.
19. Cóla para madeira, kilo.
20. Correia "Balata" de 2" Dicks, metro.
21. Correia "Balata" de 2 1/2" Dicks, metro.
22. Correia "Balata" de 3" Dicks, metro.
23. Correia "Balata" de 5 1/2", metro.
24. Correia "Balata" de 7", metro.
25. Correia "Balata" de 8", metro.
26. Correia "Balata" de 3/4", para machina, metro.
27. Correia "Balata" de 1 1/2", para machina, metro.
28. Correia "Balata" de 3 1/2", para machina, metro.
29. Correia "Balata", de 4", para machina, metro.
30. Espanador grande de pennas, um.
31. Espanador pequeno de pennas, um.
32. Estanho "Carneiro", kilo.
33. Estopa branca commum, kilo.
34. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
35. Fio de algodão de 2 pernas, kilo.
36. Gazolina, lata de 18 litros, caixa.
37. Gesso-cré, kilo.
38. Grampos para correia, marca "Jacaré", caixa.
39. Grampos de ferro, kilo.
40. Grampos de ferro para mechanico, um.
41. Graxa, lata de 18 litros, lata.
42. Graxa "Patente", kilo.
43. Kaol, lata de litro, lata.
44. Kerozene, caixa.
45. Kerozene, lata.
46. Lamina de serra de 8", duzia.
47. Lixa para ferro, duzia.
48. Lixa para madeira, duzia.
49. Lixa preta de panno n. 0, duzia.
50. Lixa preta de panno n. 1, duzia.
51. Marmitão de ferro esmaltado com interior branco, forte, 2 azas e tampa, para 10 litros, um.
52. Marmitão de ferro esmaltado com interior branco, forte, 2 azas e tampa, para 20 litros, um.
53. Marmitão de ferro esmaltado com interior branco, forte, 2 azas e tampa, para 50 litros, um.
54. Ocre lavado francez, kilo.
55. Ocre queimado, kilo.
56. Oleo fino para automovel, kilo.
57. Oleo fino para machina, kilo.
58. Oleo grosso para automovel, kilo.
59. Oleo grosso para machina, kilo.
60. Oleo de linhaça para pintura, kilo.
61. Oleo medio para automovel, kilo.
62. Oleo medio para machina, kilo.
63. Oleo Helio A, caixa de 36 litros, latas selladas, caixa.
64. Oleo Helio B, caixa de 36 litros, latas selladas, caixa.
65. Oleo Helio C, caixa de 36 litros, latas selladas, caixa.
66. Oleo Many Use, 2 onças, lata.
67. Oleo Many Use, 3 onças, lata.
68. Oleo Many Use, 12 onças, lata.
69. Oleo Ragosine, em barril, kilo.
70. Oleo Ragosine, lubrificante, kilo.
71. Papelão cylindrico para juntas, kilo.
72. Parafusos grandes, kilo.
73. Parafusos para juncções, kilo.
74. Parafusos medios, kilo.
75. Parafusos pequenos, kilo.
76. Parafusos sextavados de 3 x 1/2", kilo.

77. Parafusos de 1/2", kilo.
78. Parafusos de 1/4", kilo.
79. Parafusos de 3/4", kilo.
80. Parafusos de 3/8", kilo.
81. Parafusos de 5/8", kilo.
82. Parafusos de 5/16", kilo.
83. Pincel para chapa n. 3, um.
84. Pneumatico de 30 x 3 1/2, Corda, um.
85. Pneumatico de 30 x 3 1/2, Lona, um.
86. Pneumatico de 32 x 4 1/2, Corda, um.
87. Pneumatico de 32 x 4 1/2, Lona, um.
88. Polia de aço para machina, uma.
89. Pó de sapato do mais fino, kilo
90. Pregos de 16 x 24, kilo.
91. Pregos de diversos tamanhos, de 12 a 36, kilo
92. Raspadeira triangular, uma.
93. Rebites de cobre de qualquer tamanho, kilo.
94. Saibro, carroça.
95. Seccante "Castello", kilo.
96. Saccativo extra-rapido, kilo
97. Saponaceo "Bon ami", um.
98. Saponaceo "Radium", um.
99. Serra de aço com armação de ferro, uma.
100. Serra de aço com armação de madeira, uma.
101. Taboas de forro de 4 metros apparelhadas, duzia.
102. Taboas de pinho de Paraná de 4m,28 x 0m,228 x 0m,011 duzia.
103. Taboas de pinho do Paraná de 4m, x 0m,30 x 0m,30, duzia.
104. Taboas de pinho de Riga de 0m,x 0m,30, apparelhadas, duzia.
105. Telha nacional, typo francez, milheiro.
106. Tijolo, milheiro.
107. Tinta para mangas-caixões, litro.
108. Trincha franceza de 0m,07 x 0m,02, uma
109. Tubo de borracha para jardim, metro
110. Vassoura grande de cabello, uma.
111. Vassouri grande de piassava, uma.
112. Vassoura ordinaria de cabello, uma.
113. Vassoura pequena de piassava, uma.
114. Verniz isolante "Royal", gallão.

Grupo 5 — Material de electricidade

Lampada Philipps, ½ watt, de 25 velas, uma.
Lampada Philipps, ½ watt, de 50 velas, uma.
Lampada Philipps, ½ watt, de 100 velas, uma.
Lampada Philipps, ½ watt, de 200 velas, uma.
Lampada Philipps, ½ watt, de 500 velas, uma.
Lampada Philipps, ½ watts, de 1.000 velas, uma.
Lampada Philipps, ½ watt, de 2.000 velas, uma.

Grupo 6 — Expediente

1. Almofada grande para carimbo, uma.
2. Block com 100 folhas de 0,11 x 0,33 pautado e timbrado, um.
3. Block com 100 folhas de 0,21 x 0,27 pautado e timbrado, um.
4. Block com 100 folhas de 0,21 x 0,27 pautado, um.
5. Block com 100 folhas de 0,21 x 0,27 pautado, em papel tela W, um.
6. Block com 100 folhas de 0,23 x 0,155 pautado, um
7. Block com 100 folhas impresso e sem pauta
8. Borracha E. Faber n. 111, Emerald, uma.
9. Borracha E. Faber n. 210, Union, uma.
10. Borracha E. Faber n. 212, Ruby, uma.
11. Boracha Venus n. 16, uma.
12. Buvard grande de madeira, um.
13. Capas de 2 faces, impressas, para receituario, milheiro.
14. Capas de 2 faces, impressas, para receituario, para 5 milheiros, milheiro.
15. Caneta Eagle Pencil C. n. 1, duzia.
16. Caneta Eagle Pencil C. n. 2, duzia.
17. Cartões impressos de accordo com o modelo, milheiro.
18. Cesta de vime commum, uma.
19. Envelóppes brancos para officio, milheiro.
20. Enveloppes pardos para officio, milheiro.
21. Enveloppes pardos para pagamento, milheiro.
22. Enveloppes timbrados para cartões, milheiro.
23. Esponjeira de vidro completa, uma
24. Ezeon clips, caixa.
25. Fita-bi-color Remington, uma.
26. Fita bi-color Royal, uma.
27. Fita bi-color Remington, cópia, uma.
28. Fita bi-color Royal, cópia, uma.
29. Folhas para pagamento, cento.
30. Folhas para consignações, cento.
31. Folhas impressas para "ponto" da Portaria, milheiro.
32. Folhas impressas para "ponto" da Secretaria, milheiro.
33. Folhas para desdobramento, da 1ª divisão, parte externa, milheiro.
34. Folhas para desdobramento, da 1ª divisão, parte interna, milheiro.
35. Furador de aço, um.
36. Giz branco em bastões, caixa.
37. Giz de cor em bastões, caixa.
38. Gomma arabica liquida em vidro grande, vidro.
39. Lapis bi-colores Atlas n. 246, duzia.
40. Lapis pretos EE. Faber n. 2, duzia.
41. Lapis roxos Castell, duzia.
42. Livro "Mappa", com 150 folhas, meia-canna, commum modelo, um.
43. Livro "Registro de folhas", com 150 folhas, meia-canna, capa de lona e dorso de couro, com inscripções na capa e no dorso, um.
44. Livro "Protocollo de diversas repartições", com 100 folhas, meia-cana, capa de lona, com inscripções no dorso e na capa, um.
45. Livro "Protocollo de officios expedidos pelo Correio", com 100 folhas, meia-cana, capa de lona, com inscripções no dorso e na capa, um.
46. Livro para "Ponto", conforme modelo, um.
47. Livro para "Preços das reparações" da 2ª divisão, com 150 folhas e conforme modelo, um.
48. Mata-borrão rosa, folhas cortadas, cento.
49. Mata-borrão rosa, folhas inteiras, cento.
50. Memorandum impresso, conforme modelo, cento.
51. Memorandum impresso, em block de 100 folhas, cento.
52. Oleo superfino, para machina de escrever, vidro.
53. Papel almasso pautado, 7 kilos, resma.
54. Papel almasso timbrado, 7 kilos, resma.
54 A. Papel almasso, liso, resma.
55. Papel carbono Pelikan preto, caixa.
56. Papel carbono Pelikan vermelho, caixa.
57. Papel carbono de duas faces, caixa.
58. Papel de linho impresso para officio, de 22 x 33, 1/2 ils, milheiro.
59. Papel de linho liso e timbrado, 1/2 folhas, resma.
60. Papel para machina de sommar, bobina.
61. Pennas Leonardt douradas, caixa de 100, caixa.
62. Pennas Mallat n. 12, caixa.
63. Pennas Perry n. 420, caixa.
64. Percevejos de latão com alça, duzia.

Publicação da Revista de Chimica e Pharmacia Militar, em papel couché, capas em brochura, com 23 cms. x x 16 e clichés:

65. Para 500 revistas, 1/8, oitavo
66. Para 1.000 revistas, 1/8, oitavo
67. Raspadeira Rodgers com cabo de madeira, uma.
68. Regua de borracha de 0m,80, uma.
69. Taboa com mola para prender papeis, uma.
70. Talão para guia de expedição, conforme modelo, um.
71. Talão para empenho de verba, conforme modelo, um.
72. Talão pequeno de 2 vias n. 1 C, com 100 folhas, um.
73. Talão pequeno n. 2, com folhas, um.
74. Talão pequeno para pedidos com 100 folhas, um.
75. Talão pequeno para sahidas com 100 folhas, um.
76. Talão para requisições da Estrada de Ferro, com 100 folhas, um.
77. Talão para requisições do Lloyd, com 100 folhas, um.
78. Tinta preta Stephens, litro.
79. Tinta para carimbo, de qualquer côr, (vidro pequeno), vidro.
80. Tinta carmim, litro.
81. Tinteiro de vidro com 2 depositos.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1929. — *Manuel Narciso Castello Branco*, 1º tenente-intendente, thesoureiro e secretario do Conselho de Administração.

Hospital Central do Exercito

THESOURARIA

EDITAL N. 2

De ordem do senhor coronel medico ireetor, presidente do Conselho de Administração deste Hospital, chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez, ás folhas ns. 25.262 e seguintes.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1929. — O thesoureiro, *Rodolpho Prates*, 1º tenente contador, secretario do conselho.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão do Rancho e com a devida autorização do Sr. commandante do regimento, faço publico que se acha aberta a inscripção para o fornecimento de generos e artigos de limpeza necessarios ao rancho, durante o anno de 1930, a saber:

Arroz, kilo.
Assucar mascavo, kilo.
Assucar branco, kilo.
Alhos, kilo ou cento.
Azeite doce, litro.
Batatas nacionaes, kilo
Banha refinada, kilo.
Bacalhau, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde de vacca, kilo
Carne verde de porco, kilo
Café em grão, kilo.
Café torrado e moido, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de côr, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Goiabada, kilo.
Manteiga, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa branca para sopa, kil
Marmelada, kilo
Cebollas, kilo
Tempeiros, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho do Rio Grande, litro
Cerveja, garrafa.
Sabão virgem, kilo.
Sabão commum, kilo.
Sabão especial, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Pão (em fracções), kilo.
Sapolio (paus), um.
Tijolo de areiar, um.
Alcool de 30°, litro.
Verduras, kilo.
Lenha (metro cubico), um.
Sobre-meza de 2 laranjas ou 2 bananas (ração), uma.

e sob as seguintes condições:

1.ª As inscripções serão feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Commissão do Rancho, até ás 9 horas do dia 9 de janeiro proximo vindouro, no serviço de aprovisionamento desta unidade, onde e quando serão abertas em presença de todos os concurrentes.

Os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade, são os seguintes:

a) quitação do pagamento de impostos federaes, municipaes e de renda;

b) registro da Associação Commercial provando ser negociante matriculado;

c) ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste, caso tenha sido fornecedor;

d) não serão acceitos documentos em publica fórma;

e) ter caucionado no cofre do C. A., a importancia de 1:000$000.

2.ª As propostas serão apresentadas em duas vias, sem emendas ou rasuras, devidamente sellada a primeira via, e em enveloppe lacrado com a respectiva relação de preços dos artigos a fornecer e a declaração de estar de accôrdo com as exigencias do C. C. P., as do presente edital e as do contracto, cuja cópia lhes poderá ser fornecida, até a referida data.

3.ª As firmas que tiverem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazel-o aos officiaes e praças pelos mesmos preços.

4.ª E' reservado a esta unidade rescindir o contracto, no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923, ou suspendel-o por occasião das manobras ou exercicios quando tal fornecimento, por ordem superior, fôr feito pelo S. I. R.

5.ª O regimento reserva-se o direito de receber continuamente a inscripção de novos fornecedores, só vigorando a proposta dos novos inscriptos depois de decorridos 4 mezes da acceitação da proposta dos primeiros; que terão todavia preferencia em igualdade de condições, observados os §§ 3º e 4º do artigo 52 do C. C. P.

6.ª Os generos serão entregues neste quartel pelo representante legal que assistirá ao seu recebimento sempre com as exigencias regulamentares.

7.ª Todos os generos e artigos propostos serão de primeira qualidade e os seus pesos liquidos.

Neste quartel serão prestadas, diariamente, todas as informações necessarias, das 9 ás 15 horas, pelo secretario da commissão.

Quartel do 2º Regimento de Artilharia Montada, no Curato de Santa Cruz, 21 de dezembro de 1929. — *Affonso Mayrily da Silveira*, 2º tenente commissionado, aprovisionador.

Quarto Batalhão de Caçadores

SÃO PAULO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Por ordem do senhor presidente da Commissão de Rancho deste batalhão e de accôrdo com os artigos 8º R. R. T. e 52 do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidos na séde deste batalhão os requerimentos de inscripção para fornecimento de generos alimenticios, obedecendo as seguintes condições:

1ª — Os concurrentes ao apresentarem os seus requerimentos de inscripção devem tambem apresentar os documentos comprobatorios de que são pessoas idoneas e negociantes matriculados.

2ª — As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido á autoridade acima mencionada até ás 10 horas do dia 26 do corrente e entregar ao secretario da Commissão do Rancho, no quartel deste batalhão, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos a que se refere a clausula 1ª deste edital.

3ª — Depositar no cofre do conselho de administração do batalhão a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantir a assignatura de sua inscripção.

4ª — Os requerimentos de inscripção devem ser feitos em uma ou mais folhas de papel almasso, escriptas sem razura, entrelinhas e emendas, contendo além do sello, data e assignatura, qualidade e quantidade, nome e preço por extenso dos artigos, em algarismos e referencia de sujeitar-se ás condições exigidas pelo presente edital de accôrdo com o *Diario Official* de 15 de novembro de 1927.

5ª — Os requerimentos serão apresentados em sobre-cartas fechadas e lacradas com a declaração anterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por occasião da abertura dos requerimentos de inscripção.

6ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

7ª — Os preços limites bases serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura dos requerimentos de inscripção, não sendo acceitos offerecimentos de artigos, cujos preços excedam o limite estabelecido.

8ª — O concurrente que não comparecer ou se fizer representar legalmente na apuração dos requerimentos de inscripção, correrá a sua revelia.

9ª — Os artigos devem ser entregues pelo fornecedor no quartel, onde se achar o batalhão, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos e pedidos diarios, de 12 horas, tudo a contar da hora em que forem entregues os pedidos na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para a quinzena o prazo maximo de entrada será de 48 horas, a contar da maneira acima.

10ª — Os fornecedores se compromettem a fornecer aos officiaes e praças casadas do batalhão os artigos que necessitarem para o consumo diario, pelos preços constantes de seus requerimentos.

11ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que rejem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, e a todos os regulamentos e ordens em vigor

12ª — Os requerentes acceitos sujeitar-se-hão a fornecer generos de primeira qualidade, a excepção do assucar, que póde ser de segunda.

13ª — Os fornecedores inscriptos se contrariarem as clausulas deste edital ou deixarem de cumpril-as soffrerão a multa de 10 %.

14ª — Os fornecimentos de generos de que trata o presente edital deve ser indicado do seguinte modo:

15ª — Os preços inscriptos vigoram por quatro mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto com preço será reaberta inscripção.
ços mais vantajosos, findo esse prazo.
Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

Quartel em São Paulo, 10 de dezembro de 1929. — *João Evaristo Xavier*, 2º tenente contador-secretario da Commissão do Rancho.

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel Antonio Paiva de Sampaio, commandante do 4º B. C., faço publico que, a partir desta data, até ás 14 horas do dia 30 do corrente, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e demais artigos de uso habitual, no anno de 1930, de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União e instrucções do Tribunal de Contas publicadas no *Diario Official* da União, de 15 de novembro de 1927, e constantes dos seguintes grupos:

I grupo — Artigo de expediente;
II grupo — Moveis e utensilios;
III grupo — Louças, tintas, oleos e ferragens;
IV grupo — Artigos de alojamento e aquartelamento;
V grupo — Artigos de transportes, combustiveis, oleos e lubrificantes;
VI grupo — Forragens e ferragens para animaes;
VIII grupo — Material de acampamento.

Tudo conforme relação á disposição dos interessados e esclarecimentos que serão dados na Contadoria deste batalhão, das 13 ás 14 horas dos dias uteis.

Condições

1ª — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao commandante deste batalhão, sellado devidamente e acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos que devem constar de:

a) carta de negociante matriculado;
b) recibo do imposto sobre renda (exerc. 1929);
c) contracto social;
d) recibo do pagamento do imposto de industria e profissões;
e) recibo do pagamento dos impostos municipaes do ultimo exercicio;
f) tratando-se de sociedade anonyma, torna-se necessario provar que esteja ella legalmente constituida;
g) que finalmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem accrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos constantes deste edital.

3ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria do Conselho de Administrações, o respectivo termo de inscripção. Os preços inscriptos vigoram por quatro mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto, com preços mais vantajosos, findo esse prazo, será aberta nova inscripção.

Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

4ª — Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido seu nome ou firma de registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. commandante deste batalhão, ás 14 horas do dia 30 do corrente mez de dezembro.

6ª — O concurrente acceito e inscripto, fica obrigado a fornecer artigos de primeira qualidade, entregues no almoxarifado desta unidade, dentro do prazo maximo de dous dias, para os artigos já manufacturados, e, de 30, para os que dependerem de confecção; incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, a multa será de 25 % e, de 50 %, si exceder de 15 dias.

No caso de rejeição dos artigos pela sua má qualidade, serão elles immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do fornecedor inscripto o excesso ou despeza que possa haver.

7ª — O Governo reserva-se o direito de annullar em qualquer época a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente inscripto assista direito á reclamação sob qualquer titulo invocado.

8ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula, de completa submissão e todas as clausulas deste edital, ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União, e ás instrucções publicadas no *Diario Official* da União, de 15 de novembro de 1927, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata

9ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquella que, em carta fechada, offerecer maior reducção.

Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

10ª — As facturas serão apresentadas no ultimo dia do mez a que se referir os fornecimentos, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

11ª — Os proponentes caucionarão na thesouraria desta batalhão, até a vespera do encerramento desta concurrencia, em moeda corrente do paiz, a quantia de 500$, para garantia da execução das clausulas deste edital.

Quartel em São Paulo, 10 de dezembro de 1929. — *Fernando de Almeida Cesar*, 1º tenente contador-secretario do C. A.

Campo de Instrucção de Gericinó

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no supplemento do *Diario Official* do dia 13 de dezembro corrente, pagina n. 7, sobre a concurrencia administrativa permanente, nos termos do art. 52 do C. C. P. U. e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a esse estabelecimento, até 31 de dezembro de 1930.

Villa Militar, 10 de dezembro de 1929. — *Miguel L. Carvalho*, 2º tenente contador thesoureiro.

Enfermaria-Hospital de Itaipú

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico, presidente do C. A., desta E. H., declaro que, de accôrdo com o art. 52 do C. C. P. e instrucções do T. C., acham-se abertas até o dia 26 do corrente mez, as inscripções para execução ou fornecimento, durante o anno de 1930, mediante requerimento enderessado áquella autoridade, dos seguintes artigos:

a) Conservação e reparação das installações electricas, etc.

b) Acquisição de material de penso, etc.

c) Lavagem de roupa.

d) Acquisição de artigos de expediente.

e) Generos alimenticios para confecção de dietas.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados nesta Enfermaria, com o thesoureiro, todos os dias uteis das 9 ás 12 horas.

Quaesquer informações a respeito serão prestadas aos interessados na Secretaria deste estabelecimento.

Enfermaria-Hospital de Itaipú, 7 de dezembro de 1929. — *Julio Ximenes*, 2º tenente pharmaceutico, thesouriro do C. A.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento de duas vagas de terceiros officiaes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elementar, geometria pratica, geographia, historia do Brasil, noções de direito constitucional e administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro;
b) ter a idade comprehendida entre 18 e 30 annos;
c) ser reservista.
d) possuir bôa conducta civil e militar;
e) não soffrer de molestia contagiosa, a que será comprovado em inspecção de saude.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — *M. [illegible] de Mello*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Of-*

ficial do dia 5 de dezembro corrente, *paginas ns. 24.515 e 24.516, que se refere* á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento, a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 63 — Objectos para rancho das praças.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 24 de novembro ultimo, paginas ns. 23.711 e 23.712 e rectificado no *Diario Official* do dia 18 do corrente, pagina n. 25.637, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento, a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 59 — Material para Construcções Civis.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de dezembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos portos, faço sciente a quem interessar possa, que foi concedida permissão ao Sr. Alfredo Faria Velloso para desmanchar uma embarcação que deu a praia, na ilha do Governador, defronte ao Campo de Aviação Naval, que até a presente data se acha abandonada, encontrando-se em máu estado, ignorando esta capitania qual o seu proprietario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1929. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 3 do mez corrente, paginas 24.289 á 24.297 e rectificação publicada no dia 6 tambem do corrente, paginas 24.612 e 24.613, referente a concurrencia administrativa permanente, para o *fornecimento ao Laboratorio e Deposito* de Material Sanitario Naval, no anno de 1930, de instrumentos e apparelhos cirurgicos, de medicina, de odontologia, utensilios fixos de pharmacia, gabinetes de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para as enfermarias.

Directoria de Saude da Marinha, 9 de dezembro de 1929. — *João Luiz de Aquino Gaspar*, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52, E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.516, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 13 de dezembro corrente, a folhas 25.201, no qual figura a lista dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a serem fornecidos a esta Secretaria de Estado, durante o exercicio de 1930.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 14 de dezembro de 1929. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de *hoje*, ás paginas 24.684 e 24.685.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

De conformidade com o artigo 161 do Regulamento Postal que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que, na correspondencia abaixo arrolada, foram encontrados pela commissão encarregada de processar os objectos cahidos em refugo definitivo nesta administração, durante o segundo trimestre de 1929, valores em moeda papel.

Outrosim, convido o senhor remettente a comparecer na thesouraria desta administração, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhe ser entregue a mesma correspondencia, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1929. — O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy*.

Correspondencia simples.

Procedente de Ityrapuan, remettente José Modesto Mello e destinataria Efelvina *Monteiro*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 180 (fundos) da rua Magalhães Castro, a pagar, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a nota de despeza referente ao concerto executado no hydrometro "Frager", n. 9.189.896, de 15 m/m, que se acha nas respectivas officinas, á rua de Sant'Anna n. 235, afim de poder retiral-o, como solicitou em a petição n. 7.336, de 1928.

Secção de Expediente, 18 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os *proprietarios dos predios* abaixo mencionados a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações ns. 423 a 428 (série A), 91 a 94 (série F) e 238 a 252 (série G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Almeida Nogueira n. 45, Cecilia da Silva.

Rua Barcellos Domingos n. 23, Antonio Rodrigues.

Rua Barcellos Domingos n. 19, Ildefonso Barbosa de Souza.

Rua Barcellos n. 10, Ephidonio Vieira Souza Braga.

Rua Barcellos Domingos n. 14 B, João Alves Carmo.

Rua Barcellos Domingos n. 40, Lindolpho Alves Ferreira.

Rua Minervina n. 29, Francisco Fernandes Leitão.

Rua Visconde de Itaunã n. 123, Julio da Costa Pereira.

Rua Marquez de Sapucahy n. 98, Henrique da Silva Simões.

Rua Buenos Ayres n. 243, Manoel Dias Machado.

Rua Itapirú n. 147, casa XVIII, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 147, casa XIV, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 151, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 153, casa XIII, Isabel Maria Motta.

Rua Itapirú n. 153, casa XVI, Isabel Maria Motta.

Rua Itapirú n. 161, Emilio Teixeira Motta.

Rua Itapirú n. 173, casa I, José Lopes da Costa.

Rua Itapirú n. 195, casa III, João Lopes da Costa Moreira.

Rua Itapirú n. 217, Maria Augusta da Fonseca.

Rua Itapirú n. 225, casa V, Antonio Domingos de Souto.

Rua Itapirú n. 255, Braz Lopes Pereira.

Rua Itapirú n. 239, Braz Lopes Pereira.

Rua Santo Amaro n. 35, Joaquim Eugenio M. Silva.

Rua André Cavalcante n. 132, Rosalia Politzor.

Secção de Expediente, em 12 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Domingos Ferreira Martins, rua Senador Nabuco n. 228, 1$772.

José Vieira Goulart, rua José Mauricio n. 13, 31$021.

Maria José Campos Seabra, rua Alto da Bôa Vista n. 1.540, 18$224.

Luige Parger, rua Coronel Rangel numero 389, 16$807.

Francisco Ribeiro de Barros, rua Quintão n. 57, 11$287.

Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 64, 16$711.

José Gaspar, rua Quintão n. 81, 11$957.

Francisco Tume, rua Cupertino numero 84, 12$839.

Apollonio José de Barros, rua Cupertino n. 92, 17$885.

Abel das Neves, rua Commendador Pinto n. 143, 41$138.

Mario Telles, rua Barão n. 183, 9$073.

Diolino da Silva Oliveira, rua Albertina n. 49, 11$191.

Proprietario, rua Maria Lassos numero 136, 9$288.

João Ellis, estrada de Santa Cruz numero 339, 12$529.

Juvencia Peixoto, rua da Pedreira n. 82, 22$225.

João Gonçalves, rua da Pedreira numero 84, 15$542.

Dr. Oscar Weinschenk, rua Candido Benicio n. 358, 12$897.

Mario de Andrade Moret, rua Pinto Telles n. 844, 10$827.

Domingos Correa de Sá, rua Candido Benicio n. 1.171, 15$312.

Rufino F. Marinho, rua João Vicente n. 29, 12$417.

Mario Guedes Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 628, 12$241.

Jacintho Alves da Silva, rua Monsenhor Marques n. 447, 10$922.

Proprietario, rua Carneiro Quintão n. 99, 11$374.

Light and Power C.º Ltd., rua Coronel Rangel n. 236, 63$770.

Fonseca Marques Irmão, rua Albano n. 154, 68$189.

Barnabé J. da Paixão, rua Candido Benicio n. 564, 11$910.

Jacintho A. da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 11$450.

Antonio Mondella, estrada da Covanca n. 180, 14$440.

Victor Domingues, rua Dr. Bernardino n. 34, 11$900.

Carlos Antonio Carmezini, rua Commendador Pinto n. 94, 11$990.

Proprietario, rua Frei Caneca numero 158, 8$061.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 28 e 30, 88$236.

Proprietario, rua Conselheiro Saraiva n. 8, 12$581.

Rita I. Ferreira da Costa, rua Machado Coelho n. 26, 13$842.

Antonio Noronha, rua Camerino numero 82, 17$940.

Miguel Pereira, rua Machado Coelho n. 40, 08$70.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 625, 30$138.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 60, 11$763.

Proprietario, rua S. Miguel n. 60, 39$316.

Proprietario, rua Uruguay n. 335, 23$540.

Proprietario, rua Torres Homem numero 229, 5$723.

Proprietario, rua D. Maria n. 18, 33$121.

Proprietario, rua Justiniano da Rocha n. 131, 18$935.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 103, 24$611.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 130, 38$209.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim, n. 151, 08$360.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 149, 58$785.

Proprietario, rua Cascata n. 18, 10$783.

Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 81, 9$461.

João Machado de Pavão, rua Capiberibe n. 9, 16$274.

José Maria Fontes, rua Lins de Vasconcellos n. 216, 15$250.

Antonio Rocha S. Pizarredo, rua da Costa n. 108, 18$736.

Diogenes José Francisco, rua dos Cardosos n. 225, 38$923.

Barão Peixoto Serra rua Buenos Aires n. 294, 66$156.

Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 219, 4$861.

Proprietario, rua Candida Maciel numero 3, 48$644.

Abel Rodrigues de Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 1.022, 28$46.

Proprietario rua Manoel Victorino n. 155, 68$385.

Proprietario, rua Conselheiro Ferraz n. 13, 3$611.

Alberto José da Silva, rua Adriano n. 65, 158$60.

Proprietario, rua José dos Reis numero 25-A, 27$126.

Proprietario, rua da Capella n. 87, 6$331.

Proprietario, rua Miguel Angelo numero 307, 14$225.

Proprietario, rua Cachamby n. 201, 5$447.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 22, 4$962.

Proprietario, rua Francisca Zieze numero 26, 5$057.

Companhia Telephonica Brasileira rua Santa Luzia n. 186, 12$544.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limitada, rua Sacadura Cabral n. 33, 17$657.

Innocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, 21$289.

Proprietario, rua Buenos Aires numero 292, 13$216.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 111, 41$377.

Proprietario, rua Santo Christo numero 289, 12$484.

Jacintho Padula, rua General Caldwell n. 182, 34$813.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 159, 11$097.

Proprietario, rua Leão n. 50, 38$870.

Proprietario, rua Leite Leal n. 29, 8$970.

Light and Power C.º Ltd., rua do Cattete n. 323, 28$603.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 406, 15$763.

Proprietario, rua S. Diniz n. 18, 9$065.

Proprietario, rua Alice n. 82, 7$130.

Proprietario, rua Constante Jardim n. 12, 13$331.

Proprietario, rua S. Salvador n. 84, 7$358.

Proprietario, rua Campos da Paz numero 90, 8$970.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 3, 8$021.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 457, casa 1, 48$80.

Proprietario, rua Moura Brasil n. 74, 38$191.

Proprietario, rua Concordia n. 66, 11$270.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 374, 12$635.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 195, 8$150.

Light and Power C°. Ltd., rua dos Coqueiros frente e fundos ns. 125, 117, 131 e 141, 7$7700.

Carlos Cordeiro da Graça, rua Aquidaban n. 170, casas XI e XII, 11$266.

Sebastião S. Lisbôa, rua Francisco Fragoso n. 60, 11$705.

Joaquim R. Soares, rua Enéas Galvão n. 87, 3$665.

José M. Dias, rua Castro Alves numero 146, casas I a V, 34$974.

Manoel Correia, rua 12 n. 11, (Villa Engenho da Rainha), 58$217.

Manoel C. Moreira, rua Jacintho Rabello n. 55, 10$880.

João Cesar, rua 9 n. 30 (Villa Pilares), 10$800.

Antonio M. N. Rosa, rua Duas Estações n. 22, 9$830.

Mariano Gonçales, travessa 15, Villa Theozinha, 13$985.

Manoel T. de Amorim, rua Carijós n. 6, 14$761.

Maria N. Correia, rua Leite Ribeiro ns. 25 e 29, 45$490.

João B. de A. Ferreira, rua Cabuçú n. 41-A casas I, II e III, 90$404.

Alfredo M. Rodrigues, rua Archias Cordeiro n. 498, 85$225.

Felicia P. Cavalcanti, rua Garcia Redondo ns. 38 e 40, casas I a XVII, 88$54.

Joaquim Moreira Vidal, avenida Suburbana n. 2.621, casas I a VI, 18$800.

José Alves, rua Antonio José dos Santos n. 109, 13$941.

José Pessoa, rua 12 de Maio n. 65, 12$068.

Light and Power C.º Ltd., rua São Clemente n. 25, 17$608.

J. Serrado, rua Lafayette n. 33, réis 20$199.

Theotonio Sá, rua São Clemente numero 249, 34$094.

Miguel Papaterra, rua Senhor dos Passos n. 129, 141$841.

Sylvio Galhardo Araujo, rua Leão numero 38, casas I, e II, 99$015.

Joaquim Peres, rua Manoel Carneiro n. 25, 56$493.

Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª N. S. do Monte Carmo, rua Joaquim Murtinho n. 34, 10$996.

Vital Luiz da Silva, rua Visconde de Jequitinhonha n. 7-A, 306$618.

Matheus G. Leandro, rua do Cattete n. 82, 9$458.

Aula de Santiago, rua Jeronymo Pinto n. 146, 10$062.

Antonio M. Magalhães, rua Candido Benicio n. 204, 31$395.

Antonio Joaquim da Costa, estrada São Pedro Alcantara n. 23, 31$970.

João Benedicto Cardoso, rua Firmino Fragoso n. 52, 10$062.

Vicente Guarandio, travessa Pinto Telles n. 176, 10$062.

Light and Power C.º Ltd., rua S. Clemente n. 27, 6$233.

A mesma, rua São Clemente n. 43, 6$923.

A mesma, rua São Clemente, n. 29, 11$006.

Proprietario rua Real Grandeza numero 200, 5$598.

Ruy França da Silva, rua Copacabana n. 550, 18$919.

Proprietario, rua São Clemente n. 117, 13$833.

Light and Power C.º Ltd., rua São Clemente n. 11, 14$096.

Carlinda Campos da Paz, rua S. Clemente n. 165, 2$386.

João Baptista Junior, travessa João Affonso n. 22, 15$837.

Manoel Rodrigues, rua Visconde Silva n. 99, 15$836.

F. Martins & Comp., rua São Clemente n. 359, 20$867.

Light and Power C.º Ltd., rua S. Clemente n. 25, 9$720.

Companhia Edificadora do Rio de Janeiro, rua Onze n. 66 (Leblon), 4$772.

A mesma, rua Onze n. 74, 4$772.

A mesma, rua Onze n. 70, 4$772.

Eugenio da Rosa Ribeiro, rua Barão da Torre n. 430, 9$515.
Ermelindo da Silva, rua Oito n. 257, (Leblon), 7$158.
A mesma, rua Oito n. 255 (Leblon), 7$158.
Edmundo Williams M. Barreto, rua Domingos Ferreira n. 210, 18$055.
O mesmo, rua Domingos Ferreira numero 212, 18$055.
Proprietario, rua São Clemente numero 454, 2$300.
Proprietario, rua Commendador Pinto n. 97, 18$041.
José Villena, avenida Suburbana numero 2.800, 19$440.
Antonio M. de Almeida, avenida Suburbana n. 2.542, 19$547.
Antonio Martins, rua Coronel Rangel n. 409, 14$277.
Joaquim da Silva Castro, rua Antonia Alexandrina n. 21, 10$827.
Raymundo Telles de Menezes, rua Coronel Rangel n. 395, 18$006.
Augusto Maleiros, rua Alvaro n. 69, 18$170.
Norberto Cataldi, rua Campinas n. 30, 17$020.
Victoria de Hara, rua Silva Pinto numero 123, 18$170.
Maximiana C. Bastos, rua Barão de Colegipe n. 210, 18$170.
Nair Ribeiro Cunha, rua Bom Pastor n. 189, 45$367.
José Estevão, rua Ambrozina n 26, 9$085.
Luiz Antonio Borges, avenida 28 de Setembro n. 367, 9$173.
Manoel B. Cavarellas, rua Antunes Garcia n. 5, 14$346.
Carlos Alberto F. B. Pinto, rua Professor Valladares n. 131, 10$250.
João Alves de Oliveira, rua Senador Nabuco n. 170-A, 15$281.
Antonio Nascimento, rua 18 de Outubro n. 68, 4$972.

José Soares Campos, travessa Henriqueta n. 14, 3$923.
Julieta Moura Muniz, rua Gonçalves Dias n. 76, 30$847.
Olindina da Silva Guimarães, rua General Camara n. 159, 15$471.
Ottomar Moller, rua General Camara n. 84, 2$084.
Visconde de Moraes, rua General Camara n. 33, 2$084.
Margarida C. Barbeza, rua Sá ns. 215 e 217, 69$325.
Rosa M. Fernandes Poley, rua General Camara n. 253, 2$084.
Banco Allemão Transatlantico, rua Alfandega ns. 42 e 48, 4$925.
Irmandade S. Sacramento Candelaria, rua Alfandega n. 50, 268$018.

Isabel Costa Nunes, rua Lopes da Cruz n. 30, 67$586.
Associação da Egreja Methodista do Brasil, rua Senador Vergueiro n. 62, 228$310.
Francisco M. Pereira, rua Bom Pastor n. 154, 31$112.
Gustavo Vianna & Comp., rua Muniz Barreto n. 68, 568$589.
Abel Augusto C. Seixas, rua Bulhões Carvalho n. 63, 22$310.

Emilio Grandmasson, rua 7 de Setembro n. 187, 26$169.
Carlos P. Mattos e outros, rua 7 de Setembro n. 190, 28$86.
Accacio de A. Faria, rua General Camara n. 184, 48025.
José de Siqueira, rua Wenceslau numero 45, 38622.
Manoel Teixeira, travessa Antunes Garcia sem numero, 6$216.

Salustiano S. Limoeiro, rua Francisca Meyer n. 100, 6$230.
Couto & Teixeira, rua Saccadura Cabral n. 178, 2$084.
Maria Luiza L. Babo, rua Saccadura Cabral n. 151, 4$513.
Francisco Paula Bulhões, rua Saccadura Cabral n. 167, 33$421.
Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De *ordem do Sr.* inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo *mencionados* a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo, 782, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.
Luiza Travessú, *rua Quarta*, 102 (Villa Souza), 100$000.
Alvaro da Silveira Andrade, rua Quarta, 163, (Villa Souza), 100$000.
Donomier de Almeida Lima, rua Quarta, 214, (Villa Souza), 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Quarta, 308, (Villa Souza), 100$000.
Honorio José da Luz, rua Quarta, 179 (Villa Souza), 100$000.
Light and Power Co. Ltd. rua 7 de *Setembro*, 100$000.
José Azevedo Canella, largo de São Francisco de Paula, 14, 100$000.
José Manoel Nogueira, rua Assis Carneiro, 115-A, 100$000.
Marianna Guedes do Amaral, rua Frei Caneca, 392, 100$000.
João Luiz Gonçalves, *estrada Marechal Rangel*, 54, 100$000.
Ataliba Nunes de Souza, rua Julio Fragoso, 25, casa IX, 100$000.
A mesma, rua Julio Fragoso, 25, casa X, 100$000.
Antonio Braz da Cunha, rua General Caldwell, 69, 50$000.
Sebastião José de Almeida, rua Livramento 166 50$000.
Augusto Barthel, rua do Lavradio, 122, 50$000.
Manoel Ribeiro de Souza, rua Marquez de Sapucahy, 288-A, 50$000.
Augusto Perrel, rua Marechal Floriano 183, 50$000.
José de Souza Lima, rua General Camara, 2, 50$000.
Boaventura G. de Carvalho, rua General Camara, 129, 50$000.
Claudio de Souza, *rua Quarta*, 242, (Villa Souza), 100$000.
O mesmo, rua Quarta, 196, (Villa Souza), 100$000.
O mesmo, rua Quarta, 131, (Villa Souza), 100$000.
O mesmo, rua Quarta, 159, (Villa Souza), 100$000.
O mesmo, rua Quarta, 156, (Villa Souza), 100$000.

O mesmo, rua Quarta, 189, (Villa Souza), 100$000.
João Ferraz, rua segunda, 105, réis 100$000.
José Guimarães, rua Pedro I°, réis 100$000.
Light and Power Co. Ltda, rua 7 de Setembro, esquina Uruguayana, réis 200$000.
Fanny Galper, rua Nery Pinheiro, 65, 100$000.
Francisco Antonio Corrêa, rua Gomes Serpa, 22, 100$000.
Eugenio G. da Costa, *estrada Rio Jequiá*, 162, 100$000.
Rosaria Ferreira de Almeida, rua Segunda, 96, (Villa Souza), 100$000.

Jupyraciara e Upyraciara Oliveira, rua Segunda 236, (Villa Souza), réis 100$000.
Salvador Martins de Aguiar, rua Terceira 239, Villa Souza), 100$000.
João Leal, rua Quarta, 107, Villa Souza), 100$000.
Antonio Carlos Verissimo, rua Quarta, 228, (Villa Souza), 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Quarta, 97, Villa Souza), 100$000.
Caetano Simões Coelho, rua Marechal Floriano, 104, 100$000.
Manoel Mendes M. Maia, rua Sá, 253, 100$000.
Santa Casa de Misericordia, rua Buenos Ayres, 346, 100$000.
Germano Borges Barreiros, rua Amalia, 51, 100$000.
Olindina da Silva Guimarães, rua General Camara, 159, 100$000.
Maria Luiza B. de Castro, rua General Caldwell, 173, 100$000.
Manoel M. C. Braga, rua Conde de Bomfim, 254, 100$000.
Manoel Barreiros Cavanellas, rua Antunes Garcia, 5, 100$000.
João Vasconcellos, rua Visconde de Itamaraty, 73, 100$000.
José F. Pinto Costa, rua 8 de Dezembro, 85-A, 100$000.
Antonio José Braziellos, rua Petrocochino, 73, 100$000.
Edgard R. Soares, rua Bom Pastor, 16, 50$000.
Julio M. Nunes, rua Castro Barbosa, 22, 50$000.
Joaquim Fernandes Torres, rua Barão de Mesquita, 1026, 50$000.
Maria de Belem, rua Leopoldo, 21, 50$000.
João Coelho da Rocha, avenida dos Democraticos n. 1.182, 20$000.
Manoel Corrêa Moraes, avenida dos Democraticos n. 1.220, 20$000.
O mesmo, avenida dos Democraticos n. 1.218, 20$000.
O mesmo, avenida dos Democraticos n. 1.222, 20$000.
Torquato Guimarães, rua Paranapanema n. 29, 20$000.
Manoel José Pereira, rua Paranapanema n. 21, casa I, 20$000.
Maria dos Remedios Cunha, rua Paranapanema n. 12, 20$000.
José da Cunha Machado, rua Paranapanema n. 16, 20$000.
João Domingos Silveira, rua Conselheiro Paulino n. 67, 20$000.
Waldemar Corrêa Gama, rua Conselheiro Paulino n. 184, 20$000.
Oscar Napoleão Ribeiro, rua Regeneração n. 123, 20$000.
Antonio José Martins, rua Andorinha n. 93, 20$000.
Antonio Alves do Valle, ladeira do Faria n. 125, casa III, 20$000.
Antonio Alves do Valle, ladeira do Faria n. 125, 20$000.

Companhia Immobiliaria Kosmos, Estrada Rio-Petropolis, Braz de Pinna numero 107, 100$000.
Joaquim Alves dos Santos, rua Aluizio Azevedo n. 23 e Anna Guimarães n. 32, 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 204, Villa Souza, réis 100$000.
Hildebrando L. Rodrigues, rua Terceira n. 202, Villa Souza, 100$000.
Cicero Gomes da Silva, rua Terceira n. 190, Villa Souza, 100$000.
Antonio Corvo, rua Terceira n. 184, Villa Souza, 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 178, Villa Souza, réis 100$000

Mauricio Babué, rua Segunda n. 44, Villa Souza, 100$000.
Guilherme Barcellos, rua Segunda numero 112, Villa Souza, 100$000.
Innocencio Francisco, rua Segunda numero 37, Villa Souza, 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Primeira n. 107, Villa Souza, réis 100$000.
Augusto Frederico Loyler, rua General Severiano n. 207, 100$000.
O mesmo, rua General Severiano numero 209, 100$000.
Henrique D. Lima, rua Pereira Franco n. 76, 50$000.
José Coelho, rua Pereira Franco numero 94, 50$000.
João Victorio Pareto Junior, rua Senhor dos Passos n. 51, 50$000.
Cesario Gomes Duarte, rua Senhor dos Passos n. 196, 50$000.
Marçal Mord Jernard, rua Senhor dos Passos n. 68, 50$000.
Maria da Silva Soares e outros, rua Senhor dos Passos n. 198, 50$000.
Herdeiros de Casemiro F. Guimarães, rua S. Januario n. 228, 100$000.
Francisco A. M. Esberard, rua São Januario n. 254, 100$000.
Julio Souto Mayor, estrada da Taquara n. 62, 100$000.
Mario Cardoso, rua Terceira n. 194, Villa Souza, 100$000.
Philomena Fernandes Rodrigues, rua Saccadura Cabral n. 129, 100$000.
Zeferino José da Costa, rua Visconde de Itauna n. 37, 100$000.
Laura Abitori, rua Visconde de Itauna n. 329, 100$000.
Domingos da Veiga Calvão, rua Visconde Duprat n. 36, 100$000.
José Gomes do Valle, rua Santo Christo n. 107, 100$000.
Maria Julia, rua Luiz de Camões numero 83, 100$000.
Francisco M. Costa Pereira, rua Uruguayana n. 99, 100$000.
Maria de Lourdes, Rubens, Oliveira e Roberto, rua Uruguayana n. 115, réis 100$000.
Santa Casa de Misericordia, rua Senhor dos Passos n. 24, 100$000.
Agustin Fernandez, rua Segunda numero 106, Villa Souza, 100$000.
José Dias Medeiros, rua Terceira numero 125, Villa Souza, 100$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 125, Villa Souza, réis 100$000.
A' mesma, rua Terceira n. 198, Villa Souza, 100$000.
A' mesma, rua Terceira n. 227, Villa Souza, 100$000.
Proprietario, rua Senador Pompeu n. 25, 16$842.
Proprietario, rua Julio do Carmo numero 33, 14$344.
Proprietario, rua Bento Ribeiro n. 71, 28$247.
Proprietario, rua da Alfandega n. 261, 9$082.
Companhia Telephonica Brasileira, travessa do Rosario ns. 11 e 13, 128$500.
A mesma, rua Carioca n. 10, réis 211$390.
Saul R. Chucke e outros, rua Visconde de Itaúna n. 93, 96$660.
Hermengardo Mello Arcidy, rua Senhor dos Passos n. 85, 108$022.
Patrimonio da Caridade da Ordem 3ª do Bom Jesus, rua Senhor dos Passos n. 95, 1928$780.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Carioca ns. 32, 42, 48, 137$214.
A mesma, rua Evaristo da Veiga numeros 24 e 30, 208$790.
A mesma, rua Senador Pompeu n. 60, 338$920.

Proprietario, rua Laura Araujo numero 144, 25$464.
Proprietario, rua Carmo Netto n. 158, 14$235.
Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 21, 5$345.
Proprietario, rua São Miguel n. 154, 7$195.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 866, 23$533.
Proprietario, rua Uruguay n. 48, réis 35$037.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 28$842.
Proprietario, rua Araujo Lima n. 167, 14$055.
Proprietario, rua Gurupy, n. 117, réis 20$169.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 338, 18$929.
Proprietario, rua Torres Homem numero 34, 6$398.
Proprietario, rua Moura Brito n. 49, 25$477.
Proprietario, rua Senador Soares numero 78, 51$965.
Proprietario, rua Mearim n. 13, réis 23$757.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 728, 9$014.
Proprietario, rua Barão S. Francisco Filho n. 182, 8$454.
Proprietario, rua Visconde Santa Isabel n. 142, 4$772.
Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 130, 16$127.
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 89, 67$298.
Proprietario, rua Andrade Neves numero 138, 8$107.
Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, 10$942.
Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, casa 6, 32$043.
Proprietario, rua Uberaba n. 53, casa 3, 35$709.
A. Eduardo Moreira, rua F n. 57, Bomsucesso, 10$080.
Antonio J. de Araujo, rua Jaraguá n. 78, 58$631.
Abraim Linedokey, rua Conselheiro Mayrink n. 260, 20$911.
The Texas Company, rua S. Luiz Gonzaga n. 635, 36$570.
Ernesto Teban Jr., rua Dr. S. Gavoini n. 244, 35$046.
Manoel Luiz, rua Italina n. 99, casa 2, 11$755.
Bonifacio Mattos Pereira, travessa Navarro n. 79, casa XXXII, 58$203.
Avelino Mesquita, rua Costa Bastos numeros 36 e 48, 50$025.
Antonio Rodrigues dos Santos, rua Frei Careca ns. 124, 124-A e Visconde Pirassininga ns. 97 e 97-A, 118$349.
Luiz F. Lebre, inventariante de José F. Lebre rua Buenos Ayres n. 156, réis 150$220.
Dr. Lino Moreira, rua Souza Lima n. 76, 68$453.
J. J. Saraiva Jr., rua Copacabana numero 172, casa I, 20$498.
B. Lamprecia, rua Guilhermina Guinle n. 57, 10$350.
Manoel Oscar Rezende, rua Conselheiro Ruivos n. 161, 22$425.
Aida Braga Silva Machado, rua Dos Cassias n. 12, 51$577.
Freire & Soaré, rua Ponte de Candido n. 138, 135$800.
Isidoro Barbejat, rua Eleuterio de Almeida n. 48, casas 3 e 4, 15$611.
Samuel José P. Neves, largo do Machado ns. 17, 21 e 28, 367$436.

José S. Sampaio, travessa do Navarro n. 152, 10$564.
Manoel José Lopes, rua Laurindo Rabello n. 39, 14$446.
Alfredo Miranda, rua Laurindo Rabello n. 61, 14$446.
Mario Moraes, rua Maria Passos numero 212, 19$090.
Agostinho T. Cervinho, rua Caicó numero 460, 9$545.
Manoel B. de Andrade, rua Teixeira de Pinho n. 127, 9$545.
José da Costa Gomes, rua Frei Henrique n. 102, 9$545.
Manoel Pinheiro, Estação do Engenho Novo ns. 137, 139, 141 e 143, 20$125.
Maria de Belém, rua Leopoldo n. 21, 26$596.
João Silva Alviens, rua Silva Pinto numero 147, 18$170.
Pericle Ansaldo, rua Carvalho Alvim ns. 31 e 35, casas I a XVI, 21$996.
Manoel F. Pereira, rua Cannavieiras n. 89, 76$406.
Alayde de Souza Freire, rua Barão do Cotegipe ns. 130 e 132, 17$020.
Manoel R. Soares, rua Conselheiro Octaviano n. 76, casa IV, 19$090.
Salvador Ferreira de Oliveira, rua Petrocochino ns. 37 e 39, 109$971.
Domingos Rocco, rua Visconde de Santa Isabel ns. 195 e 195-A, 67$965.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 122, 4$772.
José do Couto Ferrão, rua Justiniano da Rocha ns. 47, 51 e 53, 185$725.
Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 73, 23$491.
Luiza M. L. de Vasconcellos, rua de São Francisco Xavier n. 686-A, 91$756.
Eduardo G. Alves de Brito, rua Campos Salles n. 10, sobrado, 12, 109$365.
Sebastião E. Caldas, rua Gravatahy ns. 54, 56 e 58, 35$880.
Maria M. S. Duarte, rua Cornelio numero 27, 35$190.
M. H. Lopes & Irmão, rua Licinio Cardoso ns. 1 e 3, sobrado, 32$602.
Torberg Obrom de Spoiedt, rua Bella de São João n. 17, 98$900.
Americo de Almeida, rua de São Braz n. 116, 19$370.
Mariano José Camillo, rua Silva Xavier n. 62-A, 68$080.
Maria L. Machado, rua Castro Alves n. 94, 56$649.
Elias Faour e outros, rua Abolição n. 190, 288$345.
Ondina de Souza, rua General Clarindo n. 150, 9$540.
Amelia Joaquina da Silva, rua Dona Julia n. 52, 108$95.
Germano de Oliveira Nunes, rua Maria Antonia n. 16, 143$60.
Victor M. Nunes Filho, rua Maria Amelia n. 18, casa 1, 14$360.
Light and Power Co. Ltd., rua General Polydoro n. 4, 16$078.
Antonio Pereira Neves, rua Dias Ferreira n. 74, 7$150.
Proprietario, rua de São Clemente numero 185, 28$600.
Collegio da Immaculada Conceição, praia de Botafogo n. 366, 13$929.
[illegible] Alves, rua Teixeira de Mello n. 24, 8$333.
José A. Martins, rua Visconde de Pirajá n. 550, 9$918.
Light and Power Co. Ltd., rua do São Clemente n. 9, 12$653.
Victor Nascimento, rua Maria Angelica n. 15, 8$501.
Manoel M. da Costa, rua Faro n. 17, 10$056.

Cooperativa da Gavea, rua Jardim Botanico n. 561, 23$951.
Joaquim M. Oliveira F°, rua Constante Ramos n. 141, 5$513.
João Augusto Martins, rua Visconde de Pirajá n. 476, 9$763.
Peixoto & Comp., rua Figueiredo Magalhães n. 67, 6$313.
Jorge Anos, rua de São Clemente numero 250, casa CCVII, 8$372.
Proprietario, rua Joaquim Nabuco numero 67, 6$204.
Francisco Lopes Ferraz, rua de São Clemente n. 355, 50$000.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Segunda n. 66, Villa Souza, 100$000.
A mesma, rua Segunda n. 74, Villa Souza, 100$000.
A mesma, rua Segunda n. 87, Villa Souza, 100$000.
A mesma, rua Segunda n. 94, Villa Souza, 100$000.
A mesma, rua Segunda n. 120, Villa Souza, 100$000.
A mesma, rua Segunda n. 220, Villa Souza, 100$000.
A mesma, rua Terceira numero 76, 100$000.
A mesma, rua Terceira numero 81, 100$000.
A mesma, rua Terceira numero 100$000.
A mesma, rua Terceira numero 100$000.
A mesma, rua Terceira numero 171, 100$000.
A mesma, rua Terceira numero 172, 100$000.
A mesma, rua Terceira numero 198, 100$000.
A mesma, rua Terceira numero 224, 100$000.

Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De *ordem do Sr. inspector*, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Fausto Barreto numero 18, 13$817.
Companhia de Gaz, rua Argentina e/f n. 22, 20$557.
Proprietario, travessa Magalhães Castro n. 15, 11$512.
Companhia do Gaz, rua São Francisco Xavier e/f n. 693, 34$311.
Proprietario, rua Coronel Figueira de Mello n. 456, 13$685.
Proprietario, largo Bemfica n. 18, 32$718.
Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 276, 16$790.
Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 187, 17$934.
Proprietario, Praia do Caju' n. 119, 26$600.
Fabrica Bomfim, Praia do Caju' numero 200, 26$600.
Proprietario, rua Visconde de Nitheroy n. 254, 6$518.
Emilio Lopes Miranda, rua Escobar n. 73, 27$255.
Proprietario, avenida Democraticos n. 338, 26$990.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 205, 15$092.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 528, 41$516
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 837, 19$809.
Proprietario, travessa Pareto n. 36, 42$738.
Proprietario, rua General Roca n. 32, 13$298.
Companhia Estradas de Rodagem, rua Barão de Mesquita e/f n. 653, 12$296.
Proprietario, rua Mendes Tavares numero 17, 2$961.
Light and Power Company Limited, rua José de Alencar e/f n. 69, 7$833.
Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 251, 9$374.
Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 406, 9$374.
Proprietario, rua Marquez dos Santos n. 41, casa 20, 9$789.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 286, 70$278.
Proprietario, rua Mauá n. 92, 6$842.
Proprietario, rua Francisco Muratori n. 98, 11$845.
Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 185, 80$068.
Proprietario, rua Emilia Guimarães n. 36, 12$736.
Proprietario, rua do Morro n. 189, 6$315.
Proprietario, rua Pedro Americo numero 84, casa 10, 8$150.
Proprietario, rua Occidental n. 6, réis 6$842.
Proprietario, rua Joaquim Silva n. 84, 8$970.
Proprietario, beco da Lagoinha numeros 11, 23 e 25, 3$665.
Anna Pereira Martins, rua Haquy numero 79, 8$382.
Banco Portugal e Brasil, avenida dos Democraticos n. 1.470, 5$815.
João Gonçalves, rua Fausto do Amaral n. 23, 5$815
José Vieira da Silva, estrada Braz de Pinna n. 155, 21$591.
Mario Cruz, rua Venina n. 51, réis 7$580.
Edmundo Chaves, rua Eleuterio Motta n. 42, 8$857.
Paulo Pereira de Souza, rua Paranapanema n. 94, 3$711.
Joaquim da Silva, estrada Marechal Rangel n. 723, 38$654.
João Ferreira Ozorio, rua Pereira Landim n. 146, 46$610.
Banco Portuguez e Brasil, rua Elelvina n. 21, 6$873.
Antonio Cruz, rua Venina n. 49, réis 32$971.
José Maria Borges, estrada do Norte n. 210, 3$956.
Proprietario, rua Joaquim Rego numero 14, 12$567.
Casemiro P. Soares, rua Dr. Nunes n. 214, 6$103.
José Pacheco da Rocha, rua Uranos n. 36, 15$789.
Antonio Coelho, rua Montevidéo numero 307, 10$663.
Luiz A. C. da Costa, rua Paranapanema n. 43, 4$742.
Belmiro de Almeida, rua Wandenkolk n. 1 8$150.
Mathias Antonio de Oliveira, rua Proclamação n. 83, 3$841.
Galdina Bastos, rua das Pedrinhas n. 105, 7$049.
Romulo de Mattos, rua Peixoto de Carvalho 139 Bairro Gloria, 10$062.
José Ramos Lopes, rua Teixeira da Costa n. 53 A, 12$431.
Eduardo Biendl, estrada da Penha numero 1.047, 21$476.
José Torres, rua Angelica Motta, 45, 15$793.
Cascardo Santa, rua Firmino Gameleira, 31, 14$317.
Clarencio Dias, rua Fernandes Pinheiro, 39, 18$170.
Diogo Leivas, rua Commendador Lage 40, 18$179.
Armindo de Assis Menezes, rua Firmino Gameleira, 81, 19$090.
Manoel Maria, travessa Pau Ferro, 26, Irajá, 14$317.
Armando Rodrigues, rua Appia, 134, 11$725.
José Antonio Miranda, rua Appia, 146, 11$725.
Luiz F. de Sant'Anna, rua Cariry, 99, 11$281.
Moacyr Vasconcellos Pinto, rua "C", 139, Bairro Gloria, 10$062.
Sergio Brito, estação Braz do Pinã, 200, 59$741.
Marcellino Martins, rua Guilherme Frota, 137, 19$090.
Manoel Antonio, rua Alice de Freitas, 143, 12$431.
Manoel Alves Feitosa, rua Anajás, 63, 14$317.
Leondonicio Villela, rua André de Azevedo, 7, 13$537.
José Francisco da Silva, rua Capanema, 8, antigo, 7$158.
Pereira Leal, Estrada do Norte, 656, 16$703.
Augusto C. Pires rua Dionysio, 184 e 186, 11$356.
Dermeval A. Lopes, rua Adolpho Bergamini, 24, 7$158.
José de Sá, rua Firmino Gameleira, 204 A, 14$317.
Joaquim Gonçalves, rua Maria Teixeira, 8, 10$062.
José Anthero dos Santos, rua Drummond, 31, 9$625.
Jupyraciara e Ypyraciara Oliveira, rua Segunda, 230, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 196, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 196, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 189, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 131, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 156, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 212, Villa Souza, 20$815.
João Ferraz, rua Segunda, 105, réis Villa Souza, 20$815.
João Leal, rua Quarta, 107, Villa Souza, 20$815.
Antonio C. Verissimo rua Quarta, 228, Villa Souza, 20$815.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Segunda, 66, 74, 87, 94, 120, 220, Villa Souza, 124$890.
A mesma, rua Terceira, 76, 81, 82, 83, 171, 172, 198 e 224, 166$570.
Patrimonio Senhor Bom Jesus do Monte, rua Santo Antonio, 51, 18$170.
Guiomar de Souza Pimentel, rua Commendador Bastos, 120, 9$545.
Flavio de Almeida, rua Alice de Freitas, 70, 12$431.
Eduardo Farinha, rua André de Azevedo, 72, 14$317.
Antonio Jesus Pereira, rua das Opalas, XI e XII, casa entrada pelo n. 100, 16$100.
José Martins, rua Lima Drummond, 105, 9$545.
Manoel Ferreira de Mello, rua Bezerra de Menezes, 40, 9$545.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Quarta, 97, Villa Souza, 20$815.
Salvador Martins de Aguiar, rua Terceira, 239, Villa Souza, 20$815.
Maria Amelia Azevedo, rua General Bruce, 177, 21$385.

Proprietario, rua Dr. Sá Freire, 54, 16$564.

Proprietario, rua Fausto Barreto, 8, 13$817.

Sociedade Edificadora Monte Brasil, rua Fernandes Pinheiro, 35, 19$855.

Mario Soares, rua Belisario Penna, 354 10$904.

Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA, PARA USO DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929, EM SUBSTITUIÇÃO AO ANTERIORMENTE PUBLICADO PARA O MESMO FORNECIMENTO, O QUAL FICA SEM EFFEITO

De ordem do Sr. inspector, convido os Srs. Moreira Barboza & Co., e John Jurgens & Co., para fazerem o reforço da caução de accôrdo com a clausula IV do edital de 25 de julho do corrente anno, dentro do prazo de tres dias.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — Pelo chefe da primeira secção, *Carlos Vieira Rechsteiner*, contador.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1930.

Faço publico para os devidos fins, que as firmas, Sociedade Anonyma White Martins, Rocha Couto & Comp., Sociedade Anonyma Marvin, Francisco Leal & Comp., Casa Domingos Joaquim da Silva S/A., Companhia Fornecedora de Materiaes, Isnard & Comp., Consentino Sarly & Capparelli Ltd., Dias Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Fonseca Almeida & Comp., José da Silva & Comp., Cicero de Figueiredo e Arthur Donato & Comp., proponentes á concurrencia publica para fornecimento de diversos materiaes durante o anno de 1930, realizada a 20 do corrente, foram consideradas idoneas e ficam convidadas a comparecer nesta fiscalização, no dia 23 deste, ás 14 horas, para assistirem a abertura de suas propostas.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1929. *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E UTENSILIOS, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que, no dia 4 de janeiro de 1930, ás 14 horas, na séde desta Inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo engenheiro-chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de material de expediente, moveis e utensilios, para uso da Administração Central desta Inspectoria, durante o anno de 1930, e de accôrdo com os esclarecimentos, relação e modelos, que podem ser consultados, diariamente, das 12 ás 15 horas, na 1ª secção da mesma repartição, observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000$000 (tres contos de réis), em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

III — O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará no Thesouro Nacional a quantia de 6:000$000 (seis contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes pela cotação do dia.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

V — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que apenas offereçam uma reducção sobre a proposta mais barata.

VII — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

"Proposta de..... (nome do proponente)."

Em outro envelope o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo da caução de 3:000$000 (tres contos de réis), a que se refere a clausula II;

c) recibo de impostos federaes, estaduaes e municipaes, e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão examinados pela commissão e julgada a idoneidade dos concurrentes. As propostas devidamente lacradas, serão fechadas em um envoluero o qual será lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficando sob a guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accôrdo com a clausula IV.

VIII — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

IX — O proponente acceito ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 15 dias da data em que lhe fôr entregue o respectivo empenho, os artigos que dependam de providencias especiaes, e dentro do prazo de tres dias, todos os demais artigos, sob pena de multa de cincoenta mil réis (50$000) por dia que exceder desses prazos, salvo os casos em que, a juizo da Inspectoria e deante da communicação escripta do fornecedor, ficar averiguado que ha falta de material na praça, sendo necessario prazo maior para o seu fornecimento.

A importancia das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula III, ficando o fornecedor obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito á indemnização alguma e privado de continuar a fornecer á Inspectoria, e bem assim, na falta de cumprimento de quaesquer das clausulas do contracto, poderá elle ser rescindido independente da acção ou interpellação judicial ou administrativa, com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

X — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XI — A Inspectoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia si assim o entender, sem direito á indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1929. — *Lothario Hehl*, chefe da 1ª secção.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

Torno publico que no dia 9 de janeiro proximo vindouro, ás 14 horas, nesta secretaria, á rua Visconde de Itaborahy n. 80, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiaes, durante o anno de 1930, de accordo com o edital publicado no supplemento do "Diario Official" de 19 do corrente, paginas 7 a 14.

Secretaria da Inspectoria de Obras contra as Seccas, 2 de dezembro de 1929. — *J. C. de Andrade Figueira*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 13 PARA O EXERCICIO DE 1930

(Primeira corrigenda)

No edital da concurrencia permanente n. 13, publicado no *Diario Official*, n. 293, de 15 do corrente, onde está:

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000$, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica fe-

dral, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o dia de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrencias permanentes a realizarem-se durante o exercicio de 1930, emquanto for permittida tal caução.

Leia-se:

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000$ feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NESTA ESTRADA EM 16 DO CORRENTE MEZ, PARA O FORNECIMENTO DE LENHA E DORMENTES, DURANTE O ANNO DE 1930

Aos dezesseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, ás quinze horas, na sala do almoxarifado desta Estrada, na rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, reunida a commissão de concurrencias, composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho, Paulo Domingues da Silva e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente contador, secretario interino e almoxarifado, sob a presidencia do primeiro, que declara aberta a concurrencia publica numero um (1) convocada por edital publicado no *Diario Official*, 1º do andante, recebendo os seguintes envolucros: 1º) Benjamin Pompeu Accioly e 2º) Frederico Diehl. O mesmo senhor presidente depois de ter examinado todos os documentos de idoneidade apresentados pelas firmas acima e devidamente registados no livro de inscripções desta repartição, proclamou as duas firmas acima, idoneas e deixou de tomar em consideração as propostas de J. Adonias de Araujo e Cavalcanti & Junqueira, embora tivessem feito caução, por insufficiencia de documentos. A seguir, o senhor contador declara que vae receber as propostas, de accôrdo com o edital. Recebidas e verificado que as mesmas se achavam de pleno accordo com a clausula segunda do edital respectivo, foram todas lidas e rubricadas pelos licitantes presentes ou seus prepostos, authenticando-as o senhor presidente da commissão com a sua rubrica. Após terem os dous concurrentes acceitos, declarado que se submettiam a todas as condições do edital, o senhor contador declara que vae mandar publicar no *Diario Official* a presente acta juntamente com as duas propostas acceitas, antes de qualquer julgamento. Nada mais havendo a tratar o senhor *presidente encerrou os trabalhos*, mandando, para constar, que eu, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme, é assignada pelos membros da commissão, pelos licitantes presentes ao acto e por mim, secretario, que a escrevi. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Paulo Domingues da Silva*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly*. — Por procuração de Frederico Diehl. — *Ernesto Pereira Macedo*. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. — Está conforme o original, Rio, 16 de dezembro de 1929. — *Tetraldo João Monteiro*, pelo 2º escripturario. — De accôrdo, em 16 de dezembro de 1929. — (assignatura illegivel), secretario da commissão.

Illmo. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

Benjamin Pompeu Pinto Accioly, fazendeiro no Estado do Rio de Janeiro, com escriptorio nesta capital á travessa da Natividade n. 19, de accôrdo com o edital que essa via ferrea no *Diario Official* de 1 do corrente fez publicar, propõe fornecer para o corrente anno:

6.600 (seis mil) metros cubicos de lenha ao preço de 8$200 (oito mil e duzentos réis) por metro cubico e

6.000 (seis mil) dormentes de madeiras de lei, bitola estreita, ao preço unitario de 7$000 (sete mil réis) os de 1ª classe e 6$800 (seis mil e oitocentos réis) os de 2ª classe.

O proponente se submette a todas as condições do edital.

Junta os documentos de idoneidade e o talão de recibo da caução.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly*

Proposta de Frederico Diehl negociante matriculado, estabelecido nesta Capital á rua Uruguayana n. 141, propõe fornecer a Estrada de Ferro Therezopolis, Ministerio da Viação, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, concurrencia publica n. 1, grupo lenha e dormente, 1930.

Lenhas em tóros de accôrdo com as especificações do edital de concurrencia metro cubico, sete mil novecentos e noventa e nove réis (7$999).

Dormentes de primeira classe nas especificações do edital de concurrencia, um, sete mil quatrocentos e noventa e nove réis (7$499).

Dormentes de segunda classe nas especificações do edital de concurrencia, um, sete mil cento e noventa e oito réis.

Declaramos sujeitarmo-nos ás exigencias do edital de concurrencia, bem assim ás do Codigo de Contabilidade.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAES DE ESCRIPTORIO — 1930

De conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, e nos termos dos arts. 757 a 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e por ordem do Sr. director, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com as normas estabelecidas neste edital, serão recebidas e abertas, na sala do Almoxarifado, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, ás 13 horas do dia 3 de janeiro do anno proximo, propostas para o fornecimento de artigos de escriptorio e de expediente, durante o exercicio de 1930, constantes do presente edital e adeante discriminados. A presente concurrencia, de caracter permanente, será presidida pelo senhor contador da Estrada, devendo os interessados observar rigorosamente as condições exaradas neste edital:

Primeira — A inscripção far-se-ha na vespera da realização desta concurrencia, mediante requerimento dirigido ao director da Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos municipaes e federaes pagos como negociantes especialistas do material de que trata a presente concurrencia; o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as S. A., ou companhias, exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas da sua constituição e lista de accionistas e os respectivos estatutos ou certidão da Junta Commercial, de que ali se acham archivados taes documentos. O acto de registro de inscripção no livro competente desta repartição é prova de que o licitante foi julgado idoneo, pelo presidente da commissão.

Segunda — As propostas serão entregues no dia da realização desta concurrencia, em envelope fechado e cuidadosamente lacrado, *em tres vias, dactylographadas*, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas, borrões ou quaesquer declarações, com a indicação dos preços por unidade do material, confirmado por extenso, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, e declarar que se submette a todas as condições do presente edital, e obedecer á ordem numerica da relação, bem como aos prefixos e modelos.

Terceira — Os materiaes a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente aos modelos usados nesta via-ferrea, e serão de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse acto assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, ou a trocar o material recusado, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripções, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, e de correr por sua conta a differença do preço offerecido pelo proponente immediato, importancia essa que será descontada da caução em deposito.

Quarta — A caução referente á presente concurrencia será de um conto de réis (1:000$), que poderá ser depositada em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento do deposito, na Thesouraria da Estrada, mediante guia expedida pela Contadoria, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar, durante o exercicio de 1930, e apresentação da respectiva proposta. A caução terá que ser depositada até ás 15 horas da vespera da realização da concurrencia.

Quinta — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despe-

zão, bem assim o de annullar a concurrencia no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer reclamação, sob qualquer pretexto.

Sexta — O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe fôr adjudicado e a entregal-o no Almoxarifado desta Estrada, dentro dos seguintes prazos: — objectos de expediente, dentro de 24 horas; impressos, dentro de 12 dias, e livros, dentro de 15 dias, fixados do pedido respectivo. No caso de não ser attendida a exigencia desta clausula, ficará o fornecedor sujeito á multa de vinte mil réis (20$) por dia que exceder, até o prazo maximo de tres dias, sendo depois deste, o material adquirido ao immediato, nos termos da ultima parte da clausula terceira deste edital.

Setima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as disposições deste edital, e não serão tomadas na devida consideração quaesquer offertas ou vantagens não prévistas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer artigo, proceder-se-ha ao desempate, entre os concurrentes respectivos, marcando-se-lhes dia e hora para esse acto, por meio de "memorandum-convite". Dando-se de novo empate nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dér com estrangeiro e na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nona — Os preços offerecidos nesta concurrencia, não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias de despacho que ordenar a sua annotação, de conformidade com a exigencia do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos, vigorarão para o periodo seguinte de mais quatro mezes e assim successivamente.

Decima — As propostas serão abertas, lidas e rubricadas em todas as suas folhas pelo presidente da commissão e pelos proponentes presentes ao acto, lavrando-se uma acta, de accôrdo com o que preceitúa o art. 752 do Regulamento Geral de Contabilidade de Publica.

Undecima — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concurrencia, ou daquelles que não forem julgados idoneos pelo presidente da commissão, serão restituidas, após o julgamento, mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Duodecima — Antes de qualquer julgamento com relação á presente concurrencia, será publicada a acta de abertura e opportunamente o quadro comparativo dos preços offerecidos, no *Diario Official*.

Decima terceira — A confecção do material constante desta concurrencia, obedecerá rigorosamente aos modelos usados nesta Estrada, os quaes se acham á disposição dos interessados.

Decima quarta — A presente concurrencia só se tornará effectiva, depois de devidamente approvada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, nos termos da lettra *b*, item 5°, da portaria de 28 de outubro de 1928, do mesmo titular.

Decima quinta — Para as demais informações, os interessados se encontrarão com o almoxarife todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

Decima sexta — Relação do material a que se refere a presente concurrencia permanentte:

Relação do material de escriptorio e expediente a ser adquirido em 1930

1. Almofada de panno para carimbos, em caixa de folha, de 0,18 x 0,10, uma.
2. Alfinetes sortidos em caixa de 100 grammas, caixa.
3. Alicate para grampear, um.
4. Barbante de algodão, branco, novello.
5. Block memorandum "Gabinete do Director", com 100 folhas, um.
6. Block memorandum pautado, com 100 folhas, um.
7. Block memorandum sem pauta, com 100 folhas, um.
8. Block memorandum papel liso S. C. II, com 100 folhas, um.
9. Block Movimento de fundos, com 100 folhas, um.
10. Block Assento reservado, com 40 folhas, numeradas, um.
11. Block Boletim de Differença, com 100 folhas, em tres vias, um.
12. Block Despacho de carga pago mutuo, com 100 folhas, um.
13. Block Despacho de carga a pagar proprio, com 100 folhas, 4 vias numeradas, um.
14. Block Despacho de carga a pagar mutuo, com 100 folhas, um.
15. Block Despacho de carga pago proprio, com 100 folhas e 4 vias numeradas, um.
16. Block Guia de transporte de volume, com 100 folhas, um.
17. Block Licença de trem, com 100 folhas, um.
18. Block Pedido de Material de consumo para locomotivas, com 100 folhas, um.
19. Block Pedido de bilhetes, com 100 folhas.
20. Block Pedido da Officinas, com 50 folhas e 2 vias numeradas, um.
21. Block Factura de Fornecimentos com 75 folhas e 3 vias numeradas, um.
22. Block Relação Mensal de Encommendas, com 100 folhas, um.
23. Block Relação mensal de mercadorias a pagar, com 100 folhas, um.
31. Block Relação mensal de mercadorias despachadas proprio, com 100 folhas, um.
25. Block Relação mensal de animaes, com 100 folhas, um.
26. Block de recebimento de lenha, com 100 folhas, um.
27. Block Revisão de trem, com 100 folhas, um.
28. Block Rendas diversas, com 100 folhas, um.
29. Block Resumo mensal de bilhetes, com 100 folhas, um.
30. Block Relação de cobrança a mais, com 100 folhas, um.
31. Block Relação mensal de carga recebida mutuo, com 100 folhas, um.
32. Borracha pão, duzia.
33. Borracha Ruby, duzia.
34. Borracha para machina de escrever, duzia.
35. Borracha de dous usos, duzia.
36. Buvard de madeira, um.
37. Bolsas de lona e couro para expediente, com cadeado, uma.
38. Canetas Faber de madeira, artigo superior, duzia.
39. Carimbos de borracha, grande, um.
40. Carimbos de borracha, dizeres variados, pequenos, um.
41. Carimbos de metal, um.
42. Cestas de vime para papeis, uma.
43. Cesta de vime propria para cima de mesa, uma.
44. Colchetes Clips numero 3 (dourados), caixa.
45. Colchetes Clips numero 5 (dourados), caixa.
46. Compressores para processos, marca "ACCO", caixa.
47. Cartões modelo ficha, timbrados e pautados, cento.
48. Cartões de papelão, de linho e timbrado, cento.
49. Capas de processo, papel encorpado de linho, e forrado de téla, uma.
50. Cadernetas de passagens cobrados em viagem, 3 vias numeradas, uma.
51. Cadernetas de movimento de trens, uma.
52. Cartonagem Despacho de encommenda mutuo, com 6 vias, uma.
53. Cartonagem Despacho de encommenda mutuo a pagar, com 6 vias, uma.
54. Cartonagem Despacho de encommenda pago proprio, com 4 vias, uma.
55. Cartonagem Diaria de encommenda despachada, com 2 vias, uma.
56. Cartonagem Relação dos fretes cobrados carga, com 2 vias, uma.
57. Cartonagem Relação dos fretes cobrados encommenda, com 2 vias, uma.
58. Cartonagem Diaria das mercadorias frete pago, uma.
59. Cartonagem Registro de encommendas recebidas, uma.
60. Cartonagem Registro de encommendas despachadas uma.
61. Cartonagem Registro de carga despachada propria uma.
62. Cartonagem Registro de carga recebida propria, uma.
63. Cartonagem Registro de encommenda e trafego mutuo uma.
64. Cartonagem Registro de carga recebida mutuo, uma.
65. Cartonagem Registro de encommenda frete pago, uma.
66. Cartonagem Registro de carga, frete a pagar, uma.
67. Cartonagem Registro de carga mercadoria, uma.
68. Elasticos largos, caixa.
69. Elasticos estreitos, caixa.
70. Esponjeira de vidro, com esponja de borracha, uma.
71. Espeto de ferro para papeis, um.
72. Escova recta para machina de escrever, uma.
73. Enveloppe para cartões — Gabinete do Director, cento.
74. Enveloppe para officio, timbrado, cento.
75. Enveloppe para officio, timbrado, grandes, cento.
76. Enveloppe SC-III, papel de linho e forrado, cento.
77. Enveloppe sacco para féria das estações, papel pardo, milheiro.

78. Envolopp sacco para expediente das estações, papel pardo, milheiro.
79. Envolopp sacco para pagamento, papel pardo, milheiro.
80. Envolopp sacco para expediente aos contadores, milheiro.
81. Envolopp Commerciaes para telegramma, milheiro.
82. Envelopp Commerciaes S. C. IX, cento.
83. Etiqueta de papelão, cento.
84. Etiquetas de papel téla (branco) com ilhões, milheiro.
85. Furadores de aço para papeis, um.
86. Fita para machina de escrever "Remington", de uma côr (azul), uma.
87. Fita para machina de escrever "Remington", de duas côres, uma.
88. Fita para machina de calcular, de duas côres, uma.
89. Folha Impresso para pagamento, uma.
90. Folha impresso attestado de frequencia, uma.
91. Folha Impresso pautado de frequencia, SC XIX, uma.
92. Folha Impresso diversas despezas "Nome" (pautada), cento.
93. Folha Impresso diversas despezas "Cathegoria" (pautada), cento.
94. Folha Impresso diversas despezas "Discriminação" (pautada), cento.
95. Folha Papel de linho, em branco, de 0,65 x 0,50, uma.
96. Folha de papel de linho, riscada, para concurrencias, medindo 0,65 x 0,50, com 3 vias, uma.
97. Grampos para machina de grampear papeis, caixa com 1.000.0, caixa.
98. Gomma Americana, vidro.
99. Gomma arabica, liquida "Sardinha", vidro médio (0,200 grammas), vidro.
100. Grampos americanos de oito centimetros, dourados, c/com 100, caixa.
101. Grampos "Gem", para segurar papeis, caixa.
102. Indice estreito, um.
103. Indice largo, um.
104. Impressos, arrecadação de renda, cento.
105. Impressos, bilhetes chiffrados, cento.
106. Impressos, balancete de receita, cento.
107. Impressos, boletim quinzenal, cento.
108. Impressos, contas transferidas, cento.
109. Impressos, contas diversas, cento.
110. Impressos, manifesto de wagão, cento.
111. Impressos, diaria de mercadorias, cento.
112. Impressos, diaria taxa de viação arrecadada, cento.
113. Impressos, diarias de emissões, cento.
114. Impressos, estatistica de mercadoria, cento.
115. Impressos estatistica de mercadoria, paquenos, cento.
116. Impressos, imposto de transporte, cento.
117. Impressos, mappas de trem, cento.
118. Impressos, mappa demonstrativo da taxa viação, cento.
119. Impressos, movimento de passageiros, cento.
120. Impressos, relação mensal de despeza a pagar, cento.
121. Impressos, resumo da taxa accessoria, arrecadada, cento.
122. Impressos, rotulo de encommenda, milheiro.
123. Impressos, resumo de receita e despeza, SC V, cento.
124. Impressos, balancete do livro "Razão", SC XXIV, cento.
125. Impressos, minuta SC. XVIII, cento.
126. Impressos, balancete de receita, despeza, S. C. XXV, cento.
127. Impressos, balancete activo e passivo, SC XXVI, cento.
128. Impressos, resumo de despezas empenhadas durante o mez, SCXXVII, cento.
129. Impressos, resumo dos pagamentos effectuados e requisitados, SCXX VIII, cento.
130. Impressos, movimento do material, cento.
131. Impressos, aviso-memorandum, feitio carte, modelo 100, cento.
132. Lacre nacional, caixa com 8 páos, caixa.
133. Lapis preto "Faber", ns. 2 e 3, duzia.
134. Lapis preto "Castell", duzia.
135. Lapis tinta "Apollo", duzia.
136. Lapis preto "Vaindyck", duzia.
137. Lapis bicolor "Faber", duzia.
138. Livro de papel Hollanda, superior encorpado, pautado e riscado, com 100 folhas, encadernado com panno cinzento, um.
139. Livro em branco, pautado, com 100 folhas, numeradas, capas de papelão, um.
140. Livro para protocollo de officios, memorandum, etc., encadernado a panno cinzento, com dizeres na capa, um.
141. Livro "Razão", com 100 folhas, encadernado a panno preto, um.
142. Livro "Caixa", com 100 folhas, encadernado a panno preto, um.
143. Livro Protocollo, com 200 folhas, encadernado a panno cinzento, com dizeres na capa, um.
144. Livro para ponto "Pessoal" com 200 folhas, encadernado a panno cinzento, com dizeres na capa, um.
145. Livro para ponto "Pessoal", da locomoção, com 50 folhas, um.
146. Livro de "Registro de Bens", com 100 folhas, um.
147. Livro "Conta corrente", com 150 folhas, forrado a panno preto, um.
148. Livro "Despeza empenhada", com 100 folhas, um.
149. Livro "Requisições do Governo", com 100 folhas forrado a panno cinzento, um.
150. Livro de "Entrada e sahida de material", com 200 folhas, encadernado a panno preto e com dizeres na capa, um.
151. Livro "Caixa", para cauções com 100 folhas, um.
152. Livro de "Sahida e restituições", com 100 folhas, um.
153. Livro de "Registro de pedidos", com 100 folhas, um.
154. Livro "Protocollo", com 150 folhas, forrado de couro, um.
155. Livro de "Assentamento de pessoal" com 200 folhas, forrado de couro, com dizeres na capa, um.
156. Livro em branco para "Registro de concurrencias", com 50 folhas, um.
157. Mata-borrão, verde, folhas grandes, uma.
158. Mata-borrão em tiras, para buvard, milheiro.
159. Machina para grampear, uma.
160. Machina para aparar lapis, uma.
161. Machina para furar papeis, marca "Acco" ou Y & E., uma.
162. Oleo para machina de escrever, vidro.
163. Papel de carta, de linho, em branco, timbrado em alto relevo, caixa.
164. Papel de carta, linho, em branco, caixa.
165. Papel de carta, Gabinete do director, timbrado, caixa.
166. Papel carbono preto, medindo 0,65 x 0,50, folha.
167. Papel carbono preto caixa com 100 folhas, tamanho almasso, caixa.
168. Papel carbono preto, duplo (duas faces), caixa com 100 folhas, tamanho papel almasso, caixa.
169. Papel para machina, linho, em meias folhas, caixa com 500, caixa.
170. Papel téla "Imperial", metro.
171. Papel almasso, pautado, de linho, com 33 linhas, resma.
172. Papel quadriculado, artigo superior, resma.
173. Papel millimetrado, metro.
174. Papel vegetal para desenhos, metro.
175. Papel para officio de linho e timbrado, resma.
176. Papel para officio de linho e timbrado, SC XX, resma.
177. Papel para guia em meias folhas, timbrado, resma.
178. Papel "Memorandum" em meias folhas, timbrado, resma
179. Papel para embrulho, pardo (medindo 1,50 x 1,00), folha
180. Papel para embrulho, graph, folha.
181. Pennas "Mallat", caixa.
182. Pennas "Telephone", caixa.
183. Pennas "Perry", caixa.
184. Pennas "Leonard", caixa.
185. Pennas "Esterboock", caixa.
186. Pennas "Gelôt", para desenho, caixa.
187. Percevejos de metal, dourados, caixa com 100, caixa.
188. Pastas de cartolina, medindo 0,35 x 0,25, uma.
188 A. Papel hygienico, maço.
189. Raspadeiras, cabo de osso, uma.
190. Regua de borracha, preta, medindo 0,45 centimetros, uma.
191. Regua millimetrada com 0,50, uma.
192. Rolo de papel para machina de calcular, um.
193. Registradores "Geka", um.
194. Talão para empenho de despeza de "Material", com 100 folhas, em seis vias, um.
195. Talão de empenho "Pessoal", com 100 folhas e seis vias, um.
196. Talão de "Guia do Almoxarifado", para remessa de material, com quatro vias, um.
197. Talão de "Guia Remessa de Renda", com 100 folhas a duas vias, um.
198. Talão de "Receitas diversas", com 100 folhas, meia casaca, um.
199. Talão de "Remessa de dinheiro", com 100 folhas, em duas vias, um.
200. Talão "Mappa de cobrança em viagem", com 100 folhas, em tres vias, modelo 401, um.
201. Talão "Recibo de Fretes Cobrados", com 100 folhas, uma.
202. Tinteiro de vidro, duplo, um.

203. Tinta preta "Stephen", litro.
204. Tinta preta "Sardinha", litro
205. Tinta carmin, meio litro.
206. Tinta para carimbos azul, preta ou vermelha, vidro.
207. Tinta "Nankin", marcas "Guther Wagner" ou "Perlzer Tusche", vidro.
208. Tinta especial para desenhos, marca "Le Franche", vidro.

Observações — Os impostos obedecerão rigorosamente aos modelos usados pela via-ferrea e os livros e as vias das cartonages, serão typographicamente numeradas.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, de dezembro de 1929. — *Harold Cheackatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 20.834, deste anno, pela Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha "Fanabor", estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua producção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1, mangueiras para estradas de ferro;
2, bolas de borracha;
3, sapatos de lona com sola de borracha (tennis);
4, fôrmas de borracha para fabricas de chapéos;
5, diaphragmas para bombas hydraulicas;
6, rolhas de borracha para pharmacias;
7, fios de borracha para fechamento hermetico de latas de conservas;
8, tapetes para banheiro;
9, galtos de borracha.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro* servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 20.384, deste anno, pela Fabrica Paulista de Artefactos de Borracha, de propriedade de Ferreira da Costa & Comp., estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a producção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1.º Sapatos de borracha.
2.º Sandalias de borracha.
3.º Chinelos de feltro com sola de borracha.
4.º Bolas e brinquedos de borracha.
5.º Mangueiras de freio e vacuo.
6.º Mangueiras de freio Westinghouse.
7.º Mangueiras para tender, arruelas, carreteis, diaphragmas e todo e qualquer material de borracha, empregado nas estradas de ferro.
8.º Rolhas de borracha.
9.º Vulcanite para reparação de pneumaticos e camaras de ar.
10.º Breaks, para machinas de brunir arroz, dos typos "Brasil", "Tonani", "Ahrens", "Schulle" e "Huckaufbuhle".
11.º Finalmente, todo e qualquer trabalho technico de borracha inclusive cobertura de cylindros para fabricas de papel, tecidos, cigarros, etc. e execução de qualquer encommenda dos multiplos artefactos technicos de borracha, usados nas diversas industrias do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentados á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 20.384, deste anno, pela Companhia Anglo-Brasileira de Industrias de Borracha "Hever", fabricante de artefactos de borracha e ebonit estabelecido, na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua producção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

Material para estradas de ferro.
Material de freio.
Mangueiras para Vacum Breack.
Mangueiras Westinghouse.
Diaphragmas para Vacun Breack.
Material de uso geral:
Tubos de borracha para ar comprimido.
Tubos de borracha para vapor.
Tubos de borracha para agua.
Lençóes de borracha.
Arruellas e anneis de borracha para todos os fins.
Material para industrias textis e fabricas de papel:
Revestimento de cilindros com ebonit e borracha.
Peças de borracha e ebonit, moldadas.
Arruellas e anneis par atodos os fins.
Material para electricidade:
Artefactos de ebonit para quadros e isolamento.
Fita isolante.
Peças de ebonit, moldadas.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 22 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 20.384, deste anno, pela Sociedade Industrial de Borracha "Elastic", de Theodoro Putz & Comp. Ltda., fabricantes de artefactos de borracha e ebonite, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem, podendo sua Fazenda, de 17 de outubro proximo findo, producção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

I classe:
Brinquedos e bolas de borracha.
II classe:
Sapatos tennis e sapatos para banho
III classe:
Pentes de ebonite.
IV classe:
Artigos para estradas de ferro
V classe:
Artigos para cervejarias.
VI classe:
Artigos para automoveis.
VII classe:
Artigos para electricidade
VIII classe:
Artigos para lavoura.
IX classe:
Artigos para hygiene.
X classe:
Artigos para cortumes.
Artigos par atypographia
Artigos para tecelagem.
Revestimento de cylindros.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 30.384, deste anno, pela Sociedade Anonyma Fabrica "Orion", fabricante de artefactos de borracha e ebonit (borracha dura), estabelecidas na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2° do art. 8°° do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua producção attender ás necessidades do consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito regis*tro vão em segrida discriminados:*

Artigos para electricidade:

Isoladores de ebonit, para alta e baixa tensão, de todos os modelos indicados. Luvas de borracha para electricistas. Tapetes de borracha para isoladores de quadros distribuidores.

Artigos para telephonia:

Phones de ebonit completos, para telephones. Bocaes de ebonit para telephones. Bocaes curvos, de ebonit, para mesas de telephonistas.

Artigos para tinturarias, fabricas de tecidos, papeis e outras industrias:

Revestimento, com borracha e ebonit de centrifugas, manéaes, cylindros e tanques e toda e qualquer peça. Luvas de borracha para qualquer fim industrial.

Artigos para fabricas de chapéos:

Fôrmas de borracha. Rolos de borracha, prensadores e alisadores. Bolsas de borracha. Quinadeiras. Rondellas, etc.

Artigos para automoveis:

Vulcanit para pneumaticos e camaras de ar. Tubos para radiador. Capas para volantes. Peças de borracha para buzinas. Tubos de borracha para bomba de pressão. Tapetes de borracha, internos e externos. Juntas de cardan. Bicos "Universal". Para-choques, para portas. Valvulas de qualquer feitio. Tubos para limpador de para-brisa. Borracha de protecção de para-brisa. Caixa de ebonit para accumuladores.

Reguas de ebonit. Abridores de ebonit para cartas. Berços de ebonit para mata-borrão. Tinteiros de ebonit.

Artigos para radio:

Paineis de ebonit. Tubos de ebonit. Parafusos de ebonit. Botões de ebonit, reguladores e indicadores e demais pertences.

Artigos para pharmacias e drogarias:

Torneiras, juntas e canullas de ebo*nit para irrigador* Espatulas de ebonit. Rolhas de borracha. Tubos de borracha para irrigador e laboratorios em geral. Bolas de borracha para agua quente e gelo. Seringas de borracha. Conta-gottas de borracha. Dedeiras de borracha, simples e duplas, para massagens. Cintas umbelicaes. Ataduras. Luvas de borracha para cirurgia e uso domestico. Bicos para mamadeiras. Chupetas.

Artigos para estradas de ferro:

Aneis de junta para cylindro de freio vacuo Aneis de junta de haste de embolo de cylindro de freio de vacuo.

Artefactos para lubrificador Nathan. "Olho de boi". Borracha em lençól com e sem lona. Diaphragma da valvula de escapamento do freio vacuo. Mangueiras de borracha para freio de ar typo "Westinghouse". Mangueiras de borracha para tender. Tubos de borracha revestidos de arame, com e sem lona. Mangueiras de borracha para VB. Carretilhas de borracha, Rollrings e todo e qualquer pertence para estrada de ferro. Caixas de ebonit para accumuladores.

Artigos diversos:

Pentes de ebonit. Cabos, alças e manilhas de ebonit para bules, chavenas, etc. Sapatos de borracha. Bolas de borracha. Balões de borracha. Arruelas e anneis de borracha e ebonit de todas as dimensões. Para-choques para portas, teares, etc. Tubos de borracha para qualquer fim. Mangueiras de borracha para qualquer fim. Tapetes e passadeiras de borracha para banheiro, etc. Borracha em lençól, com e sem lona, para qualquer fim. Lonas impregnadas de borracha.

Fabrica todo e qualquer artefacto de borracha e ebonit, para qualquer fim, sob desenhos, modelos, etc. A desejo dos interessados.

E, para constar, foi mandado dactyiographar o *presente edital, que será* publicado, para os devidos effeitos, durante 30 (trinta) dias, a contar da data da *primeira publicação.*

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 7.436, deste anno, pela Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, estabelecida á rua Boracéa n. 2 e em Varzea, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2°, do art. 8° do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60/66° Bé, acido sulfurico puro para laboratorios, acido sulfurico desnitrado para accumuladores, acido chlorydrico ou muriatico commercial 20/21°, acido chlorydrico ou muriatico chimicamente puro para laboratorio, acido nitrico commercial 36/40° acido nitrico chimicamente puro para laboratorio, alumem de potassio, ether sulfurico industrial e pharmaceutico, sulfato de sodio, sulfato de ferro, sulfato de aluminio industrial, phosphato de sodio, ammoniaco 20° e 24°, chlorethyl, lança perfume "Pierrot" e bi-sulfureto de carbono (tambem vendido sobre o nome de Formicida "Jupiter"), productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem, a mesma sociedade se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 59.547, deste anno, pela Companhia Chimica Rhodia Brasileira, com usinas em São Bernardo, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2°, do art. 8°, do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico 59 bé, acido sulfurico 60 bé, acido sulfurico 66 bé, acido muriatico 20/21 bé, acido nitrico 36 bé, acido nitrico 40 bé, acido pyrolenhoso e acido pyroacetico, acido sulfurico desnitrado 50 bé especial, para accumuladores, ether sulfurico industrial, hyposulfito de sodio, silicato de sodio, salicylato de Methylo e acetona, productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 59.548, deste anno, pela Companhia de Acidos, estabelecida com usinas á Estrada Nova da Pavuna n. 424, e rua Santo Christo ns. 272/274, nesta Capital, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2°, do artigo 8° do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60° Baumé, acido sulfurico commercial 66° Baumé, acido nitrico commercial 36° Baumé, acido nitrico commercial 40° Baumé, acido muriatico commercial 20/21° Baumé, acido sulfurico para accumuladores, sulfato de sodio (sal de Glauber) e sulfato de ferro, productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensavel as necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentados á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 42.194, deste anno, pela firma Mauser & Comp. Limitada,

estabelecida na capital do Estado de São Paulo, á rua Guaycurús n. 19, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2° do art. 8°, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os tonneis, tambores e barris de ferro, batido e galvanizado, para transporte de liquidos, taes como gazolina, oleo, alcool, etc., productos de sua fabricação e, considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira em qualidade e preço, como tambem os mesmos fabricantes se julgam capazes de attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, á contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 28 de setembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

EDITAL

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 23.638, deste anno, pela firma Conrado Sorgenicht, proprietaria da "Casa Conrado", estabelecida com fabrica de "vitraux", á rua Brigadeiro Galvão n. 205, na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2° do art. 8° do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro de vitraes artisticos, productos de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem, a mesma firma se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 7 de dezembro de 1929. (Processo n. 23.638, de 1929).

Directoria do Patrimonio Nacional

SEGUNDA CONCURRENCIA PARA A VENDA DE QUATRO CARROS DE TRACÇÃO ANIMAL, PARA PASSAGEIROS, COM SEUS ACCESSORIOS E PERTENCES, BEM COMO PARA A VENDA DE VINTE E QUATRO COLUMNAS DE FERRO PARA ELECTRICIDADE

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo numero 19.811, de 1929, declaro aberta concurrencia para a venda de quatro carros de tracção animal, para passageiros, com seus accessorios e pertences, bem como a venda de 24 columnas de ferro para electricidade, mediante as clausulas e condições seguintes:

Primeira — E' objecto desta concurrencia os dous lotes constantes da relação abaixo que poderão ser examinados no Ministerio das Relações Exteriores:

1° lote

2 carros Landau do fabricante Henry Bider e 2 librés.
4 guarnições de arreios, com ferragens amarellas para cavallos.
2 carros Coupé do fabricante Henry Bider e 2 librés.
2 guarnições de arreios com ferragens brancas, marcadas R. E. e 2 librés.
2 jogos de rodas com guarnição de borracha.

2° lote

24 columnas de ferro com cinco braços cada uma, para electricidade.

Segunda — As propostas que serão abertas no dia 5 de janeiro de 1930, ás 13 horas, na Directoria do Patrimonio Nacional, perante o seu director, que presidirá a concurrencia serão apresentadas em envelope fechado, contendo tres vias da respectiva proposta, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assignado, sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escriptas em algarismos e tambem por extenso, e a declaração expressa de sujeitar-se o proponente a todas as clausulas deste edital.

Terceira — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 2:368$000 para o 1° lote e 576$000 para o 2° lote.

Quarta — Nenhuma proposta será aberta sem que o concurrente prove haver effectuado na thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, o deposito de 100$000 em moeda corrente, para garantia da proposta.

Paragrapho unico. Esse deposito será levantado a qualquer tempo pelos concurrentes, não classificados, só o sendo pelo acceito, mediante a prova de haver cumprido as clausulas quinta e sexta deste edital.

Quinta — O pagamento será feito no prazo maximo de oito dias, contados da data da acceitação da proposta.

Sexta — Os objectos desta concurrencia serão vendidos no estado em que se encontram, obrigando-se o concurrente a effectuar a sua remoção, no prazo maximo de 15 dias, a contar da data do pagamento, sob pena de perda da caução primitiva, que reverterá para a União. (Processo n. 19.811, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 18 de dezembro de 1929. — *Sylvio O. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Waldemar Piatò*.

Gonzalez Lourenço & Comp.
Goulart — José Vieira.
Gouvêa — Domingos.
Governo — José Machado.
Grabu' — José.
Gragoar — Apostolo.
Gramella & Comp.
Grego Irmãos.
Granja — Antonio V.
Gregorio — Otino & Guerstein.
Greves — Eugenia.
Grijó — Valentim José.
Grillo — Alexandre Francisco.
Grinberg — Tatiana
Grmela — Victor.
Grosso — José.
Grucci & Comp.
Guinçoni — Vicentin.
Merhy — Agostinho.
A. da Costa Oliveira.
A. F. Vieira & Filho.
A. J. dos Santos.
A. Jordaoni & Filhos.
A. Moreira & Irmão.
A. Pinho & Costa.
A. S. Almeida & Comp.
Abrantes — Albano Dias.
Abrantes — Antonio.
Adão & Planet.
Almeida — [illegible]
Almeida [illegible]
Almeida [illegible]
Almeida — José [illegible]
Alves — [illegible]
Alves [illegible]
Alves — [illegible]
Alves — [illegible]
Antonio [illegible]
Antonio [illegible]
H. P. [illegible]
H. S. [illegible]
Habib [illegible]
Habib [illegible]
Habib [illegible]
Figueiredo [illegible]
Firmino [illegible]
Ferreira — José [illegible]
Ferreira — José [illegible]
Ferreira — José [illegible]
Ferreira — José [illegible]
Ferreira — José [illegible]
Ferreira — José [illegible]
Ferreira — Justo.
Ferreira — Luiz.
Ferreira — Luiz.
Ferreira — Manoel.
Ferreira — Manoel.
Ferreira — Rosa.
Ferreira & Rodrigues.
Ferreira & Souza.
Ferreira de Souza & Comp.
Ferreira — Ulysses.
Ferreirim — Antonio Augusto.
Ferrentini — Tiraboschi.
Ferro — Paulo Vasques.
Figueira — Alfredo.
Figueira & Drummond.
Figueiredo — Antonio Fernandes.
Figueiredo — João Tavares de
Figueiredo & Lopes.
Figueiredo Vasconcellos & A. Fontes.
Filgueiras — José Baptista.
Guaragna — Antonio.
Gurarino — Francisco.
Guedes — Alberto.
Guedes — Isaias dos Santos.
Bueno — Alfredo Pimenta (Dr.).
Abras — Nagib Elias.
Alves — Alvaro Fernandes.
Behrmann — Frederico.
Braga — Oswaldo Freire.
Brandão — Carlos Alberto Martinez.
Buffa — Alexandre.
Cavalieri — Nobile
Amaral — Ismenia Bastos.
Bailly — Alvaro R.
Bailly — Octavio R.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editaes com o prazo de 15 dias

De ordem do Sr. Inspector, convido o dono ou interessado em doze gravatas de tecido de algodão apprehendidas pelo

guarda da policia aduaneira, Djalma Rubim, quando de serviço, no dia 9 de dezembro corrente, a bordo do vapor italiano "Conte Rosso", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolucro contendo doze camisas de Jersey de seda, apprehendido pelo sargento da policia aduaneira Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda da mesma policia, Secundino Fontes e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, no dia 8 de dezembro corrente, nas proximidades do armazem 18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolucro contendo cento e oito relogios de metal branco, apprehendido pelo sargento da policia aduaneira Joaquim E. do Sacramento e pelo guarda da mesma policia João Gregorio Praxedes, auxiliados pelos guardas Galdino de Medeiros, Fructuoso Mendes, Domingos de Sant'Anna, e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, no dia 8 de dezembro corrente, nas proximidades do armazem de bagagem, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolucro contendo duzentos e trinta e seis relogios de metal branco, de differentes marcas, apprehendido pelo sargento da policia aduangira, Joaquim Benedicto do Sacramento e pelos guardas da mesma policia Galdino de Medeiros e Fructuoso Mendes, no dia 8 de dezembro corrente, nas proximidades do armazem 18 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma peça de palha de seda apprehendida pelos guardas aduaneiros Carlos Pedro da Silva, Moacyr Cordeiro e Biasi Giovanni Lento, no dia 8 de dezembro corrente, quando de serviço a bordo do vapor "Almirante Jaceguay", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em trinta e uma echarpes de seda apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo guarda aduaneiro Waldemiro Leitão e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca effectuada no dia 9 de dezembro corrente, a bordo do vapor italiano "Conte Rosso", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em trinta e duas relogios de metal amarello apprehendidos pelos guardas aduaneiros Augusto Menconça, Antonio Patrocinio, Odilon Caldas e Archimedes da Matta, quando de serviço, no dia 5 de dezembro corrente, a bordo do vapor francez "Florida", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dous envolucros contendo nove relogios de metal amarello; quatro chapéos de feltro preto, para senhora; duas garrafas de champagne, e duas garrafas de vinho, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira Joaquim B. do Sacramento e pelos guardas da mesma policia, Odilon Francisco Caldas, Archimedes Lauro da Matta e Antonio Nunes do Patrocinio, no dia 5 de dezembro corrente, no pateo existente entre os armazens 15 e 16 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatorze relogios de metal amarello, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira Victor Panvolid de Carvalho, quando de serviço, no dia 5 do corrente mez de dezembro, no posto fiscal 15|16 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do su direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em oitocentas e trinta e quatro gravatas de Jersey, apprehendidas pelo sargento da policia aduaneira Alfredo de Oliveira Costa, auxiliado pelos guardas Carlos Pedro, Moacyr Cordeiro, Lennhoff de Britto, e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, no dia 3 de dezembro corrente, a bordo do vapor "Pan America", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma mala lacrada em seus fechos, contendo mercadoria sujeita a direitos, apprehendida pelo guarda da policia aduaneira, Syrius Lessa, no dia 12 de Janeiro de 1928, a bordo do vapor norte americano "West Segovia", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seu direito sobre tal occurrencia,sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um sacco contendo diversas peças de bronze, pesando seguramente vinte kilos, apprehendido pelo guarda da policia aduaneira Lino Campos, auxiliado pelos remadores José Valdevino e Pedro Bispo dos Santos, no dia 2 de novembro proximo passado, quando em serviço de ronda no escaler do Registro Sattamini, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em nove pequenas enxadas para jardim, apprehendidas pelo guarda aduaneiro Alcidio Garcia Pantoja, auxiliado pelo remador Manoel Balbino da Silva, quando de serviço, no dia 27 de fevereiro do corrente anno, no posto fiscal existente entre os armazens 5 e 6 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurencia, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Dia 5 de dezembro de 1929

Armazem n. 7:

Navio inglez "Somme", atracado em 4 de dezembro de 1929:

1 caixa (9897), n. 29, pesando 152 kilos — Repregada.

1 caixa U C, n. 107, pesando 101 kilos — Repregada.

Armazem n. 9:

Navio inglez "Severn", atracado em 25 de outubro de 1929:

1 caixa A (B) LTD, n. 376, pesando 112 kilos — Repregada.

Armazem n. 10:

Navio, "Northern Prince", atracado em 5 de dezembro de 1929:

1 caixa (GAZ) 5739, n. 3, pesando 136 kilos — Repregada.

1 caixa (GAZ) 5739, n. 2, pesando 140 kilos — Repregada.

1 caixa (GAZ) 5771, n. 216, pesando 216 kilos — Repregada.

1 caixa Internaco 2952, n. 139, pesando 102 kilos — Repregada.

1 caixa Magam, n. 1, pesando 10 kilos — Repregada.

Armazem n. 16:

Navio francez "Florida", atracado em 5 de dezembro de 1929:

6 caixas W M A, ns. 6|11 — Vazando.

Armazem interno n. 17:

Navio allemão "Cap Norte", atracado em 5 de dezembro de 1929:

1 amarrado de pacotes H — C — B, n. 15.158, pesando 15 kilos — Rôto.

1 amarrado de pacotes H — C — B, n. 15.161, pesando 15 kilos — Rôto.

1 amarrado de pacotes H — C — B, n. 15.093, pesando 12 kilos — Rôto.

1 amarrado de pacotes H — C — B, n. 15.229, pesando 16 kilos — Rôto.

1 amarrado de pacotes H — C — B, n. 15.075, pesando 17 kilos — Rôto.

1 amarrado de pacotes H — C — B, n. 15.164, pesando 16 kilos — Rôto.

1 amarrado de pacotes H — C — B, n. 15.073, pesando 17 kilos — Rôto.

1 amarrado de pacotes H — C — B, n. 15.128, pesando 14 kilos — Rôto.

1 caixa O. K. T., n. 2.030, pesando 133 kilos — Repregada.

Armazem n. 17:

Navio allemão "Cap Norte", atracado em 5 de dezembro de 1929:

1 caixa A S, n. 75, pesando 33 kilos — Avariada.
1 caixa M C — A P C, n. 376, pesando 28 kilos — Repregada.
1 fardo C L S, n. 3.516, pesando 232 kilos — Avariado.
1 caixa J C, ns. 860/410, pesando 168 kilos — Avariada.
1 caixa K D, n. 6.576, pesando 36 kilos — Avariada.
1 caixa Montano, n. 1.026, pesando 86 kilos — Avariada.
1 caixa M b c, n. 16.505, pesando 36 kilos — Repregada.
1 caixa M B, n. 672, pesando 28 kilos — Avariada.
10 caixas M B, — Avariadas.
1 caixa M b c, n. 16.550, pesando 60 kilos — Avariada.
1 caixa (P), n. 60.601, pesando 25 kilos — Repregada e avariada.
1 caixa (P), n. 38.710, pesando 19 kilos — Repregada.
1 caixa Parc, n. 1.380, pesando 93 kilos — Repregada.
1 encapado S P, n. 6.509, pesando 14 kilos — Rôto.
1 caixa S D, n. 6.361, pesando 3 1/2 kilos — Repregada e avariada.

Armazem interno n. 17 — Dia 5 de dezembro de 1929 — Navio allemão *Cap Norte*, atracado em 5 de dezembro de 929.

1 caixa A. H. n. 9, pesando 138 kilos — Repregada.
1 amarrado de pecotes HBC numero 15.294, pesando 16 kilos — Avariado.
1 dito idem n. 15.299, pesando 8 kilos. — Rôto.
1 dito idem n. 15.309, pesando 15 kilos — Rôto.
1 dito idem n. 15.281, pesando 16 kilos — Avariado.
1 dito idem n. 15.266, pesando 12 kilos — Rôto.
1 dito idem n. 15.315, pesando 15 kilos — Avariado.
1 dito idem n. 15.251, pesando 13 kilos — Rôto.
1 dito idem n. 15.262, pesando 19 kilos — Idem.
1 dito idem n. 15.311, pesando 16 kilos — Idem.
1 dito idem n. 15.290, pesando 16 kilos — Idem.
1 dito idem n. 15.277, pesando 12 kilos — Idem.
1 dito idem n. 15.212, pesando 12 kilos. — Idem.
1 dito idem n. 15.276, pesando 12 kilos. — Idem.
1 dito idem n. 15.148, pesando 15 kilos. — Idem.
1 dito idem n. 15.253, pesando 15 kilos. — Idem.
1 dito idem n. 15.261, pesando 15 kilos. — Idem.
1 dito idem n. 15.254, pesando 16 kilos — dem.
1 dito idem n. 15.263, pesando 28 kilos — Avariado.
1 dito idem n. 15.269, pesando 12 kilos — Rôto.
1 dito idem n. 15.136, pesando 15 kilos — Idem.

Armazem externo C — Dia 5 de dezembro de 1929 — Navio inglez *Almeda Star*, atracado em 29 de novembro de 1929.

3 caixas CSC EXTRA pesando 59, 39 e 30 kilos — Repregadas e avariadas.
1 dita idem pesando 50 kilos — Idem, idem.
1 dita SCK pesando 50 kilos — Idem, idem.
1 dita JRS pesando 61 kilos — Idem, idem.
1 dita S pesando 63 kilos — Idem, idem.
1 dita TKA pesando 30 kilos — Idem, idem.

Armazem externo C — Dia 5 de dezembro de 1929 — Navio italiano *Martha Washington*, atracado em 4 de dezembro de 1929.

5 caixas FDS — Avariadas.
5 barris BC — Vasando e avariados.

Armazem externo C — Dia 4 de dezembro de 1929 — Navio inglez *Demerara*, atracado a 29 de novembro de 1929.

3 caixas F pesando 51, 38 e 42 kilos — Repregadas e avariadas.
2 ditas idem pesando 47 e 63 kilos — Idem, idem.
1 dita MFC pesando 41 kilos — Repregada e avariadas.
1 dita PTC pesando 69 kilos — Repregadas e avariadas.
1 dita YY pesando 51 kilos — Repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 5 de dezembro de 1929:

Navio inglez "Demerara", atracado em 29 de dezembro de 1929:

1 caixa, EE, pesando 22 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, F, pesando 36, 38 e 52 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 39, 44 e 68 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 30, 51 e 53 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 42 kilos, idem.
2 ditas, MFC, pesando 38 e 45 kilos, idem.
1 dita, PTC, pesando 57 kilos, idem.
3 saccos, PC, pesando 45, 42 e 26 kilos, rotos.
1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.
3 ditos, Terezita, pesando 57, 50 e 55 kilos, idem.

Armazem Pateo sem agua — Dia 6 de dezembro de 1929:

Navio inglez "Natia", atracado em 5 de dezembro de 1929:

1 sacco, AR, sem numero, pesando 28 kilos, roto.
1 dito, Portuespa, sem numero, pesando 28 kilos, idem.
1 dito, Morenandes, sem numero, pesando 30 kilos, idem.
1 dito, Peroni, sem numero, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, ED, sem numero, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, AA&C, sem numero, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, Casa Fernandes, sem numero, pesando 23 kilos, idem.
57 ditos, Portuespa, sem numero, pesando 2.679 kilos, avariados.
1 barrica, Crucceiro, sem numero, vasia.
1 dita, idem, sem numero, idem.
1 dita, idem, sem numero pesando 11 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, sem numero, pesando 19 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 17 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 21 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 6 de dezembro de 1929:

Navio inglez "Sucuro", atracado em 4 de dezembro de 1929:

1 caixa, CL&Co., n. 938, pesando 94 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 6 de dezembro de 1929:

Navio inglez "Northern Prince", atracado em 5 de dezembro de 1929:

1 caixa, CMM, n. 290, pesando 403 kilos, avariada.
1 dita, JRB, n. 9.579, pesando 187 kilos, repregada e avariada.
1 dita, MARGOX, n. 6, pesando 93 kilos, repregada.
1 engradado, MBNX&Co., n. 6, pesando 26 kilos, idem.
1 caixa, M&B, n. 300, pesando 30 kilos, avariada e repregada.
1 dita, PJC&Co., n. 3.243, pesando 23 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 3.244, pesando 14 kilos, repregado.
1 dita, IC — RIO — RB, n. 302.109, pesando 55 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 302.106, pesando 272 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 10 — Dia 6 de dezembro de 1929:

Navio "Sachsenwald", atracado em 6 de Dezembro de 1929:

1 caixa, FLLC, n. 2.222, pesando 25 kilos, avariada.
1 dita, idem n. 2.214, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.219, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.218, pesando 96 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 195 kilos, repregada.
1 dita, TOURO, n. 29.470, pesando 23 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 9.473, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.471, pesando 23 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 9.469, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, TJ, n. 3.584, pesando 65 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 6 de dezembro de 1929:

Navio inglez "Demerara", atracado em 29 de novembro de 1929:

1 caixa, KZ, n. 114, pesando 267 kilos, repregada.
1 dita, PP — 323 — MM, sem numero, pesando 39 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 6 de dezembro de 1929:

Navio allemão "Cap. Norte", atracado em 5 de dezembro de 1929:

4 barris, BS — 4.544, vasando.
8 ditos, EPF886, idem.
2 ditos, SIRIUS, idem.

Armazem n 18 — Dia 6 de dezembro de 1929:

Navio allemão "Sierra Ventana", atracado em 6 de dezembro de 1929:

1 caixa, BAER, n. 54.243, pesando 37 kilos, avariada.
1 encapado, EBF, n. 1.158, pesando 6 kilos, roto.
1 caixa, St., n. 3.755, pesando 60 kilos, avariada.

Armazem externo A — Dia 6 de dezembro de 1929:

Navio inglez "Somme", atracado em 5 de dezembro de 1929:

2 caixas, Excellente, pesando 53 e 58 kilos, repregadas.

3 ditas, DBC, pesando 13, 16 e 23 kilos, idem.

Armazem externo G — Dia 6 de dezembro de 1929:

Navio inglez "Almeda Star", atracado em 29 de novembro de 1929:

1 caixa, CMC, n. 10, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, G. A. CAWOOD, pesando 30

2 ditas, OHP, pesando 50 e 57 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 57 e 66 kilos, idem.

3 ditas, RJS, pesando 46, 42 e 53 kilos, idem.

1 dita, SALVES, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, SRC, pesando 48 kilos, idem.

3 ditas, VERMELHO, pesando 52, 40 e 32 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 41 kilos, idem.

6 ditas, YPF, pesando 48, 56 e 64 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 58 kilos, idem.

3 ditas, ZQG, pesando 57, 52 e 57 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 6 de dezembro de 1929.

Navio inglez "Highland Rower", atracado em 4 de dezembro de 1929:

2 caixas, MVC, peasndo 55 e 55 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, pesando 53 e 67 kilos, idem.

2 ditas, NASC, ns. 8.779 e 8.760, pesando 15 e 20 kilos, idem.

2 ditas, RCC, pesando 8 e 10 kilos idem.

3 ditas, idem, pesando 11, 17 e 18 kilos, idem.

3 ditas, TRC, ns. 37, 15 e 50 kilos, pesando 14, 6 e 25 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 6 e 42, pesando 9 e 18 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 6 de dezembro de 1929.

Navio inglez "Demerara", atracado em 29 de novembro de 1929:

2 caixas, C—M—C, ns. 662 e 630, pesando 22 e 24 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, ns. 635 e 683, pesando 19 e 11 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 611, pesando 20 kilos, idem.

2 ditas, F, pesando 36 e 50 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 36 e 53 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 6 de dezembro de 929.

Navio americano "Western World":

1 caixa, NASC, pesando 17 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 1 — Dia 6 de dezembro de 1929.

Navio belga "Josephino Charlottz", atracado em 3 de dezembro de 1929:

3 engradados, CM, sem numeros, pesando 15, 28 e 23 kilos, repregados.

3 ditos, idem, idem, pesando 22, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 17, 27 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 27, 28 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 23, 21 e 19 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 18 kilos, idem.

3 engradados, V.R.A.C., sem numeros, pesando 25, 18 e 15 kilos, repregados.

3 ditos, idem, idem, pesando 22, 24 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 15, 26 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 19, 21 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 26, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 23, 25 e 27 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 16, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditos, V. R. J. C., idem, pesando 16, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 21, 26 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 18, 14 e 22 kilos, idem.

1 dito, idem, idem pasando 23 kilos, idem.

3 ditos, V.R.-S.N.C., idem, pesando 25, 23 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 14, 21 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 25, 24 e 23 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos, V.R.-S.M., idem, pesando 28, 14 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 19, 21 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 18, 19 e 20 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

3 ditos V. R. S. M. S., idem, pesando 25, 16 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 18, 22 e 13 kilos, idem.

3 ditos, V. R. D. A., idem, pesando 13, 27 e 14 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 18 kilos, idem.

3 ditos, V.R.-R.D., idem, pesando 23, 26 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 20, 23 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 27, 26 e 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 13 kilos, idem.

3 ditos, V.R.-V.S., idem, pesando 18, 21 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 23, 22 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 27, 21 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 28, 26 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 14 e 17 kilos, idem.

3 ditos, S.K.C., idem, pesando 18, 21 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 26, 25 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 23, 21 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 19, 20 e 13 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 17, 16 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 23, 26 e 24 kilos, idem.

3 ditos, C.M., idem, pesando 26, 28 e 27 kilos idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 22, 18 e 13 kilos, idem.

3 engradados, V.R.-S.M.S., sem numeros, pesando 15, 19 e 20 kilos, repregados.

3 ditos, V.R.-C.M.X., idem, pesando 26, 18 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 18, 17 e 23 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 19 kilos, idem.

3 ditos, V.R.-C.P., idem, pesando 13, 22 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 19, 25 e 21 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

3 ditos, V.R.-L.A., idem, pesando 22, 19 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 21, 26 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 29, 26 e 22 kilos, idem.

3 ditos, V.R.-M.S.I., idem, pesando 25, 19 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem idem, pesando 23, 25 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 29, 24 e 22 kilos, idem.

3 ditos, V.R.-M.B., idem, pesando 18, 23 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 29, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 28, 25 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 26, 18 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 19, 25 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 13, 29 e 31 kilos idem.

3 ditos, V.R.-M.F., idem, pesando 22, 24 e 13 kilos, idem.

3 engradados, VR-PM, sem numeros, pesando 14, 28 e 29 kilos, repregados.

3 ditos, idem, idem, pesando 23, 22 e 18 kilos, idem.

3 ditos, VR-FM, idem, pesando 23, 25 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 26, 23 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 15, 27 e 26 kilos, idem.

3 ditos, VR-MS, idem, pesando 26, 18 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 27, 22 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 19, 27 e 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 18 kilos, idem.

3 ditos, VR-PC, idem, pesando 21, 23 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 19, 20 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 28, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditos, VR-RMC, idem, pesando 26, 14 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 16, 13 e 26 kilos.

3 ditos, idem, idem, pesando 25, 23 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 19 e 14 kilos, idem.

3 ditos, VR-OL, idem, pesando 21, 23 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 14, 15 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 20, 21 e 18 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 13 kilos, idem.

3 ditos, VR-DA, idem, pesando 18, 25 e 16 kilos, idem.

3 ditos, VR-MF, idem, pesando 18, 15 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 24 kilos, idem.

3 ditos, VR-FR, idem, pesando 18, 25 e 14 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 27, 19 e 23 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 28 kilos, idem.
3 ditos, VR-FI, idem, pesando 15, 23 e 27 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 26, 25 e 18 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 14, 25 e 24 kilos, idem.
3 ditos, VR-BB, idem, pesando 26, 25 e 22 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 18, 14 e 29 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 25, 22 e 23 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 20 kilos, idem.
3 ditos, VR-PERAL, idem, pesando 26, 1 8e 22 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 13, 25 e 23 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 24, 26 e 28 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 17 kilos, idem.
3 ditos, VR-NANDES, idem, pesando 16, 19 e 21 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 27, 25 e 23 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 21, 20 e 19 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 26 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 19, 25 e 26 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 6 de dezembro de 1929 — Navio hollandez "Gelria", atracado em 30 de novembro de 1929:

5 caixas, C M C, pesando 39, 35 e 45 kilos, repregadas.
3 ditas, C M C, pesando 47, 47 e 50 kilos, idem.
3 ditas, C M C, pesando 40, 46 e 53 kilos, idem.
3 ditas, C M C, pesando 45, 46 e 38 kilos, idem.
3 ditas, C M C, pesando 44, 39 e 35 kilos, idem.
2 ditas, C M C, pesando 40 e 34 kilos, idem.
3 ditas, Pera, pesando 35, 38 e 40, kilos, idem.
3 ditas, Pera, pesando 20, 32 e 30, kilos, idem.
3 ditas, Pera, pesando 25, 40 e 42 kilos, idem.
3 ditas, Pera, pesando 22, 14 e 45 kilos, idem.
3 ditas, A C C, pesando 28, 26 e 30 kilos, idem.
3 ditas, A C C, pesando 42, 40 e 41 kilos, idem.
3 ditas, A C C, pesando 27, 32 e 30 kilos, idem.
3 ditas, A C C, pesando 29, 42 e 40 kilos, idem.
3 ditas, A C C, pesando 36, 38 e 29 kilos, idem.
3 ditas, Bugarin, pesando 28, 35 e 40 kilos, idem.
3 ditas, Bugaria, pesando 20, 29 e 31 kilos, idem.
2 ditas, Bugarin, pesando 26 e 21 kilos, idem.
2 ditas, Bugarin, pesando 46 e 40 kilos, idem.
3 ditas Corte Real, pesando 35, 30 e 20 kilos, idem.
3 dnas, Corte Real, pesando 25, 19 e 21 kilos, idem.
3 ditas, Corte Real, pesando 32, 40 e 18 kilos, idem.
3 ditas, Corte Real, pesando 23, 27 e 23 kilos, idem.
3 ditas, Corte Real, pesando 28, 32 e 3 kilos, idem.
3 ditas, Corte Real, pesando 32, 35 e 28 kilos, idem.
3 ditas, Corte Real, pesando 19, 20 e 28 kilos, idem.
2 ditas, Corte Real, pesando 26 e 23 kilos, idem.
2 ditas, Corte Real, pesando 34 e 40 kilos, idem.
3 ditas, C M C, pesando 35, 29 e 50 kilos, idem.
3 ditas, C M C, pesando 35, 47 e 35 kilos, idem.
3 ditas, C M C, pesando 39 43 e 47

Armazem n. 3 — Dia 7 de dezembro 1929 — Navio sueco "Innarem", atracado em 7 de dezembro de 1929:

1 barrica, P, n. 88.803, pesando 410 kilos, repregada.

Armazem n. 7, dia 7 de dezembro de 1929, navio inglez "Somme", atracado em 4 de dezembro de 1929:

1 caixa marca AM&C n. 98, pesando 52 kilos, repregada.
300 chapas de ferro, idem CBUM, avariadas.

Armazem n. 8, dia 7 de dezembro de 1929, navio inglez "Sheridan", atracado em 7 de dezembro de 1929:

1 gigo marca Bazar Colombo RS, n. 4, pesando 399 kilos, repregado.
1 barrica, idem, CCC, n. 124, pesando 381 kilos, avariada.
1 Gigo ,idem JR, n. 183, pesando 338 kilos, repregado.
2 barris, idem APC, ns. 137-141, vasando.
2 ditos ,idem, idem, ns. 139-140, idem
1 dito, idem, idem, n. 138, idem.
1 caixa, idem, SC, n. 1.862, pesando 248 kilos, repregado.
5 amarrados (torradores), idem, 22, avariados.

Armazem interno n. 8, dia 8 de dezembro de 1929, navio inglez "Sheridan", atracado em 7 de dezembro de 1929:

1 Gigo, marca Bazar Colombo, RS, n. 1, pesando 324 kilos, repregado.
49 barricas, idem DPC, avariadas.
1 caixa Ford, n. 1.460 pesando 50 kilos, avariadas.
1 pacote, idem L. Muhlberg, sem numero, pesando 11 kilos, rôto.
1 caixa, idem 2.375, n. 35, pesando 4 kilos e 200 grammas, repregada.
1 dita, idem, PJC — RS, n. 96, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, idem, idem n. 20, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem P-PMC-W-A-B, n. 1, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, idem, Rogers, n. 9.192, pesando 65 kilos, idem.
5 amarrados (torradores), idem 22, avariados.
40 encapados (louça), idem, Hime, idem.
10 ditos, idem APC, idem.
10 ditos, idem MAC, idem.

Armazem n. 10, dia 7 de dezembro de 1929, navio inglez "Northern Prince", atracado em 5 de dezembro de 1929:

1 caixa marca Areas, n. 2, pesando 78 kilos, repregada.
1 dita, idem AEGCo., Jonville, n. 3, pesando 12 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, idem n. 4, pesando 13 kilos, repregada.
1 dita, idem A&H, n. 327, pesando 68 kilos, avariada.
1 dita, idem B-Assumpção-B-C-Co., n. 991, pesando 97 kilos, idem.
1 dita, idem B, C., n. 839, pesando 94 kilos, idem.
1 pacote idem, CETAM, sem numero, pesando 5 kilos, rôto.
1 caixa, idem DPR-R, n. 29, pesando 11 kilos, repregada.
1 dita, idem EST M, B., n. 580, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, idem MO VO, n. 2.075, pesando 19 kilos, idem.
1 dita, idem NO-Juiz de Fóra, n. 100, pesando 11 kilos, idem.
1 dita, idem RC, n. 1, pesando 119 kilos, idem.
1 dita, idem RSI, n. 196, pesando 80 kilos, idem.
1 barril, idem, T, n. 39, vasando.
1 dito, idem, idem, n. 59, idem.
1 barrica, idem VEADO, n. 428, pesando 8 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A, dia 7 de dezembro de 1929, navio inglez "Northerne Prince", atracado em 5 de dezembro de 1929:

3 caixas, marca NMC, pesando, 23, 24 e 24 kilos, repregadas.

Armazem externo A, dia 7 de dezembro de 1929, navio inglez "Summe", atracado em 5 de dezembro de 1929:

2 ditas, idem Excellente, n. 34 e 46,

Armazem externo C., dia 7 de dezembro de 1929, navio inglez "Demerara", repregadas.
atracado em 29 de novembro de 1929:

5 barris de quintos, marca CTC, vasando.
2 caixas, idem, HMC ns. 18 e 60, pesando 20 e 20 kilos, avariadas.

Armazem externo C., dia 7 de dezembro de 1929, navio allemão "Cap Norte", atracado em 5 de dezembro de 1929:

1 caixa, marca SBC, pesando 55 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 7 de dezembro de 1929:

Navio francez "Florida", atracado em 5 de dezembro de 1929:

2 caixas, ANA, ns. 43 e 6, pesando 45 e 35 kilos, repregada e avariadas.
1 caixa, ANAT, n. 5, pesando 45 kilos, idem, idem.
1 dita, CRC, n. 62, pesando 40 kilos, idem, idem.
5 barris, CMI, vasando.
2 caixas, DSC, ns. 18 e 8, pesando 38 e 59 kilos, repregada e avariadas.
2 ditas, MOC, ns. 20 e 14, pesando 39 e 49 kilos, idem, idem.
2 ditos, OLSC, ns. 18 e 3, pesando 51 e 39 kilos, idem, idem.
3 ditos, TBC, ns. 15, 14 e 7, pesando 26, 24 e 28 kilos, idem, idem.
3 ditos, idem, ns. 29, 48 e 23, pesando 16, 13 e 45 kilos, idem, idem.
2 ditos, idem, ns. 6 e 21, pesando 29 e 29 kilos, idem, idem.
2 barris, VMA, vasando.

Armazem Externo C — Dia 7 de dezembro de 1929:

Navio inglez "Highland Rower", atracado em 4 de dezembro de 1929:

3 caixas, CSC, ns. 109, 89 e 47, pesando 18, 15 e 11 kilos, repregada e avariadas.
3 caixas, idem, ns. 14 e 29, pesando 18 e 11 kilos, idem, idem.
3 ditas, MBC, ns. 100, 104 e 94, pesando 13, 6 e 18 kilos, idem, idem.
3 ditas, idem, ns. 66, 140 e 131, pesando 13, 15 e 15 kilos, idem, idem.
2 ditas, idem, ns. 110 e 182, pesando 16 e 12 kilos, idem, idem.
2 ditas, — Mariuino—, pesando 47 e 53 kilos, idem, idem.
1 caixa, —MVC—, pesando 48 kilos, idem, idem.
3 saccos P, pesando 34, 53 e 44 kilos, rôtos.
3 ditos, idem, pesando 34, 37 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando ns. 38 e 38 kilos, idem.
1 sacco idem, pesando 44 kilos, idem.
1 caixa, —dita Cia.—, pesando 41 kilos, repregada e avariadas.
2 caixas, Vermelho, ns. 119, 229 e 130, pesando 13, 9 e 17 kilos, idem, idem.
2 ditas, idem, ns. 218 e 105, pesando 17 e 16 kilos, idem, idem.

Navio inglez "Alcantara", atracado em 8 de dezembro de 1929:

1 caixa, AGWC, n. 6.411, pesando 25 kilos, repregada.
1 dita, AGC, n. 6.46[illegible], pesando 151 kilos, repregada e avariada.
1 dita, —GC—FF—, n. 535, pesando 53 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 535, pesando 35 kilos, repregada.
1 dita, CPC, n. [illegible], pesando 135 kilos, idem.
1 pacote EFC, n. 78, pesando 5 kilos, roto.
1 caixa, H—, n. 2.006, pesando 192 kilos, repregada.
2 caixas, IC, ns. 127 e 128, pesando 116 e 35 kilos, avariadas.
1 caixa, idem, n. 17, pesando 122 kilos, avariada.
1 dita, MC, n. 7.296, pesando 197 kilos, idem.
1 dita, NV, n. 28, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, OF, n. 32, pesando 57 kilos, avariada.
2 caixas, —RMSF—, ns. 1 e 6, pesando 166 e 14 kilos, repregadas.
1 caixa, —R—, n. 1.101, pesando 176 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1.693, pesando 385 kilos, idem.
1 dita, —SV—, n. 698, pesando 161 kilos, idem.
1 dita, SFC, n. 2.852, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, —S—, n. 7.1, pesando 53 kilos, idem.
1 dita, —T—, n. 31, pesando 570 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 2, pesando 570 kilos, idem.
1 dita, —T—, n. 9.206, pesando 23 kilos, idem.
1 caixa, Casa Sucena, n. 104, pesando 257 kilos, repregada.
1 engradado, C. C., 909, pesando 93 kilos, repregado.
1 dito, C. C., n. 910, pesando 93 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 911, pesando 88 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 912, pesando 79 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 913, pesando 81 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 914, pesando 83 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 915, pesando 63 kilos, idem.
1 caixa, OFC, n. 3.132, pesando 223 kilos, repregada.

Armazem n. 3:

Navio sueco "Gulasund" atracado em 7 de dezembro de 1929:

2 caixas CL, ns. 115 e 116, pesando 244 e 344 kilos, a avariadas.
1 dita, Dia n. 1.910, pesando 36 kilos, repregada.
2 ditas EFCh, ns. 3.000 e 3.001, pesando 108 e 109 kilos, idem.
1 engradado, GL, n. 703, pesando 18 kilos, repregado.
2 caixas MF ns. 300|20 e 300|32, pesando 56 e 44 kilos, repregadas.
10 ditas CAR, D|N, avariadas.
3 ditas, SFC, D|N, idem.
7 ditas, SH, D|N, idem.
8 ditas, APDB, D|N, idem.

Armazem n. 8:

Navio inglez "Sheridan", atracado em 7 de dezembro de 1929:

1 caixa ANZOL, n. 592, pesando 22 kilos, repregada.
10 ditas, PB, avariada.
20 encapados de louça, APC, idem.
50 engradados ALNOB, avariados.
50 ditos, Fiorencio, idem.
15 encapados de louça, Himc, idem.
5 engradados JMMC, idem.
20 encapados de louça MAC, idem.
5 encapados de louça, SILCO, idem.
1 sacco ICI, pesando 67 kilos, roto.
1 dito, ICI, pesando 48 kilos, idem.
1 dito, ICI, pesando 51 kilos, idem.
1 dito, ICI, pesando 65 kilos, idem.

Armazem n. 10:

Navio inglez "Northern Prince", atracado em 5 de dezembro de 1929:

1 caixa CC, n. 912, pesando 137 kilos, repregada.
1 dita CC, n. 910, pesando 158 kilos, idem.
1 dita FRMC, n. 7.182, pesando 48 kilos, avariada.
1 dita CS, Co., n. 42.206, pesando 125 kilos, repregada e avariada.
1 dita, HR & C., n. 9.201, pesando 188 kilos, idem idem.
8 ditas, International, Art. Co., avariadas.
1 dita, Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, n. 3, pesando 111 kilos, repregada.
1 dita, Steinberg, n. 21, pesando 73 kilos, avariada.
1 dita, Steinberg, n. 21, pesando 76 kilos, idem.
1 dita, Steinberg, n. 18, pesando 76 kilos, idem.
1 dita, Steinberg, n. 19, pesando 77 kilos, idem.
1 dita, Steinberg, n. 23, pesando 84 kilos, idem.
1 dita, Steinberg, n. 8, pesando 214 kilos, idem.
1 dita, Steinberg, n. 22, pesando 75 kilos, idem.
1 dita, Steinberg, n. 20, pesando 77 kilos, idem.
1 dita, Steinberg, n. 16, pesando 47 kilos, idem.

Armazem n. 10:

Navio "Sachsenwald", atracado em 6 de dezembro de 1929:

1 caixa MRE, n. 178, pesando 413 kilos, avariada.
1 dita, MRE, n. 188, pesando 606 kilos, idem.
1 dita, MRE, n. 176, pesando 411 kilos, idem.
1 dita, MRE, n. 175, pesando 421 kilos, idem.
1 engradado SAC, ns. 1.507|4, pesando 104 kilos, repregado.
1 caixa, SACRAL, n. 4.862, pesando 75 kilos, repregada.
1 dita WXC, n. 7.141, pesando 73 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 7 de dezembro de 1929 — Navio inglez *Demerara*, atracado em 29 de novembro de 1929:

Uma caixa "Casa Sucena", n. 165, pesando 193 kilos, repregada.
Uma caixa "P B", n. 655, pesando 444 kilos, avariada.
Uma caixa "APM", n. 1.835, pesando 189 kilos, repregada.
Uma caixa "Rogers", n. 9.514, pesando 34 kilos, repregada.
Uma giga "Ribas — RS", n. 55, pesando 34 kilos, avariado e repregado.

Armazem n. 17 — Dia 9 de dezembro de 1929 — Navio inglez *Alcantara*, atracado em 8 de dezembro de 1929:

Uma caixa "ADF — CCC", n. 1.415, pesando 75 kilos, repregada.
Uma caixa "ANC", n. 7.264, pesando 72 kilos, repregada.
Uma caixa "CTC", n. 1.629, pesando 179 kilos, avariada.
Dous fardos "ECA", ns. 3.223 e 3.224, pesando 199 e 200 kilos, avariados.
Tres fardos "CF", ns. 163, 164 e 158, pesando 252, 249 e 251 kilos, avariados.
Um fardo "CF", n. 148, pesando 248 kilos, avariado.
Uma caixa "MC", n. 7.325, pesando 124 kilos, repregada.
Uma caixa "C — 313 — PC", n. 100, pesando 198 kilos, avariada.
Uma caixa "OPC", n. 4.430, pesando 379 kilos, avariada.
Uma caixa "R", n. 2.096, pesando 299 kilos, avariada.
Uma caixa "SMC", n. 2.324, pesando 199 kilos, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 9 de dezembro de 1929 — Navio *Vauban*, atracado em 9 de dezembro de 1929:

Uma caixa "AA", n. 509, pesando 139 kilos, repregada.
Um pacote "Codan", n. 47, pesando 10 kilos, roto.
Um pacote "Codan", n. 48, pesando 11 kilos, roto.
Um pacote "Codan", n. 15, pesando 24 kilos, roto.
Um pacote "Codan", n. 3, pesando 9 kilos, roto.
Um pacote "Codan", n. 20, pesando 25 kilos, roto.
Uma caixa "CS", n. 3, pesando 93 kilos, repregada.
Um pacote "Codan", n. 21, pesando 24 kilos, roto.
Uma caixa "IVC", n. 38, pesando 122 kilos, repregada.
Uma caixa "NNN — Bello Horizonte", n. 3, pesando 15 kilos, repregada.

Armazem Externo "A" — Dia 9 de dezembro de 1929 — Navio inglez *Sheridan*, atracado em 7 de dezembro de 1929:

Uma caixa "CRC", pesando 20 kilos, repregada.
Uma caixa "Pires Junior", pesando 40 kilos, idem.
Duas caixas "RCV", pesando 20 e 22 kilos, idem.

Duas caixas "MPC", pesando 20 e 23 kilos, idem.

Uma caixa "Ceylão", pesando 10 kilos, idem.

Duas caixas "VMC", avariadas.
Tres saccos "PC", pesando 41, 40 e 14 kilos, rôtos.

Uma caixa "Independencia", vasando.
Uma caixa "JNS", vasando.

Armazem Externo "C" — Dia 9 de dezembro de 1929 — Navio inglez *Alcantara*, atracado em 8 de dezembro de 1929:

Uma caixa "A C", n. 23?, pesando 117 kilos, repregada e avariada.

Tres caixas "CSC — Extra", pesando 54, 25 e 53 kilos, repregadas e avariadas.

Tres caixas "CSC — Extra", pesando 50, 62 e 65 kilos, repregadas e avariadas.

Uma caixa "CSC — Extra", pesando 41 kilos, repregada e avariada.

Uma caixa "CRTC", n. 2.177, pesando 42 kilos, repregada e avariada.
Uma caixa "DMC", n. 60, pesando 20 kilos, avariada.

Duas caixas "Excellente", pesando 19 e 37 kilos, repregadas e avariadas.
Uma caixa "EC", n. 73, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

Tres caixas "HMC", ns. 1, 1 e 12, pesando 37, 37 e 35 kilos, repregadas e avariadas.

Duas caixas "LEC", ns. 11 e 8, pesando 34 e 17 kilos, repregadas e avariadas.
Uma caixa "Salves", pesando 25 kilos, avariada e repregada.

Uma caixa "Salves", pesando 21 kilos, repregada e avariada.

Armazem 7 — Dia 10 de dezembro de 1929 — Navio inglez *Somme*, atracado em 14 de dezembro de 1929:

Uma caixa "BCC", pesando 103 kilos, repregada e avariada.
Uma caixa "BCC", pesando 107 kilos, repregada e avariada.

Uma caixa "BCC", pesando 105 kilos, repregada e avariada.
Uma caixa "BCC", pesando 107 kilos, repregada e avariada.

Uma caixa "BCC", pesando 106 kilos, repregada e avariada.

Uma caixa "BCC", pesando 104 kilos, repregada e avariada.
Uma caixa "BCC", pesando 104 kilos, repregada e avariada.

Uma caixa "BCC", pesando 106 kilos, repregada e avariada.
Uma caixa "BCC", pesando 105 kilos, repregada e avariada.

Uma caixa "DC|CEGI", pesando 89 kilos, repregada e avariada.
Uma caixa "Folha", pesando 96 kilos, repregada e avariada.

Uma caixa "Folha", pesando 93 kilos, repregada e avariada.

Uma caixa "Folha", pesando 93 kilos, repregada e avariada.

Uma caixa sem marca, pesando 109 kilos, repregada e avariada.
Uma caixa sem marca, pesando 100 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8 — Dia 10 de dezembro de 1929 — Navio inglez "Sheridan", atracado em 7 de dezembro de 1929.

1 caixa, Silveida, n. 128, avariada.
13 engradados, ALNOR, avariados.
6 ditos, Fiorencio, idem.

Armazem n. 10 — Dia 10 de dezembro de 1929 — Vapor allemão "Sachsenwald", atracado em 5 de dezembro de 1929.

2 barricas, AHB, em aduellas.
50 ditas, idem, avariadas.
1 caixa, CIPEC, n. 10.087, pesando 1.450 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 10.086, pesando 1.670 kilos, idem.
1 sacco, CT, sem numero, pesando 28 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 16.109, pesando 59 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 16.743, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 16.191, pesando 33 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 16.397, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 16.195, pesando 36 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 16.709, pesando 35 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 16.283, pesando 25 kilos, idem.

1 caixa, MRE, n. 157, pesando 479 kilos, avariada.
4 ditas, RSM — 6.903, n. 1/4, idem.
1 dita, Sacral, n. 4.746, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita, TG, n. 7.126, pesando 110 kilos idem.
Armazem n. 10 — Dia 10 de dezembro de 1929 — Navio inglez Worthrn Prince", atracado em 5 de dezembro de 1929.

1 caixa, F Casa Edison F, n. 1.161 pesando 114 kilos avariada e repregada.
6 ditas, International Art. Co. avariadas.

Armazem n. 16 — Dia 10 de dezembro de 1929 — Navio japonez "Santos Maru", atracado em 10 de dezembro de 1929.

1 caixa, JM — 325, numero 13.105, pesando 26 kilos, repregada.
1 dita, JM, n. 1.195, pesando 33 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.192, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, OB, n. 33, pesando 161 kilos, idem.

1 dita, KPN, n. 405, pesando 111 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 400, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, H, n. 7.280, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.275, pesando 131 kilos, idem.
1 dita, 175, n. 196, pesando 53 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 10 de dezembro de 1929 — Navio americano "Virginia", atracado em 10 de dezembro de 1929.

1 engradado, RG Greennald, n. 1, avariado.

Armazem n. 18 — Dia 10 de dezembro de 1929 — Navio inglez "Vauban", atracado em 9 de dezembro de 1929.

1 caixa, AA, n. 1.002, pesando 21 kilos repregada.
1 dita de papelão, Godan, n. 13, pesando 25 kilos rôta.

1 dita, Coates Scotto & Cia. Ltda. n. 242, pesando 112 kilos repregada.
1 dita, Hoffman, n. 1, avariada.
1 dita, idem, n. 3, idem.
1 dita, IV&C, n. 21, pesando 118 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 22, pesando 114 kilos, repregada.

Armazem Externo A — Dia 10 de dezembro de 1929.
Navio inglez "Sheridan":
1 caixa, marca DBC, pesando 19 kilos, repregada.

2 saccos idem PF, pesando 54 e 55 kilos, rôtos.

Armazem Externo C — Dia 10 de dezembro de 1929.

Navio inglez "Empirestar", atracado em 9 de dezembro de 1929:
1 caixa, marca JCC, n. 3, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem CMC, n. 16, pesando 17 kilos, idem, idem.

Navio brasileiro "Almirante Jaceguay", atracado em 7 de dezembro de 1929:

4 fardos, marca RYC, pesando 53, 57 e 61 kilos, rôtos.
3 ditos, idem, idem, pesando 51, 66 e 54 kilos, idem.

Navio francez ""Kuerguelen", atracado em 7 de dezembro de 1929:

(Retorno do vapor francez "Kuerguelen", vindo pelo mesmo de Buenos Ayres)

1 caixa, marca F, n. 1, pesando 27 kilos, avariada.

Armazem n. 1 — Dia 10 de dezembro de 1929.

Navio nacional "Almirante Jaceguay", atracado em 9 de dezembro de 1929:

1 sacco, marca Imperial, sem numero, pesando 40 kilos, rôto.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 39 kilos, rôto.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
Armazem Externo C — Dia 10 de dezembro de 1929.

Navio inglez "Alcantara", atracado em 8 de dezembro de 1929:
1 caixa, marca BB, pesando 30 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, idem CSC—EXTRA, pesando 38, 54 e 65 kilos, idem, idem.
3 ditas, idem, idem, pesando 59, 64 e 44 kilos, idem, idem.
3 ditas, idem, idem, pesando 41, 63 e 42 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 57 kilos, idem, idem.
2 ditas, idem EXCELLENTE, pesando 36, 40 e 43 kilos, idem, idem, idem.
1 dita, idem, F, pesando 59 kilos,idem, idem.
1 dita, idem GWC, pesando 55 kilos, idem, idem.
3 ditas, idem HMC, ns. 9, 5 e 22, pesando 33, 37 e 11 kilos, idem, idem.
3 ditas, idem, idem, ns. 17, 14 e 10 kilos, pesando 40, 25 e 29 kilos, idem, idem.
2 ditas, idem, idem, ns. 12 e 3, pesando 32 e 36 kilos, idem, idem.
1 dita, idem LBS, pesando 35 kilos, idem, idem.
1 dita, idem GGX, pesando 35 kilos, idem, idem.
1 dita, idem SALVES, pesando 62 kilos, idem, idem.
Armazem n. 3 — Dia 10 de dezembro de 1929.
Navio sueco "Innarem". Atracado em 7 de dezembro de 1929:
1 caixa AB, n. 275, pesando 20 kilos, repregada.
1 dita DG, n. 2, pesando 224 kilos, idem.
1 dita HRC, n. 321, pesando 108 kilos, idem.
1 dita LC, n. 1, pesando 1.230 kilos, avariada.
1 dita 299—1.961—B, n. 2, pesando 180 kilos, repregada.
5 saccos, Minerva, sem numero, pesando 37, 32, 28, 32 e 32 kilos, rotos.
5 ditos, idem, idem pesando 30, 28, 42, 30 e 29 kilos, idem.
5 ditos, idem, idem, pesando 32, 25, 27, 32 e 30 kilos, idem.
5 ditos, idem, idem, pesando 32, 29, 27, 33 e 30 kilos, idem.
5 ditos, idem, idem, pesando 32, 28, 38, 36 e 30 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 37 kilos, idem.
1 caixa, RC, ns. 18|17, pesando 106 kilos, repregada.
1 dita, RC, ns. 18|2, pesando 177 kilos, idem.
1 dita, RC, ns. 18|14, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, RRC, n. 10, pesando 192 kilos, idem.
1 barrica, ABC, n. 22, pesando 80 kilos, idem.
1 caixa, União, n. 302, pesando 100 kilos, idem.
1 engradado, GL, sem numero, pesando 16 kilos, idem.
Armazem n. 2 — Dia 11 de dezembro de 1929.
Navio nacional "Laguna". Atracado em 9 de dezembro de 1929.
1 caixa, SB, sem numero, pesando 15 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 57 kilos, idem.
Armazem n. 3 — Dia 11 de dezembro de 1929.
Navio sueco "Innarem". Atracado em 7 de zembro de 1929.
1 caixa, MF, n. 63.042, pesando 1.363 kilos, avariada.
1 dita, Rio de Janeiro, n. 66, pesando 19 kilos, repregada.
1 dita, DG, n. 1, pesando 192 kilos, idem.
1 dita, AMC—AF, n. 516, pesando 1.900 kilos, avariada.
1 dita, MF, ns. 2.030|1, pesando 3.200 kilos, idem.
1 dita, idem, ns. 2.030|2, pesando 3.200 kilos, idem.
1 dita, WAC—Keim, n. 350, pesando 3.300 kilos, idem.
1 engradado, GL, n. 793, pesando 10 kilos, repregado.
Armazem n. 8 — Dia 11 de dezembro de 1929.
Navio inglez "Sheridan". Atracado em 7 de dezembro de 1929.
1 barrica, AMCAR, n. 15, pesando 361 kilos, repregada.
Armazem n. 16 — Dia 11 de dezembro de 1929.
Navio japonez "La Plata Maru". Atracado em 11 de dezembro de 1929.
1 caixa, YSB, n. 1, pesando 110 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 3, pesando 83 kilos idem.
Armazem n. 16 — Dia 11 de dezembro de 1929.
Navio japonez "Santos Maru". Atracado em 10 de dezembro de 1929.
1 caixa, H, n. 7.290, pesando 94 kilos, avariada.
1 dita, VS — 291 — C, n. 13.066, pesando 80 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 13.061, pesando 116 kilos, idem.
Armazem n. 18 — Dia 11 de dezembro de 1929.
Navio "Gelria". Atracado em 11 de dezembro de 1929.
1 caixa, PHILIPPS, n. 49.048, pesando 39 kilos, repregada.
Armazem Externo A — Dia 11 de dezembro de 1929.
Navio inglez "Sheridan":
1 caixa, NSC, pesando 17 kilos, repregada.
3 ditas, VMC, pesando 12, 13 e 13 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, pesando 22, 10 e 12 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 14, 14 e 10 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 11 e 13 kilos, idem.
14 quintos, AMC, vasando.
8 ditos, FERRAS, idem.
9 ditos, OLS, idem.
10 ditos, INDEPENDENCIA, idem.
4 ditos, JOTA, idem.
8 ditos, GLC, idem.
6 decimos, RIBA CRUS, idem.
Armazem Externo C — Dia 11 de dezembro de 1929.
Navio japonez "Santos Maru", atracado em 10 de dezembro de 1929:
3 saccos, EAC BP, pesando 48, 58 e 58 kilos, rôtos.
1 dito, HS, pesando 57 kilos.
Navio inglez "Alcantara", atracado em 8 de dezembro de 1929:
2 caixas, CSC EXTRA, pesando 51 e 45 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, pesando 31 e 50 kilos, idem, idem.
2 ditas, EXCELLENTE, pesando 36 e 42 kilos, idem, idem.
2 ditas, idem, pesando 38 e 62 kilos, idem, idem.
1 dita, GWC, pesando 52 kilos, idem, idem.
1 dita, VKB, pesando 54 kilos, idem, idem.
Armazem n. 1 — Dia 11 de dezembro de 1929.
Navio nacional "Almirante Jaceguay", atracado em 9 de dezembro de 1929:
1 engradado, EB, n. 9, pesando 41 kilos, avariado.
1 dito, idem, ns. 1/11, pesando 61 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 8, pesando 62 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3, pesando 45 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 11, pesando 114 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 2, pesando 44 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 13, pesando 66 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 14, pesando 214 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 15, pesando 96 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 6, pesando 74 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 12, pesando 71 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 17, pesando 51 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 16, pesando 44 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 5, pesando 41 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 7, pesando 50 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 4, pesando 152 kilos, idem.
1 caixa, PGBJP, n. 10, pesando 114 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 16, pesando 39 kilos, idem.
2 saccos, IMPERIAL, sem numero, pesando 39 e 41 kilos, rôtos.
2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 41 kilos, idem.
3 ditos, ZEZE, idem, pesando 38, 34 kilos, idem.
Navio sueco "Jimaren", atracado em 9 de dezembro de 1929:
1 caixa, D. Honot Freres Gand R., sem numero, pesando 32 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 14 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.
1 dita, idem P, idem, pesando 33 kilos, idem.
1 dita, idem AX, idem, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, idem W, idem, pesando 25 kilso, idem.
Armazem n. 1 — Dia 11 de dezembro de 1929.
Navio sueco "Innayen", entrado em 9 de dezembro de 1929:
1 caixa marca D. Hondt Freres Gand

— E sem numero, pesando 24 kilos — Repregada.
1 dita idem idem, pesando 15 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 28 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 31 kilos — Idem.

1 dita D. Hondt Freres Gand — F sem numero, pesando 30 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 5 kilos — Vasia.
1 dita D. Hondt Freres Gand — K sem numero, pesando 29 kilos — Repregada.
1 dita idem idem, pesando 29 kilos — Idem.

1 dita D. Hondt Freres Gand — M sem numero, pesando 14 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 24 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 23 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 26 kilos — Idem.

1 dita D. Hondt Freres Gand — O sem numero, pesando 16 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 25 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 27 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 27 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 29 kilos — Idem.

1 dita idem idem, pesando 30 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 22 kilos — Idem.
1 dita D. Hondt Freres Gand — R sem numero, pesando 19 kilos — Idem.

1 dita idem idem, pesando 32 kilos — Idem.
1 dita D. Hondt Freres Gand — A sem numero, pesando 29 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 5 kilos — Vasia.
1 dita idem idem, pesando 34 kilos — Repregada.
1 dita idem idem, pesando 28 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 27 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 18 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 27 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 23 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 25 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 21 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 23 kilos — Idem.
1 dita D. Hondt Freres Gand — B sem numero, pesando 32 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 26 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 24 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 27 kilos —
1 dita D. Hondt Freres Gand — D sem numero, pesando 27 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 30 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 11 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 30 kilos — Idem.
1 dita idem idem, pesando 34 kilos —
1 dita D. Hondt Freres Gand — E sem numero, pesando 29 kilos — Idem.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa de inscripção para o fornecimento a esta directoria, de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho, durante o anno de 1930 proximo vindouro, edital esse que veio publicado na integra, no *Diario Official* de 6 de dezembro do corrente anno, as paginas 24.621 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 6 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO DE QUE NECESSITA ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concurrencia administrativa de inscripção, publicado no *Diario Official* de 18 do corrente mez, as paginas 25.007 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 20 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NICTHEROY, DURANTE O ANNO DE 1930 PROXIMO VINDOURO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio numero 2.609, de 17 de dezembro e aviso-circular n. 2.512, de 28 de novembro do corrente anno, ambos expedidos pela 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade desse Ministerio, faço publico, para conhecimento dos interessados que nesta directoria serão recebidas até ás 14 horas do dia 9 de *janeiro proximo vindouro*, conforme dispõem os artigos 757 e 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á rua da Misericordia (edificio do antigo Arsenal de Guerra) nesta capital e as estações: Pedro 2º, São Diogo, e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Praia Formosa, Barão de Mauá e Cáes Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cáes do Porto, para as Companhias de Navegação e, entre a séde da Inspectoria Agricola do 13º Districto, sita á rua de São João n. 201, em Nictheroy, e a Estação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados na execução do serviço de carretos, no Districto Federal, deverão possuir, no minimo, tres vehiculos.

II — Deverão transportar da séde desta directoria para aquelles pontos, e vice-versa, e da séde da Inspectoria Agricola do 13º Districto, em Nictheroy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria, e daquella inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados.

III — Nos casos de urgencia, deverão realizar taes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento.

IV — Ficam os concurrentes a quem couber a execução dos serviços de carretos responsaveis por quaesquer dos materiaes acima discriminados que lhes forem entregues para os fins indicados no presente edital.

V — Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em tres vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitar-se-á todas as condições deste edital.

VI — Declararão mais os interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos. Estes requerimentos deverão ser entregues em envolucros fechados e lacrados.

VII — Em encommendas separadas, deverão os concurrentes apresentar, para o julgamento da idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e, além destes, os estabelecidos para aquelles que se propõem a explorar o serviço de carretos em Nictheroy, e que estiverem sujeitos, bem como attestados de repartições publicas do modo por que tenham prevenido essa exigencia para taes serviços e prova de existencia legal.

VIII — Juntamente com os documentos, apresentarão os candidatos a inscripção o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de reis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia da execução dos supraditos serviços, por parte dos interessados nos serviços de carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100$000) por parte dos demais.

IX — Julgada, dentro de dez (10) dias após terminado o prazo para o recebimento dos ditos requerimentos, no ultimo desses dez dias, ás 14 horas, serão abertas os envolucros em que se contiverem, fazendo-se a leitura dos mesmos, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes os rubricarão com o presidente da commissão de concurrencia, sendo ordenada, então, a inscripção do proponente que maiores vantagens offerecer.

X — A presente concurrencia poderá ser annullada por esta Directoria sem que assista aos concurrentes o direito a qualquer reclamação ou indemnisação.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 19 de Dezembro de 1929. — (*Arthur Torres Filho*) — Director.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, A ESTA DIRECTORIA, DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PHOTOGRAPHICO, LIVROS E IMPRESSOS EM GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concurrencia acima referida, publicado no *Diario Official*, de 13 de dezembro do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 14 de dezembro de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

Serviço de Informações

O director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio chama a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado na pagina n. 25.210 e seguintes do "Diario Official" de 13 do corrente e bem assim da rectificação constante do "Diario Offimial" de 17 do mesmo mez.

Serviço de Infromações, em 17 de dezembro de 1929. — *Affonso Costa*, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados para esse edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, cujas propostas deverão ser apresentadas no dia 6 de janeiro proximo, ás 13 horas. — *Euzebio de Oliveira*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ARTIGOS DE FERRAGENS E SIMILARES"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 21 de dezembro, a pag. 25.945.)

Secretaria do Museu Nacional, 20 de dezembro de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

Concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de "utensilios de Laboratorio"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, á pagina 25.664.)

Secretaria do Museu Nacional, em 17 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente, á pagina 25.563.)

Secretaria do Museu Nacional, em 16 de dezembro de 1929. — Prf. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "PEÇAS SOBRESALENTES E ACCESSORIOS DAS MACHINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 13 de dezembro, a pag. 25.215).

Secretaria do Museu Nacional, em 12 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ALCOOL".

Vide edital publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, a pagina numero 25.470.

Secretaria do Museu Nacional, em 14 de dezembro de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "VIDROS PARA ARMARIO, VITRINES E JANELLAS".

Vide edital pubblicado no "Diario Official" de 15 do corrente, á paginas numero 25.470.

Secretaria do Museu Nacional, em 14 de dezembro de 1929. — Prof. *J. Cesar* Diogo, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS

Vide edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, á pagina numero 25.353.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1929. — O secretario, professor *J. Cesar Diogo*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO.

Vide edital publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, á pagina 25.355.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1929. — Professor, *J. Cesar Diogo*, secretario

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRIPTURAÇÃO, DE DESENHO E DE TRABALHOS MANUAES A'S ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste serviço, de concurrencia permanente e de accôrdo com as especificações e condições, publicadas no *Diario Official* de 18 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, 21 de dezembro de 1929. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de dezembro de 1929, se archivaram nesta repartição, sob o n. 8.782, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Casa Colombo, a saber

Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 6 de outubro de 1928, que approvou o relatorio e contas da directoria e parecer do Conselho Fiscal e elegeu novo conselho fiscal; directoria e supplentes do conselho fiscal, e folha do *Diario Official*, em que foi a acta publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal de dez mil réis. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. 20|12|1929. Visto. J. C., em 20 de dezembro de 1929. — *Isidoro Campos*, director. (10.244)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de dezembro de 1929, se archivaram nesta repartição, sob o n. 8.783, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Casa Colombo, a saber

Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 6 de outubro de 1928, que approvou a alteração dos seus estatutos e folha do *Diario Official* em que foi publicada a acta. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal de dez mil réis. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. 20 de 12 de 1929. Visto. J. C., em 20 de dezembro de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE AGENTES DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Francisco Malaguarnera La-Porta, pela Junta Commercial, em sessão de 31 de outubro deste anno, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de novembro de 1929. — *Francisco de Moraes Brandão*, director interino.

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos inte-

ressados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso n. 2.513, de 28 de novembro ultimo e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, da União, se acha aberta nesta Directoria Geral no Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o anno de 1930 ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida em grupo relacionadas ás dependencias desta Directoria Geral, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos artigos 757 a 762 e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

I — Os interessados, até o dia e hora determinados neste edital, apresentarão ao presidente da concurrencia, o seu pedido de inscripção em requerimento dirigido ao director geral do Serviço de Povoamento e todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, alem dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes aos quaes estiverem sujeitos.

II — Verificada a idoneidade do requerente, ser-lhe-ha entregue uma guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 2:000$, em moeda corrente ou titulo da divida publica federal ao portador para garantia de sua proposta e fiel execução dos fornecimentos requisitados por esta directoria geral de accôrdo com este edital. Os documentos acima referidos, com excepção do conhecimento da caução, poderão ser apresentados em publicas fórmas, com firma reconhecida. Serão então restituidos aos interessados os documentos a que se refere a clausula I.

III — Com o conhecimento de haver sido feita a caução a que se refere a clausula II, apresentarão os interessados ao presidente da concurrencia até o dia e hora determinados neste edital, as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, mencionando sem emenda, razuras ou entrelinhas, as mercadorias que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionadas, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação.

IV — No dia e hora determinados neste edital serão abertas pelo chefe da 3ª secção e presidente das concurrencias, todas as propostas recebidas por esta directoria geral nesta Capital. A abertura se fará em presença dos interessados ou dos seus representantes, sendo, então, rubricadas pelo presidente da concurrencia e mais pessoas presentes, as que forem acceitas, por se acharem organizadas de accôrdo com este edital.

V — As propostas acceitas serão submettidas á apreciação do Sr. director geral, com parecer da commissão de concurrencias, para resolver a respeito e ordenar a inscripção dos requerentes e dos preços constantes das respectivas propostas.

VI — Aos proponentes cujas propostas não forem tomadas em consideração pela directoria geral, será facultado o conhecimento dos motivos que originaram a recusa, podendo os mesmos se utilizar dentro de quarenta e oito horas, de recursos para autoridade superior, por intermedio da mesma directoria geral.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem deste edital ou offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata. Tambem não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital.

VIII — Os pedidos de fornecimentos serão feitos de accôrdo com os preços mais vantajosos das propostas, por miuma que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediatamente, si assim concordarem os concurrentes, e, em caso contrario, dentro de prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate, proceder-se-ha de accôrdo com o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica a respeito.

IX — Os fornecimentos serão recolhidos por esta directoria geral, observados os creditos distribuidos ou creados e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director geral, quando se tratar de mercadoria a confeccionar, prazo esse que não excederá de trinta dias. Os fornecimentos serão entregues no local que fôr determinado nesta Capital, correndo por conta do fornecedor as despezas de embalagem e transporte. O fornecimento ficará sob a responsabilidade do fornecedor até o seu recebimento pela pessoa competente.

X — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem acceitas por estarem deterioradas ou por não estarem de accôrdo com as especificações deste edital, deverão ser immediatamente substituidas pelo fornecedor.

XI — O fornecedor que recusar ao fiel cumprimento das obrigações constantes deste edital ficará sujeito ao pagamento da multa imposta pela Directoria Geral até o maximo da importancia da caução ou ao cancellamento da sua inscripção com perda total da caução em favor dos cofres publicos. A caução que soffrer desfalque deverá ser integralizada dentro de quarenta e oito horas, sob pena de cancellamento de sua inscripção e ficar o resto da mesma caução definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Os preços das propostas não poderão ser alterados antes de quatro mezes, regulando-se o cancellamento ou alteração de preços pelo que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XIII — Esta Directoria Geral poderá autorizar, si lhe convier, a acquisição da firma cuja proposta é em seguida mais vantajosa, os artigos cujo fornecimento competia a uma firma cuja inscripção foi cancellada ou cujos preços foram alterados.

XIV — Aos proponentes aos quaes não foi adjudicado mercadoria alguma, serão restituidas as respectivas cauções, ficando elles, no emtanto, obrigados á nova caução no caso previsto na clausula XIII, sob pena de perderem a idoneidade para fornecimentos futuros.

XV — As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em quatro vias acompanhadas dos respectivos empenhos, ou pedidos e duplicatas e de um requerimento pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despezas.

XVI — A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concurrencia de só autorizar a acquisição das mercadorias relacionadas quando julgar conveniente e de accôrdo com as necessidades. As propostas serão abertas até o dia 7 de janeiro de 1930, ás 13 horas, ficando a inscripção aberta até o dia 4 de janeiro de 1930.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, pelo chefe da 3ª secção.

Relação dos artigos constantes do grupo 8 — Accessorios e sobresalentes para instrumentos de musica.

Numeros — Artigos — Unidades

1. Pordão de aço para bombo, um.
2. Bordão de aço para caixa, um.
3. Bordão de fripa para tambores, um
4. Flador de lã para corneta, um.
5. Mesura para bombo, uma.
6. Molas para clarineta e requinta, uma.
7. Molas para pistom, uma
8. Palhetas para clarinete e requinta, uma.
9. Papel para musica com pauta, caderno.
10. Pelle para tambor, uma.
11. Pelle para tarol, uma.
12. Pelle para bombo, uma.
13. Sapatilhas para clarinete e requinta, collecção.
14. Sapatilhas para flautins, collecção.
15. Sapatilhas para saxofones, collecção.
16. Vaquetas para tambores, par.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de dezembro de 1929. — *Paulo Mello dos Reys*, pelo chefe da 3ª secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 5, "MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, ás paginas 31 e seguintes do supplemento.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, 1º official, pelo chefe da 3ª secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 6, "DROGAS E MEDICAMENTOS"

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez, á paginas 24.984 e seguintes, com as seguintes correcções:

N. 164 — Empolas de asmogruglina, caixa; n. 407 — Pastilhas de peptonal (vidro de 500 grammas), vidro; n. 481 — Tintura de belladona, gramma.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 12 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, pelo chefe da 3ª secção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL.

Por ordem do Sr. director geral [illegible] conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso n. 2.513, de 28 de novembro ultimo e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, se acha aberta nesta Directoria Geral, no Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o anno de 1930, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida em grupo relacionadas ás dependencias desta Directoria Geral, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos arts. 757 e 762 e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

I — Os interessados, até o dia e hora determinados neste edital, apresentarão ao presidente da commissão de concurrencia, o seu pedido de inscripção em requerimento dirigido ao director geral do Serviço do Povoamento e todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes aos quaes estiverem sujeitos.

II — Verificada a idoneidade da requerente ser-lhe-ha entregue uma guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 2:000$, em moeda corrente ou titulo da divida publica federal ao portador para garantia de sua proposta e fiel execução dos fornecimentos requisitados por esta Directoria Geral, de accôrdo com este edital. Os documentos acima referidos, com excepção do conhecimento da caução, poderão ser apresentados em publicas fórmas, com firma reconhecida. Serão restituidos aos interessados os documentos a que se refere a clausula I.

III — Com o conhecimento de haver sido feita a caução a que se refere a clausula II, apresentarão os interessados ao presidente da concurrencia, até o dia e hora determinados neste edital, as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as mercadorias que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionadas, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

IV — No dia e hora determinados neste edital serão abertas pelo chefe da 3ª secção e presidente das concurrencias, todas as propostas recebidas por esta Directoria Geral nesta Capital. A abertura se fará em presença dos interessados ou dos seus representantes, sendo, então rubricadas pelo presidente da concurrencia e mais pessôas presentes as que forem acceitas por se acharem organizadas, de accôrdo com este edital.

V — As propostas acceitas serão submettidas á apreciação do Sr. director geral com parecer da commissão de concurrencias para resolver a respeito e ordenar a inscripção dos requerentes e dos preços constantes das respectivas propostas.

VI — Aos proponentes cujas propostas não forem tomadas em consideração pela Directoria Geral será facultado o conhecimento dos motivos que originaram a recusa, podendo os mesmos se utilizar dentro de quarenta e oito horas, de recursos para autoridade superior, por intermedio da mesma Directoria Geral.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem deste edital ou offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata. Tambem não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital.

VIII — Os pedidos de fornecimento serão feitos, de accôrdo com os preços mais vantajosos das propostas, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preço será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediatamente, se assim concordarem os empatantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate proceder-se-ha de accôrdo com o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

IX — Os fornecimentos serão requisitados por esta Directoria Geral, observados os creditos distribuidos ou em ser e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director geral, quando se tratar de mercadoria a confeccionar, prazo esse que não excederá de trinta dias. Os fornecimentos serão entregues no local que fôr determinado nesta Capital, correndo por conta do fornecedor as despezas de embalagem e transporte. O fornecimento ficará sob a responsabilidade do fornecedor até o seu recebimento pela pessôa competente.

X — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem acceitas por estarem deterioradas ou por não estarem de accôrdo com as especificações desta edital, deverão ser immediatamente substituidas pelo fornecedor.

XI — O fornecedor que recusar ao fiel cumprimento das obrigações [illegible] importancia da caução ou ao cancellamento da sua inscripção, com perda total da caução em favor dos cofres publicos. A caução que soffrer desfalque deverá ser integralizada dentro de quarenta e oito horas, sob pena de cancellamento de sua inscripção e ficar o resto da mesma caução definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Os preços das propostas não poderão ser alterados antes de quatro mezes regulando-se o cancellamento ou alteração de preços pelo que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XIII — Esta Directoria Geral poderá autorizar, se lhe convier, a acquisição da firma cuja proposta é em seguida mais vantajosa, os artigos cujo fornecimento competia a uma firma cuja inscripção foi cancellada ou cujos preços foram alterados.

XIV — Aos proponentes aos quaes não foi adjudicada mercadoria alguma, serão restituidas as respectivas cauções, ficando elles, no emtanto, obrigados a nova caução no caso previsto na clausula XIII, sob pena de perderem a idoneidade para fornecimentos futuros.

XV—As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos, ou pedidos e duplicatas e de um requerimento, pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despezas.

XVI — A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concurrencia e de só autorizar a acquisição das mercadorias relacionadas quando julgar conveniente e de accôrdo com as necessidades.

As propostas serão abertas no dia 9 de janeiro de 1930 ás 13 horas, ficando a inscripção aberta até o dia 8 de janeiro de 1930.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis* pelo chefe da 3ª secção.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 10 "MATERIAL ELECTRICO"

Numeros — Artigos — Unidades

1. Abat-jour de porcellana branca ou de cor, de 8", um.
2. Abat-jour de ferro esmaltado branco, verde, de 8", um.
3. Arame reforçado para tempo, de 2" 1/4, um.
4. Arruella para tubo rigido, preto, de 1", uma.
5. Arruella para tubo rigido preto, de 3", uma.
6. Aranhas de 1", uma.
7. Aranhas de 1/2", uma.
8. Braço de metal amarello, um.
9. Blocos de madeira de lei para interruptores, um.
10. Botões de madeira para campainha (pera), um.
11. Botões de madeira, roseta, para campainha, um.
12. Canapé de ferro fundido com rosca de 1/2", um.
13. Canapé de folha com rosca de 1/2", um.
14. Carvão para dynamo, um.
15. Chacleton, kilo.
16. Chave de entrada monophasica, 120/220 volts, com fuziveis de rolha, uma.
17. Chave de entrada triphasicas 220 volts, com fuziveis de rolha, uma.
18. Clits para dous fios, com parafuso, par.
19. Clits para tres fios, com parafuso, par.
20. Conduite de 3/4, metro.
21. Conduite de 1", metro.
22. Curvas para cano rigido de 1", uma.
23. Curvas para cano rigido de 3/4", uma.
24. Fio para lustre, metro.
25. Fio para forro ns. 10, 12 e 14, metro.
26. Fio em chumbo n. 10, metro.
27. Fio em chumbo n. 12, metro.
28. Fio para tubo n. 12, metro.
29. Fio para tubo n. 14, metro.
30. Fio flexivel n. 14, metro.
31. Fio flexivel n. 18, metro.
32. Fio fuzivel, 3 ampéres, kilo.
33. Fio fuzivel, 6 ampéres, kilo.
34. Fio fuzivel 10 ampéres, kilo.
35. Fita isolante, preta, rolo.
36. Fita isolante branca, rolo.
37. Fuzivel de rolha de 3 a 30 ampéres, um.
38. Fuzivel de baioneta de 80 a 100 ampéres, uma.

39. Fuzivel de cartucho de 10 a 35 ampéres, um.
40. Interruptores de metal pendente, G. E., um.
41. Interruptores rotativos para parede, G. E., uma.
42. Interruptores rotativos para parede, duas secções, G. E. um.
43. Interruptores para poste, E. C. R. e N. ns. 2044, um.
45. Isoladores de saiote, um.
46. Lampadas de 5 a 50 velas, uma.
47. Lampadas de 50 velas, 1/2 watt, uma.
48. Lampada de 100 velas, 1/2 watt, uma.
49. Lampada de 200 velas, 1/2 watt, uma.
50. Lampada de 300 velas, 1/2 watt, uma
51. Luva para tubo preto de 1", uma.
52. Luva para tubo preto de 3/4, uma.
53. Mica em folha, kilo.
54. Nipples preto para supporte, um.
55. Pasta para soldar, G. E., em lata de 1 libra, lata.
56. Pilhas seccas de 1 1/2 volts, nacionaes, uma.
57. Pilhas seccas de 1 1/2 volts, estrangeiras, uma.
58. Roseta de porcellana para elit, G. E., uma.
59. Roseta de porcellana para forro, G. E., uma.
60. Receptaculo de porcellana ns. 9.403, G. E., um
61. Roldanas de louça, uma.
62. Supporte americano, com chaves, G. E., um.
63. Supporte americano, sem chaves, G. E., um.
64. Supporte de corrente, G. E., um.
65. Terminaes para tubo rigido, um.
66. Tomada de corrente de folha separavel, G. E., uma.
67. Tomada de corrente de porcellana com receptaculo de parede, uma.
68. Tubo rigido, preto, de 3/4, metro.
69. Tubo rigido, preto, de 1", metro.
70. Tubo de porcellana para passagem de forro, um
71. Tubo de porcellana para passagem de parede, um
72. Tulipas communs, uma.
73. Tulipas de louça, uma.
74. Verniz isolante preto, gallão.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de dezembro de 1929. — *Victor Toff*, pelo chefe.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO AS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso n. 2.513, de 28 de novembro ultimo e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, se acha aberta nesta Directoria Geral, no Palacio dos Estados, á Praça Marechal Ancora, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o anno de 1930, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida em grupo relacionadas ás dependencias desta Directoria Geral, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos artigos 757 a 762, e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

I — Os interessados, até o dia e hora determinados neste edital, apresentarão ao presidente da commissão de concurrencia, o seu pedido de inscripção em requerimento dirigido ao director geral do Serviço de Povoamento e todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes nos quaes estiverem sujeitos.

II — Verificada a idoneidade da requerente, ser-lhe-ha entregue uma guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 2:000$000, em moeda corrente ou titulo da divida publica federal ao portador para garantia de sua proposta e fiel execução dos fornecimentos requisitados por esta Directoria Geral de accôrdo com este edital. Os documentos acima referidos, com excepção do conhecimento da caução, poderão ser apresentados em publicas fórmas, com firma reconhecida. Serão então restituidos aos interessados os documentos a que se refere a clausula I.

III — Com o conhecimento de haver sido feita a caução a que se refere a clausula II, apresentarão os interessados ao presidente da concurrencia até o dia e hora determinados neste edital, as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as mercadorias que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionadas, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

IV — No dia e hora determinados neste edital serão abertas pelo Chefe da 3ª Secção e presidente das concurrencias, todas as propostas recebidas por esta Directoria Geral nesta Capital. A abertura se fará em presença dos interessados ou dos seus representantes, sendo, então rubricadas pelo presidente da concurrencia e mais pessoas presentes as que forem acceitas por se acharem [illegible] com [illegible] Geral.

V — As propostas acceitas serão submettidas á apreciação do Sr. Director Geral com parecer da commissão de concurrencias para resolver a respeito e ordenar a inscripção dos requerentes e dos preços constantes das respectivas propostas.

VI — Aos proponentes cujas propostas não forem tomadas em consideração pela Directoria Geral será facultado o conhecimento dos motivos que originaram a recusa, podendo os mesmos se utilizar dentro de quarenta e oito horas, de recursos para autoridade superior, por intermedio da mesma Directoria Geral.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem deste edital ou offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata. Tambem não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital.

VIII — Os pedidos de fornecimento serão feitos de accôrdo com os preços mais vantajosos das propostas, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preço será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediatamente se assim concordarem os empatantes, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate proceder-se-ha de accôrdo com o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica a respeito.

IX — Os fornecimentos serão requisitados por esta Directoria Geral, observados os creditos distribuidos ou em ser e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director geral, quando se tratar de mercadoria a confeccionar, prazo esse que não excederá de trinta dias. Os fornecimentos serão entregues no local que fôr determinado nesta Capital, correndo por conta do fornecedor as despezas de embalagem e transporte. O fornecimento ficará sob a responsabilidade do fornecedor até o seu recebimento pela pessoa competente.

X — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem acceitas por estarem deterioradas ou por não estarem de accôrdo com as especificações deste edital deverão ser immediatamente substituidas pelo fornecedor.

XI — O fornecedor que recusar ao fiel cumprimento das obrigações constantes deste edital, ficará sujeito ao pagamento da multa imposta pela Directoria Geral até o maximo da importancia da caução ou ao cancellamento da sua inscripção, com perda total da caução em favor dos cofres publicos. A caução que soffrer desfalque deverá ser integralizada dentro de quarenta e oito horas, sob pena de cancellamento de sua inscripção e ficar o resto da mesma caução definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Os preços das propostas não poderão ser alterados antes de quatro mezes, regulando-se o cancellamento ou alteração de preços pelo que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XIII — Esta Directoria Geral poderá autorizar, se lhe convier, a acquisição da firma cuja proposta é em seguida mais vantajosa, os artigos cujo fornecimento competia a uma firma cuja inscripção foi cancellada ou cujos preços foram alterados.

XIV — Aos proponentes aos quaes não foi adjudicado mercadoria alguma, serão restituidas as respectivas cauções, ficando elles, no emtanto, obrigados a nova caução no caso previsto na clausula XIII, sob pena de perderem a idoneidade para fornecimentos futuros.

XV — As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em quatro vias acompanhadas dos respectivos empenhos, ou pedidos e duplicatas e de um requerimento pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despezas.

XVI — A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concurrencia e de só autorizar a acquisição das mercadorias relacionadas quando julgar conveniente e de accôrdo com as necessidades. As propostas serão abertas no dia 8 de janeiro de 1930, ás 13 horas, ficando a inscripção aberta até o dia 7 de janeiro de 1930.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, pelo chefe da 3ª Secção.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 9 "TINTAS, FERRAGENS, ARTIGOS DE FERRAGISTAS, MASSAMES E CORREEIROS"

Numeros — Artigos — Unidades

1. Agua raz Platts, caixa.
2. Agulhas para machina Singer, qualquer numero, duzia.
3. Agulhas para machina Singer, 16 K 1, duzia.
4. Agulhas para machina Singer, 18 — 2 esq. canhão, duzia.
5. Agulhas para machina Singer, 29 K 31, duzia.
6. Agulhas para correeiros, duzia.
7. Agulhas para lona, sortidas, duzia.
8. Agulhas para acolchoar Ancora, duzia.
9. Agulhas para lamparinas "Primus", duzia.
10. Aldraba de ferro chata, com 4", uma.
11. Aldraba de ferro com 3", uma.
12. Almotolia de cobre para 1/4 de litro, uma.
13. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma.
14. Almotolia de cobre para 1 litro, uma.
15. Aluminio em pó, kilo.
16. Alvaiade de chumbo, kilo.
17. Alvaiade de zinco, Ville Montagne, kilo.
18. Anil superior, kilo.
19. Apparelho para filtragem manual, um.
20. Arame de ferro zincado ns. 12 a 20, kilo.
21. Arame de latão crú, ns. 18 a 24, kilo.
22. Arame de latão cosido, ns. 18 a 20, kilo.
23. Arame de cobre, ns. 14 a 20, kilo.
24. Arame farpado n. 12, 40 kilos, rolo.
25. Arestas de ferro até 1", kilo.
26. Argola de metal para saneta, duzia.
27. Arruelas de ferro sortido, kilo.
28. Arruela de borracha para caixa automatica, uma.
29. Arruelas de borracha para vidro de caldeira, de 5/8, uma.
30. Arsenico puro, Z. Wernieck, kilo.
31. Assucareiro de ferro agathe, n. 2, um.
32. Azeite de peixe, kilo.
33. Azul da Prussia R. U., kilo.
34. Azul Guimet, kilo.
35. Bacia de ferro estanhado e reforçado, de 30", uma.
36. Bacia de ferro estanhado e reforçado, de 28", uma.
37. Bacia de ferro estanhado e reforçado, de 20", uma.
38. Bacia de ferro agathe, de 0,40, uma.
39. Bacia de ferro agathe, de 0,30, uma.
40. Bacia de aluminio, de 0,40, uma.
41. Bacia de aluminio, de 0,30, uma.
42. Balde de ferro zincado e reforçado, de 10" de bocca, um.
43. Balde de ferro zincado e reforçado, de 12" de bocca, um.
44. Balde de ferro zincado e reforçado, para cinza, com 16" de bocca, um.
45. Balde de ferro zincado para lixo, com 18" de bocca, um.
46. Balde de ferro de agathe com 0,30 de bocca, um.
47. Balanzas de metal até 5/8, kilo.
48. Balão de defensa, de 12", um.
49. Balão de defensa de 18", um.
50. Bandeija de aluminio, com 0,40 x 0,50, com aza, uma.
51. Bandeija oval de aluminio, com 0,40, uma.
52. Barbante em chicote, chicote.
53. Bicos para lampeão a carbureto, um.
54. Bicos vasadiços sortidos para alicate Bernard, um.
55. Borracha lençol com panno, de 1/16" a 1/8", kilo.
56. Borracha lençol com arame, de 1/16" a 1/8", kilo.
57. Borracha lençol, de 1.2", kilo.
58. Botão de pressão em côres, macho e femea, cento.
59. Botão de pressão em côres com mola, cento.
60. Breu em pedra, kilo.
61. Brim lona listada para saneias, com 0,90 de largura, metro.
62. Brocha franceza A. P., n. 8, redondas, uma.
63. Brocha franceza A. P., n. 12, redonda, uma.
64. Brocha franceza A. P., n. 16, redonda, uma.
65. Brocha franceza n. 2, A. P., uma.
66. Brocha franceza A. P., n. 4, chata, uma.
67. Brocha ingleza para calafeto, uma.
68. Brocha de fita de 1"0, uma.
69. Bule de ferro estanhado, para 12 litros, reforçado, um.
70. Bule de aluminio para 5 litros, um.
71. Bule de aluminio para 2 litros, um.
72. Bule de ferro agathe para 2 litros, um.
73. Cabo macilha inglez de 1 2" a 6", circulares, kil.
74. Cabo de lixão, de 1" a 4", circulares, kilo.
75. Cabo Cabrez para alicate, kilo.
76. Cabos para machado e picaréta, um.
77. Cabos para sovela, com rigola, um.
78. Cachimbo Cabrez, grande, um.
79. Caiba torcaloza, kilo.
80. Calhas de cobre, metro.
81. Campainha em U 2 bolle, uma.
82. Caneca de agathe, n. 8, com aza, uma.
83. Caneca de ferro Japy, n. 8, uma.
84. Caneca de agathe para 1|4 de litro, um.
85. Caneca de agathe para 1|2 litro, uma.
86. Cano de chumbo de 1|2" a 1", para agua, kilo.
87. Cano de cobre de 1|4" a 1|2", kilo.
88. Cano de ferro galvanizado de 1|2" a 2", kilo.
89. Cano de ferro galvanizado de 2 1|2" a 4", kilo.
90. Capacho de arame de 0,40 a 0,90, um.
91. Capacho de côco de 0,40 a 0,90, um.
92. Carbolinium, lata.
93. Carbureto, tambor.
94. Carga em empola para extinctor "Simplex", ns. 2 e 4, uma.
95. Carneiro (pelle de), pé quadrado.
96. Carrapaticida Cooper, tambor.
97. Castiçal de ferro agathe, um.
98. Cêra amarella para sapateiro, kilo.
99. Cêra virgem, kilo.
100. Cêra Royal para assoalho, kilo.
101. Cestas de vime para compras, uma.
102. Cestos do Porto, um.
103. Chaminé para lanternas Dietz, uma.
104. Chicara pequena de granito com pires, uma.
105. Chicara grande de granito com pires, um.
106. Chromo amarello (pelle), pé quadrado.
107. Chumbo em barra, kilo.
108. Chumbo em lençol, kilo.
109. Cobre em chapa de 18 onças, kilo.
110. Cobre em vergalhão de 1|4 a 3|4, kilo.
111. Cola de peixe, kilo.
112. Cola da Bahia, kilo.
113. Cola para couro, kilo.
114. Colher de ferro batido para sopa reforçado, uma.
115. Colher de metal branco para sopa, uma.
116. Colher de aluminio para sopa, uma.
117. Colher grande de aluminio para arroz, uma.
118. Colher de aluminio para café, uma.
119. Colher de madeira sortidas, uma.
120. Concha de aluminio de 0,10, uma.
121. Concha de agathe de 0,15, uma.
122. Concha de ferro estanhado de 0,10, uma.
123. Concha de madeira para farinheira, uma.
124. Contrapinos de abrir, sortidos, kilo.
125. Copo de vidro, um.
126. Cordel para alinhamento, kilo.
127. Corda para barrigueira, kilo.
128. Corda de aço 3|16, metro.
129. Corda de aço de 1|4, metro.
130. Corda de juta, kilo.
131. Corrente de ferro preto de 1|4" a 1", elos estreitos, kilo.
132. Corrente de ferro preto de 1" a 2", kilo.
133. Corrente de metal para caixas automaticas, metro.
134. Couro de porco, um.
135. Couro para sapateiro, kilo.
136. Cravo para ferradura, kilo.
137. Cremones completos para portas, um.
138. Cremones completos para janellas, um.
139. Curvas para canno de ferro galvanizado de 3|4", uma.
140. Curvas para canno de ferro galvanizado de 1", uma.
141. Curvas para canno de ferro galvanizado de 1 1|2", uma.
142. Curvas para canno de ferro galvanizado de 2", uma.
143. Curvas para canno de ferro galvanizado de 3", uma.
144. Curvas para canno de ferro galvanizado de 4", um.
145. Dobradiças de ferro de 2", com parafusos, par.
146. Dobradiças de ferro de 3", com parafusos, par.
147. Dobradiças de ferro de 3 1|2", com parafusos, par.
148. Dobradiças de ferro de 4", com parafusos, par.
149. Dobradiças de ferro de 6", com parafusos, par.
150. Dobradiças de metal de 2", com parafusos, par.
151. Dobradiças de metal de 4", com parafusos, par.
152. Elos patentes de 1", um.
153. Elos patente de 1|2", um.
154. Escova de cabello para limpeza de tubo de caldeira de 1 7|8", uma.
155. Escova de cabello para limpeza de tubo de caldeira de 1 3|8", uma.
156. Escova de cabello para limpeza de tubo de caldeira de 1 1|2", uma.
157. Escova de arame para limpeza de tubo de caldeira de 1 7|8", uma.
158. Escova de arame para limpeza de tubo de caldeira de 1 3|8", uma.
159. Escova de arame para limpeza de tubo de caldeira de 1 1|2", uma.
160. Escova de arame para limpeza de fundo de embarcação, uma.
161. Escova n. 8, de cabello para tinta, uma.

162. Escova de cabello com cabo para limpeza de mesa, uma.
163. Esmeril em pó ns. 0 e 2, kilo.
164. Escova de piassava para limpeza de fundo de embarcação, uma.
165. Esmeril com manivella "Niagara", n. 275, um.
166. Espanador de pennas n. 40, um.
167. Espenador pequeno Ingersoler, um.
168. Esponja de 1ª, kilo.
169. Estanho em barra Carneiro, kilo.
170. Estanho em barrinhas Carneiro, kilo.
171. Estopa alvejada, kilo.
172. Estopa de linho alcatroada, kilo.
173. Estracto de campecho, kilo.
174. Extracto de nogueira, kilo.
175. Extracto de Vieux-chene, kilo.
176. Faca de volta para sapateiro (Bernard), uma.
177. Faca de mesa com cabo inferiço, uma.
178. Farinheira de madeira forneada com 0,30, uma.
179. Fechadura de metal para armario de 2 1/2 x 2", uma.
180. Fechadura para porta com maçaneta de louça, uma.
181. Fechadura de trinco Gorges, uma.
182. Fechadura de metal com maçaneta de metal de 4 x3, uma.
183. Fechadura para gaveta embutida, com duas chaves, uma.
184. Fechos para porta com 4", um.
185. Fechos para porta com 9", um.
186. Fechos para porta com 30", um.
187. Fechos para porta com 36", um.
188. Ferro de chapa galvanizada ns. 18 e 24, kilo.
189. Ferro em vergalhão de 1/4 a 1 1/4, kilo.
190. Ferro em barra quadrada de 1/4 a 1", kilo.
191. Ferro em barra chata de 1/8 a 1/2", kilo.
192. Ferro em cantoneira até 1 1/2, kilo.
193. Ferro em T até 3", kilo.
194. Ferro duplo T até 3", kilo.
195. Ferros para ferradura, kilo.
196. Ferrolho de ferro com 0,20, um.
197. Fibra em lençól de 1/16 a 1/4, kilo.
198. Fio de algodão torcido ou não torcido, kilo.
199. Fio de asbesto de 1/8 a 3/8, kilo.
200. Fio de vela, kilo.
201. Fio de lã branca, kilo.
202. Fio de chumbo, kilo.
203. Flanella para limpeza de vidraça, uma.
204. Flit, gallão.
205. Fivella de metal para cinto, uma.
206. Fivella simples de ferro estanhado para arreio, uma.
207. Fivella dupla de ferro estanhado para arreio, uma.
208. Folha de Flandres uma cruz 20" x 28", uma.
209. Folha de Flandres duas cruzes, 20" x 28", uma.
210. Folha de Flandres, tres cruzes, 20" x 28", uma.
211. Forqueta n. 6, de metal para bote uma.
212. Forqueta n. 6, de ferro galvanizado, uma.
213. Funil de ferro estanhado, de 0,20 de bocca, um.
214. Funil de ferro estanhado com 0,30 de bocca, um.
215. Garfo para mesa com cabo inteiriço um.
216. Gaixeta chata de asbesto de 1/2" a 1", kilo.
217. Gaixeta quadrada de asbesto de 3/8 a 1", kilo.
218. Gaixeta quadrada de algodão de 3/8 a 1", kilo.
219. Gaixeta redonda de asbesto de 3/8 a 1", kilo.
220. Gaixeta de amiantho de 1/4 a 3/4, kilo.
221. Gesso cré (Cavallo Marinho), kilo.
222. Gomma laca de 1ª, kilo.
223. Grampos para correia de transmissão com 3", um.
224. Grampo para arame farpado, kilo.
225. Graxa patente, kilo.
226. Graxe do Rio Grande, kilo.
227. Grelha de ferro fundido para caldeira, kilo.
228. Ilhoses de metal para sanefas de embarcações, cento.
229. Ilhoses de côres para calçado, cento.
230. Ilhoses de metal macho e femea, cento.
231. Jardo-chromo, kilo.
232. Jarro de agatha para cinco litros, um.
233. Jarro de alumínio para cinco litros, um.
234. Kaol, litro.
235. Lapis para carpinteiro, duzia.
236. Linha de barca franceza, kilo.
237. Linha n. 30 para sapateiro em côres diversas, carretel
238. Linha para sapateiro, novello.
239. Lixa para madeira ns. 0, 1 e 2, folha.
240. Lixa para ferro ns. 0, 1 e 2, folha.
241. Lona branca, kaki ou preta, metro.
242. Lona listada para sanefa com 0,90, metro.
243. Luvas para cano de ferro galvanizado de 1/2", uma
244. Luvas para cano de ferro galvanizado de 1", uma.
245. Luva para cano de ferro galvanizado de 2", uma.
246. Luva para cano de ferro galvanizado de 3", uma.
247. Luca para cano de ferro galvanizado de 4", uma.
248. Magaco para galdrope de 3/8", um.
249. Macaco para galdrope para 5/8, um.
250. Mangueira de lona de 2 1/2", metro.
251. Mangueira de lona, borracha e arame de 1", metro.
252. Manilha patente de 3/8, uma.
253. Manilha patente de 5/8, uma.
254. Mealhar, kilo.
255. Metal em chapa de 1/16 a 1/8, kilo.
256. Metal em chapa de 18 onças, kilo.
257. Metal em vergalhão de 1/4 a 1", kilo.
258. Metal em laminas em meia canna de 1/2", kilo.
259. Oca lavada, kilo.
260. Oleado inglez, com 1m,10 de largura, metro.
261. Oleo de colza, caixa.
262. Oleo de linhaça Blundel Spence, caixa.
263. Oleo de linhaça "Figre", caixa.
264. Oleo de ricino, caixa.
265. Oleo de mocotó, caixa.
266. Oleo de cylindro "Englebert" ou "Gargoyle", caixa.
267. Oleo mobiloil A, caixa.
268. Oleo mobiloil B, caixa.
269. Oleo mobiloil C, C., caixa.
270. Oleo mobiloil E., caixa.
271. Oleo Urça, caixa.
272. Oleo para machina Singer, vidro.
273. Oleo Gargoyle Vacuoline Oil Comp., caixa.
274. Oleo Gargoyle Crank Case Oil, caixa.
275. Papel hygienico, pacote.
276. Papelão hydraulico de 1/32 a 1/8, kilo.
277. Papelão asbesto de 1/32 a 1/8, kilo.
278. Parafina, kilo.
279. Parafuso de metal de fenda com cabeça chata ou redonda de 1 x 8, grosa.
280. Parafuso de metal de fenda com cabeça chata ou redonda de 3/4 x 12, grosa.
281. Parafuso de metal de fenda com cabeça chata ou redonda de 1 1/4 x 12, grosa.
281 A. Parafuso de metal de fenda com cabeça chata ou redonda 2 x 14, grosa.
282. Parafuso de metal de fenda com cabeça chata ou redonda de 1/2 x 8", grosa.
283. Parafuso de fenda com cabeça chata ou redonda de 1 x 8", grosa.
284. Parafuso de ferro de fenda com cabeça chata ou redonda de 3/4 x 12", grosa.
285. Parafuso de ferro de fenda com cabeça chata ou redonda de 1/4 x 12", grosa.
286. Parafuso de ferro de fenda com cabeça chata ou redonda de 2 x 14", grosa.
287. Parafuso de ferro de fenda com cabeça chata ou redonda de 1/2" x 8", grosa.
288. Parafuso de ferro com cabeça boleada de 1" x 2" com porca quadrada, kilo.
289. Parafuso de ferro com cabeça boleada de 2 1/2 a 3" com porca quadrada, kilo.
290. Parafuso de ferro de 1" x 2" e porras sextavadas, kilo.
291. Parafuso de ferro de 2 1/2" x 4", e porras sextavadas, kilo.
292. Parafuso de prensa para banco de carpinteiro com 0,30, um.
293. Passador de tinta n. 24, um.
294. Pavio para lampada "Dietz", metro.
295. Pedra de amolar faca, uma.
296. Pedra para afiar alfange, uma.
297. Pedra pommes em pó, kilo.
298. Pedra pommes em pedra, kilo.
299. Pelego nacional, um.
300. Pellica preta (pelle), pé quadrado.
301. Pellica branca (pelle), pé quadrado.
302. Pincel La France para traços, sortidos, um.
303. Pincel francez de 25 x 28, um.
304. Pitões de metal de 3/16, um.
305. Pixe, kilo.
306. Plombagina especial, kilo.
307. Pó de sapato, kilo.
308. Pó leve, kilo.
309. Porca de ferro sextavada de 3/16 a 3/4, kilo.
310. Porca de metal sextavada de 3/16 a 3/4, kilo.
311. Prato fundo de aluminio com 0,22, um.
312. Prato fundo de ferro estanhado com 0,22, um.
313. Prato fundo de granito inglez, um.
314. Prato raso de granito inglez, um.
315. Prego para salto, kilo.
316. Prego de cobre de 1/2 a 2", kilo.
317. Prego com cabeça de chumbo para zinco, kilo.
318. Prego de ferro de 6 x 6 a 12 x 12", kilo.
319. Prego de ferro de 13 x 15 a 19 x 36", kilo.
320. Prego de ferro de 20 x 30 a 27 x 34", kilo.
321. Puxador de latão para gaveta, um.

322. Ralo para esgoto (completo), um.
323. Reducção de ferro galvanizado de 1 x 2, uma.
324. Reducção de ferro galvanizada de 1 x 3/4, uma.
325. Rodo de borracha com cabo para assoalho, um.
326. Roulement de espheras para eixo de 2", um.
327. Roulement de espheras para eixo de 3", um.
328. Roxo Rei, kilo.
329. Roxo terra, kilo.
330. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
331. Salitre do Chile, kilo.
332. Sandalo, kilo.
333. Sapolio, páo.
334. Seccante Castello, kilo.
335. Semansos, kilo.
336. Soda caustica em lata de kilo, kilo.
337. Sola nacional de 1ª, kilo.
338. Sovellas de aço sortidas, duzia.
339. Sulphato de potassio, kilo.
340. Sulphato de ferro, kilo.
341. Sulphato de cobre, kilo.
342. Superphospratos, kilo.
343. T de ferro galvanizado de 3/4, um.
344. T de ferro galvanizado de 1", um.
345. T de ferro galvanizado de 2", um.
346. Targeta de metal, pequeno, um.
347. Taxas de cobre de 1/2 a 1", kilo.
348. Taxas de ferro para selleiro, kilo.
349. Taxas para sollado, kilo.
350. Tela para gallinheiro com dous metros de largura, metro.
351. Tela de metal para guarda-comida, metro.
352. Tela de arame zincado fina, metro.
353. Terrina de aluminio com 0,40 de bocca, uma.
354. Terrina de aluminio com 0,28 de bocca, uma.
355. Terrina de agathe com 0,28 de bocca, uma.
356. Torcida para lampeão belga, uma.
357. Tijollo refractario, um.
358. Tinta envenenada ns. 1 e 2, para embarcação, kilo.
359. Tinta branca preparada "Celinaça", kilo.
360. Tintas de côres preparada "Celinaça", kilo.
361. Tinta esmalte "Chinamel", kilo.
362. Tinta branca "Olsina", kilo.
363. Tinta esmalte "Celinaça", kilo.
364. Tinta Ediue, kilo.
365. Tinta para marcar roupa, vidro.
366. Torneira de metal com macho ou valvula de 1/2", uma.
367. Torneira de metal com macho ou valvula de 3/4", uma.
368. Travessa de aluminio oval com 0,40, uma.
369. Travessa de aluminio oval com 0,50, uma.
370. Trincha para fingir, n. 2, franceza, uma.
371. Trincha para fingir, n. 3, uma.
372. Trincha de cabello de porco, n. 4, uma.
373. Tubo de vidro para caldeira com 5/8 x 15", um.
374. Tripol de ferro agathe para adulto, um.
375. Urinol de ferro agathe para criança, um.
376. Valvula de chumbo para caixa automatica, uma.
377. Vaqueta Branca (pelle), pé quadrado.
378. Vaqueta preta (pelle), pé quadrado.
379. Vassoura de cipó, uma.
380. Vela para filtro, uma.
381. Verniz preto Nobles and Hoar, gallão.
382. Verniz Carriage Nobles and Hoar, gallão.
383. Verniz Flating, gallão.
384. Verniz Knoting, gallão.
385. Verniz copal branco e preto, gallão.
386. Verde nativo, kilo.
387. Verde Pariis, kilo.
388. Verde Londres ns. 1 e 2, kilo.
389. Vermelhão lavado, kilo.
390. Vermelhão da China, kilo.
391. Vidro de um agrossura de 0,50 x 0,50 em caixa de 100 pés, caixa.
392. Vidro de duas grossuras de 1m x 0,50, em caixa de 100 pés, caixa.
393. Vidro para lampeão "Brundilla", um.
394. Zarcão, kilo.
395. Zinco corrugado, pé.
396. Zinco liso de 2m x 1m, kilo.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de dezembro de 1929. — *Victor Toff*, pelo chefe.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso n. 2.513, de 28 de novembro ultimo e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, se acha aberta nesta Directoria Geral, no Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o anno de 1930, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida em grupo relacionadas ás dependencias desta Directoria Geral, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

I — Os interessados, até o dia e hora determinados neste edital, apresentarão ao presidente da commissão de concurrencia, o seu pedido de inscripção em requerimento dirigido ao director geral do Serviço de Povoamento e todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes aos quaes estiverem sujeitos.

II — Verificada a idoneidade da requerente ser-lhe-ha entregue uma guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 2:000$, em moeda corrente ou titulo da divida publica federal ao portador para garantia de sua proposta e fiel execução dos fornecimentos requisitados por esta Directoria Geral, de accôrdo com este edital. Os documentos acima referidos, com excepção do conhecimento da caução poderão ser apresentados em publicas fórmas, com firma reconhecida. Serão restituidos aos interessados os documentos a que se refere a clausula I.

III — Com o conhecimento de haver sido feita a caução a que se refere a clausula II, apresentarão os interessados ao presidente da concurrencia, até o dia e hora determinados neste edital, as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as mercadorias que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionadas, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

IV — No dia e hora determinados neste edital serão abertas pelo chefe da 3ª secção e presidente das concurrencias, todas as propostas recebidas por esta Directoria Geral nesta Capital. A abertura se fará em presença dos interessados ou dos seus representantes, sendo, então rubricadas pelo presidente da concurrencia e mais pessôas presentes as que forem acceitas por se acharem organizadas, de accôrdo com este edital.

V — As propostas acceitas serão submettidas á apreciação do Sr. director geral com parecer da commissão de concurrencias para resolver a respeito e ordenar a inscripção dos requerentes e dos preços constantes das respectivas propostas.

VI — Aos proponentes cujas propostas não forem tomadas em consideração pela Directoria Geral será facultado o conhecimento dos motivos que originaram a recusa, podendo os mesmos se utilizar dentro de quarenta e oito horas, de recursos para autoridade superior, por intermedio da mesma Directoria Geral.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem deste edital ou offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata. Tambem não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital.

VIII — Os pedidos de fornecimento serão feitos, de accôrdo com os preços mais vantajosos das propostas, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preço será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediatamente, se assim concordarem os empatantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate proceder-se-ha de accôrdo com o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica a respeito.

IX — Os fornecimentos serão requisitados por esta Directoria Geral, observados os creditos distribuidos ou em "ser", e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director geral, quando se tratar de mercadoria a confeccionar, prazo esse que não excederá de trinta dias. Os fornecimentos serão entregues no local que fôr determinado nesta Capital, correndo por conta do fornecedor as despezas de embalagem e transporte. O fornecimento ficará sob a responsabilidade do fornecedor até o seu recebimento pela pessôa competente.

X — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem acceitas por estarem deterioradas ou por não estarem de accôrdo com as especificações deste edital, deverão ser immediatamente substituidas pelo fornecedor.

XI — O fornecedor que se recusar ao fiel cumprimento das obrigações constantes deste edital ficará sujeito ao pagamento da multa imposta pela Directoria Geral até o maximo da importancia da caução ou ao cancellamento da sua inscripção, com perda total da caução em favor dos cofres publicos. A caução que soffrer desfalque deverá ser integralizada dentro de quarenta e oito horas, sob pena de cancellamento de sua inscripção e ficar o resto da mesma caução definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Os preços das propostas não poderão ser alterados antes de quatro mezes, resultando-se o cancellamento ou alteração de preços pelo que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XIII — Esta Directoria Geral poderá autorizar, se lhe convier, a acquisição da firma cuja proposta é em seguida mais vantajosa, os artigos cujo fornecimento competia a uma firma cuja inscripção foi cancellada ou cujos preços foram alterados.

XIV — Aos proponentes aos quaes não foi adjudicada mercadoria alguma, serão restituidas as respectivas cauções, ficando estes, no entanto, obrigados a nova caução no caso previsto na clausula XIII, sob pena de perderem a idoneidade para fornecimentos futuros.

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos, em pedidos e duplicatas e de um requerimento, pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento, que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despezas.

XVI — A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concurrencia, e de se utilizar a acquisição das mercadorias relacionadas, quando julgue conveniente e de accôrdo com as necessidades.

As propostas serão abertas no dia 10 de janeiro de 1930, ás 13 horas, ficando a inscripção aberta até o dia 9 de janeiro de 1930.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 13 "MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA"

Numero de ordem — *Artigos* — *Unidades*

1. Alfinetes inglezes soltos em caixa de 100 grammas, caixa.
2. Almofada para carimbo em caixa de folha de Flandres de 0,165 x 0,09, uma.
3. Almofada para carimbo em caixa de folha de Flandres de 0,115 x 0,07, uma.
4. Archivo (fundo) especial, um.
5. Ardosia em quadro de madeira n. 5, (0,30 x 0,275), uma.
6. Bandeja de arame para papeis de 0,33 x 0,22, uma.
7. Bandeja de madeira de lei para papeis formato de 0,33 x 0,22, uma.
8. Barbante grosso de algodão branco novello, kilo.
9. Barbante de linho para 2 fios, novello.
10. Barbante de linho para 4 fios, novello.
11. Barbante de linho branco fino, novello.
12. Bloco de papel Lon pautado de 0,22 x 0,15 com 100 folhas, bloco.
13. Bloco de papel de linho Lon de 0,115 x 0,13, com 100 folhas impresso de accôrdo com o modelo 1, um.
14. Bloco de papel Royal Vellum liso, timbrado com 100 folhas de 0,16 x 0,11 accôrdo modelo II, um.
15. Bloco de papel Royal Vellum liso de 0,33 x 0,11, com 100 folhas, timbrado accôrdo modelo 3, um.
16. Bloco de papel Royal Vellum pautado e timbrado de 0,33 x 0,11, de accôrdo com o modelo 3, um.
17. Bloco de papel linho 5 kilos de 0,33 x 0,135 com 100 folhas, timbrado e pautado de accôrdo com o modelo 4, um.
18. Bloco de papel cartonado de accôrdo com o modelo 5, um.
19. Bloco papel linho superior de 0,215 x 0,165 com 100 folhas, timbrado, de accôrdo com o modelo 6, um.
20. Bloco de papel de linho de 7 kilos de 0,33 x 0,11 com 100 folhas timbrado e pautado, de accôrdo com o modelo 7, um.
21. Bobina de papel para machina de somar (duzentos), uma.
22. Borracha, americana Pencil C n. 456, duzia.
23. Borracha E. Faber circular n. 1.087, duzia.
24. Borracha Ruby (n. 112), duzia.
25. Borracha Ruby (n. 212), duzia.
26. Borracha E. Faber Mongol n. 4.806 Size, duzia.
27. Brochura em um quadro com 40 folhas, de papel cartonado de 50 kilos, um.
28. Caderno escolar ns. 1 a 5, um.
29. Caderno para calligraphia ns. 1 a 7, um.
30. Caneta Dixon n. 5.066, duzia.
31. Caneta Eagle Pencil G. ns. 1 a 4, duzia.
32. Caneta Faber Ltd. nº 510 sortidas, duzia.
33. Caneta para penna Gillot, duzia.
34. Caneta tinteiro (Victor), uma.
35. Cantoneira de metal Stephen tamanho medio, caixa.
36. Carimbo de borracha simples, com dizeres variados, centimetro quadrado.
37. Carimbo de borracha com almofada de ar, dizeres variados, centimetro quadrado.
38. Carimbo "Model Inter" com dizeres variados, um.
39. Carimbo de borracha para processo de contas de 0,115 x 0,068, modelo 258, do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
40. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas de 0,06 x 0,09 modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
41. Carimbo para declaração de recibo de 0,055 x 0,075 modelo 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
42. Cartão de linho superior de 0,13 x 0,100 timbrado e pautado modelo 8, cento.
43. Cartão de papel cartonado regular de 0,12 x 0,075 com dizeres accôrdo modelo 9, cento.
44. Cartão de papel cartonado regular de 0,12 x 0,075 com dizeres e listado accôrdo modelo 10, cento.
45. Cartão de papel acartonado bom de 0,14 x 0,11 riscado com dizeres modelo 11, cento.
46. Cartão de papel acartonado com modelo regular de 0,105 x 0,15, com dizeres accôrdo modelo 12, cento.
47. Cartão de papel acartonado regular de 0,115 x 0,085, riscado com dizeres accôrdo com o modelo 13, cento.
48. Cartão de cartolina de linho de côr de 0,16 x 0,115 com dizeres nas duas faces (carteira de identidade de escotismo), modelo 65, cento.
49. Cartão de cartolina de linho superior de 0,105 x 0,15 pautado com dous dizeres (ficha de educando) modelo 66, cento.
50. Cesta de arame para papeis nacional de 0,35 de diametro de bocca e 0,35 de altura, uma.
51. Cesto de vime para papeis de 0,35 de diametro de bocca e 0,35 de altura, um.
52. Cinta de papel de linho de 3 kilos de 0,42 x 0,14 timbrado e riscado, de accôrdo com o modelo 14, cento.
53. Cinta de papel de linho de 3 kilos de 0,42 x 0,14 impresso com dizeres variados modelo 15, cento.
54. Colchetes G. K. ns. 1 e 2 em caixa de 100, caixa.
55. Colchetes Seli ns. 30 a 42 em caixa de 72, caixa.
56. Colchetes Seli ns. 48 a 50 em caixa de 72 caixa.
57. Copos de vidro para aguada, um.
58. Envelopes de papel original Tunky Mill ou equivalente de 0,12 x 0,095 timbrado de accôrdo com o modelo 15, cento.
59. Envelopes de papel original Tunky Mill ou equivalente de 0,136 x 0,11 timbrado de accôrdo com o modelo 16, cento.
60. Envelopes de papel original Tunky Mill ou equivalente de 0,12 x 0,085 timbrado de accôrdo com o modelo 17, cento.
61. Envelopes de papel Hollanda 50 kilos timbrado de accôrdo com o modelo 18 de 0,27 x 0,20, cento.
62. Envelopes de papel Hollanda 50 kilos impresso modelos diversos, de accôrdo com o modelo 18, cento.
63. Envelopes de papel Hollanda 30 kilos de 0,27 x 0,13, timbrado, de accôrdo com o modelo 19, cento.
64. Envelopes de papel Hollanda 30 kilos de 0,27 x 0,13, impressos com enderecos diversos, modelo 19, cento.
65. Envelopes de papel linho bom de 0,13 x 0,11 timbrado, de accôrdo com o modelo 20, cento.
66. Envelopes de papel Hollanda 30 kilos de 0,18 x 0,115 timbrado, de accôrdo com o modelo 21, cento.
67. Envelopes de papel manilha 60 kilos de 0,40 x 0,27 timbrado, de accôrdo com o modelo 22, cento.
68. Envelopes de papel de linho com aba de 0,20 x 0,25, timbrado de côr, de accôrdo com o modelo 23, cento.
69. Envelopes de papel de côr de 0,155 x 0,125 impresso, de accôrdo com o modelo 23, cento.
70. Envelopes de papel Hollanda de 60 kilos de 0,24 x 0,26 timbrado, de accôrdo com o modelo 24, cento.
71. Envelope de papel Hollanda de 60 kilos de 0,40 x 0,26, impresso com enderecos diversos, de accôrdo com o modelo 24, cento.
72. Envelope de papel de linho superior de 0,155 x 0,125 timbrado de accôrdo com o modelo 25, cento.

73. Enveloppe de papel de linho superior de 0,155 x 0,125 liso, de accôrdo com o modelo 25, cento.
74. Enveloppe de papel Hollanda de 30 kilos de 0,28 x x 0,14 timbrado, de accôrdo com o modelo 26, cento.
75. Enveloppe de papel manilha de 30 kilos, de 0,30 x 0,25 timbrado, de accôrdo com o modelo 27, cento.
76. Esquadro de celuloide Gurley n. 8, par.
77. Etiquetas de papel de linho de 3 kilos de 0,21 x 0,145 com dizeres de lista verde e amarello, de accôrdo com o modelo 28, milheiro.
78. Etiqueta de papel de côres diversas de 0,20 x 0,14 com dizeres, de accôrdo com o modelo 29, milheiro.
79. Etiqueta de papel fino de côres diversas de 0,15 x 0,11 com dizeres, de accôrdo com o modelo 30, milheiro.
80. Etiquetas de papel fino de côres diversas de 0,185 x x 0,14 com dizeres, de accôrdo com o modelo 31, milheiro.
81. Etiquetas de papel de linho de 3 kilos de 0,08 x 0,11 timbrado, de accôrdo com o modelo 32, milheiro.
82. Etiqueta de papel de linho de 3 kilos de 0,08 x 0,11 timbrado e impresso com endereços diversos, de accôrdo com o modelo 32, milheiro.
83. Etiqueta de papel de linho de 3 kilos de 0,18 x 0,12 timbrado, de accôrdo com o modelo 33, milheiro.
84. Etiqueta de papel de linho de 3 kilos de 0,18 x 0,12 timbrado e impresso com endereços diversos, de accôrdo com o modelo 33, milheiro.
85. Fita Pelican para machina de escrever qualquer côr, uma.
86. Fita para machina de escrever qualquer marca e côr, uma.
87. Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito de 0,14 x 0,33, em papel de linho de 5 kilos, modelo 34, cento.
88. Folhas impresas para demonstração de distribuição de credito de 0,22 x 0,33 em papel de linho de 5 kilos, modelo 35, cento.
89. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado de 0,33 x 0,44 em papel de linho de 5 kilos, de accôrdo com o modelo 36, cento.
90. Folhas impressas para pagamento do pessoal extranumerario de 0,33 x 0,44 em papel de linho de 5 kilos, modelo 37, cento.
91. Folhas impressas para pagamento do pessoal extranumerario de 0,33 x 0,44 em papel de linho de 5 kilos, modelo n. 37, folha n. 2, cento.
92. Folhas impressas para pagamento de diarias, etc., de 0,33 x 0,22 em papel de linho de 5 kilos, modelo 38, cento.
93. Furador de aço de 0,17 com cabo de bucho, um.
94. Giz para lousa, caixa.
95. Gadets de porcellana para aquarella, duzia.
96. Gomma arabica Sardinha, vidro grande, vidro.
97. Gomma arabica "Senegalina", vidro.
98. Gomma arabica "Excelsior Ltd.", vidro.
99. Grampos "Champion" n. 1 em caixa de 100, caixa.
100. Grampos "Champion" n. 2 em caixa de 100, caixa.
101. Lacre Morin n. 8 em caixa de 16 paus, caixa.
102. Lacre nacional em caixa de 12 paus, caixa.
103. Lapis Graphite "Venus" H. B. Birfipp, duzia
104. Lapis A. W. Faber bicolor n. 2.389, duzia.
105. Lapis A. E. Faber "Castell" F., duzia.
106. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
107. Lapis preto graphite Riachuelo n. 2 Fabril Ltd., duzia.
108. Lapis preto graphite escolar n. 2 Babril Ltd. duzia.
109. Lapis preto E. Faber A. W. Faber ou J. Faber ou Dixon ns. 1, 2 e 3, duzia.
110. Lapis J. Faber "Graphite de Siberia", duzia.
111. Lapis J. Faber "Apollo", n. 1.259, duzia.
112. Lapis J. Faber "Jupiter", n. 1.035, duzia.
113. Lapis para lousa com madeira, duzia.
114. Livro indice de papel Fiume de 6 kilos de 0,33 x 0,22, com 100 folhas em capa de papel couro, um.
115. Livro em branco papel Fiume de 7 kilos pautado com 100 folhas de 0,33 x 0,22, com capa de panno cinzento, um.
116. Livro em branco de papel Fiume de 7 kilos, pautado com 50 folhas de 0,33 x 0,22 com capa de panno cinzento, um.
117. Livro de papel Hollanda superior encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento de 0,39 x x 0,28, com 50 folhas para contas correntes de generos alimenticios modelo XXIV C.
118. Livro de papel Hollanda de 30 kilos, pautado e riscado encadernado em panno cinzento de 0,26 x 0,20, com 100 folhas para remessa de officios modelo 39, um.
119. Livro de papel Hollanda, 30 kilos, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento de 0,38 x 0,23, com 100 folhas para protocollo de remessas para o correio modelo 40, um.
120. Livro de papel Hollanda de 30 kilos pautado e riscado de 0,50 x 0,37 encadernado em panno cinzento com 200 folhas intercalladas de matta borrão modelo 41, um.
121. Livro de papel Hollanda de 30 kilos, pautado e riscado de 0,35 x 0,265, encadernado em panno cinzento com 100 folhas para protocollo de remessa de papei smodelo 42, um.
122. Livro de papel Hollanda de 30 kilos, pautado e riscado de 0,44 x 0,35, encadernado em panno cinzento com 300 folhas para protocollo de expedição modelo 43, um.
123. Livro de papel Hollanda de 30 kilos, pautado e riscado de 0,24 x 0,365, encadernado em panno cinzento com 200 folhas para protocollo de entrada de papeis modelo 44, um.
124. Livro de papel Hollanda de 30 kilos pautado e riscado, de 0,24 x 0,365, encadernado em panno cinzento com 200 folhas para indice de protocollo e entrada de requerimentos, modelo 45, um.
125. Livro de papel Hollanda de 30 kilos, pautado, riscado e numerado de 0,50 x 0,37, encadernado em panno cinzento para protocollo de entrada nas secções com 300 folhas, modelo 46, um.
126. Livro de papel Hollanda de 30 kilos, pautado e riscado de 0,52 x 0,38 encadernado em panno cinzento com 100 folhas para assentamento do pessoal modelo 47, um.
127. Livro de papel Hollanda de 30 kilos, pautado e riscado de 0,30 x 0,40, encadernado em panno cinzento com 250 folhas para assentamento do pessoal das Inspectorias e Nucleos Coloniaes modelo 48, um.
128. Livro de papel Hollanda de 30 kilos, pautado e riscado de 0,44 x 0,32, encadernado em panno cinzento com 250 folhas para registro do pessoal dos Patronatos Agricolas modelo 49, um.
129. Livro de papel Hollanda de 30 kilos pautado e riscado de 0,26 x 0,40, encadernado em panno cinzento com 200 folhas para registro de menores, modelo 50, um.
130. Livro de papel Hollanda de 50 kilos pautado e riscado de 0,33 x 0,43, encadernado em panno cinzento com 200 folhas para registro de proprios nacionaes, modelo 51, um.
131. Livro papel Hollanda de 30 kilos pautado e riscado de 0,33 x 0,44, encadernado em panno cinzento com 200 folhas (matricula de menores,)modelo 67, um.
132. Livro de papel Hollanda de 30 kilos pautado e riscado de 0,385 x 0,275, encadernado em panno cinzento com 200 folhas (registro de enfermaria), modelo 68, um.
133. Livro de papel Hollanda de 30 kilos, pautado e riscado, de 0,47 x 0,33, encadernado em panno cinzento com 200 folhas (distribuição de rouparia), modelo n. 69, um.
134. Livro de papel Hollanda de 30 kilos de 0,54 x 0,435 riscado e pautado, encadernado em panno cinzento com 200 folhas (protocollo de entrada de papeis), modelo n. 70, um.
135. Livro de papel Hollanda de 30 kilos de 0,33 x 0,44, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas (protocollo de sahida de papeis), modelo n. 71, um.
136. Livro de papel Hollanda de 30 kilos de 0,58 x 0,38, pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 15 folhas (diario de classe), modelo n. 72, um.
137. Livro de papel Hollanda de 30 kilos de 0,39 x 0,27, pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 50 folhas modelo I C, um.
138. Livro de papel Hollanda de 30 kilos de 0,27 x 0,38, pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 50 folhas, modelo III C., um.
139. Livro de papel Hollanda de 50 kilos de 0,30 x 0,43 pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 50 folhas, modelo IVC. um.
140. Livro de papel Hollanda de 50 kilos de 0,30 x 0,43 pautado e riscado, encadernado em panno cinzento com 50 folhas, modelo VC, um.
141. Livro de papel Hollanda de 30 kilos de 0,27 x 0,37 pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 50 folhas, modelo VIIC, um.
142. Livro de papel Hollanda de 30 kilos de 0,27 x 0,37 pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 50 folhas, modelo XIC, um.

143. Livro de papel Hollanda de 50 kilos de 0,30 x 0,41 pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 50 folhas, modelo XIII, uma.
144. Livro de papel Hollanda de 30 kilos de 0,27 x 0,37 pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 50 folhas, modelo XVII, uma.
145. Livro de papel Hollanda de 30 kilos de 0,30 x 0,41 pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 50 folhas, modelo XXVC, uma.
146. Livro de papel Hollanda de 30 kilos de 0,33 x 0,44 pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 100 folhas (registro de credito e empenho de despeza), modelo 2 da Contadoria Central da Republica, uma.
147. Livro de papel Hollanda de 50 kilos de 0,40 x 0,50 pautado e riscado, encadernado em panno cinzento com 100 folhas (registro de bens moveis), modelo VII, approvado por portaria do Ministro da Fazenda de 25 de outubro de 1922, uma.
148. Livro de papel Hollanda de 50 kilos de 0,71 x 0,50 pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 50 folhas, uma.
149. Livro de papel Hollanda de 30 kilos de 0,42 x 0,29 pautado, riscado e encadernado em panno cinzento com 300 folhas para contractos, modelo n. 53, uma.
150. Maceta de madeira A. W. Faber com roseta de madeira e ponta de metal de 0,187 x 0,007, uma.
151. Maceta de madeira nacional de 0,165 x 0,083, uma.
152. Machina de numerar de cinco algarismos e quatro reducções (Bates Manufacturing Comp.) cinco Wools Style G., uma.
153. Machina de aparar lapis Jupiter n. 1, uma.
154. Molhador de vidro rotativo para estampilha com cylindro de 0,045 x 0,040, um.
155. Oleo Derby para machina de escrever n. 900 em frasco de 1,20 litro, frasco.
156. Oleo Derby n. 901 em frasco de 1/16 de litro, frasco.
157. Papel almaço de 7 kilos, pautado de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
158. Papel de linho de 7 kilos, liso de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
159. Papel de linho de 5 kilos, liso de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
160. Papel de linho de 3 kilos, liso de 0,28 x 0,33, resma de 800 folhas, resma.
161. Papel de linho de 7 kilos Royal Vellum ou equivalente pautado com margens e cabeçarios para certidões de 0,aa x 0,33, em resma de 100 folhas, modelo 54, resma.
162. Papel matta-borrão de 120 libras em folhas de 0,570 x 0,445, folha.
163. Papel matta-borrão de 120 libras em folhas de 0,09 x 0,28, cento.
164. Papel mamilla de 60 kilos de 0,90 x 1,20, cento.
165. Papel carbono de 0,215 x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.
166. Papel carbono Pelikan de 0,22 x 0,33, caixa.
167. Papel carbono Pelikan de 0,66 x 0,45 caixa de 100 folhas, caixa.
168. Papel carbono multicopy de 0,22 x 0,33 em caixa de 100 folhas, caixa.
169. Papel carbono multicopy de 0,44 x 0,66 em caixa de 100 folhas, caixa.
170. Papel Canson n. 144 de 1m x 1,10, folha.
171. Papel tella imperial, peça de 1,30 x 20m., peça.
172. Papel vegetal n. 112, peça de 1m x 20m, peça.
173. Papel ferro-prussiato Norton Gregory, peça de 1 x 10m, peça.
174. Papel millimetrado de Carl-Schleicheer & Schull, peça de 10 metros, peça.
175. Papel millimetrado Rister n. 554, peça de 10 metros, peça.
176. Papel quadriculado de 0,22 x 0,33 de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
177. Papel quadriculado de 0,15 x 0,88 de 30 kilos, resma de 400 folhas, resma.
178. Papel de linho superior de 5 kilos de 0,44 x 0,33, riscado de accôrdo com o modelo 55, cento.
179. Papel de linho bom de 7 kilos de 0,44 x 0,33, riscado e pautado de accôrdo com o modelo 56, cento.
180. Papel Royal Vellum de 7 kilos de 0,22 x 0,33, para officio, timbrado e com o cabeçario de qualquer das dependencias desta Directoria Geral em resma de 400 folhas, modelo 57, resma.
181. Papel Royal Vellum, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, para officio, timbrado e com o cabeçario de qualquer das dependencias, modelo 57, em resma de 800 meias folhas, resma.
182. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 33, para minutas, timbrado, com cabeçario de qualquer das dependencias, modelo 58, em resma de 800 meias folhas, resma.
183. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,24 x 0,36, portaria, timbrado, de accôrdo com o modelo 59, em resma de 400 folhas, resma.
184. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, para carta, timbrado, de accôrdo com o modelo 60, cento.
185. Papel superior Royal Vellum, de 6 kilos, de 0,17 x 0,22, para carta, timbrado e pautado, de accordo com o modelo 61, cento.
186. Papel super Royal Vellum, de 5 kilos, de 0,21 x 0,27, para carta, em meias folhas, timbrado, de accôrdo com o modelo 62, cento.
187. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,18 x 0,21, carta, memorandum, pautado, de accôrdo com o modelo 63, cento.
188. Papel de linho superior, de 6 kilos, de 0,21 x 26 (carta para educando), timbrado e pautado, de accôrdo com o modelo 73, cento.
189. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,11 x 0,22, ficha de identificação, riscado com dizeres nas duas faces, de accôrdo com o modelo 64, milheiro.
190. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,11 x 0,22, ficha de identificação, riscado com dizeres em tinta carmim nas duas faces, modelo 64, milheiro.
191. Papel de linho bom, de 5 kilos, de 0,26 x 0,33, riscado com dizeres (movimento mensal do gabinete dentario), modelo 74, cento.
192. Papel de linho superior, de 6 kilos, de 0,21 x 0,26 (carta-convite, timbrado e impresso, modelo 75), cento.
193. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,11 x 0,33 (carteira de saude de educando), riscado com dizeres, modelo 76, cento.
194. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, impresso e riscado (exame de habilitação), modelo 77, cento.
195. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado e pautado, com dizeres (ordem de trabalho), modelo 78, cento.
196. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (bolletim de notas de cursos), modelo 79, cento.
197. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (bolletim diario de aula, etc.), modelo 80, cento.
198. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, com cabeçario (receituario medico), modelo 81, cento.
199. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (bolletim de serviço de vigilancia), modelo 82, cento.
200. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (boletim do consultorio medico e enfermaria), modelo 83, cento.
201. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (pedido de dieta), modelo 84, cento.
202. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres bolefins de medicamentos consumidos, modelo 85, cento.
203. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, segunda folha do modelo 85, cento.
204. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (registro de obito), modelo 86, cento.
205. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (attestado de obitos), modelo 87, cento.
206. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,28 x 0,33, riscado com dizeres (mappa do consultorio medico e enfermaria), modelo 88, cento.
207. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (mappa do movimento de pharmacia) modelo 89, cento.
208. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,32 x 0,22, riscado, com dizeres (estatistica annual dos doentes tratados), modelo 90, cento.
209. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, riscado, com dizeres (estatistica annual dos doentes tratados por nacionalidade), modelo 91, cento.
210. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado, com dizeres (mappa demonstrativo da producção), modelo 92, cento.
211. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (trabalho executado nas officinas), modelo 93, cento.
212. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,55 x 0,33, riscado, com dizeres (mappa discriminativo das matriculas), modelo 94, cento.
213. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,30 x 0,33, riscado, com dizeres (mappa descriminativo de desligamento), modelo 95, cento.

214. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,235, riscado, com dizeres (boletim dos serviços de agricultura), modelo 96, cento.
215. Papel de linho superior de 5 kilos de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (relação de generos sahidos), modelo 97, cento.
216. Papel de linho superior de 5 kilos de 0,36 x 0,36, riscado, com dizeres (mappa descriminativo das entradas e sahidas de generos), modelo 98, cento.
217. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (indicados), modelo 99, cento.
218. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, riscado com dizeres (boletim dos movimentos de educandos), modelo 100, cento.
219. Papel de linho superior de 5 kilos de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (mappa demonstrativo das idades), modelo 101, cento.
220. Papel de linho superior de 5 kilos de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (telegramma), modelo 102, cento
221. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (boletim de escotismo com gymnastica), modelo 103, cento.
222. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (questionario dos Patronatos Agricolas), modelo 104, cento.
223. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,33 x 0,44, riscado, com dizeres (balancete), modelo 105, cento.
224. Papel de linho superior de 5 kilos de 0,28 x 0,28, riscado, com dizeres (balancete B), modelo 106, cento.
225 Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (movimento da secretaria), modelo 107, cento.
226. Papel de linho superior de 5 kilos de 0,365 x 0,28, riscado, com dizeres (relação de proprios occupados), modelo 108, cento.
227. Papel de linho superior de 5 kilos de 0,33 x 0,44, riscado, com dizeres (movimento da enfermaria), modelo 109, cento.
228. Papel de linho superior de 5 kilos, de ,28 x 0,33, riscado, com dizeres (boletim dos trabalhos executados nas officinas), modelo 110, cento.
229. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,40 x 0,33, riscado, com dizeres (orçamento para obras), modelo 111, cento.
230. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado, com dizeres (movimento do consultorio medico), modelo 112, cento.
231. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (guia de producção), modelo 113, cento.
232. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado, com dizeres (quadro de experiencia), modelo 114, cento.
233. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (orçamento de officinas), modelo 115, cento.
234. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,33, riscado, com dizeres (movimento do gabinete dentario), modelo 116, cento.
235. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,42 x 0,33, riscado, com dizeres (movimento economico), modelo 117, cento.
236. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,17 x 0,33, riscado, como dizeres (guia de roupa), modelo 118, cento.
237. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado, com dizeres (mappa geral dos generos adquiridos), modelo 119, cento.
238. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,28 x 0,33, riscado, com dizeres (silhueta de educandos), modelo 120, cento.
239. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado, com dizeres (synopse do ensino primario), modelo 121, cento.
240. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,47 x 0,33, riscado com dizeres (papeleta da enfermaria), modelo 122, cento.
241. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres (boletim de notas de sabatina), modelo 123, cento.
242. Panel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,44, riscado, com dizeres (mappa geral de exame de instrucção primaria), modelo 124, cento.
243. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,45 x 0,33, riscado, com dizeres (boletim de serviço de agricultura, 2ª P.), modelo 125, cento.
244. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado, com dizeres (desenvolvimento physico), modelo 126, cento.
245. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (resumo mensal de despezas e serviços effectuados no nucleo), modelo 127, cento.
246. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado, com dizeres (quadro demonstrativo de serviços de despezas realizadas no nucleo durante o mez), modelo 128, cento.
247. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (estatistica dos lotes ruraes e urbanos), modelo 129, cento.
248. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,50, riscado, com dizeres (quadro demonstrativo de colonos existentes), modelo 130, cento.
249. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (registro de pagamento de lotes), modelo 131, cento.
250. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado, com dizeres (recenseamento geral da população do nucleo), modelo 132, cento.
251. Papel de linho superior de 50 kilos, de 0,33 x 0,25, riscado, com dizeres (entrada de immigrantes durante o mez), modelo 133, cento.
252. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,33 x 0,24, riscado, com dizeres (sahida de immigrantes do nucleo), modelo 134, cento.
253. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (relação dos productos colhidos e exportados), modelo 135, cento.
254. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (relação dos productos agricolas colhidos e exportados), modelo 136, cento.
255. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado, com dizeres (creação existente), modelo 137, cento.
256. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado, com dizeres (quadro dos obitos), modelo 139, cento.
257. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado, com dizeres (casamentos e nascimentos), modelo 140, cento.
258. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado, com dizeres (viação urbana e rural), modelo 141, cento.
259. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado, com dizeres (estabelecimentos de commercio e industria), modelo 142, cento.
260. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (exportação), modelo 143, cento.
261. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (relação dos colonos que teem titulo definitivo), modelo 144, cento.
262. Papel superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (relação dos colonos que teem titulos definitivos e lotes urbanos), modelo 145, cento.
263. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (relação de pagamentos effectuados pelos colonos durante o anno), modelo 146, cento.
264. Papel de linho superior, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (estatistica da população escolar), de 6 a 12 annos), modelo 147, cento.
265. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,34, riscado, com dizeres (resumo do movimento geral de passageiros mensal), modelo 148, cento.
266. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,23 x 0,33, riscado, com dizeres (movimento immigratorio mensal), modelo 149, cento.
267. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, pautado, com dizeres (parte dos interpretes), modelo 150, cento.
268. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,27 x 0,34, riscado e pautado, com dizeres (entrada e sahida de immigrantes por paizes de origem), modelo 151, cento.
269. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,21 x 0,28, riscado, com dizeres (certificado de vaccina), modelo 152, cento.
270. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (procura de pessoal a salario), modelo 153, cento.

272. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (reserva de colono para a lavoura), modelo 154, cento.
273. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (offerta de pessoal a salaria), modelo 155, cento.
274. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (ulterias de terras particulares), modelo 156, cento.
275. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (processo de terras particulares), modelo 157, cento.
276. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (offerta de colonos para a lavoura), modelo 158, cento.
277. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,26 x 0,38, riscado, com dizeres (mappa de movimento diario da hospedaria), modelo 159, cento.
278. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (movimento do consultorio da hospedaria), modelo 160, cento.
279. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (recibo de consultorio), modelo 161, cento.
280. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,40, riscado, com dizeres (balancete do material consumido na Intendencia de Immigração), modelo 162, cento.
281. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,40, riscado, com cabeçalho, modelo 163, cento.
282. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,40, riscado, com cabeçalho, modelo 164, cento.
283. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,40, riscado, com cabeçalho, modelo 165, cento.
284. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,27 x 0,42, riscado e pautado, com dizeres (movimento de immigrantes por portos), modelo 166, cento.
285. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,31 x 0,46, riscado e pautado, com dizeres (movimento de immigrantes observado por nacionalidades), modelo 167, cento.
286. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,31 x 0,46, riscado e pautado, com dizeres (movimento de immigrantes observado por nacionalidades sahidas), modelo 168, cento.
287. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,46, riscado e pautado, com dizeres (relação de immigrantes que seguem viagem por conta do Governo), modelo 169, cento.
288. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,45 x 0,58, riscado e pautado, com dizeres (registro dos recursos monetarios trazidos pelos immigrantes), modelo 170, cento.
289. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,40 x 0,45, riscado, com dizeres (registro dos immigrantes por nacionalidade, sexo, estado civil), modelo 171, cento.
290. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,40 x 0,45, riscado, com dizeres (registro de immigrantes por nacionalidade e profissões), modelo 172, cento.
291. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,40 x 0,45, riscado, com dizeres (registro de immigrantes por nacionalidade e portos), modelo 173, cento.
292. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,40 x 0,45, riscado, com dizeres (relação de immigrantes impedidos de desembarque), modelo 174, cento.
293. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,68 x 0,93, riscado, com dizeres (entradas e sahidas de immigrantes), modelo 165, cento.
294. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,57 x 1,06, riscado e pautado, com dizeres (registro do movimento de immigrantes), modelo 176, cento.
295. Papel de linho superior de 7 kilos, de 0,77 x 0,57, riscado e pautado, com dizeres (procedencia dos passageiros por nacionalidade e portos), modelo 177, cento.
296. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,62 x 0,48, riscado, com dizeres (mappa mensal do movimento de generos na hospedaria), modelo 178, cento.
297. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,48 x 0,33, riscado e pautado, com dizeres (relação dos passageiros conduzidos pelo vapor), modelo 179, cento.
298. Papel Hollanda de 30 kilos, em folha avulsa, modelo 40, cento.
299. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado e pautado, com dizeres (relação de papeis para correio), modelo 180, cento.
300. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (resumo de folha de pessoal), modelo 181, cento.
301. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (capa para processo), modelo 182, resma de 400 folhas, resma.
302. Papel de linho superior, de 3 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado e pautado, com dizeres (copyto para correncia), modelo 183, cento.
303. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado e pautado, com dizeres (processo de passamento), modelo 184, cento.
304. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado e pautado, com cabeçalho para informação em processo), modelo 185, cento.
305. Papel de linho superior, de 6 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado e pautado, com cabeçalho (relação de contas), modelo 186, cento.
306. Papel Royal Vellum, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, em resma de 400 folhas, resma.
307. Papel liso Royal Vellum, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, em resma de 800 folhas, resma.
308. Papel de linho superior, de 3 kilos de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (boletim de renda arrecadada), modelo XIX C, cento.
309. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,44, riscado e pautado, com dizeres (boletim da producção do estabelecimento), modelo XVIII C, cento.
310. Pasta registradora de cartolina, com trilhos, de 0,22 x x 0,33, uma.
311. Pasta registradora "Soennecken", de 0,22 x 0,33, uma.
312. Pasta de papelão e couro para mesa, de 0,33 x 0,50, uma.
313. Pennas Gillot n. 170, caixa.
314. Pennas J. B. Mallat ns. 19, 16 e 12, em caixa de 100, caixa.
315. Pennas de Leonarde ns. 505, douradas, em caixa de 72 caixa.
316. Pennas de Leonarde ns. 510 e 511, pratcadas em caixa de 72, caixa.
317. Pennas de Leonarde ns. 516, douradas, em caixas de 72, caixa.
318. Pennas de Leonarde n. 503, douradas, em caixa de 72, caixa.
319. Pennas telephone n. 278, douradas, em caixa de 72, caixa.
320. Pennas Barrister's n. 808, em caixa de 72, caixa.
321. Pennas Ronde ns. 1 a 6, em caixa de 24, caixa.
322. Percevejo de latão, Vidura, n. 3, em caixa de 72, caixa
323. Percevejo americano de metal, n. 3, caixa
324. Perfurador F. Soennecken n. 230, um.
325. Pinceis para aquarella numeros sortidos, um.
326. Peso de vidro para papeis de 0,065 x 0,065, um.
327. Raspadeira canivete Roger & Sons com cabo de osso, uma.
328. Regua de borracha Faber n. 40, uma.
329. Regua de madeira graduada Faber de 0,50, uma.
330. Talão de papel de linho superior de 5 kilos de 0,555 x x 0,24, com 100 folhas (guia de recolhimento de dinheiro), modelo VI C, um.
331. Talão de papel superior de 5 kilos de 0,33 x 0,24 com 100 folhas (guia para supprimento de material), modelo VII C, um.
332. Talão de papel de linho superior de 5 kilos de 0,33 x x 0,22 com 100 folhas (requisição de transporte), modelo XIV C, um.
333. Talão de papel de linho de 5 kilos de 0,22 x 0,17, com 100 folhas (requisição de obras impressas por empresto), modelo XV, um.
334. Talão de papel de linho de 5 kilos de 0,33 x 0,22, com 100 folhas (requisição de passagens), modelo XXI C, um.
335. Talão de papel Royal Vellum de 3 kilos de 0,44 x 0,33, com 100 folhas (conhecimento de serviços prestados), modelo da Contadoria Central da Republica, um.
336. Talão de papel Royal Vellum de 3 kilos de 0,44 x 0,33, com 100 folhas (pedido de material e empenho de despesa), modelo da Contadoria Central da Republica, um.
337. Talão de papel superior de 5 e 3 kilos de 0,22 x 0,15, com 100 folhas para telegramma com cabeçalho de qualquer das dependencias desta Directoria Geral, modelo 187, um.
338. Talão de papel de linho superior de 5 kilos de 0,44 x x 0,27, com 100 folhas para memorandum com cabeçalho de qualquer das dependencias desta Directoria Geral, modelo 188, um.
339. Talão de papel de linho superior de 0,48 x 0,33, com 50 folhas (titulo de propriedade lote urbano), modelo 189, um.

340. Talão de papel de linho superior de 0,52 x 0,45, com 50 folhas (titulo definitivo de propriedade de lote rural), modelo 190, um.
341. Talão de papel de linho superior de 0,67 x 0,48, com 50 folhas (titulo provisorio de lotes de terras), modelo 191, um.
342. Talão de papel de linho de 5 kilos de 0,33 x 0,22, requisição de passagens para os immigrantes modelo 192, um.
343. Talão de papel de linho de 5 kilos de 0,36 x 0,19, com 100 folhas (requisição de transporte de bagagens de immigrantes), modelo 193, um.
344. Talão de papel de linho de 5 kilos de 0,44 x 0,29, com 100 folhas (recibo do almoxarifado da hospedaria, modelo 194, um.
345. Talão de papel de linho de 5 kilos de 0,30 x 0,11, com 100 folhas (recibo do almoxarifado), modelo 195, um.
346. Talão de papel de linho de 5 kilos de 0,32 x 0,15, com 100 folhas (distribuição de rações na hospedaria), modelo 196, um.
347. Talão de papel de linho superior de 0,33 x 0,22, com 100 folhas (guia de bagagem); modelo 197, um.
348. Talão de papel de linho superior de 5 kilos de 0,33 x x 0,22, com 100 folhas (guia de enfermo), modelo 198, um.
349. Talão de papel superior de 5 kilos de 0,36 x 0,22, com 100 folhas requisição de registro de obito, modelo 199, um.
350. Talão de papel de linho superior de 5 kilos de 0,33 x x 0,22, com 100 folhas (requisição de enterramento de immigrante), modelo 200, um.
351. Talão de papel de linho superior de 5 kilos de 0,33 x x 0,22, com 100 folhas (registro de nascimento de filhos de immigrantes), modelo 201, um.
352. Talão de papel de linho de 5 kilos de 0,44 x 0,33, com 100 folhas (boletim para remoção de doentes), modelo 202, um.
353. Tinta azul, preta Watermanns'ink, para caneta, tinteiro, frasco n. 2, frasco.
354. Tinta para aquarella Le France em pibo de côres sortidas, tubo.
355. Tinta em tabletes azul, preta "Silz", "Bergsbron", em tubo de 25 tabletes, tubo.
356. Tinta em tabletes carmin "Silt" "Bergsbron", em tubos de 25 tabletes, tubo.
357. Tinta a oleo em tubos Le France, côres sortidas, tubo.
358. Tinta para carimbo A. Marim, qualquer côr, vidro.
359. Tinta para carimbo de metal A. Marim, qualquer côr, vidro.
360. Tinta para carimbo de borracha "Carter", qualquer côr, vidro.
361. Tinta Nankin americana "Indian" liquida, frasco.
362. Tinta carmin "Sardinha", frasco de 1/4 de litro, frasco.
363. Carmin "Atlas", frasco de 1/4 de litro, frasco.
364. Tinta Stephen carmin, frasco de 1/4 de litro, frasco.
365. Tinta azul, preta "Sardinha" em 1/2 litro, frasco.
366. Tinta azul, preta "Atlas" em 1/2 litro, frasco.
367. Tinta azul, preta "Stephen", em 1/4 de litro, frasco.
368. Tinteiro (caneta), "Mont Blanc", n. 2 F., uma.
369. Tinteiro de vidro Paragon para duas tintas n. 165, um.
370. Tinteiro de vidro R. B. para duas tintas, um.
371. Tira linhas Kern em estojo com 3 pontas, um.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de dezembro de 1929. —

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso n. 2.513, de 28 de novembro ultimo e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, se acha aberta nesta Directoria Geral, no Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o anno de 1930, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida em grupo relacionadas ás dependencias desta Directoria Geral, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos artigos 757 a 762, e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

I — Os interessados, até o dia e hora determinados neste edital, apresentarão ao presidente da commissão de concurrencia, o seu pedido de inscripção em requerimento dirigido ao director geral do Serviço de Povoamento e todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes aos quaes estiverem sujeitos.

II — Verificada a idoneidade da requerente, ser-lhe-ha entregue uma guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 2:000$000, em moeda corrente ou titulo de divida publica federal ao portador, para garantia de sua proposta e fiel execução dos fornecimentos requisitados por esta Directoria Geral, de accordo com este edital. Os documentos acima referidos, com excepção do conhecimento da caução, poderão ser apresentados em publicas fórmas, com firma reconhecida. Serão então restituidas aos interessados os documentos a que se refere a clausula I.

III — Com o conhecimento de haver sido feita a caução a que se refere a clausula II, apresentarão os interessados ao presidente da concurrencia até o dia e hora determinados neste edital, as suas propostas em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as mercadorias que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionadas, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

IV — No dia e hora determinados neste edital serão abertas pelo chefe da Terceira Secção e presidente das concurrencias, todas as propostas recebidas por esta Directoria Geral nesta Capital. A abertura se fará em presença dos interessados ou dos seus representantes, sendo, então rubricadas pelo presidente da concurrencia e mais pessoas presentes as que forem acceitas por se acharem organizadas de accordo com este edital.

V — As propostas acceitas serão submettidas á apreciação do Sr. director geral, com parecer da commissão de concurrencias para resolver a respeito e ordenar a inscripção dos requerentes e dos preços constantes das respectivas propostas.

VI — Aos proponentes cujas propostas não forem tomadas em consideração pela Directoria Geral, será facultado o conhecimento dos motivos que originaram a recusa, podendo os mesmos se utilizar dentro de quarenta e oito horas, de recursos para autoridade superior, por intermedio da mesma Directoria Geral.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem deste edital ou offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata. Tambem não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital.

VIII — Os pedidos de fornecimento serão feitos de accordo com os preços mais vantajosos das propostas, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preço será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediatamente se assim concordarem os empatantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate proceder-se-ha de accordo com o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica a respeito.

IX — Os fornecimentos serão requisitados por esta Directoria Geral, observados os creditos distribuidos ou em ser e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director geral, quando se tratar de mercadoria á confeccionar, prazo esse que não excederá de trinta dias. Os fornecimentos serão entregues no local que fôr determinado nesta capital, correndo por conta do fornecedor as despezas de emballagem e transporte. O fornecimento ficará sob a responsabilidade do fornecedor até o seu recebimento pela pessoa competente.

X — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem acceitas por estarem deterioradas ou por não estarem de accordo com as especificações deste edital, deverão ser immediatamente substituidas pelo fornecedor.

XI — O fornecedor que recusar ao fiel cumprimento das obrigações constantes deste edital, ficará sujeito ao pagamento da multa imposta pela Directoria Geral até o maximo da importancia da caução, ou do cancellamento da sua inscripção, com perda total da caução em favor dos cofres publicos. A caução que soffrer desfalque deverá ser integrali-

zada dentro de quarenta e oito horas, sob pena de cancellamento de sua inscripção e ficar o resto da mesma caução definitivamente recollida aos cofres publicos.

XII — Os preços das propostas não poderão ser alterados antes de quatro mezes, regulando-se o cancellamento ou alteração de preços pelo que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XIII — Esta Directoria Geral poderá autorizar, se lhe convier, a *acquisição na firma cuja proposta é em segunda* mais vantajosa, os artigos cujo fornecimento competia a uma firma cuja inscripção foi cancellada ou cujos preços foram alterados.

XIV — Aos proponentes aos quaes não foi adjudicado mercadoria alguma, serão restituidas as respectivas cauções, ficando elles, no *entanto, obrigados* a *nova* caução no caso previsto na clausula XIII, sob pena de perderem a idoneidade para fornecimentos futuros.

XV — As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, em quatro vias acompanhadas dos respectivos empenhos, ou pedidos e duplicatas e de um requerimento *pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento* que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despezas.

XVI — A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concurrencia e de só autorizar a acquisição das mercadorias pedidas quando julgue *conveniente e de acordo com as necessidades*. As propostas serão abertas no dia 4 de janeiro de 1930, ás 13 horas, ficando a inscripção aberta até o dia 3 de janeiro de 1930.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 21 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, 2º chefe da Terceira Secção.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 7 "UTENSILIOS E MATERIAL PARA PHARMACIA, GABINETE MEDICO E ENFERMARIA".

Numeros — Artigos — Unidades

1. Agrafes de Michel, cento.
2. Agulhas de Caster para ligadura média curva lateral, uma.
3. Agulhas para sutura, fundo fendido, curvas, ns. 9 a 20, uma.
4. Agulhas para sutura, fundo fendido meio curvas, numeros 9 a 20, uma.
5. Agulhas de platina de 0m,10 para punecção lombar de 8/10, uma.
6. Agulhas de platina de 0m,10, para punecção lombar, de 10/10, uma.
7. Agulhas de platina para seringas Luer, de 0m3,02, uma.
8. Agulhas de platina para seringas Luer, de 0m3,03, uma.
9. Agulhas de platina para seringas Luer, de 0m3,04, uma.
10. Agulhas de platina para seringas Luer, de 0m3,06, uma.
11. Agulhas curvas, redondas para sutura, sortidas, uma.
12. Agulhas Deehan esquerda e direita, uma.
13. Agulhas de Reverdin, finas, uma.
14. Alfinetes de segurança de dous tamanhos, caixa
15. Algodão hydrophilo (pacotes de 100 grammas), pacote.
16. Algodão em pasta para fractura, kilo.
17. Aspirador Dieulafoy, 100 centimetros, duas agulhas e dous trocateres, um.
18. Aladuras de 0m,05, rolo.
19. Ataduras de 0m,10, rolo.
20. Atadura de gase de 0m,03 x 5 m, rolo.
21. Ataduras de gaze de 0m,05 x 12 m, rolo.
22. Ataduras gessadas, caixa.
23. Barbante em carretel, carretel.
24. Bastão de vidro, um.
25. Bicos para mammadeira "Gentille", duz
26. Caixa para pilulas sortidas, cento.
27. Caneca de louça graduada para 125 grammas, uma.
28. Caneca de louça graduada para 250 grammas, uma.
29. Caneca de louça graduada para 500 grammas, uma.
30. Caneca de louça graduada para 1.000 grammas, uma.
31. Canula de Cautchouc para vagina, uma.
32. Canula para lavagem intestinal para adulto, uma.
33. Canula para lavagem intestinal para creança, uma.
34. Capsulas paulistas ns. 1 e 2 (caixa de 1.000), caixa.
35. Capsulas de agatha com cabo para 250 grammas, uma.
36. Capsulas de agatha com cabo para 500 grammas, uma.
37. Categutt ns. 0, 1 e 2, um.
38. Conta-gotta de vidro com pera um.
39. Copo de vidro graduado para 15 grammas, um.
40. Copo de vidro graduado para 30 grammas, um.
41. Copo de vidro graduado para 125 grammas, um.
42. Copo de vidro graduado para 250 grammas, um.
43. Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.
44. Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.
45. Crina de Florença sortida, kilo.
46. Dedeira de borracha, uma.
47. Emplastro branco para curas de 1m x 1m, um.
48. Esparadrapo Johnson de 0m,03, carretel.
49. Esparadrapo Johnson de 0m,05, carretel.
50. Fio de seda ns. 0, 1 e 2, tubo.
51. Folhas para navalha Gillet, duzia.
52. Funil de vidro para 30 grammas, um
53. Funil de vidro para 60 grammas, um.
54. Funil de vidro para 125 grammas, um.
55. Funil de vidro para 250 grammas, um.
56. Funil de vidro para 500 grammas um
57. Grão de vidro, um.
58. Grão de porcellana de 500 grammas um.
59. Grão de porcellana de 1.000 grammas, um.
60. Gaze hydrophyla de 0m,08, caixa.
61. Gaze hydrophyla de 0m,10, caixa.
62. Gaze de 5 metros Siabury, caixa.
63. Gaze iodoformada, caixa.
64. Lampada electrica para projecção e exame, pva.
65. Lanparina de vidro com oleado, uma.
66. Lata para pomada de 15 grammas, uma.
67. Lata para pomada de 30 grammas uma
68. Lata para pomada de 60 grammas, uma.
69. Luva de borracha, par.
70. Machintosch peça.
71. Papelão folha, folha.
72. Papel de filtro para laboratorio, pacote.
73. Papel tournesol vermelho, livro.
74. Papel tournesol azul, livro.
75. Pinos para lavagens rectal, um.
76. Pote de louça com tampa para 15 grammas, um.
77. Pote de louça com tampa para 30 grammas, um.
78. Pote de louça com tampa para 60 grammas, um.
79. Rotulos em branco, milheiro.
80. Rolha para litro, milheiro.
81. Rolha para vidro de 60 grammas, cento.
82. Rolha para vidro de 125 grammas, cento.
83. Rolha para vidro de 250 grammas, cento.
84. Seringa de vidro modelo Luer, para 50 centimetros cubicos, com duas agulhas de platina e caixa, uma.
85. Seringa de vidro, modelo Luer, para 0m3,20 com 2 agulhas de platina e caixa, uma.
86. Seringa de vidro modelo Luer para 0m3,05 com duas agulhas de platina e caixa, uma.
87. Seringas de vidro modelo Luer para 0,02 com 2 agulhas de platina e caixa, uma.
88. Seringa para urethra, uma.
89. Seringa de borracha para ouvido, uma.
90. Sondas de Nelaton ns. 8, 10, 12, 14, 15 e 18; collecção.
91. Sonda de borracha para lavagens intestinaes para adulto, longas, uma.
92. Sondas de borracha para lavagens intestinaes para creança, uma.
93. Tamis n. 1, um.
94. Thermometros clinicos Cazella, um.
95. Thermometros de madeira para banho, um.
96. Tiras de esmarsch 2 metros, uma.
97. Tubo de borracha de 1/2", guarnecidos de arame, metro.
98. Tubo de borracha para irrigador, metro.
99. Tubo de ensaio, um.
100. Tubo de borracha fina para injecções de sôro, um.
101. Tubo de drenagem esterilizados e sortidos, um.
102. Tubo de fuchs completo para lavagem de estomago, um.
103. Ventosas (copo), um.
104. Vidro branco para 15 grs., um.
105. Vidro branco para 30 grs., um.
106. Vidro branco para 60 grs., um.
107. Vidro branco para 100 grs., um.
108. Vidro branco para 125 grs., um.
109. Vidro branco para 155 grs., um.
110. Vidro branco para 250 grs., um.
111. Vidro conta-gottas para 15 grs., um.
112. Vidro conta-gottas para 30 grs., um.
113. Vidro conta-gottas para 60 grs., um.
114. Vidro com rolha de esmeril para 15 grs., um.
115. Vidro com rolha de esmeril para 30 grs., um.
116. Vidro com rolha de esmeril para 60 grs., um.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de dezembro de 1929. — Pelo chefe, *J. Reis*, 1º official.

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA RAUNIER S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 14 DE DEZEMBRO DE 1929

Aos quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Capital Federal, e na séde da sociedade, á rua Uruguayana n. 55, presentes todos os accionistas, assumiu a presidencia o accionista Marcel Victor Caillaux, que convidou para o logar de secretario o accionista Mariano Riera Rodrigues. Pelo presidente foi dito que, como era do dominio dos Srs. accionistas, a 31 de dezembro proximo terminava o prazo da locação do predio occupado pela sociedade, e que a concordata celebrada por esta com seus credores nos autos de sua fallencia, seria cumprida antes do prazo; que, não sendo possivel liquidar-se o resto do *stock* das mercadorias, paulatinamente até a terminação do prazo da locação, e que a venda em leilão de tal *stock* resultaria completo prejuizo dos accionistas, propunha a dissolução e liquidação da sociedade anonyma, nada recebendo os accionistas, por isso que o passivo é superior ao activo a liquidar-se, assumindo elle Marcel Victor Caillaux o activo e passivo da Sociedade Anonyma; que, attendendo-se ao facto da fallencia e da concordata da sociedade anonyma, as acções desta deixaram de ter valor, mas para o calculo do activo e passivo do espolio de Gabriel José Raunier, assumido pelo declarante, seria conveniente dar-se a cada acção o valor de 100$000 cada uma, valor este attribuido aos accionistas herdeiros do finado Gabriel José Raunier, para quota de sua contribuição para solução do passivo do mesmo espolio, cuja solução assume elle declarante. A filial de São Paulo passaria a pertencer ao proponente ou á firma que organizar, assumindo a obrigação do passivo. Submettida esta proposta aos Srs. accionistas e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu-a á approvação, sendo unanimemente approvada.

E, em consequencia, o Sr. presidente promulgou a resolução da assembléa, dando por dissolvida e liquidada a S. A. Casa Raunier, para todos os effeitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por quinze minutos, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, depois de lida, foi esta acta approvada por todos os Srs. accionistas, que a assignam commigo, secretario, e o Sr. presidente — *Mariano Riera Rodrigues*. — *Marcel Victor Caillaux*, por si e como inventariante de Gabriel José Raunier. — *Julio Lopes Cabral*, por si e por procuração de D. Rosa M. Souza Raunier, de E. J. Raunier-Leduc, de Maurice Paul Raunier, representado pela sua mãe como herdeira. — *Edouard Georges Raunier*. — Pela Casa Raunier, Sociedade Anonyma, o director *M. V. Caillaux*. (10.158)

ANNUNCIOS

Companhia Usinas Nacionaes

EMPRESTIMO DE 1.500:000$000

Do dia 2 de janeiro de 1930, em deante, pagam-se, no Banco Brasileiro Allemão, á rua da Quitanda n. 131, os juros do *coupon* n. 20, relativo ao 2º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1929. — *A directoria*. (10.266)

Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados a se reunirem no logar e hora do costume, no dia 27 do corrente, afim de proceder-se á discussão e approvação do projecto dos novos estatutos, nos termos do art. 55, lettra A, dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1929. — *Giberto Monte*, secretario. (10.264)

Vendas por alvará

O corretor Horacio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. juiz pretor em exercicio de juiz de direito da Provedoria e Residuos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 31 do corrente, 10 acções do Banco Portuguez do Brasil, port., pertencentes ao espolio de Thomaz Xavier de Souza Menezes.

Secretarias da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (10.262)

Companhia Brasileira Immobiliaria e Pastoril

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido accionistas em numero legal, são novamente convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua de Santa Luzia n. 196, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociaes. Nos termos do art. 16, lettra E, dos actuaes estatutos, é necessaria a presença de accionistas representando dous terços do capital social.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1929. — *A. H. de Souza Bandeira*, director-presidente. (10.252)

Centro dos Chronistas Sportivos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De accôrdo com o disposto no art. 17 dos estatutos, convoco os Srs. socios para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 de dezembro de 1929, ás 16 1/2 horas, na séde do Centro dos Chronistas Sportivos.

Tratando-se de 2ª convocação, a assembléa se reunirá com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *Egberto de Albuquerque Land*, presidente. (10.253)

Empreza Commercial São Christovão

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, para assumpto urgente, no dia 27 de dezembro de 1929, ás 3 horas da tarde, em sua séde, á rua de São Christovão ns. 610 a 614 — *A directoria*. (10.251)

Motores Marelli S. A.

Nos termos do art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas, encontram-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos respectivos, para serem examinados.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *A gerencia*. (10.260)

Companhia Mineira de Lacticinios

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, ás dezeseis horas do dia 30 de dezembro corrente, afim de elegerem os membros da directoria, nos termos do § 2º do art. 9º dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1929. — *A directoria*. (10.246)

Declaração

Anthero José Marques, pae do menor Jayme Lobo Marques, que concluiu o curso do Externato do Collegio Pedro II, em março de 1929, faz a presente declaração de que o certificado de conclusão de curso do referido menor foi extraviado, afim de poder requerer 2ª via do mesmo.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1929. — *Anthero José Marques*.

Reconheço a firma de Anthero José Marques.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabellião. (10.259)

Companhia Carris Porto Alegrense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 8 e 10 de janeiro de 1930, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, aos Srs. portadores de *debentures*, a importancia relativa ao 8º *coupon*, correspondente ao juro do 2º semestre de 1929, á razão de 9$000 por *debenture*.

Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados, será feito no dia 15 de cada mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *A directoria*. (10.213)

Sociedade Anonyma R. Mattos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á rua do Cattete n. 182-1º andar, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: *a*) alteração dos estatutos sociaes; *b*) interesses geraes da sociedade. — *E. Viveiros de Castro*, director-presidente.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 4



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 669. pelo premio maior. 6.669. da loteria de segunda-feira. 16 de dezembro de 1929.

Inscripção 548. pelo premio maior. 8.548. da loteria de terça-feira. 17 de dezembro de 1929.

Inscripção 708. pelo premio maior. 3.708. da loteria de quarta-feira. 18 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1929. O fiscal do Governo, **Dr. Fernando Soares Brandão.**

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e rejeitados.

Qualquer concerto em nosso estabelecimento póde ser garantido por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação corresponde a tres soldos, sendo os mesmos publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* á razão de 3:000.

E' facultado ao cliente deixar de pagamento adiantado de uma ou mais prestações, sem prejuizo da garantia relativa ás que estiverem vencidas, ou cessão em que fica resolvida a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Drecourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(10.263)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

JUROS DE "DEBENTURES".

Nos dias 6 e 10 de janeiro de 1930, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 157, 12º andar, aos Srs. portadores de *debentures*, a importancia relativa ao 12º *coupon*, correspondente ao juro do 2º semestre de 1929, á razão de 8 % ao anno.

Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados, será feito no dia 15 de cada mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *A directoria.*

Guimarães & Comp. S. A.

Os incorporadores convidam os senhores accionistas a se reunirem á rua dos Laranjeiras n. 359, ás 2 horas da tarde, do dia 26 do corrente mez, em assembléa geral extraordinaria, para o fim de constituirem a sociedade e approvarem seus estatutos. — *Os incorporadores.*

(10.265)

S. A. "A Noite"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás onze horas, na séde social, á praça Mauá numero sete, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1929. — *Geraldo Rocha*, presidente.

(10.189)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 de dezembro corrente, ás 3 horas da tarde, na séde social, á rua da Quitanda n. 86, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os actos da directoria, praticados com o fim de tornar effectivo o augmento do capital social autorisado pela assembléa geral extraordinaria de 30 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1929. — *A directoria.*

(9.778)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

68, RUA DA QUITANDA, 68

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realisado, por falta de numero legal, a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem no dia 29, ás 13 horas, na séde desta companhia, á rua da Quitanda n. 68, para os fins constantes da 1ª convocação: eleição dos membros do conselho de administração e do gerente, cujos mandatos terminam a 31 do corrente mez. De accôrdo com o art. 11 dos estatutos, poderá esta assembléa deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *Pedro José Sebastiany Junior*, director.

(10.064)

A' Praça

Manoel Chambers Ramos communica aos seus amigos, freguezes, classe, etc. que deixa de ser gerente da firma Manoel Chambers Ramos Leitão.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929.

A' Praça

Jose Rodrigues Tocha avisa a todos os interessados que, por acto social, dissolveu a sociedade commercial que até então mantivera com o Sr. Cecilio Loureiro e que girou sob a razão social Loureiro & Tocha, com séde á rua 24 de Maio n. 238, tornando-se por esta forma o unico responsavel por toda a passiva então existente e sociedade citada com direito sobre todo o activo, em virtude da cessão do socio Cecilio Loureiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *Jose Rodrigues Tocha.*

Visto conforme. — *Osorio Loureiro.*

Reconheço as firmas de Jose Rodrigues Tocha e Cecilio Loureiro.

Rio, 18 de dezembro de 1929. Em testemunho (vista) e verdade. — *Bruno de Mello Alves*, tabellião. (10.186)

Declaração

Isabel Pereira da Costa Guimarães, viuva de Manoel Ondino da Costa Guimarães, ex-alumna do internato do Collegio Pedro II e ahi concluido o curso em dezembro de 1928, negocia o extravio/mutilação de respectivo certificado, afim de poder requerer 2ª via do mesmo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *Isabel Pereira da Costa Guimarães.*

Reconheço a firma de Isabel Pereira da Costa Guimarães.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. Em testemunho da verdade, e a pedido da interessada. — *Antonio Ascenção*, tabellião substituto. (10.205)

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro n. 119-125

Publicações para o "Diario Official"

Com autorisação do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e drageses destas publicações, á rua Senador Dantas, 2.6 — sala 306 — Tel. C. 3040.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 3.903 e 2.994

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000
Anno de 1923	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1$500

Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1919) ..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") ..

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa .....

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 .....

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos ..

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 .....

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) .....

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 .....

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) .....

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 .....

Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923 .....

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ..

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) .....

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) .....

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) .....

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 ..... 5$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10$000
2º volume	10$000
3º volume	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M). 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por Eduardo de Faria 30$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) ..... 5$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) ..... 2$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927..... 1$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. .... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.175, de 23 de dezembro de 1909 ..... 5$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Consignações e levantamento bancarios (Decrs. ns. 15.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Consignações em folha (Regula-

mento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$500

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.852, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000

Boavventurando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.836, de 14 de novembro de 1922) .. $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 16.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bielckini) ..... 40$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.432, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.593, de 1928) ..... 2$000

D

Decretos do Governo Provisorio

De março de 1890	2$000
De maio de 1890	10$000
De junho de 1890	5$000
De outubro de 1890	7$200
De janeiro de 1891	2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3$000
de 1833	3$000
de 1850	3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo)	2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1$500
de 1891	4$500
de 1892	4$000
de 1893	2$500
de 1894	4$000
de 1895	3$000
de 1896	3$000
de 1897	3$000
de 1898	2$000
de 1899	3$500
de 1900	3$000
de 1901	3$000
de 1902	3$000
de 1903	4$000
de 1904	4$500
de 1905	4$500
de 1906	4$500
de 1907	5$000
de 1908	5$000
de 1909	5$000
de 1910	4$000
de 1911	4$000
de 1912	3$000
de 1913	3$000
de 1914	4$000
de 1915	5$000
de 1916	7$000
de 1917	7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e outras providencias. Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) $000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume	60$000
2° volume	30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) .... 1$000

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) $500

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500

Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.315, de 13 de agosto de 1928) ..... 1$000

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..... 10$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500

Ensino Secundario e Superior (Reforma), Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 ..... 1$000

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929 15$000

F

Factura consulares (Decr. numero 14.059, de 1920 ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.465, 15.518, 15.519 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000

Férias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000

Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500

Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) ..... 1$000

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500

Instituto de Previdencia (mensalidades) $500

Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 299 — DOMINGO, 22 DE DEZEMBRO DE 1929

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento serão recebidas no dia 30 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne peça; 12 — Lubrificantes, etc.; 13 — Carvão de pedra; 14 — Louças e porcellanas; 15 — Drogas, etc., e 16 — Ferragens, etc., de conformidade com as condições do edital de 11 do corrente mez, publicado a fls. 25.088 e seguintes do *Diario Official* de 12 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, 18 de dezembro de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

SOBRE SUPPRESSÃO E NIVELAMENTO DAS CALHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que estão em vigor, desde esta data, as seguintes instrucções sobre a suppressão e nivelamento das calhas, approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes ficam fazendo parte do regulamento em vigor, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de dezembro de 1929. — *Rogerio Coelho*, (Dr.), pelo secretario geral.

Tendo a experiencia do combate á febre amarella demonstrado que as calhas destinadas ao esgotamento das aguas de chuva, das coberturas das edificações, são criadouros frequentes de mosquitos, e attendendo a que, para a defesa permanente da cidade contra a doença, é necessario restringir quanto possivel, de modo definitivo, os fócos actuaes e possiveis de mosquitos, resolvo approvar as instrucções que se seguem, as quaes ficarão fazendo parte do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, de accôrdo com os artigos 31, alinea 10, e 1.641 do referido regulamento:

I, em todas as construcções novas e reconstrucções será evitado o emprego de calhas, devendo as plantas respectivas serem elaboradas de modo a obter esse resultado;

II, as calhas que não puderem deixar de ser collocadas ou mantidas, deverão ser de cobre, com o declive minimo de 1 para 100, ter conductores de vasão de 6 em 6 metros, no maximo, quando livres, e ser assentadas solidamente de modo a não se desnivelarem;

III, nas construcções já existentes, deverão ser supprimidas todas as calhas, que o puderem ser, sem prejuizo para a conservação e segurança do edificio, a juizo das autoridades technicas do Departamento Nacional de Saude Publica;

IV, em qualquer caso de construcção ou reconstrucção, quando as calhas forem julgadas indispensaveis, a planta de cobertura deverá ser préviamente submettida á approvação do Departamento Nacional de Saude Publica;

V, as infracções das presentes disposições serão punidas com as multas de 100$ a 500$000. Esgotado o prazo da segunda intimação e não cumprida, será expedida multa, no dobro da primeira, e a obra mandada executar pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo as despezas cobradas do infractor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — *Augusto de Vianna do Castello*.

MINISTERIO DA GUERRA

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 290, de 12 do corrente, ás paginas ns. 25.095 e seguintes, que se refere á concurrencia administrativa permanente a se realizar no dia 28 deste mez, para o fornecimento de material no anno de 1930, a esta companhia.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente deste regimento, publicado á pag. 25.830, do *Diario Official* de 20 do corrente.

Sexta Bateria Independente de Artilharia de Costa

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado na parte supplementar do *Diario Official* de 11 de dezembro corrente, pagina 24.

Forte do Imbuhy, 18 de dezembro de 1929. — *Nilo Gomes Soares*, 1º tenente presidente da Commissão do Rancho.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para os editaes de concurrencia administrativa, publicados no *Diario Official*, de 15 do corrente, referentes á acquisição de generos e venda de residuos durante o anno de 1930.

Quartel em Realengo, 17 de dezembro de 1929. — *José Rodrigues Netto*, primeiro tenente, contador, secretario da Commissão do Rancho.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente mez, paginas 25.441 a 25.460, que se refere á concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de machinas, ferramentas, apparelhos, combustivel, lubrificantes, ferragens, etc., durante o anno de 1930, a realizar-se neste arsenal.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1929. — *Anastasio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração deste Collegio e de accôrdo com a autorização do Sr. Ministro da Guerra, em officio n. 78, de 12 do corrente, faço publico que até ás 12 horas do dia 30 ainda do corrente, acha-se aberta a inscripção para fornecimento dos artigos de consumo habitual aos diversos serviços deste estabelecimento durante o anno de 1930 e constantes dos grupos que se seguem, tudo de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, tomada em sessão de 31 de outubro e publicada no *Diario Official* de 15 de novembro, findo de 1927, mediante as seguintes condições:

Art. 1.º As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. general presidente do Conselho de Administração deste Collegio, até as 15 horas do dia 28 de dezembro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento dos preços pretendidos (proposta) e dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste Collegio a importancia estabelecida no presente edital para cada um dos grupos;

e) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

Art. 2.º As propostas deverão ser entregues em envellopes fechados e lacrados, em duas vias, sendo as primeiras vias solladas com mil réis, feitas todas á machina, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assignadas e rubricadas em todas as paginas, com menção dos artigos e preços por extenso e em algarismos e com indicação externa da firma concurrente. Ellas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições exigidas neste edital e do licitante se submetter a todos os onus impostos pelo Codigo de Contabilidade Publica e seu Regulamento.

Art. 3.º Para que possam ser inscriptos, os interessados farão, até as 15 horas do dia 28 do corrente na Pagadoria deste estabelecimento, as cauções, em moeda corrente, para os respectivos grupos, assim discriminados:

De 2:000$ para o 3º grupo; de 1:000$ para os 1º, 2º e 7º grupos; de 500$ para o 4º e 5º grupos; de 200$ para o 6º grupo e de 100$ para o 8º grupo, para garantia de suas propostas.

Art. 4.º As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, ficando, entretanto, reservado aos concurrentes o direito de reclamar por escripto, dentro do prazo de 48 horas, contra a inclusão ou exclusão de qualquer firma na lista da idoneidade, mediante prova dos factos que forem allegados.

Art. 5.º No caso de preços iguaes para o mesmo artigo, proceder-se-á como determina o art. 756 do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Art. 6.º Não serão inscriptos os concurrentes, cujos preços apresentados excederem de 10% os preços correntes na praça, nem se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Art. 7.º Os preços não poderão ser alterados pelo proponente, antes de decorridos 4 mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimentos só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Art. 8.º Fica reservado ao Conselho de Administração o direito de annular, no todo ou em parte, a presente concurrencia, por isso que cada artigo é considerado uma proposta, bem como deixar de mandar inscrever qualquer artigo da referida proposta, desde que haja motivo para isso, sem que aos proponentes assista o direito á reclamação ou qualquer indemnização.

Art. 9.º O negociante que ficar com o fornecimento e contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 15%, multas essas que serão impostas pelo Conselho de Administração deste Collegio.

Art. 10. As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da alludida multa, no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atrazo, e, finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, se, dentro de 10 dias, a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com a importancia total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

Art. 11. O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

Art. 12. A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

Art. 13. Os prazos de entrega no Almoxarifado deste Collegio serão de 24 horas para os artigos confeccionados e de 15 dias para os a confeccionar, prazos esses que serão contados da hora em que o fornecedor receber o pedido, cujo recibo passará em livro de protocollo no qual mencionará a data e hora do recebimento.

Art. 14. Os artigos serão entregues no Almoxarifado deste Collegio, examinados e recebidos pela respectiva commissão, correndo as despezas de entrega por conta do fornecedor, inclusive as analyses, quando necessarias.

Para quaesquer outros esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao secretario do Conselho de Administração deste Collegio, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Secretaria do Conselho de Administração, 18 de dezembro de 1929. — *Maurilio Pereira da Cunha*, 1º tenente secretario do C. A.

Grupo 1 — Material de ferragem e de construcção

1. Aldrabas de ferro envernizado de 0m,13 uma.
2. Aldrabas de ferro envernizado de 0m,22, uma.
3. Aldabras envernizadas até 0m,10, uma.
4. Aldrabas envernizadas de 0m,110 até 0m,250, uma.
5. Aço em vergalhões para ferramenta, kilo.
6. Aço para ponteira, um.
7. Aluminio em pó (cartas), kilo.
8. Agulhas manuaes de qualquer numero (papel), um.
9. Agulhas para machinas "Singer" (papel), papel.
10. Agulhas para correiro (papel), papel.
11. Agulhas para machinas de correiro (papel), papel.
12. Agua-raz "Prats", kilo.
13. Alfange com cabo, uma.
14. Alicate "Universal" de 8", um.
15. Alvaiade "Ville Montagne", kilo.
16. Alviões de aço, um.
17. Ancinho de qualquer numero de dentes, um.
18. Antioxydo em lata de um kilo, kilo.
19. Arame galvanizado de 0,1 a 0,2 de grossura, kilo.
20. Arame de zinco fino, kilo.
21. Almotolia para machina de costura, uma.
22. Almotolia de cobre com capacidade de 1/2 litro, uma.
23. Arandelas de ferro enfeitadas, uma.
24. Arame envernizado de n. 8 a 18, kilo
25. Arandelas para tempo, uma.
26. Aranha para supporte, uma.
27. Aranha de metal para tulipa, uma.
28. Arco de pua com catraca, um.
29. Aresta de ferro sem cabeça até n. 8, kilo.
30. Aresta de ferro com cabeça até de 8 x 8, kilo.
31. Argola de metal com pitão até 1", duzia.
32. Arrebites de corrente, um.
33. Arrebites de metal n. 8, pacote.
34. Arruellas de ferro para tubos de 1/8", 3/4" e 1", uma.
35. Arbestos em gaveta, kilo.
36. Arbestos em corda, kilo.
37. Arbestos em papelão, kilo.
38. Arbestos para isolamento de calor em machina, kilo.
39. Azas de metal para gaveta, uma.
40. Azas de metal para porta, uma.
41. Azul "R. U.", kilo.
42. Azul de Ultramar, kilo.
43. Azul para caiação, kilo.
44. Azul para caiação, kilo.
45. Azul marca castello, kilo.
46. Batedores de arame para ovos, um.
47. Batedores de arame para bifes, um.
48. Batedores para chapa, um.

49. Barrelete para carpinteiro, um.
50. Batatinha, kilo.
51. Belmazes de ferro sortido, kilo.
52. Belmazes de metal sortido, kilo.
53. Benzina liquida, litro.
54. Borrachinha para travar bicycleta, uma.
55. Botões de madeira para campainha, um.
56. Botões de porcellana para campainha, um.
57. Botões de porcellana para embutir, um.
58. Botões de marmore, um.
59. Breu em pó, kilo.
60. Breu em pedra, kilo.
61. Brocas francezas para machina, uma.
62. Brocas de ferro de 9/32" até ⅜", uma.
63. Brocas de ferro de 13/32 até ½", uma.
64. Brocas de ferro de 7/32" até ¾", uma.
65. Braço completo para luz electrica (pequeno), um.
66. Cabo de aço de ⅜" de diametro, metro.
67. Cabo de aço de ½" de diametro, metro.
68. Cabo de aço de ⅝" de diametro, metro.
69. Cabo de linho grosso, metro.
70. Cabo monophasico de chumbo de ns. 8 a 16 em deante, metro.
71. Cabo triphasico de chumbo de ns. 8 a 16 em deante, metro.
72. Cabo de manilha, kilo.
73. Cabo de picareta, um.
74. Cabo para alfange, um.
75. Cabo para enxada, um.
76. Cabo para machado, um.
77. Cabo de aço de ¼" de diametro, metro.
78. Cabo de aço de ⅛" de diametro, metro.
79. Cabo de cobre armado ns. 8 e 3, encapamento, metro.
80. Cabo para puxavante, um.
81. Cabo para malho, um.
82. Cadeado Gorge, tamanho maximo, com duas chaves, um.
83. Cadeado grande, com duas chaves, um
84. Caçarola esmaltada Selecta, uma.
85. Caixa de derivação de porcellana, uma.
86. Caixa de ferro de interruptor para embutir, uma.
87. Castiçal electrico flexivel com abat-jour, um.
88. Chapa de papel para pintor (collecção), uma.
89. Cadeado forte com corrente, um.
90. Cadeado forte com corrente, grande, com duas chaves, um.
91. Correntes para cadeados, uma.
92. Caixa automatica completa, uma.
93. Chaleira de ferro esmaltado eSlecta, kilo.
94. Chaleira de ferro agathe, kilo.
95. Campainha de ferro de 2", uma.
96. Campainha de ferro de 3", uma.
97. Campainha de ferro de 4", uma.
98. Campainha de ferro de 5", uma.
99. Campainha de ferro de 6", uma.
100. Campainha electrica de ferro de 2", uma.
101. Campainha electrica de ferro de 3", uma.
102. Campainha electrica de ferro de 4", uma.
103. Campainha electrica de ferro de 5", uma.
104. Campainha electrica de ferro de 6", uma.
105. Campainha electrica de madeira de 2", uma.
106. Campainha electrica de madeira de 3", uma.
107. Campainha electrica de madeira de 5", uma.
108. Carranca para janella, uma.
109. Camurça pequena, uma.
110. Cano de chumbo para agua de ⅜", metro.
111. Cano de chumbo para agua de ½", metro.
112. Cano de chumbo para agua de ⅝", metro.
113. Cano de chumbo para agua de ¾", metro.
114. Cano de chumbo para agua de 1", metro.
115. Cano de chumbo para gaz de ⅜", metro.
116. Cano de chumbo para gaz de ½", metro.
117. Cano de chumbo para gaz de ⅝", metro.
118. Cano de chumbo para gaz de ¾", metro.
119. Cano de chumbo para gaz de 1", metro.
120. Cano de chumbo para gaz de 1 ½", metro.
121. Cano de borracha para gaz de 1", metro.
122. Cano de ferro galvanizado, qualquer bitola, metro.
123. Cano de borracha para gaz até 3/3", metro.
124. Carvão para arco voltaico, duzia.
125. Carrinho de ferro tubular grande, um.
126. Cabo de boi, ilok.
127. Corda para corrieiro, metro.
128. Cêra virgem (corda), kilo.
129. Cêra preparada para soalho, lata.
130. Cêra Royal em latas, lata.
131. Gesta de vime para pão, uma.
133. Chaleira de aluminio para tres litros, uma.
134. Chapa de ferro galvanizado de 12" para calha, kilo.
135. Chapa de zinco liso, kilo.
136. Chapa de cobre para calha de 14", kilo.
137. Chapa de ferro galvanizado de qualquer grossura, kilo.
138. Chapa de ferro galvanizado, preta, de qualquer grossura, kilo.
139. Chapa de zinco para telheiro, qualquer grossura, pé.
140. Chapa de ferro fundido para fogão, kilo.
141. Chapa n. 20 para marcar, collecção de 1 a 0, uma.
142. Chapa n. 15 para marcar, collecção de 1 a 0, uma.
143. Carretilhas de metal em 2" de parafuso, uma.
144. Camaras de ar Michelin, uma.
145. Cabo para suvella, um.
146. Chave de fenda pequena, uma.
147. Chaves de fenda grande, uma.
148. Chave em bruto para gaveta, uma.
149. Chave em bruto para porta, uma.
150. Chave ingleza de qualquer tamanho, pollegada.
151. Chave ingleza para tubo, pollegada.
152. Chicaras de granito branco para chá, ig4 exist., duzia.
153. Chicaras de granito branco para café, ig. exist., duzia.
154. Chumbo em lençol, kilo.
155. Chumbo em bruto, kilo.
156. Chumbo em patente, kilo.
157. Cleats com parafuso, par.
158. Cleats vidrados com parafusos, par.
159. Cleats de porcellana com parafusos, par.
160. Cleats para dous fios, par.
161. Cleats para tres fios, par.
162. Cobre em vergalhões, kilo.
163. Cobre em chapa, kilo.
164. Colheres de metal nickelada e reforçada para sopa, duzia.
165. Colheres de metal nickelada e reforçada para café, duzia.
166. Colheres de metal nickelada e reforçada para arroz, duzia.
167. Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
168. Colla para caiação, kilo.
169. Colla do Rio Grande, kilo.
170. Commutadores de campainha de tres pólos, um.
171. Conduites flexiveis de 5/8", metros.
172. Conduites flexiveis de 1/2", metro.
173. Conduites flexiveis de 3/4", metro.
174. Conduites flexiveis de 1", metro.
175. Conduites flexiveis de 1 1/4", metro.
176. Conduites flexiveis de 1 1/2", metro.
177. Contra-pinos de aço de 6 1/2" a 0m,10, um.
178. Contra-pinos de aço de 3 1/2" a 0m,06, um.
179. Cordão de linho francez de 0m,003 a 0m,010, kilo.
180. Correia Balata ingleza de uma dobra por pollegada de largura, metro.
181. Correia Balata ingleza de 2 dobras por pollegada de largura, metro.
182. Idem, idem de 3 dobras por pollegada de largura, metro.
183. Correia de sola de primeira qualidade por pollegada de largura, metro.
184. Corrente para carroça, metro.
185. Corrente para tirante, metro.
186. Cravos suecos para ferraduras C/H 6, 7, 8, milheiro.
187. Cruwaldina, lata.
188. Curvas de ferro galvanizado de 3/8" até 2", uma.
189. Contra-porcas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
190. Contra-porcas de ferro galvanizado de 1", uma.
191. Cravos suecos para ferradura C/A n. 6, milheiro.
192. Caldeirões de ferro esmaltado "Selecta", kilo.
193. Concha de ferro estanho de 14 cms., uma.
194. Dobradiças de ferro de 1 3/4", par.
195. Dobradiças de ferro de junta de 3", par.
196. Dobradiças de ferro de junta de 4", par.
197. Dobradiças de ferro de mola vae-e-vem, par.
198. Dobradiças de latão de 3/4", par.
199. Dobradiças de latão de 2", par.
200. Dobradiças de latão de 3", par.
201. Dobradiças de latão de 4", par.
202. Dobradiças de metal de 0m,04 x 0m,05, par.
203. Dobradiças de metal de 0m,04 x 0m,10, par.
204. Dobradiças forjadas de 2 1/2" a 4", par.
205. Dobradiças de leme de 5, 6 e 8 cms., par.
206. Dobradiças de ferro de junta de 1", par.

207. Dobradiças de ferro de junta de 1 1/2", par.
208. Dobradiças de ferro de junta de 2" par.
209. Dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", par.
210. Dobradiças de ferro de junta de 3 1/2", par.
211. Dobradiças de mola vae-vem nickelada, par.
212. Dobradiças de mola vae-vem de ferro envern., par.
213. Espinafreira de ferro batido de 0m,18, uma.
214. Espelho nickelado para fechadura pequena, um.
215. Espelho nickelado para fechadura grande, um.
216. Estanho Carneiro, kilo.
217. Estanho puro, kilo.
218. Enxada de aço de 4 libras, uma.
219. Escova nacional de raiz n. 117, uma.
220. Escova nacional para tinta, uma.
221. Escova paga calçado de superior qualidade, uma.
222. Escova de cabello para encerar ou lustrar, uma.
225. Fita isolante branca, peça.
224. Fita isolante preta, peça.
225. Fita isolante simples, peça.
226. Fita isolante de borracha, peça.
227. Fio para rede qualquer côr, peça.
228. Fio francez, roda.
229. Fio de cobre qualquer numero, kilo.
230. Fio de chumbo simples qualquer numero, metro.
231. Fio de chumbo duplo qualquer numero, metro.
232. Fio de cinta qualquer numero, metro.
233. Fio para tempo qualquer numero, metro.
234. Fio flexivel simples qualquer numero, metro.
235. Fio flexivel duplo qualquer numero, metro.
236. Fio para forro qualquer numero, metro.
237. Fio para campainha, metro.
238. Fio duplo para ferro electrico, metro.
239. Fio para catapanbia isolante de borracha, metro.
240. Fio para lustre de qualquer numero, metro.
241. Fio Farbour de qualquer numero, novello
24 . Fio de seda para campainha, metro.
2 . Fuzeis de volta de 5 a 60 ampéres, um.
244. Fuzeis cylindricos de 5 a 60 amperes, um
245. Fusiveis de carrinho de 5 a 60 amperes, um.
246. Fusiveis com cosca de 5 a 60 amperes, um.
247. Fechaduras Gorges com duas chaves, uma.
248. Fechaduras Gorges para moveis, qualquer tamanho, uma.
249. Fechaduras duplas para moveis, qualquer tamanho, uma.
250. Fechaduras de cahixão Gorges, com duas chaves, uma.
251. Fechaduras Gorges, com ferrolho e duas chaves, uma.
252. Fechaduras de cegonha, uma.
253. Fecho de dobradiça de 0m,22, um.
254. Fecho de latão de 0m,22 a 0m,30, um.
255. Fecho para janella, um.
256. Fecho de ferro com botão e dobradiça até um metro, um
257. Idem, idem, de 0m,35 a 0m,50, um.
258. Ferro em barra chato ou redondo, superior qualidade, kilo.
259. Fecho de ferro de cinta de 0m,30, um.
260. Fecho de ferro de cinta de 3", um.
261. Fecho de cortal de cinta de 3 a 4", um.
262. Ferro electrico para cygomina, grande, um.
263. Ferro electrico para cygomina, pequeno, um.
264. Ferro sueco para ferradura, kilo.
265. Folhas de Flandres X, folha.
266. Folhas de Flandres XX, folha.
267. Folhas de Flandres XXX folha.
268. Fuzil de aço para afiar, um
269. Faca trinchez com cabo de ebano para mesa, duzia.
270. Faca tara pintor, uma.
271. Faca para cascos de animaes, uma
272. Faca para correeiro, grande, uma
273. Faca para correeiro, pequena, uma
274. Fivella de ferro zincado de 3/4", duzia.
275. Fivella de ferro zincado de 1 1/2", duzia.
276. Fivella de ferro zincado de 1", duzia.
277. Fivella nickelada de 1 1/4", duzia.
278. Fivella de latão amarello de 1", duzia.
279. Fivella de latão amarello de 1 1/2", duzia
280. Fivella de latão amarello de 1 1/4", duzia
281. Fivella para arreio, duzia.
282. Foice polida, uma.
283. Foice foltina, uma.
284. Ferradura para cavallos, uma.
285. Ferrador com caixão de madeira, um.
286. Furador de metal para sacos, uma.
287. Funil esmaltado, grande, um.
298. Farinheira de madeira com tampa e colher, typo novo, uma.
299. Ferrolho pequeno, um.
300. Ferrolho médio, um.
301. Ferrolho grande, um.
302. Fio para electricidade n. 10, metro.
304. Frigideira de ferro polido de 0m,30, uma.
304. Frigideira de ferro polido de 0m,3., uma.
305. Frigideira de ferro polido de 0m,2., uma.
306. Frigideira de ferro polido de 0m,28, uma.
307. Folha de serra de 10" a 14", uma
308. Fio para conduit n. 14, metro.
309. Filtro de barro com fornerra, um.
310. Flit para matar mosquito, gallão.
311. Flit-fox, gallão.
312. Fio para bobina, kilo.
313. Gomma para "Extra", kilo.
314. Gesso de alta pressão, kilo.
315. Gesso de dentista, lata.
316. Gesso para colar marmore, kilo,
317. Gêsso cré, kilo.
318. Gêsso francez, kilo
319. Gesso de estuque, kilo.
320. Garfo francez com cabo de metal nickelado, um.
321. Gonzo para bandeira de porta, jogo.
322. Gonzo para bandeira de janella jogo
323. Gonzo para movel de qualquer tamanho, jogo.
324. Graxa para calçado preta ou amarella, grande, lata.
325. Graxa liquida preta ou amarella Universal, lata.
326. Glosa para ferrador, uma.
327. Graxa do Rio Grande, lexias
328. Glosa pequena para madeira, uma
329. Grampos para tirantes, um.
330. Grampos isolados, caixa.
331. Ilhóses de metal de 3/8" de diametro, duzia
332. Ilhóses de metal, duzia.
333. Ioam grande, um.
334. Interruptores rotativos de 10,20 e 30 ampéres, um.
335. Interruptores embutiveis com caixa de ferro, um.
336. Interruptores Diamond um.
337. Interruptores de centro, um.
338. Interruptores de madeira feitio pera, um.
339. Interruptores de metal, feitio pera, um.
340. Interruptores para tempo, um.
341. Isolador de porcellana, haste recta, um.
342. Isolador com pino curvo, um.
343. Isolador curvo pequeno, um.
344. Isolador com pino recto de 2", um.
345. Isolador com pino recto de 2 1/2", um.
346. Isolador para fio flexivel, um.
347. Isolador de ferro, um.
348. Isolador de tempo, um.
349 Isolador para poste de telephone, um.
350. Isolador monophasico de 20 a 30 ampéres, um.
351. Isolador triphasico de 20 a 30 ampéres, um.
352. Isolador de osso para campainha, um.
353. Interruptor de embutir com espelho, um.
354. Idem, idem, com espelho, em duas secções, um.
355. Jabli amarello, kilo
356. Jabli chocaro, kilo.
358. Jaspe francez, kilo.
359. Joelho de ferro galvanisado de 1/2", um.
360. Joelho de ferro galvanisado de 5/8", um.
361. Joelho de ferro galvanisado de 3/4", um.
362. Joelho de ferro galvanisado de 1", um.
363. Joelho de ferro galvanisado de 1 1/4", um.
364. Joelho de ferro galvanisado de 1 1/2" um.
365. Joelho de ferro galvanisado de 2", um.
366. Juncção de 5/8 a 1", para cano, uma.
367. Juncção para cano de 1 1/4 até 1 1/2", uma.
368. Juncção para cano de 2 até 3", uma.
369. Juncção de ferro galvanisado de 1/2", uma
370. Juncção de ferro galvanisado de 1", uma.
371. Kaol em latas de 1/8 litro, lata
372. Kaol em latas de 1/4 litro, lata
373. Kaol em latas de 1/2 litro lata
374. Kaol em latas de 1 litro, lata.
375. Limas chatas bastardas de qualquer tamanho, pollegada.
376. Limas meia cana bastarda, qualquer tamanho, pollegada.
377. Limas lamedeiras de qualquer tamanho, pollegada.
378. Limas triangulares de qualquer tamanho, pollegada.
379. Limas de meia cana de qualquer tamanho, pollegada.
380. Lagol em côres sortidas, kilo.

381. Lacol branco americano, kilo.
382. Ladrões para caixa, de 1/2", um.
383. Ladrões para caixa d'agua, de 1/2", um.
384. Ladrões para caixa d'agua, de 5/8", um.
385. Ladrões para caixa d'agua, de 3/4", um.
386. Ladrões para caixa d'agua, de 1", um.
387. Lampadas electricas "Philipps", de 1/2 watt, de 200 velas, uma.
388. Idem, idem de 100 velas, uma.
389. Idem, idem, de 50 velas, uma.
390. Lampadas electricas azues ou encarnadas, uma.
391. Lampadas electricas de 3 volts, para lanternas, uma.
392. Limas murças de 6" a 14", uma.
393. Limatão redondo de 6" a 14", um.
394. Ladrilho hydraulico, metro quadrado.
395. Ladrilho para tabeira, metro quadrado.
396. Lambrequins de zinco de qualquer dimensão, um.
397. Lixa para madeira, qualquer numero, folha.
398. Lona de 1m. de largura para toldo, metro.
399. Lona branca nacional, de 1m. de largura, metro.
400. Lona commum com 0m,75 de largura, metro.
401. Lona commum, com 0m,90 de largura, metro.
402. Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/2" x 1", uma.
403. Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.
404. Luvas de ferro galvanizado, de 1" x 1", uma.
405. Luvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
406. Linha crua, carretel.
407. Linha grossa, qualquer numero, carretel.
408. Machadinha, uma.
409. Machado, um.
410. Macho para tarracha, de 1/8", jogo.
411. Macho para tarracha, de 1/4", jogo.
412. Macho para tarracha, de 3/8", jogo.
413. Macho para tarracha, de 1/2", jogo.
414. Macho para tarracha, de 5/8", jogo.
415. Macho para tarracha, de 3/4", jogo.
416. Macho para tarracha, de 1", jogo.
417. Martello inglez para ferrador, um.
418. Massa para soldar, kilo.
419. Meias argollas de ferro estanhado, de 3/4" até 2 1/2", duzia.
420. Idem, idem, idem, nickeladas, duzia.
421. Idem de latão, de 1/2" até 2 1/2", duzia.
422. Metal Muntz em vergalhões, kilo.
423. Metal patente, kilo.
424. Michelin, lata.
425. Moitões de ferro com 1 corne até 1", um.
426. Moitões de ferro com 1 corne até 1 1/2", um.
427. Mordente para pratear, kilo.
428. Mordente para ouro em folha, kilo.
429. Moringue de barro da Bahia, tamanho médio, com tampa, um.
430. Naphtalina em bolas, kilo.
431. Niveis de 12", um.
432. Niveis de madeira, de 6, 9 e 10", um.
433. Occa lavada "Extra", kilo.
434. Occa lavada commum, kilo.
435. Ocre "Extra", kilo.
436. Ocre commum, kilo.
437. Oleado preto para mesa, metro.
438. Oleado branco para mesa, metro.
439. Oleado de panno para couro, metro.
440. Oleo de linhaça genuino, em quartola, kilo.
441. Oleo de linhaça genuino, em lata, kilo.
442. Oleo de peixe, kilo.
443. Oleo de mocotó fino, kilo.
444. Oleo de mocotó, grosso, kilo.
445. Oleo para machina "Singer", vidro.
446. Oleo de linhaça fervido, kilo.
447. Oleo para bicycleta, kilo.
448. Oleo para machina de escrever, kilo.
449. Oleo de ricino purificado, litro.
450. Oleo Gargoyle — Vacuoline — Oil C, lata.
451. Ouro em folha, livro.
452. Ouro favorito preparado, livro.
453. Ouro Chi-Vamel, lata.
454. Oxydo de zinco, kilo.
455. Oxydo de chumbo, kilo.
456. Oleo Mobiloil A, lata.
457. Oleo Mobiloil B, lata.
458. Papel hygienico Manilha, pacote.
459. Parafuso de ferro de fenda, cabeça chata, de 1" x 1|4", grosa.
460. Idem, idem de 2", grosa.
461. Idem, idem de 2 1|2", grosa.
462. Pedra pome, kilo.
463. Pincel nacional de cabello, chato ou redondo numero
464. Idem, idem n. 18, um
465. Idem, idem n. 20, um.
466. Idem, idem n. 22, um.
467. Idem, idem n. 24, um.
468. Idem, idem n. 26, um.
469. Idem, idem n. 28, um.
470. Prego de qualquer tamanho e grossura, kilo.
471. Pá quadrada ou de bico grande, uma.
472. Pá de lixo, uma.
473. Palha para empalhar de qualquer numero, kilo.
474. Palha para empalhar de qualquer numero Extra, kilo.
475. Parafuso de ferro de 1|4", grosa.
476. Parafuso de ferro de 3|8", grosa.
477. Parafuso de ferro de 1|2", grosa.
478. Parafuso de ferro de 3", grosa.
479. Parafuso de ferro de 3 1|2", grosa.
480. Parafuso de cabeça chata de 2 x 10", grosa.
491. Parafuso de cabeça chata de 1|2 x 10", grosa.
492. Parafuso de cabeça chata de 3|4 x 8", grosa.
493. Parafuso de cabeça chata de 7|8 x 8", grosa.
494. Parafuso de cabeça chata de 1 x 8", grosa.
495. Parafuso de cabeça chata de 1 1|4 x 8", grosa.
496. Parafuso de cabeça chata de 1 1|2 x 8", grosa.
497. Parafuso de cabeça chata de 3|4 x 9", grosa.
498. Parafuso de cabeça chata de 7|8 x 9", grosa.
499. Parafuso de cabeça chata de 1 x 9", grosa.
500. Parafuso de cabeça chata de 1 1|4 x 9", grosa.
501. Parafuso de cabeça chata de 1 1|2 x 9", grosa.
502. Parafuso Jackson em chapa para correia de qualquer numero, um.
503. Parafuso para cleats, duzia.
504. Parafuso de latão, cabeça chata de 3|8 a 3|4", grosa.
505. Parafuso de latão cabeça chata de 7|8 a 1", grosa.
506. Parafuso de latão de cabeça chata de 2" e qualquer grossura, grosa.
507. Idem com mola, um.
508. Idem para fechadura, duzia.
509. Passagem de porcellana para ferro, grosa.
510. Pino de ferro electrico, grosa.
511. Pédra para alfange, uma.
512. Peneiras de arame fino ou grosso para cereaes, uma.
513. Pente de metal para animaes, um.
514. Peros de madeira para campainha, uma.
514. Peros de metal para campainha, um.
516. Picaretas com cabo, uma.
517. Pilhas seccas "Colombo" ou Columbia, uma.
518. Pilhas seccas "Red Star", uma.
519. Pilhas Leclancher, uma.
520. Pilhas de lanternas de mão, uma.
521. Pinças de metal para gelo, uma.
522. Pinceis de cabello para caiação, nacionaes, de qualquer numero, um.
523. Pinos de metal, um.
524. Pitões latonados communs, um.
525. Pó de sapato, kilo.
526. Pó da Russia, kilo.
527. Polia de madeira de 14" x 6", uma.
528. Polia de madeira de 16" x 4", uma.
529. Polia de madeira de 20" x 4", uma.
530. Palha de aço para soalho, pacote.
531. Potassa caustica, kilo.
532. Potassa refinada, kilo.
533. Porta toalha nickelado para banheiro, um.
534. Prata para pratear, carta, uma.
535. Prtos de granito branco, inglez, para mesa, um.
536. Pratos travessa de agathe 0m,56 x 0m,37, um.
537. Pratos travessa inglezes de granito branco, pequno, um.
538. Idem, idem, idem grandes, um.
539. Pregos em maço de 2 kilos de 6 x 8", maço.
540. Pregos em maço de 2 kilos de 8 x 10", maço.
541. Pregos em maço de 2 kilos de 10 x 12", maço.
542. Pregos em maço de 2 kilos de 12 x 12", maço.
543. Pregos em maço de 2 kilos de 14 x 15", maço.
544. Pregos em maço de 2 kilos de 16 x 18", maço.
545. Pregos em maço de 2 kilos de 15 x 15", maço.
546. Pregos em maço de 2 kilos de 16 x 34", maço.
547. Pregos em maço de 2 kilos de 18 x 30", maço.
548. Pregos em maço de 2 kilos de 19 x 36", maço.
549. Pregos em maço de 2 kilos de 18 x 36", maço.
550. Pregos em maço de 2 kilos de 19 x 24", maço.
551. Pregos em maço de 2 kilos de 15 x 16", maço.
552. Pregos em maço de 2 kilos de 20 x 36", maço.
553. Pregos em maço de 2 kilos de 10 x 10", maço.

554. Pregos em maço de 2 kilos de 19 x 30", maço.
555. Pregos em maço de 2 kilos de 8 x 8", maço.
556. Pregos em maço de 2 kilos de 22 x 48", maço.
557. Pregos em maço de 2 kilos de 14 x 18", maço.
558. Pregos sortidos, kilo.
559. Pregos pequenos com cresta, kilo.
560. Pregos de arame, kilo.
561. Preto Marlim, kilo.
562. Puxadores de metal niquelado, um.
563. Puxadores de metal, ferro, um.
564. Puxadores de concha, um.
565. Puxadores de argolla, um.
566. Pá concava para formalha, uma.
567. Parafina, kilo.
568. Phosphoro de pau, maço
569. Registro de passagem de 3/4", um.
570. Receptaculo de porcellana, um.
571. Receptaculo inclinado com chaves, um
572. Registro de passagem com 1", um.
573. Registro de passagem com 1/2", um.
574. Registro de passagem com 5/8", um
575. Rolha de cortiça, cento.
576. Roxo rei nacional, kilo.
577. Rascadeiras com aza, uma.
578. Rascadeiras de ferro estanhado, uma.
579. Raios para bicycleta, um.
580. Relhes de cobre de qualquer feitio ou tamanho, caixa.
581. Relhes de ferro, de qualquer tamanho ou feitio, kilo.
582. Receptaculo de louça, um.
583. Receptaculo com capa de metal, um.
584. Receptaculo cide metal, sem tampa, um
585. Receptaculo de metal com chave, um.
586. Receptaculo inclinado com corrente, um
587. Receptaculo para lampada, um.
588. Reducção de ferro galvanizado de 5/8" x 1/2", uma.
589. Reducção de ferro galvanizado de 1/2" x 3/4", uma.
590. Reducção de ferro galvanizado de 3/4" x 1", uma.
591. Reducção de ferro galvanizado de 3/8" x 3/4", uma.
592. Reducção de ferro galvanizado de 3/8" x 1", uma.
593. Reducção de ferro galvanizado de 3/8" x 1 1/4", uma.
594. Reducção de ferro galvanizado de 1/2" x 1", uma.
595. Reducção de ferro galvanizado de 1/2" x 1 1/4", uma.
596. Reducção de ferro galvanizado de 1/2" x 1 1/2", uma.
597. Reducção de ferro galvanizado de 3/4" x 1 1/2", uma.
598. Reducção de ferro galvanizado de 3/4" x 2", uma.
599. Reducção de ferro galvanizado de 1" x 1 1/4", uma.
600. Reducção de ferro galvanizado de 1" x 1 1/2", uma.
601. Reducção de ferro galvanizado de 1" x 1 3/4", uma.
602. Reducção de ferro galvanizado de 1" x 2", uma.
603. *Regadores de folha reforçada grande*, um.
604. Registro de pressão até 3/4", um.
605. Registro de passagem de 3/4", um.
606. Registro de pressão de 1", um.
607. Registro de pressão de 3/4", um.
608. Registro de pressão de 3/8", um.
609. Registro de pressão de 1/2", um.
610. Registro de pressão de 5/8", um.
611. Registro de pressão de 1 1/2", um.
612. Registro de passagens de 1 1/2", um.
613. Resistencias para ferro electrico, uma.
614. Resistencias para esterilizador, uma.
615. Resistencias para fogareiro electrico, uma
616. Roldanas de latão, uma.
617. Roldanas de porcellana pequenas, uma.
618. Roldanas de porcellana *grandes*, uma.
619. Roldanas de porcellana pequenas para fio flexivel, uma.
620. Roldanas de porcellana grandes para fio flexivel, uma.
621. Roldanas de porcellana grandes para quadros, uma.
622. Rolhas de cortiça para vidros de bocca estreita, cento.
623. Rolhas de cortiça para vidros de bocca larga, cento.
624. Rolhas de cortiça para vidros de bocca larga, cento.
625. Roseta de porcellana para forro ou tecto, uma.
626. Roseta para cleats, uma.
627. Roseta para forro ou tecto com fusivel, uma.
628. Roseta para cleats com fusivel, uma.
629. Roseta para interruptor de qualquer feitio, uma
630. Roseta para fio pendente, uma.
631. Sabão Globo, kilo.
632. Sabão marmorizado, kilo.
633. Sabão commum, kilo.
634. Sabão de côco, kilo.
635. Saccarolha de metal niquelado um.
636. Sahidas de latão de 3/4", uma.
637. Sahidas de latão de 1", uma.
638. Sahidas de latão de 1/4", uma
639. Sal para tinta, kilo.
640. Sal para pilhas, kilo.
641. Sandalo francez, kilo.
642. Sapolio nacional, um.
643. Serrante Castello, pacote.
644. Serrante Nacional, pacote.
645. Serra para ferro, com armação, uma.
646. Serra para ferro, sem armação, uma.
647. Serra para mangedoura, uma
648. Serra para capim, B. Y. uma.
649. Serra para madeira, uma
650. Serra para osso, uma.
651. Serrote de qualquer tamanho, pequeno.
652. Soda caustica, kilo.
653. Solla amarella escolhida, meio.
654. Solla engraxada escolhida, meio.
655. Solla amarella engraxada e escolhida, kilo
656. Solla preta engraxada e escolhida, kilo.
657. *Solda de estanho de 1ª qualidade*, kilo.
658. Solda forte, kilo.
659. Solda em fio, kilo.
660. Sombra para pintura, kilo.
661. Sombra de oliveira, kilo.
662. Sombra de Colonia, kilo.
663. Suvellas fortas para correieiro, uma.
664. Suvellas com cabo, uma.
665. Suspensões completas, uma.
666. Supporte com chave, um.
667. Supporte sem chave, um.
668. Supporte para pendente, um.
669. Supporte de ferro envern[illegible] para fumeo, um.
670. Supporte para duchas, um
671. Supporte inclinado com c[illegible] um
672. Supporte de porcellana, [illegible]
673. Supporte americano com [illegible]
674. Syphões ferrestres de latão [illegible] um.
675. Syphões ferrestres de latão [illegible] um.
676. Terra de senna, kilo.
677. Tomada de corrente de [illegible], uma
678. Tomada de corrente de [illegible]
679. Torneira nickelada de [illegible] uma.
680. Torneira nickelada de pr[illegible]", uma.
681. Torneira nickelada de pe[illegible]", uma.
682. Torneira nickelada de pe[illegible] uma
683. Tubo de borracha de 1" [illegible] metro.
684. Tacho de ferro estanhado [illegible] um.
685. Tacho de ferro batido [illegible]
686. Talheres francezes [illegible] para mesa, duzia.
687. Idem, idem, idem para so[illegible]
688. Tampa de madeira para [illegible]
689. Tampões simples para la[illegible]
690. Tapos duplos para latã[illegible]
691. Tarrachas para parafuso[illegible] uma
692. Tachas de cobre, kilo
693. Tachas de zinco, pacote,
694. Tachas de estofar, sorti[illegible]
695. Tachas de [illegible]ar [illegible]
696. Torneira nickelada para
697. Tarba [illegible] de quadr[illegible]
698. Tecido de [illegible] de qua[illegible] quadrado,
699. Tenaz de garganta estreita
800. Tenaz de garganta larga, [illegible]
801. Terra de sombra queimada, k[illegible]
802. Terra de senna queimada.
803. Terra de [illegible]uma côr, kilo.
804. Terra de [illegible]sel, kilo.
805. Terrina de granito reg'ez b[illegible], uma.
806. Tês de ferro galvanizado d[illegible].
807. Tês de ferro galvanizado de [illegible].
808. Tês de ferro galvanizado de [illegible].
809. Tês de ferro galvanizado de [illegible].
810. Tês de ferro galvanizado [illegible]
811. Tês de ferro galvanizado [illegible]
812. Tesoura para costura de du[illegible]
813. Tesoura para bonzar, uma.
814. Tesoura para cortar folha, um.
815. Tesoura para magerico, uma.
816. Tijolos para arear, um.
817. Tinta em [illegible] de Ripolin, kilo.
818. Tinta Universal preta ou amar[illegible] nacional, garrafa.
819. Tinta esmalte "Sanolin", qua[illegible] kilo.

820. Tinta a oleo, qualquer côr, kilo.
821. Tinta esmalte, qualquer côr, kilo.
822. Tinta Chi-Namel, kilo.
823. Tinta Rocalina, kilo.
824. Tinta Eclipse, vidro.
825. Tomada de corrente, uma.
826. Tomada de rolha com pino para ferro de engommar, uma.
827. Tomada de rolha, uma.
828. Tomada de corrente com pino, uma.
829. Tomada com caixa nickelada, uma.
830. Tomada de ferro de engommar, uma.
831. Torneira de boia de 3/8", uma.
832. Torneira de boia de 1", uma.
833. Torneira de boia de 5/8", uma.
834. Torneira de pressão de 5/8", uma.
835. Torneira de pressão de 3/4", uma.
836. Torneira de pressão de 1/2", uma.
837. Torneira de punecção, uma.
838. Torneira de metal amarello de 3/8", uma.
839. Torneira de metal amarello de 5/8", uma.
840. Torneira de metal amarello de 1/2", uma.
841. Torneira de manivella ou de pressão de 3/8", uma.
842. Torneira de manivella ou de pressão de 1/2", uma.
843. Torneira de manivella ou de pressão de 5/8", uma.
844. Torneira de manivella ou de pressão de 3/4", uma.
845. Torneira de manivella ou de pressão de 1", uma.
846. Torneira de boia para caixa d'agua, uma.
847. Torneira de boia de 1/2", uma.
848. Torneira de boia de 3/4", uma.
849. Torneira de boia de 1", uma.
850. Torneira de boia com macho de 3/4", uma.
851. Torneira de boia com macho de 5/8", uma.
852. Torneira de boia com macho de 1/2", uma.
853. Torqueza pequena, uma.
854. Torqueza grande, uma.
855. Tranqueta U, uma.
856. Tranqueta de metal para moveis, uma
857. Tranqueta de metal para porta, uma.
858. Tranqueta de ferro para porta, uma.
859. Trinco para porta, de 0m,10, um.
860. Trinco para porta de 0m,20, um.
861. Trinco para porta, de 0m,50, um.
862. Trinco liso, um.
863. Tubo de borracha forte, de 1", metro.
864. Tubo de borracha forte, de 1/2", metro.
865. Tubo de borracha forte, de 3/4", metro.
866. Tulipa de porcellana, uma.
867. Tulipa fantasia, uma.
868. Tulipa bilophone, uma.
869. Treds de 1/4", um.
870. Treds de 3/8", um.
871. Treds de 1 1/2", um.
872. Treds de 1/2", um.
873. Treds de 3/4", um.
874. Treds de 1 1/4", um.
875. Treds de 2", um.
876. Treds de 2 1/2", um.
877. Treds de 3", um.
878. Treds de 3 1/2", um.
879. Treds de 4", um.
880. Trinchas francezas, pollegada.
881. Trincal, kilo.
882. Telha de metal de 0m,98 x 0m,34 (malha de 0m,04), metro.
883. Tenaz de 0m,50 para ferreiro, uma.
884. Terminaes de 1/2", uma.
885. Tomada de embutir com espelho e pino, uma.
886. Tubo de porcellana para ferro, um
887. Tubo de desprendimento, um.
888. Taboleiro de ferro de 0,55 x 0,90 x 0,07 m., um.
889. Taboleiro pequeno de 0,65 x 0,40 x 0,04 m., um.
890. Targeta de metal nickelado com chaves, uma.
891. Valvula de latão de 1", uma.
892. Valvula de latão de 1 1/4", uma.
893. Valvula de latão de 1 1/2", uma.
894. Valvula de latão de 2", uma.
895. Valvula de latão de 2 1/2", uma.
896. Valvula de metal para pia, uma.
897. Vaso sanitario de louça, syphão externo, um.
898. Vaso sanitario de louça, syphão interno, um
899. Vaso sanitario cascata, bocca atraz, um.
900. Vela boock, uma.
901. Vela archote, uma.
902. Vela para carro, uma.
903. Vela Champion legitima, uma.
904. Vela para filtro (Lecte), n. 1, uma.
905. Vergalhão de metal ou cobre, kilo.
906. Vergalhão de ferro quadrado ou redondo, kilo.
907. Verde nativo R. U. legitimo, kilo.
908. Verde nativo Londres, kilo.
909. Verde nativo composto, kilo.
910. Verde esmeralda em pó, kilo.
911. Vermelhão commum, kilo
912. Vermelhão lavavel, kilo.
913. Vermelhão Blundell Spencer, kilo.
914. Vermelhão da China, vidro.
915. Verniz japonez preto, vidro.
916. Verniz japonez branco, vidro
917. Verniz inglez de qualquer marca e côr, vidro.
918. Verniz para madeira em vidro, vidro.
919. Vieux chêne, vidro.
920. Vieux chêne, vidro.
921. Verniz carriagem estrangeiro, vidro.
922. Vidro liso branco 0mq,10, collocado, 0mq,10.
923. Vidro opaco 0mq,10, collocado, 0mq,10.
924. Vidro liso duplo qualquer côr, collocado, 0mq,10.
925. Vidro liso de côres, collocado, 0mq,10.
926. Vidro raiado, collocado, 0mq,10.
927. Vasilhas de alluminio para 50 litros, um
928. Virolas com porca de 2 1/2", uma
929. Zinco para curriciro, metro.
930. Zinco liso em chapa, kilo.
931. Zinco envergado para cobertura, pé.
932. Zarcão genuino, kilo.
933. Alluminio em chapa, kilo.
934. Lixa de ferro de qualquer numero, folha.
935. Cordão chumbado de 1/4", metro.
936. Estopa branca alvejada, kilo.
937. Tela para forrar mappas muraes, metro.
938. Couçoeira de 0m.22 x 0m.08 de peroba de Campos, metro.
939. Couçoeira de 0m.22 x 0m.08 de pinho do Paraná, metro.
940. Couçoeira de 0m.17 x 0m.08 de peroba de Campos, metro.
941. Couçoeira de 0m.22 x 0m.08 com fio ao baixo de peroba de Campos, metro.
942. Couçoeira de 0m.22 x 0m.08 de peroba de Campos com fio ao alto, metro.
943. Couçoeira de 0m.22 x 0m.08 de peroba de Campos com dous fios ao baixo, metro.
944. Couçoeira de 0m.22 x 0m.08 de peroba de Campos com dous fios ao alto, metro.
945. Couçoeira de 0m.22 x 0m.08 de peroba de Campos com tres fios ao baixo, metro.
946. Couçoeira de 0m.22 x 0m.08 de peroba de Campos com tres fios ao alto, metro.
947. Couçoeira de 0m.17 x 0m.08 de peroba de Campos com um fio ao baixo, metro.
948. Couçoeira de 0m.17 x 0m.08 de peroba de Campos com um fio ao alto, metro.
949. Couçoeira de 0m.17 x 0m.08 de peroba de Campos com dous fios ao baixo, metro.
950. Couçoeira de 0m.17 x 0m.08 de peroba de Campos com dous fios ao alto, metro.
951. Couçoeira de 0m.17 x 0m.08 de peroba de Campos com tres fios ao baixo, metro.
952. Couçoeira de 0m.17 x 0m.08 de peroba de Campos com tres fios ao alto, metro.
953. Frisos apparelhados de um lado macho e femea, 0m.10 x 0m.020 de peroba de Campos, metro quadrado.
954. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, 0m.10 x 0m.020 de canella, metro quadrado.
955. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, 0m.10 x 0m.022 de peroba de Campos, metro quadrado.
956. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, 0m.10 x 0m.022 de canella, metro quadrado.
957. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, 0m.10 x 0m.025 de canella, metro quadrado.
958. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, de 0m.10 x 0m,03, de peroba de Campos, metro quadrado.
959. Frisos apparelhados de um lado, macho e femea, de 0m.10 x 0m,03, de pinho do Paraná, metro quadrado.

960. Taboas s/apparelhadas de 0m,015 de qualquer largura de peroba de Campos, metro quadrado.
961. Taboas s/apparelhadas de 0m,015, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
962. Taboas s/apparelho, de 0m,015, de qualquer largura de Cedro, metro quadrado.
963. Taboas s/apparelho, de 0m,018, de qualquer largura de peroba de Campos, metro quadrado.
964. Taboas s/apparelho, de 0m,018, de qualquer largura, de pinho do Paraná, metro quadrado.
965. Taboas s/apparelho, de 0m,018 de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
966. Taboas s/apparelho, de 0m,018, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
967. Taboas s/apparelho, de 0m,020, de qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
968. Taboas s/apparelho, de 0m,020, de qualquer largura, de Pinho do Parana, metro quadrado.
969. Taboas s/apparelho, de 0m,020, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
970. Taboas s/apparelho, de 0m,026, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
971. Taboas s/apparelho, de 0m,022, de qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
972. Taboas s/apparelho, de 0m,022, de qualquer largura, de Pinho do Parana, metro quadrado.
973. Taboas s/apparelho, de 0m,022, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
974. Taboas s/apparelho, de 0m,022, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
975. Taboas s/apparelho, de 0m,025, de qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
976. Taboas s/apparelho, de 0m,025, de qualquer largura, de Pinho do Paraná, metro quadrado.
977. Taboas s/apparelho, de 0m,025, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
978. Taboas s/apparelho de 0m,025, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
979. Taboas s/apparelho, de 0m,028, de qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
980. Taboas s/apparelho, de 0m,028, de qualquer largura, de Pinho do Paraná, metro quadrado.
981. Taboas s/apparelho, de 0m,028, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
982. Taboas s/apparelho, de 0m,028, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
983. Taboas s/apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
984. Taboas s/apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de Pinho do Paraná, metro quadrado.
985. Taboas s/apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de Canella, metro quadrado.
986. Taboas s/apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de Cedro, metro quadrado.
987. Taboas apparelhadas de 2 lados, *macho e femea*, de 0m,010 por qualquer largura, de Peroba de Campos, metro quadrado.
988. Taboas apparelhadas de dous lados, macho e femea, de 0,m010 x qualquer largura, de pinho do Paraná, metro quadrado.
989. Idem, idem de canella, metro quadrado.
990. Idem, idem de cedro, metro quadrado.
991. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea, de 0m,010 x qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
992. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
993. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
994. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
995. Taboas apparelhadas dos dous lados, macho e femea, ou junta secca, de 0m,015 x qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
996. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
997. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
998. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
999. Taboas apparelhadas, dos dous lados, macho e femea, ou junta secca, de 0m,020, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
000. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
001. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
002. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
003. Taboas apparelhadas, de um lado, macho e femea ou junta secca, de 0m,015, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
004. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
005. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
006. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.007. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea ou junta secca, de 0m,020 x qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.008. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.009. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.010. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.011. Taboas apparelhadas de dous lados, macho e femea, ou junta secca, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.012. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.013. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.014. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.015. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea, ou junta secca, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.016. Idem, idem, de pinho do Parana, metro quadrado.
1.017. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.018. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.019. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea, ou junta secca, de 0m,025, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.020. Idem, idem, de pinho do Parana, metro quadrado.
1.021. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.022. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.023. Taboas apparelhadas de dous lados, macho e femea, ou junta secca, de 0m,025 x qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.024. Idem, idem, de pinho do Parana, metro quadrado.
1.025. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.026. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.027. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea, ou junta secca, de 0m,028 x qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.028. Idem, idem, de pinho do Parana, metro quadrado.
1.029. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.030. Taboas apparelhadas de um lado, macho e femea, junta secca, de 0m,028, de qualquer largura, de cedro, metro quadrado.
1.031. Taboas apparelhadas de 2 lados, macho e femea ou junta secca, de 0m,028, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.032. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.033. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.034. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.035. Taboas apparelhadas de 1 lado, macho e femea ou junta secca, de 0m,030, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.036. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.037. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.038. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.039. Taboas apparelhadas de 2 lados, macho e femea ou junta secca, de 0m,030, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.040. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.041. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.042. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.043. Taboas sem apparelho, folhas de seis, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.044. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.045. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.046. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.047. Taboas de canella para andaimes, de qualquer largura, metro quadrado.
1.048. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,010, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.049. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.050. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.051. Taboas de junta secca, apparelhadas de um lado, de 0m,010, de qualquer largura de peroba de Campos, metro quadrado.
1.052. Idem, idem, de pinho do Parana, metro quadrado.
1.053. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.054. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.055. Taboas apparelhadas em dous lados, de junta secca, de 0m,015, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.056. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.057. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.058. Taboas apparelhadas em dous lados, de junta secca, de 0m,018, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.059. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.060. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.061. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.

1.062. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,020, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.063. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.064. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.065. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.066. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.067. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.068. Taboas de junta secca, apparelhadas de um lado, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.069. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.070. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.071. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.072. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,025, de qualquer largura, de peroba do Campos, metro quadrado.
1.073. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.074. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.075. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.076. Taboas de junta secca, apparelhadas de um lado, de 0m,025, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.077. Idem idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.078. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.079. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.080. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,028, de qualquer largura de peroba de Campos ,metro quadrado.
1.081. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.082. Idem, idem de canella ,metro quadrado.
1.083. Idem, idem, de cedro metro quadrado.
1.084. Taboas de junta secca ,apparelhadas de um lado, de 0m,028 ,de qualquer largura ,de peroba de Campos ,metro quadrado.
1.085. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.086. Idem, idem, de canella ,metro quadrado.
1.087. Idem, idem., de cedro ,metro quadrado.
1.088. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,030, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.089. Idem, idem ,de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.090. Idem, idem de canella ,metro quadrado.
1.091. Idem idem de cedro., metro quadrado.
1.092. Taboas sem apparelho, de 0m.015, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.093. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.094. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.095. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.096. Taboas sem apparelho, de 0m,015, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.097. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.098. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.099. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.100. Taboas sem apparelho, de 0m,020, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.101. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.102. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.103. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.104. Taboas sem apparelho, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.105. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.106. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.107. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.108. Taboas sem apparelho, de 0m,025, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.109. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.110. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.111. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.112. Taboas sem apparelho, de qualquer largura, de 0m,028, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.113. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.114. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
1.115. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
1.116. Taboas sem apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
1.117. Taboas sem apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de pinho do Paraná, metro quadrado.
1.118. Idem, idem, de Canella, metro quadrado.
1.119. Idem, idem de Cedro, metro quadrado.
1.120. Anil inglez em tabletes, um.
1.121. Fio de imbutir, n. 10, metro.
1.122. Fuziveis para telephone, um.
1.123. Gancho de ferro para cabide, duzia.
1.124. Grampos para correia, n. 25, caixa.
1.125. Pinceis redondos, n. 10, um.
1.126. Polias de madeira de 11 x 10 x 2", com furo para eixo, uma.
1.127. Polias de madeira de 8 x 8 x 2", de furo para eixo, uma.
1.128. Pregos sem cabeça de 10 x 10", de dous kilos, maço.
1.129. Solda para fio, kilo.
1.130. Verrumas, jogo.
1.131. Cimento "Excelsior", de 150 kilos, barrica.
1.132. Cimento "Dollar", de 150 kilos, barrica.
1.133. Cimento "Piramyd", de 150 kilos, barrica.
1.134. Cimento "Dova", de 150 kilos, barrica.
1.135. Cimento "Urso Branco", de 150 kilos, barrica.
1.136. Escova de arame de aço, uma
1.137. Lima de faca de 12", uma.
1.138. Tijolos — perfeitamente cozidos, uniformes, nas dimensões regulamentares, de "Santa Cruz", milheiro.
1.139. Telhas de cumieira, uma.
1.140. Telhas de "Marselha" nacional, milheiro.
1.141. Telhas de canal, milheiro.
1.142. Cal de "Cabo Frio", penetrado, kilo.
1.143. Cal de pedra, kilo.
1.144. Cal "Virgem", kilo.

Grupo n. 2 — Expediente e livros

1. Alfinetes de metal nickelado, sortidos, em caixas de 100 grammas, caixa.
Alfinetes de metal, sortidos, em caixa de 50 grammas, caixa.
2. Bloco de papel timbrado para telegramma official, um.
3. Bloco de papel pautado com 100 folhas de 1/8, um.
4. Bloco de papel pautado com 100 folhas de 1/4, um.
5. Borracha com escova para machina de escrever, uma.
6. Borracha "Ruby" n. 212, uma
7. Borracha "Venus" n. 30, uma.
8. Bastão "Sousé", um.
9. Barbante fino, novello.
10. Barbante grosso, novello.
11. Colchete O K 3, caixa.
12. Caneta de superior qualidade, uma.
13. Caneta "Faber", uma.
14. Caneta ordinaria, uma.
15. Caneta para desenho, uma.
16. Caderno pautado com 50 folhas numeradas de 33 x 22, de accôrdo com o modelo, um.
17. Caderno pautado com 100 folhas numeradas de 33 x 22, de accôrdo com o modelo, um.
18. Caderno em branco com 16 folhas para desenho, de accôrdo com o modelo, um.
19. Caderno indice para relacionar candidatos á matricula, com 50 folhas, de 33 x 22, conforme o modelo, um.
20. Caderno de capa molle, pautado, com 100 folhas, um.
21. Caderno de capa molle, com indice e 100 folhas, de 33 x x 22, um.
22. Caderno com 50 folhas numeradas, cartonado, impressos, de 33 x 22, com lombada de differentes côres, para ponto dos professores, um.
23. Caderneta sanitaria, impressa, de accôrdo com o modelo existente, uma.
24. Caderneta individual, de accôrdo com o modelo existente, uma.
25. Capa para documentos, impressas, de accôrdo com o modelo 19, cento.
26. Capa para documentos, impressas, de 33 x 24, cento.
27. Cesta de vime para papeis (pequena), uma.
28. Cartolina, qualquer côr, de 72 x 52, folha.
29. Cartão para *memorandum*, de accôrdo com o modelo existente, modelo n. 3, cento.
30. Dermax para mimeographo, vidro.
31. Esponja, kilo.
32. Esfuminho, um.
33. Espatula de osso, uma.
34. Espatula de metal, uma.
35. Encadernação de boletins collegiaes em 1/2 marroquim, capa dura e dourados, uma.
36. Encadernação de boletins do Exercito, capa dura e dourados, uma.
37. Enveloppes para telegramma, de 16 x 12, cento.
38. Enveloppes timbrados para officio, de accôrdo com o modelo existente, cento.
39. Enveloppes timbrados para exames, de 13 x 30, modelo n. 39, cento.

40. Enxeloppés timbrados de 37 x 25, de accôrdo com o modelo existente, modelo n. 28, cento.
41. Enveloppes timbrados de 11 x 13, de accôrdo com o modelo, cento.
42. Enveloppes timbrados para carta, de accôrdo com o modelo, cento.
43. Enveloppes timbrados para cartão, de accôrdo com o modelo, cento.
44. Fita para machina de escrever "Underwood", uma
45. Fita para machina de escrever "Royal", uma.
46. Fita para machina de escrever "Remington", uma.
47. Fita para machina de escrever "Mercedes", uma.
48. Fita bi-color para machina de escrever "Underwood", uma.
49. Fita bi-color para machina de escrever "Royal", uma.
50. Fita bi-color para machina de escrever "Remington", uma.
51. Fita bi-color para machina de escrever "Mercedes", uma.
52. Fita bi-color para machina de calcular "Dalton", uma.
53. Flexas grossas e longas, duzia.
54. Furador com cabo de madeira, um.
55. Fixa para instrucção physica, de accôrdo com o modelo existente, cento.
56. Fixa para alumnos, 24 1/2 x 20, de accôrdo com o modelo existente, cento.
57. Fixa para funccionarios, de 24 1/2 x 20, de accôrdo com modelo existente, cento.
58. Gomma arabica "Sardinha" em vidros grandes, vidro.
59. Gomma arabica "Sardinha" em vidros pequenos, vidro.
60. Gomma arabica em pó, kilo.
61. Gomma arabica em grão, kilo.
62. Giz branco francez para desenho, caixa.
63. Giz branco duro americano, para desenho, caixa.
64. Giz de côres diversas, caixa.
65. Impressos para vales de rações, de accôrdo com o modelo existente, cento.
66. Impressos para boletins de applicação de alumnos (modelo n. 6), cento.
67. Impressos para guia de licença (modelo n. 20), cento.
68. Impressos para guia de transferencia (modelo n. 70), cento.
69. Impressos para classificação por ordem de merecimento, cento.
70. Impressos para nota de aproveitamento (modelo n. 24), cento.
71. Impressos para portaria do director (modelo n. 16), cento.
72. Impressos para relações de alterações, de accôrdo com o modelo existente, cento
73. Impressos para certificado de curso (modelo n. 21), cento.
74. Impressos para resultado de exames finaes dos alumnos (modelo n. 26), cento.
75. Impressos para resultado de exames finaes dos alumnos (modelo n. 26 A), cento.
76. Impressos para resultado de exames parciaes (de accôrdo com o modelo), cento.
77. Impressos das médias obtidas durante o 1º periodo (modelo n. 28), cento.
78. Impressos das médias obtidas durante o 2º periodo (modelo n. 28), cento.
79. Impressos para o boletim semanal, cento.
80. Impressos para falta de alumnos (modelo n. 1 A), cento.
81. Impressos em cartões para horarios (modelo n. 4), cento.
82. Impressos para balancetes (de accôrdo com o modelo existente), cento.
83. Impressos para o imposto sobre a renda (de accôrdo com o modelo existente), cento.
84. Impressos para recapitulação de vencimentos (modelo n. 3), cento.
85. Impressos de programmas, cento.
86. Impressos para julgamento de provas (de accôrdo com o modelo existente), cento.
87. Impressos para papeleta de matriculas (de accôrdo com o modelo existente), cento.
88. Impressos para demonstração do recebimento de pensão, cento.
89. Impressos para relação do material recebido e distribuido, cento.
90. Impressos para matricula de alumnos (modelo n. 18), cento
91. Impressos para apurações de gráos (de accôrdo com o modelo existente), cento.
92. Impressos para certificado de alterações dos civis, 33 x 22 (de accôrdo com o modelo existente), cento.
93. Impressos para baixa ao hospital (de accôrdo com o modelo existente), cento.
94. Impressos para alta do hospital (de accôrdo com o modelo existente), cento.
95. Livro indice alphabetico com capa de panno, 50 folhas, 33 x 22, um.
96. Livro com 150 folhas numeradas de 33 x 22, para relação dos alumnos, com capa de panno, um.
97. Livro com 200 folhas numeradas, de 35 x 24, capa de panno, para assentamento dos alumnos, um.
98. Livro com 250 folhas, impressas e riscadas, em meia cana, capa de panno, de 50 x 35, para protocollo, um.
99. Livro com 100 folhas, numeradas, de 33 x 22, capa de panno, para falta de alumnos, um.
100. Livro para escripturação de tiro, 33 x 22 (de accôrdo com o modelo, um.
101. Livro para receituario veterinario (de accôrdo com o modelo existente), um.
102. Livro para conta-corrente (de accôrdo com o modelo existente), um.
109. Lapis "Castell", duzia.
111. Limpador de giz, um.
112. Memorandum gommado circular, de 23 1/2 x 16, cento.
113. Memorandum gommado picotado, de 24 x 16, para cobrança, cento.
114. Mappa de enfermeiros (de accôrdo com o modelo existente), cento.
115. Mappa nozologico (de accôrdo com o modelo existente), cento.
116. Papel Stencil Dermax para mimeographo, caixa.
117. Papel Stencial Odeon, Dermatypi, para mimeographo, caixa.
118. Papel Stencil Dermatypin n. 960 e 860 para mimeographo, caixa.
119. Papel almasso pautado, quatro kilos, resma.
120. Papelalmasso, sem pauta, quatro kilos, resma.
121. Papel absorvente para mimeographo, feitio officio, resma.
122. Papel de linho liso encorpado em folhas inteiras, resma.
123. Papel de linho liso encorpado em meias folhas, esma.
124. Papel de linho liso fino, em folhas inteiras, para cópia, resma.
125. Papel de linho liso fino, em meias folhas, para cópia, resma.
126. Papel matta-borrão branco 120, folha.
127. Papel para machina de calcular "Dalton", rolo.
128. Papel pardo para embrulhos de 0,120 x 0,90, caderno
129. Papel Canson em folhas de 0,60 x 0,50, folha.
130. Papel *couché* de 45 kilos, folha.
131. Papel Hollanda 62 linhas, caderno
132. Papel Hollanda 52 linhas, caderno
133. Papel carbono, qualquer côr, feitio officio, caixa.
134. Pennas Mallat n. 10, caixa
135. Pennas Mallat n. 12, caixa
137. Papel de aluminio, caixa
138. Penna "Leonard", caixa.
139. Penna para desenho, caixa.
140. Ponta graphica para adaptação em compasso, duzia.
141. Percevejos brancos ou amarellos (metal), caixa.
142. Panno para mimeographo, um.
143. Papel de linho encarnado, em meias folhas, folha.
144. Pegadores de metal para papeis, um.
145. Pasta "Perry" com lombada de aço de 33 x 22, uma.
146. Papel para officio, timbrado, de accôrdo com o modelo existente, resma.
147. Regua de madeira graduada de 0,50, uma.
148. Regua de madeira graduada de 1 metro, uma.
149. Relação de vencimentos dos officiaes (de accôrdo com o modelo existente), cento.
150. Relação de vencimentos dos sargentos (de accôrdo com o modelo existente), cento.
151. Raspadeira "Rodger" com cabo de madeira, uma.
152. Tinta preta para mimeographo, bisnaga.
153. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1 litro, vidro.
154. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1/2 litro, vidro.
155. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1/4 de litro, vidro.
156. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1/8 de litro, vidro.
157. Tinta carmim "Sardinha" em vidro de 1/8 de litro, vidro.
158. Tinta oleosa, qualquer côr, para carimbo, vidro.

159. Tinta "Pelicán" para marcar roupa, vidro.
160. Tinta para desenho, vidro.
161. Tinteiro simples "Paragon", um
161. Talão com 100 folhas para rol de roupa (conforme modelo existente), um.
163. Talão de 100 folhas para barbeiro (conforme modelo existente), um.
164. Talão com 100 folhas para pedidos de material (conforme modelo), um.
165. Talão para recebimento de pensões (conforme modelo existente), um.
166. Talão de empenhos (de accôrdo com o modelo existente), um.
167. Talão para recebimento de fardamento e enxoval, com 100 folhas numeradas (conforme modelo existente), um.
168. Talão com 200 folhas para pedido de forragem (conforme modelo), um.
169. Talão com 200 folhas para sahida de forragem (conforme modelo), um.
170. Titulo de agrimensor (de accôrdo com o modelo existente, um.
171. Varnisch, Edson Mimeographo, vidro.
172. Mappa para registro de gaz, luz e força (conforme modelo), cento.

Livros.

1. Arithmetica "Souza Lobo", exemplar.
2. Arithmetica de "Roxo", exemplar.
3. Algebra de "Sebastião Alves", exemplar.
4. Atlas do Curso medio de "Olavo Freire", um.
5. Chorographia do Brasil de "Veiga Cabral", exemplar.
6. Compendio de "Recueil Marciauno Caiss", exemplar.
7. Anthologia de "Fausto Barreto", exemplar.
8. Grammatica portugueza elementar de "Maximino Maciel", exemplar.
9. Grammatica portugueza descriptiva, "Maximino Maciel", exemplar.
11. Grammatica franceza de "Said Ali", exemplar.
13. Geographia de "Veiga Cabral", exemplar.
14. Geometria de "F. I. C.", exemplar.
15. Globo artificial, um.
16. Historia Natural de "Pizon", exemplar.
17. Historia Natural de "Calumbet Houber", exemplar.
18. Historia Geral, 1ª e 2ª parte, de "A. Mallet", exemplar.
19. Historia Geral, 3ª e 4ª parte, de "A. Mallet", exemplar.
20. Historia do Brasil de "João Ribeiro", exemplar.
21. Mappa physico da America do Norte, exemplar.
22. Mappa physico da America do Sul, exemplar.
23. Mappa politico da America do Norte, exemplar.
24. Mappa politico da America do Sul, exemplar.
25. Mappa politico da Europa, exemplar.
26 Mappa politico da Asia, exemplar.
27 Mappa politico da Africa, exemplar.
28 Mappa politico da Oceania, exemplar
29. Mappa physico da Europa, exemplar.
30. Mappa physico da Asia, exemplar.
31. Mappa physico da Africa, exemplar.
32. Mappa physico da Oceania, exemplar.
33. Mineralogia de F Caustier", exemplar
34. Physica de "Nobre", exemplar.
35. Plenispherio, exemplar.
36. Tratado de Agrimensura de "F. Caustier", exemplar.
37. Tratado de "La premiere Année, de Goyox", exemplar.
38 Tratado de "Lusiadas de Camões", exemplar.
39. Tratado de "Estrada Suave", exemplar.
40. Topographia de "Berget", exemplar.
41. Trigonometria de "F. I. C.", exemplar.
42. Tratado de "La premiere grammaire latine de "Gocizer", exemplar.
43. Tratado dos primeiros passos da lingue ingleza, exemplar.
44. Chimica de "Bazem", 1º e 2º volumes, exemplar.

Grupo 3 — Enxoval, fardamento e miudezas

1. Abotoadura preta de massa, composta de sete botões, grandes e seis pequenos, uma.
2. Almofada de paina de flexa, com capa de panno, pesando depois de cheia, 1.000 grammas e tendo 0m,57 x 0m,35, uma.
3. Armação de bonet americano com fita azul turqueza, uma
4. Borzeguins de couro preto, par.
5. Botões dourados grandes para tunica, duzia.
6. Botões dourados pequenos para tunica, duzia
7. Capacete para alumnos, um.
8. Camisas de cretone para dia, peito com pregas e traia comprida, uma.
9. Castello de metal branco para golla de tunica, duzia.
10. Castello de metal dourado para golla de tunica, duzia.
11. Charlateiras para alumnos, par.
12. Capa de brim branco para bonet americano, uma.
13. Capa encarnada para bonet americano, uma.
14. Colchão de crina vegetal com capa de panno, pesando depois de cheio, 10 kilos e tendo 1m,75 x 0m,67, um.
15. Cobertor de lã kaki, tendo 2 ms. por 1m,40, um.
16. Colcha branca adamascada e embainhada, tendo um metro e 80 por 1m,40, uma.
17. Ceroula branca de cretone, cuecas, uma.
18. Collarinho de algodão recto e fechado sem trascassos com as pontas redondas, um.
19. Chinellos de couro amarello, par.
20. Culotes de flanella, uma.
21. Culotes de brim branco, uma.
22. Culotes de brim kaki, uma.
23. Dragonas para alumnos officiaes, par.
24. Distinctivo para sargento ajudante alumno, um.
25. Divisas douradas para 1º sargento alumno, uma.
26. Divisas douradas para 2º sargento alumno, uma.
27. Divisas douradas para 3º sargento alumno, uma.
28. Divisas douradas para cabo alumno, uma.
29. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 1º sargento alumno, uma.
30. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki, para 2º sargento alumno, uma.
31. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 3º sargento alumno, uma.
32. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki, para cabo alumno, uma.
33. Escovas para dentes, uma.
34. Fronhas lisas de cretone de 0m,56 x 0m,41, com uma só abertura lateral, tendo 3 botões de madreperola, uma.
35. Fiadores dourados, um.
36. Fiadores de couro branco, um.
37. Fita azul turqueza para bonet americano, uma.
38. Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza,, um.
39. Fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um.
40. Fardamento de brim kaki, composto de calça, gorro e tunica, um.
41. Fardamento de brim kaki composto de culote, gorro e tunica, um.
42. Filó para mosquiteiro, de qualquer largura, metro.
43. Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um.
44. Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma.
45. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para tenente-coronel alumno, par.
46. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para major alumno, par.
47. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para capitão alumno, par.
48. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para 1º tenente alumno, par.
49. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para 2º tenente alumno, par.
50. Galão dourado para tenente-coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par.
51. Galão dourado para major alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro par.
52. Galão dourado para capitão alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro par.
53. Galão dourado para 1º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro par.
54. Galão dourado para 2º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro par.
55. Gorro de brim kaki para alumnos, um.
56. Luvas brancas de algodão, par.
57. Luvas marron, par.
58. Lençol de cretone embainhado, tendo 2 ms. x 1m,30, um.
59. Lenço branco de algodão embainhado tendo 0m,40 x 0m,40, um.
60. Meias de algodão sem costura, de cano alto, par.
61. Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapasar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, golla virada, sem ponteiras, com castello de metal branco, por distincti

vos; esta peça é abotoada na frente por 4 botões apparentes de massa preta com castellos, uma.
62. Pennacho de lã, um.
63. Pennacho de penna, um.
64. Punho de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de 0m,09, com duas frentes, par.
65. Punhos de couro branco, par.
66. Pentes de alisar, um.
67. Perneiras de couro preto, typo Intendencia, par.
68. Saccos de brim zuarte para roupa, um.
69. Toalha branca felpuda para banho de 1m,50 x 0m,90, uma.
70. Toalha branca felpuda para rosto de 1m,10 x 0m,60, uma.
71. Toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo 2 ms. x 1m,58, uma.
72. Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 1m,60 x 1m,60, uma.
73. Talabartes de couro branco para alumno, um.
74. Tranqueta de metal branco para botões, duzia
75. Tunicas de brim kaki, uma.
76. Tunicas de flannella azul turqueza, uma.
77. Cuecas brancas de cretone, uma.
78. Pentes finos, um.
79. Pyjamas de zephyr nacional, um.
80. Avental de cretone para laboratorio, um.
81. Avental de linho branco para enfermeiros, um.
82. Avental de linho branco para pharmaceuticos, medicos e veterinarios, um.
83. Avental de mescla azul para cozinheiro, um.
84. Avental de algodão para copeiro, um.
85. Atoalhado adamascado de 1m,60 de largura, um.
86. Botões de osso, grandes, para blusa, qualquer côr, grosa.
87. Idem, idem, pequenos, grosa.
88. Botões de osso para calça ou cuecas, qualquer côr, grosa.
89. Brim kaki inglez, metro.
90. Cadarço branco em peça de 10 metros, peça.
91. Colchete pequeno para golla de blusas, grosa
92. Colchetes de pressão, grosa.
93. Cordões para burzeguins, par.
94. Ganga vermelha de cor firme, metro.
95. Linha preta ou branca n. 10, de 500 jardas, carretel.
96. Idem, idem, n. 40, carretel.
97. Linha kaki ou vermelha, n. 10, de 500 jardas, carretel.
98. Idem, idem, n. 40 ou 50, carretel.
99. Idem, idem, n. 16, de 500 jardas, carretel.
100. Linha vermelha n. 50 com 1000 jardas, tubo.
101. Linha marron n. 40 c/500 jardas, carretel.
102. Linha branca n. 50 c/500 jardas, carretel.
103. Linha kaki, n. 10, de 500 jardas, carretel
104. Idem, idem, n. 50, c/500 jardas, carretel.
105. Linha preta n. 10, c/500 jardas, carretel.
106. Linha preta n. 40 c/500 jardas, carretel.
107. Idem, idem, n. 50 de 500 jardas, carretel.
108. Linha marron n. 50 c/500 jardas, carretel
109. Linha vermelha n. 50, em tubos, tubo.
110. Linha para serzir qualquer côr, novello.
111. Morim em peças de 20 metros, para forro, metro.
112. Botões de madreperola para peito de camisa, grosa.

Typo 4 — Material odontologico, medicamentos, reactivos e utensilios para o Gabinete de Physica e Chimica e Historia Natural

1. Agua oxygenada de Merck, vidro.
2. Alcool a 40°, grammas.
3. Alcool absoluto, grammas.
4. Acido phenico crystallizado, gramma.
5. Acido phenico puro, kilo.
6. Ammonia, gramma.
7. Algodão hydrophilo de Johnson & Johnson, gramma.
8. Algodão em rama, gramma.
9. Algodão hydrophilo nacional, gramma
10. Acido arsenioso, gramma
11. Acido borico, gramma.
12. Acido azotico, gramma.
13. Acido chlorhydrico, gramma
14. Acido oxalyco, gramma.
15. Acido tartarico, gramma.
16. Acido muriatico, gramma.
17. Acido tanico, gramma.
18. Acido benzoico, gramma.
19. Acido cyanhidrico, gramma.
20. Amalgama Imperial S. S. W. (1 oz.), vidro.
21. Agulha de platina Luer de 3 cms. para serniga, uma.
22. Agulha sobresalente para seringa Fischer, uma.
23. Aspirina, gramma.
24. Alcatrão da Noruega, kilo.
25. Azotato de sodio, gramma.
26. Anilina, qualquer côr, vidro.
27. Alumen calcinado, gramma.
28. Acetato de ammonia crystallizado, gramma
29. Acetona, gramma.
30. Angulo recto S. S. W., um.
31. Arseniato de estrichnino, gramma
32. Agua destilada, litro.
33. Acido acetico, gramma.
34. Acido pyrogalico, gramma.
35. Agua de louro cereja, gramma.
36. Borracha para separar dente S. S. W., caixa.
37. Bicarbonato de sodio, gramma.
38. Brocas sortidas S. S. W. para caneta n. 7, duzia.
39. Brocas sortidas S. S. W. par aangulo, duzia
40. Benzonaphtol, gramma.
41. Biodeto de mercurio, gramma.
42. Benzina, gramma.
43. Bromureto de potassio, gramma.
44. Benzoato de sodio, gramma.
45. Borracha para irrigador, metro.
46. Baquete com fio de platina, um.
47. Bichromato de potassio ordinario, gramma
48. Balsamo de Canadá, gramma.
49. Corda n. 508, para motor electrico, uma.
50. Cafeina pura g. gramma.
51. Bisturi recto pequeno, um.
52. Bisturi recto médio, um.
53. Bisturi recto estreito, um.
54. Chloroformio em tubo de 25 grammas, gramma.
55. Chlorureto de zinco, gramma.
56. Chlorato de potassio, gramma.
57. Creosoot vegetal puro, gramma.
58. Chlorophenol S. S. W., vidro.
59. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
60. Chlrethyla de Benguê, bisnaga.
61. Camphenol, vidro.
62. Carbol Eugenol (caixa com pó e liquido), caixa.
63. Comprimidos de novocaina, tubo.
64. Cafeina, gramma.
65. Citrato de sodio, gramma.
66. Camphora, gramma.
67. Carvão de Beloc em vidro de 250 grammas, vidro.
68. Creosoto, gramma.
69. Codeina, gramma.
70. Carbonato de magnesio, gramma.
71. Carbonela de bismutho, gramma.
72. Carbonato de cal, gramma.
73. Carbonato de potassa puro, gramma.
74. Calomelanos, gramma.
75. Calomelanos a vapor, gramma.
76. Chlorureto de platina, gramma.
77. Chlorureto de chumbo liquido, gramma
78. Chlorureto de ammonia, gramma.
79. Chlorureto de Bario, gramma.
79. Chlorureto de calcio puro, gramma
80. Chlorureto de magnesio, gramma.
81. Chlorureto de mercurio, gramma.
82. Chlorureto de raspas, gramma.
83. Chlorureto de estanho, gramma.
84. Cyanureto de potassio commercial, gramma.
85. Cyanureto de cobre, gramma.
86. Chloreto de ouro, gramma.
87. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
88. Crina de Florença, uma.
89. Carbonato de sodio anhydrico, gramma.
90. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
91. Chlorhydrato de ammonia puro, gramma.
92. Cacodylato de sodio, gramma.
93. Chlorureto de cal em tambores e vidros de 500 grammas.
94. Chromato de potassio, gramma.
95. Discos sortidos S. S. W., caixa de 525, caixa.
96. Discos de carborundum sortidos, duzia.
97. Dermatol, gramma.
98. Equarisoios S. S. W., sortidos, pacote.
99. Estirpa-nervos sortidos S. S. W., pacote.
100. Escova para limpeza de bocca, uma.
101. Embolos para seringas Fischer, um.
102. Ether sulphurico, gramma.
103. Eucaliptol, gramma.
104. Essencia de hortelã pimenta g. gramma.
105. Essencia de canella, gramma.
106. Essencia de eucalyptus, gramma.
107. Essencia de therebentina, gramma.
108. Eugenol, gramma.
109. Empolas de Corbièri para extracção dentaria, caixa.
110. Empolas de soro anti-tetanico para uso veterinario, uma.
111. Empolas de sôro Streptococcico, uma.

112. Empôlas de oleo camphorado, 5 cc., uma.
113. Enxofre sublimado, gramma.
114. Enxofre lavado, gramma.
115. Elixir paregorico, gramma.
116. Estilete de potassium, um.
117. Espelho para exame de bocca, um.
118. Extractores de tartaro, sortidos, um.
119. Formol, gramma.
120. Fibra desvitalisadora de S. S. W., vidro.
121. Gutta-percha para obturar canaes, vidro.
122. Gayacol, gramma.
123. Granito medio 1 e 3 S. S. W., gramma.
124. Gommenol, gramma.
125. Gesso para dentista, lata.
126. Granito" Caulk", caixa.
127. Granito de zinco S. S. W., caixa
128. Guta-percha em bastão S. S. W., vidro.
129. Glycerina, gramma.
130. Hyposulphito de sodio, gramma.
131. Hyposulphito crystalizado, gramma.
132. Hydrolato de calcio, gramma.
133. Hydrolato de Stroncio, gramma.
134. Iodo metallico, gramma.
135. Iodo sublimado, gramma.
136. Iodoformio, gramma.
137. Iodoreto de potassio, gramma
138. Kermes veterinario, gramma.
139. Lysol, vidro.
140. Lanolina, kilo.
141. Laudano de Sydenhan, gramma.
142. Mandres para caneta 7, uma.
143. Mandres para angulo, um
144. Mentol, gramma.
145. Mentol crystallizado, gramma.
146. Magnesia calcinada, gramma.
147. Mercurio redistilado S. S. W., gramma
148. Mola para motor chicote, uma.
149. Manteiga de cacáo, gramma.
150. Nitrato de prata crystallizado, gramma
151. Nitrato de prata em bastão, gramma.
152. Oleo lubrificante fino, gramma.
153. Oleo de ricino, gramma.
154. Oleo de ricino doce, gramma.
155. Oxydo de zinco, gramma
156. Oxydo de bario, gramma.
157. Oxydo de cobre, gramma.
158. Oxydo de mercurio, gramma.
159. Oxydo de chumbo, gramma.
160. Oxpara liquido, gramma.
161. Oxpara em pó, gramma.
162. Oxeyanureto de mercurio, gramma.
163. Opio em pó, em vidro de 25 grammas, vidro.
164. Opio pulverizado, gramma.
165. Platinoide fino, gramma.
166. Pasta desvitalizadora de S. S. W., lata.
167. Pinça para curativos, uma.
168. Pedra de carborundum montada para caneta n. ., duzia.
169. Pedra de carborundum para angulo, duzia.
170. Papel absorvente japonez, maço.
171. Papel para filtro, maço.
172. Permanganato de potassio, gramma.
173. Pera de borracha para seringa de agua, uma.
174. Pomada mercurial dupla, gramma.
175. Pinça de dissecação, uma.
176. Porcellana ns. 1, 2 e 3, de S. S. W., caixa.
177. Pera pome pulverizada S. S. W., libra.
178. Pulverizador glacetico de Parck Davis, um.
179. Peroxylo de manganez em pó, gramma.
180. Rodas de carborundum sortidas, duzias.
181. Rolos de algodão absorvente Johnson & Johson, caixa.
182. Rezorcina, gramma.
183. Salycilato de methyla, gramma.
184. Salopheno, gramma.
185. Sulphato de zinco, gramma.
186. Sulphato de cobre puro, gramma.
187. Sulphato de estanho, gramma.
188. Sabão verde, gramma.
189. Sulphato de sodio, gramma.
190. Spirometro Follen, um.
191. Sulphato de potassio em vidro de 500 grammas, vidro.
192. Sabonete sulphuroso, um.
193. Sabonete sublimado, um.
194. Sabonete de alcatrão, um.
195. Sulphato de magnesio gramma, gramma.
196. Sulphato de cobre commercial, gramma.
197. Sanlonina, gramma.
198. Sulphato esserina, gramma.
199. Sulphato de ferro, gramma.
200. Salycilato de bismutho, gramma.
201. Sulphato neutro de atropina, gramma.
202. Seringa Luer de 2 cc., sem caixa, uma.
203. Idem, de 3 cc., uma.
204. Idem, de 5 cc., uma.
205. Idem, de 10 cc., uma.
206. Thermometro clinico Casella um.
207. Tentacanula, uma.
208. Terpina, gramma.
209. Tiras de celluloide, caixa.
210. Thermometro de banho, um
211. Talco de Veneza, gramma.
212. Tesoura recta cirurgica, uma.
213. Tanino, gramma.
214. Tesoura para cortar curativos, uma.
215. Tubo de vidro para guardar sondas, um.
216. Tubo com dispositivo para injecção de sôro, um.
217. Thymol, gramma.
218. Tintura de aconito, gramma.
219. Tintura de iodo, gramma.
220. Tintura de genciana, gramma.
221. Tintura de noz de kola, gramma.
222. Tiras de Esmarcke, uma.
223. Urothropina, gramma.
224. Vaselina esterilizada em tubos, tubo.
225. Vaselina branca em lata de 1.000 grammas, lata.
226. Vaselina branca em latas de 500 grammas, lata.
227. Vidros de conta-gottas de 30 grammas, um.
228. Vidros de conta-gottas de 60 grammas, um.
229. Verniz para porcellana synthetica, vidro.
230. Verniz saudarac S. S. W., vidro.
231. Ventosas de vidro, caixa.
232. Vaselina liquida, gramma.
233. Xarope simples, gramma.
234. Zinco chimicamente puro, gramma.
224. Agitadores de vidro, um.
225. Alongas de diversos tamanhos, um.
226. Alcoometros "Farenheit", um.
227. Alcoometros centesimaes de "Guay Lussac", de 0º a 100º, um.
228. Alcoometros de "Baumé", um.
229. Arsenico em pó, gramma.
230. Acetato de sodio, gramma.
231. Acido sulphurico, gramma.
232. Azotato de prata, gramma.
233. Aspiradores de saliva e respectiva borrachas conductoras d'agua, um.
234. Balão de vidro collo curto para 1.000 grammas, um.
235. Balão de vidro collo curto para 500 grammas, um.
236. Balão de vidro collo curto para 250 grammas, um.
237. Copo com pé graduado para 1.000 grammas, um.
238. Idem, idem, idem, para 500 grammas, um.
239. Calices para experiencias de laboratorio, um.
240. Crystallizadores de vidro para 500 grammas, um.
241. Crystallizadores de vidro para 100 grammas, um.
242. Cadinhos de porcellana com tampa, um.
243. Chlorato de estanho, gramma.
244. Carbonato de chumbo, gramma.
245. Excitador com cabo de vidro, um.
246. Endozmometro, um.
247. Frascos para densidade dos liquidos, um.
248. Frascos para densidade dos solidos, um.
249. Funis de vidro de diversos tamanhos, um.
250. Iodeto de potassio, gramma.
251. Lampadas a alcool, uma.
252. Ludions, um.
253. Modelos de bombas prementes, um.
254. Modelos de bombas de incendio, um.
255. Modelos de bombas aspirantes, um.
256. Oxlito, um.
257. Provets com pé para 1.000 grammas, um.
258. Provets com pé para 2.000 grammas, um.
259. Pendulos electricos com bolas de sabuqueiro, um.
260. Retortas de greis de 500 grammas, uma.
261. Retortas de greis de 1.000 grammas, uma.
262. Retortas de vidro tubular para 250 grammas, uma.
263. Rolhas de borracha com um furo, n. 4, uma.
264. Rolhas de borracha com um furo, n. 5, uma.
265. Rolhas de borracha com um furo, n. 8, uma.
266. Rolhas de borracha com dous furos, n. 8, uma.
267. Rolhas de borracha sem furos, n. 4, uma.
268. Rolhas de borracha sem furos, n. 5, uma.
269. Rolhas de borracha sem furos, n. 10, uma.
270. Rolhas de borracha com furo, n. 10, uma.
271. Retortas de vidro tubular para 500 grammas, uma.
272. Torneiras de vidro, rectas, uma.
273. Tubos de segurança, um.
274. Tubos de desprendimento, um.

275. Tubos de borracha n. 1, metro.
276. Tubos de borracha n. 2, metro.
277. Tubos de borracha n. 3, metro.
278. Tubos de ensaio de 40 cc., um
279. Sulfato ferroso, gramma.
280. Sulfato de estanho, gramma.
281. Salitre do Chile, gramma.
282. Sulfato de carbono, gramma.
283. Vidros hamburguezes para dous litros, um
284. Voltometros "Hoffman", um.

Grupo 5 — Material de sport

1. Apitos para referee, um.
2. Apitos para soccoro, um.
3. Bolas nacionaes n. 1 para "Foot-Ball", uma.
4. Bolas nacionaes n. 2 para "Foot-Ball", uma.
5. Bolas nacionaes n. 3 para "Foot-Ball", uma.
6. Bolas nacionaes n. 4 para "Foot-Ball", uma.
7. Bolas nacionaes n. 5 para "Foot-Ball", uma.
8. Bolas nacionaes n. 5 para "Foot-Ball" typo "Olympic", uma.
9. Bolas nacionaes n. 5 para "Foot-Ball" typo "Gregorie", uma.
10. Bolas "Olympic" para "Foot-Ball", uma.
11. Bolas Mc. "Gregor" para "Foot-Ball", uma.
12. Bolas Globe para "Foot-Ball" uma.
13. Bolas inglezas modelo usado para "Rugby", uma.
14. Bolas nacional para Basket-Ball, uma.
15. Bola ingleza para Basket-Ball, uma.
16. Bolas nacional para Wolley-Ball, uma.
17. Bolas ingleza para Wolley-Ball, uma.
18. Bolas para Medicine-Ball (2 kilos), uma.
19. Bolas para Medicine-Ball (3 kilos), uma.
20. Bolas para Medicine-Ball (4 kilos), uma
21. Bolas para Tennis Islazenger, duzia.
22. Bolas para Tennis Dunlop, duzia.
23. Bolas para Ping-Pong allemãs, duzia.
24. Bolas para Ping-Pong inglezas, duzia.
25. Botinas americanas para Basket-Ball, par.
26. Bombas para encher bolas "Spalding n. 4. uma
27. Camaras de ar para bolas n. 1, uma.
28. Camaras de ar para bolas n. 2, uma.
29. Camaras de ar para bolas n. 3, uma
30. Camaras de ar para bolas n. 4, uma.
31. Camaras de ar para bolas n. 5, uma.
32. Camaras de ar para bolas n. 7, uma.
33. Camaras de ar para bolas de Rug-by, uma
34. Cage-ball, uma.
35. Camisas de tricolor 1ª para foot-ball, uma.
36. Camisas de tricolor 2ª para foot-ball, uma.
37. Camisas para keeper, uma.
38. Camisas de malha para athletismo (1ª), uma.
39. Camisas de jersey de seda para athletismo, uma
40. Canelleiras de couro para foot-ball, uma.
41. Cintos protectores "Jockey Straps", uma.
42. Cintos para gymnastica, um.
43. Cabo de guerra, metro.
44. Chronometros, um.
45. Calções de brim branco para athletismo, um.
46. Calções de brim azul mescla para athletismo, um
47. Calções de meia para gymnastica, um.
48. Camaras de ar para bolas de Wolley-ball, uma.
49. Couraça de Joinville de lona, uma.
50. Dardos "Berg", um.
51. Dardos "Finlandezes", um
52. Dardos nacionaes, um.
53. Discos de metal, um.
54. Discos "Berg", um.
55. Discos "Liga", um.
56. Discos nacionaes, um.
57. Enfiadores para bolas inglezes, um.
58. Enfiadores para bolas allemães, um.
59. Joelheiras lisas inglezas, uma.
60. Joelheiras com feltro inglezas, uma.
61. Joelheiras com feltro allemãs, uma.
62. Joelheiras alcochoadas, uma.
63. Laminas de aço paa épée, uma.
64. Laminas de aço para sabre, uma.
65. Laminas de aço para florete, uma.
66. Meias de algodão typo inglez para foot-ball, par.
67. Meias de lã typo inglez para foot-ball, par.
68. Medicine-ball, uma.
69. Oleo "Spalding" para raquettes, vidro.
70. Peso de metal (para lançar), com 7 kgs. 257, um
71. Idem idem de ferro com 5 kgs., um.
72. Idem idem idem de 7 kgs., 257, um.
73. Raquettes para tennis "Top Flite", uma
74. Raquettes para tennis "Fournmant", uma.
75. Sapatos para tennis "Surray", ovaes, um.
76. Sapatos para tennis "Esmor", um.
77. Rêdes com supporte para cage-ball, uma
78. Rêde para basket-ball, uma.
79. Rêdes para volley-ball, uma.
80. Rêdes para foot-ball, uma.
81. Rêdes para law-tennis, uma.
82. Sapatos para tennis "Luctador", par.
83. Sapatos para corridas "Nacionaes", par.
84. Sapatos para corridas "Liga" allemães, par
85. Sapatos para saltos "Naciones", par.
86. Sapatos para saltos "Liga" allemães, par.
87. Sapatos para saltos inglezes, par.
88. Shooteiras pretas paulistas, par.
89. Shooteiras pretas typo "Haroldo", par.
90. Shooteiras beije paulistas, par.
91. Sapatos para lançamentos nacionaes, par.
92. Sapatos para lançamentos estrangeiros, par
93. Sabão "Buchanell", lata.
94. Travessas para saltos, uma.
95. Tornozelleiras elasticas, uma.
96. Varas para saltos, uma.

Grupo n. 6 — Instrumental de musica

1. Atilhos para caixa, um.
2. Aperta bordões, um.
3. Bordões de aço, um.
4. Bordões de tripa, um.
5. Bandeirolas para corneta, uma.
6. Braçadeira para saxofone alto, uma.
7. Braçadeira para saxofone soprano, uma
8. Braçadeira para saxofone tenor, uma.
9. Bordões para caixa, um.
10. Boccaes para corneta, um.
11. Boquilhas para clarinete, uma.
12. Boquilhas para requinta, uma.
13. Boquilhas para saxofone soprano, uma
14. Boquilhas para saxofone alto, uma.
15. Boquilhas para saxofone tenor, uma.
16. Baqueta para caixa, uma.
17. Baqueta para tarol de "Jazz Band", uma
18. Baqueta para tarol, uma.
19. Corneta typo "Guarany", uma.
20. Corneta "Rio Apa", uma.
21. Corneta "Rio Apa" em ré, uma.
22. Cavallete para violino, um.
23. Cavallete para banjo cello, um.
24. Cordões com borlas para cornete, um.
25. Encordoamento para violino, um.
26. Encordoamento para banjo cêllo, um.
27. Musicas diversas (orchestradas), uma
28. Macetas para bombo, uma.
29. Palheta para clarinete, uma.
30. Palheta para requinta, uma.
31. Palheta para saxofone soprano, uma.
32. Palheta para saxofone alto, uma.
33. Palheta para saxofone tenor, uma.
34. Palheta para banjo, uma.
35. Pelle para bater caixa surda, uma.
36. Pelle para resposta, uma.
37. Pelle para de Guerra, uma.
38. Pelle para bombo (conforme amostra), uma.
39. Papel para musica, caderno.
40. Papel para capa de musica, caderno.
41. Parafuso de metal branco para caixa de guerra (conforme amostra), um.
42. Parafuso para bombo, um.
43. Parafuso para bordão de caixa, um.
44. Resina para violino, caixa.
45. Sordina para violino, uma.

Grupo n. 7 — Combustivel

1. Carvão "Cardiff", kilo.
2. Carvão "Nacional", kilo.
3. Carvão "Domestic Coal", kilo
4. Carvão para forja, kilo.
5. Carvão Vegetal, sacca.
6. Lenha em achões, acha.

Grupo n. 8 — Concertos e adaptações de solas e meias-solas

1. Collocação de meias-solas em borzeguins para alumnos, par.
2. Collocação de solas inteiras em borzeguins para alumnos, par.
3. Collocação de saltos em borzeguins para alumnos, par.
4. Collocação de solas inteiras em schooteiras para alumnos, par.
5. Collocação de meias-solas em schooteiras para alumnos, par.
6. Collocação de travas em schooteiras para alumnos, par.

b) de Fehling:

206. N. 9.091, de sulfato de cobre, frasco de 500 cc., frasco.
207. N. 9.154, de tartarato alcalino de potassio e sodio, frasco de 500 cc., frasco.

c) dos reagentes:

208. N. 9.026, de Meillon, frasco de 500 cc., frasco.
209. N. 9.028, de Nessler, frasco de um litro, frasco.

d) Tituladas:

210. N. 9.056, acido chlorhydrico 2N, frasco de um litro, frasco.
211. N. 9.057, acido chlorhydrico N, frasco de um litro, frasco.
212. N. 9.058, acido chlorhydrico N/2, frasco de um litro, frasco.
213. N. 9.059, acido chlorhydrico N/5, frasco de um litro, frasco.
214. N. 9.060, acido chlorhydrico N/10, frasco de um litro, frasco.
215. N. 9.061, acido chlorhydrico N/100, frasco de um litro, frasco.
216. N. 9.068, acido oxalico N/10, frasco de um litro, frasco.
217. N. 9.071, acido sulfurico 2N, frasco de um litro, frasco.
218. N. 9.072, acido sulfurico N, frasco de um litro, frasco.
219. N. 9.073, acido sulfurico N2, frasco de um litro, frasco.
220. N. 9.074, acido sulfurico N/10, frasco de um litro, frasco.
221. N. 9.130, arsenito de sodio N, 1 cc., 0,0495 grs. AS2O3, frasco de um litro, frasco.
222. N. 9.132, arsenito de sodio N/10, frasco de um litro, frasco.
223. N. 9.100, bichromato de potassio N/10, frasco de um litro, frasco.
224. N. 9.099 — Iodo N/10 frasco de 1 litro, frasco.
225. N. 9.133 — Carbonato de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.
226. N. 9.135 — Carbonato de sodio N/10, frasco de 1 litro frasco.
227. N. 9.144 — Chloreto de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.
228. N. 9.145 — Chloreto de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
229. N. 9.146 — Hypsulfito de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.
230. N. 9.147 — Hypsulfito de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
231. N. 9.098 — Iodo N, frasco de 1 litro, frasco.
232. N. 9.080 — Nitrato de prata N, frasco de 1 litro, frasco.
233. N. 9.081 — Nitrato de prata N/10, frasco de 1 litro, frasco.
234. N. 9.120 — Pemanganato de potassio N, frasco de 1 litro, frasco.
235. N. 9.121 — Permanganato de potassio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
236. N. 9.107 — Potassa caustica 2N, frasco de 1 litro, frasco.
237. N. 9.108 — Potassa caustica N, frasco de 1 litro, frasco.
238. N. 9.109 — Potassa caustica N/2, frasco de 1 litro, frasco.
239. N. 9.111 — Potassa caustica N/5, frasco de 1 litro, frasco.
240. N. 9.112 — Potassa caustica N/10, frasco de 1 litro, frasco.
241. N. 9.114 — Potassa caustica alcoolica N/2, frasco de 1 litro, frasco.
242. N. 9.115 — Potassa caustica alcoolico N/10, frasco de 1 litro, frasco.
243. N. 9.136 — Soda caustica 2N, frasco de 1 litro, frasco.
244. N. 9.137 — Soda caustica N, frasco de 1 litro, frasco.
245. N. 9.138 — Soda caustica N/2, frasco de 1 litro, frasco.
246. N. 9.140 — Soda caustica N/5, frasco de 1 litro, frasco.
247. N. 9.141 — Soda caustica N/10, frasco de 1 litro, frasco.
248. N. ..... — Soda caustica N/100, frasco de 1 litro, frasco.
249. N. 9.143 — Soda caustica alcoolica N/10, frasco de 1 litro, frasco.
250. N. 9.123 — Sulfocyaneto de potassio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
251. Sub-acetato de chumbo, kilo.
252. Sub-nitrato de bismutho, frasco de 100 grammas, frasco.

Substancias tampões para determinação da concentração ionica de hydrogenio, conforme catalogo de Merck de 1928:

253. N. 165 — Acido borico, seg. Sorensen em frasco de 500 grammas, frasco.
254. N. 245 — Acido citrico, seg. Sorensen em frasco de 500 grammas, frasco.
255. N. 420 — Glycocolla, seg. Sorensen em frasco de 25 grammas, frasco.
256. N. 4.873 — Potassio biphosphato cryst. seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
257. N. 4.874 — Potassio biphtalico, seg. Clark e Subs., frasco de 100 grammas.
258. N. 6.311 — Sodio biborato crysta, frasco de 500 grs., frasco.
259. N. 6.580 — Sodio phosphato cryst. seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
260. Sulfato de ammonea, kilo.
261. Sulfato cadmium, kilo.
262. Sulfato de calcio, kilo.
263. Sulfato de cobre, kilo.
264. Sulfato de magnesio, kilo.
265. Sulfato de manganez, kilo
266. Sulfato de nickel, kilo.
267. Sulfato para-amidodimethylanilina.
268. Sulfato de potassio, kilo.
269. Sulfato de potassio (fundido), kilo.
270. Sulfato de sodio, kilo.
271. Sulfato de zinco, kilo.
272. Sulfito de sodio (anhydro), frasco de 250 grammas, frasco.
273. Sulfito de sodio (cryst.), frasco de 250 grammas, frasco.
274. Sulfocyanureto de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
275. Sulfocyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
276. Sulfureto de ammonea (incolor), frasco de 250 grammas, frasco.
277. Sulfureto de ammonea (amarello), frasco de 250 grammas, frasco.
278. Sulfureto de carbono, kilo.
279. Sulfureto de ferro, kilo.
280. Sulfureto de potassio, kilo.
281. Sulfureto de sodio, kilo.
282. Talco, kilo.
283. Tetraoxalato de potassio, puro, ou o commum sal de azedas do commercio, kilo.
284. Tintura de cachonilha, frasco de 100 grammas, frasco.
285. Tubo commum de borracha vermelha, com 0,013 de diametro externo, metro.
286. Tubo de borracha fina, elastica, de 0,03 de diametro, metro.
287. Tubo de borracha fina, elastica, de 0,02 metro.
288. Tubo de borracha fina, elastica de 0,01, metro.
289. Tubo de borracha fina, elastica, de 0,005, metro.
290. Vanadato de ammonea, frasco de 100 grammas, frasco.
291. Vermelho de Methyla, frasco de 100 grammas, frasco.
292. Zinco metallico puro, kilo.

Drogas, productos chimicos, etc

Relação II:

1. Acido chromico, vidro de 500 cc.
2. Acido magenta, vidro de 500 cc.
3. Acido pyroxilico, vidro de 500 cc.
4. Agua de Javell, litro.
5. Agua de Labarraque, litro.
6. Agua oxygenada de 10 volumes, litro.
7. Agua oxygenada de 20 volumes, litro.
8. Alcanina, vidro de 100 cc.
9. Anilina, vidro de 25 grs.
10. Asphaltum, vidro de 50 grs.
11. Azul de cotton, vidro de 25 grs.
12. Azul de methyleno, vidro de 25 grs.
13. Benzina, vidro de 250 cc.
14. Balsamo de Canadá, vidro de 25 cc.
15. Benzol, vidro de 250 cc.
16. Carmim de Grenacher, vidro de 25 grs.
17. Celloidina de Schering, vidro de 50 grs.
18. Cyanina, vidro de 100 grs.
19. Eosina, vidro de 25 grs.
20. Edytrosina, vidro de 25 grs.
21. Euparal, vidro de 25 grs. (Indice de refacção 1.4817)
22. Fuchsina, vidro de 25 grs.
23. Gelatina, kilo.
24. Gelose, 100 grs.

71. Chlorato de potassio, kilo.
72. Chlorato de sodio, kilo.
73. Chlorethyla, tubo de 100 grammas, tubo.
74. Chloreto de acetyla, frasco de 100 grammas, frasco.
75. Chloreto de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
76. Chloreto de baryo, frasco de 250 grammas, frasco.
77. de calcio, anhydro granulado, frasco de 500 grammas frasco.
78. Chloreto de cobre (hi), kilo.
79. Chloreto de cobre (mono), kilo
80. Chloreto estanoso, frasco de 250 grammas, frasco.
81. Chloreto ferrico, kilo.
82. Chloreto ferroso, kilo.
83. Chloreto de magnesio, kilo.
84. Chloreto mercurico, kilo.
85. Chloreto mercuroso, kilo.
86. Chloreto de nickel, kilo.
87. Chloreto de ouro, frasco de 25 grammas, frasco.
88. Chloreto de prata, frasco de 25 grammas, frasco
89. Chloreto de potassio, kilo.
90. Chloreto de sodio, kilo.
91. Chloreto de zinco, kilo.
92. Chloroformio, kilo.
93. Chromato de potassio, kilo.
94. Citrato de ammonea, kilo.
95. Cobaltinitrito de sodio, kilo.
96. Curcuma, frasco de 100 grammas, frasco.
97. Cyanato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco
98. Cyanureto de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
99. Diphenylamina, kilo.
100. Dimethylglyoxima, frasco de 250 grammas, frasco.
101. Dinitrophenol, frasco de 500 grammas, frasco.
102. Enxofre em pó (purissimo), kilo.
103. Estanho metallico, kilo.
104. Ether acethyl-salicylico, frasco de 250 grammas, frasco.
105. Ether sulfurico (chylico), litro.
106. Ferro-cyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
107. Ferri-cyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
108. Formol, frasco de 250 grammas, frasco.
109. Film-pack, 13 x 18, duzia.
110. Furfurol, frasco de 25 grammas, frasco.
111. Glycerina bidistillada, D 1.23, kilo.
112. Glycerina "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
113. Glycose, frasco de 250 grammas, frasco.
114. Hydroquinone "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
115. Hydroxydo de baryo, kilo.
116. Hydroxydo de potassio (bastões), frasco de 100 grammas, frasco.
117. Hydroxydo de sodio (bastões), frasco de 100 grammas, frasco.
118. Hypochlorito de calcio, kilo.
119. Hyposulfito de sodio, kilo.
120. Indicadores para pH em frascos de 100 grs.:
    a) Meta cresol purple, frasco.
    b) Brom chlor phenol blue, frasco.
    c) Brom cresol green, frasco.
    d) Chlorphenol red, frasco.
    e) Cresol red, frasco.
121. Indigo, frasco de 100 grs., frasco.
122. Iodato de potassio, kilo.
123. Iodo metallico, resublimado, frasco de 25 grs., frasco.
124. Iodureto de potassio, kilo.
125. Iodureto de cobre, frasco de 100 grs., frasco.
126. Iodureto de prata, frasco de 100 grs., frasco
127. Lamminulas quadradas de 20 mm., caixa;
128. Laminas para microscopio, cento.
129. Liga Devarda, em granulos, frasco de 250 grs., frasco.
130. Medulla de sabugueiro, pacote de 100 grs., pacote.
131. Menthol, frasco de 250 grs., frasco.
132. Meta bisulfito de potassio, frasco de 100 grs., frasco,
133. Metaphenylenodiamina, frasco de 250 grs., frasco.
134. Methylorange, frasco de 50 grs., frasco.
135. Metol "Agfa", frasco de 50 grs., frasco.
136. Molybdato de ammonea, kilo.
137. Naphtalina, kilo.
138. Naphtol alpha, frasco de 250 grs., frasco.
139. Naphtol beta, frasco de 250 grs., frasco.
140. Nephtylamina (alpha), frasco de 250 grs., frasco.
141. Nitrato de ammonea, kilo.
142. Nitrato de bismutho, kilo
143. Nitrato de cobalto, kilo.
144. Nitrato mercurico, kilo.
145. Nitrato mercuroso, kilo.
146. Nitrato de prata, frasco de 25 grs., frasco.
147. Nitrato de potassio, kilo.
148. Nitrato de sodio, kilo.
149. Nitrito de potassio, kilo.
150. Nitrito de sodio, kilo.
151. Nitroprussiato de sodio, frasco de 100 grs., frasco.
152. Oxalato de ammonea, kilo.
153. Oxydo de calcio, kilo.
154. Oxydo de cobre, granulado, kilo.
155. Oxydo de cobre em pó, kilo.
156. Oxydo de mercurio, kilo.
157. Oxydo de zinco, kilo.
158. Papel de tornesol azul, caixa.
159. Papel de tornesol vermelho, caixa.
160. Papel filtro grosso, para xarope, folha.
161. Papel impermeavel "salophane", folha.
162. Papel de filtro, 30 cent. de diametro, pacote.
163. Papel de filtro, 25 cent. de diametro, pacote.
164. Papel de filtro, 20 cent. de diametro, pacote.
165. Papel de filtro, 18 cent. de diametro, pacote.
166. Papel de filtro, 16 cent. de diametro, pacote.
167. Papel de filtro Schleicher & Schull de 14 cent. de diametro, pacote.
168. Papel de filtro Schleicher & Schull de 12 cent. de diametro, pacote.
169. Papel de filtro Schleicher & Schull de 11 cent. de diametro, pacote.
170. Papel de filtro Schleicher & Schull de 10 cent. de diametro, pacote.
171. Papel de filtro Schleicher & Schull de 9 cent. de diametro, pacote.
172. Papel de filtro Schleicher & Schull de 8 cent. de diametro, pacote.
173. Papel de filtro Schleicher & Schull de 7 cent. de diametro, pacote.
174. Papel de filtro Schleicher & Schull de 6 cent. de diametro, pacote.
175. Papel de filtro Schleicher & Schull de 5 cent. de diametro, pacote.
176. Parafina, kilo.
177. Pedra pommes, kilo.
178. Papel para copias photographicas "Mimosa", grosso ou delgado, liso ou brilhante, 13 x 18, para luz natural ou artificial, duzia.
179. Papel para copias photographicas "Azo", 13 x 18, para luz artificial, duzia.
180. Permanganato de potassio, frasco de 250 grs., frasco.
181. Phenol com azul de methyleno em solução, frasco de 500 cc. do catalogo de Merck de 1928, n. 9.217, frasco.
182. Phenol com fuchsina em solução, frasco de 500 cc. do catalogo de Merck de 1928, n. 9.215, frasco.
183. Phenol com violeta de genciana em solução, frasco de 500 cc. do catalogo de Merck de 1928, n. 9.216, frasco.
184. Phenolphtaleina, frasco de 100 grs., frasco.
185. Phosphato de ammonea, frasco de 250 grs., frasco.
186. Phosphato de sodio, frasco de 250 grs., frasco.
187. Pyroantimoniato de potassio, frasco de 250 grs., frasco.
188. Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
189. Rolhas de cortiça, sortidas, kilo:
190. Saccharose, frasco de 250 grs., frasco.
191. Silicato de sodio, frasco de 500 grs., frasco.
Soluções de Haens "Fixanal" N/10:
192. De acido chlorhydrico, tubo
193. De acido sulfurico, tubo.
194. De carbonato de sodio, tubo.
195. De chloreto de sodio, tubo.
196. De cyanureto de potassio, tubo.
197. De hyposulphito de sodio, tubo.
198. De iodo, tubo.
199. De nitrato de prata, tubo.
200. De permanganato de potassio, tubo.
201. De soda caustica, tubo.
Soluções do catalogo de Merck 1928:
    a) Para determinação do indice de iodo:
202. N. 9.160, alcoolica (30 grs. em 500 cc.) de bichloreto de mercurio, frasco de um litro, frasco.
203. N. 9.161, alcoolica de iodo (25 grs. em 500 cc.), frasco de um litro, frasco.
204. N. 9.162, de iodo alcoolica n. 5, frasco de um litro, frasco.
205. N. 9.163, de Wijs (chloro iodurada), frasco de um litro, frasco.

159. Papel para Portarias, de 23 x 33, resma.
160. Pastas registradoras "Soenneckenn" de 0,22 x 0,33, uma.
161. Pastas "americanas", de 0,22 x 0,33, uma.
162. Pegador de madeira para papel de 0,22 x 0,33, um.
163. Perfurador "Soenneckenn" n. 231, um.
164. Pennas "Falcon" n. 048, em caixa de 100, caixa.
165. Pennas "Geo H. Hughes-Loniflo" n. 163, caixa de 100, caixa.
166. Pennas "Gillot" n. 170, caixa.
167. Pennas "J. B. Mallat" ns. 19, 12 e 16, caixa de 100, caixa.
168. Pennas :D. Leonard" n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
169. Pennas "Mitchell", lettra G e J., caixa de 100, caixa
170. Pennas "Ronde" ns. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
171. Pennas "Telephone" n. 278, caixa de 100, caixa.
172. Pennas para desenho, caixa.
173. Percevejo de latão "Vidura" n. 3, caixa de 72, caix
174. Percevejo "Americano" n. 3, caixa de 100, caixa.
175. Percevejo "P. B. Peterson" n. 4, caixa.
176. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
177. Pinceis redondos para marcar, um.
178. Pincel de cabo de madeira, para machina de escrever, um.
179. Rotulos em branco de 17 x 13, cento.
180. Registrador "Americano", formato de officio, um.
181. Saccos de papel pardo, manilha inglez "Kraft" tamanho 20 x 28, mil.
182. Talões para guia de recolhimento do dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um.
183. Talões para requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.
184. Talões para requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um.
185. Talões de requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
186. Talões de conhecimentos de serviços prestados, de 0,33 x x 0,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
187. Talões de pedidos de material e empenho de despezas, de 0,33 x 0,44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
188. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um.
189. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo A, um.
190. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo B, um.
191. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo C, um.
192. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo D, um.
193. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho côr de rosa, "Ramon Bond", com 50 folhas de 32 x 22, um.
194. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho amarello, "Ramon Bond", com 50 folhas de 32 x 22, um.
195. Talões para recibos impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
196. Talões para recibos de certificados impressos em papel pergaminhado de 24 kilos, com 100 folhas, um.
197. Talões para recomposições de séries, papel "Ramon Bond" impressos, de 0,11 x 0,33, um.
198. Tinta para aquarella "Le France" em tubos, côres sortidas, tubo.
199. Tinta para caneta tinteiro "Sardinha", frasco.
200. Tinta "Watermans", frasco.
201. Tinta "For Fountain Pens" — Peacock, frasco.
202. Tinta para carimbo de borracha marca "Maurin", frasco.
203. Tinta para carimbo de borracha marca "Sardinha", frasco.
204. Tinta para carimbo de borracha "Silt de Bergstron", frasco.
205. Tinta Nanckin "Gunter Wagner", preta, frasco.
206. Tinta Nanckin "Gunter Wagner", côres sortidas, frasco.
207. Tinta Nanckin "American Indian", liquida, frasco.
208. Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", frasco de 1 litro, frasco.
209. Tinta para escrever preta, "Sardinha", frasco de 1 litro, frasco.
210. Tinta para escrever, vermelha, "Atlas", frasco de 1/2 litro, frasco.
211. Tinta para embalagem fixa e inalteravel "Silt Bergatron, litro.
212. Tinta para escrever, azul preta, frasco de 1/2 litro, frasco.

Grupo II — Material de consumo — Drogas, productos chimicos, etc.

Relação n. 1:

Os reagentes abaixo indicados, todos *pró analyse*, devem ser de Merck (Darmstadt) ou Kahlbaum, salvo quando declarada outra marca:

1. Acetato de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
2. Acetato de chromo, frasco de 250 grammas, frasco.
3. Acetato de chumbo, frasco de 250 grammas, frasco.
4. Acetato de cobalto, frasco de 250 grammas, frasco.
5. Acetato de cobre (neutro) frasco de 250 grammas, frasco.
6. Acetato de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
7. Acetato de uranyla, frasco de 250 grammas, frasco.
8. Acetona, frasco de 250 grammas, frasco.
9. Acido acetico crystallisavel, frasco de 500 grammas, frasco.
10. Acido benzoico, frasco de 500 grammas, frasco.
11. Acido borico, frasco de 500 grammas, frasco.
12. Acido chloroplatinico, frasco de 5 grammas, frasco.
13. Acido chlorhydrico, D 1.19 ou 23° Be., frasco de 5 ks., frasco.
14. Acido formico, frasco de 500 grammas, frasco.
15. Acido gallico, frasco de 500 grammas, frasco.
16. Acido H. aminonaphtol dissulfonico, kilo.
17. Acido hydrofluosilicico, frasco de 500 grammas, frasco.
18. Acido iodhydrico, frasco de 500 grammas, frasco.
19. Acido nitrico, D. 1.40 ou 42° Be., frasco de 5 ks., frasco.
20. Acido perchlorico, frasco de 500 grammas, frasco.
21. Acido phenico cryst., frasco de 500 grammas, frasco.
22. Acido phosphorico, frasco de 250 grammas, frasco.
23. Acido picrico, frasco de 500 grammas, frasco.
24. Acido oxalico, frasco de 500 grammas, frasco.
25. Aciedo salicylico, frasco de 500 grammas, frasco.
26. Acido sulfurico, D 1.84, frasco de 1 kilo, frasco.
27. Acido sulfurico fumegante (de Nordhausen), frasco de 1 kilo, frasco.
28. Acido tannico, frasco de 500 grammas, frasco.
29. Acido tartarico, frasco de 500 grammas, frasco.
30. Agua de bromo, frasco de 1 kilo, frasco.
31. Agua de chloro, frasco de 1 kilo, frasco.
32. Agua oxygenada (Dioxogen), frasco de 500 gramm., frasco.
33. Alcool absoluto, frasco de 1 litro, frasco.
34. Alcool absoluto, "Merck-Darmstadt", de 1 litro, frasco.
35. Alcool amylico, frasco de 500 grammas, frasco.
36. Alcool methylico, frasco de 500 grammas, frasco.
37. Alumem de chromo, frasco de 500 grammas, frasco.
38. Alumem de potassio, frasco de 500 grammas, frasco.
39. Amiantho em agullas pequenas, frasco de 500 grammas, frasco.
40. Amido puro, frasco de 250 grammas, frasco.
41. Ammoniaco D 0,.925 ou 22° Be., kilo.
42. Anhydrico arsenioso, frasco de 250 grammas, frasco.
43. Arseniato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
44. Azul directo (corante para algodão), frasco de 250 grammas, frasco.
45. Benzidina (base), frasco de 500 grammas, frasco.
46. Benzina de petroleo, kilo.
47. Benzol puro, kilo.
48. Bicarbonato de magnesio em solução (murray), frasco.
49. Bicarbonato de sodio, kilo.
50. Bicarbonato de potassio, kilo.
51. Bichromato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
52. Bioxydo de baryo, kilo.
53. Bioxydo de chumbo, kilo.
54. Borato de sodio, kilo.
55. Borracha fina em lençol, kilo.
56. Bioxydo de manganez, kilo.
57. Bromo, frasco de 250 grammas, frasco.
58. Bromureto de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
59. Brucina, frasco de 100 grammas, frasco.
60. Camphora, kilo.
61. Capas para photographia, 13 x 18, duzia.
62. Carbonato de ammonea, kilo.
63. Carbonato de baryo, kilo.
64. Carbonato de calcio, kilo.
65. Carbonato de magnesio, kilo.
66. Carbonato de potassio, kilo.
67. Carbonato de sodio, kilo.
68. Carvão animal, lata de 500 grammas, lata.
69. Carvão para lampada de arco, 7 mm. de diametro, duzia.
70. Chapas photographicas "Chromo Isolar — Agfa", 13 x 18.

64. Circulares impressas para estatistica, em papel Super Royal Vellum, de 29 x 23, modelos A, B, C e D, cento.
65. Envelopes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, 13 x 10, cento.
66. Envelopes timbrados, em papel Hollanda de 50 kilos, 15/1 x 12, cento.
67. Envelopes timbrados, em papel Hollanda de 50 kilos, 11/1 x 11/1, cento.
68. Envelopes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, 26 x 13, cento.
69. Envelopes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, 24 x 17, cento.
70. Envelopes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, 26 x 21/1, cento.
71. Envelopes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, 36 x 24, cento.
72. Envelopes timbrados, forrados, de panno Onix, de 40 x 24, cento.
73. Elasticos sortidos, caixa.
74. Escova circular para machina de escrever, uma.
75. Escova recta para machina de escrever, uma.
76. Fitas para machina de escrever "Remington" e "Underwood", azul fixa "Phebus", "Carbel", uma.
77. Folhas impressas, para pagamento pessoal titulado, de 43 x 32, cento.
78. Folhas impressas, para pagamento pessoal assalariado, de 43 x 32, cento.
79. Folhas impressas, para pagamento diarias; de 43 x 32, cento.
80. Folhas impressas, para demonstração de distribuição de credito, de 0,33 x 0,22, modelo da Directoria G. de Contabilidade, cento.
81. Gomma arabica branca, em grão, kilo.
82. Gomma arabica liquida, "Ar[illegible]ana", e "Sardinha", litro.
83. Gomma "Stickphast", em fra[illegible] de 250,0, frasco.
84. *Grampo "Champion" n. 1, caixa de 100, caixa.*
85. Giz branco "Americano", em [illegible]ões, caixa.
86. Guias de inspecção, impressas em papel Ramon Bond, de 27 x 21 cento.
87. Guias para pedidos de classificação, impressas em papel "Ramon Bond" de linho, de 28 x 21, cento.
88. Illhozos de metal "ajax" n. 2, caixa de 500, caixa.
89. Indice de papel "Fiume" de 6 kilos, de 0,033 x 0,022, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
90. Listas impressas para classificação, de 33 x 22, cento.
91. Linha grossa para cozer processos, branca e côr, carretel.
92. Lacre de A. Maurin n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
93. Lacre Nacional marca "Sardinha, caixa.
94. Lapis graphite "Venus" H. B. Berfipp, duzia
95. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2,389, duzia
96. Lapis A. W. Faber, Castello, F. duzia.
97. Lapis para desenho, duzia.
98. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia
99. *Lapis azul E. Faber n. 7.058, duzia.*
100. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
101. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works, H. B., duzia.
102. Listas de peso, impressas em papel de linho super Royal Tella, em meias folhas, de 32 x 22, cento.
103. Livros de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0,28 x 0,20, com 100 folhas para remessa de officios e cartas, um.
104. Livros de papel Hollanda, superior, de 0,40 x 0,27, com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para "ponto" do pessoal, um.
105. Livros de papel Hollanda, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, um.
106. Livros para protocollo de remessa de correspondencia, com 50 folhas, modelo n. 5.598, um.
107. Livros em branco, pautados e riscados, com 100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um.
108. Livros para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com 100 folhas, pautados e impressos, modelo XIII (especial), um.
109. Livros de carga de material permanente, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, modelo III, um.
110. Livros para registro do movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x 0,27, um.
111. Livro geral de registro do material, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.
112. *Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XI, um.*
113. Livro de carga e descarga do material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, modelo XI, um.
114. Livros para lançamento de emprestimos de obras impressas, com 50 folhas, modelo XIII, um.
115. Livros para registro de inventarios, com 100 folhas, modelo XXVI, um.
116. Livros para registro de inventarios em folhas avulsas, cento.
117. Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um.
118. Mata-borrão verde de 36.288 grs. (80 lbs) em folhas de 1 x 1,50, 25 folhas.
119. Mata-borrão branco de 36.288 grs. (80 lbs) em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
120. Mata-borrão de 54.431 (120 lbs) em folhas de 0m,570 x 0,445, 25 folhas.
121. Mata-borrão n. 5.431 grs. (120 lbs) em tiras de 0m,09 x 0,28, cento.
122. Mappas diversos para estatistica, papel Hollanda, de 34 x 24, cento.
123. Memoranda impressos em papel Hollanda de 21 x 20, cento.
124. Oleo "Derby" para machina de escrever n. 900 em frasco de 1/20 de litro, frasco.
125. Oleo "3 em 1" "Americano" frasco pequeno (uma onça) frasco.
126. Papel grosso para archivo de amostras, bobina.
127. Papelão grosso, folha de 38 x 25 1/2, cento.
128. Papel "Fiume, almaço pautado, de 7 kilos, de 0,33 x 0,33, resma.
129. Papel "Super Roayl Tela" para cópia a machina, com 1/2 folhas, resma.
130. Papel "Super Royal" de 15 kilos, timbrado, para officio de 0,22 x 0,33, resma.
131. Papel "Super Royal" de 15 kilos, timbrado para officio de 0,22 x 0,33, 1/2 folhas, resma.
132. Papel "Super Royal Tela", timbrado, para cartas, de 0,20 x 0,28, resma.
133. Papel para carta "Super Royal Vellum", timbrado, com envelopes de 0,20 x 0,16, caixa.
134. Papel para carta "Super Royal Vellum", com envelopes de 0,20 x 0,16, caixa.
135. Papel para embrulho, branco "Onix", de 40 kilos, de 0,90 x 1,20, resma.
136. Papel para embrulho, amarello, de 0,901,20 de 60 kilos, resma.
137. Papel para embrulho, pardo, de 0,76 x 1,10 de 32 kilos, resma.
138. *Papel carbono "Molly Kopi" (Azul) caixa de 100 folhas 0,22 x 0,33, caixa.*
139. Papel carbono "Molly Kopi" (Azul) folhas de 0,44 x 0,66, cento.
140. Papel cartão marfim, em folhas de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50 e 60, kilos.
141. *Papel chupão, para toimiographo. Bridisk, n. 693, em 1/2 folhas, resma.*
142. Papel ferro prussiato "Morton Gregoy", peça de 1,00 x x 10,00, peça.
143. Papel ferro prussiato "Red Sun", peça.
144. Papel cartão marca "Cavallinho" n. 144, folhas de 1,00 x 0,70, folha.
145. Papel tela Imperial n. 144, peça de 1m.30 x 20,00, peça.
146. Papel millimetrado "Ristre" n. 534, peça.
147. Papel para impressão, assetinado AA, branco, de 0,76 x x 1,12 de 20, 24, 30 e 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo.
148. Papel para impressão, assetinado B. de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
149. Papel para impressão, assetinado D. de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
150. Papel para impressão, Couché, folhas de 1,12 x 0,76, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.
151. Papel para impressão, Couché AA. de 40 kilos, kilo.
152. Papel para impressão, Couché BB. de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.
153. Papel quadriculado, de 0,22 x 0,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
154. Papel quadriculado, de 0,45 x 0,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma.
155. Papel riscado, para contas correntes de material, folhas de 0,44 x 0,33, resma.
156. Papel riscado para contas correntes de adeantamentos, folhas de 0,44 x 0,33, resma.
157. Papel vegetal n. 112, peça de 1,00 x 20,00, peça.
158. Papel para informação, pautado e riscado de 1/2 folhas de 0,22 x 0,33 (A. B. & Co.) Fiume, de 5 kilos, resmas de 800 meias folhas, resma.

dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas, e, dentro do prazo de 48 horas, entregará nesta Superintendencia o seu recurso, afim de ser encáminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em involucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, e determinado dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará, no maximo, cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgaddos idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI — Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata.

VIII — Será escolhida a proposta que mais vantagens offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão.

No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionaes far-se-ha o sorteio determinado no art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX — Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), será considerada perdida a caução de que trata a clausula I, que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X — O pagamento do material será feito á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XI — A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

XII — O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concurrencia.

XIII — Os interessados encontrarão nesta Superintendencia as amostras dos materiaes constantes dos grupos, que servirão de padrão para os artigos a fornecer, os quaes deverão ser perfeitamente iguaes em qualidade e formato.

XIV — As propostas que vierem assignadas por procuradores deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 18 de dezembro de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Grupo I — Artigos de expediente

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres de 0m,10 x 0m,06, marca "Sardinha", uma.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres de 0m,12 x 0m,08, uma.
3. Almofariz de vidro para desmanchar tinta, de 0m,18 de bocca, um.
4. Almololia de folha para machina de escrever, uma.
5. Anilina em pó "Sardinha" de diversas côres em vidro de 50,0, um.
6. Agulha grossa para coser processos, duzia.
7. Agulha grossa para coser fardos, duzia.
8. Barbante de algodão, branco em novello, kilo.
9. Barbante de linho, de côr, fino, em novello, um.
10. Barbante de linho, pardo, fino, em novello, um.
11. Barbante grosso, de linho, em novello, um.
12. Barbante pardo, de dous fios, em novello, um.
13. Barbante pardo, de quatro fios, em novello, um.
14. Benzina para limpar machina de escrever, litro.
15. Bloco de papel Super Royal Vellum, liso de 0m,11 x x 0m,33, timbrado com 100 folhas, um.
16. Bloco de papel Ramon Bond, timbrado de 0m,3 x 0m,33, com 100 folhas (pautado), um.
17. Bloco de papel liso, de bôa qualidade, timbrado, de 0m,22 x 0m,165, com 100 folhas, um.
18. Bloco de papel liso de 0m, 147 x 0m,33, com 100 folhas, um.
19. Bloco de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um.
20. Bloco de papel quadriculado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um.
21. Bloco de papel pautado, timbrado, para Memorandum, 100 folhas, um.
22. Bloco para remessa de expediente, para o *Diario Official* com 100 folhas, um.
23. Bobina de papel para machina de sommar "Burroughs", uma.
24. Borracha "Americana Pencil C°.", n. 450, duzia.
25. Borracha "E. Faber", circular n. 1.080, duzia.
26. Borracha "Labor Omnia Vincit" para machina de escrever, duzia.
27. Borracha "Mongol", n. 4.800, duzia.
28. Borracha "Ruby", n. 113, duzia.
29. Borracha "Ruby, n. 212, duzia.
30. Borracha "Dixon" para tinta e lapis n. 800, duzia.
31. Borracha "Union", n. 210, duzia.
32. Borracha "Venus" para lapis n. 80, duzia.
33. Bloco de papel de linho, impresso, para organização de séries, com 100 folhas, de 0m,11 x0m,33, um.
34. Cadarço de linho de 0m,025, metro.
35. Caneta "Dixon", n. 3.006, duzia.
36. Caneta "E. Faber", de madeira, duzia.
37. Caneta de madeira com cortiça "Commercial Ceuteren Shatf, n. 250, duzia.
38. Canetas para pennas "Gilot, duzia.
39. Capas para processos, de papel de linho de seis kilos, timbrado, resma de 400 folhas, resma.
40. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, de de 0m,56 x 0m,37, um.
41. Carimbo de borracha, para processo de contas de 0m,115 x 0,068, modelo do artigo 258 do Regulamento G. de Contabilidade Publica, um.
42. Carimbo de borracha para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
43. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
44. Canetas de vidro, duzia.
45. Cartolina pautada para archivo 37 1/2 x 24 1/2, folha.
46. Cartolina impressa para certificados de 38 x 25 1/2, folha.
47. Cartões para fichas, de 0m,03 x 0m,05 e 0m,126 x 0m,076, cento.
48. Cartões pautados de 0m,152 x 0m,10, cento.
49. Cartões officiaes, timbrados, de 0m,135 x 0m,102, de accôrdo com o modelo, centó.
50. Collatudo "Universal", Mendine, tubo.
51. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
52. Colchetes "Oakville Fasteners", n. 1, em caixa de 100, caixa.
53. Colchetes "The Universal" paper fasteners, n. S. 1, caixa 72, caixa.
54. Colchetes "Self", ns. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
55. Colchetes "Self" ns. 48 a 50, em caixa, caixa.
56. Copos de vidro para agua, duzia.
57. Copiador "Scennecken" automatico, para cartas e officios, um.
58. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 23 x 16, cento.
59. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilo, formato de 17 x 12, modelo A, cento.
60. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 17 x 12, modelo B, cento.
61. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 17 x 12, modelo C, cento.
62. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 17 x 12, modelo D, cento.
63. Collecções de 21 cartões, de varias cores, de accôrdo com o modelo, uma.

940. Rhuibarbo, em pó, kilo.
941. Ricinus (oleo), kilo.
942. Sabina em pó, kilo.
943. Saccharina, gramma.
944. Salipyrina, gramma.
945. Salicilato de methilla, gramma.
946. Salol, gramma.
947. Salicilato de sodio, gramma.
948. Salopheno, gramma.
949. Salsa parrilha, kilo.
950. Salvilae, vidro.
951. Santonina, gramma.
952. Scilla em pó, kilo.
953. Serum, antidiphtherico, ampôla de 3.000 a 5.000 unidades, ampôla.
954. Idem, antitreptococcio, ampôla.
955. Idem, anti-tetanico, ampôla.
956. Idem, physiologico, ampôla de 100 grammas, ampôla.
957. Idem, idem, de 250 grammas, ampôla.
958. Idem, idem, de 500 grammas, ampôla.
959. Idem, antiophidico, ampôla.
960. Idem, de bacteriophagina, caixa.
961. Subacetato de chumbo, liquido, kilo.
962. Subnitrato de bismuthio, gramma.
963. Stygmas de milho, gramma.
964. Sulphato de cobre, kilo.
965. Idem de magnesia, kilo.
966. Idem, de quinino, gramma.
967. Idem, de sodio, kilo.
968. Idem, idem, de Merck, kilo.
969. Idem, de magnesio de Merck, kilo.
970. Idem, de zinco, kilo.
971. Sulphonal, gramma.
972. Solução de soda grãos Dornic, Laboratorio Dias da Cruz, litro.
973. Idem alcoolica neutralizada, de phenophtalina, Laboratorio Dias da Cruz, litro.
974. Seringas de borracha inteiriça, de numeros 0 a 2, uma.
975. Talco de Veneza, kilo.
976. Tanino, kilo.
977. Tintura de aconito, gramma.
978. Idem, de aloes, gramma.
979. Idem, de arnica, gramma.
980. Idem de assafetida, gramma.
981. Idem, de balsamo de tolu, gramma.
982. Idem, de belladona, gramma.
983. Idem, de benjoim, gramma.
984. Idem, idem, composto, gramma.
985 Idem, de camphora concentrada, gramma.
986. Idem, de canella, gramma.
987. Idem, de canthavidas, gramma
988. Idem, de cascara sagrada, gramma.
989. Idem, de coca, gramma.
990. Idem, de noz de kola, gramma.
991. Idem, de calumba, gramma.
992. Idem, de digitalis, gramma.
993. Idem, de drosera, gramma.
994. Idem, de aniz, gramma.
995. Tintura de limão, composta, gramma.
996. Idem, de eucalyptus, gramma.
997. Idem de favas de S. Ignacio, composta, gramma.
998. Idem, de gayaco, gramma.
999. Idem, de genciana, gramma.
1.000. Idem, de grindelia, gramma.
1.001. Idem, de hamamelis, gramma.
1.002. Idem, de hyoscines Canadense, gramma.
1.003. Idem, de iodo, gramma.
1.004. Idem, de ipecacuanha, gramma.
1.005. Idem, de jaborandy, gramma.
1.006. Idem, de Jalapa, composta, gramma.
1.007. Idem, de mentmeiro, gramma.
1.008. Idem, de lobelia, gramma.
1.009. Idem, de noz vomica, gramma
1.010. Idem, de opio, gramma.
1.011. Idem, de opio camphorado, gramma.
1.012. Idem, de quassia, gramma.
1.013. Idem, de quina, gramma.
1.014. Idem, de raiz de aconito, gramma.
1.015. Idem, de Rhuibarbo, gramma.
1.016. Idem, de scilla, gramma.
1.017. Idem, de strophantus, gramma.
1.018. Idem, de valeriana, gramma.
1.019. Idem, de tannilha, gramma.
1.020. Idem de terebenthina de Veneza, gramma.
1.021. Idem, de terpina hydratada, gramma.
1.022. Idem, de terpinol, gramma.
1.023. Idem, de theobromina, gramma.
1.024. Idem, de tymol, gramma.
1.025. Idem, de tilia, gramma.
1.026. Idem, de trional, gramma.
1.027. Idem, de urotropina, gramma
1.028. Idem, de urodonal, vidro.
1.029. Idem, de urophyla, vidro.
1.030. Idem, de marta tartarizada, gramma.
1.031. Idem, de cipó cravo, gramma.
1.032. Vaccina staphylococcica, caixa.
1.033. Idem, antilthyphica, caixa.
1.035. Idem, streptococcica, caixa.
1.036. Idem, gonococcica, de "Whight", caixa.
1.037. Valerianato de ammonia, gramma.
1.038. Idem, de zinco, gramma.
1.040. Idem, de quinino, gramma.
1.041. Vaselina, kilo.
1.042. Vinagre scilitico, litro
1.043. Idem, aromatico, litro.
1.044. Vinho Iodotanico Phosphatado "Silva Araujo", garrafa.
1.045. Idem, idem, de Granado, garrafa.
1.046. Idem, de quinino Labarraque, garrafa.
1.047. Idem de Desille, garrafa.
1.048. Idem, branco de Lisbôa, decimo, um.
1.049. Idem, de quina e ferro Rubiquet, garrafa.
1.050. Idem, Durel, garrafa.
1.051. Verde Paris, kilo.
1.052. Vidro de bocca estreita, para 30 grammas, um.
1.053. Idem, idem, para 60 grammas, uma.
1.054. Idem, idem, para 120 grammas, um.
1.055. Idem, idem, para 150 grammas, um.
1.056. Idem, idem, para 250 grammas.
1.057. Idem, para conta-gottas T. K., para 15 grammas, um
1.058. Idem, idem, para 30 grammas, um.

Secretaria do Posto Zootechnico e Curso Complementar annexo. Pinheiro, de dezembro de 1929. — Confere, em 10 de dezembro de 1929. — Confere, *João Paulo de Oliveira Ramos*, escripturario. — Visto, *João de Moreira da Rocha*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAES CONSTANTES DOS GRUPOS: I (ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ETC.), II (DROGAS, PRODUCTOS CHIMICOS, ETC.), III (COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, ETC.), IV (LIMPEZA, ASSEIO, HYGIENE, ETC.), V (EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO, ETC.) E VI (ADUBOS, INSECTICIDAS, ETC.)

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as 14 horas dos dias 4 para o grupo I, 8 para o grupo II, 11 para o grupo III, 15 para o grupo IV, 17 para o grupo V, e 21 de janeiro proximo futuro para o grupo VI, serão recebidas na séde deste Serviço, nesta Capital, á praça Marechal Ancora (antigo Arsenal de Guerra), Calabouço, propostas para o fornecimento dos materiaes constantes dos grupos acima mediante as condições seguintes:

I — Os proponentes deverão solicitar, nesta Superintendencia, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concurrencia, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional das importancias de 5:000$ (cinco contos de réis), para o grupo I; 1:000$ (um conto de réis), para o grupo II; 1:000$ (um conto de réis), para o grupo III; 200$ (duzentos mil réis), para o grupo IV; 800$ (oitocentos mil réis), para o grupo V; e 2:000$ (dous contos de réis), para o grupo VI, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantias essas que se tornarão caução para garantia dos fornecimentos a realizar.

II — A concurrencia será presidida pelo chefe da Secção do Expediente no local e hora acima designados.

III — Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, em involucros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas tambem em involucros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, o conhecimento do deposito da caução, exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV — Constituem provas de idoneidade, os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V — Os documentos de idoneidade serão julgados, antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato

764. Idem, idem, de noz de colla, gramma.
765. Idem, idem, de polygula, gramma.
766. Idem, idem, de sabugueiro, gramma.
767. Idem, idem, de salsa parrilha, gramma.
768. Idem, idem, de scilla, gramma.
769. Idem, idem, de senne, gramma.
770. Idem, idem, de sensitiva, gramma.
771. Idem, idem, de tayuiá, gramma.
772. Idem, idem, de tilia, gramma.
773. Idem, idem, de seiva ursi, gramma.
774. Idem, idem, de viburnea, gramma.
775. Idem, idem, de zimbro, gramma.
776. Elixir Deret, vidro.
777. Esparadrapo Jonshon, de 2" a 3", caixa.
778. Empolas de adrenalina, caixa.
779. Idem, de ergotina Yvan, caixa.
780. Idem, de cocaina, caixa.
781. Idem, de arrheno-ferrol, caixa.
782. Idem, de adrenalina e cocaina, caixa.
783. Idem, de colargol, caixa.
784. Idem, de dionina, caixa.
785. Idem, de emetina, de 0,02 e 0,04, caixa.
786. Idem, de anezol, caixa.
787. Idem, de sparteina, de 5 centigrammos, caixa.
788. Idem, de electragol, caixa.
789. Idem, de arseniato de strychinina, caixa.
790. Idem, de cacodylato de strichynina, caixa.
791. Idem, de glycerophosphatos, caixa.
792. Idem, de ether sulphurico, caixa.
793. Idem, de iodureto de potassa, caixa.
794. Idem, de iodureto de sodio a 10%, 5 cc., caixa.
795. Idem, de cianureto de mercurio a 10%, 5 cc., caixa.
796. Empolas de sôro de Jesner, caixa.
797. Idem, de oleo camphorado, de 0,25, caixa.
798. Idem, idem, de 0,10, caixa.
799. Idem, idem, de 0,50, caixa.
800. Idem, idem, de bi-sulphato de quinino, caixa.
801. Idem, de chlorhydrato de sulphato de quinino, caixa.
802. Idem, de cacodylato de sodio, caixa.
803. Idem, de néo-salvarsan, 914, dose.
804. Idem, de paludan, caixa.
805. Idem, de novocaina a 5%, de 1 cc., caixa.
806. Idem, de cocadyline de James, caixa.
807. Idem, de gaduzan, caixa.
808. Idem, de thiozol, série A, caixa.
809. Idem, idem, série B, caixa.
810. Idem, idem, série C, caixa.
811. Idem, de sulphato de mercurion, caixa.
812. Idem, de sulphohydrargirium, caixa.
813. Idem, de stoyaina, caixa.
814. Idem, de sedol, caixa.
815. Emplastros vigo mercurial, kilo.
816. Essencia de canella, gramma.
817. Essencia de flor de laranja, gramma.
818. Ether alcoolisado, gramma.
819. Fecula de batatas, kilo.
820. Ferro reduzido pelo hydrogenio, gramma.
821. Foliolos de senne, kilo.
822. Formol, kilo.
823. Fio de seda de numeros 0, 1 e 2, tubo.
824. Fundas de camurça, uma.
825. Gayacol, gramma.
826. Gaze hydrophila de 1 jarda, caixa.
827. Idem, idem, de 5 jardas, caixa.
828. Glycerina Condor, kilo.
829. Galico (acido), kilo.
830. Genciana em pó, kilo.
831. Glycerina prophylica, kilo.
832. Glycero-phosphato de calcio, gramma.
833. Glycero-phosphato de sodio, gramma.
834. Gomma adragante, kilo.
835. Gomma arabica, em pó, kilo.
836. Gomma ammoniaca, em pó, gramma.
837. Gomma gutta, em pó, kilo.
838. Gottas amargas de Baumé, gramma, kilo.
839. Glycero phosphato de magnesio, gramma.
840. Gommenol, gramma.
841. Greda preparada, kilo.
842. Guaraná em pó, gramma.
843. Gengibra em pó, gramma.
844. Hyposulphito de sodio, gramma.
845. Hypinal, gramma.
846. Hemoglobina, em palhetas, gramma.
847. Helmital Bayer, comprimidos, tubo.
848. Hemotoxylin, gramma.
849. Hemmophenil, gramma.
850. Hydrochlorhydrato de apomorfina, gramma.
851. Hipophosphytos de cal, gramma.
852. Hypochlorina, vidro de 500 grammas, vidro.
853. Icthyol, gramma.
854. Iodo sublimado, gramma.
855. Iodoformio, gramma.
856. Iodureto de ammonio, gramma.
857. Iodureto de mercurio, gramma.
858. Iodureto mercurioso, gramma.
859. Iodureto de chumbo, gramma.
860. Iodureto de potassio, gramma.
861. Idem, de sodio, gramma.
862. Ipecacuanha, raiz, kilo.
863. Idem, em pó, gramma.
864. Insecticida "Flit", gallão.
865. Kermes, mineral, gramma.
866. Lactato de ferro, gramma.
867. Idem, de cal, gramma.
868. Lactophosphato de calcio, gramma.
869. Idem, em solução, gramma.
870. Lactose, gramma.
871. Luminal Merck, gramma.
872. Lanolina, kilo.
873. Laudano, Sydenhan, gramma.
874. Licor de Fewler, gramma.
875. Idem, ammoniacal, anizado, gramma.
876. Idem, de Hoffman, gramma.
877. Idem, de van Switen, gramma.
878. Idem, de Donovan Ferrari, gramma.
879. Lantol (ampôlas), caixa.
880. Licopodyo, gramma.
881. Magnesia calcinada, kilo.
882. Idem, hydratada, gramma.
883. Maná em lagrimas, kilo.
884. Malvas, kilo.
885. Melito de rosa, kilo.
886. Lata para pomada de 60 grammas, duzia.
887. Idem, idem, de 30 grammas, duzia.
888. Idem, idem, para 15 grammas, duzia.
889. Levedina "Silva Araujo" vidro.
890. Menthol, gramma.
891. Mel de abelhas, litro.
892. Mel depurado, litro.
893. Mostarda em grão, kilo.
894. Naphthol B, gramma.
895. Nitrato de prata crystalizado, gramma.
896. Nitro, gramma.
897. Noz vomica, gramma.
898. Nitrito de amillo (ampôlas), ampôla.
899. Noz vomica em pó, gramma.
900. Noz de colla em pó, kilo.
901. Necatorina Merck, tubo.
902. Neo-necatorina, tubo.
903. Oxalato de ferro, gramma.
904. Oxydo vermelho de mercurio, gramma.
905. Oleo purificado de figado de bacalhão, kilo.
906. Oleo de figado de bacalhão, bruto, kilo.
907. Oxydo amarello de mercurio, gramma.
908. Oleo de amendoas doces de Lisbôa, kilo.
909. Idem, de amendoim, kilo.
910. Idem, de camomilla, kilo.
911. Idem, camphorado, kilo.
912. Idem, de crotou, gramma.
913. Idem, de ricino purificado, gramma.
914. Pancreatina, gramma.
915. Pepsina, gramma.
916. Pepsina amilacea, gramma.
917. Pechlorureto soluvel de ferro, kilo.
918. Permanganato de potassio, gramma.
919. Phenaphtina, gramma.
920. Piperasina, gramma.
921. Podophilina, gramma.
922. Phosphato de calcio, gramma.
923. Poligulas de virginia, kilo.
924. Protoiodureto de mercurio, gramma.
925. Polpa de tamarindo, gramma.
926. Pyramidon, gramma.
927. Pyridina, gramma.
928. Pantopon Roche (ampôlas), caixa.
929. Petruitina Parck Dawes, caixa.
930. Piperasina Midy, vidro.
931. Quina amarella em pó, kilo.
932. Quina vermelha em pó, kilo.
933. Quassia em pó, kilo.
934. Idem, rasurada, kilo.
935. Ratania (planta), kilo.
936. Resina de jalapa, kilo.
937. Idem, de gayaco, kilo.
938. Idem, de escamonéa, kilo.
939. Resorsina, gramma.

588. Comprimidos de urotropina Schering, tubo.
589. Idem de phenaspirina de Bayer, tubo.
590. Comprimidos de oxydo de cyanureto de mercurio, tubo.
591. Cytrato de sodio, gramma.
592. Creolina Pearson, lata de litro, lata.
593. Coalho "Estrella", legitimo, em pó, vidro de 100 grammas, vidro.
594. Carbonato de potassio Merck, gramma
595. Calumba em pó, kilo.
596. Cascara sagrada em pó, kilo.
597. Cascas de quina amarella, kilo.
598. Colloquintidas em pó, gramma.
599. Cremor de tartaro, kilo.
600. Carbonato de ammoniaco, kilo.
601. Chlorhydrato de ammoniaco, kilo.
602. Cloral hydratado, gramma.
603. Chlorhydrato de pereirina, gramma.
604. Chloroformio puro, gramma.
605. Chloroformio Pictet, gramma.
606. Chlorhydrato de heroina, gramma.
607. Idem, de quinino (basico), gramma.
608. Cêra amarella, kilo.
609. Idem branca, kilo.
610. Copahyba, litro.
611. Cascas de canella, kilo.
612. Castorium em pó, gramma.
613. Carvão animal, em pó, kilo.
614. Carvão de Belloc, kilo.
615. Chicorea, kilo.
616. Conserva de rosas rubras, gramma.
617. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
618. Citrato de ferro ammoniacal, gramma.
619. Citrasolvina "Silva Araujo", vidro.
620. Collodio elastico gramma.
621. Coaltus, gramma.
622. Condurango em pó, gramma.
623. Cubeba, kilo.
624. Creogenina, gramma.
625. Caixas redondas, para pilulas, sortidas, grosa.
626. Idem, idem, para capsulas, sortidas, grosa.
627. Dermatol, gramma.
628. Diuretina, gramma.
629. Iodoformina, gramma.
630. Dionina, gramma.
631. Dolcarina, Peckalt, vidro
632. Decolin, tubo.
633. Electuario de senne, gramma.
634. Elixir de gacos, litro.
635. Idem, paregorico litro.
636. Idem de pepsina Mialhe, litro.
637. Emplastro de Cavallão gommal, kilo
638. Enxofre sublimado lavado, kilo.
639. Ergotina Bonjean, gramma
640. Essencia de terebentina, litro.
641. Ether sulphurico, litro.
642. Ether acetico litro.
643. Essencia de cravo, gramma.
644. Idem de rosas gramma.
645. Idem de Wintergreen, gramma
646. Idem de mastruço, gramma
647. Idem de alfazema, gramma.
648. Idem de limão, gramma.
649. Idem de mostarda em pó, gramma.
650. Idem de herva pimenta gramma.
651. Escammonea em pó, gramma.
652. Essencia de herva de Santa Maria gramma.
653. Esserina, gramma.
654. Exonimina, gramma.
655. Emquinina, gramma.
656. Enxofre dourado de antimonio, gramma.
657. Estopa fina para filtrar, kilo.
658. Eucalyptol gramma.
659. Extracto molle de quina, kilo.
660. Idem, idem, de belladona, kilo.
661. Idem, idem, de cicuta, kilo.
662. Idem, idem, de camomilla, kilo
663. Idem, idem, de kola, gramma.
664. Idem, idem, de coca, gramma.
665. Idem, idem, de pegueira, gramma.
666. Idem, idem, de guaraná, gramma.
667. Idem, idem, de polygala, gramma.
668. Idem, idem, de balsamo de tolú, gramma.
669. Idem, idem, de cipó cravo, gramma.
670. Idem, idem de iodolanico, gramma.
671. Idem de feto macho, gramma.
672. Idem, de nogueira, gramma
673. Idem, de stramonio, gramma.
674. Idem de opio, gramma.
675. Idem, de calumba, gramma.
276. Idem, de genciana, gramma.
677. Idem de jurubeba, gramma.
678. Idem de scilla, gramma.
679. Idem de rhuibarbo, gramma.
680. Idem de quassia, gramma.
681. Extracto fluido de quina, gramma.
682. Idem, idem de quina composta, gramma.
683. Idem, idem, de iodotanico, gramma.
684. Idem, idem, de balsamo de tolú, gramma.
685. Idem, idem, de cipó cabelludo, gramma.
686. Idem, idem, de abacateiro, gramma.
687. Idem, idem, de alcatrão, gramma.
688. Idem, idem, de marmello, gramma.
689. Idem, idem, de ameixas, gramma.
690. Idem, idem, seiva de pinho, gramma
691. Idem, idem, de ipecacuanha, gramma.
692. Idem, idem, de groselha, gramma.
694. Idem, idem, de cascas de laranja, gramma.
694. Idem, idem, de althéa, gramma.
695. Idem, idem, de belladona, gramma.
696. Idem, idem de genciana, gramma.
697. Idem, idem de camomilla, gramma.
698. Idem, idem, de boldo, gramma.
699. Idem, idem de cacau, gramma.
700. Idem, idem, de calumba, gramma.
701. Idem, idem, de caroba, gramma.
702. Idem, idem, de cascaras sagradas, gramma.
703. Idem, idem, de cusinier, gramma.
704. Idem, idem, de lanthões, gramma.
705. Idem, idem, de chicorea, gramma.
706. Idem, idem, de chicorea composta, gramma
707. Idem, idem, cannabis indica, gramma.
708. Idem, idem, de dessesart, gramma.
709. Idem, idem, digitalis, gramma.
710. Idem, idem, stygmas de milho, gramma.
711. Idem, idem, flores peitoraes, gramma.
712. Idem, idem, fumaria, gramma.
713. Idem, idem, de funcho, gramma.
714. Idem, idem, de condurango, gramma.
715. Idem, idem, de lactucaria, gramma.
716. Idem, idem, de ratania, gramma.
717. Idem, idem, hydrastes canadense, gramma.
718. Idem, idem, gayaco, gramma.
719. Idem, idem, de arnoeira, gramma.
720. Idem, idem, capilaria, gramma.
721. Idem, idem, canella, gramma.
722. Idem, idem, de carapiá, gramma.
723. Idem, idem, cinco raizes, gramma.
724. Idem, idem, cerefolio espigado, gramma.
725. Idem, idem, de damiana, gramma.
726. Idem, idem, de le roi, gramma.
727. Extracto, fluido de ricol, gramma.
728. Idem, idem, de diacodio, gramma.
729. Idem, idem, de scilla composta, gramma.
730. Idem, idem, de trussau, gramma.
731. Idem, idem, de Dupasquier, gramma.
732. Idem, idem, de especies aromaticas, gramma.
733. Idem, idem, de bechicas, gramma.
734. Idem, idem, de favas de S. Ignacio, gramma.
735. Idem, idem, de genciana composta, gramma.
736. Idem, idem, de gacipiuva arborea, gramma.
737. Idem, idem, de grindelia, gramma.
738. Idem, idem, de hamomellis, gramma.
739. Idem, idem, de herva lostão, gramma.
740. Idem, idem, de hortelã pimenta, gramma.
741. Idem, idem, de jurubeba, gramma.
742. Idem, idem de kawa-kawa, gramma.
743. Idem, idem, de flor de laranja, gramma.
744. Idem, idem, de musgo Islandico, gramma.
745. Idem, idem, de limão, gramma.
746. Idem, idem, de lobelia, gramma.
747. Idem, idem, de losna, gramma.
748. Idem, idem, de maracujá, gramma.
749. Idem, idem, de marapuama, gramma
750. Idem, idem, de nepruna, gramma.
751. Idem, idem, de noz-vomica, gramma.
752. Idem, idem, de opio a 10 %, gramma.
753. Idem, idem, de pichyn, gramma.
754. Idem, idem, de pi-pi, gramma.
755. Idem, idem, de psidia, gramma.
756. Idem, idem, de pulsatila, gramma.
757. Idem, idem, de quassia, gramma.
758. Idem, idem, de rabano iodado, gramma
759. Idem, idem, de rhuibarbo, gramma.
760. Idem, idem, de rhuibarbo aromatico, gramma.
761. Idem, idem, de rosas rubras, gramma.
762. Idem, idem, de sabina, gramma.
763. Idem, idem, de pendiculos de cereja, gramma.

430. Raspadeiras canivete Rodgers, com cabo de osso, uma.
431. Reguas de madeira, com escala de 0,50, uma.
432. Regua de madeira, com escala de 0,20, uma.
433. Rotulos para pharmacia, impressos conforme modelo, cento.
434. Talões para passes, com canhoto, de 100 folhas, de accôrdo com o modelo, um.
435. *Idem, para requisição de material, com canhoto*, de 100 folhas, conforme modelo, de 0,34 x 0,34, um.
436. Idem, para requisição de sello, modelo da Directoria Geral dos Correios, um.
437. Talões de recibo de venda, com canhoto, conforme modelo, com 100 folhas, um.
438. Idem, para requisição de transporte, com 100 folhas, conforme modelo, de 0,22 x 0,32, um.
439. Talões para pedidos, conforme modelo da Directoria Geral de Contabilidade, com 100 folhas, um.
440. Idem, para guia de lavagem de roupa, impresso, conforme modelo de 0,26 x 0,21, um.
441. Idem, para requisição de material, modelo VII, um.
442. Tympanos de metal, um.
443. Tinteiros de louça para carteira, um.
444. Idem, duplos, de vidro, um.
445. *Transferidores de celluloide (circulo inteiro)*, diametro de 10 a 12 centimetros, um.
446. Tira linhas, com cabo de osso, um.
447. Tinta nankin, Windsor Newton, vidro.
448. Tinta aquarella em tubos, Windsor & Newton, de qualquer côr, tubo.
449. Tinta preta para carimbo de borracha, Sardinha, vidro.
450. Idem, preta para escrever, Sardinha, litro.
451. Idem, preta para escrever, Stephens, litro.
452. Tinta carmim, para escrever, Sardinha, litro
453. Tinta preta para duplicador Ellans, bisnaga.
454. Furador com cabo de bucho, para papeis, um.
455. Pennas Hunt, n. 102, para nankin, com caneta, uma
456. *Pasta regastradora Geka, formato almasso*, uma
457. Tinta violeta para escrever, vidro.

IX — Drogas

458. Amphora (comprimidos), tubo.
459. Alcool de 40°, litro
460. Alcool amilico de Merck, litro.
461. Alcoolatura de limão, litro.
462. Alcoolatura de hortelã pimenta litro
463. Alcoolatura de aniz, litro.
464. Alcoolatura de milissa, litro.
465. Alcoolatura de valeriana, litro.
466. Alcoolatura de canella, litro.
467. *Alcoolatura de flores de laranja*, litro
468. Alcoolatura de pericarpo de laranjas amargas, litro
469. Alcoolato vulnerario, litro.
470. Agua distillada, litro
471. Idem, idem, de flores de laranjeira, litro
472. Idem, idem, de funcho, litro.
473. Idem, idem, de alface, litro.
474. Idem, idem, de tilia, litro.
475. Idem, idem, de hortelã pimenta, litro.
476. Idem, idem, de rosas, litro.
477. Idem, idem, de melissa, litro.
478. Atadura de crepon de 12 x 5, peça.
479. Idem, gessada de 10 x 5, peça.
480. Idem, de gaze de 5 x 5, pacote
481. Idem, idem, de 8 x 5, pacote.
482. Idem, de cambraia, de 10 x 5, pacote.
483. *Acido sulphurico de Merck*, kilo.
484. Idem, idem, para accumuladores, kilo.
485. Idem, idem, para analyse de leite, Merck, kilo
486. Idem, *idem, de commercio*, kilo.
487. Idem, chlorhydrico, kilo.
488. Idem, acetico, kilo.
489. Idem, salicilico, kilo.
490. Idem, arsenioso de Merck, kilo
491. Idem, phenico crystalizado, kilo
492. Idem, azotico, puro, kilo.
493. Idem, idem, de commercio kilo
494. Idem, citrico, kilo.
495. Idem, picrico, kilo.
496. Idem, tartarico, kilo.
497. Idem, borico, kilo.
498. Idem, lactico, gramma.
499. Acetato de ammonio, kilo.
500. Idem, de cobre, kilo.
501. Amydon, kilo.
502. Azul de mytileno, kilo.
503. Adrenalina, solução de 1 x 1.000, kilo
504. Agua oxygenada de Merck, vidro de 500 grammas, vidro
505. Alcatrão da Noruega, kilo.
506. Algodão hydrophilo, pacote de 100 grammas, pacote.
507. Idem, idem, de 200 grammas, pacote.
508. Idem, idem de 500 grammas, pacote.
509. Idem, idem, de 1.000 grammas, pacote
510. Idem, idem, de 50 grammas, pacote.
511. Idem, idem, de 25 grammas, pacote.
512. Ammoniaco liquido, kilo.
513. Arrhenal, gramma.
514. *Azeite doce de Paignol*, kilo.
515. Aristochina, gramma.
516. Agua de louro cerejo, litro.
517. Aspirina de Bayer, *gramma*.
518. Idem, idem, em comprimidos, tubo.
519. Aniodol inferno, vidro.
520. Antipyrina, gramma.
521. Anozol Werneck, lata de litro, lata
522. Atophan, gramma.
523. Atophan, em comprimidos, tubo
524. Alumen calcinado kilo.
525. Idem, crystalizado, kilo.
526. Arseniato de sodio, gramma.
527. Idem, de potassio, gramma,
528. Idem, de ferro, gramma.
529. Agua ingleza de Granado, garrafa
530. Idem de Silva Araujo, garrafa.
531. Agua Rubinat, garrafa.
532. Idem de Vichy Celestin, garrafa.
533. *Idem, idem, purgativa*, garrafa.
534. Benzina rectificada, litro.
535. Benzonaphtol, gramma.
536. Bi-chlorureto de potassio, gramma.
537. Bi-iodureto de mecurio, gramma
538. Bromureto de camphora gramma
539. Idem, de sodio, gramma.
540. Idem de potassio, gramma.
541. Bromoformio de Merck, gramma.
542. Bi-carbonato de sodio, kilo.
543. Balsamo do Perú, gramma.
544. Benzoato de sodio, kilo.
545. Bromureto de ammoniaco, gramma.
546. Benzoato de ammonio, gramma.
547. Idem de lithio, gramma.
548. Bi-sulphato de sodio, gramma
549. Borracha vermelha *para isoladores*, metro
550. Balsamo de Bengué bisnaga.
551. Bi-sulphato de quinino gramma.
552. *Bromhydrato de quinino*, gramma
553. Borragem (planta), kilo.
554. Baldo (planta), kilo.
555. Balsamo de Fioravanti kilo.
556. Idem, tranquillo, kilo.
557. Idem, anodyn, kilo.
558. Belladona em pó, kilo.
559. Bi-chlorydrato de cocaino, grammo
560. Bi-chlorureto de mercurio, gramma
561. Borax, kilo.
562. Bromureto de strycnio, kilo.
563. Beta naphtol, gramma.
564. Bromureto de lithio, gramma.
565. Capsulas ns. 0, 1 e 2 (Chapeo), caixa.
566. Idem, gelatinosas, vasias, ns. 0, 1, 2, 3 e 00, caixa
567. Cafeina, gramma.
568. Citrato de cafeina, *gramma*
569. Chlorureto de sodio, puro, kilo
570. Chlorhydrato de quinino, kilo.
571. Chlorureto de calcio, gramma
572. Idem de baryum, gramma.
573. Idem de ferro, gramma.
574. Idem de ethyla, gramma.
575. Collargol, gramma.
576. Creosoto de faya, gramma.
577. *Idem mineral*, gramma.
578. Cacodylato de sodio, gramma.
579. Camphora em tabletes, gramma.
580. Carbonato de cal, gramma.
581. Camomilla romana, kilo.
582. Categut ns. 0, 00, 1, 2 e 3, tubo.
583. Carbonato de bismutho, gramma
584. Calomellanos a vapor, gramma
585. Chlorethyla Bengué, ampola.
586. Carbonato de magnesia, kilo.
587. Codeina pura, gramma.

324. Idem, idem, em frascos de litro, frasco.
325. Giz branco em bastões, caixa de grosa, caixa.
326. Ilhozes Ajax, numeros 2 e 3, caixa de 500, caixa.
327. Lapis A. W. Faber, Castell, numero, 9.110, duzia
328. Idem, preto J. Faber numero 2, duzia.
329. Idem, idem, numero 600 F. duzia.
330. Lapis bi-color J. Faber numero 7.058, duzia.
331. Lapis preto J. Faber HH, duzia
332. Idem, idem, HHH, duzia.
333. Idem, de tinta "Apollo", numero 1.269, duzia.
334. Idem preto A. O. Maia & Comp., duzia.
335. Livro em branco de papel Fiume, de 7 kilos, pautado com 200 folhas, de 0,18 x 0,24, capa de pano, um.
336. Idem, idem, com 50 folhas, um.
337. Idem, branco de papel Fiume de 7 kilos pautados, com 100 folhas de 0,33 x 0,22, capa de panno, um.
338. Idem, idem, com 50 folhas, um.
339. Idem, em branco, indice de nomes, papel de 7 kilos, pautado com 100 folhas, de 0,33 x 0,22, capa de pano cinza, um.
340. Idem, idem, com 50 folhas, um.
341. Idem de protocollo de correspondencia recebida, papel, hollanda, pautado e riscado, com 200 folhas, conforme modelo de 0,44 x 0, 26, capa de panno, um.
342. Idem de correspondencia expedida, papel Hollanda, pautado e riscado com 200 folhas, conforme modelo, de 0,44 x 0,26, capa de panno, um.
343. Idem para registro de pessoal mensalista contratado, papel Fiume de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, com 50 folhas, conforme modelo, capa de panno, um.
344. Idem, para empenho de despeza, papel Hollanda, de 0,22 x 0,33 com 50 folhas modelo da Contadoria Central da Republica, capa de panno, um.
345. Idem para registro geral do material, papel Hollanda, de 0,27 x 0,39, com 50 folhas, modelo VIII, da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, capa de panno, um.
346. Idem registro de inventarios, papel Hollanda, de 0,27 x 0,39, com 100 folhas, modelo da Contadoria Central da Republica, capa de panno, um.
347. Idem, para ponto, em papel Hollanda intercalado de mata borrão, com 150 folhas de 0,28 x 0,40, um.
348. Idem, para ponto do pessoal mensalista com 100 folhas, intercalado de mata borrão, de 0,22 x 0,33, conforme modelo, um.
349. Idem, branco, pautado, capa de pano, com 200 folhas, de 0,28 x 0,20, um.
350. Idem, para registro de animaes, papel Hollanda de 7 kilos, com 200 folhas, pautado e riscado conforme modelo de 0,24 x 0,30, um.
351. Idem para registro de obitos de animaes, papel Hollanda de 7 kilos, com dizeres impressos, conforme modelo, com 100 folhas, de 0,35 x 0,22, um.
352. Idem para matricula de animaes, papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, de 200 folhas, com 0,41 x 0,28, um.
353. Livro para vaccas e seus productos, com 100 folhas, papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, de 0,37 x 0,32, um.
354. Idem para producção de leite e manteiga, papel Hollanda, de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, com dizeres impressos com 200 folhas de 0,41 x 0,30, um.
355. Idem, para carga e descarga, papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, com 200 folhas, de 0,27 x 0,38, um.
356. Livro conta corrente de generos alimenticios, papel Hollanda, de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, com dizeres impressos, de 100 folhas de 0,44 x x 0,30, capa de pano, um.
357. Idem para receituario de pharmacia, papel Hollanda, de 7 kilos, pautado e riscado conforme modelo, com 400 paginas, de 0,22 x 0,35, capa de pano, um.
358. Mata borrão de 50 libras, verde, de 0,57 x 0,45, cento.
359. Idem branco, em tiras, de 0,08 x 0,28, cento.
360. Oleo para machina de escrever, vidro de 100 grammas, vidro.
361. Papel almasso pautado, de linho, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, resma.
362. Idem, idem, liso, Royal Vellum, de 0,22 x 0,33, resma.
363. Idem tymbrado liso, Royal Vellum, de 0,22 x 0,33, resma.
364. Papel Typewriter Liberty, resmas de 800 meias folhas, numero 2.433, resma.
365. Papel Brasil, de 4 kilos, resma de 800 meias folhas, numero 2.433, resma.
366. Papel Stencil Ellans B 19, para mimiographo, caixa.
367. Papel carbono Derby, de 0,22 x 0,33, caixa com 100 folhas, caixa.
368. Idem, idem, Multy Kopy, de 0,22 x 0,33, caixa de 100 caixa.
369. Idem, idem, Derby, de 0,44 x 0,60, folha.
370. Pasta de papelão, com cadarço, lombo e canto de panno de 0,42 x 0,23 x 0,37, uma.
371. Pasta Perry, de 0,40 x 0,27, uma.
372. Folhas impressas, pautadas e riscadas para mappas de valor estimativo dos animaes, conforme modelo, de 0,56 x 0,33, uma.
373. Idem, idem, para movimento de animaes, com dizeres pautadas e riscadas com 0,63 x 0,46, uma.
374. Idem, impressas pautadas e riscadas, de 0,66 x 0,48, uma.
375. Idem, idem, para boletins de producção, de 0,45 x 0,34 uma.
376. Idem, idem, para capas de processos, com dizeres, de 0,2 x 0,33, uma.
377. Anthologia Brasileira de Eugenio Werneck, uma.
378. Almofada de pano para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0,12 x 0,07, uma.
379. Apagador para quadro negro, um.
380. Compasso de reducção, em caixa, um.
381. Cartilha de Thomaz Galhardo, uma.
382. Canetas superiores de madeira duzia.
383. Idem de H. Fabber numeros 1 e 2, duzia.
384. Cadernos de escripturação mercantil de Horacio Berrnck um.
385. Carimbo de borracha, para diversos fins, com 12 a 20 palavras, de 0,06 a 0,09, um.
386. Idem, idem, com 6 a 12 palavras, de 0,05 x 0,03, um.
387. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0,33 de diametro de bocca e 0,33 de altura, uma.
388. Compasso de metal, com 0,15, um.
389. Caderno para exercicio, numero 2, com 20 folhas, um.
390. Idem, em branco para desenho, com 20 folhas, de 0,22 0,18, um.
391. Idem, de exercicios de cailigraphia vertical, de numero 1 a 6, um.
392. Cadernetas impressas para aula, conforme modelo de 0,1 x 0,14, uma.
393. Cartolina em folha, de 0,75 x 0,56, folha.
394. Compendio de construcções do Professor Orlando Carneiro, um.
395. Diccionario pratico illustrado de James Seguier, um.
396. Exemplares de Agricultura Geral, por J. Candido Ferreira Filho, um.
397. Idem, de Agricultura Especial, por J. Candido Ferreira Filho, um.
398. Esquadros rectangulares, de celluloide, cateto, de 0,15 x 0,25, um.
399. Estojo para desenho (compasso de ponta secca e compasso para tinta e lapis, um.
400. Esponja de borracha para molhador, uma.
401. Escova para machina de escrever, uma.
402. Grammatica de Alfredo Coutinho, uma.
403. Idem, de Costa Britto, uma.
404. Godet, grande, com divisões para diversas tintas, um.
405. Historia Natural de F. T. D., curso superior, uma.
406. Historia do Brasil de Veiga Cabral, uma.
407. Impressos para cardas de educandos, conforme modelo cento.
408. Livro caixa, com 50 folhas, de papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, de 0,25 x 0,37, um.
409. Limpa-pennas de porcellana, um.
410. Motolias para machinas de escrever, uma.
411. Maceta para mata-borrão, com rosca de ferro, uma.
412. Mappa do Brasil, historico, um.
413. Machina para fazer pontas em lapis, Climax, uma.
414. Pennas "J", bico redondo, caixa com 100, caixa.
415. Idem, idem com bico cortado, caixa de 100, caixa.
416. Pharmacopéa Brasileira, de Rodolpho Albino Dias da Silva, uma.
417. Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
418. Idem, D. Leonardt, n. 505 E. F., caixa de 100, caixa
419. Idem, Telephone, n. 0.278 G, caixa de 100, caixa.
420. Idem, Roud, de ns. 1 a 6, caixa.
421. Idem, gothicas, de ns. 1 a 6, caixa.
422. Idem, Birmingham n. 808, caixa de 100, caixa.
423. Papel pardo Araujo, bala.
424. Pinceis para tinta aquarella, qualquer numero, um.
425. Percevejos Phenix, caixa de 100, caixa.
426. Papel Hollanda, quadriculado, de 0,53 x 0,41, folha.
427. Idem, idem, meias folhas, uma.
428. Papel furado, com varias dimensões para esteiras dos castellos de cultura do bicho de seda (para sergaria), folha.
429. Papel impermeavel superior, de 0,75 x 0,50, resma.

192. Farello de trigo, kilo.
193. Farello de algodão, kilo.
194. Farinha de linhaça, kilo.
195. Fubá grosso, de milho, kilo.
196. Idem, fino, kilo.
197. Farinha de ossos, kilo.
198. Farellinho de trigo, kilo.
199. Farinha fina de mandioca, kilo.
200. Farinha de trigo, de 1ª, kilo.
201. Feijão preto de Porto Alegre, kilo.
202. Feijão, paulista, novo, kilo.
203. Goiabada Pesqueira, kilo.
204. Lombo de porco salgado, kilo.
205. Marmellada Colombo, kilo.
206. Massa de tomate de 1ª qualidade, kilo.
207. Matte em folhas de 1ª qualidade, kilo.
208. Macarrão de 1ª, kilo.
209. Massa amarella, kilo.
210. Pão de trigo de 1ª qualidade, kilo.
211. Palitos americanos, caixa.
212. Pimenta do reino, moida kilo.
213. Phosphoros, pacote.
214. Sal fino de Macau, kilo.
215. Sal grosso de Macau, kilo.
216. Sal fino "Cerebros", vidro de [illegible].
217. Triguilho, kilo.
218. Tankagem, kilo.
219. Torta de linhaça, kilo.
220. Vinagre Nacional, litro.
221. Vinagre branco, litro.
222. Vinho de Malaga, para pharmacia, litro.

V — *Musica*

223. Botões para piston, sortidos, duzia.
224. Lyra de metal branco, para distinctivo, duzia.
225. Palhetas sonoras, sortidas, para contrabaixo, cento.
226. Idem, idem para bombardino, cento.
227. Idem, idem, para trombone, cento.
228. Idem, idem, para saxorne, cento.
229. Idem, idem, para piston, cento.
230. Palhetas Lefreve, para clarineta e requinta, cento.
231. Pelles para tarol, par.
232. Papel meio linho, para musica, pauta deitada, resma.
233. Sapatilhas sortidas, para clarineta, requinta e flautin de cinco chaves, cento.

VI — *Material de officinas*

234. Atanado do Rio Grande, kilo.
235. Anilina de diversas côres, vidro.
236. Botões rapidos, pretos, brancos e marrons, caixa.
237. Carneiras espichadas, pelle.
238. Cordas para sapateiros, maço.
239. Cadarço de linho, para cabeção de trotar animaes, em diversas côres, metro.
240. Camurça de primeira qualidade, metro quadrado.
241. Fio patente, em pacotes de 24 novellos, branco, amarello e marron, pacote.
242. Graxa preta, para calçado, lata grande, lata.
243. Ilhozes de metal, com cabeça de celluloide, grandes e pequenos, caixa.
244. Kola nuline, lata de kilo, lata.
245. Kola para correia, americana, Schirren, kilo.
246. Lona trançada, para selleiro, metro.
247. Lona trançada para barrigueira, metro.
248. Lona impermeavel, com ilhozes de metal, metro quadrado.
249. Oleado preto, de 1,50 de largura, metro.
250. Oleo de mocotó, kilo.
251. Prego para saltos, qualquer numero, kilo.
252. Pregos amarellos para sapateiro, kilo.
253. Sola de Santa Catharina, engraxada, kilo.
254. Sola de Santos, marca AA, kilo.
255. Tinta preta preparada para calçado, lata de kilo, lata.
256. Taxas para sapateiro, pacote.
257. Taxa para selleiro, pacote.
258. Idem, com cabeça amarella, pacote.
259. Tinta Nubian, preta, vidro.
260. Vaqueta chromada, pelle.

VII — *Material de Conservação*

261. Alvaiade Belga, kilo.
262. Agua raz, kilo.
263. Azul Ultramar, kilo.
264. Brochas de pita, para caiação, grandes, uma.
265. Brocas francezas para pintura, de numeros 12 a 18, uma.
266. Cimento typo Portland, marca "Urso Branco", barricas de 150 kilos, uma.
267. Gêsso, kilo.
268. Oca, kilo.
269. Oleo de linhaça genuino, kilo.
270. Pinceis francezes, chatos e redondos, de numeros 1 a 18, um.
271. Pó de sapato, kilo.
272. Pedra para amolar facas, uma.
273. Roxo-rei, kilo.
274. Secante marca Castello, kilo.
275. Tinta esmalte, preparada, para pintar ferro, branca, vermelha e verde, kilo
276. Terra de Sienne, kilo.
277. Trinchas francezas de numeros 10 a 18, uma.
278. Vidro branco em barra, metro quadrado.
279. Vidro fosco em barra, metro quadrado.
280. Verniz para pincel, marca Sardinha, preto, litro.
281. Vermelhão, kilo.
282. Vermelhão da China, papel.
283. Verde Londres, kilo.
284. Verniz copal de 1ª, gallão.
285. Zarcão, kilo.

VIII — *Material de Expediente*

286. Barbante marca Urso, carretel, um.
287. Idem, grosso, de linho pardo, novello.
288. Idem, pardo de 4 fios, novello.
289. Bobina de papel, para machina de calcular "Dalton" uma.
290. Borracha Ruby numero 212, duzia.
291. Idem, idem, numero 224, duzia.
292. Idem, Roberts (Wellbon), numero 777, duzia.
293. Bloco de papel de linho, liso, de 0,22 x 0,29, de 100 folhas, bloco.
294. Idem, idem, de linho pautado, de 0,22 x 0,29, de 100 folhas, bloco.
295. Idem, de papel Fiume, pautado, de 0,12 x 0,33, timbrado, de 100 folhas, bloco.
296. Idem, de papel millimetrado, de 0,20 x 0,27, com 100 folhas, bloco.
297. Cadernetas de papel de 7 kilos, de 1/4, pautado, de 100 folhas, capa de papel de couro, uma.
298. Idem de papel de 7 kilos de 1/4, pautado de 100 folhas, brochura, uma.
299. Idem, de papel de 7 kilos, de 1/4, pautadas de 50 folhas, capa de papel couro, uma.
300. Idem, idem de 50 folhas, brochura, uma.
301. Idem, de papel de 7 kilos de 1/4, com indice de nomes, de 50 folhas, uma.
302. Colchetes Best, numeros 10 a 14, caixa de 72, caixa.
303. Colchetes Falcon, numeros 1, 2, 3, caixa.
304. Idem, The Universal, numeros 0, 1, 2 e 3, caixa de 72, caixa.
305. *Idem*, Niagara, numeros 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
306. Colchetes O K, numeros 1 e 2 caixa de 100, caixa.
307. Cadernetas de alinhamento, para bolso, uma.
308. Idem de nivelamento simples, uma.
309. Cadernetas para ponto, impressas, pautadas e riscadas, com 50 folhas, de 0,18 x 0,13, de accôrdo com o modelo, uma.
310. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado de 0,16 x 0,12, cento.
311. Enveloppes de papel Hollanda, timbrados, de 0,24 x 0,13, cento.
312. Idem, idem timbrados de 0,38 x 0,26, cento.
313. Enveloppes commerciaes de 0,16 x 0,12, cento.
314. Enveloppes de papel Hollanda timbrados, de 0,44 x 0,26, cento.
315. Fita para machina de escrever unicolor e bi-color, Underwood e Remington, uma.
316. Fita para machina de calcular, preta e vermelha, (machina Dalton), uma.
317. *Folhas de papel Hollanda de 0,47 x 0,33, pautada, riscadas e impressas conforme o modelo, para pagamento do pessoal mensalista-contractado, cento.*
318. Folhas de papel Hollanda, de 0,47 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, para pagamento do pessoal titulado, cento.
319. Folhas de papel Hollanda de 0,44 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, cento.
320. Folhas de papel Hollanda de 0,22 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, cento.
321. Folhas de papel pergaminho, de 0,50 x 0,40, com dizeres e armas da Republica, para certificados de capatazes agricolas, conforme modelo, cento.
322. Folha de papel para desenho, de 0,60 x 0,80, cento.
323. Gomma arabica, liquida, Sardinha, frasco de 250 grammas, frasco.

51. Fio flexivel, verde e amarello, n. 16, metro
52. Idem idem marron e verde, metro.
53. Fio preto isolado, n. 18, metro.
54. Idem idem n. 16, metro.
55. Idem idem n. 12, metro.
56. Idem idem n. 8, metro.
57. Idem idem n. 6, metro.
58. Idem isolado e parafinado, para campainha, em diversas côres, metro.
59. Idem de cobre nú de 2 m/m de grossura, metro.
60. Idem idem de 4 m/m de grossura, metro.
61. Idem de ferro galvanizado de 2 m/m de grossura, metro.
62. Fuziveis de rosca para 6 ampères, um.
63. Idem idem para 10 ampères, um.
64. Idem para 15 ampères, um.
65. Fumo em corda, kilo.
66. Folha de serra para cortar ferro de 12", uma
67. Gazolina Texas, caixa.
68. Gomma laca amarella, kilo.
69. Grampos isolados de diversos tamanhos, kilo
70. Giz para alfaiate, caixa com 100, caixa.
71. Graxa do Rio Grande em bexigas de primeira qualidade, kilo.
72. Grampos de ferro galvanizado de 1", para cercas de arame, kilo.
73. Kerozene "Jacaré", caixa.
74. Lapis para carpinteiro, A. W. Faber, n. 1.810, duzia.
75. Lixa para madeira de ns: 0 a 2, folha.
76. Idem de esmeril para ferro de ns. 00 a 2, folha.
77. Ligadores para correia "Jacaré", caixa.
78. Linha para pedreiro, novello.
79. Lettras de metal branco, para distinctivo C. C., de 1,5 centimetros, para golla, duzia.
80. Meias argolas de metal amarello, de diversos tamanhos, duzia.
81. Michelin, tubo de 100 grammas, tubo.
82. Metal patente, de primeira qualidade, kilo
83. Oleo combustivel, Gaz Oil, kilo.
84. Idem lubrificante, Mobil Oil, kilo.
85. Idem idem A, kilo.
86. Idem Spindolin B, kilo.
87. Idem para machinas Singer, lata de litro, lata.
88. Idem para desnatadeira, Alfa — Laval, lata de litro, lata.
89. Palha de aço para limpar assoalho, pacote.
90. Pixe, kilo.
91. Palha para empalhar cadeiras, de primeira qualidade, de ns. 1 a 3, kilo.
92. Porcas de ferro de 1", 7/8", 3/4", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8", 5/16" e 1/4", kilo.
93. Pregos Ponta de Paris, de 24 x 54, kilo.
94. Idem idem de 24 x 48, kilo.
95. Idem idem de 22 x 42, kilo.
96. Idem idem de 21 x 36, kilo.
97. Idem idem de 20 x 30, kilo.
98. Idem idem de 20 x 33, kilo.
99. Idem idem de 19 x 27, kilo.
100. Idem idem de 18 x 24, kilo.
101. Idem idem de 17 x 21, kilo.
102. Idem idem de 15 x 18, kilo.
103. Idem idem de 15 x 15, kilo.
104. Idem idem de 15 x 12, kilo.
105. Idem idem de 10 x 10, kilo.
106. Idem idem de 10 x 14, kilo.
107. Idem idem de 24 x 84, kilo.
108. Parafusos de ferro de cabeça chata, qualquer tamanho, kilo.
109. Idem, idem, de cabeça redonda, kilo.
110. Idem, idem, de metal amarello kilo.
111. Pinos de abrir, de 3" x 1/2", 3" x 7/16", 3" x 3/8", 2" x x 5/16", 2" x 1/4", 2" x 3/32" e 1" x 1/8", kilo.
112. Pilha secca para telephone, marca Columbia, uma.
113. Idem, para lanterna de bolso, marca Everady, uma.
114. Parafusos para rosetas, kilo.
115. Idem, para cleats, kilo.
116. Rebites de ferro de 3" x 1/2", de 3" x 7/16", de 3" x x 3/8", de 3" x 5/16", de 1 1/2" x 1/4", de 1" x x 3/32" e 1/8" x 1/2", kilo.
117. Remendo frio, kilo.
118. Rafia do Japão, para enxertos, kilo.
119. Rolhas de borracha para butyrometros, duzia.
120. Rebites de aluminio de 1/8" x 1/2", 1" x 3/32", 1/2" x 3/32", kilo.
121. Idem, de cobre de 2" x 1/4", de 1 1/2" x 3/32", 1" x x 3/32" e 1/2" x 1/8", kilo.
122. Sovellas sortidas, direitas e tortas, duzia.
123. Torcidas para lampeão Belga, uma.
124. Tinol em massa, para soldar, kilo.
125. Vellas de espermacete, para soldar, pacote.
126. Vidro de crystal, com 0,01 de espessura por 0,64 de largura e por 1,42 de comprimento, com bordo chanfrados, para tampo de mesa, barra.
127. Zinco em barra, para soldar, kilo.

II — Asseio

128. Chi-Namel, vidro.
129. Cêra para assoalho, liquida, marca Royal, lata.
130. Escovão para lustrar assoalho, completo, um.
131. Idem de piassava, para lavar casa, um.
132. Escova para unhas, uma.
133. Escova de cabello, para roupa, uma.
134. Idem, para calçado, uma.
135. Idem, para dentes, superior, 4 fios, uma
136. Espanadores de pennas, grandes, um.
137. Kaol em lata de litro, lata.
138. Potassa, kilo.
139. Papel hygienico, marca W. C., pacote.
140. Pentes communs, de chifre, para homem, um
141. Pinceis de cabello, para barbeiro, um.
142. Rodo de madeira, com borracha, um.
143. Sabão amarello, especial, kilo.
144. Idem, virgem, kilo.
145. Sapolio Radium, páo.
146. Sabonete em barra, côco, roseo e alface, kilo.
147. Sabonete Santelmo, caixa, de 3, caixa.
148. Sabonete em bola, para supporte Kanitz, um.
149. Vassouras de piassava, quadradas, de 3 fios, um
150. Idem de palha de 1ª qualidade, uma.
151. Vasculho de cabello, com cabo, um.
152. Vassourinha de piassava, para lavar pia, uma.

III — Armarinho

153. Agullhas para machina "Singer 29 [illegible] papel.
154. Idem, para machina de costura Singer, de numeros 0 a 3, papel.
155. Idem, manuaes, de numeros 1 a 7, papel.
156. Idem, para coser saccos, uma.
157. Algodãosinho para forro com 0,80, metro.
158. Idem, alvejado, enfestado, superior, com 1,30, metro
159. Botões brancos de osso, para calça, duzia.
160. Idem de jaspe, para camisas, duzia.
161. Idem, pretos, para casaco, duzia.
162. Brim kaki, inglez, metro.
163. Brim mescla, marca Fluminense, metro.
164. Botinas pretas de couro de bezerro, typo militar, qualquer numero, par.
165. Idem de couro com sola de madera, qualquer numero par.
166. Cretone superior enfestado, com 1,40, metro.
167. Cadarço preto de 0,01 de largura, metro.
168. Cordões pretos, para borzeguins, par.
169. Fita metrica para sapateiro, uma.
170. Idem, para alfaiate, uma.
171. Filó ordinario, metro.
172. Gorro militar, completo, com distinctivo da arma de Infantaria, um.
173. Linha para machina de selleiro, branca, preta e marron, de numeros 10 a 30, carretel.
174. Linha branca Clark, de 500 jardas, carretel.
175. Idem, kaki, de 500 jardas, carretel.
176. Idem, preta de 500 jardas, carretel.
177. Meias crúas, numero 10, para homem, par.
178. Perneiras pretas, typo militar, inteiriças, qualquer tamanho, par.
179. Tecido azul marinho, de lã e algodão, com 1,40, conforme amostra, metro.
180. Tamancos, qualquer tamanho, par.

IV — Generos alimenticios e forragens

181. Assucar refinado de 1ª, kilo.
182. Idem, idem, de 3ª, kilo.
183. Alhos nacionaes, cento.
184. Arroz Iguape de 1ª, kilo.
185. Alfafa, kilo.
186. Aveia em grão, kilo.
187. Carne secca de 1ª qualidade do Rio Grande, kilo
188. Café em pó, marca Bering, kilo.
189. Cebollas nacionaes, kilo.
190. Carne de vacca de 1ª qualidade, kilo.
191. Chá da India Lipton, kilo.

Aipim, kilo.
Batata doce, kilo.
Chúchú, kilo
Couve, kilo.
Salsa verde, kilo.
Tomates frescos, kilo.
Repolho, kilo.

P

Açougue

Carne verde de vacca dos quartos trazeiros, com ossos, kilo.
Idem, idem, sem ossos e adherentes, kilo.
Carne de porco, kilo.
Figado, kilo.
Lingua fresca, uma.
Rins, par.
Toucinho fresco, kilo.

Q

Combustiveis

Carvão vegetal, matta virgem, saco
Carvão de forja, kilo.
Lenha de matta, em achas de 2 e 3 kilos, metro cubico.

R

Forragem

Alfafa nacional, especial, kilo.
Aveia especial, kilo.
Farello de trigo superior, kilo.
Milho nacional superior, kilo.
Sal grosso, kilo.

Quartel em Pirassinunga, 15 de dezembro de 1929. — *Arabal Eurilysses da Cunha*, 1º tenente contador, secretario do Conselho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, e Curso Complementar, Annexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Tendo esta directoria aberto inscripção para fornecimento dos artigos constantes da relação, que a este acompanha, de accôrdo com o estabelecido no artigo cincoenta e dous do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico, para os devidos effeitos, que a referida inscripção fica aberta, neste Estabelecimento, até ás doze horas do dia tres de janeiro do anno de mil novecentos e trinta, proximo futuro, data em que a Commissão de Concurrencia dará inicio ao julgamento dos documentos de idoneidade, apresentados pelas firmas interessadas nos ditos fornecimentos, para o fim de serem ordenadas as inscripções das firmas julgadas idoneas, realizando-se em seguida a abertura das propostas das firmas inscriptas.

Além das disposições do Codigo de Contabilidade Publica, a inscripção ficará sujeita ás condições seguintes:

I — O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao Sr. director interino desta Repartição acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber: recibos de todos impostos federaes, estaduaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito: provas de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que queira apresentar.

II — Em envelloppe separado, fechado e lacrado, deverá o requerente enviar a sua proposta em tres vias, devidamente selladas, dos artigos que pretende fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, na unidade pedida, declarando sempre o numero de ordem dos artigos e o grupo a que pertencem.

III — Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, se antes de quinze dias se esgotar o prazo o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si a Directoria deste Estabelecimento não fizer identica declaração.

IV — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações constantes da relação que acompanha o presente edital, e de conformidade com as amostras existentes nesta Repartição que ficam á disposição dos interessados.

V — Os fornecimentos serão feitos, dentro de oito dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, marcando esta Directoria os respectivos prazos para os demais artigos.

VI — A substituição dos artigos que forem enviados em desaccôrdo com o pedido, será feita dentro dos mesmos prazos, correndo por conta do fornecedor a acquisição que se fizer de artigos não fornecidos dentro dos prazos citados.

VII — O transporte das mercadorias será por conta dos fornecedores, até á estação de Pinheiro (E. do Rio), e dahi, até á séde da Repartição por conta do Governo.

VIII — Fica reservado á Directoria deste Estabelecimento o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 16 de dezembro de 1929. — Visto. *João Moreira da Rocha*, director interino. — Pelo secretario, *João Paulo de Oliveira Ramos*, escripturario.

RELAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO NECESSARIO AO POSTO ZOOTECHNICO E CURSO COMPLEMENTAR DE PINHEIRO

I — Ferragens

1. Arestas de ferro, kilo.
2. Argolas de metal amarello, tamanhos diversos, duzia.
3. Argolas duplas, de metal amarello, duzia.
4. Argolas de cobre para nariz, de touros, duzia.
5. Arruelas de ferro de 1", 7/8", 3/4", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8", 5/16" e 1/4", kilo.
6. Aço Roechling "Kosmos" de 10 m/m por 20 m/m, kilo.
7. Idem redondo, de 1", 7/8", 3/4", 5/8", 7/16, 3/8", 5/16", 1/4" e 3/16", kilo.
8. Idem oitavado de 1", 7/8", 3/4", 5/8", 7/16", 3/8", 5/16", 1/4" e 3/16", kilo.
9. Idem sextavado de 1", 7/8", 3/4", 5/8", 7/16", 3/8", 5/16", 1/4" e 3/16", kilo.
10. Idem em barras chatas de 2" x 5/16", 2" x 1/4" e 1" x 3/16", kilo.
11. Idem R. S. I., redondo, de 1/2", kilo.
12. Idem, R. P. 6, oitavado, de 3/4", kilo.
13. Antioxydo, kilo.
14. Amiantho de 1 1/2 m/m de grossura, kilo.
15. Carvão em placas para escovas de dynamos de 1" de grossura, kilo.
16. Cortiça em placas de 2 1/2 m/m de grossura, metro quadrado.
17. Carbureto, kilo.
18. Cabo de cobre isolado de 1/4", kilo.
19. Idem idem de 3/8", kilo.
20. Chapas de cobre de 1/2 m/m de grossura, kilo.
21. Chapa de metal amarello de 1/2", de grossura, kilo.
22. Corda de linho para prumo, peça.
23. Cêra virgem, kilo.
24. Camisas para lanterna a gazolina, marca Titus, uma.
25. Carda de linho chumbada de 1/4", kilo.
26. Idem idem de 3/4", kilo.
27. Idem idem de 1/2", kilo.
28. Corda de algodão de 1/4", kilo.
29. Idem idem de 1/2", kilo.
30. Idem idem de 3/4", kilo.
31. Cravos francezes, para ferrar animaes, milheiro.
32. Cravos inglezes para ferrar animaes, milheiro.
33. Cravos paulistas, para ferrar animaes, milheiro.
34. Chapa de ferro galvanisada, de 2,00 x 1,00 x 1/8" e 2,00 x 1,00 x 3,32", kilo.
35. Idem de ferro, preta, de 2,00 x 1,00 x 1/8", e 2,00 x 1,00 x 3/32", kilo.
36. Idem de cobre de 2,00 x 1,00 x 1/32", kilo.
37. Carvão de pedra para forja, kilo.
38. Escova de raiz para animaes, numero 115, uma.
39. Idem idem numero 116, uma.
40. Idem idem numero 117, uma.
41. Esponja para lavar animaes, uma.
42. Estanho marca Carneiro, kilo.
43. Estoupa branca de 1ª qualidade, kilo.
44. Idem escura, kilo.
45. Esmeril fino, em pó, kilo.
46. Fivellas de metal amarello, de diversos tamanhos, duzia.
47. Ferro em vergalhões, redondo, de 2", 1 1/2", 1", 7/8", 3/4", 5/16", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8" e 1/4", kilo.
48. Idem idem quadrado de 3", 2", 1 e 1/2", kilo.
49. Ferro chato em barras de 5" x 3/8", de 3" x 3/8", de 2" x 5/16", de 1 1/2" x 5/16", de 1" x 3/8", de 1" x 1/4" e de 1/2" x 5/16", kilo.
50. Fita isolante preta, rolo.

Chlorureto de zinco, grammas, 1.000.
Ether sulfurico, litro, um.
Extracto de belladona, grammas, 1.000
Genciana em pó, grammas, 100.
Glycerina pura, kilo, um.
Iodo metallico, kilo, um.
Iodureto de potassio, kilo, um.
Kermes veterinario, kilo, um.
Laudano de Sydenham, litro, um.
Nitrato de prata crystalizado, kilo, um.

Medicamentos

Oxydo amarello de mercurio, grammas, 1.000.
Oxydo de zinco, grammas, 1.000.
Perchlorureto de ferro, grammas, 1.000.
Permanganato de potassio, grammas, 200.
Pomada mercurial dupla, grammas, 1.000
Phosphato de calcio, grammas, 1.000.
Sabão verde, grammas, 1.000.
Salicylato de sodio, grammas, 1.000.
Sulphato de zinco, grammas, 1.000.
Sulphato de sodio, grammas, 1.000.
Sulphato de sodio, grammas, 1.000.
Sulfureto de potassio, grammas, 1.000.
Talco, grammas, 1.000.
Vaselina branca, grammas, 1.000.
Sôro anti-estreptococcico, tubo de 10 cc., um.
Sôro anti-tetanico, tubo de 5.000 unidades, um
Maleina, tubo, um.
Algodão hydrophylo, kilo, um.

G

Artigos de ferragem

Ancinho de ferro com oito dentes, um.
Ancinho de ferro com quatorze dentes, um.
Balde de zinco grande, um.
Balde de zinco pequeno, um.
Cadeado grande com duas chaves, um.
Cadeado pequeno com uma chave; um.
Cano de ferro zincado, kilo, um.
Cano de chumbo de 1/4 pollegada, kilo, um.
Cano de chumbo de 1 pollegada, kilo, um.
Cravos sueços, marca Corôa, ns. 6 e 7, milheiro
Dobradiça para porta, uma.
Enxadão de aço, 3 libras, um.
Enxada de 3 libras, marca Jacaré, uma.
Estanho, kilo, um.
Ferro suéco de 7/8 x 5/16 em barra, kilo, um
Fechadura para porta, uma.
Fechaduras para armario e gaveta, uma
Foices, uma.
Ferrolho para porta, um.
Folha de serra para ferro, uma.
Grosa para ferrador, uma.
Lima chata de 30 cent., uma.
Lima triangulo pequena, uma.
Machado "Cellins", um.
Martello para ferrador, um.
Pregos, diversos tamanhos, kilo, um.
Parafusos diversos, um.
Torquez para ferrador, uma.
Agua raz, litro, um.

H

Diversos artigos

Alvaiade, kilo, um.
Arsenico, kilo, um.
Azul allemão, kilo, um.
Brocha para caiação, uma.
Cimento estrangeiro, barrica, uma.
Cimento nacional, barrica, uma.
Cal virgem, sacca, uma.
Cal extincta, sacca, uma.
Corda de linho de uma pollegada, kilo, um.
Enxofre, kilo, um.
Escova de raiz para animaes, uma.
Escova de piassava para animaes, uma.
Formicida "Pestana", em caixa, uma.
Cola da Bahia, kilo.
Oleo para motor, lata
Potassa, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Palhinha para cadeira ns. 1, 2 e 3, chicote
Respadeiras de ferro Corago, uma
Tinta esmalte "Sapolin", lata.
Zarcão, kilo.

I

Madeiras

Caibros de peroba de quatro metros, um.
Peças de cabreuva, modelo, uma.
Peças de jacarandá, modelo, uma.
Sarrafos de pinho do Paraná com 1" x 2 1/2", um.
Taboa de pinho do Paraná de 4,40 x 0,30, uma.
Taboa de jequitibá de 4,00 x 0,25 x 1 pollegada, uma.
Taboa de forro de pinho do Paraná de 4,00 x 0,30, uma.

J

Viveres

Arroz Caffete de 1ª, kilo.
Arroz agulha de 1ª, kilo.
Assucar Perola filtrado, kilo.
Azeite doce Brandão Gomes, litro
Alhos, cento.
Azeitonas de 1ª (verdes), lata.
Banha do Rio Grande de 1ª, kilo.
Bacalhão especial da Noruega, kilo.
Batata nacional, typo inglez, kilo.
Carne secca da manta, Rio Grande, kilo.
Cangica, kilo.
Chá da India, kilo.
Chocolate Andaluza, lata.
Cebolas grandes do Rio Grande sem restra, kilo.
Café em pó, 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho paulista, kilo.
Farinha de mandioca Otto, kilo.
Goiabada Pesqueira, kilo.
Marmelada Colombo, kilo.
Massa para sopa especial, sortida, kilo
Matte em folha, Paraná, kilo.
Maizena, kilo.
Palitos portuguezes, caixa.
Petit-pois nacional, lata.
Petit-pois estrangeiro, lata
Sal fino nacional, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Vinagre tinto nacional, litro.

K

Frutas

Banana prata, uma.
Banana maçã, uma.
Banana São Thomé, uma.
Banana d'agua, uma.
Laranja commum, uma.
Limão da terra, um.
Uvas brancas, kilo.
Uvas pretas, kilo.

L

Lacticinios

Leite fresco de vacca, litro.
Manteiga nacional, especial, com sal, kilo.
Manteiga nacional, especial, sem sal, kilo.
Manteiga Palmyra, kilo.
Queijo de Minas, especial, kilo.
Queijo Borboleta, kilo.
Queijo duro para macarrão, kilo.

M

Panificação

Bolachinha Maria, kilo.
Biscoutos Aymoré, kilo.
Bolachinha d'agua, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Pão de trigo especial de cem grammas, um

N

Aves e ovos

Frango novo, um.
Gallinha nova, uma.
Ovos frescos de gallinha, duzia.

O

Verdura

Abobora d'agua, kilo.
Abobora enxuta, kilo.

Gomma arabica liquida Sardinha, vidro de 1/4 de litro, um.
Gomma arabica em grão, kilo
Grampo Universal, caixa.
Grampos, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz de cor, caixa.
Lapis de borracha Faber, um
Lapis preto Faber, duzia.
Lapis bi-color Faber, um.
Livro em branco pautado com 50 folhas, 0,22 x 0,33, papel superior, um.
Livro em branco pautado com 100 folhas, 0,22 x 0,33, papel superior, um.
Livro protocollo de documento recebido modelo, um.
Livro de protocollo de documentos expedidos modelo, um.
Mappa mensal da força modelo, 100.
Mappa mensal de effectivo modelo, 100.
Mappa quinzenal da força modelo, 100.
Mappa diario dos generos modelo, 100.
Papel almasso pautado superior, resma.
Papel almasso pautado regular, resma.
Papel almasso liso superior, rema.
Papel almasso liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono americano, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha
Papel matta-borrão regular, folha.
Papel superior para machina 1/2 folhas, 1.000.
Papel regular para machina 1/2 folhas, 1.000.
Papel fino para cópias a machina 1/2 folhas, 1.000.
Papel timbrado superior para officios modelo, 1.000.
Papel chupão para duplicador Red-Seal, clima frio, caix.
Papel pardo superior para embrulho, folha.
Penna "Mallat" n. 12, caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, modelo, 100.
Recapitulação de vencimentos modelo, 100.
Raspadeira com cabo de madeira, uma.
Tinta preta Sardinha 1/2 litro, um.
Tinta preta Sardinha 1/4 litro, um.
Tinta carmin Sardinha 1/4 litro, um.
Tinta violeta para carimbo, vidro pequeno, um.
Termos de insubmissão modelo, 1.000.
Termos de deserção modelo, 1.000.
Talão de pedidos de material 100 folhas modelo, um.
Talão de pedidos de forragem 100 folhas modelo, um.
Talão de pedido quinzenal para generos 100 folhas, um.
Talão de pedido diario 100 folhas modelo, um.

B

Artigos diversos para limpesa (armamento, arreiamento alojamento, etc.)

Antioxydo, lata de 500 grammas, uma
Balistol vidro, um.
Cruzwaldina litro, um.
Creofina Pearson litro, um.
Espanador de penna, um.
Graxa para arreiamento "Rio Grande do Sul", kilo, um.
Graxa amarella "Pragon", lata grande, um.
Kaol litro, um.
Lixa de panno para ferro folha, uma.
Lixa de papel para ferro, polimento, uma.
Oleo de mocotó kilo, um.
Oleo de peixe kilo, um.
Sapoleo Radium, um.
Sabão superior caixa com 40 kilos, uma
Tijolo para arear, um.
Vassoura de piassava de 5 fios, uma.
Vassoura de palha de 5 fios, uma.
Vasculhador de palha, um.
Vaselina pura kilo, um.

C

Artigos de selleiro e sapateiro (arreiamento e calçado)

Argolla de metal de 0,03, uma.
Argolla de ferro de 0,03, uma.
Atanado "Rio Grande", pé, um.
Agulha para sapateiro pacote, um
Botões rapidos caixa, uma.
Colla para sapateiro lata, uma.
Cêra virgem kilo, um.
Cadarços pretos, par, um.
Fivelas de metal amarello para cabeçadas, uma
Fivellas de metal amarello para redeas, uma.
Fivellas para loros, uma.
Fio "Borbon", novello, um.
Fio "Patente" novello, um.
Ilhoses duzia, uma.
Linha de linho para sapateiro carretel, um.
Linha de n. 0, para correeiro carretel, um.
Linha crua novello, um.
Lixa de sapateiro folha, uma.
Pomada preta "Pragon" lata grande, uma.
Pomada de "Pariz" kilo, um.
Porta-loros, um.
Pregos para sapateiro, kilo, um.
Pregos para saltos, kilo, um.
Rebites de cobre tamanhos diversos, kilo, um.
Sola paulista superior para sapateiro, kilo, um.
Sola Paulista para correeiro, kilo, um.
Taxas amarellas para sapateiro, kilo, um.
Taxas de ferro para sapateiro, kilo, um.
Taxas de chulear, kilo, um.
Tinta preta Universal garrafa, uma.
Vaqueta, uma.

D

Cama e sua conservação

Agulhas para machina Singer tamanhos diversos, papel, um.
Agulhas para mão, tamanhos diversos, papel, um.
Algodãosinho alvejado, metro, um.
Colchões cheios de capim de 1,80 x 0,70, um.
Colchões cheios de crina vegetal de 1,80 x 0,70, um.
Colcha de algodão, branca e franjada de 2,00 x 1,30, uma.
Fronha de cretone de 0,60 x 0,35, uma.

Cama e sua conservação

Lençol de cretone, de 2m,00 x 1m,20, um.
Travesseiro de capim, de 0m,60 x 0m,35, um.
Travesseiro de crina vegetal, de 0m,60 x 0m,35, um

E

Artigos de illuminação (installações, etc.)

Fio preto, ns. 8, 10 e 12, metro, um.
Fio flexivel, metro, um.
Fita isolante, metro, um.
Fuziveis de platina de 190 ampéres, um.
Fuziveis de chumbo de 2 ampéres, um.
Isolador de haste curva, um.
Interruptor de embutir (2 polos), um,
Interruptor simples de 5 ampéres (um polo), um.
Lampadas de 25 a 50 velas para 200 wolts, Philips, uma.
Lampadas de 100 velas para 200 wolts, Philips, uma.
Lampadas de 200 velas para 200 wolts, Philips, uma.
Lampadas de 300 velas para 200 wolts, Philips, uma.
Roldanas de louça, uma.
Rosetas, uma.
Supporte com chave, um.

F

Medicamentos

Acetato de chumbo, liquido, litro, um
Acido borico, litro, um.
Acido phenico puro, litro, um.
Acido tanico, litro, um.
Acido picrico, litro, um.
Acido acetico, litro, um.
Acido salycilico, litro, um,
Agua distillada, litro, um.
Alcaçuz em pó, kilo, um.
Alcool a 42°, litro, um.
Alcatrão da Noruega, kilo, um.
Alumen crystalizado, kilo, um.
Aloes, kilo, um.
Amido, kilo, um.
Anti-febrina, grammas, 500.
Arseniato de strychnina, grammas, 10.
Bi-iodureto de mercurio, grammas, 100
Bicarbonato de sodio, kilo, um.
Banha em lata de dois kilos, lata, uma
Cafeina, grammas, 100.
Calomelanos, grammas, 500.
Camphora, kilo, um.
Carbonato de cal, kilo, um.
Colophonia, grammas, 1.000.
Cêra amarella, kilo, um.
Cantharida em pó, kilo, um.
Collodio, litro, um.
Chlorydrato de cocaina, grammas, 20.
Chlorydrato de morphina, grammas, 20.
Chlorydrato de pilocarpina, grammas, 20.
Chlorureto de antimonio, grammas, 1.000.

Segundo Regimento de Cavallaria Divisionario

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Regimento e de accôrdo com a resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1929, faço saber que se abre concurrencia administrativa nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento dos artigos mencionados na relação abaixo, no proximo anno de 1930, estando abertas as inscripções dos Srs. negociantes, até o dia 30 do mez em curso ás 16 horas, devendo a sessão para a abertura e apuração das propostas realizar-se ás 14 horas do dia 6 do mez de janeiro proximo, de accôrdo com as clausulas estipuladas no presente edital.

I. Os requerimentos dos candidatos á inscripção deverão ser dirigidos ao Sr. Presidente do Conselho de Administração, até ás 16 horas do dia 30 do corrente, acompanhados dos seguintes documentos, que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a actual concurrencia, impostos federaes, estaduaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituido nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o ultimo imposto sobre a renda;

e) ter depositado na Thesouraria do Regimento a caução fixada para a assignatura do respectivo contracto.

II. Os documentos referidos na clausula I não serão acceitos em publica fórma, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 134, de 5 de maio de 1924.

III. As propostas serão feitas em tres vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas e os preços devem ser mencionados por extenso e em algarismos, contendo, além do competente sello, na 1ª via, data, assignatura e rubrica em todas as tres vias.

IV. As propostas serão entregues, em enveloppes fechados e lacrados, no dia da abertura das mesmas, 2 de janeiro proximo, com a declaração, pelo lado externo do envolucro, do nome do proponente. Este deverá comparecer ou fazer representar-se, legalmente, por occasião da abertura e apuração das propostas sem o que estas formalidades correrão á sua revelia.

V. Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscripção serão entregues, tambem, em enveloppes fechados, dentro do prazo de que trata a clausula I, sendo restituidos depois das aberturas das propostas.

VI. A idoneidade do proponente será julgada antes da abertura das propostas, não sendo aberta a daquelle que fôr julgado inidoneo.

VII. Os concurrentes não são obrigados a fazer inscripção para fornecimento total dos artigos constantes dos diversos grupos da relação annexa ao presente edital, poderão fazer para determinados grupos constantes da mesma relação não estando sujeitos os preços, entretanto, a modificações.

VIII. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ás clausulas especificadas neste edital e os preços que apresentarem não poderão exceder de 10% aos preços correntes na praça.

IX. Os concurrentes deverão depositar no cofre da Thesouraria do Regimento as importancias de 2:000$ e 5:000$ para garantia da assignatura e da execução do contracto, respectivamente. A primeira caução (dous contos de réis) será depositada antes da inscripção, para que o respectivo recibo seja o documento de que trata a letra *e* da clausula I deste edital, e a ultima (cinco contos de réis) será depositada, opportunamente, constituindo o devido recibo o documento a ser apresentado por occasião da assignatura do contracto. Os depositos serão feitos em dinheiro ou em titulos da divida publica.

X. Feita a apuração das propostas será dada a preferencia a que apresentar maior numero de menores preços dentro de cada um dos grupos de artigos, prevalecendo a condição que a falta de preços para um artigo importa em perda para o que apresentar prego para o mesmo artigo, sendo que em igualdade de condições terá preferencia o concurrente que for nacional, subsistindo essa igualdade far-se-á uma concurrencia de occasião para o abatimento sobre os preços, tendo preferencia aquelle que fizer maior abatimento, persistindo, porem, ainda absoluta igualdade de condições recorrer-se-á então á sorte. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, como tambem as propostas de reducção sobre os menores preços offerecidos.

XI. Todos os artigos a fornecer subordinar-se-ão ás marcas e ás qualidades constantes da relação annexa a este edital, sendo postos, pelo fornecedor, no quartel ou logar em que se achar o Regimento, dentro do municipio de Pirassununga, no prazo de 48 horas para os fornecedores residentes nesta cidade e no de 15 dias para os de fóra, a contar da data do recebimento do pedido.

XII. Os fornecedores são obrigados a fornecer aos officiaes do Regimento pelos mesmos preços por que o fazem ao Regimento, sendo a natureza de suas transacções inteiramente particular.

XIII. Os concurrentes que se negarem a assignar os respectivos contractos, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel, a contar da data do convite (primeira publicação feito pelos mesmos jornaes, que publicarem este edital de concurrencia, perderão, em favor dos cofres publicos, a caução de 2:000$, de que trata a letra *e* da clausula I, tornando-se ainda inidoneo para manter transacções com o Governo.

XIV. Os preços inscriptos não poderão ser alterados, antes de decorridos os quatro mezes a contar da data da inscripção, quando poderão ser recebidas novas propostas de preços e reabertas as inscripções, sendo que as alterações só formarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua annotação.

XV. Os contractantes obrigar-se-ão a manter o contracto com o Corpo de Reserva, que, em caso de guerra ou aconteccimento anormal, se mobilisar nesta guarnição e, além disso, a reconhecer que o contracto firmado é considerado, por sua parte, prorogado por seis mezes, quando a mobilisação occorrer no ultimo mez de sua validade.

XVI. Os contractos a serem lavrados só entrarão em execução, no seu inteiro teôr, depois de approvados pelo Sr. Ministro da Guerra e devidamente registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por qualquer indemnização si o mesmo Tribunal não os registrar.

XVII. Fica estabelecido que os contractos serão lavrados obedecendo todas as normas previstas pelo Capitulo II — Secções I, II, III e IV do Titulo VII do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, além dos direitos e obrigações já préviamente especificados neste edital.

XVIII. A caução feita para garantia da assignatura dos contractos (letra *e* da clausula I será restituida depois destes approvados pelo Sr. Ministro da Guerra e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIX. Qualquer inobservancia das clausulas estabelecidas nos contractos será punida com a multa de 10 %, sobre a caução de que trata a clausula VIII deste edital, e no caso de reincidencia será a multa de 20% sobre a mesma caução.

XX. Os pagamentos das multas deverão ser realizados dentro de dez dias a contar da data de sua applicação, feita pelo Conselho de Administração do Regimento.

XXI. Os concurrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concurrencias administrativas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, bem assim, ás condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações serem feitas no requerimento de inscripção.

XXII. Depois de registrados pelo Tribunal de Contas, o Regimento só poderá rescindir os contractos unicamente por mudança da séde de sua parada ou por ser organizado o Serviço de Subsistencia Militar.

XXIII. Fica reservado á Administração Publica o direito de annullar esta concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob pretexto algum.

Relação a que se refere o edital supra.

A

Artigos de expediente

Alfinetes, caixa.
Borracha n. 212, uma.
Barbante fino, novello de 100 grammas.
Barbante grosso, novello de 100 grammas.
Blocos de memorandum timbrado, de 1/4, com 100 folhas, modelo, um.
Colchetes para papel (G/K) gumero 2, caixa.
Caderno escolar pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderneta de tiro, modelo, 100.
Enveloppes grandes para officio modelo, milheiro.
Enveloppes com endereço para officio modelo, milheiro.
Enveloppes timbrados para officio modelo, milheiro.
Fita para machina Remington, uma.
Fita para machina Underwood, uma.
Folhas de vencimentos modelo, 100.
Folhas de consignação modelo, 100.

25. Gomma arabica, kilo.
26. Hematoxylina, vidro de 25 grs.
27. Hydrato de chloral, vidro de 50 g
28. Iodo verde, vidro de 25 grs.

Do catalogo Zeiss, Miccro 400:

29. Lampadas formato inglez de 76 x 26 milimetros de vidro extrabranco, com bordos arredondados, espessura commum e tolerancia de 0,1 milimetro, cento.
30. Lamina de 87 x 37 milimetros de vidro branco, com bordo arredondado, cento.
31. Lampina concavada com bordos biseládos e polidos de 87 x 27 mm., uma.
32. Laminulas de 18 por 18 milimetros, cento.
33. Laminulas de 24 por 24 milimetros, cento.
34. Laminulas de 32 por 24 milimetros, cento.
35. Marion de Bismarck, vidro de 25 grs.
36. Monobromonaphtol, vidro de 25 grs. (densidade 1.00).
37. Necolloidina, vidro de 50 grs.
38. Oleo de cedro, indice de refracção de 1,5 a 1,51, vidro de 20 cc.
39. Oleo de cravo, indice de refracção de 1,529 a 1,535.
40. Oleo de parafina, indice de refracção de 1,471.
41. Oleo de ricino, indice de refracção de 1,49.
42. Oleo de bergamota, indice de refracção de 1,461 a 1,467.
43. Papelão de 3 milimetros de espessura, folha
44. Papel preto sem brilho, folha.
45. Parafina, ponto de fusão de 40,5 gráos.
46. Parafina, ponto de fusão de 44,5 gráos.
47. Parafina, ponto de fusão de 46,0 gráos.
48. Parafina, ponto de fusão de 49,0 gráos.
49. Parafina, ponto de fusão de 52,0 gráos
50. Parafina, ponto de fusão de 54,5 gráos.
51. Parafina, ponto de fusão de 60,0 gráos.
52. Parafina, ponto de fusão de 65,0 gráos.
53 Parafina, ponto de fusão de 71,0 gráos.
54. Phloroglucmol, vidro de 25 grs.
55. Rosa de Bengala, vidro de 25 grs.
56. Rubhenium encarnado, vidro de 25 grs.
57. Safranina, vidro de 25 grs.
58. Salicilato de sodio, vidro de 50 grs.
59. Shellan, vidro de 25 grs. (densidade de 1.51 a 1,9).
60. Styrax, vidro de 25 grs.
61. Solução de sal de Mohr, litro.
62. Sudan III, vidro de 25 grs.
63. Tinta china, vidro de 25 grs.
64. Tionina carbolica, vidro de 25 grs
65. Tupentina, vidro de 25 grs.
66. Turpineol, vidro de 25 grs.
67. Verde claro, vidro de 25 grs.
68. Verde de methyla, vidro de 25 grs.
69. Vermelho congo, vidro de 25 grs.
70. Vernizcopal, vidro de 25 grs.
71. Violeta genciana, vidro de 25 grs.
72. Vernizdammar, vidro de 25 grs.
73. Violeta de methyla, vidro de 25 grs.
74. Xylol, densidade de 1,497, vidro de 100 grs.

Grupo III — Combustiveis, lubrificantes, etc.

1. Gazolina Standard, caixa.
2. Gazolina Montano, caixa.
3. Gazolina Texaco, caixa.
4. Estopa fina, kilo.
5. Kerozene Jacaré, caixa.
6. Kerozene Standard, caixa.
7. Kerozene Montano, caixa.
8. Kerozene Texaco, caixa.
9. Graxa do Rio Grande, kilo.
10. Graxa graphica, kilo.
11. Graxa Veedol, kilo.
12. Oleo grosso para motor "Ford", kilo.
13. Oleo fino para motor "Ford", kilo.
14. Oleo Mobil A, kilo.
15. Oleo Mobil B, kilo.
16. Oleo Mobil C, kilo.
17. Pneus e camaras de ar para automovel "Ford" 30 x 456, "Good-year", "Dunlop", "Firestone", um.
18. Pneus e camaras de ar para caminhão "Ford", 30 x 5 — "Royal Cord", etc., um.

Grupo IV — Material para limpeza, asseio e hygiene e illuminação

1. Acido chlorydrico de commercio, litro.
2. Acido sulfurico do commercio, litro.
3. Almotolia, tamanho médio, uma.
4. Alcool commum, em lata de 18 litros, lata.
5. Alcool commum, em garrafa de 1 litro, um.
6. Agua sanitaria, litro.
7. Cano de borracha para lavagem do edificio, envolto em arame, metro.
8. Camurça para limpar metaes, pelle.
9. Camurça vermelha para limpar metaes, pelle
10. Copo de vidro, typo commum, duzia.
11. Desinfectante, lata de 1 litro, lata.
12. Espanadores de cabello ns. 18, 22, 24, 26, 28 e 30, um.
13. Espanadores de pennas ns. 10, 20, 30, 40, 50 e 60, um.
14. Escovas para unhas, cabo de madeira, uma.
15. Escovas para unhas, cabo de osso, uma.
16. Escovas de piassava, com cabo, para lavar, uma.
17. Enxugadores de borracha, um.
18. Kaol para limpar metaes, lata de 1/4, 1/2 e 1 litro, lata
19. Moringues de barro para agua, pequenas, uma.
20. Moringues de barro para agua, grandes, uma.
21. Moringues "Salus" ns. 2 e 4, uma.
22. Papel hygienico, pacote, um.
23. Papel hygienico, rolo, um.
24. Panno de algodão para limpeza, com bainha de 0,80 x 0,80 um.
25. Sapolio Radio, pacote.
26. Sabão amarello, kilo.
27. Sabonete liquido, em lata de 20 kilos, uma.
28. Sabonete commum, em caixa de 3, caixa.
29. Vassouras de palha — Simões Pereira, 1ª qualidade, uma.
30. Vassouras de piassava, quadradas, Simões Pereira, uma.
31. Vassouras de cabello, Simões Pereira, uma.
32. Lampadas electricas "Philipps" e "Edison" de 25, 50 100 e 200 velas, uma.
33. Globos para illuminação, A, B e C, de accôrdo com o modelo, um.
34. Pedra pomes, kilo.
35. Potassa, kilo.
36. Cerá "Royal", liquida, lata.
37. Cera "Royal", pasta, lata.
38. Oleo de linhaça, kilo.
39. Lixa de ferro e de madeira ns. 0, 1, 2, 3 e 4, folha.

Grupo V — Material para embalagem, acondicionamento, etc.

1. Arame de ferro de 5 mm., kilo.
2. Escovas de pita, pequenas, uma.
3. Limas de 5", meia, uma.
4. Pinceis de cabello para marcar fardos, duzia.
5. Pontas de Paris, sortidas, kilo.
6. Taboas de pinho da Paraná, 1ª, 5m x 0,25 x 0,02, duzia.
7. Fita de aço para arquear fardos de algodão, de 3/4, kilo.
8. Saccos de aniagem, usados, para capa de fardos de algodão, um.
9. Sarrafos de pinho de 1m x 0,7 x 0,03, num.
10. Sarrafos de pinho de 1m x 0,10 x 0,04, um.
11. Sarrafos de pinho de 1m x 0,06 x 0,02, um.
12. Saccos de aniagem, novos, para embalagem de sementes reforçados, conforme amostra, um.

Grupo VI — Adubos, insecticidas, fungicidas, etc.

1. Arseniato branco a 98 %, kilo.
2. Arseniato de chumbo a 97-98 %, kilo.
3. Arseniato de calcio, kilo.
4. Chlorureto de ammonea, kilo.
5. Chlorureto de potassio, 50 % de K20, kilo.
6. Farinha de ossos, 20 % de P205, kilo.
7. Nitrato de sodio, 15 % de N, kilo.
8. Nitrato de potassio, kilo.
9. Sulfureto de carbono rectificado, não devendo conter resíduo fixo, a 100° C, superior a 1 %, kilo.
10. Sulfato de cobre a 98 %, kilo.
11. Sulfato de amiuonea, 20 % de N, kilo.
12. Superphosphatos, contendo 15 % de P205, soluvel, kilo
13. Verde Paris, contendo:

Oxido de cobre, 40 %, kilo.
Arsenico combinado, 50 %, kilo.
Arsenico livre, 2 % (maximo), kilo.
Residuo mineral insoluvel, 5 %, kilo.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS DURANTE O ANNO DE 1930

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular numero 2.512, de 28 de novembro de 1929, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e, de conformidade com o artigo 52 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até ás 14 horas do dia 10 de janeiro proximo vindouro, se acha aberta, nesta directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o anno de 1930, de accôrdo com o disposto no artigo 738, § 2º, lettra *a*, combinado com o que preceitúa o artigo 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, ao fornecimento das sementes de hortaliças abaixo relacionadas, mediante as condições em seguida estipuladas:

I — Ao fornecimento das referidas sementes só poderão concorrer os negociantes ou agricultores que tiverem satisfeito as exigencias do Regulamento approvado pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

II — A inscripção de que trata o presente edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem *negociantes ou agricultores* e de quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como do certificado de deposito de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, feito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Secretaria do Serviço até o dia 9 do referido mez de janeiro proximo vindouro.

III — Em envolucro á parte, fechado e lacrado, com a indicação por fóra do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em tres vias, datadas e assignadas sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionadas na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minucia as sementes que pretendem fornecer, indicando por extenso e em algarismos, o preço de kilo de cada semente constante da mesma lista, nellas reproduzindo textualmente os proponentes a nomenclatura em portuguez e em francez das variedades de sementes que se propõem fornecer, bem como, as percentagens minimas de pureza e faculdade germinativa constantes da relação, não sendo abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

IV — As sementes que não revelarem o minimo da pureza e faculdade germinativa constantes deste edital, ficarão á disposição dos fornecedores no deposito de sementes desta directoria, correndo por sua conta as despezas provenientes de retirada de ditas sementes.

V — A entrega das sementes far-se-ha dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data da expedição dos respectivos pedidos de fornecimento.

VI — Verificada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada pelo Sr. director e presidida pelo secretario da directoria, sendo em seguida rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

VII — Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menores preços offerecerem, de accôrdo com o quadro para esse fim organizado.

VIII — Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accôrdo com o que dispõem os arts. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

X — O deposito de um conto de réis (1:000$000) a que se refere a clausula I, servirá para garantia do fornecimento e responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital, e só poderá ser levantado depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

XI — Os preços offerecidos para cada variedade de semente não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos devidamente justificados e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

XII — A Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma, e de só adquirir as sementes na proporção do que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 20 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

RELAÇÃO DA SEMENTES DE HORTALIÇAS

Nomes em portuguez	Nomes em francez	Pureza exigida	Faculdade exigida
Abobora amarella grossa	Potiron jaune gros	90 %	80 %
Aipo nabo d'Erfurt	Celeri-rave rond hatif	90 %	70 %
Alho porro monstruoso Carent	Poireau monstrueux Carentan	90 %	70 %
Alface sem rival	Laitue sans rival	95 %	70 %
Alface loura de Versailles	Laitue blond de Versailles	95 %	70 %
Couve-flôr de Alger	Chou fleur d'Alger	95 %	90 %
Couve manteiga		95 %	90 %
Couve tronchuda portugueza		95 %	90 %
Cebola cabeça amarella virtudes	Ognon jaune pâle des Vertues	95 %	70 %
Cebola da madeira, redonda	Ognon de Madere, rond	95 %	70 %
Cenoura de 1/2 longa Nantes	Carotte rouge demi longue Nantes	95 %	70 %
Cenoura vermelha 1/2 curta Gueran	Carotte rouge demi courte Gueran	95 %	70 %
Cenoura 1/2 longa de Chatan	Carotte rouge demi longue Chatan	95 %	70 %
Chicorea frisada de Meaux	Chicorée frisée de Meaux	95 %	70 %
Ervilha torta, flôr branca	Pois sans parchemin Corne Bel	95 %	80 %
Nabo branco chato de folha inteira	Navet blanc plat hatif a feuilles entiéres	95 %	90 %
Nabo rôxo chato de folhas inteiras temporaes	Navet rouge plat hatif a feuilles entiéres	95 %	90 %
Pimentão doce de Hespanha	Piment douce d'Espagne	95 %	70 %
Repôlho São Diniz	Chou de Saint Deniz	95 %	90 %
Repolho de Brunswick	Chou de Boston de pied court	95 %	90 %
Rabanete 1/2 longa roseo de ponto branco	Radis ronde rose a bout blanc	95 %	80 %
Rabanete redondo escarlate gigante	Radis ronde écarlate géant	95 %	80 %
Salsa frisada	Persil frisée	90 %	70 %
Tomate Rei Humberto	Tomate Roi Humbert	90 %	80 %
Tomate Export	Tomate Joffre	90 %	80 %